SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1936

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – PRESERV
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV
CONTRATADA:	**LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**
CNPJ:	**07.967.051/0001-36**
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a alteração da Cláusula Nona do referido contrato, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual, passando para o dia 31 de julho de 2020 a nova vigência do presente contrato, com um valor de até R$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais) para cobrir as despesas com a prorrogação, e diz respeito à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, COMPREENDENDO MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS SINGULAR E POR JUNTA MÉDICA.
VIGÊNCIA:	De 11/02/2020 a 31/07/2020
ASSINATURA:	24 de janeiro de 2020

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:26766888

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 487/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de medicamentos a serem utilizados pela UPA Unidade de Pronto Atendimento e Farmácia Municipal, no atendimento à população através da Secretaria Municipal de Saúde, item 1.

CONTRATO N° 487/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 042/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CMH -CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI -ME.**
CNPJ/CPF:	**23.228.076/0001-74**
OBJETO:	**Aquisição de medicamentos a serem utilizados pela UPA Unidade de Pronto Atendimento e Farmácia Municipal, no atendimento à população através da Secretaria Municipal de Saúde, item 1.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte e quatro reais)**
VIGÊNCIA	**De 16 de dezembro de 2019 à 12 de junho de 2020**
ASSINATURA	**16 de dezembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:55E471D6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2318/2020

SÚMULA: Convoca servidores para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico nº 888/2014;

R E S O L V E:

1º - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **30/01/2020 (quinta-feira)** à Perícia Médica, que será realizada no **Preserv, situado à Avenida Londrina n.° 72, Centro - Sarandi, às 8:30h.**
2º - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

MARCIA APARECIDA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BRUNA RINALDI UBALDO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
EDNA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ALESSANDRA DE AGUIAR POLCAQUE	PROFESSOR
FERNANDA VIEIRA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SIMONE VIOLA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ROSELI NERI DA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JANETE ANGELICA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARCIA MARQUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSE ESPINDAS DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARLI APARECIDA THOMAZELLI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARLOS ALBERTO FERNANDES	MEDICO CLINICO
ANDRESSA CARLA SANTANA	PROFESSOR
LEONTINA BLASQUES DE SOUZA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOAO APARECIDO MARTINELLI	MOTORISTA D
MARIA IZABEL FREITAS DE SOUZA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANA CRISTINA DE CAMARGO DE SOUZA	PROFESSOR
LUCI DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSINEIA ALVES PROENCA	PROFESSOR
VIVIANE CORDEIRO KESSA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Sarandi, 27 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:F5A14A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 783/2020

Lei nº 0783/2020, de 27 de janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Professores Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial aos Professores Municipais de acordo com o Piso Nacional do Magistério, no percentual divulgado pelo governo federal de 12,84% (doze virgula oitenta e quatro por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei observarão as disposições da Lei Federal nº 101/2000, bem como serão apropriadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Abatiá - PR, em 27 de janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:38E4FA03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 784/2020

Lei n.º 0784/2020, de 27 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 70.912,46 (setenta mil novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 70.912,46 (setenta mil novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0408.1017 – Pavimentação de Vias Urbanas
Fonte 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 70.912,46

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado recurso proveniente de anulação parcial de dotação, conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.452.0403.2019 – Manutenção do Almoxarifado e Serviços Gerais
Fonte 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 70.912,46

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:A3EA9965

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 785/2020

Lei n.º 0785/2020, de 27 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0401.2018 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
Fonte 750 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 764.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado recurso proveniente de provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 750 – Pavimentação das Ruas do Bairro Buriti I.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:E0BF4963

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2020

DECRETO Nº 07/2020, de 27 de janeiro de 2020
O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

DECRETA:

Art.1º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense fica constituído pelos seguintes representantes:

Centro de Referência de Assistência Social
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Luiz Eduardo Giovanelli

Escola Municipal Dom Bosco
Regina Domingues Moreira
Solange Aparecida Leite

Centro Municipal de Saúde
Érica Socorro Nascimento da Silva
Maria Cristina Santin

Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER
Edney Paulo Carrijo
Rosângela Delamuta

Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI
Renata Gobbo Santin
Angélica Tavares de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 19/2018.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:FF003D19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2020

Portaria Nº 026, de 27 de Janeiro de 2020.

Súmula: Designação de servidor como Coordenador do CRAS.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º.Designar o Servidor do Cargo Comissionado, **LUIZ EDUARDO GIOVANELLI** para a função de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:84098B24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2020

Portaria Nº 027, de 27 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao Servidor, **VALDECI APARECIDO DA ROSA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **BORRACHEIRO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, concedido através da **Portaria Nº 266, de 16 de Dezembro de 2019**, a partir do dia **06/01/2020,** com retorno em **05/02/2020.**

O interrompimento se refere a **08 (oito)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o Servidor retornará na sua função no dia **28/01/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4CFBAB4D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUINTO TA - CONT. Nº 63/2015

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa CALL ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 05/01/2020 a 04/09/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:18EC09AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N°, 06 DE 27 de JANEIRO de 2020

Altera a sede administrativa da Câmara Municipal de Agudos do Sul

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Everson Luan Adolphatto, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art 1° Fica alterado a sede do Poder Legislativo de Agudos do Sul para o imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, número 682, Centro, Agudos do Sul, CEP: 83.850-000.

Art 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 13 de maio de 2019.

Agudos do Sul, 27 de janeiro de 2020.

EVERSOR LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:6119AAEC

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N° 07/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE WEBSITE, GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO, GESTÃO DE PROTOCOLO E VOTAÇÃO ONLINE.

CONTRATADA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.092.271/0001-82

ENDEREÇO: RUA SENADOR RAULINO HORN, BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASISS, MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC.

VALOR: R$ 8.520,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2020, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.57.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Agudos do Sul, 27 de janeiro de 2020

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:C7A4D8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 322/2019 - REPUBLICAÇÃO

Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 322/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 357.058,05(trezentos e cinquenta e sete mil cinquenta e oito reais e cinco centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	4.4.90.51	3500	Obras E Instalações	68.801,93
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	3518	Equipamentos E Material Permanente	209.399,99
Elemento	4.4.90.52	3500	Equipamentos E Material Permanente	2.190,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.30	3497	Material De Consumo	2.887,93
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.30	3940	Material De Consumo	8.180,00
Atividade	08.244.0010.1023		Programa Cesta Basica	
Elemento	3.3.90.32	3903	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	15.830,47
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.30	3832	Material De Consumo	13.300,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.51	3164	Obras E Instalações	36.467,73

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 357.058,05 (trezentos e cinquenta e sete mil cinquenta e oito reais e cinco centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3164	36.467,73
3497	2.887,93
3500	70.991,93
3518	209.399,99
3832	13.300,00
3903	15.830,47
3940	8.180,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 17 de Outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9C45382F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 004/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1.**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MERENDEIRA** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 062/2019 – PSS/SMRH.
2.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando **APTO**, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital 062/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.
3.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 27 de janeiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2020
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: MERENDEIRA

CLASS.	NOME	NOTA
18º	ROSELI DO VALLE IRAN BATISTA	70
19º	MARGARETE FALBOTA	70
20º	ARLETE APARECIDA SLOMPO	70
21º	CENIRA PAIXÃO RODRIGUES	70
22º	ESTER DE OLIVEIRA	70
23º	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	70
24º	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	69
25º	MARLI RAIMUNDO MACHADO	68
26º	LUCIANA DE OLIVEIRA	68
27º	GISELLE REGINA ALVES	68
28º	GERALDINA INÊS FERREIRA RIBEIRO	66
29º	LINDAMIR FERNANDES DA SILVA	66
30º	MARCILENE DA SILVA SANTOS	66
31º	TEREZA FERREIRA DE LARA	65
32º	CLEONICE FABIANA MARTINS VEIGA	65
33º	ANA CLAUDIA PINHEIRO MENDES	64

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 062/2019 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9C755A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020 PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH**.**
2.O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.
3.Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 060/2019 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTES estão eliminados do certame.
4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 27 de Janeiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2020
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30

CLASS.	CANDITADO	R.G.
59º	DENILSA DIAS DE OLIVEIRA	6.384.033-5
60º	IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	14.938.700-5
61º	SIRLENE SOARES AMORIM	4.919.993-7
62º	ROSENILDA MARIA SABADIN	7.636.268-8
63º	KARINA DE FATIMA MONTEIRO	9.392.554-8
64º	MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	10.813.752-5
65º	ANA LUCIA MARQUES DE SOUZA	32.341.235-3
66º	SILMARA CHEVONICA	8.355.937-9
67º	VANIA DE SÁ SIQUEIRA	3.229.614-9
68º	FRANCISCA SILVIA DA SILVA	2.450.527

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
EDITAL Nº 060/2019- PSS/SMRH

CLASS.	CANDITADO	CHAMADA
57º	ANA DE FATIMA DA COSTA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:326ED862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2019, PARA PROCEDER A ABERTURA DO ENVELOPE 2 E A APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 09h00min, reuniram-se, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 007 de 06 de janeiro de 2020, composta por Amauri Domakoski como Presidente, Sandra Maria Cumin como Secretária e Rúbia Graziela dos Santos como Membro Suplente, para **PROCEDER A ABERTURA DO ENVELOPE 2 E A APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS,** referente à **CONCORRÊNCIA Nº 004/2019,** que tem por objeto a: "Contratação de agência de publicidade e propaganda com o objetivo de estabelecer e direcionar uma estratégia eficiente de comunicação social, a partir da Prefeitura Municipal para seus públicos interno e externo, promover a imagem positiva do Município, angariar a participação da mídia nacional e internacional no esforço de divulgação da cidade de Almirante Tamandaré/PR no Brasil e no exterior, executar a política de comunicação que vise o incentivo ao desenvolvimento econômico municipal, conforme as diretrizes traçadas pelo Chefe do Poder Executivo local", cujo valor é de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), em conformidade com o Edital e seus Anexos.

O Presidente da CPL, iniciou a sessão pública informando as empresas credenciadas e aptas a participarem do certame:

LICITANTE	CNPJ
RZ COMUNICAÇÃO LTDA	72.561.921/0001-34
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA	81.078.289/0001-63
GÁS COMUNICAÇÃO LTDA	10.939.225/0001-61

Em ato contínuo o presidente procedeu ao credenciamento dos representantes para esta sessão conforme abaixo:

LICITANTE	REPRESENTANTE	CPF
RZ COMUNICAÇÃO LTDA	ALCEO LUIZ RIZZI	320.723.259-00
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA	HELCIO JOSÉ GELBECKE	457.047.839-53
GÁS COMUNICAÇÃO LTDA	MONA GHADER MALLMANN	616.187.563-20

Iniciados os trabalhos, inicialmente realizou-se o credenciamento da Senhora Evelyn do Amaral Ernesti, neste ato representando a licitante GÁS COMUNICAÇÃO LTDA, credenciamento este, vistado pelos presentes
Em seguida procedeu-se a abertura dos Envelopes nº 2, contendo a via identificada do plano de comunicação publicitária, do cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para determinar sua autoria.
Em seguida o Presidente passou o envelope 2 para todos os licitantes presentes para a verificação da integridade dos mesmos.
Após passou as peças publicitarias não identificadas que foram analisadas pela Subcomissão Técnica para vistas e rubricas.
O Presidente informa que a ata da Subcomissão Técnica compõe a presente ata como anexo, devidamente rubricada por todos os licitantes presentes nesta sessão.
Em seguida foi elaborada a planilha geral da proposta técnica (Envelope nº 1 + Envelope nº 3), ficando registrado em ata a ordem de classificação e as propostas desclassificadas conforme segue:

Campanha	Licitante	Envelope 1	Envelope 3	Total	Classificação
TAMANDARÉ FAZ O DEVER DE CASA	RZ COMUNICAÇÃO LTDA	157	95	252	primeiro
EDUCAÇÃO MELHOR EM CA DA DETALHE	GÁS COMUNICAÇÃO LTDA	141	97,5	238,5	segundo
QUALIDADE E VALORIZAÇÃO PRESENTES NA EDUCAÇÃO	TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI	137	97	234	terceiro

Fica desde já, a pedido dos licitantes mantido o prazo recursal.
Foi informado aos licitantes presentes que o resultado do julgamento da proposta técnica, com indicação das Licitantes classificadas e das desclassificadas, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência, abrindo-se prazo para interposição de recurso nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.
A pedido dos Licitantes, fica convencionado, que será enviado nesta data cópia do procedimento licitatório de total teor para todos os licitantes, até o final do expediente.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da Comissão

SANDRA MARIA CUMIN	*RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS*
Membro da Comissão - Secretária	Membro Suplente da Comissão

Representantes Das Empresas:

EMPRESA LICITANTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
RZ COMUNICAÇÃO LTDA	
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA	
GÁS COMUNICAÇÃO LTDA	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1F85CA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI – ME.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO PARCELADA DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PORTADORES DE FERIDAS CRÔNICAS E QUE NECESSITAM DE TERAPIA CONTINUADA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.**
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 49.995,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).**
Data de Assinatura: 17.01.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	**Atenção Primária em Saúde PAB**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 214**
3.3.90.30.00 - 1347	**Material de Consumo 215**
3.3.90.30.00 - 1494	**Material de Consumo 216**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 228
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 234
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 278
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 279
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 280

Almirante Tamandaré, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:242E771E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2018

Número do Processo: 0018.0012037/2019
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA V. P. – MEDICAMENTOS – EIRELI - ME
Da Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 085/2018 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 07 de setembro de 2019 e finalizando-se em 05 de março de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, deve

ser limitado pelo crédito orçamentário, conforme dotação orçamentária previsto no procedimento administrativo nº 0018.0012037/2019, cujo saldo consta de R$197.708,42 (cento e noventa e sete mil, setecentos e oito reais, quarenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 07.08.2019

Almirante Tamandaré, 27 de janeiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:D1A01B52

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0018218/2019
Objeto: *Locação de um barracão comercial em alvenaria, com 560,00 m², situado na Rua Professor Alfredo Valente, 858, Jardim Gramado, Almirante Tamandaré/PR.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CELSO ALESSANDRO DINAROSKI
Do Prazo: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 22 de janeiro de 2021.
Parágrafo Único: Em razão da prorrogação do prazo contratual, estabelecida nesta cláusula, tratando-se o objeto de execução continuada, procede-se ao reajustado de 7,317910% conforme IGP-M do período, atualizando o valor para R$8.197,64 (oito mil, cento e noventa e sete reais, sessenta e quatro centavos), para os próximos 12 (doze) meses, conforme estabelecido na cláusula 2º deste terceiro termo aditivo.
Data de Assinatura: 17.01.2020

Almirante Tamandaré, 27 de janeiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:16699E06

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2019

Número do Processo: 0018.0016698/2019
Objeto: *Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e panificação.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DA SHIA DOCES E DELICIAS FIT
Do Valor Contratual: O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de R$27.159,10 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e dez centavos).
Da Prorrogação Contratual: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 049/2019 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/02/2020, finalizando-se em 21/02/2021.
Das Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **378***
*3.3.90.30.00 – 1895 – Material de Consumo **883***
*3.3.90.30.00 – 3895 – Material de Consumo **884***
*3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo **891***
*3.3.90.30.00 – 3941 – Material de Consumo **893***
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
*3.3.90.30.00 – 1904 – Material de Consumo **1002***
*3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo **403***
*3.3.90.30.00 – 1898 – Material de Consumo **981***
*3.3.90.30.00 – 3938 – Material de Consumo **885***
*3.3.90.30.00 – 3939 – Material de Consumo **886***
*3.3.90.30.00 – 3941 – Material de Consumo **894***
*3.3.90.30.00 – 3898 – Material de Consumo **888***
*3.3.90.30.00 – 3891 – Material de Consumo **1023***
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
*3.3.90.30.00 – 1940 – Material de Consumo **413***
*3.3.90.30.00 – 3940 – Material de Consumo **882***
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
*3.3.90.30.00 – 1903 – Material de Consumo **979***
*3.3.90.30.00 – 3903 – Material de Consumo **980***
*3.3.90.30.00 – 1904 – Material de Consumo **1003***
*3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **424***
*3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo **881***
*3.3.90.30.00 – 3891 – Material de Consumo **1024***
27.812.0034.2.083 – Manutenção das Ações com a Juventude
*3.3.90.30.00 – 2935 – Material de Consumo **892***
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.001 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
*3.3.90.30.00 – 1889 – Material de Consumo **889***
*3.3.90.30.00 – 3889 – Material de Consumo **890***
Data de Assinatura: 07.01.2020

Almirante Tamandaré, 27 de janeiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:20BEF5A1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2018

Número do Processo: 0018.0012038/2019
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA V. P. – MEDICAMENTOS – EIRELI - ME
Dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato Administrativo nº 125/2018 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 17 de agosto de 2019 e finalizando-se em 13 de fevereiro de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado, será o valor limitado a R$44.777,76 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais, setenta e seis centavos), conforme dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0012038/2019.
Data de Assinatura: 07.08.2019

Almirante Tamandaré, 27 de janeiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:0D65B571

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2019

Número do Processo: 0018.0017397/2019
Objeto: *Pavimentação asfáltica da Rua São João no Parque São Jorge*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP

Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 134/2019 por mais 75 (setenta e cinco) dias, iniciando-se em 08.12.2019, finalizando-se em 20.02.2020.
Data de Assinatura: 06.12.2019

Almirante Tamandaré, 27 de janeiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:F71431F6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 194/2018

Número do Processo: 0018.0017396/2019
Objeto: *Pavimentação asfáltica Bairro São Venâncio*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 194/2018 por mais 75 (setenta e cinco) dias, iniciando-se em 08.12.2019, finalizando-se em 20.02.2020.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 194/2018 por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 08.12.2019, finalizando-se em 04.06.2020.
Data de Assinatura: 06.12.2019

Almirante Tamandaré, 27 de janeiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:8EA7D576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 144/2019 DE 26/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

33 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.300,00

03.001.04.122.0003.2.011. SENTENÇAS JUDICIAIS

40 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.500,00

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

48 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.800,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

67 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 6.000,00
412 - 3.3.90.47.00.00 01512 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 150,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

96 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.500,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

117 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.450,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

477 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.500,00

05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

129 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.500,00

05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

144 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.200,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

168 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 600,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

372 - 3.3.90.39.00.00 31328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.900,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

205 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.200,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.222. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA

254 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

320 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 600,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

358 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.800,00

Total Suplementação: 82.800,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.800,00
5 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 600,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

24 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 1.000,00

26 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

03.001.04.122.0003.2.011. SENTENÇAS JUDICIAIS

40 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.550,00

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

41 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 1.200,00

44 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

68 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 11.500,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

88 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00

89 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

474 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

143 - 3.3.90.36.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.200,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

428 - 3.3.90.30.00.00 31328 MATERIAL DE CONSUMO 3.900,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

385 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.200,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.222. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA

251 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

359 - 3.3.90.30.00.00 01512 MATERIAL DE CONSUMO 150,00

Total Redução: 82.800,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FD243CD0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 145/2019 DE 26/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 69.670,00 (sessenta e nove mil seiscentos e setenta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

436 - 3.3.20.93.00.00 784 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 56.170,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

372 - 3.3.90.39.00.00 31328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 11.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

416 - 3.3.90.30.00.00 2495 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

Total Suplementação: 69.670,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.03.11.03.00000000 Fonte: 31328 11.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.06.00000000 Fonte: 2495 2.500,00
Total da Receita: 13.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7966E267

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 5/2019 DE 02/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 74.350,00 (setenta e quatro mil trezentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA EXECUTIVA
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

1 - 3.1.90.01.00.00 02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 72.000,00

6 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 150,00
14 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.200,00

Total Suplementação: 74.350,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA EXECUTIVA
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

2 - 3.1.90.03.00.00 02040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 10.000,00
7 - 3.3.90.35.00.00 01001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 19.350,00
8 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 15.000,00

9 - 3.3.90.39.00.00 02040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 19.000,00

10 - 3.3.90.47.00.00 02040 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
12 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Redução: 74.350,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A1237A0C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 6/2019 DE 02/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA EXECUTIVA
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

1 - 3.1.90.01.00.00 02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA 168.000,00
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

Total Suplementação: 168.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.9.9.0.01.11.00.00000000 Fonte: 2040 168.000,00
Total da Receita: 168.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4C4345D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.751 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão o Sr. **FRANCISCO ALVES DE LIMA**, contribuinte cadastrado sob o nº 1 – 210, referente à dívida de IPTU/TSU e do ano de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:09ADB2AB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.754 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a

conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão o Sr. **ADILSON FERNANDES FARIA**, contribuinte cadastrado sob o nº 1 – 6156, referente à dívida de IPTU/TSU e do ano de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AB71D388

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.756 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **MARTA DE SOUZA MEIRA**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-3326, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO do ano de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6CCD4B8A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.757 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **NELSON DA CUNHA**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-4070, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO do ano de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7F43F20D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.517 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal, **ANTONIO APARECIDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de fevereiro de 2020, com término em 02 de maio de 2020,** referente ao período aquisitivo: **26-10-1993 a 25-10-1998**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:ED04D372

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.518 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº. **13.433** de 03 de janeiro de 2020, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 15 de janeiro de 2020 ao Servidor,

RESOLVE:

Art.1º- Interromper as Férias do Servidor Público Municipal ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA, a partir do dia 27 de janeiro de 2020. O período de gozo das férias foi concedido através da **Portaria nº. 13.433 de 03 de janeiro de 2020.** O Servidor é ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA** e está lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:00435095

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.519 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença de dois anos sem remuneração, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, a Servidora Pública Municipal, **ANA PAULA RODRIGUES CACITA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:898FF7D9

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Decisão Administrativa, publicado na edição nº. 1935, de 27 de janeiro de 2020, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

(...) Em atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, decido pela *EXONERAÇÃO do servidor Diego Domingues de Oliveira(...)*

LEIA-SE:

(...) Em atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, decido pela *DEMISSÃO do servidor Diego Domingues de Oliveira(...)*

Andirá, 27 de janeiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:335830FF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER A DIVERSOS PRÉDIOS, PRAÇAS, CENTROS ESPORTIVOS, E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$115.440,00** (cento e quinze mil e quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 27.01.2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MILTON HENRIQUE GRECCHI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:56499FE0

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 240/2019
PREGÃO Nº 118/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.398.242/0001-40;**

FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.099.341/0001-48;**

RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.350.929/0001-55.**

VIGÊNCIA: 27.01.2020 a 26.01.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARILYN ELOISA RAUSCH OLIVIER
Representante Legal

BARBARA ALINO DA SILVA
Representante Legal

ISADORA CRISTINA SIMIONI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8A4A8859

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
WILSON GOMES PITANGA JUNIOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 26/01/2021, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27.01.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

WILSON GOMES PITANGA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:37103DB9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 136/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CISNOP - CONS. INTERM. SAUDE NORTE DO PARANA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 26/03/2020, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27.01.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:ED602713

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.520 27 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 30 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir do dia 26 de janeiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE**, ocupante do cargo de **JARDINEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 26 de janeiro de 2020.**

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E2730632

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

CISNOP - CONS. INTERM. SAUDE NORTE DO PARANA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 26/01/2021, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27.01.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:44C0168A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Súmula: Orienta a distribuição de aulas das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação, para o ano letivo de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 10.542 de 03/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a distribuição de aula nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Para a distribuição de aulas/turmas será considerada a carga horária disponível nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, de acordo com o número de turmas e modalidades geradas para o ano letivo, observada a compatibilidade de horários.

Art. 3º - A distribuição das salas de aula (espaço físico) será de acordo com a necessidade e disponibilidade do espaço físico nas Instituições de Ensino da Rede Municipal.

Art. 4º - A distribuição de aula aos ocupantes de cargos efetivos do Magistério Público Municipal nas modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental, Arte, Educação Física e Educação de Jovens e Adultos será ofertada a professores efetivos lotados nas Instituições de Ensino, observando-se a seguinte ordem de prioridade e será de competência da Direção do Estabelecimento a atribuição das aulas/turmas:

I - maior tempo de serviço na Instituição de ensino, em caráter ininterrupto ou não;
II - maior tempo de serviço no Município em caráter efetivo;
III - o mais idoso.

§ 1º - O professor que assumir a função de auxiliar de regência fica obrigado a substituir faltas de professores, licenças, bem como atender às necessidades do estabelecimento.
§ 2º - O professor auxiliar de regência não usufruirá ao direito de hora atividade.
§ 3º - O professor detento de dois cargos efetivos, com lotação na mesma Instituição, terá a preferência na escolha dos horários, quando isto for necessário para o exercício de suas funções, devendo contudo, obedecer aos incisos deste artigo para a escolha de turmas.

Art. 5º - Para a distribuição de aulas extraordinárias observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

I – Professor efetivo na Instituição de Ensino:

a) Maior percentual de dias de exercício na Instituição de Ensino, em caráter efetivo, em relação ao tempo de carreira no ano de 2.019, descontados os afastamentos de qualquer natureza, à exceção de Licenças Maternidade/Adoção, Licença Prêmio e Férias.
b) Maior tempo de serviço na Instituição de Ensino de sua lotação;
c) Mais idoso.

II – Professor efetivo na Rede Municipal de Ensino:

a) Maior percentual de dias de exercício na Instituição de Ensino, em caráter efetivo, em relação ao tempo de carreira no ano de 2.019, descontados os afastamentos de qualquer natureza, à exceção de Licenças Maternidade/Adoção, Licença Prêmio e Férias.
b) Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
c) Mais idoso.

Parágrafo Único – Aulas extraordinárias são as de cunho esporádico, de acordo com a necessidade da Instituição de Ensino durante o ano letivo de 2.020, geralmente para atender substituições de licenças de qualquer natureza de professores efetivos.

Art. 6º - O professor que assumir turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental automaticamente assume o compromisso de participar de programas de capacitação ofertados pelo MEC/FNDE e FTD.

Art. 7º - Ao assinar a ata de distribuição de aulas, o professor automaticamente aceita as condições estabelecidas nesta Resolução, bem como sua classificação e as atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 8º - Ao professor que não tenha sido atribuída aulas na Instituição de sua lotação e/ou exercício por não haver vaga, lhe será concedida remoção para outra Instituição, com vagas em aberto.

Parágrafo Único – A atribuição das aulas/turmas para preenchimento das vagas em aberto, de que trata o caput deste artigo serão de responsabilidade da SME, obedecendo-se aos seguintes critérios:

I – maior tempo de serviço no Município;
II – mais idoso.

Art. 9º - Somente serão aceitos recursos contra distribuição de aulas, protocolados na Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que se realizou a distribuição de aulas.

Art. 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 27 de janeiro de 2020.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 10.542 de 03/01/2017

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EC5E8E98

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 460 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 26 de fevereiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo 08-03-2018 a 07-03-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 27 de janeiro de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:068A128B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 461 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	60
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	60
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	60
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	30
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	50
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	60
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	60
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	60
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	50
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	60
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	60
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	60
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	30
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	30
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	SAMAE	60
LEANDRO AZEVEDO SESTITO	MOTORISTA	SAMAE	60
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	60

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BE842CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 05/2020
CAMINHÃO - RECURSOS DE CONVÊNIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 12 de fevereiro de 2020, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão zero Km com recursos de Convênio 890012/2019, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Anexo I que faz parte integrante do PBS.
.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 27 de janeiro de 2020

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B3E8B891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 04-2020 - TRATOR AGRÍCOLA - RECURSOS DE CONVÊNIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 11 de fevereiro de 2020, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de 01 (um) Trator com implemento agrário zero Km com recursos de Convênio junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Anexo I do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 27 de Janeiro de 2020.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B36669EB

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 3º TERMO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 03/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

Data de homologação da prorrogação em 17/01/2020.

OBJETO: O presente Termo de Prorrogação Contratual tem por finalidade a prorrogação do Contrato Nº. 03/2017, referente a confecção de impressos modelo "fatura de água", para o uso do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Antonina.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, pelo período adicional de 12 (doze) meses, findando-se em 20/01/2021.

VALOR: R$ 20.108,50 (vinte mil cento e oito reais e cinquenta centavos)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 75.247.098/0001-85

CONTRATADA: COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA – ME**,** CNPJ nº 05.245.738/0001-32

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.001.17.122.0008.2074 3.3.90.39 – Fonte 76

BASE LEGAL: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/01/2020.

CONTRATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL DO SAMAE O SR. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO E PELO REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:C09B2BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 335/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 335/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 70/2018 de 20/12/2018,
DECRETA

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.28.843.0003.0.006 - Amortização da divida contratada
60- 4.6.90.71.00.0000 – 01000 – Principal da divida contratual resgatado .....R$ 45.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, odontológica e Sanitária
283- 3.3.90.34.00.0000 – 01303 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R$ 55.000,00
290 – 3.3.90.36.00.0000 – 01495 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..R$ 37.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 137.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.28.122.0000.0.005 - Programa do PASEP
41 – 3.3.90.47.00.0000 – 01000 – Obrigações Tributárias e contributivas....R$ 35.000,00
04.001.28.843.0003.0.006 – Amortização da dívida contratada
61- 4.6.90.73.00.0000 – 01000 – Correção monetária ou cambial da dívida contr. Resg...R$ 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, odontológica e Sanitária
280 – 3.3.90.32.00.0000 – 01303 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..R$ 55.000,00
308 – 3.3.90.36.00.0000 – 01495 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..R$ 37.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 137.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F1DF71B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 304/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 304/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 70/2018 de 20/12/2018,
DECRETA

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no valor de R$ 17.102,00 (dezessete mil, cento e dois reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.2.027 – Manutenção iluminação pública urbana
115- 3.3.90.39.00.0000 – 01507 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ...R$ 17.102,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 17.102,00

Art. 2º -Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita: 1.2.4.0.00.11.00.00000000 Fonte 1000 R$ 17.102,00
Total da Receita: R$ 17.102,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C8F83963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 336/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 336/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 70/2018 de 20/12/2018,
DECRETA

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no valor de R$ 361.280,00 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e Esportes
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 - Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
187- 3.3.90.39.00.0000 – 01104 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica .....R$ 361.280,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 361.280,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e Esportes
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.365.0000.2.104 - Manutenção da pré escola
226- 3.1.90.11.00.0000 – 01104 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .....R$ 200.000,00
229 – 3.1.90.13.00.0000 – 01104 – Obrigações Patronais....R$ 63.000,00
233 – 3.3.90.30.00.0000 – 01104 - Material de Consumo....R$ 40.000,00
245 – 4.490.52.00.0000 – 01104 – Equipamentos e Material Permanente...R$ 58.280,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 361.280,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EFEC3FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 337/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 337/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 70/2018 de 20/12/2018,
DECRETA

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no valor de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e Esportes
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 - Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
188- 4.4.90.52.00.0000 – 01103 – Equipamentos e material permanente .....R$ 304.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 304.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e Esportes
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 - Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
177 – 3.3.90.30.00.0000 – 01104 - Material de Consumo....R$ 105.000,00
187 – 3.3.90.39.00.0000 – 01104 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 90.000,00

06.002.12.365.0000.2.104 - Manutenção da pré escola
232 – 3.3.90.30.00.0000 – 01103 - Material de Consumo....R$ 55.000,00
239 – 3.3.90.36.00.0000 – 01103 -4 – Outros serviços de terceiros – pessoa física...R$ 54.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 304.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:ADF9AF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22/2020 - CRIA GRUPO TÉCNICO

DECRETO Nº 22/2020

Cria o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Antonina/PR.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade,
Considerando a Lei Estadual nº 15.229/2006, que dispõe sobre as normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual;
Considerando o termo de compromisso público firmado com o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor do Município de Antonina/PR.

Art. 2º - O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor do Município de Antonina/PR, será composto pelos seguintes servidores:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras:
a) LUZIA BECKER GASPARI - Engenheira Civil – CREA 20.705-D/PR
b) ADALBERTO SFERELLI NETO - Engenheiro Civil – CREA 16.723-D/PR
c) NATALIA SANTOS WEISS - Arquiteta e Urbanista – CAU A61302-9
d) ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO – Arquiteto e Urbanista – CAU A140325-PR

II- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
a) SERGIO PAULO NICO PINHEIRO DA VEIGA – Sec. de Agric e Meio Ambiente

III- Representantes da Procuradoria Municipal:
a) THIAGO FERNANDO DE SOUZA – Procurador Geral
Parágrafo Único: A coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle Implementação do Plano Diretor do Município de Antonina/PR, será exercida pela servidora LUZIA BECKER GASPARI, com formação profissional na área de Engenharia Civil.

Art. 3º - O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle Implementação do Plano Diretor do Município de Antonina/PR, possui caráter estritamente técnico, será integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

Art. 4º - Caberá ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle Implementação do Plano Diretor do Município de Antonina/PR, dentre outras funções:

I- Elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, produtos, prazos e datas, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações do SEDU/PARANACIDADE.
II- Promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;
III- Subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;
IV-Elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor;
V- Dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;
VI-Promover a articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do grupo;
VII- Auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Antonina/PR;
VIII- Estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;
IX-Criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do plano diretor de desenvolvimento local

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:06E3FD76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
AVISO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR – PREVISA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PREVISA
A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR - PREVISA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, considerando, o parecer emitido pela contadora em 27/01/2020; torna público o julgamento da etapa de habilitação, referente à Tomada de Preços nº 001/2020-PREVISA, cujo objeto é a informatização da PREVISA, através de **SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO ILIMITADO, COM OS MÓDULOS: CONTABILIDADE PÚBLICA; TESOURARIA; PLANEJAMENTO; ATENDIMENTO AO TCE-PR; COMPRAS E LICITAÇÃO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS E CONTROLE INTERNO,** e todos devem atender as exigências legais e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, bem como o desenvolvimento e adequação dos softwares durante o período do contrato para atendimento de exigências legais, conforme relação abaixo:
- ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94 – *HABILITADA;*
- Fica designada a data do dia 30/01/2020, às 9:00, no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR, para que a licitante acima habilitada proceda a demonstração do sistema para avaliação da equipe técnica da PREVISA.

Astorga, 27 de janeiro de 2020

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:A2CEBA6B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 11 de fevereiro de 2020, no Paço**

Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, com lotes exclusivos para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lotes destinados à Ampla Concorrência, e tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de peças e acessórios para ônibus, micro-ônibus, caminhões e camionete da frota municipal. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 27 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E460A1CC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **CONVOCAÇÃO** da proponente vencedora na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

FELIPE CANIATO BASILICHI, CNPJ: 33.966.090/0001-29, apresentar amostra referente aos itens nº 172 do **lote nº 01**;

OBS 01: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.

Astorga, 27 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:467078B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 115/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 19 (dezenove) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 05/10/2004 a 04/10//2009, do servidor **ROBERTO LENZI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-M, conforme requerimento protocolado sob n.º1-53/2020, de 10/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:23DA7C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 116/2020

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **MARIA JOSÉ DE MELLO**, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG. n.º 4.268.263-2-SESP/PR e CPF/MF sob n.º 940.272.429-04, nascida aos 22/07/1964, em Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Professor Pasqual Mocci, n.º 61, Jardim Viscardi, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Diretora da Casa Lar, Símbolo CC-07**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com início em 28 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:94942A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **ALINE PEREIRA FONSECA**, portadora do CPF nº 085.450.109-66, do cargo de provimento efetivo de **Zelador**, permanecendo até o dia 04 de Fevereiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº 1-145/2020, de 24/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4B2F3E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 002/2020
PROCESSO ADM. N° 004/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II,

comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL
O município resolve dispensar a exigência de licitação para, contratação de laboratório para realização de exames clínicos em caráter emergencial R$ 82.812,00(oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais), junto à AMADO E PEGORARO LTDA - ME - Sede na cidade de Barbosa Ferraz - PR e MARCOS MARQUES & CAMPOS LTDA - Sede na cidade de Barbosa Ferraz - PR

Barbosa Ferraz, 27 de Janeiro de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:09BF40EE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 003/2020
PROCESSO ADM. N° 005/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/MONITORAMENTO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, QUADRAS ESPORTIVAS, ESTÁDIOS E TODO E QUALQUER BENS PÚBLICOS.

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância/monitoramento em prédios públicos, praças, quadras esportivas, estádios e todo e qualquer bens públicos. R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais), junto à RAIO MONITORAMENTO LTDA - Sede na cidade de Barbosa Ferraz - PR

Barbosa Ferraz, 27 de Janeiro de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:BDA8299B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 4/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Janeiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **4/2020** com a **AMADO E PEGORARO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 80.376.809/0001-51, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ AVENIDA PRESEDENTE KENNEDY, 1026 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 2/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL**, pelo **valor total de R$ 41.406,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e seis reais),** com vigência até **27 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FE56B87B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 5/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Janeiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **5/2020** com a **MARCOS MARQUES & CAMPOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 31.204.816/0001-60, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERAZ marechal deodoro, 942 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 2/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL**, pelo **valor total de R$ 41.406,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e seis reais)** com vigência até **27 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:21C558FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 3/2020 de 24/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2370/2019 de 13/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.500,00 (três mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.003.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL
04.003.08.243.0005.2.077. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
93 - 3.1.90.94.00.00 01000 3.500,00
Total Suplementação: 3.500,00
Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme
discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.003.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL
04.003.08.243.0005.2.077. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
95 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

Total Redução: 3.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:90502716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 006/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Valor.....: R$ 44.944,20 (quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
Vigência...: Início: 27/01/2020 Término: 25/01/2021
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL1/2020
Recursos...: Dotação: 192 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
207 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 9 . 2.32 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
389 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 27/01/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C724D9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **ANA PAULA ORTLIEB**, portadora da cédula de identidade n° 8.770.572-2 SSP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 01 (um) mês, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 27 DE JANERO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:86971492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Melhor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020
1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS ACRE, CURTIIBA E ROTATORIA DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
2. PREÇO MÁXIMO: R$ 234.218,41 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Dezoito Reais e Quarenta e Um Centavos).
3. DATA DE ABERTURA: no dia 13/02/2020, às 08:30 hs.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Presidente da Comissão.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira, Informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, dia 27 de janeiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2F44418E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 024/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 06 de Janeiro de 2020, **FABIANE DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.975.304-8 SSP/PR, CPF Nº 108.208.129-94, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JANEIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:7A53C4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 025/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 22 de Janeiro de 2020, ao servidor **SIDINEI TESCHE,** portador do RG nº 8.280.206-1 SSP/PR e CPF 039.087.439-66, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 22 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 27 DE JANEIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:00467492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de Novembro de 2019.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(44) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.026-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.200,00
Total Suplementação:	**40.200,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(45) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(290) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.018-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.200,00
Total Anulação:	**40.200,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de Janeiro de 2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C5920DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.076

LEI N°. 1.076/2020

SUMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, previsto pelo artigo nº. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, Autorizado a conceder revisão salarial geral dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, denominado Cargo Eletivo, fixados através da Lei n.º 896/2016, assegurado pelo artigo 37 da Constituição Federal no percentual de 4,48% (Quatro Vírgula Quarenta e Oito Por Cento), equivalente à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do acumulado de Janeiro de 2.019 a Dezembro de 2.019. Conforme tabela em anexo I.
Art. 2º - A revisão será concedida a partir do mês de Janeiro de 2.020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de Janeiro de 2.020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I - PROJETO LEI Nº 003/2020			
SUBSIDIO PREFEITO E VICE-PREFEITO			
NOME - AGENTES POLITICOS	**VALOR 2019**	**NOME - AGENTES POLITICOS**	**VALOR 2020**
PREFEITO	**R$ 15.461,70**	PREFEITO	**R$ 16.154,38**
VICE - PREFEITO	**R$ 5.540,44**	VICE - PREFEITO	**R$ 5.788,65**

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:A0620F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.081

LEI N°. 1.081 /2020

SÚMULA:Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Poder Legislativo Municipal previsto pelo artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, a conceder revisão geral anual aos subsídios dos vereadores e presidente da câmara municipal, fixados através da Lei nº 895/2016 de 07 de Julho de 2016, assegurado pelo artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 4,48 % (Quatro Vírgula Quarenta e Oito Por Cento), equivalente à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do acumulado de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019.
Art. 2º - A revisão constante no artigo anterior será concedida a partir do mês de Janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Faz parte desta Lei, o Anexo I que corresponde aos valores atuais e atualizados, dos subsídios dos vereadores e presidente da câmara municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 27 de Janeiro de 2020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de Revisão dos Subsídios Legislatura 2017/2020

Nº de Vagas	Nomenclatura do Cargo	Valor Atual (R$)	% Correção INPC	Valor Corrigido (R$)
01	Presidente da Câmara	5.540,43	4,48%	5.788,64
09	Vereadores	4.123,11	4,48%	4.307,82

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 27 de Janeiro de 2020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:7AA2BA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.082

LEI N°. 1.082/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de nova vaga para o cargo de motorista.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01(uma) vaga para o cargo de Motorista, alterando desta forma a quantidade de vagas descritas nas Leis Municipais nº. 307/2006 e nº. 495/2010, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS EXISTENTES ATUAIS	VAGAS OCUPADAS	VAGA CRIADA	VAGAS EXISTENTES
MOTORISTA	40 HORAS	25 VAGAS	21 VAGAS	01 VAGA	26 VAGAS

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de Janeiro de 2.020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:8B7DDB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GREZELLE & CIA LTDA - EPP.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa GREZELLE & CIA LTDA - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 00.717.643/0001-50, sita na RODOVIA BITURUNA P VITÓRIA, S/N - CEP: 84640000 - BAIRRO: RURAL - Bituruna/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) RONILDO GREZELLE, portador (a) do Cpf sob nº623.621.009-87, domiciliada na ESTRADA BITURUNA A PORTO VITÓRIA, S/N - CEP: 84640000 - BAIRRO: ZONA RURAL - Bituruna/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 10/08/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 06/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/01/2020.

CONTRATANTE	CONTRATADO
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***RONILDO GREZELLE***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:FAF29D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 49/2020

PORTARIA Nº 49/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosilda Mendes de Miranda, portadora da CI/RG nº 4.403.985-0 e inscrito no CPF 616.999.779-68 nomeada através do decreto 078/2012 para exercer o Cargo de Técnico em Gestão Publica, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 02/05/2018 à 02/05/2019 que serão gozados a partir de 27/01/2020 a 05/02/2020, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,27 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:60711F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 23/2020

DECRETO Nº023/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Servidor Luiz Cesar de Oliveira, portador da CI/RG n. 8.967.354-2 e inscrito no CPF n.º999.606.809-91, nomeado para exercer o Cargo em Comissão Chefe de Seção de Manutenção CC3, no Município de Boa Ventura de São Roque- PR.Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:14B3151A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISAO AO CONTRATO Nº04/2019

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 04 – PSS - 01/2019
Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro Benjamin Amaral dos Santos.

Pelo presente instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20 com sede à Rua Moises Miranda, 422, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN, e Sr.(a) BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) a RUA MARIA B. GRANDE, 451, na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.862.339-8 e do CPF 057.959.949-36):, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2017 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 31 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A85C8B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 50/2020

PORTARIA Nº50/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eliane Aparecida Camargo, nomeada através do decreto 025/2005 CI/RG 8.411.526-6 e inscrita no CPF 037.982.419-10 para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, 30 (trinta) de ferias, referente ao período de 07/01/2019 a 06/01/2020, que serão gozadas de 10/02/2020 a 10/03/2020 e 1/3 referente ao mesmo periodo, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7E1A6AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 51/2020

PORTARIA Nº51/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Luciana de Freitas, nomeada através da Portaria n 585/2000 para exercer o cargo de atendente de Enfermagem e Reenquadrada pela Portaria 031/2007 para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, portadora do CI/RG 8.423.118-5 e inscrita no CPF n°031.291.729-55, 15(quinze) dias de férias referente ao período de 07/03/2018 a 07/03/2019 a serem fruídas em 16/12/2019 a 30/12/2019. Conforme lei 832/2015 art 101.Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 16 de dezembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F8B5B1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 52/2020

PORTARIA Nº 52/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER: Ao Servidor **Gelson Dalzoto Lopes** , portador da CI/RG n.º 3.617.531-1 e inscrito no CPF n.510.065.109-15 nomeado através da portaria 699/2002 para exercer o cargo de Motorista, 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 12/02/2018 a 12/02/2019 que serão gozados em 21/01/2020 a 04/02/2020 e 1/3 referente ao mesmo periodo, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1FE672B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 014 DE 2020

DECRETO Nº 014/20
Data 27/01/2020

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Boa Vista Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 003/14, DE 27/01/14.
D E C R E T A
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Boa Vista da Aparecida (CMDBVA), conforme abaixo especificamos:
PODER EXECUTIVO.

Nome	Entidade
Clemir Antônio da Silva	Secretaria de Serviços Rodoviário e Urbano
Rildo José Peloso	Secretaria de Saúde
Rosilange de Fátima Paris Daros	Secretaria de Educação e Cultura
Elisiane Mieczikowski	Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação
Edio de Oliveira	Governo do Estado do Paraná Emater
Itacir Berlanda	Secretaria de Fazenda
Ivoneis Terezinha Bonatto	Governo Municipal (Chefia de Gabinete)
Josiane Signorini	Instituições Bancárias
Renata Santiago de Mello	Cooperativas de Crédito
Jefferson Ramon Rigatti	Casa Familiar Rural

b) COMUNIDADE

Nome	Entidade
Deni Pollicarpo	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Vista da Aparecida
Paulo Hermann	Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida ACIBA
Silvia Cristina Frare Savaris	Associação Cultural e Artística de Boa Vista da Aparecida
Vagner Luis Graciani	Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Pe. Jandir Zanchetin
Osvair José de Oliveira	Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Milton Ronchini
Geizielli Lais de Brito	Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural José do Patrocínio
Sedimar dos Santos	Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Olavo Bilac
Leda Feldberg	Clubes de Mães
Roseli Cosman	Pastoral da Criança
Salete de Oliveira	Igrejas

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 27 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C825368F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 015 DE 2020

DECRETO Nº 015/20
Data 27/01/2020

Súmula: Nomeia os membros da Unidade Técnica de Planejamento de Boa Vista Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, indica o seu coordenador e transcreve o artigo 12 da Lei Municipal nº 20/2006 Lei do PDM de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Unidade Técnica de Planejamento de Boa Vista da Aparecida prevista no ART 12 da Lei 20/2006 – Lei do PLANO DIRETOR MUNICIPAL, como abaixo relacionado.

Nome	CPF	Segmento
Rosmir Marcos Dallabrida	003.945.979-90	Engenheiro Civil
Rafaela Ganzala	065.211.219-60	Engenheira Ambiental
Rosenilda Aparecida Ozório	026.285.129-63	Advogada
Itacir Berlanda	791.167.529-53	Analista Contábil Financeiro e Planejamento

Parágrafo único- Fica indicado como coordenador da Unidade Técnica o senhor Rosmir Marcos Dallabrida, portador do CPF nº 003.945.979-90, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil.
Art. 2º. Fica transcrito o artigo 12 da Lei Municipal nº 06/2006 do PDM de Boa Vista da Aparecida, que constitui órgão de execução das decisões do Conselho de Desenvolvimento Municipal e assessoramento ao Prefeito Municipal.
.....Art. 12º "A Unidade Técnica de Planejamento constitui órgão de execução das decisões do Conselho de Desenvolvimento Municipal e de assessoramento ao Prefeito Municipal, possuindo as seguintes atribuições: I - assessorar as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Municipal e dar provimento às suas determinações e recomendações. II - assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município; III - articular-se com conselhos, comissões, grupos de trabalho e associações comunitárias e de classe; IV - articular as ações de planejamento local com a ação dos governos federal e estadual, concessionárias de serviços públicos, associações regionais e microrregionais e consórcios de qualquer natureza, dos quais o Município participe; V - elaborar, diretamente ou em parceria, planos, projetos, laudos, pareceres, memoriais e outros documentos técnicos pertinentes ao processo de planejamento urbano; VI - realizar estudos e pesquisas sobre o Município e manter um banco atualizado de informações estatísticas, demográficas, cartográficas, urbanísticas e outras de interesse geral para a Administração Pública; VII - colaborar com o planejamento dos transportes, a gestão urbanística, a política habitacional, o planejamento do saneamento e o controle do meio ambiente no Município; VIII - participar da elaboração e acompanhar a execução dos orçamentos anual e plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; IX - opinar sobre os atos do Poder Executivos relacionados às matérias pertinentes ao Plano Diretor".
Art. 3º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 27 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D244CA03

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à aquisição de uma colhedora de forragens, para o uso da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme Termo de Convênio nº 032/2019 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

- Data de abertura: 12/02/2020
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 21 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:8C5A5C59

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013 2020

PORTARIA nº 013/2020
Data: 27/01/2020

SÚMULA: Revoga concessão de férias ao servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a concessão de férias, ao servidor em cargo de comissão, abaixo relacionado pelo período de 10 (dez) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Rildo José Peloso	044	Secretário de Saúde	22/01/2020 a 31/01/2020	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em Especial a Portaria nº 009/2019 de 20 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EB4C874C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014 2020

PORTARIA nº 014/2020
Data: 27/01/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Srª. Marli Nunes Pontes**, inscrita sob matricula nº 11314-0, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 27/01/2020 e finalizando em 25/04/2020, retornando ao trabalho em data de 27 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6D5AEFF6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015 2020

PORTARIA nº 015/2020
Data: 27/01/2020

SÚMULA: Revoga a pedido, concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Fica revogada a pedido, a concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, concedida a servidora efetiva **Srª. Roberta da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professora, inscrita na matricula nº 117914-4, lotada na Secretaria de Educação– Divisão da Educação, pelo período de 1(um) ano, iniciada em 20 de maio de 2019, conforme Portaria 114/2019 de 24/05/2019, devendo a mesma retornar as suas funções em 03/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:38C303A6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 017 2020

DECRETO Nº 017/2020
Data 27/01/2020

SÚMULA: Fica alterado o período de gozo de férias concedida a servidora, pelo Decreto nº 332/2019, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o período aquisitivo de gozo concedido a servidora, através do Decreto nº 332/2019, abaixo discriminada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Período de Gozo

Matrícula	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
117459-2	Eliani Alvarenga	02/01/2020 a 21/01/2020	2018/2019

Art. 1º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o contido no Decreto nº 332/2019, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 27 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C6D2D75F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 018 2020

DECRETO Nº 018/2020
Data 27/01/2020

SÚMULA: Fica alterado o período aquisitivo de férias concedida ao servidor, pelo Decreto nº 332/2020, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o período aquisitivo de férias concedido ao servidor, através do Decreto nº 332/2020, abaixo discriminado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Período Aquisitivo

Matrícula	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
11547-9	Ercides Maschio	02/01/2020 a 31/01/2020	2019/2020

Art. 1º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o contido no Decreto nº 332/2019, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 27 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4B70D533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO 4-2020

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 4/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos Profissionais da Educação Infantil, com data de abertura marcada para dia 29/01/2020, foi **CANCELADO** por motivos de interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 27 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:24D8E073

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO _ 4 _ DEMONSTRATIVO _ DAS_ OPERACOES _ DE_ CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.880.057,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.180.809,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.862.728,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.391.604,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2763-5099-011). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 16:03.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5001917A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro
Em Reais
FONTE: Sistema e-Pública (1945-4973-811). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:15.
Nota:
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6D7A5AA5

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019
R$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (2269-0932-539). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:18.1

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8B47C8A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-51/2020.
DATA: 27 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Luiz Fernando Sanchez, matrícula nº-202288, ocupante do cargo Auxiliar de Contabilidade, lotado no Departamento de Contabilidade, 05 (cinco) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 03/02/17 a 03/02/18, para usufruir de 27/01/20 a 31/01/20, devendo retornar suas atividades em 01/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:15C75D5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-52/2020.
DATA: 27 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Marcelo Vinicius Salomé, matrícula nº-200682, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento de Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 04/09/17 a 04/09/18, para usufruir de 13/01/20 a 11/02/20, devendo retornar suas atividades em 12/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DD90592C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-54/2020.
DATA: 27 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER
Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Osmarina Conceição Dias, matrícula nº-200306, ocupante do cargo Zeladora, lotado no Departamento de Educação, 03 (meses) de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo 20/07/13 a 19/07/18, para usufruir de 27/01/20 a 26/04/20, devendo retornar suas atividades em 27/04/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3DDEC0F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2020
Data: 27 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º- A servidora **BRUNA ZONIN MUNARETTO**, inscrita no CPF/MF 074.037.739-69, matrícula nº 900036, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Viação, lotada na Secretaria Geral, a exercer a função de **COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a 065/2018.

Art. 3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de janeiro 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0B200445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.801, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa prazo para recolhimento da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento, do ISS Fixo, da Taxa de Licença para Publicidade e Propaganda e da Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 21, de 24.10.2012,
DECRETA
Art. 1º O recolhimento da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento, do ISS Fixo, da Taxa de Licença para Publicidade e Propaganda e da Taxa de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2020, deverá ser efetuado até 20 de março de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1F16EA28

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.800, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa prazo para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 21, de 24.10.2012 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º. Fica fixado o prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2020, conforme tabela abaixo:
I. Pagamento à vista, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até 13/04/2020;
II. Pagamento parcelado, em 3 (três) vezes, com vencimento nas seguintes datas:

a) 1ª parcela até 13/04/2020;
b) 2ª parcela até 11/05/2020;
c) 3ª parcela até 10/06/2020.
Parágrafo único. O parcelamento só poderá ser feito, quando o valor de cada parcela, não for inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal-UFM, equivalente a R$ 18,57 (dezoito reais e cinquenta e sete centavos).
Art. 2º. O pagamento da taxa de coleta de lixo para o exercício de 2020 ocorrerá da seguinte forma:
a) 1ª parcela até 13/04/2020;
b) 2ª parcela até 11/05/2020;
c) 3ª parcela até 10/06/2020;
d) 4ª parcela até 13/07/2020;
e) 5ª parcela até 10/08/2020;
f) 6ª parcela até 10/09/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EAA67EFF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019
CONTRATADA: DUDACOM MAKETING INTEGRADO EIRELI

Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 31 de janeiro de 2020 até 30 de janeiro de 2021.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 27 de janeiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:E1FD85E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AÇÕES AJUIZADAS DE COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000
DECRETO 1839/2020 – 09/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA			
ESTADO DO PARANÁ			
ACOES AJUIZADAS DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA			
Objeto da Ação	Período	Quantidade	Valores
1 - IPTU	0	0	0,00
2 - ITBI	0	0	0,00
3 - ISS	0	0	0,00
4 - CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0	0	0,00
5 - TAXAS	0	0	0,00
6 - COSIP	0	0	0,00
7 - OUTROS	0	0	0,00
8 - IMPUGNAÇÕES / IMPOSIÇÕES	0	0	0,00
TOTAL			0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A7177250

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por item, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com quantidade estimada durante a validade do contrato de 178 (cento e setenta e oito) cartões, para atendimento a Lei Municipal nº 538/2019 que institui o auxilio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo, com abertura no dia 11/02/2020, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 27 de janeiro de 2020

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:38720F75

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020

Processo dispensa Nº. 11/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 11/2020, de 27/01/2020, para o qual tem como objeto: "Prestação de serviços de manutenção, hospedagem e layout do portal da Prefeitura" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME CNPJ Nº 12.491.159/0001-35 no valor total de R$5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7CBB6C12

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020

DISPENSA 11/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME CNPJ Nº 12.491.159/0001-35
Data de Assinatura: 27/01/2020
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E LAYOUT DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.**
VALOR**:** R$5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:56D53047

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1837/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 28.377,60(Vinte e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Contabilidade e Tributação Municipal
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 000 R$ 19.977,60
28.845.0002.0017-Contribuição ao Pasep
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias Contributivas-Fonte 1015 R$ 5.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 3.400,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 28.377,60
Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Contabilidade e Tributação Municipal
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições-fonte 747 R$ 0,02
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 762 R$ 31,03
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 753 R$ 19.946,55
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 110 R$ 8.400,00
TOTAL CANCELADO R$ 28.377,60

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 30 de dezembro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DFC4EB82

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1839/2020

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2020.

O Sr. **OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO** Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2020, conforme anexos, que integram o presente Decreto.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2020.

Cafeara – PR, 09 de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3E6AEDB8

GOVERNO MUNICIPAL
ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO

DECRETO 1839/2020 – 09/01/2020

ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO

A Fazenda Municipal continuará a aplicar as seguintes medidas:

a) Fazer entregas in loco dos carnês de IPTU e do ISSQN fixo do exercício de 2020 em seus respectivos endereços;

b) Enviar notificações nos respectivos endereços dos infratores inadimplentes;

c) Verificar os processos de acordo de parcelamento de Dívida Ativa de Impostos firmados com a Fazenda Pública Municipal;

d) Enviar notificações nos respectivos endereços dos contribuintes inadimplentes do item anterior;

e) Gerar relatórios com os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais e posteriormente fazer contato via telefone, comunicando a situação fiscal;

f) Gerar relatórios das firmas inadimplentes e encaminhar a fiscalização para que façam notificações in loco;

g) Realizar por meio da rede de comunicação local auto-falante municipal, carros de som e rádio, chamadas estimulando seu público alvo, o contribuinte para o cumprimento de suas obrigações tributárias;

h) Elaborar notificações e enviar com AR aos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais, pelo menos duas vezes ao ano;

i) Proporcionar mecanismos de parcelamento das dívidas;

j) Facilitar a emissão de guias para pagamento de tributos, disponibilizando um canal de acesso via internet, no endereço eletrônico http://www.cafeara.pr.gov.br/;

K) Ações Judiciais e Extra-Judiciais.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5FC7BCFF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Dispensa nº 01/2020 – PMC - CONTRATO Nº 02/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**
OBJETO: Contrato de rateio
Motivação: Em razão do disposto no art. 1º da resolução nº 273, o art. 1º da Resolução nº 263, de 05/08/2019 passou a vigorar com a seguinte redação: "*A participação financeira mensal dos Municípios Associados, para o exercício de 2020, prevista na cláusula 56, alínea "a" do Contrato de Consórcio Público, passará a ser de R$ 0,91 (noventa e um centavos de real) per capita e será destinada ao CISMEPAR através do respectivo Contrato de Rateio".*
ASSINATURA: 27/01/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9C615654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 011/2020.

ATA Nº 011/2020.

Aos vinte e sete dias de janeiro de dois mil e vinte, (27/01/2020), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 002/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 007/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para contratações de serviços (mão de obra) de pintura, drenagem e manutenção urbana, na finalidade de manutenção estrutural contemplando todos os espaços públicos do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SNEAMENTO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 24.337.551/0001-03, representado pelo Sr. Elias Juvenal Borges, devidamente inscrito no CPF n° 021.994.609-40; **A D MORAES CONSTRUÇÃO,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 22.118.318/0001-04, representado pelo Sr. Antonio Denildo de Moraes, devidamente inscrito no CPF n° 395.383.549-15; **MEURER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 36.022.888/0001-00, representado pelo Sr. José Meurer Junior, devidamente inscrito no CPF n° 094.314.069-26; **ELISEU ANTONIO FRISSO 88120139968,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 33.728.004/0001-40 representado pelo Sr. Allex de Alcantara Silva, devidamente inscrito no CPF n° 072.707.849-65; **ONIVALDO FERREIRA 62009168968,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 18.099.963/0001-50, representado pelo Sr. Onivaldo Ferreira, devidamente inscrito no CPF n° 620.091.689-68; A seguir, foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope das empresas vencedoras, constatou-se que estão de acordo com o Edital. Não houve intenção de recurso. Assim o Pregoeiro

adjudica o vencedor do objeto e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para suas manifestações e homologação do objeto licitado. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h15min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

SWL Tecnologia em Limpeza e Sneamento LTDA ME
ELIAS JUVENAL BORGES

A D MoraeS Construção
ANTONIO DENILDO DE MORAES

Meurer Serviços Terceirizados EIRELI
JOSÉ MEURER JUNIOR

Eliseu Antonio Frisso 88120139968
ALLEX DE ALCANTARA SILVA

Onivaldo Ferreira 62009168968
ONIVALDO FERREIRA

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9569B4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.679.382/0001-88, endereço AVENIDA PEDRO LUDOVICO, 3818 - CEP: 74375400 - BAIRRO: PARQUE OESTE IDUSTRIAL, CIDADE Goianira/GO, E-MAIL licitacoes@visualtendas.com.br, TELEFONE: (62)39315531 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GILBERTO LIMA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 231-447.899, devidamente inscrito no CPF N° 221.248.148-93.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TENDAS/BARRACAS PARA PROJETO FEIRA DA TERRA EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 28.080,00 (Vinte e Oito Mil e Oitenta Reais).
Assinaturas: Lorenço Pierdona e GILBERTO LIMA DOS SANTOS
Vigência: 27/01/2020 a 26/01/2021.
Data da Assinatura:27/01/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:65E6678B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 059/2020-DRH

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidora Ocupante de Cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 27/01/2020, a Servidora **KARLA CRISTINA MARAFON LESSA** matricula 767321563 ocupante do Cargo efetivo de **PSICÓLOGA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:62A68EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1798/2020

LEI Nº 1798/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia, EXCETO DO MAGISTÉRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2020, será aplicado sobre o valor dos vencimentos de dezembro/2019, dos servidores de cargos efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia o percentual 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroativos a 01.01.2020.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 24 dias de janeiro de 2.020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:3CD9AF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1799/2020

LEI Nº 1799/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária aos Agentes Políticos e Secretários do Município de Califórnia**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2020, será aplicado sobre o valor do subsídio de dezembro/2019: dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários do Município de Califórnia o percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2019.
PARÁGRAFO ÚNICO: A partir de 1º de janeiro de 2020 os subsídios corresponderão aos valores consignados abaixo:
Prefeito Municipal R$ 10.952,85
Vice-prefeito R$ 2.332,88
Secretários R$ 2.934,00
Vereadores R$ 2.332,88
Vereador investido no Cargo de Presidente R$ 2.757,51

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários serão retroativos a 01.01.2020.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 24 dias de janeiro de 2.020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:20D540B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2020

Extrato do Contrato n° 004/2020
Processo Licitatório nº 171/2019
Concorrência nº 006/2019

OBJETO: Alienação, por venda, de Lotes Urbanos pertencentes ao Município De Califórnia.
VALOR ARREMATADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
COMPRADOR: JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO
CPF: 048.683.969-94
MATRÍCULA 14.782 – Lotes de terras n° 03-A, da Quadra n°03, com área de 230,00 m², situado no loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Frente para a Rua Ver. Francisco L. Filho (Proj. C), com 11,06 mts, aos fundos com o lote 02, com 10,93 mts, com o lote 03-REM, com 21,28 mts, e finalmente com o lote 04, com 21,30 mts.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AB7C35FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2020

Extrato do Contrato n° 005/2020
Processo Licitatório nº 171/2019
Concorrência nº 006/2019

OBJETO: Alienação, por venda, de Lotes Urbanos pertencentes ao Município De Califórnia.
VALOR ARREMATADO: R$ 23.150,00 (vinte e três mil cento e cinquenta reais).
COMPRADOR: VALDINEI APARECIDO DE SOUZA
CPF: 007.565.149-16
MATRÍCULA 14.789 – Lotes de terras n° 11-B, da Quadra n°04, com área de 255,57 m², situado no loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Frente para a A venida Jose Cunha Neto, com 10,38 mts, aos fundos com os lotes 10 e 12, com 10,38 mts, com o lote 11-A, com 25,27 mts, e finalmente com o lote 11-C, com 25,22 mts.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FCA36F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2020

Extrato do Contrato n° 006/2020
Processo Licitatório nº 171/2019
Concorrência nº 006/2019

OBJETO: Alienação, por venda, de Lotes Urbanos pertencentes ao Município De Califórnia.
VALOR ARREMATADO: R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).
COMPRADOR: RENATO SINCOS
CPF: 037.423.319-57
MATRÍCULA 19.558 – Lotes de terras n° 02, da Quadra n°05, com área de 306,60 m², situado no loteamento Residencial Porto Belo, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Frente para a avenida Getulio Vargas no rumo SW 82°30´39´´ NE, mede-se 14,00 mts, aos fundos confrontando com os lotes n° 04 e 33, mede-se 14,00 mts, de um lado confrontando com o lote n° 01, mede-se 21,90 metros, e finalmente confrontando com o lote n° 03, mede-se 21,90 metros.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4701A611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2020

Extrato do Contrato n° 007/2020
Processo Licitatório nº 171/2019
Concorrência nº 006/2019

OBJETO: Alienação, por venda, de Lotes Urbanos pertencentes ao Município De Califórnia.
VALOR ARREMATADO: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
COMPRADOR: EDNAN CARUSO
CPF: 026.851.509-35
MATRÍCULA 19.487 – Lotes de terras n° 02, da Quadra n°02, com área de 264,60 m², situado no loteamento Residencial Porto Belo, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Frente para a avenida Getulio Vargas no rumo SW 80°38´58´´ NE, mede-se 12,01 mts, aos fundos confrontando com os lotes n° 10 e 04, mede-se 12,00 mts, de um lado confrontando com o lote n° 03, mede-se 21,85 metros, e finalmente confrontando com o lote n° 01, mede-se 22,24 metros.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E623CDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2020

Extrato do Contrato n° 008/2020
Processo Licitatório nº 171/2019
Concorrência nº 006/2019

OBJETO: Alienação, por venda, de Lotes Urbanos pertencentes ao Município De Califórnia.
VALOR ARREMATADO: R$ 24.100,00 (vinte quatro mil e cem reais).
COMPRADOR: LARISSA GABRIELI MENDES DOS SANTOS
CPF: 102.780.089-09
MATRÍCULA 14.788 – Lotes de terras n° 11-A, da Quadra n°04, com área de 310,73 m², situado no loteamento Projeto Califórnia X Etapa,

no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Ave. Jose Cunha Neto, com 13,00 mts, aos fundos com os lotes 10 e 12, com 13,00 mts, de um lado com a rua Vereador Francisco L. Filho, com 25,32 mts, e finalmente com o lote 11-B, com 25,27 mts.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:25A2E868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2020

Extrato do Contrato n° 009/2020
Processo Licitatório nº 171/2019
Concorrência nº 006/2019

OBJETO: Alienação, por venda, de Lotes Urbanos pertencentes ao Município De Califórnia.
VALOR ARREMATADO: R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).
COMPRADOR: MIGUEL ALVES DOS SANTOS
CPF: 666.956.869-04
MATRÍCULA 14.778 – Lotes de terras n° 11-A, da Quadra n°02, com área de 329,72 m², situado no loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Ave. Jose Cunha Neto, com 13,00 mts, aos fundos com os lotes 10 e 12, com 13,00 mts, com um lado 11-B, com o 25,75 mts, e finalmente com a Rua Joaquim F. Ramos, com 25,83m.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B3CB0FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2020

Extrato do Contrato n° 010/2020
Processo Licitatório nº 171/2019
Concorrência nº 006/2019

OBJETO: Alienação, por venda, de Lotes Urbanos pertencentes ao Município De Califórnia.
VALOR ARREMATADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
COMPRADOR: A STARKE KUGERT – INDÚSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS LTDA
CNPJ: 08.722.740/0001-43
MATRÍCULA 7.633 – Lt; TERRAS n° 21-A c/1,07 alqs. Paulistas, ou 25.851,14 m², desmembrado do lt. 21, sit. Na Col. Nv. Califórnia, no munic. De Califórnia, Com. De Marilândia do Sul Pr..
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:782B2FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°118/2019 de 27 de novembro de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30horas do dia 11 de fevereiro de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de baterias automotivas. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12:00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 27 de janeiro de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FFEF60DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2020

Contrato Administrativo – Termo de Cooperação Nº 012/2020
Processo de Licitatório nº 010/2020
Inexigibilidade Nº 002/2020

OBJETO: Concessão de subvenção social ao Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.792/2019.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
ENTIDADE: ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI
CNPJ: 02.255.054/0001-49
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº1.792/2019.
DATA: 24/01/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:08FD96D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Extrato do Contrato n° 66/2019
Processo Licitatório nº 093/2019
Concorrência nº 004/2019

OBJETO: Alienação, por venda, de Lotes Urbanos pertencentes ao Município De Califórnia.
VALOR ARREMATADO: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
COMPRADOR: ALESSANDRO FRACASSI BAESSO
CPF N° 050.623.409-69
MATRÌCULA 18.537 – 200,70 m², Lote 06 – Quadra 05 – Loteamento "Residencial Califórnia II''
MATRÍCULA 18.538 – 200,70 m², Lote 07 – Quadra 05 – Loteamento "Residencial Califórnia II''
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:64C2F853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Concorrência, nº. 4/2019
Processo nº. 313/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185

de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 313/2019, Concorrência, nº. 4/2019, que tem por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE, COMPREENDENDO: LOTE N.º 01, DA QUADRA N.º 11 E LOTE N.º 01, DA QUADRA N.º 44, AMBOS DA PLANTA JARDIM PAULISTA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO RESIDENCIAL E/OU COMERCIAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) DINOSSAURO ADMINISTRADORA DE BENS E INCORPORADORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.022.714/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 27/01/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A07CCBF0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Concorrência, nº. 5/2019
Processo nº. 314/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 314/2019, Concorrência, nº. 5/2019, que tem por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE, COMPREENDENDO: LOTE N.º 15, DA QUADRA N.º 16, LOTE N.º 01 DA QUADRA N.º 18 E LOTE N.º 08/14 DA QUADRA N.º 18, TODOS DA PLANTA BONANÇA - SÍTIOS DE RECREIO, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS E INDÚSTRIAS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SUPER RODAS RECAPAGENS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.009.223/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 896.700,00 (oitocentos e noventa e seis mil e setecentos reais).
2) CECCON E FILHOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.479.302/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
3) EDSON ANTUNES DE AZEVEDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.511.490/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 27/01/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5C61163D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 172/2019
PROCESSO Nº 327/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 327/2019, Pregão, nº. 172/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.481.148/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 103.439,93 (cento e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 27/01/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BF8B7288

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITEM DESERTO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITEM DESERTO
PREGÃO SRP Nº. 160/2019
PROCESSO Nº. 312/2019
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PÃES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL , realizada em 14 de janeiro de 2020, às 14h00min, foi considerado DESERTO o item nº. 07 (Pão Francês).

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2020.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9B63F657

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 176/2019
PROCESSO Nº 334/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 334/2019, Pregão, nº. 176/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DIÁRIA DE MATERIAL INFORMATIVO, EDUCATIVO E TÉCNICO, ATRAVÉS DE GERENCIAMENTO DE CANAL ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM MODELO DE COMODATO, CONFORME CONDIÇÕES,

QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.630.783/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 27/01/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E6A5C706

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 179/2019
PROCESSO Nº 342/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 342/2019, Pregão, nº. 179/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA A CASA DO PATRÃO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) RICHESSE MOVEIS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.265.303/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 27/01/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EF52EFDA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 171/2019
PROCESSO Nº 326/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 326/2019, Pregão, nº. 171/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL (MEDIDOR DE CLORO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITEM FRACASSADO NO PREGÃO Nº. 54/2019).
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) DELFINI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.061.762/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 27/01/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8627C960

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 126/2019 ID n°. 2019335
Modalidade: Pregão : 139/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - PRÓINFÂNCIA TIPO B, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ANDREIA LORENZI -ME, CNPJ: 17.189.700/0001-79, Valor: R$ 15.065,00 (quinze mil e sessenta e cinco reais) Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 10 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:41326368

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 127/2019 ID n°. 2019336
Modalidade: Pregão : 139/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - PRÓINFÂNCIA TIPO B, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP, CNPJ: 14.050.075/0001-91, Valor: R$ 28.596,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais) Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 10 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:15F24597

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 128/2019 ID n°. 2019337
Modalidade: Pregão : 139/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - PRÓINFÂNCIA TIPO B, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86.

Contratada: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., CNPJ: 77.781.417/0001-63, Valor: R$ 6.382,00 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais) Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 10 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5D5D3368

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 129/2019 ID n°. 2019338
Modalidade: Pregão : 139/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - PRÓINFÂNCIA TIPO B, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.524.956/0001-46, Valor: R$ 16.561,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais) Vigência do contrato: 12(doze) meses.
Data de assinatura: 10 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B61E09FE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 130/2019 ID n°. 2019339
Modalidade: Pregão : 139/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - PRÓINFÂNCIA TIPO B, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA - ME, CNPJ: 15.318.347/0001-54, Valor: R$ 7.852,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 10 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C1112F4E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 131/2019 ID n°. 2019340
Modalidade: Pregão : 139/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - PRÓINFÂNCIA TIPO B, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor: R$ 10.352,76 (dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 10 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:79EE53A8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 132/2019 ID n°. 2019341
Modalidade: Pregão : 139/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - PRÓINFÂNCIA TIPO B, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SOLO COMERCIAL EIRELI , CNPJ: 11.102.277/0001-41, Valor: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 10 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E85D95A6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 133/2019 ID n°. 2019342
Modalidade: Pregão : 139/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - PRÓINFÂNCIA TIPO B, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: UNICLASSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 10.909.960/0001-22, Valor: R$ 14.832,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais) Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 10 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E6053B99

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 134/2019 ID n°. 2019343
Modalidade: Pregão : 139/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - PRÓINFÂNCIA TIPO B, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS , CNPJ: 18.770.897/0001-06, Valor: R$ 28.863,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais) Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 10 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B80324CB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 14/2020, ID N°.: 202023
Modalidade: Pregão : 147/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA,, CNPJ: 07.150.434/0001-17, Valor: R$ 1.660.199,60 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AA2CA516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 30/2020

Dispõe sobre a aplicação da desvinculação das receitas no âmbito do Poder Executivo municipal.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que alterou o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

DECRETA

Art. 1º - Fica desvinculado de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, até 30% (trinta por cento) das receitas de impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e de outras receitas correntes.

Parágrafo único – Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:

I – recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do §2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II – receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III – transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação específica em lei.

Art. 2º - A desvinculação referida no artigo anterior será computada a partir de 01 de janeiro do corrente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93/2016, aplicando essa desvinculação aos saldos remanescentes ou não transferidos anteriormente, existentes em 01 de janeiro de 2020 e também ao resultado de aplicações financeiras, bem como juros, multas e demais verbas remuneratórias a partir desta data.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda responsável por analisar o percentual de desvinculação aplicáveis às receitas, nos termos do art. 1º.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de janeiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:F5557645

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		68.202.199,09
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.939.692,85	4,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.092.131,95	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.887.525,35	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	3.682.918,76	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	549.140,89
FONTE:		

CAMPO MAGRO, 24/01/2020

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A3E7D4DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	58.810.526,89	
Receita Corrente Liquida Ajustada	58.110.526,89	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	2.083.128,78	3,58
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.486.631,61	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.312.300,03	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.137.968,45	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:ADA83694

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056/2020

PORTARIA Nº 056/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Convocar por interesse da Administração o servidor **NELSI AULER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.197.589-6/PR e inscrito no CPF Nº 022.242.719-13, ocupante do cargo efetivo de **GUARDIÃO -** Nível 04, nomeado pela Portaria nº 756/2000, matrícula: 1397-1, devido a serviços inadiáveis a partir da data de **27 de Janeiro de 2020,** o período restante das férias será convertido em abono pecuniário.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:245A5CEF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

À

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI – EPP; ALGOR METALURGICA LTDA EPP; BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA; SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Ref. Licitação Pregão Presencial 146/2019.

Trata-se da licitação inaugurada através do edital do Pregão Presencial 146/2019 para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas industriais, mobiliários, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e de sonorização destinados ao fortalecimento das associações do Município através do orçamento participativo.

No dia 26/11/2019, na sessão de abertura e julgamento da licitação, a empresa NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP sagrou-se vencedora do lote 1 item 12 (espalhador de adubo), porém, na mesma ocasião, a empresa verificou que seu equipamento não atenderia as exigências do edital, pedindo assim sua desclassificação no item, que por consequência, o Pregoeiro convocou o representante da empresa ALGOR METALURGICA LTDA EPP que teve sua proposta classificada em segundo lugar no item e, como o representante já não mais se fazia presente na sessão, ao verificar que o valor da sua proposta atendia as exigências do edital, foi lhe adjudicado o referido objeto pelo valor unitário de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
O certame foi homologado e as Atas de Registros de Preços encaminhados aos licitantes vencedores, que devolveram devidamente assinadas, exceto a empresa FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI EPP que além de não assinar, requereu sua desclassificação no lote 1 item 5 (carreta agrícola), alegando que as dimensões do objeto exigida no edital não são compatíveis com o produto ofertado pela empresa, e que percebeu a incompatibilidade somente quando recebeu a Ata para assinatura.
A empresa ALGOR METALURGICA LTDA EPP mesmo assinando a Ata de Registro de Preços requereu o cancelamento do registro do lote 1 item 12 (espalhador de adubo), relatando que o produto por ele ofertado não atende às especificações do edital e que quando deu-se por conta disso, no dia da licitação, parou de oferecer lances e como não tinha mais interesse em outros itens, deixou a sessão antes do seu término, não imaginando que o vencedor do objeto pediria sua desclassificação e que o item retornaria para si.

Diante dos fatos, o Pregoeiro no uso de suas atribuições, fez convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação das propostas relativo ao lote 1 item 5 (carreta agrícola) e do lote 1 item 12 (espalhador de adubo), para verificação do interesse deles no que tange à contratação dos itens em tela pelo mesmo valor e nas mesmas condições do primeiro classificado.
A empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA classificada em 2º lugar no lote 1 item 5 (carreta agrícola) deu seu aceite para registrar o referido objeto pelo valor unitário de R$ 11.000,00 (onze mil reais), entretanto, mesma sorte não se obteve nas negociações referente ao lote 1 item 12 (espalhador de adubo), visto que todos os licitantes remanescentes não mantiveram interesse na contratação.
É o relato.
Pois bem, tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes e pela conveniência à Administração, ratifico os atos praticados pelo Pregoeiro e:
1. REVOGO o ato de adjudicação do objeto do lote 1 item 12 (espalhador de adubo) à empresa ALGOR METALURGICA LTDA EPP;
2. REVOGO o ato de adjudicação do objeto do lote 1 item 5 (carreta agrícola) à empresa FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI EPP;
3. Declaro **FRACASSADO** do objeto do lote 1 item 12 (espalhador de adubo);
4. ADJUDICO o objeto do lote 1 item 5 (carreta agrícola) à empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA pelo valor unitário de R$ R$ 11.000,00 (onze mil reais) e total de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Sem mais, notifique-se e procedam os trâmites necessários.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CCDFDDF8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Data: 19 de fevereiro de 2020.
Horário: 9h00min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 23 de janeiro de 2020.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9C50917B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de móveis planejados destinados à manutenção do Gabinete do Prefeito.
Critério de julgamento: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 10 de fevereiro de 2020.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 27 de janeiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C4DA3805

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 158/2019, cujo objeto é: **"Aquisição de uniformes escolares, tênis e mochilas destinados aos alunos da rede municipal de ensino e camisetas para os professores e alunos do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD)"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total R$
BRENO R. RODRIGUES CONFECÇÕES E COMÉRCIO	18.852.153/0001-22	86.323,00
CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	04.553.782/0001-47	128.128,00
METODO UNIFORMES EIRELI EPP	22.723.564/0001-95	253.260,00
Total		**467.711,00**

Candói, 23 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9EAB58DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 002/2020 (SRP), cujo objeto é: **"Aquisição de combustíveis e reagente Arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total R$
AUTO POSTO LAGOA SECA LTDA	27.067.821/0001-00	283.000,00
AUTO POSTO VISSOTO EIRELI	77.090.751/0001-70	535.408,00
CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	15.358.516/0001-80	2.223.288,00
M. L. BASSETTO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI	27.229.044/0001-44	244.000,00
TOTAL		**3.285.696,00**

Candói, 27 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EF7DABB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, divulga para conhecimento público e convoca a população em geral o Poder Legislativo, Ministério Público e Poder Judiciário para AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde o Poder Executivo por intermédio da Equipe de Elaboração apresentará o PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA.
DIA: 13 de fevereiro de 2019 (quinta-feira)
HORÁRIO: 15h:00min
LOCAL: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves nº 502, Capitão Leônidas Marques - PR

Contamos com sua presença.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:9C894B9C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
CREDENCIAMENTO PÚBLICO

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 001/2020.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **PÚBLICO**, que será julgado por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º Decreto n. º 002/2020 de 06.01.2020**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Juridica), para prestação de serviços que visam o desenvolvimento de Oficinas (manicure, maquiagem e auto maquiagem, corte de cabelo, mecânica básica, artes marciais (Muaythai), a famílias usuárias da Assistência Social, que participam do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, PAIF e PAEFI, e de orientador social para o CRAS, conforme Oficio requisitório n° 04/2020 da Secretaria municipal de Assistência Social e Cultura, e, especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento - Anexo VII.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **10:15 horas do dia 07 de fevereiro de 2020**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07 de fevereiro de 2020, às 10:30 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TOMEM
Presidente substituto da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E614433D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 010/2020

DECRETO Nº 010/2020
DATA: 27.01.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2441/2020 de 24/01/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ *934.056,60* (novecentos e trinta e quatro mil, cinqüenta e seis reais e sessenta centavos), Destinados a Execução do Convênio 022/2019 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
07.01– Departamento de Agricultura
Fonte: 854 - CV 022/2019 - SEIL- Pavimentação Poliédrica Rural
20.606.1056.1.610 – Execução do Convênio 022/2019 – SEIL - Pav. Poliédrica Rural
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 934.056,60

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020 da Fonte de Recursos 854 – CV 022/2019 - SEIL – Pavimentação Poliédrica Rural, no Valor de R$ *934.056,60* (novecentos e trinta e quatro mil cinqüenta e seis reais e sessenta centavos). Provenientes do Convênio 022/2019 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação: 06.02.15.451.1010.2.123 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica e, fixada na Lei nº 2.434/2019 de 06/12/2019 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FFFFBB40

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2020

DECRETO Nº 011/2020
DATA: 27.01.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2442/2020 de 24/01/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com a seguinte especificação:

17 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
17.01 – Departamento de Indústria
22.661.1012.1.612 – Construção de Barracão Industrial

Fonte: 607 - Operações de Crédito Interna - FINISA
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 150.000,00

17 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
17.01 – Departamento de Indústria
22.661.1012.1.613 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Industriais
Fonte: 607 - Operações de Crédito Interna - FINISA
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 450.000,00

Art. 3º - Para Cobertura do Credito Especial previsto no Artigo Primeiro, fica indicado como Recursos o Excesso de Arrecadação proveniente da Operação de Credito – Programa FINISA – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, autorizada pela Lei 2.440, de 31 de Dezembro de 2019, publicada no diário Eletrônico do Município em 03/01/2020.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7FF03CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 027/2018.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e, de outro lado a empresa ***SPIN SISTEMAS LTDA - ME,*** sita à Rua Carlos de Carvalho, 3613, 2º Andar, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 06.315,888/0001-38, neste ato devidamente representada por *MIRIAN SUZETE ESPINOLA* portadora do CPF sob n. º 056.093.168-98. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVOS
Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, o reajuste de valor de acordo com as variações do IGP-M (7,3179%) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original em 24 de janeiro de 2018 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor justo e contratado pela execução total dos serviços abaixo relacionados passa de R$ 303.953,76 (trezentos e três mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), para R$ 326.193,96 (trezentos e vinte e seis mil cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos): divididos conforme segue:
- Item 03 - De R$ 593,68 para 637,12
- Item 04 - De R$ 499,68 para 536,25
- Item 05 - De R$ 499,68 para 536,25
- Item 06 - De R$ 2.402,41 para 2.578,22
- Item 07 - De R$ 3.943,00 para 4.231,55
- Item 08 - De R$ 588,73 para 631,81
- Item 10 - De R$ 3.304,80 para 3.546,64
- Item 11 - De R$ 1.563,35 para 1.677,75
- Item 14 - De R$ 2.481,57 para 2.663,17
- Item 15 - De R$ 596,65 para 640,31
- Item 16 - De R$ 717,36 para 769,86
- Item 17 - De R$ 476,92 para 511,82
- Item 18 - De R$ 600,60 para 644,55
- Item 19 - De R$ 1.994,75 para 2.140,72
- Item 21 - De R$ 1.380,30 para 1.481,31
- Item 22 - De R$ 73,72 para 79,11 (600 horas por ano)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 23 de janeiro de 2021.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SPIN SISTEMAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1383AF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 07 de fevereiro de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais gráficos (livro de registro de classe, autorizações de fornecimento de alimentação escolar, cartaz de escala de acuidade visual), a serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e Centros de Educação Infantil, conforme descritos no Termo de Referência n. º 023/2020 - Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 07 de fevereiro de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 10.852,40 (dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
PREGOEIRO

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:12649EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3.726/2020

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.020.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.466 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recursos Humanos
04.122.0331.2482 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta Despesa 00086 - Fonte 00000 – R$ 43.200,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.005 – Departamento Municipal de Obras Públicas
16.451.0400.2474 – Unidades Habitacionais Cohapar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta Despesa 00169 – Fonte 00000 – R$ 30.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.001 – Departamento Municipal de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta Despesa 00479 - Fonte de Recurso 1000 – R$ 31.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único - Anulação parcial da dotação no valor total de R$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais) na rubrica:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recursos Humanos
04.122.0331.2482 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta Despesa 00087 – Fonte 00000 – R$ 104.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 27 de janeiro de 2.020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:15238DDC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO INTERNO Nº 010/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Credenciamento de pessoa no âmbito jurídico para prestação de serviços sociais visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR CONTRATADO: R$ 36.142,20 (trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: Valéria Miranda Pinheiro – CNPJ Nº 35.650.541/0001-40

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 14 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:106C8AE8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020
CREDENCIAMENTO Nº 002/2020
PROCESSO INTERNO Nº 013/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de nutrição alimentar visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR CONTRATADO: R$ 36.136,80 (trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA – CNPJ Nº 30.286.354/0001-05

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:881A1D9E

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 004/2020 - DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação de professores por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2018, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, para ocuparem o cargo de Professor-20 horas, os

seguintes candidatos classificados no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2018:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
24º	DANIELI SAMUEL ESTRAMBEQUE BUENO	10.268.451-6
25º	MARIANA ZURDO COSTA FURTADO	13.574.187-6
26º	RAYANE LOURENÇO CAMARGO	14.250.484-7
27º	BRUNO RAMOS DA SILVA	14.253.501-7

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 27 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:36171DE8

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CARLÓPOLIS/PR - APAE, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.597.135/0001-87.
OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda municipal de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcelas mensais
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 367 – Educação Especial
Programa: 0352 – Educação Especial
Projeto/Atividade: 2441 – Gestão da Educação Especial
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Valor R$ 180.000,00

Carlópolis, 27 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS /PR -APAE
Proponente

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:93F14631

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.597.135/0001-87.
OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda municipal de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR: R$ 27.413,76 (vinte sete mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos) em
parcelas mensais
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
Função: 12 – Educação
Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 0076 - Outros Programas em Assistência
Projeto/Atividade: 2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Valor R$ 27.413,76

Carlópolis, 27 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR -
APAE
Proponente

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:7E13E608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
COMUNICADO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrito no CNPJ 76.208.842/0001-03, por seu Departamento de Licitações, comunica que encontra-se aberto o prazo para interessados em efetuar cadastro junto ao município para participação em processos licitatórios, devendo para tanto cada fornecedor interessado retirar lista de documentos necessários e apresentá-los no Departamento de Licitações.

Catanduvas, 27 de janeiro de 2020.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5E5021C2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VECTOR9 LTDA
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GERAÇÃO, MONTAGEM E IMPRESSÃO DOS CARNÊS DAS DÍVIDAS EXISTENTES (IPTU, ÁLVARA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, ISSQN FIXO) PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
PREÇO: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).
PRAZO: O prazo total do contrato é de 30 dias, a contar da assinatura do mesmo.

Catanduvas, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A5A551AA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020 DISPENSA Nº 01/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **VECTOR9 LTDA**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GERAÇÃO, MONTAGEM E IMPRESSÃO DOS CARNÊS DAS DÍVIDAS EXISTENTES (IPTU, ÁLVARA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, ISSQN FIXO) PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**
Prazo de Execução: 30 dias.
Prazo de Vigência: 30 dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).
Data: 27/01/2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BE0A73C7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 46/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº166/2019, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço do produto referente ao item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
20	Carne moída, corte tipo acém ou músculo, com no máximo 15% de gordura, sem sebo, sem pelanca, congelada, contendo registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 2 kg em plástico virgem. Com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	R$ 20,00

Catanduvas, 27 de janeiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2D387F3F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 11/2020 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **130 de 16 de julho de 2019 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 128.393,16

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Janeiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FF5AC92B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2020

R E S O L V E

DESIGNAR, para compor COMISSÃO ESPECIAL, visando apreciar os requerimentos de Remissão e Isenção do Pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, do exercício de 2020, os servidores abaixo relacionados:

ANTONIO DOS SANTOS FILHO
JOSÉ CARLOS CEZARIO
SUELI MARCONI DE AZEVEDO

MARIA ELZA SOARES MUNIZ
SUELI SIMON DOS SANTOS

Esta Comissão será presidida pelo Senhor ANTONIO DOS SANTOS FILHO, tendo como relatora a Senhora MARIA ELZA SOARES MUNIZ e como secretária a Senhora SUELI SIMON DOS SANTOS.

A Comissão deverá concluir os trabalhos até o dia 01 de março de 2020, quando apresentará relatório completo ao Prefeito Municipal.

Centenário do Sul, 27 de Janeiro de 2020

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:B39278FE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 023/2020

SÚMULA: Regulamenta e Lei Municipal nº 1632/99 e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Visando a remissão e a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1632/99, os interessados na remissão e aposentados e pensionistas interessados na isenção, deverão encaminhar requerimento ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, até o dia 28 de fevereiro de 2020, juntando os seguintes documentos:

I - CARNÊ DO IPTU EM NOME DO REQUERENTE;
II - COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL (Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda com o respectivo reconhecimento de firma das assinaturas) - Se viúvo (a), anexar atestado de óbito do "DE CUJUS";
III - COMPROVANTE DE RENDA;
IV - DOCUMENTOS PESSSOAIS; e
V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

Artigo 2º - A Comissão Especial designada pela Portaria nº 008/2020 de 27 de janeiro de 2020, para apreciar os requerimentos e demais documentos de pedido de interessados na remissão e interessados na isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2020, por aposentados e pensionistas, deverá concluir os trabalhos até o dia 01/03/2020, quando apresentará relatório completo ao Chefe do Executivo Municipal.

Centenário do Sul, 27 Janeiro de 2020

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:495F57EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 94/2019 - ID Nº 9419 PROCESSO LICITATÓRIO N. 76/2019 CONCORRÊNCIA N.º 05/2019

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 94/2019 - ID Nº 9419
PROCESSO LICITATÓRIO N. 76/2019
CONCORRÊNCIA N.º 05/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: GOURMET COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS LTDA
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato firmado em 23 de setembro de 2019, entre as partes, de acordo com o art. 79, inciso II da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2020.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:9A237D82

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 10/02/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 62.210,90 (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Noventa Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 22/01/2020

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:BEC982D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 04/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 04/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às **09 Horas do dia 28/02/2020**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO DE IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INDUSTRIAL E COMERCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 3.001/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO BARRACÃO INDUSTRIAL/COMERCIAL: BARRACÃO MEDINDO 400M² LOTE 113 R O DA GLEBA 02 - PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL JOSÉ AUGUSTO FERREIRA - PELA FRENTE, medindo 25,00 metros seguindo Az= 0°53'37" no sentido horário confronando com a Rua Jesuíno Pelícia, LATERAL DIREITA, medindo 49,62 metrs com Az=90°47'22", confrontando com o	01

	Lote 113-R-N, FUNDOS, medindo 25,00 metros seguindo Z=180°59'38" confrontando com o Lote 113-RP, LATERAL ESQUERDA, medindo 49,57 metros seguindo Az=270°47'22" confrontando com a Estrada de Serventia Municipal, totalizando a área de 1.332,66m². MATRÍCULA 9537 Empreendimentos que gerem no mínimo 03 empregos com registro em carteira e faturamento mínimo anual de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).	

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul-pr, 22 de janeiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:DB6A612E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020 - ID Nº 0220

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020 - ID Nº 0220
PROCESSO Nº 02/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº1/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RODO SERVICE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, E SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E ALINHAMENTO PARA O VEÍCULO VOLARE VL EURO V, PLACA: BCB-8595, ANO/MOD. 2018, DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 8.347,52 (Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2020

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3DECB56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

CERRO AZUL, 20/01/2020

JONAS CARLOS DIAS
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:1FAADB44

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		44.401.663,28
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.688.906,97	3,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.664.099,80	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.530.894,81	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	2.397.689,82	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

CERRO AZUL, 20/01/2020

JONAS CARLOS DIAS
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:F3F4CB1E

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público a abertura de Chamada Pública, para seleção de empresa de serviços de conservação de energia para celebrar termo de compromisso a fim de representar o Município em Chamadas Públicas em regime de contrato de risco junto as concessionárias e permissionárias de energia elétrica n exercício de conforme condições previstas neste edital e seus anexos. O presente credenciamento será processado e julgado com base na Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes.
Data de Abertura:04/02/2020 às 13h30min

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço no site www.cerroazul.pr.gov.br

Cerro Azul/PR, 27 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:770C90F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 017/2020

Dispõe sobre a inclusão de procedimento à Tabela de Credenciamento nº 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a demanda dos municípios Consorciados e a Tabela SUS,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a inclusão do procedimento à tabela de Credenciamento nº 003/2017, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
0405010133	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PÁLPEBRA	1.138,66

Art. 2º As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 27 de janeiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:05532E05

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO XXII NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Resolução nº 008/2020 e em conformidade com a Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS, considerando ainda a **Resolução nº 017 de 27 de janeiro de 2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimento à Tabela de Credenciamento nº 003/2017, conforme segue:
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Pato Branco/PR, 27 de janeiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A5FA5BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 49-2019 - L.L. FURLANETTO - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 49/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: L.L. Furlanetto - Me. CNPJ nº 14.045.550/0001-31. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 30/01/2021. Valor Total do Aditamento: R$ 62.118,00 (sessenta e dois mil, cento e dezoito reais). Origem: Pregão Presencial 6/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 24/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Lorizan Furlanetto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7D2FB2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 77-2018 - TRANS CHOPIM TURISMO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 77/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda - Me. CNPJ nº 17.467.593/0001-01. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2021. Valor Total do Aditamento: R$ 107.563,33 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 24/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdir Antonio Trentin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:93026198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO DE ADITAMENTO 17-2015 - WIIP TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditivo ao Contrato nº 17/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wiip Telecom Serviços de Internet Ltda - Epp. CNPJ:09.164.958/0001-92. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência por mais 04 (quatro) meses. Novo Prazo: 05/06/2020. Valor do Aditivo: R$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). Origem: Pregão Presencialnº 4/2015. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 23/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Heriberto de Marco, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D56A540A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 6/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 23/01/2020
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020
OBJETO: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria de Saúde, Propostas: 09240.678000/1180-01 e 09240.678000/1180-14 – FNS – Ministério da Saúde.
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Esclarecimento e Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 27 de janeiro de 2020.
Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2ADEA887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PP 9/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 27/01/2020
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares e Móveis Planejados – Programa Vigiasus e Ioaf.
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Esclarecimento referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 29 de janeiro de 2020.
Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1D558388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 027/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019 PROCESSO: 27569/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: CARMEM CRISTIANE DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº. 23.778.701/0001-51
Objeto: Constitui objeto da presente CESSÃO ONEROSA DE USO para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 55ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr.
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Prazo: O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso (contrato) a ser firmado entre o Município de Colombo e o Permissionário será de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6C2FA864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2019 PROCESSO: 25757/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
Contratada: IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES, CNPJ n.º 05.306.5660/0001-92
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas culturais, artesanato e de capacitação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor total: R$ 290.298,24 (Duzentos e noventa mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/19.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de janeiro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:10FA2ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 PROCESSO: 15803/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 66.582.784/0001-11.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento equipamentos e softwares para atualização do parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 103.425,96 (Cento e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de janeiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A5C45B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019

Processo: 33215/2019
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: POCHY EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.309.336/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas, tais como som, iluminação, leds, geradores, etc, destinadas à 55ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá entre os dias 05 a 09 de fevereiro de 2020.
Valor: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1522/2019.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:1A77BF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 15/2020.

Processo:	30/2020- Dispensa 15/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**M7 TECNOLOGIA E STUDIO COMERCIO DE CINE FOTOS EIRELI - ME. CNPJ: 28.288.770/0001-09.**
Objeto:	Aquisição de Equipamento para filmagem aérea visando a obtenção de imagens adequadas e de qualidade das obras, serviços e eventos realizados pela Administração Pública Municipal.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	27/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9F09A3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 14/2020.

Processo:	32045/2019- Dispensa 14/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICO E PAPELARIA - ME. CNPJ: 34.396.791/0001-32**
Objeto:	Aquisição de Plastificadora para Confecção de Carteirinhas aos alunos que utilizam o Transporte Escolar Municipal.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 727,90 (setecentos e vinte sete reais e noventa centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	27/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C5F0570C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 741/2020.

Extrato do Empenho

N° Empenho:	741-2020
Data:	27/01/2020
Valor Total doEmpenho:	R$727,90(setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
Dispensa:	10/2020
Contratado:	**ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA - ME. CNPJ: 34.396.791/0001-32.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Plastificadora para Confecção de Carteirinhas aos alunos que utilizam o Transporte Escolar Municipal.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E24C1FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 13/2020.

Processo:	583/2020- Dispensa 13/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME. CNPJ: 26.356.437/0001-56.**
Objeto:	Confecção e Instalação nas dependência do Jardim ao lado do Terminal Rodoviário Maracanã de Conjunto de Letreiros em Madeira Fibrada 3D com a Frase" EU AMO COLOMBO"
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	27/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F9CCF5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 740/2020.

Extrato do Empenho

N° Empenho:	740/2020
Data:	27/01/2020
Valor Total doEmpenho:	R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).
Dispensa:	13/2020
Contratado:	**ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME. CNPJ: 26.356.437/00001-56.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Confecção e Instalação nas dependência do Jardim ao lado do Terminal Rodoviário Maracanã de Conjunto de Letreiros em Madeira Fibrada 3D com a Frase" EU AMO COLOMBO"
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3BBAEB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Processo: 32842/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Contratada: A+ EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.695.306/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimentos à Urgência e Emergência Médica e de Brigadistas/Bombeiros Civil para o atendimento ao público durante festa da 55ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá entre os dias 05 a 09 de fevereiro de 2020.
Valor: R$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1522/2019 – Dotação Orçamentária 21.02.23.695.0029.2112.339039; Fonte de Recurso: 1.000; e, Desdobramento 61.00 (Serviços de Socorro e Salvamento).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:C9650A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 001/2020

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Marli Ribeiro Chaves, classificada em 28° posição;
II – Em decorrência da exoneração das servidoras Adriana Silveira da Silva e Erika Kamile Przepiura e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 110/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Vanusa Obladen Stival	29°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Marcos Antonio de Araujo	30°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Priscila do Nascimento Mesquita	32°	Técnico em Enfermagem	001/2019

Colombo, 27 de janeiro de 2020.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4A9488FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

Processo: 21995/2019
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ n.º 05.468.894/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 61.484,90 (Sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de dezembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:1E74B267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 002/2020

Concurso Público 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Edvandro Lourenco de Resende, classificado em 07° posição e Junio dos Santos da Silva, classificado em 21° posição;

II – Em decorrência da exoneração do servidor Uilson Osnei Dionisio, o não preenchimento total das vagas dos editais de convocação 103 e 114/2019 e a não renovação dos contratos dos profissionais contratado através do Processo Seletivo Público Simplificado n° 003/2018 com vigência até fevereiro/2020, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Renan Ceccon	26°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Roberto Klostermann Oliveira	27°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Rodrigo Rodrigues da Silva	28°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Christopher Henrique de Almeida Duarte	29°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Mateus Filipe Ferreira Paes	30°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Marco Antonio Arone	31°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019

Colombo, 27 de janeiro de 2020.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9298ED70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 003/2020

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Lucas Martins Macioszki, classificado em 272º posição;
II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Camila Ferreira da Silva, classificada em 271º posição, Rosangela Marques de Souza, classificada em 322° - 32° Afrodescendente posição, Sueli de Fatima Moreira de Castilho, classificada em 274° posição, Dejanira Kowalski Gomes Ferrante, classificada em 275° posição e Natanael Nascimento de Oliveira, classificado em 276° posição;
III – Em decorrência da exoneração da servidora Alessandra Thalyta Soares e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 111/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Andrea Guimaraes Ribeiro	277°	Assistente de Alunos	001/2016
Aparecida Lopes da Silva Brunhara	278°	Assistente de Alunos	001/2016
Euzebio Marcos Koteski	279°	Assistente de Alunos	001/2016
Jean Marlos Padilha	281°	Assistente de Alunos	001/2016
Andressa da Silva Mandira Batista	347° - 33° Afrodescendente	Assistente de Alunos	001/2016
Christiane Andrea Rambo Figueira	282°	Assistente de Alunos	001/2016
Fabio Andre Fonzar	283°	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 27 de janeiro de 2020.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:98FE7D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 004/2020

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Isabelli Honorio Sopa, classificada em 166º posição;
II – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Jussara Maria Bonassoli, classificada em 167° posição, Edjane Martins Reis Jardim,

classificada em 168° posição e Fernanda Jubanski Alves, classificada em 170° posição;
III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 112/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Camila Milla da Silva	171°	Educador Infantil	002/2016
Roseli Veronica Falate	172°	Educador Infantil	002/2016
Ercilia Pereira	173°	Educador Infantil	002/2016
Marilia Maria Alberti Strapasson	174°	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 27 de janeiro de 2020.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4ACEDE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019

Processos: 14096/2019 e 635/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: OSTROWSKI & OSTROWSKI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 77.791.366/0001-50.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: O valor máximo será de até R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de janeiro de 2020.

Assinatura: José Mauri Henemann.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:C9366BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO A DISPENSA N° 046/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO A DISPENSA N° 046/2018
TERMO DE APOSTILAMENTO A DISPENSA N° 046/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Ref: DISPENSA N° 046/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública que entre si celebram Copel Distribuição S.A e o Município de Contenda.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a alteração do valor inicialmente estimado e inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade no dia 13/01/2020.

A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração a alteração do valor inicialmente estimado de R$ 810.000,00 para o importe de **R$ 857.840,28** estimado para o exercício de 2020 e a inclusão da seguinte dotação orçamentaria:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE
1	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.	978	09.002.257.52.0023.2062	3.3.90.39.00.00	300/507
2	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.	933	09.002.257.52.0023.2062	3.3.90.39.00.00	507

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do processo de **DISPENSA N° 046/2018**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições avençadas na DISPENSA N° 046/2018.

Contenda, 23 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:389283DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 001/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME DESCRIÇAO NO TERMO DE REFERENCIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº 001/2020, ante as justificativas e parecer da assessoria jurídica, embasada no seguinte dispositivo artigo 24, incisos ll da Lei n º 8.666/93, de 21/06/93, o Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, resolve dispensar a licitação, para contratação de BRUNO DE SOUZA MACHADO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, Doutor Ulysses/PR, CEP: 83590-000, estado do Paraná, escrito no CNPJ 27.492.208/0001-21, no valor global R$ 7.682.08 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7E541B81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme

o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	RG	CARGO
RAQUEL DE FATIMA BRAINE	16	6.868.840-0	Enfermeiro ESF

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 23 de Janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ACDED0AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001-2020
ERRATA Nº 001

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001-2020

ERRATA Nº 001

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados no item 3.1 do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2020;

RESOLVE

Corrige o texto contido no item 3.1 do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2020:

Onde se lê:
3.1– As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR, no período compreendido **entre 27/01/2019** a **31/01/2019**, no expediente entre ás 08:30h ás 11:00h e 13:30h às 17:00h.
Leia-se:
3.1– As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR, no período compreendido **entre 27/01/2020** a **31/01/2020**, no expediente entre ás 08:30h ás 11:00h e 13:30h às 17:00h.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27/01/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B9DA89BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02-2020 - (REPUBLICAÇÃO - MUDANÇA DE NOME EMPRESARIAL)

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020/PMFP
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ILPI INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDODOS SANTA RITA (ANTIGO NOME EMPRESARIAL - ASILO SANTA RITA) - CNPJ 78.146.792/0001-02, COM SEDE EM IRATI – PR.
OBJETO: O TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO PROMOVER AÇÕES DE APOIO AOS IDOSOS ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, A FIM DE PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS MESMOS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: 06/01/2020 A 31/12/2020.
VALOR: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 724/2019, Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", e Artigo 116 da Lei 8666/93 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Fernandes Pinheiro, 06 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Administração Pública

EUGENIO DEMCZUK
ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idosos Santa |Rita
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:08FD2F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3380, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº. 3380, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

CONSTITUI O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:
Art. 1º Constituir o Comitê de Coordenação e Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º O Comitê de Coordenação e Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico será composto da seguinte forma:

I – Representantes da Sociedade Civil:
a) Carlos Cesar Pereira;
b) Francis Aparecido Bernucci;
c) Inês Lúcia Marmentini;
d) Wellington J. Giocondo.

II – Representantes do Poder Público:
a) Gilmar Moreira;
b) Leandro Augusto Sette Barbosa;
c) Milton Cesar Moreira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 27 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:3D215883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 16/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico, hospitalar, médico e laboratorial que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos, nas unidades de saúde da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam ALTERADOS os ITENS 10.8.3 e 10.8.4 do Edital:

Onde se lê: 10.8.3 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do RESPONSÁVEL TÉCNICO elencado no subitem 10.8.3

Leia-se: 10.8.3 Comprovação de registro no CREA, CAU e/ou CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, CAU e/ou CFT – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do RESPONSÁVEL TÉCNICO elencado no subitem 10.8.3.

Onde se lê: 10.8.4 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DA LICITANTE.

Leia-se: 10.8.4 Comprovação de registro no CREA, CAU e/ou CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DA LICITANTE.

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **13 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:69C4D9C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, dos itens que restaram desertos/frustrados do Pregão Eletrônico nº 183/2019.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2020.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2CAEC54F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias:
Data e horário: 29 de janeiro de 2020, às 14:30 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Licitante interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	KARIN LISIANY DE PONTES

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A0F8A66C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 29 de janeiro de 2020, às 14:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Licitante interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	JULIANA SANAGIOTTO PASTRE CLÍNICA MÉDICA

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BADD8B30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Valor total R$
1	ASSOCIACAO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRAO	180.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 04/2020**: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7E851A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – Processo nº 07/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 3.000 refeição (almoço) e disponibilização de espaço físico para o Encontro do SCFV para Idosos, no município de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – PROMOCAO DE EVENTOS MARABA LTDA. CNPJ nº 14.296.421/0001-16. Item 01 R$ 17.999,00 e 002 R$ 13,65.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 58.949,00 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F3B47896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de livros para as bibliotecas nas unidades escolares da rede municipal de ensino
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO (LOTE)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 19 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE (GRUPO) e percentual de desconto por LOTE (GRUPO)
1 – LIVRARIA GP LTDA – EPP. CNPJ nº 11.093.505/0002-45. LOTE 005 - 20% total R$ 51,84; LOTE 006 - 33% total R$ 1.044,64; LOTE 008 – 32% total R$ 28,85; LOTE 011- 26 % R$ 42,28; LOTE 012- 20% R$ 38,06; LOTE 013- 33% R$ 21,59; LOTE 014- 32% R$ 73,23; LOTE 019- 18% R$ 53,14; LOTE 021- 15% R$ 28,24; LOTE 023-15% R$ 73,27; LOTE 024- 15% R$ 82,03; LOTE 029- 15% R$ 112,98; LOTE 031- 16% R$ 28,53; LOTE 037- 15% R$ 33,92; LOTE 039- 17% R$ 123,72; LOTE 046- 16% R$ 30,99; LOTE 052- 25% R$ 117,23; LOTE 053- 25% R$ 51,74; LOTE 055- 25% R$ 105,62; LOTE 057- 25% R$ 1.005,80; LOTE 058-25% R$ 70,21; LOTE 059- 25% R$ 130,84; LOTE 060- 25% R$ 61,89; LOTE 063- 25% R$ 11,47; LOTE 066- 22% R$ 424,24; LOTE 067- 22% R$ 75,66; LOTE 078- 10% R$ 65,20; LOTE 080- 10% R$ 43,14; LOTE 093- 22% R$ 535,34.
2 – SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS. CNPJ nº 30.975.644/0001-66. LOTE 001- 12% R$ 3.882,21; LOTE 003- 36,05% R$ 447,04; LOTE 004- 15% R$ 1.650,92; LOTE 007-11% R$ 2.080,83; LOTE 009- 37% R$ 4.665,87; LOTE 016- 12% R$ 2.485,90; LOTE 017- 10% R$ 576,84; LOTE 018- 10% R$ 735,42; LOTE 022-15% R$ 953,30; LOTE 026- 15% R$ 15.058,76; LOTE 027- 35% R$ 530,38; LOTE 028- 35% R$ 3.069,11; LOTE 030- 25% R$ 990,29; LOTE 032- 10% R$ 415,20; LOTE 034- 15% R$ 3.419,15; LOTE 035- 25,00% R$ 6.785,84; LOTE 036-10% R$ 188,46; LOTE 038-8% R$ 2.449,20; LOTE 040- 18% R$ 981,24; LOTE 041- 15,50% R$ 80,04; LOTE 042- 8,80% R$ 601,80; LOTE 043-23,00% R$ 644,54; LOTE 044- 23,00% R$ 3.120,17; LOTE 045- 23,00% R$ 3.447,44; LOTE 047-15,90% R$ 333,74; LOTE 048-8,90% R$ 4.958,58; LOTE 049- 15,90% R$ 5.976,53; LOTE 050- 23,20% R$ 1.095,10; LOTE 051-16,60% R$ 877,14; LOTE 054- 10,90% R$ 13.510,09; LOTE 056- 9,90% R$ 191,68; LOTE 065- 8,00% R$ 12.536,91; LOTE 068- 8,80% R$ 282,44; LOTE 069- 21,90% R$ 18.559,89; LOTE 070- 21,00% R$ 5.449,60; LOTE 073- 31,90% R$ 94,40; LOTE 074- 10% R$ 43,46; LOTE 075- 29% R$ 823,88; LOTE 076- 32,90% R$ 94,92; LOTE 077- 10% R$ 1.360,80; LOTE 079- 10% R$ 263,04; LOTE 082- 10% R$ 1.054,96; LOTE 083- 35% R$ 187,18; LOTE 085- 10% R$ 499,76; LOTE 088- 10% R$ 1.583,51; LOTE 090- 14,80% R$ 1.622,22; LOTE 091- 32,60% R$ 413,27; LOTE 092-12% R$ 352,82; LOTE 094- 10% R$ 2.411,12; LOTE 095- 25% R$ 1.782,51; LOTE 096- 15% R$ 850,28; LOTE 097- 25% R$ 5.616,97; LOTE 099- 30% R$ 4.148,59; LOTE 100- 20% R$ 262,38; LOTE 103- 8% R$ 5.921,20; LOTE 107- 15% R$ 5.633,06; LOTE 108-10% R$ 27.238,42; LOTE 112- 25% R$ 294,67; LOTE 113- 20% R$ 3.295,75; LOTE 115- 25% R$ 2.773,82; LOTE 117- 8% R$ 32.037,47.
LOTES FRUSTRADOS/DESERTOS: LOTE 002; 010; 015; 020; 025; 033; 061; 062; 064; 071;
072; 081; 084; 086; 087; 089; 098; 101; 102; 104; 105; 106; 109; 110; 111; 114; 116.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 228.260,79 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais e setenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2020.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D8B07DE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

OBJETO: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Geral Intermunicipal, edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 metros quadrados, a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, em Francisco Beltrão-PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global:

Item	Fornecedor	Valor total R$
1	CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA	24.288.088,95

Valor total dos gastos com a **Concorrência nº 06/2019**: R$ 24.288.088,95 (vinte e quatro milhões duzentos e oitenta e oito mil oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0DBC202C

DRH
015-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI PSS
EDITAL 279-19

EDITAL Nº 015/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **30 e 31 Janeiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA	5736185-9	17/11/1969	70

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:25AF24C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 004/2020

PORTARIA N.° 004/2020, de 27 de janeiro de 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL (03) TRÊS DIAS E SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO POR (01) UM DIA.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando: o grave incidente ocorrido no dia 26 de janeiro de 2020, que acarretou em cinco vítimas fatais;
Considerando: a necessidade desta Casa de Leis prestar sua solidariedade às famílias enlutadas;

RESOLVE:
Art. 1º Decretar luto oficial nas repartições da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2020 em respeito às famílias enlutadas.

Art.2º Suspender as atividades do Legislativo no dia 27 de janeiro de 2020.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor em 27 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:E3C0EDF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 003/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (28, 29 e 30 de janeiro de 2020), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
72235	MARIA APARECIDA MOREIRA MENIQUETI	46

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 27 de Janeiro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E2641F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 315/2.019

HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2.020
CONTRATADO: TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO (PADRÃO FNDE), para atender os Centros Municipais de Educação Infantil deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 98.670,00 (noventa e oito mil seiscentos e setenta reais)
DATA: 27/01/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:20EC7015

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2.020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2.020
CONTRATADO: OPEN VEICULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO de veículo VAN RENAULT MASTER MINIBUS, frota 231, placa BCS-4J12, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação de SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.734,36 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 27/01/20

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:141D285B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/01/2020	68,30
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	27/01/2020	29.785,40

Goioerê, 27 de Janeiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4B866447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 01/2020

RATIFICAÇÃO
PROCESSO DISPENSA 01/2020

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 01/2020 de 27/01/2020. Cujo Objeto é: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA TROPEADA DA INTEGRAÇÃO. Adjudico as empresas IARGAS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 09.196.184/0001-81, Situado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 1987 CASA - CEP: 85162000 – Bairro: Gramados, Goioxim-PR o objeto supra citado. *Valor total da Contratação R$ 13.043,96 (treze mil quarenta e três reais e noventa e seis centavos).*

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 27 de janeiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:64A536B9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO PRANCHA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETRO ESCAVADEIRA. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 07 de fevereiro de 2020, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 27 de janeiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FD178942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento para realização de workshop sobre Proibições do Ano Eleitoral, carga horária 8h/aula, a ser realizado na Câmara Municipal de Guaíra, dia 21 de fevereiro de 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 25, II c/c inciso VI do art.13.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. João Batista Ilheus.
CONTRATADO: UNIPUBLICA União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, CNPJ 11.227.107/0001-93.
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.4800 Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 20/03/2020.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6603510F

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2020
OBJETO: Contratação 1(uma) inscrição no curso "Advogados Municipais- Atuação no Ano Eleitoral" carga horária 14h/aula, a ser realizado em Curitiba, nos dias 5, 6 e 7 de fevereiro de 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 25, II c/c inciso VI do art.13.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. João Batista Ilheus.
CONTRATADO: UNIPUBLICA União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, CNPJ 11.227.107/0001-93.
VALOR TOTAL: R$ 1.043,00 (mil e quarenta e três reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.4800 Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 29/02/2020.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B2DBF239

COMPRAS E LICITAÇÕES
4º ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 010/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais médicos hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

Tendo em vista a solicitação de esclarecimentos referentes **aos itens 191 e 438**, e a possível readequação dos mesmos e consequentemente a alteração da data de abertura, o Pregoeiro assistido pela Equipe de Apoio resolve CANCELAR os respectivos ITENS e licitá-los em outra oportunidade para que a Secretaria de Saúde não sofra com o desabastecimento.

A entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias em comum acordo com a Secretaria Solicitante.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:410AEB01

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e reagentes para a manutenção dos serviços de análises do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde, deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 10/02/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 10/02/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 10/02/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:471D9A3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO 1º COLOCADO E CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL N° 220/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências internas e externas das instalações físicas de responsabilidades deste município. **EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019 em 08/01/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa SERGIO ANTONIO ENDRES – PROTOCOLO 2019/5520, inscrita no CNPJ n° 27.809.238/0001-19, foi declarada **HABILITADA no lote 01 por apresentar a documentação em conformidade ao exigido no edital e INABILITADA no lote 02** em função do não atendimento da exigência insculpida no subitem 9.9.4 do ato convocatório e Termo de referência (Anexo I do edital). Fica convocada a empresa A. W. DE ABREU & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.575.552/0001-89, a se manifestar oficialmente (termo de concordância), sendo a mesma declarada segunda colocada no certame perante ao Lote 02.

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no Diário dos Municípios, para a interposição de eventuais recursos.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9901BE22

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

O Município de Guaíra, Paraná inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETOMADA de Licitação SUSPENSA denominada de **Pregão Presencial nº 009/2020**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de PLANNERS PARA PROFESSORES (planejamento/registro organizacional de aulas) e AGENDAS, personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de ensino do Município de Guaíra. Os Esclarecimentos aos licitantes foram realizados por meio do 1º Adendo Esclarecedor; e a nova data de realização da presente licitação fica marcada para o **dia 10 de fevereiro de 2020, às 14h:30min.**
O presente aviso de retomada, o 1º Adendo Esclarecedor, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:722ED63F

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 009/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de PLANNERS PARA PROFESSORES (planejamento/registro organizacional de aulas) e AGENDAS, personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de ensino do Município de Guaíra.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

QUESTIONAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO
Item 1 PLANNER
As 250 páginas do MIOLO são artes diferentes, quantas artes tem?
Resposta: Sim, as folhas de registro (planejamentos são iguais) porém para outros dados, artes diferentes.

Exemplo: abertura de bimestre, dados pessoais, calendário escolar, datas importantes, listagem do aluno, ocorrências, reuniões de pais, hinos... entre outros.
O que a prefeitura fornece para confecção das artes finais do miolo e capa?
Resposta: A equipe do Departamento de Comunicação confeccionará a arte da Capa, ficando somente para a empresa contratada a responsabilidade das artes de dentro dos Planners e agendas (A Empresa Contratada deve apresentar à Contratante os modelos da arte para aprovação final).
Será feito pedido único na quantidade total do item?
Resposta: Não, a equipe da Secretaria de Educação, analisou e concluiu a real necessidade na aquisição total do material solicitado, para início do ano letivo escolar de 2.020 e 2.021.
Item 2 AGENDAS DO ALUNO
Esse item não tem capa dura apenas capa em tríplex 300grs.?
Resposta: Capa em tríplex 300grs.
As 116 páginas do MIOLO são diferentes, quantas artes tem?
Resposta: Sim, são diferentes (dados pessoais, calendário, datas comemorativas, abertura de capa / meses, hinos, mapas, anotações...entre outros)
O que a prefeitura fornece para confecção das artes finais do miolo e capa?
Resposta: A Empresa Contratada deve apresentar à Contratante os modelos da arte para aprovação, a capa é de responsabilidade da contratante.
Será feito pedido único na quantidade total do item?
Não, a aquisição total do material solicitado, para início do ano letivo escolar de 2.020 e 2.021.
Item 3 AGENDAS DO PROFESSOR
Esse item tem capa dura acoplada ao tríplex?
Resposta: Sim, CAPA DURA.
É a mesmo modelo do item 2, incluindo apenas a capa dura?
Resposta: Não. O item 2, será para atender a demanda dos alunos (necessitando uma arte mais lúdica); e o item 3, voltada aos professores, desse modo diferenciada.
Fica RETOMADA a presente licitação Edital de Pregão Presencial nº 009/2020, com nova data da sessão pública de abertura marcada para o dia 10 de fevereiro de 2020, as 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.
Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7755F921

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Sistema de Registro de visando contratação de empresa especializada para serviço de mão de obra e fornecimento dos materiais necessários para execução da cerca patrimonial do Aeroporto, deste Município.

Para melhor análise do Termo de Referência e Edital, o Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **31 de janeiro de 2020 às 08h30min**. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra e Jornal Umuarama Ilustrado. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br
Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1498CA5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 023/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 009/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 01.258.027/0003-03**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2018.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 25 de janeiro de 2020 até **24 de janeiro de 2021**.

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 450.323,76 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6634CBF3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 019/2020

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 008/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.339.246/0001-92**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais médicos, a serem utilizados pela UPA - Unidade de Pronto Atendimento - e UBSs - Unidades Básicas de Saúde - deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 16.016,00 (dezesseis mil e dezesseis reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **24 de março de 2020**.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:50722B75

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 020/2020

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 009/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, que será responsável pelo fornecimento de materiais médicos, a serem utilizados pela UPA - Unidade de Pronto Atendimento - e UBSs - Unidades Básicas de Saúde - deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.493,40 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **24 de março de 2020**.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3D1DCC96

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 021/2020

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RINALDI E COGO LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.269.677/0001-79**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RINALDI E COGO LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais médico-hospitalares e medicamentos, a serem utilizados pelas Unidades Básicas de Saúde deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 23.422,70 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **27 de março de 2020**.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AED8624E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 022/2020

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 011/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, que será responsável pelo fornecimento de materiais médico-hospitalares e medicamentos, a serem utilizados pelas Unidades Básicas de Saúde deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 4.402,80 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **27 de março de 2020**.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1AA0A073

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 023/2020

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 012/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.339.246/0001-92**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais médico-hospitalares e medicamentos, a serem utilizados pelas Unidades Básicas de Saúde deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **27 de março de 2020**.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AC5B9B0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 029/2020

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 005/2020 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 005/2020**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de carrinhos de bagagem a serem utilizados no Aeroporto e Rodoviária, de responsabilidade da Diretoria de Administração e Controle, deste município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 23/01/2020, às 10h30min;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2147E430

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 030/2020

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 006/2020 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 006/2020**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, para o futuro e eventual fornecimento e instalação por metro quadrado de placas pré-moldadas, de forma parcelada, a serem utilizadas na manutenção das estruturas físicas (muro de fechamento de terreno), de responsabilidade desse município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 23/01/2020, às 14h30min;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B13CB3E3

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 015/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 28/01/2020 a 03/02/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
4º	674464	MARCOS VINICIUS TAFAREL MAGALHAES	Médico 24 h / SAMU	Guaira

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da

Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:53346027

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05/2020

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 05/2020,** fundamentado no artigo 24 inciso II, §1º, artigo 23 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 008/2020 e Dispensa nº 05/2020, cujo objeto é "**Aquisição de material hospitalar (Kit desastre Múltiplas vítimas; Máscara MultGás facial FULL FACE) para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU no período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do CONSAMU**", a empresa RAFAEL F. FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.256.261/0001-84, no valor de R$ 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 - 33.90.30.28.00 – Material proteção e segurança.

Cascavel/PR, 23 de janeiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E13D8B1B

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 06/2020 – DISPENSA Nº 05/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: RAFAEL F. FERNANDES - ME
OBJETO: "Aquisição de material hospitalar (Kit desastre Múltiplas vítimas; Máscara MultGás facial FULL FACE) para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU no período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do CONSAMU."
VALOR TOTAL: R$ 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 23 de janeiro de 2020

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FD7538E3

PROJUR
PORTARIA Nº 027/2020 DATA: 27.01.2020

Ementa: designa membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações, Equipes de Apoio e Pregoeiros para Pregões Presenciais e Eletrônicos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nºs 8.666 e 8.883, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando sob o nº **013/2017,**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e as Equipes de Apoio de Pregões Presenciais e de Pregões Eletrônicos, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), Convite, Tomada de Preço, Concorrência e Leilão, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula Nº
I.	Anildo Morais Peraçoli	17329-2
II.	Bruno Bazoti Gabarão	29550-1
III.	Bruno Marcos Noguchi	29552-1
IV.	Flavia Leticia Gonçalves Chibinski Dutra	29430-1
V.	Graziela Barbosa de Azevedo	29384-1
VI.	Juliana Gonçalves Pinto	28504-1
VII.	Luis Carlos Lima	29419-4
VIII.	Luiz José Junior Bezerra da Costa	24554-1
IX.	Maria José Rodrigues Souza	434-1
X.	Pablo Guilherme	29459-1
XI.	Rosmari Aparecida Michels	19054-1
XII.	Sérgio Roberto Gouveia	24767-4
XIII.	Ulisses Rodrigues Alves Neto	27871-1
XIV.	Vanessa Bragatto Richtter	26956-3

Art. 2º Ficam, também, designados para exercerem a função de Pregoeiros em Pregões Presenciais e em Pregões Eletrônicos, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), os seguintes servidores:

Ordem	Nome	Matrícula Nº
I.	Anildo Morais Peraçoli	17329-2
II.	Maria José Rodrigues Souza Hartekoff	434-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2020.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8C5EF845

PROJUR
PORTARIA Nº 028/2020 DATA: 27.01.2020

Ementa: concede férias a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o n° 2.251/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidora pública municipal, mencionada a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Erica Moro da Costa Silva	3.857.090-0 - SESPII/PR	2018/2019	20/01/2020 a 03/02/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 20.01.2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B4C37AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2019.

SÚMULA**:** INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI**, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ CARLOS TOLOI**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, considerando o relatório final do Processo de Sindicância, na data de 07/01/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da servidora M.R.M.R.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores VILMA CALZAVARA DA SILVA, técnica administrativa, que a presidirá, ROSIMERI ROSSETE, professora, e, JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA AMARO, professora, todas servidoras e integrantes do Quadro desta instituição.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, através do Processo de Sindicância já realizado, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art. 231. O processo administrativo deverá ser iniciado dentro de 03 (três) dias contados da data da publicação do ato de designação e deverá ter prazo de 60 (sessenta) dias, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de **Guaraci**, aos **27** (vinte e sete) dias do mês de janeiro de **2020**.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:83AFA70B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 006/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) autorizado pela Lei nº 1548 de 10 de Dezembro de 2019 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção do Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.14 - Diárias - Cód. 543..... R$ 5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 544..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 497..... R$ 15.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:93D47C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor das servidoras municipais Rafaela Braga Fernandes e Soraya Greiziele Gouveia, para participar da reunião sobre a atualização do manejo clínico dos pacientes suspeitos de Dengue, no dia 28 de janeiro, a partir das 08:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do Secretário de Saúde, Anderson Castilho Zago, para participar da reunião sobre Identidade Territorial, no dia 28 de janeiro, a partir das 09 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A20F864F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a servidora **MARCELA APARECIDA RODRIGUES MUNHOZ**, Professora, da função de Coordenadora da Escola

Municipal Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco, a partir do dia 31 de janeiro de 2020.

Exonerar a servidora **APARECIDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, Educadora Infantil, da função de Diretoria da Escola Municipal Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco a partir de 31 de janeiro de 2020.

Designar a servidora **MARCELA APARECIDA RODRIGUES MUNHOZ**, Professora, para a função de Diretora da Escola Municipal Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:47B61D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3514/2020

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal Interinamente e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **José Aparecido Gracioso,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.332.383-0 SSP/PR e CPF n.º 733.476.989-91, para exercer o cargo de **Secretário de Indústria, comércio e Turismo Interino,** do Município de Guaraniaçu, a partir de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º O cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo será exercido **interinamente, sem remuneração** e sem prejuízo de suas funções como Secretário de Administração e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:102C1DDF

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal – Poder Legislativo.

CONTRATADO: Unipública – União Para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA.
CNPJ: 11.227.107/0001-93.

VALOR: R$ 1.390,00 (Um mil trezentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Proibições no Ano Eleitoral nos Municípios", que será realizado de 29 a 31 de janeiro de 2020 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu 27 de janeiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:69D228A7

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 01/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Vaneide Queiroz Mayer Mellara, Matrícula 25-1, ocupante do cargo de Assistente de Imprensa, Férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre 01/10/2018 e 30/09/2019.

Art. 2º - O gozo de férias será de 15 (quinze) dias à serem usufruídas entre 03/02/2020 a 17/02/2020, restando ainda mais 15 (quinze) dias para serem gozados.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento relativo ao Terço Constitucional de Férias no início do período em que a Servidora estiver em gozo de férias.

Art. 4º - Havendo a necessidade o servidor poderá ser convocado para prestação de labor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 27 de Janeiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:F1DCAD9A

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 02/2020

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 01/2020 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 25/2019, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, a seguinte servidora:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/Promoção
Fabiane T. de Barba Moreto – Mat. 3-1	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Guaraniaçu, 27 de janeiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:0A7DCF7A

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 03/2020

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 01/2020 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 25/2019, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, a seguinte servidora:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/Promoção
Adriana Barbosa Corona – Mat. 1-1	Assistente Administrativo	6	7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Guaraniaçu, 27 de janeiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:EB4E82BD

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 04/2019

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 01/2020 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 25/2019, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, ao seguinte servidor:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/Promoção
Gilvano Colombo – Mat. 4-1	Assessor Jurídico	6	7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Guaraniaçu, 27 de janeiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:2AC5A9B9

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 05/2020

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 01/2020 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 25/2019, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, a seguinte servidora:

NOME	CARGO
Fabiane T. de Barba Moreto – Mat. 3-1	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Guaraniaçu, 27 de janeiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:21224D19

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 06/2020

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 01/2020 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 25/2019, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo

com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, a seguinte servidora:

NOME	CARGO
Adriana Barbosa Corona – Mat. 1-1	**Assistente Administrativo**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Guaraniaçu, 27 de janeiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:617037DF

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 07/2020

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 01/2020 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 25/2019, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, ao seguinte servidor:

NOME	CARGO
Gilvano Colombo – Mat. 4-1	**Assessor Jurídico**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Guaraniaçu, 27 de janeiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:1F7D03F5

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
REPUBLICAÇÃO

LRF, Art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		44.486.277,70
Receita Corrente Líquida Ajustada		44.486.277,70
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.163.523,23	2,62
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.669.176,66	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.535.717,83	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.402.258,99	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	0,00	0,00
Nota: Os valores da RCL considerados para apuração da Despesa de Pessoal foram repassados pelo Poder Executivo conforme relatório emitido em 15/01/2020.		

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC nº PR-068832/O

ADRIANA BARBOSA CORONA
Controladora Interna

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:4F85F990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: NEORI ADAMY & CIA LTDA EPP

CNPJ Nº: 82.215.153/0001-10
LOTE: 01-02-03-04-05
VALOR: R$ 137.359,74 (cento e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais setenta e quatro centavos).
ATA Nº: 162.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato/Ata, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 27.01.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AFDBBF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **KUFNER & PASQUALOTTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Guido Lorençato 364, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 04.098.886/0001-09, neste ato, representada por seu sócio-gerente o Sr. Jorge Ernesto Kufner, RG 1.983.980/Pr e CPF nº 371.959.999-04**.**

VALOR: 17,28% (dezessete virgula vinte e oito por cento) ou R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), passando o valor total de R$ 32.412,00 (trinta e dois mil quatrocentos e doze reais) para R$ 38.012,00 (trinta e oito mil e doze reais).
TERMO Nº: 05
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 6/2015
CONTRATO Nº: 1418
MOTIVO: Aumento da meta física por demanda no setor.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços técnicos profissionais de topografia.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 27 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:056AFA0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA 03/2020

PROCESSO 03/2019 - PMG PROCESSO DE COMPRA DIRETA 03/2020 - PMG

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, mediante autorização do Secretário responsável pela pasta.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Guaraqueçaba, 27 de Janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria da Controladoria Interna, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para aquisição através de compra direta de Curso de Capacitação junto a empresa UNIPUBLICA- União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, portadora do CNPJ 11.227.107/0001-93, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pelo Departamento Competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 27 de Janeiro de 2020

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:832C9F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA 02/2020

PROCESSO 02/2019 - PMG PROCESSO DE COMPRA DIRETA 02/2020 - PMG

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 da Lei Federal nº
8666/93, mediante autorização do Secretário responsável pela pasta.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Guaraqueçaba, 27 de Janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria da Secretaria Municipal de Administração, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para aquisição através de compra direta de Curso de Capacitação junto a empresa UNIPUBLICA- União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, portadora do CNPJ 11.227.107/0001-93, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pelo Departamento Competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 27 de Janeiro de 2020

ALEX LUIS BARBOSA COLOMBES RAINERTE DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4C6B4196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO CONTRATO 69/19

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 69/2019
INEXIGIBILIDADE 69/2019

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
"Aquisição de Combustível para Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde"
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Major Domingos Nascimento, nº 046, Cidade de Guaraqueçaba Paraná, CNPJ nº 76.022.508/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr Hayssan Colombes Zahoui,** portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado à Rua Antônio Barbosa Pinto, 340, Centro, nesta cidade de Guaraqueçaba, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja

reajustado o contrato de Fornecimento nº 69/2019, lavrado em 03/12/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Gasolina..... R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) o litro;
Etanol..... R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) o litro;

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ratificadas.

Guaraqueçaba, 24 de Janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:1077F6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO CONTRATO 70/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 70/2019
INEXIGIBILIDADE 12/2019

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
"Aquisição de Combustível para Atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente"
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Major Domingos Nascimento, nº 046, Cidade de Guaraqueçaba Paraná, CNPJ nº 76.022.508/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr Hayssan Colombes Zahoui,** portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado à Rua Antônio Barbosa Pinto, 340, Centro, nesta cidade de Guaraqueçaba, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado o contrato de Fornecimento nº 70/2019, lavrado em 03/12/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Gasolina..... R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) o litro;
Etanol..... R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) o litro;

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ratificadas.

Guaraqueçaba, 24 de Janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:9688F8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO CONTRATO 61/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2019
INEXIGIBILIDADE 10/2019

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
"Aquisição de Combustível para Atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social"
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Major Domingos Nascimento, nº 046, Cidade de Guaraqueçaba Paraná, CNPJ nº 76.022.508/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr Hayssan Colombes Zahoui,** portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado à Rua Antônio Barbosa Pinto, 340, Centro, nesta cidade de Guaraqueçaba, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado o contrato de Fornecimento nº 61/2019, lavrado em 24/10/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Gasolina..... R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) o litro;
Etanol..... R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) o litro;

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ratificadas.

Guaraqueçaba, 24 de Janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C850D2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO CONTRATO 60/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 60/2019
INEXIGIBILIDADE 09/2019

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
"Aquisição de Combustível para Atendimento a Secretaria Municipal de Transporte e Obras"
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Major Domingos Nascimento, nº 046, Cidade de Guaraqueçaba Paraná, CNPJ nº 76.022.508/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr Hayssan Colombes Zahoui,** portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado à Rua Antônio Barbosa Pinto, 340, Centro, nesta cidade de Guaraqueçaba, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado o contrato de Fornecimento nº 60/2019, lavrado em 24/10/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Gasolina..... R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) o litro;
Etanol..... R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) o litro;

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ratificadas.

Guaraqueçaba, 24 de Janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D6DE2414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO CONTRATO 75/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 75/19
INEXIGIBILIDADE 08/2019

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
"Aquisição de Combustível para Atendimento a Secretaria Municipal de Educação"
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Major Domingos Nascimento, nº 046, Cidade de Guaraqueçaba Paraná, CNPJ nº 76.022.508/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr Hayssan Colombes Zahoui,** portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado à Rua Antônio Barbosa Pinto, 340, Centro, nesta cidade de Guaraqueçaba, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado o contrato de Fornecimento nº 75/2019, lavrado em 11/10/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Gasolina..... R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) o litro;
Etanol..... R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) o litro;

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ratificadas.

Guaraqueçaba, 24 de Janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4587FEF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido o Senhor, o senhor **Lauricio Ribeiro Cavalheiro**, portador do RG nº 7.083.547-9 SSP/PR, a qual exercia o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Controle Interno, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, em regime estatutário.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 27 de janeiro de 2020, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C95B8907

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR FINANCIAMENTO

DECRETO nº 034/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 853/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020, um crédito Especial no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1608 R$ 1.090.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 1608 R$ 810.000,00

SUB-TOTAL: R$ 1.900.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos provenientes da Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A. - Aporte destinados às ações em infraestrutura urbana, aquisições de equipamentos e obras em edificações públicas, autorizada pela Lei Municipal nº 838/2019 de 02/09/2019, no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017 - PPA e Lei nº 836/2019 – LDO e LOA 850/2019 referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 27 de Janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:60E8BA06

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 035/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 854/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.303.0008.2.047-Manutenção da Estratégia de Saúde da Família
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Fonte 1495 R$ 400.000,00

SUB-TOTAL: R$ 400.000,00

TOTAL : R$ 400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos de **anulação parcial** o valor de **R$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais) das seguintes dotações orçamentárias:
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1303 R$ 400.000,00

SUB-TOTAL: R$ 400.000,00

TOTAL : R$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 27 de Janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:09910B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 SAAE

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo em moto bomba dessa municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, destinada aos serviços de gestão da Superintendência do SAAE, em favor da empresa WH Poços Artesianos Eireli, Rua Mieko Imai da Silva, 357 – Anexo B – Jardim Licce – Maringá/PR, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 34.048.125/0001-03, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2020**.

IGUARAÇU/PR., 09/01/2020.

,

SHEILA CRISTINA ARANTES DA SILVA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8B0A8EBA

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2020

Ref: Contrato n.º 001/2020
Assunto: Dispensa de Licitação nº 001/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU.
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
CONTRATADA: WH Poços Artesianos Eireli, Rua Mieko Imai da Silva, 357 – Anexo B – Jardim Licce – Maringá/PR, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 34.048.125/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo em moto bomba dessa municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 001/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 09 de Janeiro de 2020.

SHEILA CRISTINA ARANTES DA SILVA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:159AB145

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020 PROCESSO 006/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição e configuração de HDD para servidor que comanda todos os computadores de todos os departamentos desta administração, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa RS Chumarque Sanfer Informática, situado na Avenida Montreal, 775 – Loja 2-A – Jardim Panorama – Sarandi/PR, inscrita no CNPJ nº 12.863.9838/0001-14, no valor total de R$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais), com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2020**.

IGUARAÇU/PR., 27/01/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:47011A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVÊNIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATU - PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Iguatu-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 08.962.000/0001-84,com sede à Avenida Centenário, nº 500, Centro, nesta cidade de Iguatu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Vlademir Antonio Barella**, portador da cédula de

identidade RG n.º 3.462.360-0 SSP/PR e do CPF n.º 333.437.561-72, residente e domiciliado em Iguatu - PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 280.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 70.000,00; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 17.500,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 05.001.10.301.005.2014, elemento de despesa – 3.3.90.32.00.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Iguatu, 23 de Janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL PRESIDENTE DO CONSELHO
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:86DDC65C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JOSE ENOS DE OLIVEIRA 02105901905, inscrita no **CNPJ/ sob nº. 31.022.225/0001-72** estabelecida na Est. Córrego da Onça, km 2, s/n, cidade de Iguatu- PR, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador o **Sr. José Enos de Oliveira,** portador do **CPF: 021.059.019-05 e RG: 5816549-2,** brasileiro, residente e domiciliado em Iguatu- PR**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se á **C**ontratação de empresa para prestação de serviços de serragem de madeiras por M³, para atender as necessidades que dependam de derivados de madeira para sua manutenção.

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24/01/2020 até 23/07/2020, totalizando 6 (seis) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2330	000	obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 24 de Janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:FE788EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THALITA APARECIDA SOUZA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2020, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **THALITA APARECIDA SOUZA CRUZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.68.531-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 340.483.578-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de janeiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:52A195B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de janeiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de janeiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:76B99FC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 001/2020.
DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 001/2020-PMI.
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parcelas de medicamentos para entrega imediata.
FICA PRORROGADO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 30 DE JANEIRO DE 2020 AS 08h30min.
PERMANENCEM INALTERADAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Iporã, Pr. 27 de Janeiro de 2019.

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7B86551C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLICADO DA RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	46.498.304,63	
Receita Corrente líquida Ajustada	46.498.304,63	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	15.122.238,24	32,52
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	27.898.982,78	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	26.504.033,64	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	25.109.084,50	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(9.687.180,20)	(20,83)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	14.645.050,82	-2.899.953,97
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2020, 12h e 06m.		

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E41A351C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL -CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.361.756,35	0,00
Pessoal Ativo Executivo	9.749.974,05	0,00
Pessoal Ativo Legislativo	780.753,39	0,00
Pessoal Ativo Autarquia	456.730,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas Executivo	**163.142,47**	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	85.881,02	0,00
Pensões	77.261,45	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	211.156,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	34.807,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	34.807,21	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	11.326.949,14	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.609.068,49	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - Executivo	20.351.757,31	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - Autarquia	1.257.311,18	
(-) Transferencias obrigatorias da União relativa às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.609.068,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	**11.326.949,14**	**52,42**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.965.441,09	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.317.169,04	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.668.896,98	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2020 as 12h e 59m.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C3394511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 006/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de Empresa para aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de ar condicionados. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 11/02/2020 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 27 de janeiro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:14AFB78E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2020; Proc. Administrativo: nº 63/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Pintura e Alvenaria, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas, Material de Segurança e Proteção e Material Elétrico, destinados à manutenção dos Prédios Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA - EPP ; CNPJ:78.037.520/0001-66, com o valor de R$ 194.641,76 (cento e noventa e quatro mil e

seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos);JEFFERSON OLIVEIRA BARROS 10005576938-MEI; CNPJ: 26.793.954/0001-92; com o valor de R$ 28.930,50 (vinte e oito mil e novecentos e trinta reais e cinquenta centavos);ANDRADE E ALEXANDRE LTDA-ME ; CNP J :08.588.554/0001-63;com valor de R$ 24.071,35 (vinte e quatro mil e setenta e um reais e trinta e cinco centavos); VALENTIN DALBEM ME; CNPJ: 76.229.384/0001-80; com o valor de R$ 242.800,23 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais e vinte e três centavos) e L. RODRIGUES NETO -MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME ;CNPJ : 25.902.046/0001-27, com o valor de R$ 257.845,49 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr,27 de janeiro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DC094351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DEMONST OPERAÇOES CREDITO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No de Referência	Até o de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.809.917,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.329.586,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.996.628,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.456.694,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No de Referência	Até o de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, emitido em 24/jan/2020 as 17h e 35m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente Da Câmara Municipal

_____
Secretario de Fazenda

RUBERLENE VITORINO
Contador

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:C1EF2964

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de Berço em madeira e Colchão para atendimento as necessidades do CMEI Silvia Maria Braga Alves, em favor da empresa: COMERCIAL ELIANE EIRELI - EPP, com cadastro CNPJ/MF: 23.273.760/0001-78, no valor total de **R$ 17.480,00** (**dezessete mil e quatrocentos reais**), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo n.º 001/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 27 de janeiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:3A0169CC

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 – BIMESTRE - NOVEMBRO A DEZEMBRO/19

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social
10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência
Dotação inicial.....R$ 141.900,00
Dotação Atualizada.....R$ 265.430,00
Despesas Empenhadas no Bimestre.....R$ 214.421,72
Despesas Empenhadas até o Bimestre.....R$ 214.421,72

Itambé, 27 de janeiro 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

LUCIANI MARIA RANIEROZAMP
CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:24FBDB5E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 10/2020 DE 27/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 122.148,76 (cento e vinte e dois mil cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
451 - 3.3.90.39.00.00 31034 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 51.187,83

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
454 - 3.3.90.30.00.00 3334 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
455 - 3.3.90.39.00.00 3334 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.960,93

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
452 - 3.3.90.30.00.00 3498 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
453 - 3.3.90.30.00.00 3497 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 122.148,76

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:EFAD336F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2020

Súmula: Regulamenta o lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas nos artigos 4.º e 54 da Lei Municipal nº 1164/2013 (Código Tributário Municipal), e artigo 21, §1.º da LCM nº 008/2015, DECRETA:

CAPÍTULO I
DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E SUAS TAXAS AGREGADAS

Art. 1.º - A base de cálculo do IPTU e das taxas imobiliárias do exercício de 2020 será atualizada pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 meses móveis, em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), conforme vinculado no site do Banco Central do Brasil: http://www.bcb.gov.br/pec/Indeco/Port/indeco.asp.

Art. 2.º - A Taxa de Coleta de Lixo, que trata o art. 156 e ss. da Lei nº 1164/2013, fica atualizada pelo índice disposto no *caput* do art. 1.º deste Decreto, conforme previsto no art. 158 da norma supradita, com redação dada pelo art. 18 da LCM n.º 008/2015, em estrita observância dos ditames do art. 97, §2.º da LF n.º 5.172/66.

Art. 3.º - A Taxa de Limpeza Pública que refere o art. 156 e ss. da Lei nº 1164/2013, fica atualizada pelo índice disposto no *caput* do art. 1.º deste Decreto, conforme disciplina dos arts. 158, 159 e anexo IV da norma supradita, c/c art. 19 da LCM n.º 008/2015, em estrita observância dos ditames do art. 97, §5.º da LF n.º 5.172/66.

Art. 4.º - O sujeito passivo que optar pelo pagamento à vista em cota única até a data do vencimento das obrigações tributárias será beneficiado com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos tributos, conforme preconiza o art. 12, par. único da LCM n.º 008/2015 c/c Lei 1164/2013.
***Parágrafo único* -** O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento das obrigações tributárias em até 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, sem benefício fiscal.

CAPÍTULO II
DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA

Art. 5.º - As Taxas de Poder de Polícia Previstas nos arts. 130 a 132 da Lei nº 1164/2013, para o exercício de 2020, constantes do seu respectivo Anexo V, serão lançadas de conformidade com o Cadastro Mobiliário de cada sujeito passivo, reajustado pelo índice disposto no *caput* do art. 1.º deste Decreto.
***Parágrafo único* -** O sujeito passivo poderá pagar as referidas taxas à vista até a data do vencimento, em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento), ou em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, sem benefício fiscal.

CAPÍTULO III
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 6.º - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, previsto no art. 72 da Lei nº 1164/2013, com redação dada pela LCM Nº 020/2017, de 29/09/2017, com lançamento de ofício, conforme dispõe o art. 89 da mesma Lei, com seus valores estabelecidos no anexo II, relativo aos profissionais liberais e autônomos, será lançado para o exercício de 2020 com reajuste de 4,48%(quatro vírgula quarenta e oito por cento), para pagamento em cota única e com desconto de 15% (quinze por cento) até a data do vencimento.

Art. 7.º - Tratando-se de lançamento homologado ou auto lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, conforme estabelece o art. 115 inciso I, da Lei nº 1164/2013, o contribuinte deverá obter as 12 (doze) parcelas do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) junto a Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura do Município de Itambé.
§1.º - O Contribuinte deverá declarar mensalmente o valor do imposto devido preenchendo o DAM com as informações solicitadas para efeito controle da receita tributária.
§2.º - O valor devido relativo ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, deverá ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao faturamento do serviço.

CAPÍTULO IV
DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS ITBI

Art. 8.º - A base de cálculo do imposto é o valor de venda do imóvel ou do direito transmitido.

§1.º - Não conhecendo o valor real de venda será utilizado como base de cálculo o valor constante do cadastro imobiliário ou da Planta Genérica de Valores Imobiliários, quando este for maior que os demais.
§2.º - Fica estabelecido como preço mínimo, a importância prevista na Planta Genérica de Valores Imobiliários para fins de lançamento de outros tributos imobiliários.
§3.º - Na avaliação do imóvel serão considerados entre outros, os seguintes elementos:
I – Zoneamento urbano;
II – Características da região, do terreno e da construção;
III – Valores aferidos no mercado imobiliário;
IV – Outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

Art. 9.º - Tratando-se de imóveis localizados na Zona Urbana da cidade de Itambé, será considerado como valor mínimo para base de cálculo aqueles estabelecidos no art. 1º e ss., da LCM nº 008/2015 (Planta Genérica de Valores Imobiliários), conforme quadros abaixo:

I - Valor do metro quadrado de construção:

Tipos de Edificações	Valor em Reais
Casa	765,01
Construção Precária	176,54
Apartamento	1.059,24
Loja	470,78
Galpão	294,23
Telheiro	176,53
Fábrica	353,79
Especial	1.061,39

II - Valor do metro quadrado de terreno por zonas fiscais:

Zonas Fiscais	Região das Zonas Fiscais	Valor em R$ m2
Zona Fiscal 01	Cor verde	109,45
Zona Fiscal 02	Cor Azul Clara	88,26
Zona Fiscal 03	Cor Amarela	76,50
Zona Fiscal 04	Cor de rosa	66,26

***Parágrafo Único* -** Se o imóvel tributado se tratar de bem imobiliário localizado na Zona Rural, e não conhecer o valor real da transação imobiliária, a base de cálculo para fins de lançamento do imposto será aquele estabelecido no Art. 15 da LM nº 1163/2013, alterado pela LCM Nº 034/2019, de 12/12/2019, fixada em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por alqueire com 24.200,00m², aplicando-se o seguinte fator de correção:

Terreno (descrição)	*F.C.	Valor em Reais
Mecanizado	1,00	150.000,00
Mecanizado leve acidentado	0,88	132.000,00
Mecanizado área de cultivo permanente	0,80	120.000,00
Mecanizável área acidentada som solo pedregoso	0,55	82.500,00
Mecanizável área de mata e reflorestamento	0,45	67.500,00

**F.C. – Fator de Correção*

Art. 10 - Sobre o valor estabelecido para base de cálculo do imposto será aplicada a alíquota de 2,0%, conforme previsto no Anexo III da Lei nº 1164/2013 (convalidada).

Art. 11 - Para efeito de recolhimento do imposto devido, a Divisão de Tributação e Cadastro expedirá o DAM (documento de arrecadação Municipal) para pagamento no órgão arrecadador conveniado com o Município de Itambé.

***Parágrafo Único* -** O DAM será expedido mediante solicitação por escrito pelo contribuinte, informando o valor real da transação imobiliária, e as características do imóvel tributado, bem como informar nome completo e número do CPF/MF das partes, comprador e vendedor, juntando ao requerimento cópia da matrícula imobiliária do imóvel objeto da tributação.

CAPÍTULO V
DO LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

Art. 12 - Para os imóveis edificados cadastrados junto a concessionária de energia, será arrecadado mensalmente a contribuição conforme previsto no art. 170 da Lei n.º 1164/2013, sendo inclusa a contribuição na Nota Fatura mensalmente juntamente com os demais valores.

Art. 13 - Para os imóveis considerados não edificados a contribuição será lançada em conjunto com os demais tributos imobiliários com valor fixo para o exercício de 2020, diante dos efeitos do *caput* do art. 1.º deste Decreto, em R$ 62,57 (sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CAPÍTULO VI
DA DATA DE VENCIMENTO DOS TRIBUTOS

Art. 14 - As datas de vencimento dos tributos Serão aquelas informadas no DAM (Documento de Arrecadação Municipal), conforme preconiza o art. 12, par. único, da LCM n.º 008/2015 c/c Lei n.º 1164/2013.

Art. 15 - A Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2020, diante dos efeitos do *caput* do art. 1.º deste Decreto, fica estabelecida em R$ 13,08 (treze reais e oito centavos).

Art. 16 - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itambé, em 24 de janeiro de 2020.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:3AC8B206

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2020

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 319 da Lei Municipal nº 1164/2013, de 20/12/2013,

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica fixado o preço dos serviços prestados pelo Município no exercício de 2020, que será cobrado pelo custo de execução, conforme segue:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UD. MEDIDA	VALOR
Serviço de roçagem	M²	R$ 1,59
Serviço de capina	M²	R$ 1,59
Retirada de entulhos, galhos e congêneres	M³/Viagem	R$ 54,41
Motoniveladora ou Patrola	Hora	R$ 97,69
Pá Carregadeira	Hora	R$ 125,58
Retroescavadeira	Hora	R$ 97,69
Trator pneus	Hora	R$ 69,79
Rolo compactor motorizado	Hora	R$ 72,57
Transporte de esterco, fertilizante e calcário	M3/Viagem	R$ 62,79
Transporte de terra– espalhado	M³/Viagem	R$ 54,40
Transporte de terra– sem espalhar	M³/Viagem	R$ 36,25
Transporte de cascalho/pedra	M3/viagem	R$ 89,30
Numeração de prédios	Por unidade	R$ 34,89
Título de Aforamento Perpétuo	Por unidade	R$ 307,02
Serviço de sepultamento	Por unidade	R$ 45,36
Carneiro (carneira)	Por unidade	R$ 209,33
Exumação de restos mortais	Por unidade	R$ 55,81
Inumação de restos mortais	Por unidade	R$ 55,81
Translado de restos mortais dentro do cemitério	Por unidade	R$ 107,70
Cessão de uso de espaço público, por dia e por m²	Por m² /dia	R$ 1,12
Transporte de água(carro pipa) p/serviços diversos	M3/viagem	R$ 62,79
Transporte de água(carro pipa) p/lazer	M3/viagem	R$ 107,47
Limpeza de fossa(unidade)	Unidade	R$ 54,41
Título de Aforamento Perpétua (jazigo)	Por unidade	R$ 2.232,89
Placa Perpétua	Por unidade	R$ 13,95

Art. 2º. – O valor da taxa pelo fornecimento de cascalho e pedra compreende o carregamento, transporte e descarga, e caso se proceda

o espalhamento, cobrar-se-á o valor da hora-máquina, conforme tabela do artigo primeiro.

Art. 3º - Na cobrança de hora máquina, em qualquer espécie de serviço, considerar-se-á também o tempo dispendido pelo deslocamento (ida e volta).

Art. 4º - Os serviços serão executados quando da disponibilidade das máquinas, equipamentos e caminhões, pela Municipalidade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itambé, em 24 de Janeiro de 2020.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:B172186F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2020

SÚMULA: Fixa valores das taxas de expediente.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados valores da taxa de expediente, referente a cópias reprográficas de documentos e outros requeridas junto a administração municipal, que serão cobrados pelo custo e quantidade de cópias, conforme segue:

Cópias de páginas tamanho A4	R$ 0,83 por unidade
Cópias de plantas/mapas, tamanho pequeno	R$ 14,66 por unidade
Cópias de plantas/mapas, tamanho médio	R$ 26,50 por unidade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 24 de janeiro de 2020.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:01BBAF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº001/2020

Data Para Protocolar documentos: até 03/03/2020 às 08h30min.
Data Para Abertura do Certame: 03/03/2020 às 09h00min.

OBJETO A presente licitação tem por objeto "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO - MODELO PRÓPRIO"*, seguindo as condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 1.311.188,34 (hum milhão trezentos e onze mil cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 24 de janeiro de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:87E470ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

Decreta luto oficial de três dias em razão do falecimento do ex-Vereador Everaldo Manfron

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento ocorrido em 25 de janeiro de 2020, do Sr. EVERALDO MANFRON, senhor das Legislaturas entre 01/01/1997 a 31/12/2000 e 01/01/2001 a 31/12/2004, ocupando a presidência da Casa dos anos 1999 a 2002, tendo assinalado seus mandatos de forma marcante, através de inúmeros trabalhos prestados em prol do bem comum;

Considerando o dever de reverenciar sua memória e deixar patente a profunda consternação que sofre o município neste momento,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial por 3 (três) dias no Legislativo de Ivaí/PR, em face do falecimento ocorrido em 25 de janeiro de 2020, do Sr. EVERALDO MANFRON.

Art. 2º Expediente interno no dia 27 de janeiro de 2020, até as 12:00 horas.

Câmara Municipal de Ivaí, em 26 de janeiro de 2020.

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:EE72822B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 23/2020 - 27/01/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 149.350,00 – (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinqüenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R$ 149.350,00 – (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinqüenta reais) nas dotações abaixo especificadas,

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 30.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1331 00157 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 30.000,00
07.001DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.2033 - Atividades do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1432 00812 TRANSF. GOV. FEDERAL QUADRA POLIESPORTIVA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 9.350,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.1040 - Farmacia Básica
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1750 00372 FES - Incentivo em Vigilancia em Saude
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 80.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2621 00804 TRANSF GOV ESTADUAL FIA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro
TOTAL 149.350,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00157 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS 30.000,00
00372 FES - Incentivo em Vigilancia em Saude 9.350,00
00804 TRANSF GOV ESTADUAL FIA 80.000,00
00812 TRANSF. GOV. FEDERAL QUADRA POLIESPORTIVA 30.000,00
SUB-TOTAL 149.350,00
TOTAL 149.350,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:028DFDAF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO N° 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃO N°011/2020
PREGÃO PRESENCIALNº008/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 200.000 mil litros de diesel tipo S-10 para a frota do município.
Nova data de abertura: 07/02/2020 ás 13h:30min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 27 de janeiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:13E7FDE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº022/2020

Súmula: Decreta Luto Oficial no Município de Ivaí em função do falecimento do Sr. EVERALDO MANFRON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, **IDIR TREVISO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o falecimento do Ilustre Empresário e ex-Vereador Sr. EVERALDO MANFRON, ocorrido no dia 25 de janeiro do corrente ano;*

CONSIDERANDO *o fato de que o mesmo exerceu o cargo de Vereador nas legislaturas de 1997 – 2000 e de 2001 - 2004, ocupando o cargo de presidente da Câmara Municipal de Ivaí nos períodos de 1999 – 2000 e de 2001 – 2002;*

CONSIDERANDO*o consternamento geral da comunidade ivaiense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão e empresário exemplar, respeitável líder político, de ilibado espírito público;*

CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso do município,*

DECRETA:

Art. 1º – **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do município de Ivaí, em sinal de profundo pesarpelo falecimento do d o **Sr. EVERALDO MANDRON.**

Art. 2º – Expediente Interno **no dia 27 de janeiro de 2020 até as 12:00 horas,** em todos os órgãos e repartições do município.

Art. 3º - Ecancaminhe-se cópia do presente ato a família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:C5F34484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 3 (três) inscrições para participação no curso: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - REGRAS PARA INíCIO DE EXERCÍCIO NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO, valor total de R$ 1.770,00 (hum mil setecentos e setenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME

Ivatuba/PR, 27 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D380805B

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, no valor total de R$ 1.770,00 (hum mil setecentos e setenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 27 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3997399A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.266.575/0001-85, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 300 (trezentas) horas do maquinário MINI CARREGADEIRA TAKEUCHI modelo TS70R lotada na Secretaria de Obras e Serviços do Município de Ivatuba**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2020-PMI, no valor de R$ 1.162,75 (um mil cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Ivatuba/Pr, 24 de janeiro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C5AFA90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.419.352/0001-03, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Aquisição de carnês de IPTU para o exercício de 2020 do Municipio de Ivatuba**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2020-PMI, no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Ivatuba/Pr, 24 de janeiro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DD75C475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 003/2020-PMI

CONTRATO Nº. 005/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 77.266.575/0001-85.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 300 (trezentas) horas do maquinário MINI CARREGADEIRA TAKEUCHI modelo TS70R lotada na Secretaria de Obras e Serviços do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
01	Undd	01	Peças	522,75	522,75
02	Undd	01	Serviços/mão de obra	640,00	640,00
				TOTAL	1.162,75

VALOR: **R$ 1.162,75 (um mil cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **24 de janeiro de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 24 de janeiro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1B57CEC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2020

CONTRATO: 002/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: VIEIRA E MIRANDA & MIRANDA LTDA - ME.
CNPJ: 12.256.919/0001-20
CONTRATO: 002-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
VALOR: R$ 2.193,00
DATA: 23/01/2020

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9348F01A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 01.919.309/0007-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA PAULO FREIRE.

DATA: 27/01/2020

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:ED214B7F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 034/2020

PORTARIA Nº. 034/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG.Nº.	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
SONIA LUZIA BAREZ	4.211.502-9SSP/PR	ZELADORA	03/02/2020 a 02/05/2020, referente a 3ª Licença Prêmio.	427/2013

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BB5CF92D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 035/2020

PORTARIA Nº. 035/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.944,35 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ diária face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 28,29 e 30/01/2020, para tratar de assuntos de interesse do Município, sendo que no dia 29 irá participar de reunião na SESA a respeito do convênio de reforma do Pronto Socorro; e no dia 30 irá participar do lançamento manual encerramento de mandato. Saída dia 28 às 14h e retorno previsto às 22 h do dia 30/01/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7DC82FBA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **A.M.P. – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**
CNPJ: 76.694.132/0001-22
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.
VALOR: R$ 8.160,00 (Oito Mil Cento e Sessenta Reais)
DATA: **28/01/2020**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:573C091A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS
CNPJ: 00.703.157/0001-83
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.
VALOR: R$ 10.344,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

DATA: 28/01/2020

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DCA23256

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 003 /2020 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 003 /2020
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **AMEPAR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA**
CNPJ: 76.926.542/0001-51
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO À AMEPAR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E DE REPRESENTATIVIDADE JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR., COMPREENDENDO OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2020.

VALOR: R$ 20.736,12 (Vinte mil, setecentos e trinta e seis reais e doze centavos)

DATA: **28/01/2020**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:497FBE83

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: JG ENGENHARIA - JOÃO GABRIEL BRITO MELLO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PROJETO DE LOCAÇÃO BASEADO NO PROJETO ARQUITETÔNICO FORNECIDO PELO FNDE PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE.
VALOR: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
DATA: 28/01/2020

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D0EE2703

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA N.° 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA N.° 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: JEB'S SPORTS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E PREMIAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
VALOR: R$ 15.247,50 (Quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA: 28/01/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EC60A3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 88, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao servidor João Paulo Martins.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/02/20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor JOÃO PAULO MARTINS, ocupante do cargo de carreira de "MOTORISTA HABILITAÇÃO "C", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "5", portador da CIRG n°. 3.128.847-9/PR e do CPF nº. 470.275.259-68, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.188,58 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 26.262,96 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82AA941E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
NADIR MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR – ASSENTAMENTO CONTESTADO

Lapa, 27 de janeiro de 2020.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:044CD64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.063.653/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NIVEA MARIA GUISSO GUIA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.01.2020 E 25.04.2020, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 20/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A95E09AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº001/2020

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 24/01/2020, edição 1934, código identificador CB82A8C9, referente ao EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO Nº001/2020.

Onde lê-se: Vigência do contrato: 22 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2021.

Leia-se: Vigência do contrato: 22 de janeiro de 2020 a 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:EC5797C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
Pregão Presencial Nº 024/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:21.716.072/0001-00, com sede na Av. Paraná, s/n, Centro, Laranjal – PR, neste ato representado por CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE , brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº10.132.124-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº082.623.389-95, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E CANTINA PARA ATENDER AS SECRETARIAS.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 032/2019, Pregão Presencial nº 024/2019.
DATA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.
VALOR TOTAL: R$2.115,40 (Dois Mil Cento e Quinze Reais e Quarenta Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:030EEB61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
Pregão Presencial Nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no

CNPJ:21.716.072/0001-00, com sede na Av. Paraná, s/n, Centro, Laranjal – PR, neste ato representado por CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE , brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº10.132.124-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº082.623.389-95, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 05/2019, Pregão Presencial nº 03/2019.
DATA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 20.020,00 (Vinte Mil e Vinte Reais).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:58D789F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 032/2015)
(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2015)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG n. 3604690-2, do CPF/MF n.: 480.325.909.78, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Osório Brasileiro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Retecheski, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO (SCM – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA), COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, de acordo com as demais condições do edital e anexo.
NÚMERO: 9º Aditivo de Prazo e valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 021/2015 (Tomada de Preço n. 04/2015).
DATA DO ADITIVO: 27 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: 11 meses.
FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:8F03CC07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VIERA & RETECHESKI LTDA, Pessoa Jurídica de direito Privado Inscrito no CNPJ Nº 10.902.446/0001-65, Com endereço Profissional Rua Osório Brasileirinho nº 300, Vila Verde Palmital – Pr
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NOS MICRO COMPUTADORES, REDE, SOFTWARES, SISTEMAS, INTERNET, IMPRESSORAS E NOBREAKS.
NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e valor
DATA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:61A6F614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº57/2020

Portaria Nº57/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais ao servidor, **Jesse de Matos,** ocupante do Cargo Comissão, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 27 de Janeiro de 2020 a 10 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 de Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7C744D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº58/2020

Portaria Nº58/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais ao servidor, **Eleandro Moreira,** ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 27 de Janeiro de 2020 a 10 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 de Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4FC5562E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/20 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2020, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, no valor total de R$ 5.958,00 (cinco mil novecentos cinquenta e oito reais) da empresa J. DE SOUZA BRITO- SUPERMERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.749.444/0001-31 com sede a rua: Minas Gerais nº 63, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento a prazo conforme entrega e mediante apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 27 de janeiro de 2020.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:78AD8B24

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020 CM

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2020- CM, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de gasolina comum, no valor total de R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais) da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL TB LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.360.280/0001-53, com sede à av: Presidente Vargas 1279, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento, mediante a necessidade de abastecimento e apresentação da nota fiscal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 01001

Cumpra-se.

Loanda, 27 de janeiro de 2020.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:549EC496

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	59.500.193,49	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.387.017,77	2,35
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.541.080,39	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.364.026,37	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.186.972,35	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/jan/2020 as 14h e 19m.		

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:56F7A6AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2020

PORTARIA Nº. 032/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o senhor **WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO,** matricula nº. 966679, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE OBRAS – CC.2 – SEPL,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/01/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B76FB7AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECLARAÇÃO

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
DECLARAÇÃO

Informo-vos que a Empresa TMQ – Oliveira Confecções, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.151.415.0001/85, apresentou amostra de tecido do item 3, conforme exigências do Edital de Licitação Pregão nº 054/2019-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares para os centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, do Município de Loanda. Informo-vos ainda que a amostra apresentada foi **APROVADA**.

Sem mais.

Loanda, 27 de janeiro de 2020.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

DECLARAÇÃO

Informo-vos que a Empresa FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.583.350/0001-06, apresentou amostra de tecido item 2, conforme exigências do Edital de Licitação Pregão nº 054/2019-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares para os centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, do Município de Loanda. Informo-vos ainda que a amostra apresentada foi **APROVADA**.

Sem mais.

Loanda, 27 de janeiro de 2020.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:CD3BE6D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: INGÁCONSULT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa especializada em adequação, orientação e na execução de procedimentos e contratos administrativos, tendo como objeto as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência Social de Santa Fé – CIAS.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor até 18/11/2020.
VALOR TOTAL: R$ 35.687,40 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:53E30807

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020.

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato – PR, designada pela portaria 002/2018 faz saber que aos **vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte**, às 08h00min, procedeu à abertura da sessão para recebimento dos envelopes, habilitação e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 002/2020, que tem por objeto "**REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO E EM OUTROS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**" Aberta a sessão, constatou-se não haver manifestação de licitantes interessados para o certame até o prazo de 8h20min, encerramento do credenciamento. Desta feita, diante de tal circunstância a Pregoeira decidiu aguardar mais 15 (quinze) minutos na expectativa de que algum licitante se mostrasse interessado no objeto licitado. Reaberta a sessão, as 08h35min, a Pregoeira novamente aclamou pela presença de licitantes, o que uma vez mais se constatou a ausência de interessantes, motivo pelo qual foi **julgado DESERTO pela Pregoeira e Equipe de Apoio**. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata, que foi assinada pelos presentes**.**

Lobato - PR, 27 de janeiro de 2020.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C9AFBB14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Eu, **CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com a Legislação Municipal, declaro como DESERTO, o Pregão Presencial n° 002/2020, Processo de Licitação n° 012/2020, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO E EM OUTROS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Pregoeira, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração.

Lobato, 27 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B468C06F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Data da Realização: 10 de fevereiro de 2020.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 08h30min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.
Valor Máximo: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 004/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO E EM OUTROS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme especificações contidas no termo de

referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 004/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 27 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B6DBE961

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZIA GONÇALVES COTRIM

PORTARIA Nº. 018/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Luzia Gonçalves Cotrim,** portadora do RG. nº. 7.900.269-0/SESP-PR e CPF nº. 039.703.559-40, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 40hs, referente ao quinquênio de **01/04/2008 a 31/03/2013**, a contar de **03/02/2020 a 02/05/2020**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 24 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:A38E6DDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 PROCESSO Nº 017/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação registrada sob o n.º 008/2020, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, em favor da empresa VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF Sob nº. 09.664.458/0001-10, no valor total de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo Administrativo n.º 017/2020, ensejador da Dispensa de Licitação n.º 008/2020**.

LOBATO/PR., 27/01/2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A71B68CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **Carlos Roberto Gomes Junior**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 008/2020,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020-PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020			
Contratada: VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME		**CNPJ/MF:** 09.664.458/0001-10	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.			
Valor Global: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).			
Data da Assinatura: 27.01.2020			
Dotações orçamentária:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.007.3390.39	1001	28/2020	GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CE0A8BFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME CNPJ sob nº. 09.664.458/0001-10
CONTRATO N.º 003/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

VALOR GLOBAL: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.
DATA: 27.01.2020

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AFF666CB

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

<Município de Lobato - Poder Executivo>

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019>

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	R$ 21.484.838,82	
Receita Corrente líquida Ajustada	R$ 20.821.109,82	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.650.792,04	51,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.243.399,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.681.229,34	51,3
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.119.059,37	48,6
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida -	1.651.936,05	5,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.985.331,78	120
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.580.644,16	22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.331.377,57	16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.998.239,81	14,4
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	594.581,52	8.097.231,19
FONTE: Sistema Betha, Unidade Responsável <Claudinei Pereira da Silva>, Data da emissão <24/01/2020> e hora de emissão <08:20>		

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EC7ECFBD

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399

CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86790-000 - LOBATO/PARANÁ

E-mail: admsamaelobato@uol.com.br

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Considerando a necessidade desta Autarquia de contar com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, Considerando o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável, e Considerando a realização da seleção pública consistente no Edital de Credenciamento nº 002/2020, declaro como INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa WM Medicamentos Ltda, para a prestação de serviços de arrecadação de faturas de água e esgoto.

Junte-se aos autos, ainda, parecer jurídico sobre a matéria.

Lobato-PR, 24 de Janeiro de 2020.

AFRÂNIO LEMOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:06B5FBAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
AVISO DE EDITAL - TP 01/2020

CNPJ: 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 06/2020– TP Nº 01/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 do dia 18 fevereiro de 2020, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto Contratação de Empresa de Engenharia para construção do Terminal Turístico – Porto Anis Abbudi– , conforme Projeto Arquitetônico, planilha orçamentária, memorial descritivo, e cronograma fisico-financeiro. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Aparecida Toffani
Código Identificador:960CE4AA

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			**Página: 1 /1**
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.051.043,54	1.579.770,27	4.471.273,27
Investimentos	5.399.043,54	1.101.707,26	4.297.336,28
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	150.000,00
Amortização da Dívida	502.000,00	478.063,01	23.936,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.051.043,54	1.579.770,27	4.471.273,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.051.043,54	1.579.770,27	4.471.273,27

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2020 14:35

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:133721CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º Fica EXONERADA POR MOTIVO DE FALECIMENTO, a Servidora Pública Municipal, a Senhorita **AURELI DA SILVA**, RG 4.038.405-7 PR e CPF 708.451.159-87, conforme atestado de óbito arquivado no Departamento de Gestão de Pessoas.

ART. 2º - Fica dada a vacância do cargo de Auxiliar Enfermagem, em virtude da Exoneração da Servidora acima mencionada, não fazendo mais parte do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:BEA300C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

I – OBJETO: Aquisição emergencial de freezer horizontal para o Setor de Vigilância Sanitária, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde e presente nos autos, a aquisição do equipamento visa a estocagem de animais silvestres mortos (bugios, gambás, gatos, cães, morcegos, etc), que são coletados pela equipe de Vigilância em Saúde e após realizados os procedimentos necessários são encaminhados ao Laboratório Central do Estado do Paraná - LACEN.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE: Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA, CNPJ 28.453.476/0001-05,** situada a Rua Honório Pires, nº 310, Centro, Município de Rio Azul, Estado do Paraná.

IV – DO PREÇO:

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais)**, a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
02.08.2.029.4.4.90.52.00.00.00.00.3518 Manutenção da Atenção Básica Municipal - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208634341.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DOS CONTRATOS:

Publicada a Ratificação da Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no endereço eletrônico citado no item XI, 11.7 deste Edital, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de janeiro de 2020.

PAULO SÉRGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EEAA7C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

I – OBJETO:

Contratação de concessionária autorizada para realizar a revisão programada de 10.000 km do veículo Renault Kwid, placas BDI-7E93, pertencente à Secretaria de Agropecuária e Abastecimento de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O veículo citado no item I - Objeto necessita revisão programada de 10.000 km em concessionária autorizada, para não perder a garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante dos veículos, quanto às manutenções periódicas e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **DE MARCO LTDA, CNPJ 84.584.556/0010-53,** por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
Além disso, a empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Porto União/SC (aprox. 60 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para o local sede da empresa.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 399,94 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, a ser pago em parcela única.

Após análise da cotação de preço apresentada em comparação com o extrato do site da Renault, é possível certificar que o preço cobrado desta Administração é compatível com os preços de mercado, consonante com o disposto no art. 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Agropecuaria

02.05.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Agropecuaria

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DO 55ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO, registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, sob número 42200087333.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de janeiro de 2020.

PAULO SÉRGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:58BFACFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 003/2019 –

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 003/2019 –
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipais nº 1.330/2017 e pelo Decreto nº 306/2019 torna pública a divulgação do resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2019**
Médico Clínico Geral – PSF- 40 HORAS:

NUMERO	NOME	NOTA	COLOCAÇÃO
001	KARLA REZENDE KRUGER	70	1º
002	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	70	2º
003	AMMABEL MUSIAL	50	3º

Publique-se o presente no órgão de publicação oficial do município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 28 de janeiro de 2020.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretaria Municipal de Saúde
Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:36F6FDF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROTOCOLO Nº 30.028/2019

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Protocolo nº 30.028/2019

Com fulcro nas disposições do art. 31, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, art. 22, *caput*, do Decreto Municipal nº 128/2017, na Manifestação de Interesse, da Secretaria Municipal de Educação, parecer nº 01/2020, da Comissão de Seleção e Julgamento, constituída pelo Decreto Municipal nº 259/2019, no parecer contábil, da Secretaria Municipal da Fazenda, no parecer técnico nº 01/2020, da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como no parecer jurídico nº 03/2020, da Procuradoria do Município, AUTORIZO a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de Mallet e a Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.296/0001-84, para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, a "conjunção de esforços visando viabilizar a disponibilização de ensino técnico e superior aos munícipes de Mallet mediante o auxílio no transporte de acadêmicos", durante o período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, mediante transferência voluntária no importe total de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), consoante cronograma de desembolso aprovado, desde que, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, a entidade comprove o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, e a ausência das vedações descritas no art. 39, todos da Lei nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014.

Mallet/PR, 27 de janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8EAC57DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
LICENÇA PARA VICE-PREFEITO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2020

Súmula: Concede licença e autorização ao Vice-Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, para ausentar-se do país, nos dias que especifica.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais, aprovou, e a sua Mesa Executiva, considerando-os dispositivos legais aplicáveis e o artigo 41, V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida licença e autorização ao Vice-Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Senhor Ari Eduardo Stroher, para ausentar-se do país no período compreendido entre os dias 10 a 14 de fevereiro de 2020, para participar do seminário de 1º Vice Governador do Lions Internacional, representando o Distrito LD-6 em St. Charles, Illinois, USA.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do ano de dois mil e vinte (27.01.2020).

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES	***JOÃO JORGE MARQUES***
Presidente	Vice-Presidente
MARCIA SERAFINI CASSIANO DA SILVA	***CLARICE IGNÁCIO PESSOA PEREIRA***
1ª Secretária	2ª Secretária

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:BA610E15

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2020

Súmula: Nomeia membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, conforme atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 3.255/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações aplicáveis:

I - Rogério de Moura Souza
II - Claudia Pereira Velasco Lessa;
III - Cleber dos Santos Gonçalves;
IV - Carlos Alberto Jorgeto;
V - Maria Vaz de Lima Ramalho

Parágrafo único – A Presidência será exercida pelo servidor **Rogério de Moura Souza**, e em sua ausência por qualquer membro designado pela Presidência da Câmara.

Art.2º. Pelo desempenho de atribuição em Função por Encargo Especial, fica concedido com base na Lei Municipal nº 3.256/2019, o percentual de 30% (trinta por cento) ao Presidente de tal Comissão e para os demais servidores efetivos o percentual de 20% (vinte por cento), ambos calculados sobre o vencimento inicial do cargo efetivo de Analista Administrativo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário em especial os Decretos Legislativos nº 005/2019 e 018/2019, este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte (27.01.2020)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:D5CAF56F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 015/2020 RECLASSIFICAÇÃO

EDITAL N º. 015/2020

RECLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2019

Dispõe sobre a **Reclassificação** para o provimento de emprego público do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

As **Reclassificações** dos candidatos abaixo relacionados ficam reclassificadas, conforme dispõe o Edital 001/2019 e convocação pelo Edital nº 002/2020.

INSC	CARGO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO	DATA NASC
49806800	MÉDICO PEDIATRA	HARIELL ANTONINI DIAS FRANCO	7º	09/08/1990
49804027	MÉDICO PEDIATRA	STEPHANIE CRISTINE KENNEDY MASSARO	8º	18/05/1988

Mandaguari-PR, 24 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0D63A15A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 016/2020

EDITAL N º. 016/2020

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49808810	GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO	80,00	56º	06/09/1983
49804034	WILLIAN DOMINGUES MACIEL	80,00	57º	26/11/1991

MÉDICO PEDIATRA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49810965	UDSON RUBENS CORREIA	56,00	6º	07/05/1966

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49805574	ERIC RAMON VALENTIM KUCHAR	76,00	6º	29/03/1994

Mandaguari-PR, 24 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:41DF6C0B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 017/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 017/2020

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 208/2019

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos seguintes documentos, RG, CPF, CTPS e comprovante de residência, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 208/2019.

O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital de Classificação Final.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
19º	JANAINA KARLA ALVES DE SOUZA	8.608.948-3	19/01/1983	46

MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
8º	GIOVANE DA SILVA	10.135.684-1	18/06/1994	62

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
5º	MARIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	12.629.533-2	29/11/1994	78

Mandaguari-PR, 24 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D83B2480

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 69/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: LUCIANO BETIATE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.036.678/0001-03, com endereço na Rua Santos Dumont, 209, Apt 03, Centro, CEP: 86.200-000-, na cidade de Ibiporã/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCIANO BETIATE, inscrito no CPF sob o nº. 019.983.369-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER CAPACITAÇÃO DE MODO INTENSIVO SOBRE O PRIMEIRO MÓDULO DE CAPACITAÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS REDE DE ATENDIMENTO..

VALOR: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LUCIANO BETIATE
Luciano Betiate

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CD2585E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 316/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ISABELA FERREIRA HONORIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.459.942/0001-54, com endereço na Rua Natael Emerenciano Junior, 122, Rodovia PR 082, CEP: 86.930-000, na cidade de SÃO JOÃO DO ÍVAI/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ISABELA FERREIRA HONORIO, inscrita no CPF sob o nº. 101.342.269-41.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO.

VALOR: 2.394,40 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ISABELA FERREIRA HONORIO
Isabela Ferreira Honorio

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0C76D0E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MAQUINAS BOM PRINCIPIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.080.683/0001-53, com endereço na Avenida do Parque, 81, Sala 02, Setor B, Jardim do Vale, CEP: 95.765-000, na cidade de BOM PRINCÍPIO/RS, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JANAINA OTT HORBACH, inscrito no CPF sob o nº. 990.010.630-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 9.952,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JANAINA OTT HORBACH
Maquinas Bom Principio EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:ACDD9DD1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.330.046/0001-08, com endereço na Rua Embaixador Hipólito de Araújo, 524, Prado Velho, CEP: 80.215-050, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor SÉRGIO LUIS PEREIRA HENRIQUE, inscrito no CPF sob o nº. 493.263.509-59.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 4.591,50 (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIS PEREIRA HENRIQUE
Prograd Comercial Medica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B442F00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 031 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **TAUANA GABRIELI SCHIESSL,** matrícula n.º 3758, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.546.395-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.633.129-05, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DA ESCOLA DE PANIFICAÇÃO,** símbolo C-5, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8ED689A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 032 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **AIRTON GONCALVES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade n.º 3680844-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 519.756.889-53, para o cargo comissionado de **Assessor da Divisão de Cemitérios e Serviços Funerários,** símbolo C-10, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6514B0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 033 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor **VALCIR MARIA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.699.303-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 699.833.139-87, Secretário Municipal de Finanças, nomeado pela Portaria nº 285 de 02 de setembro de 2019, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Administração no período de 22 de janeiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2020, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, conforme elencado na Lei Municipal nº 892/2016.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:92BE9DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 034 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **ELISA KRYSTYNA KURZAC MISSIO,** RG n.º 7.885.299-2/PR e CPF nº 055.790.529-01, matrícula de nº 3457, no cargo de **MÉDICO**, sendo: 120 dias, no período de 17/12/2019 à 14/04/2020, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 15/04/2020 à 13/06/2020, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9AF3CB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 035 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS,** RG: 12.758.917-8/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe S-03, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A7E0D380

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 036 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **PRICILA DE JESUS MACHADO,** RG: 10.476.520-3/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**, Classe S-31, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:015C69C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 037 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetivos os servidores abaixo relacionados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Mat.	Nome	Admissão	Cargo
3622	Audrey Ghizi	26/01/2017	Assistente Social
3293	Carla Rafaela de Lima De Bastos	18/07/2016	Assistente Administrativo
3359	Daiane Santos	01/08/2016	Assistente Administrativo
3438	Daniely Martins de Oliveira Czelusniak	01/08/2016	Fisioterapeuta
3307	Erika Moro da Cruz	18/07/2016	Técnico em Enfermagem
3310	Thays Alves	18/07/2016	Auxiliar de Odontologia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2A77A638

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 038 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetivos os servidores abaixo relacionados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Mat.	Nome	Admissão	Cargo
3391	Andreza Keli Ferreira Cardoso	01/08/2016	Educador Infantil
3394	Cleissia Galvao dos Santos	01/08/2016	Educador Infantil
3395	Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro	01/08/2016	Educador Infantil
3398	Dayana Marcela dos Santos	01/08/2016	Educador Infantil
3400	Elisama da Silva Ulcen Xavier	01/08/2016	Educador Infantil
3402	Janaina de Aguiar Monteiro Gelenski	01/08/2016	Educador Infantil

3528	Joceli Keller	01/09/2016	Educador Infantil
3404	Josemara de Moura Pinheiro	01/08/2016	Educador Infantil
3415	Kamila Chupel Ribas	01/08/2016	Professor
3623	Mirlei De Moraes de Medeiro	24/01/2017	Educador Infantil
3414	Simone Ukan Halama	01/08/2016	Professor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:32C60EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 039 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
2669	Ana Carla V. Moleta	063.180.429-38	Secretaria Munic. de Educação
3419	Elaine Maria Melo	055.422.639-17	Secretaria Munic. de Educação
3426	Luana Moleta Shibata	082.157.839-10	Secretaria Munic. de Educação

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 22 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:99EA3F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 040 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
2254	Fabiana Mendes de Bastos Rocha	039.781.789-40	Secretaria Munic. de Educação

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:76B3593D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 041 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Retira a gratificação de direção correspondente a 25% do vencimento básico de cada carreira, pelo término de mandato da função de Direção nas Instituições de Educação Infantil – CMEIS e Escolas Municipais, para as professoras abaixo relacionadas:

MATR. MATR	FUNCIONÁRIA	RG	CPF	LOCAL
117/ 2463	Jucimara Elise Armim Barbosa	5.976.918-9	916.842.779-49	Escola Mun. Alice Machado Ferreira
1621 / 1926	Elaine Cristina de Oliveira	7.642.011-4	042.890.929-93	Escola Mun Bom Jesus
2293/ 2294	Gisele Aparecida de Lima	9.015.407-9	049.175.219-98	Escola Mun Nossa Senhora do Rocio
9/ 2231	Elizabete de Assis	4.505.336-9	778.418.329-15	Escola Mun Vitor Leal Claudino
2263	Rosana Corpolato Lecheta	6.678.351-0	795.763.709-49	CMEI- Construindo o Saber
1086/ 2245	Teresa Ferreira Machado	3.337.090-3	805.216.499-00	CMEI- João Palko
2482	Juliana Chuves Neves	9.423.096-9	054.909.789-96	CMEI – Afonso Braz dos Santos
1779/ 1851	Cristina Costa Taborda dos Santos	6.032.265-1	018.856.069-66	CMEI – Caminho da Esperança
2674/ 3423	Claudineia Aparecida Moleta	8.019.916-3	045.585.609-58	CMEI – Primeiro Passos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5DB028B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 043 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica do Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar Municipal n.º 43/2019, que Extingue Cargo de Documentador Escolar e da outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Ficam reenquadrados os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de DOCUMENTADOR ESCOLAR – M01, do Grupo Ocupacional – Magistério, passando para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – A04, do Grupo Ocupacional – Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 43, de 16 de dezembro de 2019:

I – Beatriz Karas, matrícula 3316, RG 10.302.324-6/PR, concursada no cargo de DOCUMENTADOR ESCOLAR - M01-02, do Grupo Ocupacional – Magistério, passando para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – A04-02, do Grupo Ocupacional – Administração;

II - Cintia Cristina Gomes Monteiro, matrícula 3911, RG 10.684.878-5/PR, concursada no cargo de DOCUMENTADOR ESCOLAR - M01-01, do Grupo Ocupacional – Magistério, passando para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – A04-01, do Grupo Ocupacional – Administração;

III – Gisele Kimieck, matrícula 3315, RG 10.336.826-0/PRconcursada no cargo de DOCUMENTADOR ESCOLAR - M01-02, do Grupo Ocupacional – Magistério, passando para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – A04-02, do Grupo Ocupacional – Administração;

IV - Maira Rita Bento, matrícula 3545, RG 10.714.582-6 /PR concursada no cargo de DOCUMENTADOR ESCOLAR - M01-01, do Grupo Ocupacional – Magistério, passando para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – A04-01, do Grupo Ocupacional – Administração;

V – Michael Josiel da Cruz, matrícula 2509, RG 10.416.557-5/PR, concursado no cargo de DOCUMENTADOR ESCOLAR - M01-04, do Grupo Ocupacional – Magistério, passando para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – A04-04, do Grupo Ocupacional – Administração;

VI - Thomas Ailton Ferreira Salomão, matrícula 3318, RG 8.497.036-0/PR, concursado no cargo de DOCUMENTADOR ESCOLAR - M01-02, do Grupo Ocupacional – Magistério, passando para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – A04-02, do Grupo Ocupacional – Administração;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7B3727C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 045 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 15% do vencimento básico de cada carreira, para o exercício da função de Suporte Pedagógico nas Instituições de Educação Infantil – CMEIs e Escolas Municipais, para as professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	RG	CPF	LOCAL
2669	Ana Carla Voznhaki Moleta	9.869.737-3	063.180.429-38	Escola Mun. Nossa Senhora do Rocio
3397	Daguimara Santos de Oliveira	8.267.455-1	030.972.099-05	CMEI – Caminhos da Esperança
3419	Elaine Maria Melo	9.817.162-2	055.422.639-17	CMEI – Primeiro Passos
1413	Iolanda Teresinha Scrobut Buher	6.341.459-0	943.394.149-72	CMEI – Construindo o Saber
117/ 2463	Jucimara Elise Armim Barbosa	5.976.918-9	916.842.779-49	Escola Mun. Bom Jesus
2475/ 3415	Kamila Chupel Ribas	9.569.704-6	057.159.849-80	Escola Mun. Alice Machado Ferreira
3426	Luana Moleta Schibata	11.133.180-4	082.157.839-10	Escola Mun. Vitor Leal Claudino
2233	Maria Cristina de Lima	9.081.736-1	065.427.649-84	CMEI – Afonso Braz dos Santos
1625/ 2470	Silvana da Rocha	7.330.681-7	023.537.309-57	Escola Mun. Bom Jesus
2477/ 3414	Simone Ukan Halama	8.948.858-3	060.277.839-58	CMEI – Padre João Palko
1636/ 2183	Viviane Aparecida Negoseke	6.769.023-0	016.957.889-58	Escola Mun. Vitor Leal Claudino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3A82472B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 046 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a servidora abaixo discriminada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3391	Andreza Keli Ferreira Cardoso	E 01	E 02
3394	Cleissia Galvao Dos Santos	E 01	E 02
3395	Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro	E 01	E 02
3398	Dayana Marcela Dos Santos	E 01	E 02
3400	Elisama Da Silva Ulcen Xavier	E 01	E 02
3402	Janaina De Aguiar Monteiro Gelenski	E 01	E 02
3528	Joceli Keller	E 01	E 02
3404	Josemara De Moura Pinheiro	E 01	E 02
3623	Mirlei De Moraes De Medeiro	E 01	E 02

PROFESSOR 20H:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3415	Kamila Chupel Ribas	A 01	A 02
3414	Simone Ukan Halama	A 01	A 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AC2D4D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 047 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais

legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, os Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Licenciatura, abaixo relacionados:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3395	Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro	E 02	E A 02
3398	Dayana Marcela Dos Santos	E 02	E A 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C8C45CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG n.º. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º. 620.548.729-20.

CONTRATADA: 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 10.654.927/0001-07, com sede na Rua Ana Augusto, n.º 73, Bairro Vila Augusta, na cidade de Sorocaba – SP, CEP 18.040-040, neste ato representado por seu representante legal Sr. MAURICIO MILHOMEM GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.893.815-9-SSP e CPF/MF n.º 939.197.943-20, residente e domiciliado à Rua José Vilar de Andrade, n° 1750 casa 04, Bairro Sapiranga, CEP 60.833-096, Fortaleza-CE, pactuam o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e atendidas às cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público n.º 001/2019.

OBJETO: O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto a representação do Município de Mandirituba em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2019/2020.

Mandirituba, 23 de Janeiro de 2020

ALYSSON GONÇALES QUADROS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:EBD9627A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: TRANSÓLIDO TRANSPORTES DE RESÍDUOS EIRELI
CNPJ Nº: 01.240.760/0001-39
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO DOMICILIAR
VALOR: R$ 819.438,84
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 27/01/2020 A 26/01/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8DFA8486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 47-2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/05/2020**, conforme Pregão nº 25/2016 e Contrato nº 47/2016 firmado em 17/05/2016.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D5865669

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 05-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 5 de 2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes, conforme processo de Processo dispensa nº 1/2020.
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. CNPJ: 03.776.284/0020-63
VALOR CONTRATADO: 24.480,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0089D490

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 04-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 4/2020
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **11/02/2020, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 do tipo: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, mediante licitação.
PROTOCOLO: 11/02/2020, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 11/02/2020, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 21/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2E505ECA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 05-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 5/2020
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **12/02/2020, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal, mediante licitação.
PROTOCOLO: 12/02/2020, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 12/02/2020, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 23/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4AB972A2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 06-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 06-2020
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **13/02/2020, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2020 do tipo: MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, mediante licitação.
PROTOCOLO: 13/02/2020, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 13/02/2020, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 24/01/2020.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:18532B9B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 1224/2020 - 27.01.2020

Sumula: Nomeia os integrantes da Câmara Técnica e dá outras providências.

Caetano Alievi , Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica formado a composição da Câmara Técnica, responsável por disciplina e organização, as competências e o funcionamento dos comitês locais e municipais, afim de analisar e decretar ações na produção de moradias urbanas do programa família paranaense no

município de Manfrinópolis , conforme decreto nº3.377/2019 do governo do estado do Paraná.
Parágrafo único: A câmara técnica é composto por profissionais de atuação municipal e terá a seguinte composição:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Elizabete Rita Duquesne Pereira
Adriana Trancoso de Britto
Adriana Merlini
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Gislane dos Santos Gubertt
Otilia Aparecida Thomas
Sônia Reichert
Secretaria Municipal de Saúde:
José Alvadir de Oliveira
Anair Quoss;
Esmeraldina Laurindo da Silva
Joceline Nunes Prestes
Valciane Klaus
Rayane Becchi dos Santos
Simonia Gloria Leite
Maria Paula Santini Lopes
Gabriela Modanes Prior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Luiz João Geremia
Daniel Luz dos Reis
Secretaria de Agricultura:
Luiz Fernando Lopes da Costa
José Luiz Petri
Secretaria de Meio Ambiente:
Valdemar Moreira
Secretaria do Interior:
Lair Dias
Secretaria de Urbanismo:
Laudemir Guepfri
Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.
Anderson Domingos Corezolla
Art. 2° – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de janeiro de 2020.

CAETANO ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:81FFC2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RECOMPOSIÇÃO SUBSÍDIOS

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da recomposição aos subsídios dos Vereadores e do Presidente do Poder Legislativo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

VILMAR DA SILVA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial, a L.O.M. c/c R.I. desta Casa de Leis, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Concede recomposição aos subsídios dos Vereadores e do Presidente do Poder Legislativo desta municipalidade, fixados por forças das normas locais vigentes, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88.

§1.º - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), correspondente ao INPC – Índice de Nacional de Preços ao Consumidor, acumulados no período entre 01/01/2019 à 31/12/2019.

§2.º - A eficácia da recomposição disposta no *caput* deste artigo dar-se-á à partir de 01/01/2020 (inclusive).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena/PR., 27 de janeiro de 2020.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:32B3AD0A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

VILMAR DA SILVA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial, a L.O.M. c/c R.I. desta Casa de Leis, baixa a seguinte reolução:

Artigo 1º - Concede recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do Poder Legislativo desta municipalidade, constantes do quadro de provimento efetivo e em comissão, fixados por força das normas locais vigentes, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88.

§1.º - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), correspondente ao INPC – Índice de Nacional de Preços ao Consumidor, acumulados no período entre 01/01/2019 à 31/12/2019.

§2.º - A eficácia da recomposição disposta no caput deste artigo dar-se-á à partir de 01/01/2020 (inclusive).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena/PR., 27 de janeiro de 2020.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:456A029A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 019/2020

SÚMULA – CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O PERÍODO DE 27/01/2020 À 31/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde do Município de Marilena-PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 055/1991, para o período de 27 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2021, ficando assim constituído:

I – GESTORES

TITULARES:

Célio Lelis da Mata - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLENTES:
Rildo José Rabelo - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TITULARES:

Claudenice Montanher F. Ribeiro - FARMÁCIA HAPPY FARMA

SUPLENTES:

Micheli M. Sugawara - FARMÁCIA MARIFARMA

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

TITULARES:

Maria Roselene da Silva Aprigio - ASSISTENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Sueli da Silva Naranjo - AGENTE DE SAÚDE

SUPLENTES:

Olminda Alves de Lima - ENFERMEIRA
Elizety Mazzotti - CHEFE DO DPTO DE SAÚDE BUCAL

IV – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

TITULARES:

Nilda Maria de Souza Scotta - APAE
Luiza dos Santos Ezidio Meneguetti - COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL
Aparecida Nitsche - SIND. DOS TRAB. RURAIS DE MARILENA
Vanderson Aparecido Martins - ASSOC. CONJ. MENINA DOS RIOS

SUPLENTES:

Ademilson Souza - ASSOC. CONJ. MENINA DOS RIOS
Celia Maria Moreira - ESCOLA MUNICIPAL NAYMI
Vera Lucia Belieri da Silva - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Terezinha Schuroff Della Giustina - PASTORAL DA CRIANÇA

Art. 2º - A Presidência do Conselho fica a cargo do Senhor Vanderson Aparecido Martins, a Vice-Presidência fica a cargo da Senhora Celia Maria Moreira, a 1ª Secretaria fica a cargo da Senhora Sueli da Silva Naranjo e a 2ª Secretaria fica a cargo da Senhora Olminda Alves de Lima.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena-PR, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BE62A866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 - PMM

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 - PMM
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS – ANCRESMAT.
CNPJ N.º 06.880.610/0001-03
OBJETO: Reciclagem seletiva de materiais coletados no Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
Referência de Dotação:	420
Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente
Unidade:	002 Manutenção do Fundo M. do Meio Ambiente
Funcão:	0018 Gestão Ambiental
Sub Função:	0122 Administração Geral
Programa:	0111 Ações Estratégicas de Gestão de Meio Ambiente
Ação:	2047 Manutenção do Fundo de Meio Ambiente
Elemento:	333504100000000 Contribuições
Vínculo:	00555 SANEPAR – Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município

VALOR: R$238.964,64 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C26F698C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1489-19 REPUBLICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1489/2019
(Portaria de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização)

O Secretário Municipal de Controle Interno de Matinhos-PR, no uso da competência delegada que lhe confere o artigo 3º "caput", e seu § 6º, do Decreto Municipal nº 063/2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Município de Matinhos a Lei Federal nº 12846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública:

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, em face da empresa CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.125.303/0001-10, para apuração dos fatos noticiados no Procedimento Administrativo nº MPPR-0090.186000016-9, encaminhado pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Matinhos, a fim de apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal nº 12846/2013.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, e no uso da prerrogativa parágrafo conferida no parágrafo único do art.4º do Decreto Municipal nº 063/2018, ficam requisitados e designados os servidores adiante nominados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL, na forma do art.4º caput do referido decreto, quais sejam:

Márcia Froes Marturano, mat. 5777/1 (presidente)

Ângela Maria Kulik Silva, matrícula 63703/2 (secretária)
Márcia Manzke, matrícula 5610/3 (membro)

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual

Artigo 4º - A Comissão ora constituída, terá o prazo **de 180 (cento e oitenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e emitir relatório, dando ciência a Administração Superior, como previsto na Lei Federal nº 12486/2013 e no Decreto Municipal nº 063/2018, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa.

Matinhos, 27 de janeiro de 2020.

JULIANO GONDIM VIANNA
Secretário Municipal de Controle Interno

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3C9C8E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 01/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMOS AO SALÁRIO BASE DE SERVIDOR EFETIVO, EM VIRTUDE DE PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Yorran Aleixo Barone Esquiçati, portador do CPF n° 362.229.438-88 e ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, sob matrícula nº 200003, o percentual de 15% sobre seu salário base, a título de "Progressão por Conhecimento", em cumprimento ao disposto no Art. 18, § 1º, inciso III, Lei nº 591/2018, que dispõe sobre o "Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Miraselva e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Miraselva, 24 de janeiro de 2020.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:0BD5AD37

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 02/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMOS AO SALÁRIO BASE DE SERVIDOR EFETIVO, EM VIRTUDE DE PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Fabiano Aparecido da Silva, portador do CPF n° 059.509.329-94 e ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, sob matrícula nº 200004, o percentual de 10% sobre seu salário base, a título de "Progressão por Conhecimento", em cumprimento ao disposto no Art. 18, § 2º, inciso I, Lei nº 591/2018, que dispõe sobre o "Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Miraselva e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Miraselva, 24 de janeiro de 2020.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:CADF7764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Mobiliários e Eletrodoméstico para o AMAS aonde se encontrava a Casa Lar, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para o atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº.102/2019 e Pregão Eletrônico Nº. 061/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01, 02 e 07.
JHONATAN BAGATOLI ME
CNPJ Nº 22.992.632/0001-11
NO VALOR DE R$ 3.614,00 (três mil e seiscentos e quatorze reais).

LOTES 06.
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ Nº 12.654.502/0001-15
NO VALOR DE R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 27 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:7091677C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO, ratifica a DISPENSA de licitação n° 02/2020, nos termos do Artigo 24 XXVI caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DISPENSA DE LICITAÇÃO -N° 07/2020
CONTRATADA:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

CNPJ: n.º 18.273.727/0001-08
OBJETO DO CONTRATO:A contratação acima tem por objeto a contratação para execução dos serviços de micro revestimentos com usina móvel em aproximadamente 11.000 m² de vias urbanas do município, fornecimento de 73 toneladas de massa asfaltica PMF-D faixa E DER (Pré Misturado a frio denso) e 2.000 litros de Emulsão RRC1, em vias urbanas deste município.
VALOR TOTAL: R$ 149.811,50 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Onze Reais, e Cinqüenta centavos).
VENCIMENTO:31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
553-05.001.26.782.0004.2.505.3.1.71.70.00.00-1000- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
555-05.001.26.782.0004.2.505.4.4.71.70.00.00-10015- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:6CCA5564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020

CONTRATANTE: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com sede à Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ nº 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, em pleno exercício de seu mandato e funções, Emerson Leandro da Silva Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 002293955 – SSP/RN e do CPF/MF nº 066.617.564-03, e
CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANA - CINDEPAR
OBJETO: Contratação para a execução dos serviços de micro revestimentos com usina móvel em aproximadamente 11.000 m² de vias urbanas do município, fornecimento de 73 toneladas de massa asfaltica PMF-D faixa E DER (Pré Misturado a frio denso) e 2.000 litros de Emulsão RRC1, em vias urbanas do município.
VALOR: R$ 149.811,50 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Onze Reais, e Cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/01/2020 a 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2020
FORO: Comarca de Santa Fe, Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (PR), 27 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:5CC1B716

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **28 de Janeiro até o dia 03 de Fevereiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 27 de Janeiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

ANEXO I

CARGO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	2°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5D6D8F53

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 042/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Interromper as férias publicada pela Portaria nº 040/2020, da Servidora Pública Municipal: MARIA APARECIDA LUCIÉ, nos termos do Art. 85 do Estatuto dos Servidores Municipais. A partir do dia: 27/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 27 de janeiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:927CCB7F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 41/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:
Art. 1º – Exonerar a pedido, do cargo efetivo - Técnica em Enfermagem, a Senhora: Poliane Scremin Monteiro, portadora do RG: 13.698.320-2, e do CPF: 105.579.819-64.

Art. 2º –Esta Portaria retroage a data de 09 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:64BA162F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4301

SÚMULA: Exonera a pedido, Servidora Pública Municipal ocupante de Cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Neli Rodrigues Bombarda (Portaria de Nomeação 3233/2015), portadora do RG nº 9.353.779-3 e CPF nº 034.142.239-88, Auxiliar de Serviços Gerais, e declara vacância do cargo, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:F9A56AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato, retificar do edital acima descrito, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme segue:
1º - No edital, onde encontra-se descrito: " 4.4.1. Comprovação vigente de registro da proponente no Departamento de Estradas de Rodagem – DER, ou órgão de semelhante fiscalização", leia-se: " 4.4.1. Comprovação vigente de registro da proponente no Departamento de Estradas de Rodagem – DER, ou órgão de semelhante fiscalização; OU no caso de o veículo ser locado, a empresa proponente deverá apresentar cópia do contrato de locação do veículo e apresentar a comprovação vigente de registro da locatária no Departamento de Estradas de Rodagem – DER, ou órgão de semelhante fiscalização".
2º - Tendo em vista que não afetará a formulação de propostas, permanece inalterada a data de abertura do certame.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de janeiro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:304863CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços e fornecimento de peças, para manutenção da parte elétrica dos veículos e máquinas da frota municipal, em favor à empresa **ADEMIR MORGAN – CNPJ Nº 78.807.823/0001-10**, para os itens 05, 06, 08, 12, 17, 18, 20, 25, 31, 33, 35, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 52, 54, 59, 60, 62, 63 e 75; empresa **CLAUDEOMIRO GRAHL – CNPJ Nº 00.284.906/0001-85**, para os itens 03, 04, 10, 13, 15, 21, 24, 26, 36, 37, 45, 46, 47, 48, 57, 65, 66, 67, 68, 71 e 76; empresa **ROBSON DAL MOLIN 04281049916 – CNPJ Nº 26.886.113/0001-20**, para os itens 01, 02, 07, 09, 11, 14, 16, 19, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 38, 39, 40, 50, 53, 55, 56, 58, 61, 64, 69, 70, 72, 73 e 74.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de janeiro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:58AD0662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ademir Morgan – CNPJ Nº 78.807.823/0001-10 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços e fornecimento de peças, para manutenção da parte elétrica dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrição nos itens 05,06,08,12,17,18,20, 25, 31 ,33, 35,41,42,43,44,49,51,52,54,59,60,62,63 e 75.
VALOR: R$ 28.971,10 (vinte oito mil novecentos setenta um reais e dez centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Claudeomiro Grahl – CNPJ Nº 00.284.906/0001-85 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços e fornecimento de peças, para manutenção da parte elétrica dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrição nos itens 03,04,10,13,15,21,24,26,36,37,45,46,47,48,57,65,66,67,68,71 e 76.
VALOR: R$ 28.202,90 (vinte e oito mil duzentos dois reais e noventa centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Robson Dal Molin 04281049916 – CNPJ Nº 00.284.906/0001-8526.886.113/0001-20 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços e fornecimento de peças, para manutenção da parte elétrica dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrição nos itens 01,02,07,09,11,14,16,19,22,23,27,28,29,30,32,34,38,39,40, 50,53,55,56,58, 61,64,69,70,72,73 e 74.
VALOR: R$ 30.306,80 (trinta mil trezentos seis reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:B23093F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: REGOLIN COMERCIO DE GÁS LTDA - CNPJ: 10.518.007/0001-53

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O ANO DE 2020 PARA CONSUMO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.
VALOR: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PAIÇANDU-PR, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:1D35F720

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020

A senhora Eliane Yakestest, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22 de janeiro de 2020, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil João Bolognesi, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ESTER APARECIDA PEREIRA FUZARI,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.691.137-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 045.016.969-31, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil desde 23 de maio de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B279291A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020

A senhora Eliane Yakestest, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22 de janeiro de 2020, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Matheus Garcia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **MARIANA ROSA ROBERTO,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.292.820-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 074.021.749-64, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil desde 14 de março de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:59A908F1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2020

A senhora Eliane Yakestest, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22 de janeiro de 2020, para exercer a Função de Orientadora Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Matheus Garcia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ELIZETE MATHIAS,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.063.882-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.405.689-01, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil desde 17 de junho de 2002.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3969DAF2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2020

A senhora Eliane Yakestest, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22 de janeiro de 2020, para exercer a Função de Orientadora Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Claudemiro Braz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **RITA CHRISTINA MARCONI CARRARA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.536.864-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de

Pessoa Física sob o número 816.339.559-15, ocupante do Cargo Efetivo de Professora desde 17 de agosto de 1990.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1ABEBFE9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2020

A senhora Eliane Yakestest, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22 de janeiro de 2020, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Anísio Marconi, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ADRI JAQUELINE BRAZ DASSIE,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.197.776-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 009.342.739-52, ocupante do Cargo Efetivo de Professora desde 14 de março de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D67BFA3E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2020

A senhora Eliane Yakestest, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22 de janeiro de 2020, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ELIANE DA SILVA CORDEIRO,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.645.788-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 030.976.309-61, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 10 de agosto de 2004.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3BD14A4A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2020

A senhora Eliane Yakestest, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22 de janeiro de 2020, para exercer a Função de Orientadora Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **GESSICA ALINE DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.259.455-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 081.682.479-73, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 26 de maio de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5212382C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2020

A senhora Eliane Yakestest, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22 de janeiro de 2020, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Claudemiro Braz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **GIZELLY BULLA GONÇALVES MAIA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.765.369-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 005.915.619-80, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 14 de julho de 2008.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7651904C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2020

A senhora Eliane Yakestest, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22 de janeiro de 2020, para exercer a Função de Orinetadora educacional da Escola Municipal Vereador Antonio Linares, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **SCARLET CHRISTINE LOPES,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.259.453-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 083.485.519-48, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 11 de abril de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4A259498

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2020

A senhora Eliane Yakestest, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22 de janeiro de 2020, para exercer a Função de Orientadora Educacional da Escola Municipal Professora Catia Gizela Beraldo Todon, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **APARECIDA DE PAIVA PELUSO,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.669.198-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 003.934.379-06, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 23 de abril de 2007.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:69BF09B7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2020

A senhora Eliane Yakestest, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22 de janeiro de 2020, para exercer a Função de Orientadora Educacional da Escola Municipal Pedro Françozo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **MARCIA REGINA ZIRONDI DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.227.305-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 857.648.179-00, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 20 de fevereiro de 1992.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FA5F7F95

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2020

A senhora Eliane Yakestest, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22 de janeiro de 2020, para exercer a Função de Orientadora Educacional da Escola Municipal Professora Maria Aparecida Lacal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **LIZANDRA NAZARE NORTE BENETI,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.536.782-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 260.229.628-70, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 14 de março de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C16C29CF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2020

A senhora Eliane Yakestest, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22 de janeiro de 2020, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Lucília Vicentini Ferrari, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **DAISY MICHELLI COSTA SARGE,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.819.830-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 054.076.179-60, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 05 de março de 2012.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D20E1C37

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2020

A senhora Eliane Yakestest, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22 de janeiro de 2020, para exercer a Função de Assessora Pedagógica da Fundação Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **MARIA GABRIELA DOS REIS BOSSONI GODOI,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.201.405-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 060.154.069-76, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 13 de abril de 2009.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BA258501

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação Municipal de Saúde no dia 03 de fevereiro de 2020, às 09h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público PSS de **ENFERMEIRO. Em razão da desistência de CLARIANA SANTOS BATISTA OLIVEIRA.**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
DIEGO EDUARDO FAVERO	052.168.669-57	9,00	6ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho .**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 20 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor Municipal da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.936.221-8 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 623.232.889-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (6ª)** para o Cargo de Emprego Público PSS de **ENFERMEIRO** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocado através do Edital de Convocação nº 04/2020 de 20 de janeiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação Municipal de Saúde Paiçandu, 20 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9858663B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação Municipal de Saúde no dia 03 de fevereiro de 2020, às 09h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA PSS. Em razão da desistência de DECIO GEROTTO.**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
ADEMIR NABAS FORESTI	517.927.709-44	26,00	17ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**

i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho .**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 27 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor Municipal da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.936.221-8 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 623.232.889-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (17º)** para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA P.S.S.** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 05/2020 de 27 de janeiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação Municipal de Saúde Paiçandu, 27 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A66750C2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 078/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 13.415.600/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Conserto do Analisador Aut. Bioquímica, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Paiçandu, conforme especificações e quantidades anexadas
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Paiçandu, 13 de dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:4E0B6E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL Nº. 01/2020 – A.R.F.S

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Municipal da Política Pública para as Mulheres do Município de Paiçandu convoca para a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:
A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Paiçandu se realizará:
Dia: 17 de março de 2020.
Local: Centro de Convivência do Idoso C.C.I - Profª Manoelina Maria Chefe, (Avenida Orlando Tortola, nº625 - Bela Vista I).
Horário: das 8h00 às 11h30 – das 13h30 às 16h00.

DO TEMA
A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Paiçandu terá como tema: **"Garantias e Avanços de Diretos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia, que será dividido nos seguintes eixos temáticos"**.

DOS EIXOS NORTEADORES

A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Paiçandu terá como eixos norteadores, de acordo com a orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM:
EIXO I: A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres;
EIXO II: O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, políticas nacional de formação, estratégias de institucionalização regulamentação e implementação do Sistema;
EIXO III: Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia economia, participação nos espaços de poder e decisão educação para a igualdade e diversidade.

DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS
As pré-conferências serão territorializadas com o objetivo de discutir propostas que serão encaminhadas para a Conferência Municipal é acontecerão quatro pré-conferência:

1° Pré-Conferência na unidade C.C.I (Centro de Convivência do Idoso)
Data: 30/01/2020
Horário: 13h:30min
Local: Av. Orlando Tortola n° 625

2° Pré-Conferência na unidade CREAS e CRAS.

Data: 04/02/2020
Horário:13h:30min
Local: Praça Ipiranga n°56

3° Pré-Conferência no Parque São Jorge
Data: 18/02/2020
Horário: 14h:00min
Local: Rua Aurora, nº 255

4° Pré-Conferência no Colégio Estadual Vercindes Gerotto Dos Reis
Data: 26/02/2020
Horário: 10h15mim
Local: R. Ângelo Bertazo, n° 487

DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA
A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Paiçandu será aberta a todos os munícipes sem taxa de inscrição.

Poderão participar como membros da I Conferência todas as pessoas interessadas na discussão da Política para as Mulheres na condição de:

Convidados e Convidadas
Poderão participar na qualidade de convidados(as) as autoridades que se fizerem presentes, sem direito a voto.

Observadores e Observadoras
Poderão se inscrever na qualidade de observadores (as), membros das associações civis e comunitárias, instituições públicas e privadas, entidades de classe, entidades de representação estudantil, membros da sociedade civil interessados (as) em discutir a política municipal dos direitos da Mulher de Paiçandu, residentes no município ou fora dele, sem direito a voto.

Delegados e Delegadas
Poderão se inscrever como delegados (as):
Representantes de entidades ou movimentos da sociedade civil organizada diretamente ligado à defesa ou ao atendimento dos direitos da Mulher, e representantes do Poder Executivo Municipal.
Em cada pré-conferência poderão ser eleitos um delegado (a) e um suplente.
Os Suplentes de Delegados (as) serão credenciados como observadores e poderão votar na ausência do delegado titular, desde que tenham assumido essa condição mediante comprovação.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas no local do evento.

DOS DOCUMENTOS EIXIGIDOS
Delegados (as) da Sociedade Civil:
Ofício endereçado à Diretoria Municipal da Política Pública para as Mulheres de Paiçandu, indicando o nome do delegado (a) e de seu suplente, bem como o segmento que representa;
Ata da reunião específica que elegeu os representantes, acompanhada de número de RG e CPF, ou certidão de nascimento.

Nos casos de delegados de entidade:
Ata da Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em cartório;
Cópia do Estatuto da Entidade;

Paiçandu, 27 de Janeiro de 2020.

KAREN EDUARDA ALVES VENÂNCIO
Diretoria Municipal da Política Pública Para as Mulheres

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:60E733DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20125/2019

Objeto: Aquisição de elemento filtrante para purificador de água - modelo Purific (camadas), para uso de todas as secretarias.A abertura deu-se no dia 22 de janeiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro de 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 07001041220012204233903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa Vencedora:** CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO (ME), portadora do **CNPJ:** 01.547.429/0001-66 com o valor total de **R$ 6.180,00** (seis mil cento e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8C82195F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20125/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de elemento filtrante para purificador de água - modelo Purific (camadas), para uso de todas as secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001041220012204233903000000

Empresa Vencedora CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO (ME), portadora do **CNPJ:** 01.547.429/0001-66 com o valor total de **R$ 6.180,00** (seis mil cento e oitenta reais).

Publique-se.

27 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8494E1AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20125/2019
O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de elemento filtrante para purificador de água - modelo Purific (camadas), para uso de todas as secretarias.**Empresa Vencedora:** CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO (ME), portadora do **CNPJ:** 01.547.429/0001-66 com o valor total de **R$ 6.180,00** (seis mil cento e oitenta reais). **O pagamento** será efetuado conforme vencimento das faturas.

Publique-se.

27 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:05E7B72F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20125/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de elemento filtrante para purificador de água - modelo Purific (camadas), para uso de todas as secretarias.**Empresa Vencedora:** CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO (ME), portadora do **CNPJ:** 01.547.429/0001-66 com o valor total de **R$ 6.180,00** (seis mil cento e oitenta reais). **O pagamento** será efetuado conforme vencimento das faturas.

Publique-se.

27 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:243FEDD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17666/2019
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 05.129.835/0001-60 com o valor total de R$ 35.765,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais); VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP, portadora do CNPJ: 29.178.366/0001-37 com o valor total de R$ 11.774,75 (onze mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); AMP HOSPITALAR EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 16.698.619/0001-51 com o valor total de R$ 29.308,00 (vinte e nove mil, trezentos e oito reais); MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, portadora do CNPJ: 09.676.256/0001-98 com o valor total de R$ 2.331,50 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); SAUDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, portadora do CNPJ: 24.480.341/0001-70 com o valor total de R$ 8.901,00 (oito mil, novecentos e um reais) e TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., portadora do CNPJ: 32.364.822/0001-48 com o valor total de R$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais). Publique-se.

27 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7819B228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17666/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 05.129.835/0001-60 com o valor total de R$ 35.765,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais); VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP, portadora do CNPJ: 29.178.366/0001-37 com o valor total de R$ 11.774,75 (onze mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); AMP HOSPITALAR EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 16.698.619/0001-51 com o valor total de R$ 29.308,00 (vinte e nove mil, trezentos e oito reais); MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, portadora do CNPJ: 09.676.256/0001-98 com o valor total de R$ 2.331,50 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); SAUDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, portadora do CNPJ: 24.480.341/0001-70 com o valor total de R$ 8.901,00 (oito mil, novecentos e um reais) e TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., portadora do CNPJ: 32.364.822/0001-48 com o valor total de R$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

27 de janeiro de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BE75FA8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1202/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO NAS RUAS BARÃO DO RIO BRANCO E RUAS DO CENTRO CÍVICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.A abertura deu-se no dia 27 de janeiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Urbanismo. Dotação Orçamentária: 05001154510005101833900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** IURK GEOTECNICA LTDA, portadora do CNPJ: 31.377.480/0001-38 com o valor total de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F714C99C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1202/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO NAS RUAS BARÃO DO RIO BRANCO E RUAS DO CENTRO CÍVICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05001154510005101833903900000

Empresa vencedora: IURK GEOTECNICA LTDA, portadora do CNPJ: 31.377.480/0001-38 com o valor total de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Publique-se.

27 de janeiro de 2020

EDIR HAVRE CHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E1CB753E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1202/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1202/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO NAS RUAS BARÃO DO RIO BRANCO E RUAS DO CENTRO CÍVICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**. Empresa vencedora:** IURK GEOTECNICA LTDA, portadora do CNPJ: 31.377.480/0001-38 com o valor total de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal e nota de empenho. Publique-se.

27 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5C53573A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 10/02/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais didáticos pedagógicos que serão destinados aos alunos da Educação Infantil da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

27 de janeiro de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:77F612FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20110/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 11/02/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de um totem gerenciador de senhas e bobina térmica para a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

27 de janeiro de 2020 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4940191C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19983/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 11/02/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação sob demanda de ares-condicionados visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

27 de janeiro de 2020 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:112D60EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20111/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 11/02/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e permanente para a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

27 de janeiro de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C8B9D3CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.400 DE 27 DE JANEIRO DE 2020 - TORNA NULO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 18.284/19;

Decreta:

Art. 1º Fica anulado o Procedimento licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 149/2019, o qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição sob demanda de materiais didáticos pedagógicos, destinados aos alunos da Educação Infantil da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente no fato de serem identificadas disposições editalícias, que comprometem a qualidade e/ou impossibilitam a entrega do objeto, na forma almejada. A natureza do objeto do certame não comporta reserva de cotas para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, por não garantir a uniformização dos produtos, logo não sendo vantajoso à administração, bem como representando prejuízos ao objeto a ser licitado, (art. 49, LC 123/06), malucando o procedimento por ofensa aos princípios da licitação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7C5FB130

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.401, DE 27 DE JANEIRO DE 2020 - ALTERA O DECRETO Nº 12.040, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, tendo em vista a necessidade do cumprimento dos prazos previstos na Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 1305/20:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso X do art. 1º do Decreto nº 12.040, de 16 de abril de 2018, que Nomeia Servidores responsáveis pelo Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM, Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP, Mural de Licitações, Audiências Públicas, Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e Relatório da Gestão Fiscal - RGF perante o TCE-PR, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
X - SIM-AM - Módulo: Patrimônio:
Marlo Adriano Ayres - CPF nº. 051.790.529-98 "(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DC422355

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2020 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17666/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 158/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 32.364.822/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	2.000,00	R$ 2,27	R$ 4.540,00
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	1.000,00	R$ 2,31	R$ 2.310,00

Valor Total Homologado - R$ 6.850,00

Prazo de entrega de 10 dias após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, validade do contrato de 12 meses. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação e empenho na nota fiscal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do

pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 158/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 27 de Janeiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF Nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Terra Sul Comercio de Medicamentos LTDA
CNPJ Nº: 32.364.822/0001-48
MARIA FERRARI SPAZZINI
CPF Nº: 883.741.060-34
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A30B04CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - ELISÂNGELA TEIXEIRA CAMARGO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 27 de janeiro de 2020.

ELISÂNGELA TEIXEIRA CAMARGO
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:10A32671

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JAQUELINE NOVAKI.

Palmeira, 27 de janeiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **JAQUELINE NOVAKI**
Inscrição: 2274
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2EBFC4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELISIANE NEIVA BAHNERT.

Palmeira, 27 de janeiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ELISIANE NEIVA BAHNERT**
Inscrição: 2067
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CB381DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - PA 66/2020.

Palmeira, 27 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· DEBORA PAULUK SELEBOGE
· FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0348EC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - CASSIA CAMILA CORDEIRO DOS SANTOS ABDALA.

Palmeira, 27 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 108/2020.

Professor:

· CASSIA CAMILA CORDEIRO DOS SANTOS ABDALA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D7DC22B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARIA GORETI SCARABELOT.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **MARIA GORETI SCARABELOT**
Inscrição: 1863
Emprego público: Assistente Social

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2E37AD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - LILIAN GUIMARÃES DE MELLO.

Palmeira, 27 de janeiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 28 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Assistente Social – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 19627/2019.

ASSISTENTE SOCIAL PSS

· **LILIAN GUIMARÃES DE MELLO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B589081D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.388 DE 27/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA ELIZA MARA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob n° 20183/2019, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento, a partir de 01/02/2020 à 31/01/2022, a servidora pública municipal **ELIZA MARA DA SILVA**, matrícula 203660, portadora do RG 8.534.538-9, inscrita no CPF sob nº 050.525.199-07, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeada, no dia 01/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:47793D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4045

ATO N.° 4045

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROTOCOLO Nº 2020/01/91 DE 21/01/2020,

CONCEDE

Ao Servidor **JOAO NUNES DA SILVA JUNIOR** a partir de 21 de janeiro de 2020, a Gratificação por Habilitação Acima do Exigido no percentual de 15%(quinze por cento) sobre seu vencimento básico de acordo com Art.67 da Res.394/2013. Conforme análise e parecer jurídico. Revogando o Ato N.°3607 de 03/12/ 2014.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 27 de janeiro de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:97715B59

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4046

A T O N.° 4046

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROTOCOLO Nº 2019/12/3806 DE 10/12/2019,

C O N C E D E

A Servidora **MICHELE DOVE DE FREITAS** a partir de 10 de dezembro de 2019, a Gratificação por Habilitação Acima do Exigido no percentual de 10%(dez por cento) sobre seu vencimento básico de acordo com Art.67 da Res.394/2013. Conforme análise e parecer jurídico.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 27 de janeiro de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:343BBF8F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, leva ao conhecimento dos interessados, que a licitação destinada a aquisição de 6.600 litros de combustível tipo gasolina comum, para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Paranaguá, terá a seguinte retificação:

No Anexo I, Minuto do Contrato, item 8.10.1, onde consta:

8.10.1. Fornecer os produtos ~~(óleo, filtro e lavagens)~~ na quantidade e periodicidade solicitada na ordem de serviço da CONTRATANTE.

Considerar:

8.10.1. Fornecer os produtos (gasolina) na quantidade e periodicidade solicitada na ordem de serviço da CONTRATANTE.

No Anexo II, Termo de Referência, onde consta:

O objeto desta licitação consiste na aquisição estimada de 6.600 litros de combustível tipo gasolina comum, com abastecimento direto na bomba pelo fornecedor, ~~óleo, filtros e lavagens~~ para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Paranaguá, localizada no Município de Paranaguá, Paraná, conforme a necessidade desta.

Considerar:

O objeto desta licitação consiste na aquisição estimada de 6.600 litros de combustível tipo gasolina comum, com abastecimento direto na bomba pelo fornecedor, para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Paranaguá, localizada no Município de Paranaguá, Paraná, conforme a necessidade desta.

As demais exigências permanecem inalteradas.

Considerando que a presente retificação não provoca prejuízo à essência da licitação em curso, esclarece-se que o credenciamento e abertura dos envelopes permanecem no mesmo dia e horário: 5/2/2020, às 15h.

Paranaguá/PR, 27 de janeiro de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:D1A18A15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 14/01/2020
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: Aditivo 01 ao contrato 235/2019 O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de execução da obra por mais **03 (TRÊS) meses**, contados a partir de **20 de DEZEMBRO de 2019**, devendo encerrar-se no dia **19 de MARÇO de 2020**.

Assinaturas:
Harrison Moreira de Camargo
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:85FE6A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Paranaguá através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2020, objetivando a Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde, esta SUSPENSA para análise das descrições dos objetos da planilha do Termo de Referência.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 27 DE JANEIRO DE 2020

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0B3885A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 PROCESSO Nº 2232/2020

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá documentação para "Firmamento de relação de cooperação, voltada a viabilizar a Contratação de serviço de maquiagem infantil, para o Baile Público Infantil, evento constante na programação do CARNAVAL DE PARANAGUÁ 2020, que acontecerá no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2020, na Praça Fernando Amaro, Centro Histórico, Paranaguá-PR, mediante Termo de Cooperação. **Os interessados deverão apresentar a documentação para proposta, de 28/01/2020 à 11/02/2020, SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA – 11/02/2020 às 09h:00**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08:30h às 11:30h, e das 13:30h às 17:30h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link chamamento público. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 3420-6003 ou 3422-6290.

PARANAGUÁ, 27 DE JANEIRO DE 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:38084287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 127/2019 Registro de Preços nº 078/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 127/2019 Registro de Preços nº 078/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DIGITAL URBANO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 47.253/2019.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01 **Empresa:** SIMON PAINEIS IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS – **CNPJ/MF** sob nº 02.375.408/0001-73. / **Lote:** 02 **Empresa:** VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 23.921.349/0001-61.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 23 de Janeiro de 2020.

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B975CBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.825

DECRETO Nº 1.825

"Denomina e autoriza o funcionamento da Unidade Avançada em Oncologia do Hospital Erasto Gaertner 'Marcos Vinícius dos Santos Costa'".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado e autorizado a funcionar a Unidade Avançada em Oncologia do Hospital Erasto Gaertner "Marcos Vinícius dos Santos Costa", localizada na Rua João Eugênio, 959, Centro Histórico, em Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:74BBDE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.594

PORTARIA Nº 2.594

"Torna sem efeito a Portaria nº 1.666 de 25 de fevereiro de 2019."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2.363/2019,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.666 de 25 de fevereiro de 2019, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos contidos no Processo Administrativo nº 2.363/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FAFF918A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.827

DECRETO Nº 1.827

"Reenquadra a servidora Johanna Aida Valeria Barcellos Rosa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados nºs 12024/2016 apenso ao de nº 26080/2019, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 184, de 03 de dezembro de 2015, que alterou as tabelas salariais, constantes dos anexos III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 113/2009, (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ), modificados pela Lei Complementar nº 116, de 25 de maio de 2010,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal 184/2015 em seu Anexo VI definiu a habilitação necessária para o devido enquadramento do cargo efetivo de Monitor,

CONSIDERANDO que a servidora municipal Johanna Aida Valeria Barcellos Rosa, integrante do quadro efetivo de servidores do magistério municipal, monitora, nível "MA40", apresentou os requisitos necessários para seu reenquadramento, constando nos protocolados supramencionados o parecer jurídico nº 243/2019, favorável,

DECRETA:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora JOHANNA AIDA VALERIA BARCELLOS ROSA, matrícula nº 9844, ocupante do cargo efetivo de Monitor, Nível "MA40" para o Nível "MB40".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2789AF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
IMPRENSA NACIONAL-DIOU - CNPJ: nº 04.196.645/0001-00

Objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela Imprensa Nacional - DIOU, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 2090/2020, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº 2090/2020

Valor total da contratação: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Dotação Orçamentária:
08.01.2040.0004.0122.0002.333.90.39.9000.1000
Foro: Paranaguá

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A698C134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Sr. Secretário Municipal de Administração, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018:

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2017, que tem por objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela Imprensa Nacional - DIOU, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 2090/2020, da Secretaria Municipal de Administração.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: IMPRENSA NACIONAL-DIOU - CNPJ: 04.196.645/0001-00**.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:81939BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2020

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, e de outro, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.483.230/0001-58, com sede na Av. São João, 415, CEP 87.730-000, na cidade de **Santo Antônio do Caiuá**, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Osmar Stachovski**, brasileiro, Casado, Agricultor, portador do CPF n. 174780659-53 e inscrito no RG n. 975124 PR, residente e domiciliado na Avenida São João n. 415 - CEP: 87730-000, no Município de Santo Antônio do Caiuá/PR, doravante denominado, **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:
CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

1.2 - Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO CONTRATADO,** a manutenção de sua estrutura administrativa, incluindo as despesas com pessoal, e as que vierem a ser constituídas, para custear os seus fins, conforme previsto nos seus atos constitutivos e estabelecidos no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado para o exercício financeiro de 2020.

1.3 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.

1.4 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.5 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.

1.6 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.7 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA

1. DAS OBRIGAÇÕES

1.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros para custear suas despesas, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.

1.2 – Fica estabelecido que, a título de **cota de rateio**, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor de **R$ 1.531,78** (um mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, considerando todo exercício financeiro de 2020, totalizando **R$ 18.381,36** (dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2019, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (vinte e sete centavos).

1.4 - Em caso de atraso será aplicado atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

1.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.

1.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.

1.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.

1.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.

1.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUINTA

1. DAS PENALIDADES

1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.

1.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2020 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 e corresponde ao exercício financeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

1.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

1.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.

1.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).

1.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

1.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA

1. DO FORO

1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 18 de novembro, de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

OSMAR STACHOVSKI
Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá - PR

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado - CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:95E4B9CC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.831/2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **IRENE ANDREO**, CPF 018.736.979-88, matrícula 2672, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.126,77)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 545,37 (30%) e do anuênio de R$ 763,51 (42%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 007.0037.293/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7A50A0A5

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.832/2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL a servidora pública municipal **MARIA CECILIA TAVARES DA CONCEIÇÃO DE DEUS**, CPF nº 490.109.489-00, com fundamento nos artigos 22, 30, I e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1°, III, "a", da Constituição Federal, com proventos iniciais de R$ **1.693,33**, correspondente a integralidade da média das 80% maiores remunerações, desde a competência Julho de 1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:9173B27D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.836/2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **ALICE DE LIMA FIALHO** (CPF n° 024.181.149-02) pelo falecimento do servidor **JOSE FIALHO**, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF nº 642.682.179-91, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição Federal, art. 12, inc. I, § 5º c/c art. 57 e seguintes da Lei Municipal nº 2.561/2004, conforme requerimento administrativo nº 5.081/2017.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo servidor na inatividade, **(R$ 1.039,00)**, com reajustes na mesma data e índice em que se derem os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 11 de Janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente DA Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:A7B9811C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.418/2017, de 01/01/2017 e considerando o dever Constitucional do Município de ofertar Escolaridade Básica à população e a necessidade de suprir vagas dos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e considerando a urgência e necessidade de contratar professor substituto para ministrar aulas, da Educação Infantil ao 5º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Resolve:

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Interno, visando compor Banco de Reserva para futuras contratações para o cargo de Professor Substituto da Rede Municipal de Educação.
O Processo Seletivo que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todas as Unidades Escolares.

1 - O Processo Seletivo consiste em:
- Comprovação de tempo de serviço nas Escolas da Rede Pública Municipal de Paranavaí;
- Comprovação de tempo de serviço em outras Redes de Educação;
- Comprovação mediante documentos de habilitação em Nível Médio na modalidade Formação de Docente (Magistério), em Normal Superior e/ou Curso Superior compatível, com habilitação específica para Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia em áreas;
- Pós-graduação *Latu Se*nsu (especialização) ou *Stricto Sensu* em áreas específicas da Educação.

2 - Do Regime Jurídico
- A contratação ocorre em Regime Geral de Trabalho;
- O contrato tem prazo máximo de 1 ano (obedecendo o Calendário Letivo);
- A remuneração mínima obedece ao equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos dos Professores da Rede Pública Municipal de

Educação, de acordo com a Lei nº 2796/2006, sendo este compatível com a classe do professor substituto.

3 - Das Inscrições
- As inscrições serão realizadas nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação, Praça Brasil s/nº, no período de 29/01/2020 a 31/01/2020, das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h;
- Os candidatos deverão tomar conhecimento do presente Edital, preencher formulário de inscrição e apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados:
-RG
-CPF
-Comprovante de endereço
-Documentos comprobatórios de tempo de serviço
-Documentos comprobatórios de habilitação

4 - Das Atribuições do Cargo de Professor Substituto
Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar; elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atuar e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; utilizar o espaço e tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, dicção clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, educativos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.

5 - Dos Requisitos para Inscrição
- Ser professor da Rede Pública Municipal de Educação, por se tratar de processo seletivo interno;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiro e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direito políticos, nos termos do § 1.2, do artigo 12, da Constituição Federal;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos até o último dia do período da inscrição;
- Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir Escolaridade compatível com o cargo.

6 - Análise dos Títulos
A análise dos Títulos obedecerá aos seguintes critérios de classificação:
- Tempo de serviço no Município de Paranavaí;
- Habilitação nos termos descritos anteriormente neste edital.

7- Classificação, Desempate e Divulgação
A classificação dos candidatos será publicada em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em caso de igual pontuação o desempate será feito obedecendo a maior idade.

8 - Da Convocação
A Secretaria Municipal de Educação convocará os aprovados conforme necessidade da mesma;
Para contratação, deve ser respeitada a acumulação Legal de Cargos e a Compatibilidade de Horários das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer.

9 - Das Disposições Finais
- O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada, nem em aguardar outra oferta, deve assinar Termo de Desistência, e seu nome é eliminado da Lista de Classificação;
- Não se efetiva a Contratação se esta implicar em Acúmulo Ilegal de Cargos, nos termos da Constituição Federal e Estadual;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Paranavaí, 27 de janeiro de 2020.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D8DEB1B7

PROCURADORIA
PORTARIA N° 036/2020

Nomeia os integrantes do Grupo de Trabalho para a Gestão Fiscal – ano 2020, nos termos do Decreto Municipal n.° 20.719/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam nomeados nos termos do §2º do art. 2° do Decreto Municipal n.° 20.719/2019, os seguintes servidores para comporem o Grupo de Trabalho para a Gestão Fiscal do ano de 2020:
I – **Silvana Cristina Viotto** – matrícula 656, representante da Secretaria de Fazenda – Gestora;
II – **Fernando Henrique Elerbrock de Albuquerque** – matrícula 3971, representante da Secretaria de Fazenda - Membro;
III – **Washington Aparecido Pinto** – matrícula 10.081, representante da Procuradoria-Geral do Município – Membro;
IV – **Ligia Alves da Silva Aguiar** – matrícula 6380, representante da Controladoria-Geral do Município – Membro.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 22 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CDF8E9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.824/2020

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Responsabilidade Técnica da UBS José Eloy, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 03/CCE/2020, da Coordenação de Enfermagem/PMAQ, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A designação da servidora **TAMARA SIQUEIRA DOS REIS,** Matrícula nº. 10177, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) José Eloy, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E5FEBB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.839/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicóloga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **PATRICIA ALESSANDRA FUKURA DE ABREU, C.P.F. n°. 301.326.778-06,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 25 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:88BD1842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **PATRICIA ALESSANDRA FUKURA DE ABREU**, **C.P.F. nº. 301.326.778-06,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2016**, **Edital nº. 002/2016**, no cargo de **PSICÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.839/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 19 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Carteira de Trabalho (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade: Diploma do curso de Psicologia e registro no conselho de classe (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Documentos dos dependentes:
13.1 Cônjuge:
13.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.1.2 CPF;
13.1.3 Certidão de casamento.
13.2 Companheiro (a):
13.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.2.2 CPF;
13.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
13.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
13.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
13.3.1 CPF (independente da idade);
13.3.2 Certidão de nascimento.
13.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
13.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.4.2 CPF;
13.4.3 Certidão de nascimento;
13.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
13.5.1 CPF (independente da idade);
13.5.2 Certidão de nascimento;
13.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
13.5.4 Termo de Tutela em vigor.
13.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
13.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.6.2 CPF;
13.6.3 Certidão de Nascimento;
13.6.4 Declaração de dependência econômica;
13.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

13.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
13.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
13.7.2 Termo de curatela/tutela;
13.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
13.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.7.5 CPF do representante legal;
13.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:291797AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.833/2020

DECRETONº 20.833/2020

Concede Abono de Permanência

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei municipal nº 2.561/2004,

Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer da Procuradora do Município de Paranavaí,

O PREFEITO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o. Fica concedido abono de permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **MARIA APARECIDA RICCI**, ocupante do Cargo de Enfermeira (matrícula 683), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o processo administrativo 0077.0034576/2019 de 27/11/2019.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:7CFE2243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.840/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA**, **C.P.F. nº. 008.029.829-05**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1FD9E2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 025/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA**, **C.P.F. n°. 008.029.829-05,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.840/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 19 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

• Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

• Curso Básico de Informática;

• Certidão dos dependentes (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão

de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

17.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
17.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
17.3. Carga horária do outro vínculo;
17.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

17.5. Remuneração do outro vínculo.

18. Documentos dos dependentes:
18.1 Cônjuge:
18.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.1.2 CPF;
18.1.3 Certidão de casamento.
18.2 Companheiro (a):
18.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.2.2 CPF;
18.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
18.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
18.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
18.3.1 CPF (independente da idade);
18.3.2 Certidão de nascimento.
18.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
18.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.4.2 CPF;
18.4.3 Certidão de nascimento;
18.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
18.5.1 CPF (independente da idade);
18.5.2 Certidão de nascimento;
18.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
18.5.4 Termo de Tutela em vigor.
18.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
18.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.6.2 CPF;
18.6.3 Certidão de Nascimento;
18.6.4 Declaração de dependência econômica;
18.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
18.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
18.7.2 Termo de curatela/tutela;
18.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
18.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.7.5 CPF do representante legal;
18.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
19. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
20. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DF0CD57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.841/2020

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da senhora **APARECIDA LAUDELINO PARDINHO**, **C.P.F. n°. 028.676.409-11**, Matrícula nº. 10019, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** a partir de 22 de janeiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0039101/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3313C7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.842/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **GISELE DE SOUZA FAGANELLO**, **C.P.F. n°. 063.809.549-29,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado

final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:40AC22CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 026/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GISELE DE SOUZA FAGANELLO**, **C.P.F. nº. 063.809.549-29,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.842/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 19 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

13.5. Remuneração do outro vínculo.

14. Documentos dos dependentes:
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;

• Comprovante de residência do representante legal.

15. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para

candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
16. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D76EFF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.843/2020

Dispõe sobre a destituição das professoras designadas como Supervisoras Pedagógicas de Unidades Escolares Municipais de Paranavaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Memorando nº 0021/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação do ato de destituição dos servidores das funções de Supervisão Pedagógica e Orientação Educacional das Unidades Escolares,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras abaixo relacionadas de exercerem a função de Supervisão Pedagógica, junto as Escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí a partir do dia 31 de janeiro de 2020.

I – Maria Regina Moura Tizo, 40 horas, Escola Neusa Pereira Braga;
II - Claudenira Aparecida Costa de Carvalho, 20 horas, Sede da Secretaria de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FF610404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.844/2020

Dispõe sobre a destituição das professoras designadas como Orientadoras Educacionais de Unidades Escolares Municipais de Paranavaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Memorando nº 0021/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação do ato de destituição dos servidores das funções de Supervisão Pedagógica e Orientação Educacional das Unidades Escolares,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras abaixo relacionadas de exercerem a função de Orientação Educacional, junto as Escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí a partir do dia 31 de janeiro de 2020.

I – Cristina Mara da Silva Ferreira, 20 horas, Escola Elza Grassiotto Caselli;
II – Alessandra Gomes Rodrigues Giroto, 20 horas, Escola Jayme Canet;
III – Leomar Solange Rodrigues Porangaba Mazetto, 20 horas, Escola Jayme Canet;
IV – Elizangela Regina Dias dos Santos, 20 horas, Escola Rotary Arenito;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F7C7E271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.845/2020

Dispõe sobre a nomeação das professoras designadas como Supervisoras Pedagógicas de Unidades Escolares Municipais de Paranavaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Memorando nº 0022/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação do ato de nomeação dos servidores das funções de Supervisão Pedagógica e Orientação Educacional das Unidades Escolares,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas à exercerem a função de Supervisão Pedagógica, junto aos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

I – Neide Alves da Silva, 20 horas, Escola Elza Grassiotto Caselli;
II – Alessandra Gomes Rodrigues Giroto, 40 horas, Escola Jayme Canet;
III – Maria Regina Tizo, 20 horas, Escola Neusa Pereira Braga;
IV - Valdely Cristina Rodrigues, 20 horas, Escola Neusa Pereira Braga;
V – Andréa Eletícia Aracy de Novaes, 20 horas, Escola Noêmia Ribeiro Amaral;
VI – Elizangela Regina Dias dos Santos, 20 horas, Escola Rotary Arenito;
VII - Rosângela Gonçalves Viana, 40 horas, Secretaria de Educação.
VIII – Angela Renata Fracaroli Wessler, 20 horas, Escola Santa Teresinha;
IX – Marcia Molina de Goes, 20 horas, CMEI Lucilene dos Santos Rodrigues;
X – Adalcira Aparecida Guimarães Sanches, 20 horas, CMEI Nossa Senhora do Carmo (Paranavaí - Paraná);

Art. 2º A vigência do presente será até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:878CDC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.846/2020

Dispõe sobre a nomeação das professoras designadas como Orientadoras Educacionais de Unidades Escolares Municipais de Paranavaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Memorando nº 0022/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação do ato de nomeação dos servidores das funções de Supervisão Pedagógica e Orientação Educacional das Unidades Escolares,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas à exercerem a função de Orientação Educacional, junto as Escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

I – Heloísa Cristina Dias, 20 horas, Escola Dácia Figueiredo Fortes;
II – Cristina Mara da Silva Ferreira, 40 horas, Escola Elza Grassiotto Caselli;
III – Carisse Núbia Chaves, 20 horas, Escola Hermeto Botelho;
IV – Leomar Solange Rodrigues Porangaba Mazetto, 40 horas, Escola Jayme Canet;
V – Almira Julita dos Santos, 20 horas, Escola Rotary Arenito;
VI – Ana Claudia Vicente, 20 horas, Escola Rotary Arenito;
VII – Claudenira Aparecida Costa de Carvalho, 20 horas, Escola Stª Teresinha.

Art. 2º A vigência do presente será até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:94B9CEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.847/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **JOÃO DANIEL DE CARVALHO NUNES FERREIRA, C.P.F. nº. 929.193.759-20,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:00E49D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2020

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **JOÃO DANIEL DE CARVALHO NUNES FERREIRA**, **C.P.F. nº. 929.193.759-20,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **MOTORISTA GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.847/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 19 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

• Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

14.5. Remuneração do outro vínculo.

15. Documentos dos dependentes:

15.1 Cônjuge:
15.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.1.2 CPF;
15.1.3 Certidão de casamento.
15.2 Companheiro (a):
15.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.2.2 CPF;
15.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
15.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
15.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
15.3.1 CPF (independente da idade);
15.3.2 Certidão de nascimento.
15.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
15.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.4.2 CPF;
15.4.3 Certidão de nascimento;
1754.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
15.5.1 CPF (independente da idade);
15.5.2 Certidão de nascimento;
15.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
15.5.4 Termo de Tutela em vigor.
15.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
15.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.6.2 CPF;
15.6.3 Certidão de Nascimento;
15.6.4 Declaração de dependência econômica;
15.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
15.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
15.7.2 Termo de curatela/tutela;
15.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
15.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.7.5 CPF do representante legal;

15.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

16. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico(conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
17. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
18. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2F12667C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.848/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **IRENICE FERREIRA GOMES**, **C.P.F. n°. 006.166.639-43,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:888B4009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 028/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **IRENICE FERREIRA GOMES, C.P.F. n°. 006.166.639-43**, aprovada no Concurso Público **nº. 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.848/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 19 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Carteira de Trabalho (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia)) (cópia autenticada);

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (documentos originais);

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório);

• . Documentos dos dependentes:
13.1 Cônjuge:
13.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.1.2 CPF;
13.1.3 Certidão de casamento.
13.2 Companheiro (a):
13.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.2.2 CPF;
13.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
13.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
13.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
13.3.1 CPF (independente da idade);
13.3.2 Certidão de nascimento.
13.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
13.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.4.2 CPF;
13.4.3 Certidão de nascimento;
13.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
13.5.1 CPF (independente da idade);
13.5.2 Certidão de nascimento;
13.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
13.5.4 Termo de Tutela em vigor.
13.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
13.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.6.2 CPF;
13.6.3 Certidão de Nascimento;
13.6.4 Declaração de dependência econômica;
13.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
13.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
13.7.2 Termo de curatela/tutela;
13.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
13.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.7.5 CPF do representante legal;
13.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B8A93DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.849/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **GLAUCIA DENSKI BARONI**, **C.P.F. n°. 077.966.919-39,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:914A42CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 029/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GLAUCIA DENSKI BARONI, C.P.F. n°. 077.966.919-39**, aprovada no Concurso Público **nº. 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.849/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 19 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Carteira de Trabalho (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia)) (cópia autenticada);

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (documentos originais);

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório);

• . Documentos dos dependentes:
13.1 Cônjuge:
13.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.1.2 CPF;
13.1.3 Certidão de casamento.
13.2 Companheiro (a):
13.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.2.2 CPF;
13.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
13.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
13.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
13.3.1 CPF (independente da idade);
13.3.2 Certidão de nascimento.
13.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
13.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.4.2 CPF;
13.4.3 Certidão de nascimento;
13.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
13.5.1 CPF (independente da idade);
13.5.2 Certidão de nascimento;
13.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
13.5.4 Termo de Tutela em vigor.
13.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
13.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.6.2 CPF;
13.6.3 Certidão de Nascimento;
13.6.4 Declaração de dependência econômica;
13.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
13.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
13.7.2 Termo de curatela/tutela;
13.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
13.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.7.5 CPF do representante legal;
13.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:475DF9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.850/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **GISLAINE PATRICIA BRAGA BELMONT**, **C.P.F. n°. 016.596.789-78,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9533A1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GISLAINE PATRICIA BRAGA BELMONT, C.P.F. n°. 016.596.789-78,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.850/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 19 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Carteira de Trabalho (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia)) (cópia autenticada);

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (documentos originais);

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório);

• . Documentos dos dependentes:
13.1 Cônjuge:
13.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.1.2 CPF;
13.1.3 Certidão de casamento.
13.2 Companheiro (a):
13.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.2.2 CPF;
13.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
13.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
13.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
13.3.1 CPF (independente da idade);
13.3.2 Certidão de nascimento.
13.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
13.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.4.2 CPF;
13.4.3 Certidão de nascimento;
13.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
13.5.1 CPF (independente da idade);
13.5.2 Certidão de nascimento;
13.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
13.5.4 Termo de Tutela em vigor.
13.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
13.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.6.2 CPF;
13.6.3 Certidão de Nascimento;
13.6.4 Declaração de dependência econômica;
13.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
13.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
13.7.2 Termo de curatela/tutela;
13.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
13.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.7.5 CPF do representante legal;
13.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:37175A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.851/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº A nomeação da candidata **SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA**, **C.P.F. n°. 803.947.959-20,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:33939400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 031/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA, C.P.F. n°. 803.947.959-20,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.851/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 19 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Carteira de Trabalho (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia)) (cópia autenticada);

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (documentos originais);

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório);

• . Documentos dos dependentes:
13.1 Cônjuge:
13.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.1.2 CPF;
13.1.3 Certidão de casamento.
13.2 Companheiro (a):
13.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.2.2 CPF;
13.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
13.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
13.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
13.3.1 CPF (independente da idade);
13.3.2 Certidão de nascimento.
13.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
13.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.4.2 CPF;
13.4.3 Certidão de nascimento;
13.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
13.5.1 CPF (independente da idade);
13.5.2 Certidão de nascimento;
13.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
13.5.4 Termo de Tutela em vigor.
13.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
13.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.6.2 CPF;
13.6.3 Certidão de Nascimento;
13.6.4 Declaração de dependência econômica;
13.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
13.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
13.7.2 Termo de curatela/tutela;
13.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
13.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.7.5 CPF do representante legal;
13.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:92400DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.852/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n°. 024.682.239-26,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público**

nº. 002/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3DA9F330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 032/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, C.P.F. n°. 024.682.239-26,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.852/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 19 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Carteira de Trabalho (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia)) (cópia autenticada);

•Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (documentos originais);

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório);

•. Documentos dos dependentes:
13.1 Cônjuge:
13.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.1.2 CPF;
13.1.3 Certidão de casamento.
13.2 Companheiro (a):
13.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.2.2 CPF;
13.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
13.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
13.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
13.3.1 CPF (independente da idade);
13.3.2 Certidão de nascimento.
13.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
13.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.4.2 CPF;
13.4.3 Certidão de nascimento;
13.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
13.5.1 CPF (independente da idade);
13.5.2 Certidão de nascimento;
13.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
13.5.4 Termo de Tutela em vigor.
13.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
13.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.6.2 CPF;
13.6.3 Certidão de Nascimento;
13.6.4 Declaração de dependência econômica;
13.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
13.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
13.7.2 Termo de curatela/tutela;
13.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
13.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.7.5 CPF do representante legal;
13.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

•Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B63F76F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 9/2020, referente à Inexigibilidadede Licitação nº 2/2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para as Assessoras Parlamentares Francieli Catusso Tamagno e Maiara de Souza, referente à participação no curso "Proibições do Ano Eleitoral nos Municípios", a ser realizado em Curitiba/PR nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2020,em favor de UNIPÚBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, CNPJ n° 11.227.107/0001-93,no valor total de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Pato Branco, 24 de Janeiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:8487A05F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 103/2019 – PROCESSO Nº 286/2019. OBJETO: implantação de Registro de para futuro e eventual fornecimento de Órteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atender aos pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física – Nível intermediário, para a população própria e referenciada junto ao Município de Pato Branco, integrantes da 7º Regional de Saúde, para as empresas Freedom Veículos Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 94.132.024/0001-48, com o valor total estimado de R$ 390.180,00 (trezentos e noventa mil cento e oitenta reais); Mzz Comércio De Produtos Para Saúde Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58, com o valor total estimado de R$ 41.348,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais); Orthec Comércio De Produtos Ortopédicos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.139.015/0001-42, com o valor total estimado de R$ 189.420,00 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte reais); Quickbum E-Commerce Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.323.616/0001-64, com o valor total estimado de R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais).

Pato Branco, 14 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:559C8ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/19

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 108/2019 – PROCESSO Nº 293/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção, conserto, restauração e revestimento de móveis (cadeiras, longarinas, poltronas, sofás, macas, camas), com fornecimento de peças e material necessário, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, o objeto para a empresa Redivo Equipamentos Para Escritório Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 81.105.447/0001-27, com o valor total de R$ 52.539,90 (cinqüenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais).

Pato Branco, 15 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:A8332C72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 115/2019 – PROCESSO Nº 303/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de material médico-hospitalar e material de desinfecção de ambiente hospitalar, com aparelho em comodato para o item 17, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, CNPJ nº 29.178.366/0001-37, com o valor total estimado de R$ 25.587,20 (vinte cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com o valor total estimado de R$ 39.030,00 (trinta e nove mil e trinta reais); MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA - ME, CNPJ nº 31.085.156/0001-46, com o valor total estimado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 30.881.804/0001-08, com o valor total estimado de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); DEVANT CARE COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 27.401.513/0001-60, com o valor total estimado de R$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos); MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 32.421.421/0001-82, com o valor total estimado de R$ 137.910,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e dez reais); SYMATESE LATAM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 58.113.754/0001-38, com o valor total estimado de R$ 348.392,00 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais); PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 85.247.385/0001-49, com o valor total estimado de R$ 53.295,00 (cinqüenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais).

Pato Branco, 20 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:C7823982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 103/2019

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 103/2019. Processo nº 286/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Órteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atender aos pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física – Nível intermediário, para a população própria e referenciada junto ao Município de Pato Branco, integrantes da 7ª Regional de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição do objeto será feita de acordo com a necessidade e os pedidos serão formalizados através de Nota de Empenho, nas quantidades e locais determinados. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto solicitado, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega dos produtos deve ser realizada no Centro de Reabilitação Física do Município de Pato Branco, localizado na Rua Afonso Pena, nº 1902, CEP 85.502-260, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do objeto, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante, do fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços, juntamente com a apresentação da respectiva nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias e desdobramentos que seguem: 1275-7014, 1277-7015. GESTOR DA ATA: Secretária Municipal de Saúde. FISCAL DA ATA: Sra. Marta Elisa Langer Cechin, lotada na

Secretaria de Saúde, matricula n.º 10.063-3. Como fiscal substituta, servidora Christine Mari Matiello Cardoso, fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 01/2020, Partes: Município de Pato Branco e Quickbum E-Commerce Eireli - EPP, CNPJ nº 30.323.616/0001-64, Valor total estimado R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais); Ata de Registro de Preços nº 02/2020, Partes: Município de Pato Branco e Orthec Comércio De Produtos Ortopédicos Ltda - EPP, CNPJ nº 20.139.015/0001-42, Valor Total Estimado R$ 189.420,00 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte reais);Ata de Registro de Preços nº 03/2020, Partes: Município de Pato Branco e MZZ Comércio de Produtos Para Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 24.384.602/0001-58, Valor Total Estimado R$ 41.348,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais); Ata de Registro de Preços nº 04/2020, Partes: Município de Pato Branco e Freedom Veículos Elétricos Ltda, CNPJ nº 94.132.024/0001-48, valor total estimado de R$ 390.180,00 (trezentos e noventa mil cento e oitenta reais.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:DBC72E4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020 - PREGÃO 108/2019

Extrato Ata de Registro de Preços nº 05/2020. Pregão Eletrônico nº 108/2019. Processo nº 293/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Redivo Equipamentos Para Escritório Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 81.105.447/0001-27. VALOR ESTIMADO: R$ 52.539,90 (cinqüenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais).OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção, conserto, restauração e revestimento de móveis (cadeiras, longarinas, poltronas, sofás, macas, camas), com fornecimento de peças e material necessário, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação dos serviços será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município; Após a emissão da Nota de empenho e retirada do bem, a empresa contratada terá o prazo máximo de 15(quinze) dias para executar os serviços solicitados e entrega do bem. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço e número da nota de empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias e desdobramentos que seguem:
1089-7060,
1106-7061,
1136-7062,
1147-7063,
1165-7064,
1198-7067,
1199-7068,
1231-7073,
1232-7074,
1276-7076,
1243-7077,
1244-7078,
1258-7079,
1259-7080,
1296-7083,
1322-7085,
1323-7086,
1335-7087,
1355-7090,
1371-7091.
GESTOR DA ATA: Secretária Municipal de Saúde. FISCAL DA ATA: a Administração indica como fiscais da ata de registro de preços Chefe de Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, servidor Norberto José Bilheri, matrícula 7816-6/1. Como fiscal substituto fica designada a Diretora do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Pricila Calegari, matrícula 6127-11/1..

Pato Branco, 15 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:4FDC7AF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 115/2019. Processo nº 303/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de material médico-hospitalar e material de desinfecção de ambiente hospitalar, com aparelho em comodato para o item 17, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada por meio da Nota de Empenho, emitida pelo Município. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto solicitado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho A entrega dos produtos deve ser realizada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Xingu, nº 300, Sala 01, em Pato Branco – PR CEP: 85.501-230. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega dos materiais e a apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto entregue e número da nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias e desdobramentos que seguem: 1086-7012, 1105-7856, 1162-7859, 1195-7059, 1227-7863, 1228-7864, 1241-7866, 1242-7867. GESTOR DA ATA: Secretária Municipal de Saúde. FISCAL DA ATA: A administração indica como fiscal da Ata de Registro de Preços a Coordenadora da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde, Zeliane Camargo Lovatel, matricula 7776-3/1. A administração indica como fiscal Substituta da Ata de Registro de Preços a Enfermeira Marta Lemes de Souza, Matrícula nº 10131-1/1. Ata de Registro de Preços nº 11/2020, Partes: Município de Pato Branco e VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, CNPJ nº 29.178.366/0001-37, com o valor total estimado de R$ 25.587,20 (vinte cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); Ata de Registro de Preços nº 12/2020, Partes: Município de Pato Branco e ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com o valor total estimado R$ 39.030,00 (trinta e nove mil e trinta reais); Ata de Registro de Preços nº 13/2020, Partes: Município de Pato Branco e MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA - ME, CNPJ nº 31.085.156/0001-46, com o valor total estimado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Ata de Registro de Preços nº 14/2020, Partes: Município de Pato Branco e MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 30.881.804/0001-08, com o valor total estimado de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Ata de Registro de Preços nº 15/2020, Partes: Município de Pato Branco e DEVANT CARE COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 27.401.513/0001-60, com o valor total estimado de R$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos); Ata de Registro de Preços nº 16/2020, Partes: Município de Pato Branco e MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ nº 32.421.421/0001-82, com o valor total estimado de R$ 137.910,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e dez reais); Ata de Registro de Preços nº 17/2020, Partes: Município de Pato Branco e SYMATESE LATAM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 58.113.754/0001-38, com o valor total estimado de R$ 348.392,00 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais); Ata de Registro de Preços nº 18/2020, Partes: Município de Pato Branco e PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 85.247.385/0001-49, com o valor total estimado de R$ 53.295,00 (cinqüenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais).

Pato Branco, 20 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:B0D534F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 06/2020. Processo nº 11/2020. PARTES: Município de Pato Branco e L. Sendeski Schuerman Ltda. OBJETO: fornecimento de cesta básica mensal para fenilcetonúricos, para paciente assistido pelo Sistema Único de Saúde, em cumprimento a decisão judicial do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Pato Branco, Vara da Infância e da Juventude, Autos nº 0010801-56.2017.8.16.01.31. VALOR: R$ 482,41 por cesta básica mensal, totalizando R$ 5.788,92. PRAZO: A entrega deverá ser efetuada mensalmente, até o dia 10, correspondente a 1(uma) cesta básica. O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. DOT. ORÇ.: 0803.1030200432.198000 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.32.00 – Material de Saúde para Distribuição Gratuita (2318 - 5748) Reserva de Saldo 10173. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 27 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:ABC74B5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 121/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 121/2019. OBJETO: a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carimbos automáticos, borrachas e refis, atendendo às necessidades da Administração Municipal, para as empresas: Comercial Luejo Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 07.807.253/0001-10, com o valor total de R$ 6.066,73; Indústria de Carimbos 2001 Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 77.036.481/0001-10, com valor total de R$ 1.259,30 e Sobral Chaves e Carimbos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-67, com valor total de R$ 1.559,60.

Pato Branco, 27 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:E025C100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 121/2019, PROCESSO Nº 314/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 121/2019, Processo nº 314/2019. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carimbos automáticos, borrachas e refis, atendendo às necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação dos produtos será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A contratada terá um prazo de até 07 dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados nos locais indicados na nota de empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis do mês subsequente à entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação de Laudo de Recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTORES: Secretário de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preço nº 19/2020, Partes: Município de Pato Branco e Comercial Luejo Eireli – ME com o valor total de R$ 6.066,73; Ata de Registro de Preço nº 20/2020, Partes: Município de Pato Branco e Indústria de Carimbos 2001 Ltda – ME com valor total de R$ 1.259,30, e Ata de Registro de Preço nº 21/2020, Partes: Município de Pato Branco e Sobral Chaves e Carimbos Ltda – EPP, com valor total de R$ 1.559,60.

Pato Branco, 27 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:FC5C3988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 08/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. ELEANDRO CESAR BANOWSKI, portador do RG.1.082.087.618 - CPF: 036.847.659-61, ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data 27/01/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:58A32DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 05/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o Sr CAIO RODRIGO GRANDO DEMCZUK CPF:103.828.189-03, do Cargo de CHEFE DE MANUTENCAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 2/01/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:09C39A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 09-2020

PORTARIA Nº. 09/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o Sr CLEITON LUIZ WELTER CPF:062.068.589-10, do Cargo de Motorista com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 27/01/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:65A56D02

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 01/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 27 de janeiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço.....: Av. Barão da Piracicaba
Cidade.....: São Paulo
CNPJ.....: 61.198.164/0001-60
Valor da Despesa..... : R$ 7.209,70 (sete mil duzentos e nove reais e setenta centavos)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0B8CC693

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2020
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO, DE FORMA A GARANTIR A COBERTURA DO VEÍCULO A PERTENCER AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 7.209,70 (SETE MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 27/01/2020 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:50F06B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para treinamento das equipes das escolas municipais e estaduais, saúde e demais setores públicos de atendimento, que possam a vir atender pessoas em situação de violência sexual, objetivando o melhor encaminhamento, no município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, utilizando recurso VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Dispensa de Licitação Edital de nº 01/2020, o qual a contratada foi declarada **vencedora dos itens: 01.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2020.
VALOR: R$ 6.840,00(seis mil oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/01/2020**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C955D74A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 016/2019
Fornecedor: MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: multa compensatória de 20% (vinte por cento), prevista na Cláusula Décima, Item 2, "b", do Contrato nº 050/2018.
VALOR DA MULTA: R$ 3.904,78 (três mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos).
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 09 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BA125296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 015/2019

Fornecedor: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Multa**, **prevista no item 28.1.2, "a", do Edital do Pregão Presencial nº 072/2019, sobre o valor total da parcela em atraso, no valor de R$ 843,20 (oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).**
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 09 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:355707FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 133/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde
Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Gol placa BCL 9829 e do Micro-ônibus ARF 8159, integrante da frota Municipal (apólice n° 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Franquia de para-brisa do Veículo Gol placa BCL 9829	R$ 120,00
02	Franquia de para-brisa do Micro-ônibus ARF 8159	R$ 662,00

Contratado: **SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: 08.197.481/0001-89
Endereço: Avenida São Bento, nº 1801, Colonial, CEP: 89.288-090, São Bento Do Sul/SC, Fone/Fax: (47) 3635-1554
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390391999 e 11.001.10.301.0014.2030-3390391999
Valor: R$ 782,00 (Setecentos e oitenta e dois reais).
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F237A313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020
PROCESSO N° 135/2020
TIPO: MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual fornecimento de passagens aéreas para trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, entrega transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes e hospedagem nacional, reserva, emissão, remarcação de diárias para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 14:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 14:01 às 14:59 horas do 10 de fevereiro de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 15:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **28 de janeiro a 10 de fevereiro de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:31EAB080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 017/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 017/2019.
Fornecedor: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: multa compensatória de 2% (dois por cento), prevista no item 28.1.2, "b", do Edital do Pregão Presencial nº 138/2018, sobre o valor total da ata de registro de preços.
VALOR DA MULTA: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 09 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:155C530A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020
PROCESSO N° 036/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ASSOCIAÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de Teatro, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para crianças e jovens, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **10 de fevereiro de 2020, às 16: horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2020.

CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:710763EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 13/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016
Nº 013/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 23 de Janeiro de 2020, para transporte de paciente para consulta e exames para cirurgia em Hospital de Referência, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:70B72CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 12/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 012/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diária, para o(a) Sr(a) JORDANIS DA SILVA, CPF 023.364.419-93, para viagem a cidade de CURITIBA - PR, no dia 27 e retorno no dia 29 de Janeiro de 2020, para acompanhamento protocolo de nr. 15852100-8 de liberação de recursos para recuperação da Ponte do Rio Capanema que Liga os Municípios de Pinhal de São Bento e Santo Antônio do Sudoeste –Pr, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 1.650,00 (3 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:273FFFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 14/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 014/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 23 de Janeiro de 2020, para transporte de paciente para Centro Auditivo para aparelho, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:64A75721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 15/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 015/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 27 de Janeiro de 2020, para transporte de paciente para consultas e exames no Ceonc e no Hospital de Olhos, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B7F9C52D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.059/2018

O MUNICIPIO DE PIRAQUARA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope de habilitação do banco **BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ 00.000.000/0001-91, referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município, será realizada no dia **30 de janeiro de 2019 às 11h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro.

Piraquara, 23 de janeiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9F4EC4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 26/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.439/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve conflito nas informações entre o Aviso de Licitação e da 1º Alteração realizada, perante o edital da Tomada de Preço, que tem por objeto "Serviços de **manutenção corretiva na rede semafórica** do município, compreendendo materiais e mão de obra habilitada, conforme especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA"** portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 17/02/2020, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. Salienta-se que não houve alterações no instrumento convocatório. O Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de janeiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:43C609D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 12/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de Melhoria da Iluminação Pública dos bairros Centro, Bela Vista, vila Chaune, Ipanema, Recanto das Águas, Araçatuba, São Cristóvão, vila Fuck e Vila Izabel, compreendendo diversas vias, compreendendo serviços de retirada de equipamentos existentes e instalação de equipamentos novos com tecnologia LED, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: D. Martins Com. e Instalação de Iluminação Urbana Eireli Epp – R$ 2.093.486,20; Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli – R$ 2.108.130,90; Sigma Engenharia Industria e Comercio Ltda – R$ 2.386.733,30; Trajeto Engenharia e Comercio Eireli – R$ 2.551.201,76; Contrel Construções Eireli – R$ 2.556.565,37; Energiza Instalações Elétricas Ltda Epp – R$ 2.556.579,49; Sadenco Sul-Americana de Engenharia e Comercio Ltda – R$ 2.857.478,83. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 27 de janeiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:676B4621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.697/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a **Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde Osmar Pamplona,** localizada na Rua Vitorio Scarante, 855, Centro, com área total de intervenção de 500,00 m², conforme especificações contidas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, será realizada no dia **14 de fevereiro de 2020, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 308.054,00 (trezentos e oito mil e cinquenta e quatro reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 27 de janeiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E6BB5746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 7.723/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 7.723/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019,** que tem por objeto a aquisição de materiais para sinalização vertical de trânsito e demais componentes para instalação, equipamento de sinalização viário e uso no trânsito e placas de nomenclatura de logradouros públicos, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **BULLA SINALIZAÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Mitsuzo Taguchi, n° 1510, bairro Vila Nova, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.980.945/0001-10, vencedora do **item 1,** pelo valor total estimado de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais); **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com sede na Av. Alzira Berton Pauletto, n° 798, bairro Jardim Del Rey, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.464.326/0001-72, vencedora dos **itens 4, 5, 6 e 9** pelo valor total estimado de R$ 13.420,00 (treze mil quatrocentos e vinte reais); **GP SINALIZAÇÃO – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rodovia SC 370, n° 1358, km 20, bairro Pouso Alto, Gravatal/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.314.355/0001-20, vencedora do **item 17** pelo valor total estimado de R$ 75.750,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais); **INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Mario Monteschio, n° 218, bairro Jardim Pioneiro III, Paiçandu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.952.569/0001-18, vencedora dos **itens 11 e 19** pelo valor total estimado de R$ 67.690,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e noventa reais); **K. D, P. COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Angelica Negrello de Conto, n° 57, bairro Umbará, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.626.569/0001-10, vencedora dos **itens 3, 7 e 8** pelo valor total estimado de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais); **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA - EIRELI**, com sede na Av. Marcos Geovane Strapasson, n° 482, bairro Bonanças Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.851.664/0001-06, vencedora do **item 2** pelo valor total estimado de R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais); **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Carlos Eggert, n° 405, bairro Vila Lalau, Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.037.457/0001-76, vencedora dos **itens 14, 15, 22 e 23** pelo valor total estimado de R$ 194.750,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais); **TINPAVI INDUSTRIA E COMECIO DE TINTAS EIRELI**, com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/n, KM 525 CXPST 105, bairro Parque Industrial II, Tupã/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.592.525/0001-66, vencedora dos **itens 10, 12, 13, 16, 18, 20, 21, 24 e 25** pelo valor total estimado de R$ 435.670,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 860.000,00** (oitocentos e sessenta mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D5430DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 53.057/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 20/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 53.057/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 20/2019**, que tem por objeto a Calçamento e recape de vias urbanas em CBQU, extensão de 740,29 m², na planta Guarituba, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem e placas de comunicação visual. No trecho: Rua Pastor Adolfo Weidmann (trecho entre as Ruas Herbert Trapp e Elizabeth de Souza), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **TRACSON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.,** com sede na Estrada para Rio Iguaçu, n° 1275, Lote 10-B 202, Mercês, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.417.499/0001-43, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 1.002.551,21 (um milhão dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:77FFE477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 14/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019 – PROCESSO Nº 53823/2019

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da Rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes da Secretaria Municipal de Educação. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** VALE DO RIBEIRA TRANSPORTES LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.249.293/0001-88, vencedora do lote 3 – item 1, pelo valor global R$ 428.184,00 (Quatrocentos e vinte oito mil,

cento e oitenta e quatro reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses contados da assinatura. **Data da Assinatura:** 24/01/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6D3ED18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 7/2020 PROCESSO Nº 53823/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

CONTRATADA: VALE DO RIBEIRA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.249.293/0001-88. **DO OBJETO:** constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável do Contrato 7/2020 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 79, Inciso II da Lei 8666/1993. **Data da Assinatura:** 27/01/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:44EAB446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 76.105.675/0001-67. **CONTRATADO**: DG LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.894.117/0001-69. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo contratual a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do credenciamento de empresa especializada em exames laboratoriais de patologia clínica a nível ambulatorial, valor contemplado na tabela SIA/SUS/SIGTAP para atender a demanda dos munícipes que utilizam do sistema único de saúde pelo prazo de 12 meses. **DA VIGÊNCIA**: 12 meses iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2020 e findando em 31 de janeiro de 2021. Processo Administrativo 23053/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº. 105/2015, Contrato Nº 02/2016**. DATA DA ASSINATURA**: 21 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E226264F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 76.105.675/0001-67. **CONTRATADO**: LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.082.043/0001-74. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo contratual a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do credenciamento de empresa especializada em exames laboratoriais de patologia clínica a nível ambulatorial, valor contemplado na tabela SIA/SUS/SIGTAP para atender a demanda dos munícipes que utilizam do sistema único de saúde pelo prazo de 12 meses.**DA VIGÊNCIA**: 12 meses iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2020 e findando em 31 de janeiro de 2021. Processo Administrativo 23053/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº. 105/2015. Contrato Nº 03/2016. **DATA DA ASSINATURA**: 21 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D3AD3854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 76.105.675/0001-67. **CONTRATADO**: LANAC – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DAS NAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.658.840/0001-00. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo contratual a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do credenciamento de empresa especializada em exames laboratoriais de patologia clínica a nível ambulatorial, valor contemplado na tabela SIA/SUS/SIGTAP para atender a demanda dos munícipes que utilizam do sistema único de saúde pelo prazo de 12 meses. **DA VIGÊNCIA**: 12 meses iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2020 e findando em 31 de janeiro de 2021. Processo Administrativo 23053/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº. 105/2015. Contrato Nº 04/2016. **DATA DA ASSINATURA**: 21 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6426F3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N ° 8.038/2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.994 de 23 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	297	303	Obras e Instalações	R$ 70.000,00
T o t a l				**R$ 70.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	291	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
T o t a l				**R$ 70.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DE555E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.523/2019

O MUNICIPIO DE PIRAQURA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ANÁLISE dos documentos de habilitação da interessada **TSS Humana Serviços de Saúde** – CNPJ 13.369.421/0001-36, referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos especializados para realização de consultas especializadas, segundo, valor contemplado na Tabela Referencial de Consultas Especializadas, conforme dispõe a Resolução nº 14 de 29 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde - COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde, de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que se encontrava suspensa, será realizada no dia **31 de janeiro de 2020 às 9h** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara. Informações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de janeiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4DB266F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.523/2019

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, torna público o resultado da inexigibilidade em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos especializados para realização de consultas especializadas, segundo, valor contemplado na Tabela Referencial de Consultas Especializadas, conforme dispõe a Resolução nº 14 de 29 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde - COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde, de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR** a Clínica de Radiologia Piraquara LTDA – ME (CDI) – CNPJ 21.966.995/0001-10 por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto sua solicitação para credenciamento foi **APROVADA** salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 27 de janeiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1399AF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020
DATA: 27 de janeiro de 2020

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao atendimento ao atendimento de despesa não prevista em Orçamento Programa em execução, a saber:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.1.90.05.00.000 - Fonte: 001	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	20.000,00
Total das Suplementações		**20.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.1.90.11.00.000– Fonte: 001	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
Total das Reduções		**20.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de Janeiro de 2020

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:0D324FF2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MARLON REUS – CONFECÇÕES ME
CNPJ/MF: 84.949.452/0001-04
OBJETO: Aquisição de uniforme escolar.
VALOR: R$ 10.055,60 (dez mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 06.001.1236100062.020 - 3.3.90.32.99.99.0000 (913) Fonte: 000
VIGENCIA: 27/01/2020 à 26/07/2020.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marlon Réus.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:E17DF616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA - AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019

REABERTURA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019

OBJETO: Chamamento Público para Contratação de 01 (um) profissional **Assistente Social** pessoa física, para prestação de serviços junto a Política Pública de Assistência Social pelo período de **7 (sete) meses, com jornada de 40 horas semanais,** para o **Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.**

PERÍODO DE ABERTURA: de 28/01/2020 a 11/02/2020

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS E PROPOSTA DE ADESÃO: 12/02/2020 ÀS 9:00 (nove) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, junto ao Setor de Compras e Licitações.

Pasta Técnica com inteiro teor de Reabertura do Edital contendo alterações e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:dpto.admfinpa@gmail.com*

Porto Amazonas, 27 de janeiro de 2020.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2251AA06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada uma, a favor do Motorista ***Clóvis de Moura***, RG nº 937.473-0, CPF nº 562.806.709-10, para transportar pacientes para Londrina e região, para consultas, exames e outros, no período de ***27 de janeiro a 14 de fevereiro de 2020.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C3D69D0B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), a favor da Conselheira Tutelar, ***Adriana Perucci Cuba Zandoná,*** RG nº 6.471.353-1 SSP/PR, CPF nº 033.830.949-79, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação no deslocamento feito a cidade de São João do Ivaí/PR, para busca e condução de menor, no dia 16/01/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:05C54094

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2020

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** as férias do servidor **JOAO FERNANDO DOS REIS CARVALHO**, Procurador Jurídico, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000916, a partir do dia 27/01/2020, marcadas para o período de 06/01/2020 a 04/02/2020, referente ao período aquisitivo 12/05/2015 a 11/05/2016, por imperiosa necessidade do serviço, restando, portanto, 09 dias, os quais serão usufruídos em período oportuno.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:69A7E271

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2020

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 – Adiar a Concessão de 20 (vinte) dias de férias ao servidor MOACIR DE MOURA GONZALES ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000974, referente ao período aquisitivo 16/02/2018: á 15/02/2019, que seriam gozadas no período de 27/01/2020 á 15/02/2020, para serem gozadas de 10/02/2020 á 29/02/2020.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:58D9D29E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 008/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.
EDITAL Nº 008/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 84/2001, e Decreto nº 063/2019, autorizada pela Portaria nº 266/2019, considerando:
I – A responsabilidade compartilhada, constitucionalmente fixada ao Município de Prado Ferreira; e
II – A urgente necessidade, de excepcional interesse público, de contratar 01 (um) profissional da área de fonoaudiologia, viabilizando ao Município promover o atendimento na especialidade de fonoaudiologia, sem prejuízo da suas atribuições típicas; e
III – A hipótese de excepcional interesse público, devidamente amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO: a Homologação das inscrições para o Processo do Teste Seletivo Simplificado (TSS), conforme destacado no Edital nº 001/2019, Abaixo relacionados:
1 – Paula Vitória Orador da Rocha, RG. Nº 10.685.782-2, CPF nº 104.875.209-71, e
2 – Jane Aparecida dos Santos, RG. Nº 4.544.688-3, CPF nº 723.328.329-04.

Prado Ferreira (Pr.), 27 de janeiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:0E5A4719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7126/2020

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Avaliação vinculada ao Departamento de Ensino da Guarda Municipal de Quatro Barras, nos termos da Lei nº 987/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal e a legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação vinculada ao Departamento de Ensino da Guarda Municipal de Quatro Barras, nos termos da Lei nº 987/2016, com a nomeação dos seguintes servidores públicos municipais:

a) Presidente: Osmar Domingues;
b) Membro: Kátia Regina Lovato;
c) Membro: Márcia Sartor.

Art. 2° Os integrantes desta Comissão não receberão qualquer forma de remuneração especial em decorrência de suas funções como participante da mesma.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 5252/2016 e 6442/2018.

Quatro Barras, 17 de janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A2D16933

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7135/2020

Súmula: Define, nos termos da Lei 1074/2017, o órgão oficial para a publicação impressa dos atos oficiais do Município de Quatro Barras, para os quais a legislação exija meio diverso do eletrônico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de fixação de órgãos oficiais para publicação dos atos oficiais do Município de Quatro Barras/PR;

CONSIDERANDO os casos de exigência legal de publicação de atos oficiais em meio diverso do eletrônico;

CONSIDERANDO o previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 2º, da Lei 1074/2017,

DECRETA

Art. 1º Define, nos termos da Lei 1074/2017, como órgão oficial para a publicação impressa dos atos oficiais do Município de Quatro Barras, para os quais a legislação exija meio diverso do eletrônico, o Jornal União (**PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C LTDA**), conforme Processo Dispensa nº 01/2020, e Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2020, pelo período de vigência do contrato.

Parágrafo Único. As publicações dos demais atos oficiais do Município permanecem regidas pela Lei 1074/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 27 de janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A84C0108

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7136/2020

Altera a Tabela 1 do Anexo I do Decreto 885/2010 que "Regulamenta o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório previsto na Lei 57/2006 no âmbito do Poder Executivo do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

DECRETA:

Art. 1° Altera a Tabela I – Unidades Gerais, constante do Anexo I do Decreto 885/2010 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
Tabela I – Unidades Gerais

Prefeitura Municipal de Quatro Barras	Indenização da Diária (URMQB)
Diária	0,8 – R$ 473,68
Diária: Interior do Estado do Paraná e Interior de outros estados	0,5 – R$ 296,05
Diária: Curitiba e Região Metropolitana de Curitiba	0,08 – R$ 47,37

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 27 de dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:ECE4D035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2020 PROCESSO Nº 01/2020 - DISPENSA

OBJETO: contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso e digital, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais, nos termos dispostos pelo art. 37 da Constituição Federal e Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Dispensa nº 01/2020 e Processo Administrativo nº 714/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C LTDA, CNPJ sob nº 04.269.755/0001-47
Onde lê: VALOR R$53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais).
Leia-se: VALOR R$33.696,00 (Trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020.
Prazo: O prazo de duração do CONTRATO será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura, extinguindo se automaticamente, tão logo a contratação regular via procedimento licitatório (já em andamento) seja concretizada.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:81347378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2018

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2018 – Pregão Eletrônico nº 107/2017- OBJETO: Contratação de empresa para serviço de suporte técnico e serviço de desenvolvimento, manutenção e suporte de website da prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 107/2017 da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39 CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35 – OBJETO DO ADITIVO: RENOVAÇÃO do contrato firmado entre as partes em 16/01/2019, nos termos previsto em sua Clausula Quarta, fica prorrogada a vigência do contrato até 16/01/2021. O valor firmado a partir do contrato no Valor de R$ 4.640,28 (Quatro mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)- FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta e a Secretária Municipal de Urbanismo,Infraestrutura e frotas. Processo administrativo nº 18.745/2019 sob o amparo legal do artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Com Parecer Jurídico nº 002/2020. DATA DE ASSINATURA: Quatro Barras, 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:5A0F92EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de estruturas metálicas de armazenagem (porta paletes), em atendimento às necessidades de armazenamento no novo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 28/01/2020 às 08h20 do dia 11/02/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 11/02/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 11/02/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* > "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 27 de janeiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A74AB8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de sacos para lixo reciclável, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 09h00 horas do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 83/2019. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 14.474.219/0001-37.

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 27 de novembro de 2019.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:14A32BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 81/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de avaliação de amostras dos itens 07 ao 29 apresentadas pelas empresas arrematantes do certame será realizada às 09h30 do dia 16 de janeiro de 2020, na Secretaria Municipal de saúde, na Avenida Dom Pedro II nº 110, fundos, Centro – Quatro Barras.

Quatro Barras, 14 de janeiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1DA01EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019 ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

OBJETO Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

Às 14h00 (quatorze) horas do dia 27 de janeiro de 2020, decorrido o prazo de envio de amostras relativas aos primeiros classificados no certame, análise e parecer expedido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o item 11 do referido Edital, temos:

LICITANTE COM AMOSTRAS APROVADAS:

P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CNPJ: 23.040.430/0001-32 – ITEM 1, ITEM 30, ITEM 31,
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME- CNPJ: 11.412.547/0001-10 – ITEM 6.
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.612.312/0004-97 – ITEM 7, ITEM 8, ITEM 9, ITEM 27,
MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE - CNPJ: 05.912.018/0001-83 – ITEM 10, ITEM 12, ITEM 13, ITEM 14, ITEM 15, ITEM 17, ITEM 18,ITEM 19, ITEM 20, ITEM 26.
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.889.336/0001-45 – ITEM 21, ITEM 22.
PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA – CNPJ: 08.183.359/0001-53 – ITEM 23, ITEM 25, ITEM 28.
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP – CNPJ: 26.554.178/0001-13 – ITEM 29.

LICITANTE COM AMOSTRAS REPROVADAS:

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME- CNPJ: 11.412.547/0001-10 – ITEM 4, ITEM 5.

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, no Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Decorrido o prazo recursal, entrega de documentos e amostras, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

OBS: O teor das análises na íntegra encontra-se disponível no site: www.quatrobarras.pr.gov.br.

Convoca-se a empresa abaixo para apresentação de propostas, amostras e fichas técnicas para os seguintes lotes:

2) P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CNPJ: 23.040.430/0001-32, ITEM 4, ITEM 5.

Quatro Barras, 27 de janeiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:5157B14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis, em atendimento às necessidades das Escolas, CMEIS e secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

Às 14h00 (quatorze) horas do dia 27 de janeiro de 2020, decorrido o prazo de envio de amostras relativas aos primeiros classificados no certame, análise e parecer expedido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o item 11 do referido Edital, temos:

LICITANTE COM AMOSTRAS APROVADAS:

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 14.156.181/0001-54

Lote 01 – Panificação – cota principal
Lote 02 – Panificação – cota reservada

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, no Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Declaramos FRACASSADO o lote 03. Decorrido o prazo recursal, entrega de documentos e amostras, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

OBS: O teor das análises na íntegra encontra-se disponível no site: www.quatrobarras.pr.gov.br.

Quatro Barras, 27 de janeiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:9C58561E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 72/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra terceiros para veículos pertencentes a frota oficial do município, contra colisões e assistência 24 horas, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** CNPJ nº 61.198.164/0001-60, valor R$ 95.118,72 (noventa e cinco mil cento e dezoito reais e setenta e dois centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07 de janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0B49406B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Eletronico **nº 66/2019**. **OBJETO:** Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de brinquedos pedagógicos em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:

1 – **AJITA BRINQUEDOS LTDA** - CNPJ nº **30.328.915/0001-91 – R$ 47.122,15** (quarenta e sete mil cento e vinte e dois reais e quinze centavos);
2 – **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO** - CNPJ nº **31.131.502/0001-85 – R$ 22.525,00** (vinte e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais);
3 – **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ nº **19.458.719/0001-07 – R$ 16.661,44** (dezesseis mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos);
4 – **GF COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI** - CNPJ nº **13.174.490/0001-94 – R$ 12.125,00** (doze mil cento e vinte e cinco reais);
5 – **IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI** - CNPJ nº **14.420.347/0001-06 – R$ 36.398,27** (trinta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos);
6 – **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI** - CNPJ nº **21.286.632/0001-33 – R$ 10.061,91** (dez mil sessenta e um reais e noventa e um centavos);
7 – **MAGALI GARCIA SANTOS** - CNPJ nº **03.097.981/0001-25 – R$ 55.267,00** (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais);
8 – **MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME** - CNPJ nº **17.353.208/0001-97 – R$ 39.051,66** (trinta e nove mil cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos);
9 – **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI** - CNPJ nº **01.763.210/0001-02 – R$ 59.557,59** (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove reais);
10 – **TYSKI & MACHOVSKI LTDA** - CNPJ nº **33.460.679/0001-50 – R$ 2.159,00** (dois mil cento e cinquenta e nove reais);
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13 de janeiro de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7B16ADB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2019 que tem por objeto:o **registro de preço para eventual necessidade de aquisição de tênis, item de composição do kit do uniforme escolar, em atendimento aos alunos das escolas e CMEIs do Município**, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº 65/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA FLARE COMERCIO VAAREJO E ATACADO EIRELI, CNPJ nº 27.671.902/0001-06
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 332.310,00 (Trezentos e trinta e dois mil trezentos e dez reais)
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1785BB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2019 que tem por objeto:a**Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais escolares para compor o kit escolar para distribuição aos alunos da rede pública de ensino da secretaria de educação**, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 64/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ nº 14.221.429/0001-13
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 9.635,00 (Nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:8D0CDA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: contratação de empresa para reforma e recuperação das Unidades Básicas de Saúde Sede e Menino Deus, conforme projetos e memoriais descritivos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Tomada de Preços nº 01/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.052.023/0001-78
VALOR: R$ 282.236,59 (Duzentos e oitenta e dois mil reais e duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B3473A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº **78/2019**. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção, instalação e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapêuticos, fonoaudiólogos, compressores de ar comprimido, autoclaves, redes de gases medicinais, geradores de energia, geladeiras de vacinas, readequação de ambientes, construção de casas de máquinas, com emissão de Laudos Técnicos e ART's, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 –**MAJ LAB ASSISTENCIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAB LTDA -** CNPJ nº 00.467.916/0001-56 – R$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27 de janeiro de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1606F565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 01/2020

ERRATA - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 01/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 714/2020. **Objeto**: Contratação de empresa para publicação de editais de licitações em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com fulcro no **artigo 24, inciso II** da Lei no 8666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 7/2020.**
CONTRATADA: **PUBLIQUE EDITORA DE JORNAIS S/C LTDA. - CNPJ: 04.269.755/0001-47**.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 33.696,00 **(**trinta e três mil seiscentos e noventa e seis reais**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 366- 09032005339039000000000000000 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas
DATA: 27/01/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:4BDF7C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 01/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 01/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 686/2020. **Objeto:** Pagamento de inscrição de 1 servidor em curso denominado "Imerssão em Power BI", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13,** VI da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 17/2020.**
CONTRATADA: **VIEWSION VISUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 18.176.927/001-42**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45 – 03001424128420203390390000000 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 27/01/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:9F186A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº **80/2019**. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição e instalação de grama sintética e piso emborrachado em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 –BARCELONA PISOS EIRELI EPP - CNPJ nº 11.165.722/0001-12 – R$ 377.200,00 (Trezentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21 de janeiro de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:BEDE400E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
RETIFICAÇÃO 001/2020 AO EDITAL 002/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Decreto 6639/2019, torna pública a seguinte retificação:

Art. 1° - Insere o subitem 8.3 no tópico DOS VALORES E UTILIZAÇÃO no edital 002/2019 com a seguinte redação:

"8.3 – O valor da bolsa atleta deverá ser gasto no pedido entre a efetivação do pagamento em conta do beneficiário e o limite da data de prestação de contas relativo ao mês anterior do recebimento. (Do dia 15 a dia 05 do mês subseqüente, seguindo as regras deste edital).

Art. 2° - Insere o subitem 10.15no tópico DA PRESTAÇÃO DE CONTAS no edital 002/2019 com a seguinte redação:

"10.15 – Os documentos fiscais, recibos e outros apresentados na prestação de contas deverão refletir o gasto efetivo com as despesas elencadas no subitem 8.2 deste edital, descrevendo de forma clara e objetiva o item gasto em cada documento comprobatório."

Art. 3° - Os demais itens permanecem inalterados.
Art. 4° Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos imediatos sobre as regras do Edital 002/2019 do Programa Bolsa Atleta.

Quatro Barras, 27 de janeiro de 2020.

EDSON S. ELIAS
Presidente da Comissão Técnica do Programa Bolsa Atleta
Decreto 6639/2019

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:BE4B7B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 20/2020

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 20/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, DIRLENE RESNER MORI, portadora do RG nº 10.339.032-0/PR, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social, para desempenhar a função em comissão de Secretária Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3AC026BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR
I – Viagem a Servidora, **MILTON SERGIO DE MELO,** ocupante do cargo de **GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Treinamento para Implantação do planejamento e Operacionalização da Sinalização Viária Urbana – Convênio 001/2016 DETRAN – PR. Na cidade de Curitiba-Pr.
III – Entre as datas de **27/01/2020 à 29/01/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 27 de janeiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:578555FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/07/2020

REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 021/07/2020

SÚMULA: ConcedeLicença para Tratar de Interesses Particularesa Servidora Pública MunicipalCARLA SIBIA LOPES DIAS.

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem remuneração, a Servidora Pública Municipal Sra. **CARLA SIBIA LOPES DIAS,** brasileira, portadora da CI/RG nº5.019.676-3/PR., inscrita no CPF nº 752.092.769-53 admitida em data de 01/03/2013 para o cargo de Carreira de Professor, em conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97 em seu Artigo 106, nos termos do requerimento protocolado sob o nº. 016 de 20 de Janeiro de 2.020, **por um período total de 182(cento e oitenta e dois) dias consecutivos**, **no período compreendido entre 01 de Fevereiro de 2020à 31 de Julho de 2.020**, retornando às suas funções de origem no cargo de **Professor** a partir de 01 de Agosto de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JANEIRO DE 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:C917284A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **JOSÉ FERNANDO TONELLI,** ocupante do cargo de **PROCURADOR GERAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Treinamento para Implantação do planejamento e Operacionalização da Sinalização Viária Urbana – Convênio 001/2016 DETRAN – PR. Na cidade de Curitiba-Pr.
III – Entre as datas de **27/01/2020 à 29/01/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 27 de janeiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:6A504386

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: S. J. SCHULZ & CIA LTDA (BANDA HERANÇA) - CNPJ nº 09.493.999/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BANDA HERANÇA" PARA AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO 28º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, DIA 07 DE MARÇO DE 2020.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias
RECURSO: 04032012200022.081- 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Artigo 25 § III e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A5D60F37

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA CNPJ nº 03.354.054/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "RIONEGRO E SOLIMÕES" PARA AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO 28º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, DIA 08 DE MARÇO DE 2020.
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias
RECURSO: 04032012200022.081 – 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Artigo 25 § III e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E587D81F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO EM INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE CNPJ nº 76.610.591/0001-80**
OBJETO: Contratação da Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Agenciamento em Integração de Estágios perante Instituições de Ensino Médio, Médio Técnico, Séries Finais do EJA, Graduação e Pós-Graduação, para prestar serviços de Intermediação na Contratação de Estagiários, mediante Concessão de Bolsa Estágio, oferecidas pelo Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 389.382,81 (Trezentos e oitenta nove mil trezentos e oitenta dois reais e oitenta um centavos)
DATA ASSINATURA: 27/01/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 26/01/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
03	02	0412200022006	3.3.90.36.00.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.36.00.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.36.00.00	1000
07	02	0824400232033	3.3.90.36.00.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.36.00.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:265A247C

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 254/07/2020

Súmula: "Dispõe sobre a prorrogação do auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, REINALDO FRANCISCO DIAS, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Esta Resolução prorroga até o dia 31 de dezembro de 2020 o benefício do auxílio-alimentação aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Resolução nº 243/07/2018, de 24 de janeiro de 2018.
§1º. O auxílio-alimentação terá caráter indenizatório, com pagamento em pecúnia, com o objetivo de subsidiar as despesas de alimentação.
Art. 2º. O valor do auxílio-alimentação será de R$ 100,00 (cem reais), na razão de um auxílio-alimentação por mês, creditado diretamente na folha de pagamento, no mês subsequente à apuração dos dias trabalhados.
Parágrafo único. Na hipótese de o servidor acumular cargos na forma da Constituição Federal, o mesmo fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação.
Art. 3º. O auxílio-alimentação de que trata a presente Resolução não será:
I – incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade do servidor público municipal;
III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação de salário in natura;
IV – acumulável com outros de espécie semelhante, tais como vantagem pessoal originária de qualquer outra forma de auxílio;
V – considerado para efeitos de 13º (décimo terceiro) salário.
Parágrafo único. O auxílio-alimentação instituído pela presente Resolução não detém natureza salarial ou remuneratória.
Art. 4º. O auxílio-alimentação será custeado com recurso originário do Poder Legislativo, em dotação própria.
Art. 5º. Não terá direito ao auxílio-alimentação o servidor que no mês incorrer nas seguintes ocorrências/situações:
I - impontualidade na entrada ou saída do horário de trabalho, incidente por até três vezes no mês, sendo tolerado até 10(dez) minutos, eventualmente ocorrido;
II - ausência ao serviço injustificado, ainda que por um turno;
III – sofrer penalidade disciplinar de qualquer espécie;
IV- afastamento do emprego em virtude de atestado médico por mais de 15(quinze) dias;
§ 1º Para fins de apuração das ocorrências de que trata "caput" deste artigo, será levada em conta a efetividade do mês imediatamente anterior à concessão do auxílio.
§ 2º Será devido o auxílio-alimentação ao servidor ainda que esteja em gozo de suas férias.
Art. 6º. O servidor não fará jus ao auxílio-alimentação quando:
I – licenciado ou afastado do exercício do cargo ou função, em decorrência de licença para tratar da saúde de pessoa da família;
II – cedido para outro órgão público, exceto se houver Lei específica;
III- afastado e/ou licenciado a qualquer título;
IV – suspenso em decorrência de pena disciplinar;
V – recluso.
Art. 7º. Os servidores em férias e/ou que tiverem suas faltas abonadas pelo Presidente da Câmara, terão direito ao auxílio-alimentação.
Art. 8º. O afastamento do servidor em decorrência da participação em cursos, treinamentos ou similares, por determinação/autorização do Presidente da Câmara, será considerado como dia trabalhado para fins de recebimento do auxílio-alimentação.

Art. 9º. O pagamento indevido do auxílio-alimentação constitui falta grave, sujeitando o servidor responsável pelo apontamento da frequência ou à autoridade que deu causa ao feito, às penalidades previstas em Lei.
§1º. Os valores pagos indevidamente serão restituídos no mês subsequente, de uma só vez, com o desconto na folha de pagamento.
§2º. Compete ao responsável pela gestão de pessoas ou recursos humanos acompanhar os apontamentos de licenças, afastamentos e faltas, ficando ao Presidente da Câmara a decisão final sobre os fatos que eventualmente ocorrerem.
Art. 10º. Considerar-se-á para o pagamento do auxílio-alimentação a frequência integral do servidor.
Art. 11. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução serão custeadas com recursos originários do Poder Legislativo, em dotação própria.
Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020 e com vigência até a data de 31 de dezembro de 2020.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 27 de janeiro de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:B2B0B578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **ADEMAR ALVES DE SOUZA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Acompanhamento de protocolos – solicitação de patrocínio para EXPORANCHO 2020 na Companhia Paranaense de Energia – COPEL, Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e Audiência no Paraná Turismo e visita Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, na cidade de Curitiba-PR.
III – Entre as datas de **27/01/2020 à 29/01/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 27 de janeiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:22A630D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Acompanhamento de protocolos – solicitação de patrocínio para EXPORANCHO 2020 na Companhia Paranaense de Energia – COPEL, Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e Audiência no Paraná Turismo e visita Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, na cidade de Curitiba-PR.
III – Entre as datas de **27/01/2020 à 29/01/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 27 de janeiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:A64C9FAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.785/20 27/01/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o(s)/a(s) servidor(s) abaixo relacionado, a partir de **10/02/2020**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Claudia Gregozerski	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:589FE662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 9/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OX-AIR GASES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES PARA SOLDA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 1/2020
VALOR TOTAL: R$3.120,00 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0A1D8D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 1/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2020

ABERTURA: DIA: 27/01/2020 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇAO DE GASES PARA SOLDA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-OX-AIR GASES LTDA - ME, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 3.120,00** (Três Mil, Cento e Vinte Reais)

REALEZA, AOS vinte e sete dias de janeiro de 2020

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D5121F60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 1/2020, cujo objeto é a AQUISIÇAO DE GASES PARA SOLDA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de janeiro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2BCBC8A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **OX-AIR GASES LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 03.051.739/0001-10, com sede na RUA FORTALEZA, 3340 - CEP: 85807090 - BAIRRO: RECANTO TROPICAL, Cascavel/PR, que tem por objeto a Aquisição de gases para solda, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 01/2020**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 27 de Janeiro de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E01499F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Robótica Educacional, fornecimentos de kits tecnológicos, material didático e professor (a) habilitado (a) para ministrar as aulas, para alunos de 4° e 5° ano das Escolas em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino e para alunos do Centro Juvenil.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de Fevereiro de 2020, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Fevereiro de 2020, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 28 de Janeiro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 27 de Janeiro de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:10EB0CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 3/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2020

ABERTURA: DIA: 27/01/2020 ÀS 08:37 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- KAROLINE JULIANA DE SÁ SANTOS, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 108.000,00** (CENTO E OITO MIL REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SETE DIAS DE JANEIRO DE 2020

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AAA6D238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 012/2020, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 27 de Janeiro de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D150527C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 3/2020, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS)., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de janeiro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B643CA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: KAROLINE JULIANA DE SÁ SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 3/2020
VALOR TOTAL: R$108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C52D0718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 2/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2020

ABERTURA: DIA: 27/01/2020 ÀS 09:50 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CÓPIAS E CONSERTO DE CHAVES E FECHADURAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- JOSE DA LUZ, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 6.000,00** (SEIS MIL REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SETE DIAS DE JANEIRO DE 2020

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AFFB8831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **JOSE DA LUZ 28497503953,** Inscrita no CNPJ sob nº. 14.844.445/0001-62, com sede na com sede na BRUNO ZUTTION,AV, 2886 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, que tem por objeto a Prestação de serviço de chaveiro, compreendendo fornecimento, instalação, cópias e coserto de chaves e fechaduras para atender as necessidade das Secretarias Muncipais. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 02/2020**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 27 De Janeiro de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:34C5836B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 2/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo fornecimento, instalação, cópias e conserto de chaves e fechaduras para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de janeiro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1DDCBF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 8/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JOSE DA LUZ
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo fornecimento, instalação, cópias e conserto de chaves e fechaduras para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 2/2020
VALOR TOTAL: R$6.000,00 (Seis Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6E2DD1A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2020

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2020**, de 23 de janeiro de 2020, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO – R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE RESPONSIVO E**

PERSONALIZADO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA, E SUPORTE DO WEB SITE E DO SISTEMA E-SIC.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: Buscade Serviços de Provedor da Internet Ltda**,** localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 228, Sala 42 Edif Empres. Araca Grande, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 27 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:81574015

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020(VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020)

DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2020 EDIÇÃO N° 1934

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7FFD17EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa **Pavimar Construtora de Obras Ltda**, que apresentou proposta no valor de R$ 384.495,01 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e um centavo).

Renascença, 24 de janeiro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:06C008C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2012, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Comissão Especial para avaliação de lotes e barracões industriais que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos servidores Jairo Reni Buzzacaro, inscrito no CPF nº 409.090.939-20, João Paulo Basniak Boese – CREA nº 134576-D e Toninho Ismael Fill, inscrito no CPF nº 408.305.789-00, sob a presidência do primeiro, para avaliação dos Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 da Quadra 59 e Lote 03 da Quadra 58, também de dois barracões industriais, sendo o primeiro com área de 300m² (trezentos metros quadrados) e o segundo com 1.300m² (mil e trezentos metros quadrados).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:E453959A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 011/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte associação:
Idiomar Zanella, com a proposta de 1.934.835,00 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais);

Renascença, 27 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6C1B2313

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 012/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte associação:
89 Voox Industria de Roupas Ltda, com a proposta de 50 (cinquenta) empregos;

Renascença, 27 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:83F47465

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 119/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) cavalo mecânico usado, em favor da seguinte empresa: Astral Caminhões e Equipamentos Ltda, no valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

Renascença, 22 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:940CB5D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO 001/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**
CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27 de janeiro de 2020

FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná

Renascença, 27 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:7F06DE11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 006 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Declara estabilidade a servidora Vanda Maria de Oliveira Beltrame.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 011 de 24 de janeiro de 2020, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Vanda Maria de Oliveira Beltrame**, portadora do R.G. nº 7.579.027-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 030.473.339-39, **Professora com Licenciatura Plena,** Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F78A1854

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 007 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço à servidora Vanda Maria de Oliveira Beltrame.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 46º e Artigo 47º da Lei Municipal nº 1101 de 15/12/2009 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço à servidora **Vanda Maria de Oliveira Beltrame**, portadora do R.G. nº 7.579.027-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 030.473.339-39, **Professora com Licenciatura Plena**, da Referencia B-1 para a Referencia B-2, no período aquisitivo de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:583116D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Exonera a servidora Deisiane Vais Pilger

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Deisiane Vais Pilger**, portadora do R.G. nº 9.866.836-5, inscrita no CPF nº 010.340.949-12, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo - PSF**, do Quadro de Empregos Públicos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C0C483B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TIPO PRAZO E VALOR
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2019

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.325.231/0001-87.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM, EM CARÁTER COMPLEMENTAR PARA OFERTA DE ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE À POPULAÇÃO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR".
Vigência:17/01/2020 a 16/04/2020.
Contrato nº. 002/2019
Valor: Estimado em R$ 48.892,50 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Reserva do Iguaçu 17 de janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:AD220877

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **002/2020**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93,

e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE ENSINO MUNICIPAL NO DIA 04/02/2020 COM CARGA HORARIA DE 08 HORAS",** em favor da empresa **CINTIA MARA JONER ME LTDA , CNPJ: 19.243.728/0001-72,** totalizando valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:3A47DE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.828.744,69	37.954.444,99	40.583.614,82
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.322.323,83	8.349.977,90	8.928.395,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	7.490.091,45	7.514.980,11	8.035.555,73
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2020 as 14h e 57m.			

VALDIR SIQUEIRA
Presidente

FLAVIANO BILYK
Controlador Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora CRC-PR 037531/O

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:E8B6E3DE

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.583.614,82	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.448.977,60	3,57
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.435.016,89	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.313.266,04	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.191.515,20	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	31.700,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 24/jan/2020 as 15h e 00m.		

VALDIR SIQUEIRA
Presidente

FLAVIANO BILYK
Controlador Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora CRC-PR 037531/O

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:350A9ACB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 20/2019 - DC - FPMRA

DECRETO Nº 20/2019 – DC - FPMRA

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 939/2018, de 12.11.2018, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º *- Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município, no valor de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), para a dotação a seguir especificada:*

01-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
09.272.0901 2002 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS- FPMRA
050 040 3.1.90.01.00.00 Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada 158.000,00

Art. 2º- *Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), de recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:*

01-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
09.272.0901 2002 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS- FPMRA
070 040 3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS e do Militar 158.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 13 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:859A6DA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2020
(CONTRATO 03/2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2.020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 BLOCOS DE ANOTAÇÕES PARA O CONTROLE DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
FAVORECIDO: GRÁFICA DO BAIXINHO LTDA
CNPJ.: 97.389.589/0001-01.
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 27 de janeiro de 2.020.

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 03/2.020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.07/2.020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GRÁFICA DO BAIXINHO LTDA
CNPJ.: 97.389.589/0001-01.
VALOR: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
Duração do contrato: 27/01/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 27/01/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

(a) ROSELI MARTINS DE SOUZA
Representante.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:C4345736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 027/2020

PORTARIA Nº. 027/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 14 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. MARLI GARCIA CANEDO, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de TELEFONISTA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 25 de janeiro de 2020.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:B292139F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 026/2020

PORTARIA Nº. 026/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 120 (dias) de LICENÇA MATERNIDADE a Sra ROSINÉIA MARTINS AMORIM, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, conforme artigo 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 19 de janeiro de 2020.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:124C73E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 028/2020

PORTARIA Nº. 028/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **MAURO LUIZ TABORDA ROCHA,** lotado no cargo de **ADVOGADO,** referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 02/06/2016, com inicio nesta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:3B00549E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 004/2020

DECRETO Nº. 004/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 a Servidora do quadro efetivo, Sra. **ROSÂNGELA DA MOTTA DO PRADO**, lotada no cargo de PROFESSORA, dessa municipalidade conforme Decreto de Nomeação de nº. 078/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:5C8E8F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 03/2019

DECRETO N.º 03/2020

SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 563/2019, de 28 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020 do Orçamento Fiscal, Fundo Municipal de Saúde - FUS e da Seguridade Social.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 563/2019, de 28 de outubro de 2019, para o exercício financeiro de 2020, ficam desdobrados nos quadros oficiais de arrecadação do presente decreto consoante às disposições do Art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de RIO BRANCO DO IVAÍ, em 10 de Janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6ADF62A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL Nº 001/20, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

EDITAL Nº 001/20, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Gerôncio José Carneiro Rosa, **Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 355/2011.

I.O dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica à população;

II. A necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal com a dobra de padrão dos professores efetivos, em caráter emergencial e temporário.

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização da Dobra de Padrão dos Professores em Efetivo Exercício para Educação Básica, visando suprir a demanda de professores e compor banco de reserva para dobra de padrão.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A dobra de padrão dos professores em efetivo exercício de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.

2 DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 39 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Ivaí, com fundamento na Lei Municipal 355/11, de 04 de abril de 2011.

2.2. Este Edital tem validade até 20 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio Branco, nº 500, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no período entre os dias **28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e de endereço; reunir a documentação solicitada em envelope lacrado e entregar ao responsável pelo recebimento das inscrições, na Secretaria Municipal de Educação.

3.3 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição e falta de documentos são de inteira responsabilidade do candidato.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação procederá de acordo com a lei 355/2011 seguindo os critérios de:

I- Maior graduação;
II- Maior tempo de serviço e disponibilidade no estabelecimento onde ocorrer tais eventualidades;
III- Maior idade;
IV- Casado e com filhos;
V- Casado;

4.2 O resultado da dobra de padrão dos professores em efetivo exercício, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Órgão Oficial do Município e em edital próprio.

4.3 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Ivaí o levantamento das vagas, bem como a elaboração de edital específico para sua divulgação.

5. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

5.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada por Comissão a ser designada, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação.

6.2 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí, não sendo consideradas reclamações verbais.

6.3 Os recursos serão analisados por Comissão, formalmente designada, que emitirá Parecer conclusivo.

6.4 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no órgão oficial do Município.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A distribuição das aulas será em Sessão Pública, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Ivaí, quando serão ofertadas as aulas e quais turmas serão ofertadas para determinado professor.

7.2 A remuneração corresponderá ao valor de acordo com a graduação e nível inicial de Carreira para a jornada de 20 horas semanais, conforme artigo 39º da Lei 335/2011 de 04 abril de 2011.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição na Dobra de Padrão implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

8.2 Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo para a Dobra de Padrão e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

a) Rescisão contratual em Regime extraordinário, temporário e eventual quando houver ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado ou por reclamação dos pais e se o professor não estiver cumprindo sua função em sala de aula o mesmo também será exonerado da dobra ;

8.3 No chamamento de professores para distribuição de aulas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente na Sessão Pública para assumir a vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

8.4 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação e assinará Termo de Desistência.

8.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

8.6 A dobra de Padrão, disciplinado por este Edital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tem validade até 20 de dezembro de 2020.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Rio Branco do Ivaí, 27 de janeiro de 2020.

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº da Inscrição:.....

DOBRA DE PADRÃO DOS PROFESSORES EM EFETIVO EXERCÍCIO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO /2019

Nome:_____

Endereço:_____Fone:_____

RG:_____ _____ CPF:_____ _____

Filiação: Pai: _____
Mãe:_____

Declaro para devidos fins, que é de minha inteira responsabilidade e legitimidade e a quantidade da documentação em anexo.

_____
Assinatura do Candidato

TÌTULOS

TITULOS	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
Graduação		
Pós-Graduação		
Tempo de Serviço Município		
Idade		
Casado e com Filhos		
Casado	( )Sim ( )Não	

*****Planilha a ser preenchida pela Comissão**

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:602AC4CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 025/2020

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 626, de 27 de outubro de 2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, os efeitos da Portaria nº 626, de 27 de outubro de 2017, que concede gratificação de função, símbolo FG-5, para a servidora municipal ***Lucia de Fátima Henrique,*** matrícula nº 0942-3/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da servidora estar exercendo a função de Responsável pelo atendimento de pacientes durante a remoção/transporte com ambulância branca para outros Municípios.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/01/2020.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:042AB33A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 026/2020

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 621, de 27 de outubro de 2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, os efeitos da Portaria nº 621, de 27 de outubro de 2017, que concede gratificação de função, símbolo FG-4, para o servidor municipal ***Ricardo Alberto Endler***, matrícula nº 0343-3/1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde; ocupante do cargo de Motorista B, que em regime de sobreaviso, atua na remoção/transporte de pacientes para outros Municípios, utilizando ambulâncias brancas e/ou outro veículo designado.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/01/2020.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0DA40CA4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 027/2020

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 234, de 02 de junho de 2015, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, os efeitos da Portaria nº 234, de 02 de junho de 2015, que concede gratificação de função, símbolo FG-5, para a servidora municipal ***Madalena Lesniovies***, matrícula nº 1929-1/1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável pela coleta de sangue, no Posto de Saúde Enfermeiro José Krajewski, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/01/2020.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:108BC831

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 028/2020

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, a partir desta data, no art. 2º, da Portaria nº 003, de 02 de janeiro do corrente, que nomeou a Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2020, o servidor municipal abaixo relacionado:

Marcio Luiz Trierweiler	***CPF nº 462.731.400-06***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:785DE36C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 029/2020

Dispõe sobre a designação temporária da servidora municipal Claudineia Radunz como Gestora do Fundo do Meio Ambiente, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar**,** pelo período de 10 de janeiro à 03 de fevereiro do corrente, a servidora municipal ***Claudineia Radunz,*** matrícula n.º 0412-0/1**,** ocupante do cargo de Assistente de Administração C, como Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2020.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F6E281E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 030/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 800, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar, a partir de 25 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 800, de 14 de dezembro 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/01/2020.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AB6F89B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 005/2020

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 031, de 28 de março de 2005, que dispõe sobre a utilização da Capela Cônego José Ernser, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b", do §2º, do art. 1º, e o art. 3° do Decreto nº 031, de 28 de março de 2005, que dispõe sobre a utilização da Capela Cônego José Enrser, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
§2º ...
b) será permitido registros fotográficos e filmagens durante os eventos com a utilização de luzes de LED, devidamente identificados e certificados, desde que anteriormente apresentados para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para que proceda a fiscalização.(NR)
...

Art. 3° O valor da taxa de utilização da Capela Cônego José Ernser será cobrado através da Unidade Fiscal do Município – UFM.

Parágrafo único. O valor diário cobrado será de 841 (oitocentos e quarenta e um) U.F.M's, pela utilização da Capela, que deverá ser recolhido no ato da assinatura do contrato. (NR)
..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 031, de 2005.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E631291

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 005/2020

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001, e considerando as deliberações do Conselho de Administração e Fiscal do IPRERINE,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear membros para compor o Comitê de Investimentos dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Rio Negro/PR (RPPS-RN/PR), Gestão 2020-2022.

Art. 2º. O Comitê de Investimentos de que trata o art. 1º será composto pelos seguintes servidores, escolhidos entre os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal:

Titular	Função	Suplente
Marcelo Paisani Klapouch	Presidente	Maristela Popper Danieleviz
Patrícia Rosana de lima	Vice-Presidente	Marli do Rocio Martins Moreira
Loraine Szostak Cubas	Secretária	Lidiane Gomes Flores
Thiago Gustavo Pfeuffer Worms	Membro	Roger Eliazer Gerber
Claudinéia Radunz	Membro	Viviane Marques Sass

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2020.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:6E0F7F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 02/2020 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 13880/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) IRENA ERICA KOBLITZ DE OLIVEIRA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora IRENA ERICA KOBLITZ DE OLIVEIRA, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública B TSP-B-I ref.011, conforme quadro de cargos, portadora do RG 857.703-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 364.895.909-30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 15 de Janeiro de 2020.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 789,25 (setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.090,95 (mil e noventa reais e noventa e cinco centavos), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Janeiro de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:CB376977

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 012, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.*

SÚMULA: Revoga a Remissão do IPTU.

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "**a administração pode** anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a remissão do **IPTU,** concedida ao contribuinte abaixo identificado, contidos no Decreto nº 9.460, de 03 de Dezembro de 2019.

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2019/02/3328	MARINALVA DE MEDEIROS SANTOS	Av. dos Ipês, 84 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2015 a 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças Interino

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

*REPUBLICADO POR ERRO

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:A4D74874

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 510.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.125.00052.019	1333	3.1.90.11	510	40.000,00
09.11.10.302.00092.049	4033	3.1.90.04	496	70.000,00
	4061	3.1.90.11	494	400.000,00
TOTAL				**510.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 494, 496 e 510.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.05	3.1	510	Janeiro	40.000,00
09.11	3.1	494	Janeiro	400.000,00
09.11	3.1	496	Janeiro	70.000,00
TOTAL				**510.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:27818A0D

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Recurso Administrativo relativo ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 9.317 de 09 de Julho de 2019, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **MÁRCIA CRISTINA HENRIQUE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Da detida análise destes autos de processo administrativo disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 012-013, bem como o parecer jurídico, de fls. 015-016 e, de conseqüência, mantenho a decisão proferida, com base no contido no artigo 188 da Lei Complementar nº 55/2011, de aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA.**

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolandia - PR, aos 27 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:FCBD7049

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 – PMR.

PROCESSO Nº 012/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, *caput*, da Lei nº

8.666/93, torna público que, a partir de **24 de Janeiro de 2020, das 12:00 às 18:00 horas,** e ainda a qualquer tempo, estará credenciando clínicas da área de saúde para a prestação de serviços de atendimento nas especialidades de Fisioterapia (motora/ortopédica, neurológica, respiratória, vascular e uroginecológica), conforme os termos do Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, através do telefone: (43) 3255-8615, ou email licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:056B2FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 – PMR. PROCESSO Nº 932.15/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de notebooks e peças de informática.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 72.646,59.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 07/FEVEREIRO/2020.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 07/FEVEREIRO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Janeiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2E04C5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2020 – PMR. PROCESSO Nº 20232.16/2020.

Objeto: Contratação de Empresa para a execução, sob o regime de empreitada de menor preço global, a preços fixos, para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de investigação geotécnica por meio de sondagem e percussão, em perfurações a serem realizadas em vias públicas em fase de implantação no Município de Rolândia, com subsequente dimensionamento dos pavimentos; e investigação da qualidade de pavimentos existentes em vias públicas em fase de recapeamento através do ensaio de viga benkelman, com subsequente redimensionamento dos pavimentos, conforme Anexo V.

Tipo: Menor Preço.

Preço Máximo Global: R$ 46.800,00.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 12/FEVEREIRO/2020.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 12/FEVEREIRO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas e site: **www.rolandia.pr.gov.br**.

Informações: Através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Janeiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:68AB704B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 34, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 34, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA – Designa Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

RESOLVE,

Artigo 1º - **DESIGNAR**, a Servidora Pública Municipal **FERNANDA GUARDA**, matrícula 1370, portadora da cédula de identidade sob nº 5.826.178SSP/SC e inscrita no CPF 083.174.649-11, lotada no cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Nível/Referência AA-01, para a partir desta data, responder e desempenhar suas funções laborativas na **Vigilância Sanitária** do Município de Salgado Filho.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e **não gera efeitos financeiros,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A37B1733

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 35/2020

PORTARIA Nº. 35/2020

SÚMULA– Revoga Portaria que especifica e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE,
Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir de 31 de janeiro de 2020, a Portaria 177 de 21 de setembro de 2018, o qual nomeou a Servidora Pública Municipal **EDNA GNOATTO SUSTISSO,** matrícula **(1066)** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil 30 (trinta) horas, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho-PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B18C7FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N.º 003/2020

SÚMULA:- Determina prazos para pagamento de Tributos Municipais e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam determinados prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e taxas de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Iluminação Pública do exercício de 2020, na seguinte forma:

Para pagamento a vista até 10/06/2020;
Para pagamento da 1ª parcela até 10/06/2020;
Para pagamento da 2ª parcela até 10/07/2020;
Para pagamento da 3ª parcela até 10/08/2020;
Para pagamento da 4º parcela até 10/09/2020;
Para pagamento da 5º parcela até 12/10/2020;
Para pagamento da 6º parcela até 10/11/2020.

Parágrafo Único: O contribuinte que optar pelo pagamento de cota única até o dia 10/06/2020 do IPTU, gozará de desconto de 2,91% (dois vírgula noventa e um por cento).

Art. 2º- Ficam determinados prazos para pagamento da Taxa de Licença e Localização (TLL) do exercício de 2020, na seguinte forma:

Para pagamento à vista até 10/04/2020;
Para pagamento da 1ª parcela até 10/04/2020;
Para pagamento da 2º parcela até 11/05/2020;
Para pagamento da 3º parcela até 10/06/2020

Parágrafo único: - O contribuinte que optar pelo pagamento de cota única até o dia 10/04/2020, gozará de desconto de 2,91% (dois vírgula noventa e um por cento).

Art. 3º - Ficam determinados prazo para pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária (TVS) do exercício de 2020, na seguinte forma:
Pagamento em cota única até 10/04/2020.

Art. 4º - O contribuinte que optar pelo pagamento Parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Licença e Localização, deverá requerer o parcelamento junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal até o vencimento da 1ª parcela.

Parágrafo único: - Fica determinado o valor mínimo de R$ 30,00(trinta reais) por parcela, para o contribuinte que optar por pagamento parcelado.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 27 de Janeiro de 2020.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:80C75391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 PROCESSO 11/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para prestação de serviços de Hora Maquina retroescavadeira em atendimento ao programa Maquina na Propriedade. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 27 de Janeiro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 27 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1B6D09DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº069/2019

Compra Direta N**º069/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa especializada em Exames de Laboratório, para a Secretaria de Saúde, **no valor de R$ 3.285,98 (TRES MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, em favor da Empresa J.C RABELO & RABELO LTDA -ME **CNPJ Nº 05.477.996/0001-44.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 27 de Janeiro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRADOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:449CABD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2.020

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2.020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º013/2.020
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, faz saber que se encontra aberta a Licitação modalidade Concorrência Pública n.º 001/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º018/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, sendo do tipo menor preço. Valor máximo global da obra R$ 2.588.450,76 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta reais e setenta e seis centavos). Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O custo do edital será de R$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta municipalidade. O proponente interessado deverá realizar a visita técnica em até um dia antes da abertura dos trabalhos, a ser agendada no telefone abaixo informado. O protocolo dos envelopes "1" e "2" se dará no dia: 02/03/2.020 (09:00); Abertura da sessão: 02/03/2.020 (09:15); Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo / PR – fone/fax (0xx44) 3452-1155 – Avenida Paulo Libanio, 700 – CENTRO – CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo Pr, 27 de janeiro de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2946E014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RENOVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA ENTRE A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A FUNDAÇÃO SICREDI.

No dia 01 de fevereiro de 2019, foi renovado o convênio, sem transferência de recurso financeiro, entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo e a Fundação Sicredi para desenvolver as atividades do Programa A União Faz a Vida no município até dezembro de 2019.
O Programa A União Faz a Vida tem o principal objetivo: construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania por meio de práticas de educação cooperativa contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes em âmbito nacional.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal
Santa Cruz de Monte Castelo

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:14FD03E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 12/2020

Ref. Licitação Pregão nº 1/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME;

Objeto:
Aquisição de Materiais e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação de Ar Condicionado, Manutenção e Limpeza de Aparelhos de Refrigeração.

Valor: R$ 49.979,98 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 25/01/2021.

Prazo de Vigência: 25/01/2021.

Data da Assinatura: 27/01/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:245F39EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2020

Data: 27/01/2020

Concede Férias aos servidores e das outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipal, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

ODINEI LUIZ PAROLIN
DAVID CUPINI

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:B4F212D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2020

DATA: 26/01/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária para os funcionários DARCI CASTAGNETTI, MARCIO ANDRADES MARMITH e JULIANO SCHMIDT, em decorrência da viagem a Cantagalo-PR, para realizar o TREINAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO PROJETO DE TST, no dia 28/01/2020. Saída dia 27/01/2020.
MARCA E MODELO: FIAT/ ARGO TREKKING
PLACA: BDR-5G73
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:FF3FA676

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS RREO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.486.782,50	244.010,32	2.242.772,18
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.774.790,96	3.644.223,50	4.130.567,46
Investimentos	7.774.290,96	3.644.223,50	4.130.067,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500,00	0,00	500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.774.790,96	3.644.223,50	4.130.567,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.288.008,46	3.400.213,18	1.887.795,28

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B90F64E3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS RGF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		18.785.770,92
Receita Corrente Liquida Ajustada		18.416.028,92
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.697.837,22	47,23
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.944.655,62	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.447.422,84	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.950.190,06	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.628.611,60	-8,67
Limite definido por resolução do senado federal	22.542.925,10	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.132.869,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.005.723,35	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.315.003,96	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	47.475,70	1.872.621,92

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:12527583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **SIRLEI LARSSEN QUEVEDO,** Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 115/00 de 13/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2015 a 20/02/2016, a partir de 27/01/2020 devendo retornar ao trabalho em 26/02/2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BF2D0586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SIRLENE SILVA DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, n**omeada** por esta Prefeitura Municipal em 01/05/2014, conforme Portaria 115/14 de 30/04/2014, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/05/2018 a 30/04/2019, a partir de 23/01/2020, devendo retornar ao trabalho em 22/02/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1AD1CAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **MARCIA DA COSTA LORETO DOS SANTOS, RG 6.801.956-7**, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Diversidade, Educação Especial e Inclusão Educacional, **"AD-NUTUM",** a partir de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5516EFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **NAILA MENEZES DE FRANÇA MOTA, RG 10.709.062-2**, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Educação, **"AD-NUTUM",** a partir de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F850435B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ANA PAULA DA CRUZ, Auxiliar de Enfermagem,** nomeada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 159/10 de 16/209/2010 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2018 a 15/09/2019, a partir de 20/01/2020, devendo retornar ao trabalho em 19/002/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BEECDC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2020

DECRETO Nº. 005/2020

SÚMULA: Nomeação dos membros para: COMISSÃO DE ANÀLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS; PLANO DE TRABALHO E FISCALIZAÇÃO NAS PARCERIAS FIRMADAS POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal 13019/2014.

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica designado os nomes a seguir para compor a Comissão responsavel pela análise dos projetos e dos planos de trabalho, apresentados nos chamamentos públicos, bem como a seleção do que melhor atender o interesce público. Prestando monitoramento e fiscalização com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas pactuadas e controle da aplicação dos recursos.

NOMES	CPF
Mariza de Lourdes Novi Vieira	815.471.379-91
Leandro Camaro de Souza;	034.340.419-23
Carina Leão Fonceca.	031.588.939-08

Sob a chefia do primeiro como representante legal da Comissão, desempenhar suas funções necessárias a execução dos objetivos da Comissão definidas pela Lei 13019/14.

ARTIGO 2º. – A vigência será de dois anos a contar da data em vigor.

ARTIGO 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de 14 de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrario.

São Jeronimo da Serra, 14 de janeiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:05676808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

O pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 002/2020, que após a análise e verificação da proposta e documentação apresentada pelo proponente, decidiu habilitar e adjudicar os itens a empresa conforme segue:

Nº.	Proponente	Itens	Percentual de desconto
01	Altair Cobalchini Eireli	01	1,6%
		02	0,7%
		03	1,6%

Wenceslau Braz-PR, 27 de Janeiro de 2020.

MAICON HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D1E7D69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2018 - SJP - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2018- SJP
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento dos seguintes softwares para utilização no executivo municipal: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais (integrado com módulo de sistema de pregão presencial), Módulo de Controle Interno, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa, integração com REDESIM), Treinamentos para todos os Softwares, Suporte Operacional para todos os Softwares.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Equiplano sistemas ltda
Fundamento: ART. 57, da Lei 8.666/93.
Altera o valor, constante da Clausula Quarta, de R$ 7.874,79 (sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) mensais para R$ 9.074,79 (nove mil e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) mensais e mais R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) dos serviços implantação do Modulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços totalizando R$ 200.937,48 (duzentos mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

São José das Palmeiras/PR, 23 de Janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:ABD4820B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 10/2020

DECRETO Nº 010/2020

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizada no Município de Sapopema/PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício CA 1019/2019-GGPINF/CLI/LONDRINA

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área 1 – Servidão Administrativa de Passagem sobre uma área de terras com 1.123,08 m², para implantação da Linha de Recalque do Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Sapopema, dentro de um lote de terreno rural com 400.716,09 m², situado no lugar denominado Barreiro do Lajeado Liso, no Município de Sapopema, matrícula 15232 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva, de propriedade de Paulo Maximiano de Souza Neto ou a quem de direito pertencer:

DESCRIÇÃO: "Ponto de Partida estabelecido no vértice "A", de coordenadas E:542235.175 e N:7355199.190, cravado na divisa do LOTE "A", com o Alinhamento Predial da Rua do Lajeado, daí, segue, lote adentro, com os seguintes Azimutes e distâncias: 301º08'22" e 78,19 metros até vértice "PV44", de coordenadas E:542168.255 e N:7355239.621; 297º48'46" e 24,36 metros até vértice "PV44A", de coordenadas E:542146.712 e N:7355250.986; 313º51'46" e 7,35 metros até vértice "PV45", de coordenadas E:542141.410 e N:7355256.082; 316º02'53" e 71,49 metros até vértice "PV46", de coordenadas E:542091.791 e N:7355307.549, 308º45'52" e 78,40 metros até vértice "PV47", de coordenadas E:542030.660 e N:7355356.637, 311º17'40" e 81,32 metros até vértice "PV48", de coordenadas E:541969.565 e N:7355410.300, 262º34'58" e 31,73 metros até vértice "PV49", de coordenadas E:541938.103 e N:7355406.204, 342º41'27" e 1,52 metros até vértice "B", de coordenadas E:541937.650 e N:7355407.657, cravado na divisa do LOTE "A", com o LOTE "B", ponto final dessa descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 1.123,08 metros quadrados. A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR 42.260-D.

Área 2 – Servidão Administrativa de Passagem sobre uma área de terras com 112,44 m², para implantação da Linha de Recalque do Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Sapopema, dentro de um lote de terreno rural com 127.000,00 m², Lote B, situado no lugar denominado Barreiro do Lajeado Liso, no Município de Sapopema, matrícula 15233 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva, de propriedade de Sapopema Empreendimentos Imobiliários Ltda., ou a quem de direito pertencer:

DESCRIÇÃO: "Ponto de Partida estabelecido no vértice "A", de coordenadas E:541937.650 e N:7355407.657, cravado na divisa do LOTE "A", com o LOTE "B", daí, segue, lote adentro, com Azimute de 342º41'27" e distância de 37,48 metros até vértice "B", de coordenadas E:541926.498 e N:7355443.443, cravado no limite da Servidão Existente do Interceptor: Averbada sob o número R-12-M-5.273, ponto final dessa descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 112,44 metros quadrados. A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do

mesmo. Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR 42.260-D.

Área 3 – Servidão Administrativa de Passagem sobre uma área de terras com 735,33 m², para implantação do Interceptor do Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Sapopema, dentro de um lote de terreno urbano com 21.263,00 m², Lote 01, situado na Rua Aurora Cleto da Silva Lopes no Bairro Lajeado Liso, no Município de Sapopema, matrícula 15639 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva, de propriedade de Sapopema Empreendimentos Imobiliários Ltda ou a quem de direito pertencer:
DESCRIÇÃO: "Ponto de Partida estabelecido no vértice "A", de coordenadas E:542607.786 e N:7354855.871, cravado na divisa do LOTE Nº 01, com o LOTE Nº 02, daí, segue, lote adentro, com os seguintes Azimutes e distâncias: 84º09'59" e 1,00 metro até vértice "PV6A", de coordenadas E:542608.781 e N:7354855.973; 146º27'47" e 42,56 metros até vértice "PV6", de coordenadas E:542632.296 e N:7354820.496; 153º26'55" e 70,00 metros até vértice "PV7", de coordenadas E:542663.587 e N:7354757.877; 179º57'46" e 35,44 metros até vértice "PV8", de coordenadas E:542663.610 e N:7354722.442; 208º14'39" e 40,00 metros até vértice "PV9", de coordenadas E:542644.681 e N:7354687.204; 262º25'55" e 56,11 metros até vértice "B", de coordenadas E:542589.055 e N:7354679.814, cravado na divisa do LOTE Nº 01, com o Alinhamento Predial da Rua Aurora Cleto da Silva Lopes, ponto final dessa descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 735,33 metros quadrados. A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR 42.260-D.

Área 4 – Servidão Administrativa de Passagem sobre uma área de terras com 112,32 m², para implantação do Interceptor do Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Sapopema, dentro de um lote de terreno urbano com 2.915,00 m², Lote 02, situado na Rua Aurora Cleto da Silva Lopes no Bairro Lajeado Liso, no Município de Sapopema, matrícula 15640 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva, de propriedade de Sapopema Empreendimentos Imobiliários Ltda ou a quem de direito pertencer:

DESCRIÇÃO: "Ponto de Partida estabelecido no vértice "A", de coordenadas E:542569.222 e N:7354851.931, cravado na divisa do LOTE Nº 02, com o Alinhamento Predial da Rua Aurora Cleto da Silva Lopes, daí, segue, lote adentro, com o seguinte Azimute e distância: 84º09'59" e 37,44 metros até vértice "B", de coordenadas E:542607.787 e N:7354855.872, cravado na divisa do LOTE Nº 02, com o LOTE Nº 01, ponto final dessa descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 112,32 metros quadrados. A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR 42.260-D.

Área 5 – Servidão Administrativa de Passagem sobre uma área de terras com 530,07 m², para implantação do Interceptor do Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Sapopema, dentro de um lote de terreno rural com 30.250,00 m², situado no lugar Arroio do Barreiro, no Município de Sapopema, matrícula 3533 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva, de propriedade de Agropecuária Favo de Mel Ltda ou a quem de direito pertencer:

DESCRIÇÃO: "Ponto de Partida estabelecido no vértice "A", de coordenadas E:542383.486 e N:7354892.885, cravado na divisa de UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, com o Alinhamento Predial da Rua do Lajeado, daí, segue, lote adentro, com os seguintes Azimutes e distâncias: 71º35'55" e 14,65 metros até vértice "PV2", de coordenadas E:542397.390 e N:7354897.510; 81º13'15" e 70,49 metros até vértice "PV3", de coordenadas E:542467.056 e N:7354908.269; 92º37'59" e 37,53 metros até vértice "PV4", de coordenadas E:542504.544 e N:7354906.545; 118º19'43" e 54,02 metros até vértice "B", de coordenadas E:542552.096 e N:7354880.911, cravado na divisa de UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, com o Alinhamento Predial da Rua Alcides Gonçalves, ponto final dessa descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 530,07 metros quadrados. A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR 42.260-D.

Art. 2º – As áreas a que se refere o artigo anterior, serão ocupadas para implantação da Linha de Recalque e Interceptor necessários para a ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Sapopema/PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da Servidão Administrativa de Passagem das áreas em questão.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da Servidão Administrativa de Passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de l.941, e suas alterações.

Art. 6º - Os ônus decorrentes das Servidões Administrativas de Passagem a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema-PR, 22 de janeiro de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6405AA2B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 11/2020

DECRETO Nº 011/2020

O Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Decreto nº 095/2017, que nomeou o Sr. João Pedro Oliveira Neto, matrícula nº 9284-1, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Compras.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de janeiro de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BE1A7BAB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 12/2020

DECRETO Nº 012/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento de IPTU para o exercício de 2020, estipulando as datas para os vencimentos, formas de pagamento e outras providências.

O senhor **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentado as datas para os vencimentos tanto da COTA ÚNICA, como a das PARCELAS, a serem lançadas correspondentes ao **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, conforme discriminado na tabela abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	**09/04/2020**
1º PARCELA	**13/04/2020**
2º PARCELA	**13/05/2020**
3º PARCELA	**15/06/2020**
4º PARCELA	**13/07/2020**

Parágrafo Único – Será concedido **20% de desconto**, sobre o valor do imposto, para pagamentos efetuados em **COTA ÚNICA** no prazo determinado para o seu vencimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Janeiro de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:998F4382

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 05/2020

PORTARIA Nº. 05/2020

Sumula**:** Constitui Comissão para Organização e Preparação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários para o ano de 2020/2021.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º) Dispõe os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Organização e Preparação do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação do Estagiário para o ano de 2020/2021.

SERVIDOR	GRADUAÇÃO	
Josiane Luque de Oliveria	Licenciatura em Matemática	Presidente da Comissão
Ângela Camargo Vieira de Souza	Licenciatura em Pedagogia	Membro
Rubens Domingues de Paula	Tecnólogo em Gestão Pública	Membro
Edimara Ap. da Silva Cruz	Tecnólogo em Gestão Pública/Licenciatura em História	Membro

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 27 de janeiro de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:460C41A4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 02/2020

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 02/2020

O Prefeito do Município de Sapopema em Exercício, Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº 05/2020 de 17 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estagio) e Lei Municipal nº 864/2013

R E S O L V E

Tornar Público o presente edital que estabelece instruções especiais destinados à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando contratação de estagiários para estagiar na administração pública direta do Município de Sapopema (PR), nas seguintes áreas:

Nível Médio
Nível Superior

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estágio aos estudantes de Nível Médio, Técnico e Superior, para os seguintes cursos:
NIVEL: MÉDIO E SUPERIOR
CURSOS: ESINO MÉDIO – 01 VAGA
ADMINISTRAÇÃO – 01 VAGA
ENFERMAGEM – 01 VAGA
FARMÁCIA – 01 VAGA
SERVIÇO SOCIAL - 01 VAGA
AREAS DA EDUCAÇÃO - 01 VAGA
TOTAL DE VAGAS: 06

1.2 – Os candidatos serão convocados conforme a classificação e necessidades da Administração, não sendo obrigatório contratar todos de imediato.

NOTA	Ficam os estudantes do Nível Superior responsáveis por verificar os critérios adotados pela Instituição de Ensino para sua habilitação no Programa de Estágio.

A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será firmada entre a Prefeitura Municipal de Sapopema, Instituição de ensino e Estagiário, sob orientação e supervisão do Agente Integrador de Estágio, feito sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2.008 e Leis afins, de acordo com a liberação de cada Instituição de Ensino.

O valor da bolsa Auxílio corresponde a:

CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA AUXÍLIO MENSAL + VALE TRANSPORTE
Nível Superior	20h	R$ 370,00 + 50,00 = 420,00

CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA AUXÍLIO MENSAL + VALE TRANSPORTE
Nível Médio	20h	R$ 270,00 + 50,00 = 320,00

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2020 das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, na Biblioteca Municipal Sofia Guerreiro Abrão, localizada na Rua Santana s/nº, nesta cidade de Sapopema – Paraná.
A inscrição deverá ser feita pelo candidato munido do documento de Identidade e CPF, ou na falta destes documentos, Certidão de

Nascimento, Carteira de Trabalho, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação.
Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente preenchido e rubricado.

São requisitos para inscrição:
Idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completos até a data da convocação;
Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 e 70.436 de 1972;
Estar matriculado para o ano letivo de 2020, no momento da convocação para início de estágio;
Não estar estagiando no ato da contratação por Agente Integrador de Estágio.
Ser estudante do Ensino Superior, Curso Técnico ou Ensino Médio, em um dos cursos constantes no item 1.1 deste edital;
Se já foi estagiário da Prefeitura Municipal de Sapopema, que o período seja inferior a 02 anos;

Ao candidato inscrito como Portador de Necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, e 5296 de 02 de dezembro de 2004.

A informação de candidato com necessidades especiais deverá ser declarada no ato da inscrição, comprovada através de atestado médico e também o tipo da necessidade especial para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

O candidato que não declarar a necessidade especial, no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

O estagiário que já houver celebrado TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO com o município de Sapopema por 02 (dois) anos, não poderá ser contratado novamente.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consistirá em:

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa a correta, e versará sobre:

QUESTÕES	N. QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
*Português	5	5 (cinco pontos)
*Matemática	5	5 (cinco pontos)
*Conhecimentos Gerais;	10	5 (cinco pontos)

***Conteúdo programático no anexo II.**

Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou smartphones, BIP, notebook, tablets, receptores ou transmissores eletrônicos ou qualquer material ou equipamento que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de estrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;
As provas terão duração máxima de três horas, e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas após 30 minutos do início das mesmas;
O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala a folha de respostas, e por razão de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
O resultado das provas de questões múltiplas, será apurado conforme quadro do item 3.1, pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "100" (cem) pontos à prova da seguinte forma: 5 (cinco) pontos para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
O gabarito oficial será publicado a partir do **dia 17/02** no site oficial e quadro de edital desta municipalidade.
Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

A prova objetiva será realizada no dia **14 de fevereiro de 2020 (sexta-ferira) às 19h00min** na Escola Municipal Maria Elias Fadel, situada na Rua Adão Lopes nº 50, Sapopema (PR).
Na data das provas, o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao início do exame, munido da Carteira de Identidade ou outro documentos que possa identificá-lo, caneta azul e/ou preta e comprovante de inscrição.
Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no item anterior.
Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, ou quaisquer objetos eletrônicos.
Os candidatos deverão manter seus celulares, pagers e ipods desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.
Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.
As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
A divulgação do resultado final do Processo Seletivo estará disponível a partir de **18/02/2020**, no site oficial da Prefeitura de Sapopema no endereço eletrônico (http://www.sapopema.pr.gov.br), e na Secretaria Municipal de Educação.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente de nota final em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais);
Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
maior idade;
maior número de filhos;

DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas e da publicação dos resultados, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.
O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, denominação do cargo pretendido e endereço e telefone de correspondência.
O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Administração, setor de protocolo geral, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, localizado na Avenida Manoel Ribas, n. 818, Centro, Sapopema (PR).

DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.
A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos com foto, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.
O Processo Seletivo terá validade de **02 (dois) anos** ou até a convocação de todos estudantes classificados.

Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.
A convocação para assinatura do termo de compromisso de estagio dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
Para efeito de contratação do estagiário habilitado e classificado no processo fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
Apesar das vagas existentes e cadastro de reserva os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação geral e que suas atividades sejam compatíveis com o curso realizado, não se admitindo estagiário em local e em funções que não condigam com seu estudo.
Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação e os documentos seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga, e o local de estágio será determinado pela Prefeitura Municipal de Sapopema de acordo com a necessidade de cada departamento, não cabendo ao estagiário a escolha do local de trabalho, respeitando a ordem de classificação, em jornada semanal de 30 horas para Ensino Superior e Técnico, de forma compatível com horário de expediente das Unidades Administrativas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
Os candidatos portadores de deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo.
A convocação dos aprovados será feita através do Diário Municipal e do site oficial (http://www.sapopema.pr.gov.br).
Os aprovados terão o prazo de 03 dias, contados da convocação, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade.
A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estiver vinculado.
Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.
A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas e cadastro de reserva estabelecido neste Edital.
A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova.
A organização e aplicação das provas ficará a cargo da Comissão
Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca de Curiúva para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Sapopema (PR), 28 de janeiro de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXOS

Anexo I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrições	29/01/2020 a 12/02/2020
Homologação das Inscrições	13/02/2020
Prova	14/02/2020
Divulgação de Gabarito	17/02/2020
Resultado Final	18/02/2020

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:

Interpretação e compreensão de textos; Discurso direto e indireto; a intertextualidade e hipertextualidade em texto informativo; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão e coerência textual, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

Matemática:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos e quadriláteros); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau e 2º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; introdução à estatística: média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros e simples.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimento sobre questões relacionadas à atualidade.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:78FE3BF9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 08/2019 PREGÃO Nº 04/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 08/2019
Pregão Nº 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de

Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito em exercício de mandato e funções, ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.269-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 04/2019.**
CONTRATADO: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Pirai do Sul, à Rua: Diva Silva Rolim, 195 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.461.723/0001-56 – telefone 42) 99813-0330 – email ricardo.skora@gmailt.com neste ato representada pelo Sr. Ricardo da Silva Skora, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.365.652-0 e C.P.F. nº 054.989.729-11, residente e domiciliado na cidade de Pirai do Sul -Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 6.745,86 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 08/2019, a findar-se em 31/12/2020.
CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.
CLÁUSULA 4ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BE8B3261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pedra graduada, brita 01 e 02, pedrisco e pó de pedra e pedra tipo poliedro para calçamento, conforme LOTES e especificações contidas neste Edital e seus anexos e tabela abaixo:

LOTE	QTD	Descrição	UNI	Valor Unitário	Valor total por lote
01	1080	Brita Graduada – Pedra graduada – composta de pedra 1 com 30% e pó e granilha com 40%	TON	29,44	R$ 31.795,20
02	930	Pedra Brita 01	TON	29,03	R$ 26.997,90
03	930	Pedra Brita 02	TON	29,03	R$ 26.997,90
04	**1080**	**Pó de pedra**	TON	**29,44**	R$ 31.795,20
05	**450**	**Rachão**	TON	**30,00**	R$ 13.500,00
06	960	Pedrisco	TON	33,12	R$ 31.795,20
07	937,5	Pedra tipo Poliedro para calçamento	TON	58,66	R$ 54.993,75
08	2812,5	Pedra tipo Poliedro para calçamento	TON	58,66	R$ 164.981,25

DETENTOR DA ATA: IARO MARQUES DIB – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.687.001/0001-19.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E09D72B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Na edição nº **Ano VIII/1934** de **24 de janeiro de 2020** deste Diário Oficial, foi publicado a **Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2020**

Tendo em vista que o ano em que ocorrerá a 86ª Festa do Peão de boiadeiro ficou errada na referida publicação, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ
[...] a realizar-se entre os dias 05 de março a 08 de março de 2019[...]
LEIA-SE
[...] a realizar-se entre os dias 05 de março a 08 de março de 2020[...]

Sengés, 24 de janeiro de 2020.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1776609C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Na edição nº Ano VIII/1934 de 24 de janeiro de 2020 deste Diário Oficial, foi publicado a Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2020

Tendo em vista que o ano em que ocorrerá a 86ª Festa do Peão de boiadeiro ficou errada na referida publicação, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

[...] a realizar-se entre os dias 05 de março a 08 de março de 2019[...]

LEIA-SE

[...] a realizar-se entre os dias 05 de março a 08 de março de 2020[...]

Sengés, 24 de janeiro de 2020.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F6D066E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Na edição nº Ano VIII/1934 de 24 de janeiro de 2020 deste Diário Oficial, foi publicado a Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2020

Tendo em vista que o ano em que ocorrerá a 86ª Festa do Peão de boiadeiro ficou errada na referida publicação, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

[...] a realizar-se entre os dias 05 de março a 08 de março de 2019[...]

LEIA-SE

[...] a realizar-se entre os dias 05 de março a 08 de março de 2020[...]

Sengés, 24 de janeiro de 2020.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E5343943

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Na edição nº **Ano VIII/1934** de **24 de janeiro de 2020** deste Diário Oficial, foi publicado a **Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2020**

Tendo em vista que o ano em que ocorrerá a 86ª Festa do Peão de boiadeiro ficou errada na referida publicação, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ
[...] a realizar-se entre os dias 05 de março a 08 de março de 2019[...]
LEIA-SE
[...] a realizar-se entre os dias 05 de março a 08 de março de 2020[...]

Sengés, 24 de janeiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F3C51EB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 005/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de Consumo destinados à execução do Programa de Gestão de solo e Água, que consistem em calcário dolomítico com PRNT, fósforo (P) na forma de superfosfato simples, areia lavada e T de inspeção de 100 mm , de acordo com Convênio n.º 236/2018 – SEAB para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**,** conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$: 79.979,90 (setenta e nove mil e novecentos e setenta e nove reais com noventa centavos) – recursos estaduais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/02/2020 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/02/2020 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/02/2020 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 24 de janeiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:22C2F730

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 006/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

Ampla Concorrência

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta manual dos resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, com o emprego de caminhões compactadores, com pagamento por equipe, e seu transporte até a Estação de Transbordo do Município de Sengés, a serem executados nas áreas, vias e logradouros públicos pertencentes ao Município, em regiões específicas da cidade, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 684.235,56 (seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/02/2020 às 13h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2020 às 13h15min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/02/2020 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 24 de janeiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F5C63EF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 PROCESSO N.º 231/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de 526 unidades de Cestas Básicas, destinadas aos Servidores Públicos Municipais, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 195,08 (cento e noventa e cinco reais e oito centavos), por unidade de cesta básica, totalizando o valor global de R$ 102.612,08 (cento e dois mil seiscentos e doze reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do Exercício de 2020:
GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – Man. Do Gabinete do Prefeito
150.000.339030 – MC
PROCURADORIA GERAL
030920003-2004 – Man. Depto. Da Procuradoria Geral
350.000.339030 - MC
SECRETARIA OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
15.452.0005.2009 – Man. Depto. De Obras e Saneamento
890.00.339030 - MC
SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13.392.0012-2043 – Man. Depto. De Cultura

3840.000.339030 - MC
SECRETARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0006-2059 – Man. Depto. De Indústria
5340.000.339030 – MC
SECRETARIA TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017.2051 – Man. Serv. Garagem e Oficina
4680.000.339030 – MC
SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS
154520017-2054 – Man. Serv. Vias urbanas
4940.000.339030 – MC
CONTROLE INTERNO
041240018-2061 – Man. Depto. Controle interno
5450.000.339030 – MC
SECRETARIA MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.605.00092018 – Man. Depto. De Agricultura
1540.000.339030 - MC
SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.123.0007-2011 – Man. Depto De Finanças
1010.000.339030 – MC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-048 ATENÇÃO BÁSICA
4350 3.3.90.30.00.00 Fonte Recurso 303
4360 3.3.90.30.00.00 Fonte Recurso 494
(Recurso Federal)
4370 3.3.90.30.00.00 Fonte Recurso 495
(Recuso Estadual)
10.304.0015.2-050 Vigilância Sanitária
4560 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso 494
(Recurso Federal)
4580 3.3.90.30.00.00 Fonte Recurso 510
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2-066 – Man. Do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica
005790 3.3.90.30.00.00.000 – MC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2021 – Man. Do depto de Ensino Fundamental
1920 3.3.90.30.00.00.000 – MC
12.365.0011.2023 – Man. Da divisão de Educação Inf. Pré escolar.
2200 3.3.90.30.00.00.000 – MC
12.365.0011.2025 – Man. Da divisão de Educação Infantil Creche.
2520 3.3.90.30.00.00.000 – MC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – Man. Depto De Administração
440.000.339030 – MC
VIGÊNCIA: Este instrumento vigerá pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de janeiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:050BDBCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.173.883/0001-92, combustíveis dos tipos Óleo Diesel Comum, Óleo diesel S10 e Gasolina comum, de acordo com as necessidades do Município para um período de 60 (sessenta) dias. Considerando como quantidades estimadas de consumo o equivalente a: 38.700 litros de óleo diesel comum, 43.400 litros de óleo diesel s10 e 18.200 litros de gasolina comum, conforme justificativa constante nos autos, no valor unitário de R$ 4,61 por litro de gasolina, R$ 3,648 por litro de óleo diesel Comum e de R$ 3,716 por litro de Óleo Diesel S10, estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 386.354,00 (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos e cinqüenta e quatro reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e encaminhe o processo a Comissão Permanente de Licitação para o julgamento dos documentos apresentados.

Sengés, 27 de janeiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:69454E10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 PROCESSO N.º 233/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de Generos alimentícios (MERENDA ESCOLAR), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na ARP nº 012/2019, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 11.646,32 (onze mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Exercício de 2020:
008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0011.2026– Manut. Do Prog. Merenda Escolar - Ens. Fund.
2750 – 000 – 3.3.90.32.00.00- Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat..
12.365.0011.2030– Manut. Do Prog. Merenda Escolar- Ed. Inf.- Pré-Escolar
3200– 000 – 3.3.90.32.00.00 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat..
12.365.0011.2031 – Man. Do Prog. Merenda Escolar- Creches
3230 – 000 – 3.3.90.32.00 Mat. Bem ou Serv. p/ Distr. Grat.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até 31/03/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de janeiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
PrefeIto Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:59DA4D61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 PROCESSO N.º 233/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ APARECIDO SALVADOR- ALIMENTOS ME**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de Generos alimentícios (MERENDA ESCOLAR), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na ARP nº 013/20119, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 883,20 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguinte dotações orçamentárias do Exercício de 2020:
008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

003 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0011.2026– Manut. Do Prog. Merenda Escolar - Ens. Fund.
2750 – 000 – 3.3.90.32.00.00- Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat..
12.365.0011.2030– Manut. Do Prog. Merenda Escolar- Ed. Inf.- Pré-Escolar
3200– 000 – 3.3.90.32.00.00 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat..
12.365.0011.2031 – Man. Do Prog. Merenda Escolar- Creches
3230 – 000 – 3.3.90.32.00 Mat. Bem ou Serv. p/ Distr. Grat.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até 31/03/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de janeiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:58CADC48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 PROCESSO N.º 135/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO - EIRELI**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de aquisição de uniforme personalizados (camisetas, bermudas, short-saia, jaqueta e calça) para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2020 e para eventuais matrículas recebidas ainda em 2019, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos conforme item e especificações contidas no Edital e Anexos.
VALOR:- R$ 293.024,44 (duzentos e noventa três mil, vinte e quatro reais, quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico de 2020.
008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0011.2021– Manut. Do Departamento de Ens. Fund.
1970 – 000 – 3.3.90.32.00.00- Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat..
12.365.0011.2023– Manut. Da Divisão de Ed. Infantil - Pré-Escolar
2250 – 000 – 3.3.90.32.00.00- Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat..
12.365.0011.2025– Manut. Da Divisão de Ed. Infantil – Creches
2580 – 000 – 3.3.90.32.00.00- Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat..
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento de 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de janeiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:5D85C362

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020 PROCESSO N.º 233/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de Gêneros alimentícios (MERENDA ESCOLAR), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na ARP nº 014/2019, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 7.515,10 (sete mil quinhentos e quinze reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguinte dotações orçamentárias do Exercício de 2020:
008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0011.2026– Manut. Do Prog. Merenda Escolar - Ens. Fund.
2750 – 000 – 3.3.90.32.00.00- Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat..
12.365.0011.2030– Manut. Do Prog. Merenda Escolar- Ed. Inf.- Pré-Escolar
3200– 000 – 3.3.90.32.00.00 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Grat..
12.365.0011.2031 – Man. Do Prog. Merenda Escolar- Creches
3230 – 000 – 3.3.90.32.00 Mat. Bem ou Serv. p/ Distr. Grat.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até 31/03/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de janeiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeit Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:0CE3D71A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020 PROCESSO N.º 083/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 017/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SENGES EPP.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de exames auxiliares diagnóstico, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos abaixo fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS Municipal.
DO PREÇO:- O valor estimado para o período de vigência deste contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do exercício de 2020:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-048-Manut. Da Rede Mun. De Saúde-AB
4440-3.3.90.39.00.00 – O.S.P.J.
Fonte: 494 - Exercício Atual (Recurso Federal)
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato vigorará pelo período de 05 (cinco) meses contados à partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de janeiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D7C33670

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020 PROCESSO N.º 180/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FUCA COMUNICAÇÃO VISUAL, FACHADAS E SERVIÇOS EIRELI**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para a confecção e instalação de 01 (um) conjunto de letras e blocos em caixa de aço galvanizado, para a

Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais)
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019:
Secretaria Municipal de Saúde
5000 339030 000 – OSTPJ
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de janeiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:79C59B76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020 PROCESSO N.º 126/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 022/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A**
OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA**,** destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, de acordo com a(s) modalidade(s) selecionadas pela instituição, através do Formulário de Credenciamento, tudo conforme os termos fixados no Edital e anexos, bem como deste contrato:
DO VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- A despesa com a execução do presente contrato será suportada pelas seguintes Dotações Orçamentárias do exercício financeiro de 2020.
Secretaria de Finanças e Planejamento
Departamento de Finanças/Manutenção Departamento de Finanças
001230007-211 Man. Depto. De Finanças
1020.000.339039 OSTPJ
DA VIGÊNCIA:- O presente Contrato tem o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 02/07/2020
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de janeiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:92F2C4EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 140/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI ME**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução e de vigência do contrato até o dia 10/02/2020. Para tanto, modifica-se os Caputs das CLÁUSULAS SEGUNDA e NONA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:"O(s) equipamento(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de acordo com a proposta apresentada, até o dia 10/02/2020, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17 horas, no Pátio de Máquinas Municipal, localizado na Rodovia PR 234 – Km264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação "Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 10/02/2020."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 09/01/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 27 de Janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:82B44593

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 166/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 147/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de fornecimento do objeto e da vigência contratual em mais 45 dias para ambos. Para tanto, modificam-se os *caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA e NONA do Contrato supracitado, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, § 1º inciso II e §2º da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*"O(s) equipamento(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo até a data de 04/03/2020, após a data de assinatura do contrato, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17 horas Máquinas Municipal, localizado na Rodovia PR 234 – Km264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:*"Este Contrato terá vigência até a data de 04/03/2020 a partir da data de sua assinatura."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 18/01/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:70B3B0ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 167/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 147/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo máximo de execução/entrega do contrato até o dia 10/02/2020. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*O(s) equipamento(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de acordo com a proposta apresentada, até o dia 10/02/2020, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17 horas Máquinas Municipal, localizado na Rodovia PR 234 – Km264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 18/01/2020.

FORO:- Sengés/PR

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2A081E22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VI AO CONTRATO N.º 268/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **LIVIA M GIGLIO STELLA EIRELI**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim renovar o contrato supracitado, consequentemente prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, ambos por mais um período de 06 (seis) meses, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 458.998,98 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos); alterar a clausula de garantia contratual, bem como acrescer as contas de dotações orçamentárias do exercício de 2020 que farão jus à despesa. Para tanto, modifica-se o §1º da CLÁUSULA SEGUNDA, o *caput,* §1º e 2º da *CLAUSULA QUINTA*, o *caput* da CLÁUSULA SEXTA, o *caput* da CLAUSULA OITAVA e o caput da CLAUSULA DECIMA TERCEIRA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:- O §1º da *Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:***§ 1º** O prazo de Execução dos serviços será de 30 (trinta) meses a partir da data da assinatura deste contrato. Será facultado ao CONTRATANTE, ar prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.
DA GARANTIA :- Ao *caput* da *a CLAUSULA QUINTA acrescenta-se seguinte inciso:*"Para segurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros, obrigações trabalhistas e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestou garantia em favor do CONTRATANTE, nas formas abaixo:[...]VII - Referente ao 6º Aditivo, cujo objeto é a prorrogação/renovação contratual, a CONTRATADA apresentou uma nova carta fiança, apólice sob o nº B90233190-4/2020, no valor de R$ 20.556,20 (vinte mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos), para o período correspondente a 09/01/2020 a 20/10/2020, *(emitida pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES – SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP) que esta complementada através dos depósitos* na conta 20.491-9 - Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente, cujo valor atualizado se encontra em R$ 2.441,93 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), superando o valor de 5% do valor do contrato para o novo período de execução e vigência.
O PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- *O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:*"O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de 76.499,83 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R$ 2.206.946,73 (dois milhões duzentos e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), estando nele incluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, tais como: materiais, transporte, equipamentos, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa dos serviços. O valor total do contrato é composto pelo seguinte:
I – ADITIVO I – supressão contratual – R$ 3.856,85;
II – 1ª RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – R$ 9.935,85;
III – ADITIVO II – renovação contratual – R$ 417.056,64;
IV – ADITIVO III - renovação contratual – R$ 417.056,64
V- 2ª RECOMPOSIÇÃO – R$ 10.875,60;
VI – ADITIVO IV – REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL – R$ 28.892,23;
VII – ADITIVO V – renovação contratual – R$ 458.998,98;
VIII - ADITIVO VI – renovação contratual – R$ 458.998,98."
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- *Acresce-se ao caput da Cláusula Oitava a seguinte redação:*
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**[...]Exercício de 2020**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
005130.3390.39.000 – O.S.T.P.J.
005140.3390.39.513 – O.S.T.P.J.
DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Décima Terceira passa a ter a seguinte redação:*"Este Contrato terá vigência de 31 (trinta e um) meses à partir da data de sua assinatura ."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 17/01/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2FEFD379

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1829/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
CONCEDE
À servidora ELIZANGELA MENDES BATISTA ALVARENGA, ocupante do cargo efetivo de Zelador, matrícula funcional de n.º 755-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E9C0E54D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º2294 /2020

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 9809, 17/09/2019*

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. RAIANA JAMILE DE ALMEIDA, matrícula funcional de n.º 18931, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 2 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme dispõe o Artigo nº. 99, da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 02 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4D887688

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2292/2020

SÚMULA. DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SENGÉS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal n.º 254/2017;
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,
D E C R E T A
Art. 1º. – Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação da Gestão do Pronto Socorro Municipal de Sengés os seguintes membros:
I – Presidente:
· **JAQUELINE NUNES DA SILVA;**
II – Como membros do Conselho Municipal de Saúde:
· **FRANCINE MIGNOSO;**
· **LEONICE REIS PERES;**

III – Como membros da Câmara Municipal:
· **WAGNER RIBEIRO KUK**;
· **ANÁRIO ALVES FILHO** – suplente.
IV – membros indicados pelo Poder Executivo:
· **ZENAIDE NOGUEIRA ROSA SAMPAIO**;
· **LUCIANA APARECIDA VEIGA**;
· **LAURA BENEDITA NALESSO SANTOS**.
Art. 2º. – As funções e atividades dos membros que compõem a presente Comissão de Avaliação serão exercidas sem quaisquer ônus para o Município de Sengés.
Art. 3º. – Sem prejuízo de outras atribuições previstas na Lei Municipal n.º 254/2017 e todo procedimento que culminou no Contrato de Gestão n.º 01/2019, compete a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão do Pronto Socorro Municipal de Sengés avaliar anualmente a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços, no atendimento ao cidadão, e o aprimoramento da gestão da Organização Social, na forma que dispuser o regulamento.
Art. 4º. – O mandato da Conselho designado por este Decreto é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.
Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2.020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D46FB371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 03/2020 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
31455	LUCIANA GUEDES DO NASCIMENTO PAGINI	66958965	47
36851	MILENA LOPES DE OLIVEIRA	123792084	48
36405	JOSIANI REGINA DE SOUZA MARTINS	97546231	49

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverá se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 06 de fevereiro de 2020, às 14:30 horas, para a realização da

avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
-HEMOGRAMA
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de

Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII.Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV.Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F285D4E6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 021 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Luiz Carlos Amaral**		**CPF: 756.639.969-15**
Fiscal 2:	**Lucivania Martins Garcia**		**CPF: 289.252.158-02**
Contrato:	017/2020	**Vigência:** 13/01/2020	**A** 10/07/2020
Modalidade:	Dispensa de Licitação:		
Dispensa:	01/2020		
Contratado(s):	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR	**CNPJ:** 00.445.188/0001-81	
Objeto:	Estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de Recursos Financeiros destinados à **realização de exames de apoio diagnóstico, constante na Tabela SUS e CISMEPAR.**		
Valor:	R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 13 de Janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B8A55C81

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 022 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA:Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Rosana Brocoli Darcin**		**CPF: 582.086.409-30**
Contrato:	014/2020	**Vigência:** 13/01/2020	**A** 12/01/2021
Modalidade:	Dispensa de Licitação:		
Dispensa:	02/2020		
Locatário:	Iraci Menck Soriani	**CPF:** 046.857.819-61	
Espólio:	José Luiz Soriani	**CPF:** 596.597.699-20	
Objeto:	O imóvel objeto desta localiza-se à Rua Senador Souza Naves, 621, centro, quadra 53, lote 17, matrícula nº 3.933.		
Valor:	R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 13 de Janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:25D0AF48

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 023 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Janice Aparecida de Moura Silva**		**CPF: 619.799.709-63**
Contrato:	015/2020	**Vigência:** 11/01/2020	**A** 10/01/2021
Modalidade:	Dispensa de Licitação:		
Dispensa:	03/2020		
Locatário:	**BME PEROLA ADMINISTRAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA**	**CPF:** 22.738.707/0001-32	
Objeto:	Locação de imóvel para melhor instalar a sede administrativa do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, localizado na rua Senador Souza Naves, Nº 487, centro, quadra N.º 38, lote 18, matrícula 1.001.		
Valor:	R$ 34.682,64 (Trinta e quatro mil. seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 11 de Janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto N.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:4595005F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 024 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal 1:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF:** 330.827.829-49	
Contrato:	016/2020	**Vigência:** 11/01/2020	**A** 10/01/2021
Modalidade:	Dispensa de Licitação:		
Dispensa:	04/2020		
Locatário:	**NEROLI APARECIDA DIN MORILHA**	**CPF:** 539.200.829-15	
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MELHOR INSTALAR O SETOR DE ESTOQUE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, LOCALIZADO NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 402, CENTRO, QUADRA N.º 34, LOTE 03.		
Valor:	R$ 11.100,72 (Onze Mil e Cem Reais e Setenta e dois centavos)		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 11 de Janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:7D818CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 11.433,74 (onze mil, quatrocentos e trinta e tres reaise setenta e quatro centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 17 de janeiro de 2020.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 02 de janeiro de 2020.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 25.583,38 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 02 de janeiro de 2020.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.447,21 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 17 de janeiro de 2020.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), destinado ao Incremento Temporário ao Custerio das Ações e Bloco de Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde, em 07 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6303550A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 61-2019

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019
O Município de Sulina-PR torna público a **ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2019** e todos os demais atos relacionados.

Sulina, 27 de janeiro de 2020.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FE187AFF

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 53-2019

Expirado o prazo recursal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	22.201,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	7.656,90
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	7.953,80
HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	19.347,30

Prefeitura Municipal de Sulina, em 23 de janeiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CBE6E124

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 53/2019
CONTRATO: 14/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 53/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ Nº: 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, Nº S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 22.201,00 (Vinte e dois mil, duzentos e um reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 23 de janeiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:07F9900D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 53/2019
CONTRATO: 15/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 53/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ Nº: 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO:XV DE NOVEMBRO, N. 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 7.656,90 (Sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 23 de janeiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8536E449

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 53/2019
CONTRATO: 16/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 53/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	
CNPJ Nº: 24.170.620/0001-37	
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, n. S/N - Bairro: MARGENS ROD SC 283- CEP: 85660-000 - Cidade: PLANALTO ALEGRE - SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 7.953,80 (Sete mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 23 de janeiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5C7BD6D0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 53/2019
CONTRATO: 17/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 53/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	
CNPJ Nº: 22.094.574/0001-09	
ENDEREÇO: R. GUILHERME HACK, n. 432 - Bairro: PROGRESSO- CEP: 89990-000 - Cidade: SÃO LORENÇO DO OESTE - SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 19.347,30 (Dezenove mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 23 de janeiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7D6A2F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Senhora Juliana Belinoski, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 582/2019 E JUSTIFICATIVA TÉCNICA.**

CONTRATADA: AGRO ROQUE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 04.131.838/0001-75, AV Laurindo Barbosa de Macedo n° 1026 SL 01/ Centro- Ortigueira-PR CEP: 84.530-000

Valor Total: R$ 116.493,00 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 27 de janeiro de 2020

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:84760688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.597/2020

Nomeia Gestor do Fundo Municipal do Trabalho do Município de TERRA BOA - PARANÁ, e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal Nº **1.582/2019** de 12 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica a Senhora **Sueli da Costa Matias Peres**, portadora do CPF nº 581.797.209-34, nomeada Gestora do **Fundo Municipal do Trabalho** do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.
Artigo 2º - O período de gestão descrito no artigo 1° será de 02 (dois) anos.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 27 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:930EA475

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	4,38	4,44	GASOLINA
03	3,54	3,62	OLEO DIESEL S10
04	3,49	3,56	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9BC13F8D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº01/2020, de 27 de janeiro de 2020.
Chamamento publico nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 27 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2C33766A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2020

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017, e tendo em vista a desistência da candidata GISLAINE DE FATIMA LOPES DA SILVA.

RESOLVE

Art.1º Convoca a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomarem posse no cargo em que foram aprovadas:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome da Candidata
ANA CAROLINA BENEDET GARCIA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:371B8BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO N. 02/2020
Dispensa de Licitação - Processo Administrativo n. 02/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: MERCADO L. D. SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 75.173.641/0001-47.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender necessidade da Câmara Municipal pelo período estimado de cento e vinte dias.
VALOR: R$ 371,94 (trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), itens 7, 8 e 11.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.
VIGÊNCIA: De 27 de janeiro a 27 de junho de 2020.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:DEDD807B

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.A. 02-2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 02/2020
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.286,83 (mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender necessidade da Câmara Municipal por um período estimado de cento e vinte dias.

- Contratada: **MERCADO L. D. SANTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 75.173.641/0001-47, com endereço na PR 281, Km 12, Bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná.
Valor total: R$ 371,94 (trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), itens 7, 8 e 11.

- Contratada: **CANUTO & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 03.145.502/0001-07, com endereço na Rua Tobias Dias do Rosário, n. 248, Vila Cubas, Tijucas do Sul, Paraná.
Valor total: R$ 290,85 (duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), itens 1, 3, 6, 9, 10, 13, 14 e 15.

- Contratada: CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI – SUPERMERCADO NEGRELLI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, Centro, Tijucas do Sul, Paraná.
Valor total: R$ 624,04 (seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), itens 2, 4, 5 e 12.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Tijucas do Sul, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:2038F1AC

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.A. 04-2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 04/2020
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender necessidade da Câmara Municipal por um período estimado de cento e vinte dias.

- Contratada: **MERCADO L. D. SANTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 75.173.641/0001-47, com endereço na PR 281, Km 12, Bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná.
Valor total: R$ 66,00 (sessenta e seis reais), item 4.

- Contratada: **CANUTO & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 03.145.502/0001-07, com endereço na Rua Tobias Dias do Rosário, n. 248, Vila Cubas, Tijucas do Sul, Paraná.
Valor total: R$ 117,00 (cento e dezessete reais), itens 1, 2, 3, 5 e 6.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – 3.3.90.30.21.00.00 – Material de Copa e Cozinha.

Tijucas do Sul, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:8AEF6617

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.A. 03-2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 03/2020
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 765,53 (setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para atender necessidade da Câmara Municipal por um período estimado de cento e vinte dias.

- Contratada: **MERCADO L. D. SANTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 75.173.641/0001-47, com endereço na PR 281, Km 12, Bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná.
Valor total: R$ 17,53 (dezessete reais e cinquenta e três centavos), itens 10 e 11.

- Contratada: **CANUTO & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 03.145.502/0001-07, com endereço na Rua Tobias Dias do Rosário, n. 248, Vila Cubas, Tijucas do Sul, Paraná.
Valor total: R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais), itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e produtos de higienização.

Tijucas do Sul, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:088444FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 696, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Fixa a remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul para o ano de 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, considerando o disposto no § 1º, do art. 71, da Lei nº 608/2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° A remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, para o ano de 2020 é fixada em R$ 2.168,78 (dois mil cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) que corresponde ao acréscimo no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) de reposição da inflação, estimada pela variação positiva do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculada pelo IBGE, acumulada no período janeiro/2019 a dezembro/2019.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:68DBC194

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 697, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza reposição salarial aos servidores públicos do quadro do Magistério do Município de Tijucas do Sul e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, considerando as disposições da Lei nº 11.738/2008, que instituiu o piso nacional do magistério da educação básica, bem como a legislação municipal que estabelece janeiro como data base dos servidores, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado o reajuste salarial aos servidores integrantes do quadro do Magistério do Município de Tijucas do Sul, para a data base Janeiro/2020 no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) de reposição da inflação, estimada pela variação positiva do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculada pelo IBGE, acumulada no período janeiro/2019 a dezembro/2019.

Art. 2º Fica estabelecido o piso salarial mínimo para a categoria integrante do magistério público municipal no valor de R$ 1.443,12 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), a contar da data de 1º de janeiro de 2020, para os profissionais com jornada de 20h (vinte horas), que corresponde ao índice de crescimento do valor mínimo por aluno ao ano do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), divulgado pelo MEC no importe de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento).

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:49277AA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 698, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Tijucas do Sul

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, considerando o disposto nas Leis nº 498/2014, nº 499/2014 e nº 525/2015, que fixam o mês de janeiro como data base para reajuste do vencimento dos servidores do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizada reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, para a data base Janeiro/2020 no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) de reposição da inflação, estimada pela variação positiva do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculada pelo IBGE, acumulada no período janeiro/2019 a dezembro/2019.

Art. 2° As disposições desta lei não se aplicam aos servidores do quadro do magistério, cuja reposição se dará por meio de lei específica.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:134F24B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 700, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza reposição aos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Tijucas do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica autorizada a reposição aos subsídios dos ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito) bem como dos Secretários do Município de Tijucas do Sul, para a data base Janeiro/2020, no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) de reposição da inflação, calculado com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado no período de Janeiro/2019 a Dezembro/2019.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:BEB84E24

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 699, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza reposição geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do quadro do Poder Legislativo do Município de Tijucas do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica autorizada a reposição salarial aos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Tijucas do Sul, para a data base Janeiro/2020, no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) de reposição da inflação, calculado com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado no período de Janeiro/2019 a Dezembro/2019.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:1D431B1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 289/2012,

Considerando a necessidade de participação dos servidores do TIJUCAS DO SUL PREV em eventos de qualificação acerca da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1° - Comunicar que não haverá expediente no dia 28 de janeiro de 2020.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:F2D3D19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA – Aprovar o Plano Municipal para a Infância e Adolescência – PMIA do Município de Tomazina – PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o objetivo do Plano Municipal para Infância e a Adolescência – PMIA, que é o de conduzir à institucionalização da política municipal em favor da criança e adolescente.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano municipal para a Infância e Adolescência – PMIA, que versa sobre ações direcionadas a crianças e ao adolescente do município de Tomazina – Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 24 de Janeiro de 2020.

DIANE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:9E1ECA7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF SIMPLIFICADO 3º QUADRIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	45.397.187,46	
Receita Corrente líquida Ajustada	45.397.187,46	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.245.632,19	2,74
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.723.831,25	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.587.639,69	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.451.448,13	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	57.275,00	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2020, 14h e 50m.		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:A0140EEC

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.245.632,19	-
Pessoal Ativo	1.245.632,19	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.026.803,85	-
Obrigações Patronais	218.828,34	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.245.632,19	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.397.187,46	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	45.397.187,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.245.632,19	2,74
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.723.831,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.587.639,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.451.448,13	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2020, 14h e 34m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:E70BCA5F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETOS, N°3861,3862,3863

DECRETO Nº3861/2020
Data 27.01.2020

Súmula. Concede Licença Para Tratar de Interesses particulares sem remuneração a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento do Servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença Para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Elizangela da Silva Silveira**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 597-5/1 portador da CI/RG 9.737.997-1, SSP PR e do CPF 067.818.509-38, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme requerimento protocolado e deferido do interessado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3862/2020
Data 27.01.2020

Súmula. Concede Licença Para Tratar de Interesses particulares sem remuneração a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento do Servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença Para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Graziela Pelisser**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 2653-0/1 portador da CI/RG 7.647.422-2, SSP PR e do CPF 033.370029-51, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme requerimento protocolado e deferido do interessado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3863/2019
Data 27.01.2020

Súmula. Concede Licença Para Tratar de Interesses particulares sem remuneração a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento do Servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença Para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Sandra Dias Dourado**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- 20 horas, matrícula nº 471-5/1 portador da CI/RG 10.294.172-1, SSP PR e do CPF 087.439.349-35, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme requerimento protocolado e deferido do interessado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:917468A6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para averiguar eventual necessidade de anulação do Contrato Administrativo nº 13/2019, firmado com a empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA., em razão de decisão judicial.

1. Diante do conteúdo do Processo Administrativo, ACATO o relatório da Comissão Processante;

2. APROVO o Parecer jurídico de fls. 296 e 297, que opina pela regularidade do certame licitatório e pela desnecessidade de anulação do contrato administrativo;

3. DECIDO pela não anulação do Contrato Administrativo nº 13/2019, sendo a medida menos gravosa ao Município e ao serviço público, conforme consta do relatório da Comissão Processante;

4. DETERMINO, ainda, os consecutivos envios do processo:

a) Ao Ministério Público da Comarca de Catanduvas, para que tome ciência a cerca desta decisão;
b) A empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
c) À Comissão Processante para efetivar a publicação desta decisão e o arquivamento dos autos.

Três Barras do Paraná, 23 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:CA90FF43

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 005/2020

EDITAL Nº. 005/2020 27/01/2020

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/19

ERRATA REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2019 DE 13/12/2019

HELIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, a Presidente da Comissão Organizadora/Examinadora **Aida Chiapetti,** nomeada através do Decreto nº 3808/2019, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

Onde lê-se:
...
15. Da Classificação Provisória
15.2 A classificação provisória dos candidatos será divulgada para todas as Instituições de Ensino do Município e pelo Órgão Oficial do Município, na data de 28 de janeiro de 2020.

16. Dos Recursos
III. O Recurso deverá ser entregue pelo candidato a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Semed, no período de 28 de janeiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2020;
17. Da classificação Final

17.1 A pontuação final será a média realizada entre o item Escolaridade e o item Tempo de Serviço (Anexo XI).

17.2 A divulgação do resultado final em ordem de classificação dos candidatos, será publicada no Órgão Oficial do Município no dia 04 de fevereiro de 2020.

ANEXO XI DO EDITAL Nº 001/2019

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
( ) Acadêmico a partir do 2º semestre do Curso de Licenciatura (será computado 5 pontos por semestre cursado).	**5 por semestre**	

...
Leia-se:

15. Da Classificação Provisória
15.2 A classificação provisória dos candidatos será divulgada para todas as Instituições de Ensino do Município e pelo Órgão Oficial do Município, na data de 29 de janeiro de 2020.

16. Dos Recursos
III. O Recurso deverá ser entregue pelo candidato a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Semed, no período de 29 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020;

17. Da classificação Final

17.1 A pontuação final será a soma realizada entre o item Escolaridade e o item Tempo de Serviço (Anexo XI).

17.2 A divulgação do resultado final em ordem de classificação dos candidatos, será publicada no Órgão Oficial do Município no dia 05 de fevereiro de 2020.

ANEXO XI DO EDITAL Nº 001/2019

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
( ) Acadêmico a partir do 2º semestre do Curso de Licenciatura (será computado 0,5 pontos por semestre cursado).	**0,5 por semestre**	

...

Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

AIDA CHIAPETTI
Presidente da Comissão Organizadora/Examinadora

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C90F801F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N° 773/2019

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2021 A 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única mensal, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Tunas do Paraná, em parcela única mensal, no valor de R$ 5.586 (cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais).
§1º A percepção do subsídio está condicionada ao comparecimento do Vereador às Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara.
§ 2º Será considerado presente à Sessão, o Vereador que assinar a folha de presença no início da Sessão, que participar da votação das proposições constantes da pauta e permanecer no Plenário até o encerramento do grande expediente, conforme controle por chamada nominal.
§3º O Vereador que não comparecer às Sessões a que se refere o §1º, salvo justificativa deferida pelo Presidente ou aprovada pelo Plenário, sofrerá desconto no subsídio.
Art. 2.º - Os Vereadores e o Presidente da Câmara perceberão o 13º (décimo terceiro) subsídio bem como o abono de Férias de acordo com a lei 01/2017 tomando como base o valor integral do subsídio do mês de dezembro, nos termos do inciso VII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º- Fica assegurada a revisão geral anual no valor dos subsídios fixados por esta lei, nos termos do art. 37, inciso X e XI da Constituição Federal, limitada à variação do índice oficial de inflação do período entre a fixação e o momento da implementação, desde que não inferior a 12(doze) meses, apurado pelo índice aplicado de maneira linear a todos os servidores municipais.
Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Município de Tunas do Paraná, 11 de dezembro de 2019

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:02815CDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 784/2020

Súmula**:** *Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2020, o crédito adicional Especial no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), a seguir especificado:
06.015.12.361.0017.1071 Refeitório na Escola Municipal Marquês de Abrantes
4.4.90.51.00.00 104 Obras e Instalações.....… R$ 225.000,00
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Servidores Gerais da Administração
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo …..…..… R$ 50.000,00
05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo ..... R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....…..... R$ 80.000,00
07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....…..... R$ 35.000,00

Art. 3º. Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:35E71856

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

Onde se Lê: inciso **V** do Artigo 24 da Lei 8.666/93 Leia-se corretamente: Inciso **IV** do Artigo 24 da Lei 8.666/93

Tunas do Paraná, 24 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3FEBDF61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 027/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NEY ESTEVÃO DO NASCIMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04(diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 120,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 22/01/2020 á 31/01/2020.

Tunas do Paraná, 22 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:335C16CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 028/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04(diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 120,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 22/01/2020 á 31/01/2020.

Tunas do Paraná, 22 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2BED7C0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 029/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07(diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 22/01/2020 á 31/01/2020.

Tunas do Paraná, 22 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FCBCE96F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 030/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: RICARDO CAZURA FERNANDES VASCO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 28/01/2020.

Tunas do Paraná, 27 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E0EDCE54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 031/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: RICARDO CAZURA FERNANDES VASCO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 30/01/2020.

Tunas do Paraná, 27 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2C5A4B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

A pregoeira Suplente da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Educacional destinado à implementação pedagógica da Educação Infantil no Município de Turvo (PR),
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 10 de fevereiro de 2020.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 10 de fevereiro de 2020.
Início da Sessão: 10 de fevereiro de 2020 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado: R$ 266.312,50 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e doze reais e cinqüenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de janeiro de 2020.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Pregoeira Suplente (Portaria N°43/2020)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1EA26B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.242.667,04	0,00
Pessoal Ativo	2.242.667,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	112,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	112,48	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.242.554,56	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	155.286.022,86	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	155.286.022,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.242.554,56	1,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	9.317.161,37	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	8.851.303,30	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	8.385.445,23	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/01/2020 e hora de emissão 14:06:02:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

UNIAO DA VITORIA, 24/01/2020

RICARDO ADRIANO SASS.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:EF83B5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1804/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRRUDA	2018/2019	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	06/01/2020 A 04/02/2020

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C832891B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 138/2019 – Sequência nº 5290, da Tomada de Preço nº 8/2019 – Processo nº 83/2019. Contratada: **FERNANDA DICKEL DE ANDRADE.** Objeto: Contratação de 01 (um) profissional especializado em Medicina Veterinária, para atuação no Setor de Defesa dos Direitos Animais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data da rescisão: 24/01/2020.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5241AFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019 - PROCESSO Nº 184/2019

Homologo a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 14/2019, que tem por objeto ***Contratação de 02 (dois) profissionais especializados em Medicina Veterinária, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com atuação no Setor de Defesa dos Direitos dos Animais do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das pessoas físicas: **JULIANA MARTINS,** CPF nº 048.599.469-01, com o Valor Global de R$ 41.880,00 (Quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais); **VANESSA BLEY BONATO,** CNPJ/MF nº 048.193.509-60, Valor Global de R$ 35.854,80 (Trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de 02 (dois) profissionais especializados em Medicina Veterinária, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com atuação no Setor de Defesa dos Direitos dos Animais do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): JULIANA MARTINS, CPF nº 048.599.469-01, Termo de Contrato nº 9/2020 (5676), Valor Global de R$ 41.880,00 (Quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais);
VANESSA BLEY BONATO, CNPJ/MF nº 048.193.509-60, Termo de Contrato nº 10/2020 (5677), Valor Global de R$ 35.854,80 (Trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2020.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 27 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9168CFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 665/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Tomada de preço Nº 14/2019 – Processo Nº 184/2019.
Objeto:	Contratação de 02 (dois) profissionais especializados em Medicina Veterinária, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com atuação no Setor de Defesa dos Direitos dos Animais do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**JULIANA MARTINS,** CPF n.º 048.599.469-01, Termo de Contrato nº 9/2020 (5676); **VANESSA BLEY BONATO,** CPF n.º 048.193.509-60, Termo de Contrato nº 10/2020 (5677).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Douglas Benicio de Oliveira – CPF nº 053.467.519-04.
Fiscal Substituto:	Jonathan Ecks - CPF nº 082.906.459-10.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:70C47CC6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 PROCESSO DE COMPRA N.°4/2020

Termo de homologação objeto: Contratação de professor para ministrar a disciplina de Fundamentos de Gerenciamento de Projetos no curso de Especialização em MBA em Gestão Empresarial e MBA em Gestão Financeira e Controladoria.
Fornecedor: Maxiliano Ribeiro
CPF: 766.496.109-25
Valor global homologado: R$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais)
Data da homologação: 27/1/2020
Fundamento legal: Art. 25°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 27 de janeiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FF0BFA38

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
COMUNICADO!! AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO E CANCELAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônico N°13/2019

Objeto:Contratação de serviços de aplicação (material e mão de obra) de manta asfáltica aluminizada de 3mm com malha em polietileno e sua face coberta com alumínio NO CRACK, na cobertura do Centro Tecnológico e Clínica Odontológica da Uniuv.

N.º do Processo:50/2019

Data da Suspensão:27/1/2020

Motivo da Suspensão: Apreciação de Impugnação ao Edital.

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Instrumento, vem COMUNICAR, de ofício, a **SUSPENSÃO**do andamento do processo em epígrafe e o CANCELAMENTO da sessão pública agendada para o dia 4/2/2020, até que seja decidida a Impugnação ao Edital e realizada diligência para instrução do processo.

Novas datas serão marcadas e publicadas posteriormente.

Maiores Informações: No setor de compras e licitações, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3522-1837. Site da Uniuv: http://www.uniuv.edu.br/licitacao.php

União da Vitória (PR), 27 de janeiro de 2020.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7C03089F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONVÊNIO N 01/2020

CONVÊNIO N 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERÊ E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Verê**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º75.636.530/0001-20 com sede à Rua Pioneiro Antonio Fabiane nº 316 nesta cidade de Verê - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademilso Rosin, portador da cédula de identidade RG nº 5.076.857-0 PR e do CPF n.º 021.519.039-40, residente e domiciliado em Verê - Pr, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 240.000,00, o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$60.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2020, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 3320 , elemento de despesa -3.3.90.32.00.00, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E

assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Verê, 20 de Janeiro de 2020

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9859B6D5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 29/2020

Data 22/01/2020

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 414/2019 DE 18/09/2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00 (941) Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial de dotações, como abaixo especificamos:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 (941) Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 10.000,00

Total.....R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 22 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:215AC8FC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 01/2020

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/ FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Marlete Caumo da Motta	5.238.561-0	E. M. Álvaro Renostro	Vespertino
Ana Claudia Schaedler Debaldi	10.524.164-0	E. M. Viver e Aprender	Matutino
Joslande Atuí Cecagno	8.492.604-3	E. M. Álvaro Renostro	Vespertino
Lucas Natalicio Henkes	10.314.117-6	E. M. Álvaro Renostro	Vespertino
Ilori Nunes Ferreira	5.600.681-8	CMEI Chapeuzinho Vermelho	Vespertino
Angela Correa de Almeida	9.994.920-1	E. M. São João Batista de La Salle	Vespertino
Waly Luzia Joenck Calgarotto	6.724.151-7	E. M. Álvaro Renostro	Vespertino
Elisângela Wauczinski	7.899.233-6	CMEI Sonho de Criança	Vespertino
Taíz dos Santos	10.583.564-7	E. M. São João Batista de La Salle	Matutino

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA/AFRODESCENDENTE

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Maria Aparecida de Assis de Oliveira	5.988.949-4	E. M. Viver e Aprender	Matutino

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Ana Paula Mieradka	10.319.025-8	E. M. São Francisco de Assis E. M. São João Batista de La Salle	Matutino
Tatiane Beppler	9.271.913-8	E. M. Viver e Aprender E. M. São João Batista de La Salle	Matutino/ Vespertino
Paola Cristina Teixeira de Souza	10.667.176-1	E. M. São João Batista de La Salle	Matutino/ Vespertino
Edvandro Balbinotti	10.417.026-9	E. M. São João Batista de La Salle	Matutino/ Vespertino

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) INGLÊS

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Suanni Kandis Fiametti	9.679.887-3	E. M. São João Batista de La Salle E. M. Álvaro Renostro	Matutino/ Vespertino

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) ARTE

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Josiane Bonatto	8.069.935-2	E. M. Viver e Aprender E. M. São Francisco de Assis E. M. São João Batista de La Salle	Matutino

Art 2° - Os candidatos acima descritos, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:

Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4F19FF0D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 002/2020

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SMSA – TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95 PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2020, de 09 de janeiro de 2020 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 27/01/2020, sagrou vencedora as empresas: CAROL COMERCIAL EIRELI ME CNPJ 10.867.300/0001-26, P C LOPES MARCELINO CNPJ 21.486.805/0001-67, MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 31.062.949/0001-40 conforme quadro abaixo:

CAROL COMERCIAL EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	APONTADOR METALICO PARA LÁPIS; SEM DEPÓSITO RETANGULAR; COM LÂMINA BEM APONTADOR METALICO PARA LÁPIS; SEM DEPÓSITO RETANGULAR; COM LÂMINA BEM AFIADA DE MANEIRA QUE ASSEGURE O APONTAMENTO SEM DANIFICAÇÃO DO LÁPIS. CAIXA C/ 40 UNIDADES.	CIS		CX	2,00	64,60	129,20
1	16	LÁPIS DE COR; MACIO E RESISTENTE, QUE DESLIZE FACILMENTE SOBRE O PAPEL LÁPIS DE COR; MACIO E RESISTENTE, QUE DESLIZE FACILMENTE SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELA; FÁCIL DE APONTAR, FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E A COR DA MINA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175MM X 6,9MM, COM FORMATOS CIRCULAR, TRIANGULAR OU HEXAGONAL, ISENTO DE NÓS, FERPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES RÍGIDAS E FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR DESCOLAMENTO OU QUEBRA NA UTILIZAÇÃO OU APONTAMENTO; CAIXA COM 36 CORES.	LEO E LEO		CX	50,00	35,90	1.795,00
1	19	PASTA COM ELÁSTICO; MODELO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, NA COR TRANSPAREN PASTA COM ELÁSTICO; MODELO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE, MEDINDO 34X23CM.	ACP		UNID	50,00	2,90	145,00
1	21	PENDRIVE; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB; USB; MEMÓRIA PORTÁ PENDRIVE; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB; USB; MEMÓRIA PORTÁTIL PARA MICROCOMPUTADOR, CONEXÕES USB 2.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS MICROSOFT WINDOWS 7 OU SUPERIOR, LINUX E MAC, GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	MULTILASER		UNID	10,00	34,80	348,00
TOTAL								2.417,20
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	2	BORRACHA BRANCA; PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADI BORRACHA BRANCA; PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 30 MM, LARGURA DE 20MM, E ESPESSURA DE 6MM. CAIXA C/ 40 UNIDADES.	redbor		CX	2,00	27,00	54,00
1	3	CANETA ESFEROGRÁFICA PARA ESCRITA; NA COR AZUL; COM CORPO CILÍNDRICO D CANETA ESFEROGRÁFICA PARA ESCRITA; NA COR AZUL; COM CORPO CILÍNDRICO DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE; COM TAMPA REMOVÍVEL E COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÃO APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO, AINDA, POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	bic		CX	10,00	40,95	409,50
1	4	CANETA DESTACA TEXTO; NÃO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA CHANFRADA, PARA DE CANETA DESTACA TEXTO; NÃO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA CHANFRADA, PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), COM BOA RESISTÊNCIA À LUZ.COR AMARELA. CAIXA C/ 12 UND.	cis		CX	2,00	19,00	38,00
1	7	ENVELOPE A4 KRAFT (PARDO); CONFECCIONADO NO PAPEL KRAFT NATURAL, 80G, ENVELOPE A4 KRAFT (PARDO); CONFECCIONADO NO PAPEL KRAFT NATURAL, 80G, NO TAMANHO 24 X 34CM.	scrity		UNID	100,00	0,35	35,00
1	8	ENVELOPE OFÍCIO; DIMENSÃO 114 X 229 MM, SEM TIMBRE NA COR BRANCA.	foroni		UNID	100,00	0,08	8,00
1	9	FITA ADESIVA CREPE; ROLO DE 18MM X 50M.	3m		UNID	10,00	3,75	37,50
1	10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; COM NO MÍNIMO 48 MM DE LARGURA X 50M DE COM FITA ADESIVA TRANSPARENTE; COM NO MÍNIMO 48 MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO; EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO (TRANSPARENTE).	adelbras		UNID	10,00	3,24	32,40
1	11	GRAMPEADOR DE MESA; GRANDE, COM GRAMPOS DE 26/6, CAPACIDADE PARA GRAMP GRAMPEADOR DE MESA; GRANDE, COM GRAMPOS DE 26/6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS.	bacchi		UNID	3,00	34,50	103,50

1	13	GIZ DE CERA COLORIDO; GROSSO, ATOXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENT GIZ DE CERA COLORIDO; GROSSO, ATOXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO , CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES.	maripel		CX	40,00	3,50	140,00
1	15	LÁPIS GRAFITE; DE FORMATO CILÍNDRICO (REDONDO) OU SEXTAVADO. CAIXA C/3 LÁPIS GRAFITE; DE FORMATO CILÍNDRICO (REDONDO) OU SEXTAVADO. CAIXA C/30.	cis		CX	10,00	32,35	323,50
1	17	PAPEL SULFITE A4 ALCALINO; COM DIMENÇÕES DE 210X297MM, 90 GRAMAS. RESM PAPEL SULFITE A4 ALCALINO; COM DIMENÇÕES DE 210X297MM, 90 GRAMAS. RESMA COM 500 UNID.	chamex		PC	20,00	27,30	546,00
1	18	PAPEL A4 COLORIDO; COM DIMENSÕES DE (210 X 297 MM), GRAMATURA DE 75 G/ PAPEL A4 COLORIDO; COM DIMENSÕES DE (210 X 297 MM), GRAMATURA DE 75 G/M², DE CORES, VERDE, AMARELO E AZUL, EM PACOTES COM 100 FOLHAS.	chamequinho		PCT	15,00	6,80	102,00
1	20	PERFURADOR DE PAPEL MANUAL; PARA PERFURAÇÃO NUMA ÚNICA VEZ DE NO MÍNIM PERFURADOR DE PAPEL MANUAL; PARA PERFURAÇÃO NUMA ÚNICA VEZ DE NO MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75G/M, CONFECCIONADO EM AÇO-CARBONO, COM DOIS PINOS PARA FUROS DUPLOS COM DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 6MMM; BASE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA E FUNDO PLÁSTICO E ANTIDERRAPANTE; COM A DISTÂNCIA ENTRE FUROS (PADRÃO) DE 80 MM, AFIADOS. AMBOS OS PINOS DE CORTE DEVERM ESTAR PROTEGIDOS SOB A ALAVANCA DE ACIONAMENTO, DE MODO A EVITAR O CONTATO ACIDENTAL DA MÃO E DEDOS DO OPERADOR.	cavia		UNID	3,00	53,50	160,50
1	22	PRANCHETA; EM 1/2 OFÍCIO, C/ PREND. AÇO INOX.	acrimet		UNID	10,00	4,15	41,50
1	23	TESOURA ESCOLAR (INFANTIL); DE PONTA REDONDA, EM AÇO INOX, COM COMPRIM TESOURA ESCOLAR (INFANTIL); DE PONTA REDONDA, EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 105 MM E NO MÁXIMO 140MM, COM DUAS LÂMINAS DE CORTE EM AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 1,2MM; COM LÂMINAS AFIXADAS DE FORMA QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE ELAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUAS FUNÇÕES.	cis		UNID	10,00	3,65	36,50
1	24	TESOURA GRANDE; DE PONTA (DE MULTIUSO) COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 20 TESOURA GRANDE; DE PONTA (DE MULTIUSO) COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 200 MM E NO MÁXIMO 255 MM, COM DUAS LÂMINAS AFIADAS DE FÁBRICA DE CORTES LISOS E RETOS, EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 1,2 MM; EQUIPADA COM CABOS ANATÔMICOS DE FORMATO TIPO OLHAIS.	cis		UNID	5,00	12,00	60,00
TOTAL								2.127,90

P C LOPES MARCELINO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	5	CLIPE 2/0–NIQUELADO; EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAI CLIPE 2/0–NIQUELADO; EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500 G.	NEW		CX	3,00	8,22	24,66
1	6	CLIPE 6/0 PEQUENO; NIQUELADO, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FER CLIPE 6/0 PEQUENO; NIQUELADO, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500 G.	NEW		CX	3,00	8,22	24,66
1	12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/5.000	MASTERPRINT		CX	5,00	4,97	24,85
1	14	GUILHOTINA A4 COM PROTEÇÃO DE LAMINA 15 FOLHAS	MENMO		UNID	2,00	163,51	327,02
TOTAL								401,19

O item 25 do lote único foi declarado **deserto**. Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 27 de janeiro de 2020

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:CFBDEBFE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2019 EDITAL N° 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2019
EDITAL N° 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI
CNPJ: 27.487.615/0001-40

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	39724	Carne Bovina Congelada: Coxão mole, sem gordura e similares, cor avermelhada e cheiro característico do produto, podendo ser solicitado em cubos pequenos, tiras ou bifes. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 02 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade de no mínimo 2 meses e Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 29,00	AMERICA SIM 07170034-D
3	39738	Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. AS-PECTO: In natura. CONSERVAÇÃO: Congelada. APRESENTAÇÃO: Cor vermelha brilhante, com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data da validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão ser obrigatoriamente transportados sob refrigeração não superior a -10ºC.	kg	R$ 26,00	AMERICA SIM 07170034-D

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	39724	Carne Bovina Congelada: Coxão mole, sem gordura e similares, cor avermelhada e cheiro característico do produto, podendo ser solicitado em cubos pequenos, tiras ou bifes. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade de no	kg	R$ 29,00	AMERICA SIM 07170034-D

		mínimo 2 meses e Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.			
3	39738	Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. ASPECTO: In natura. CONSERVAÇÃO: Congelada. APRESEN-TAÇÃO: Cor vermelha brilhante, com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data da validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão ser obrigatoriamente transportados sob refrigeração não superior a -10ºC.	kg	R$ 26,00	AMERICA SIM 07170034-D

Sarandi, 15 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:7F3995D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1312/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
543 - 3.3.90.92.00.00	494	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1215 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
752 - 3.3.90.47.00.00	01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.1.381.		OBRAS E INSTALAÇOES PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
947 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	132.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1055 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	45.000,00
Total Suplementação:			**257.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 257.000,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
534 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
750 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0015.2.314.		INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
799 - 3.1.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
970 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.000,00
13.001.27.813.0025.2.385.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO	
985 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
13.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.2.386.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
987 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
988 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.422.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1058 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
Total Redução:			**257.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:86E26462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 007/2020 – GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 007/2020 – gabarito preliminar das provas objetivas

Dispõe sobre o Gabarito Preliminar das provas objetivas do Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

O gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas em 26/01/2020 do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme **ANEXO I** do presente edital.

Serão admitidos recursos quanto ao gabarito preliminar no período de **28 e 29/01/2020**.
Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia 29/01/2020, observado o horário oficial de Brasília – DF.
É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 10 do Edital de Abertura nº 001/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Abatiá, 27 de janeiro de 2020.

PRISCILA CRESPO LOURENÇO
Presidente Da Comissão Do Concurso Público Da Prefeitura Municipal De Abatiá

ANEXO I – gabarito preliminar das provas objetivas
Enfermeiro

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	B	D	D	D	B	A	C	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	A	D	C	C	B	D	B	B

Médico

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	B	D	D	D	B	A	C	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	A	C	A	C	C	B	B

Nutricionista

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	B	D	D	D	B	A	C	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	B	C	A	D	B	D	C

Psicólogo

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	B	D	D	D	B	A	C	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	A	D	D	C	B	D	C	A

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:94BA569D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 321/2019 - REPUBLICAÇÃO

Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 321/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.
DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.257.308,87(um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e oito reais e oitenta e sete centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	11.600,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.520,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400,00
Unidade	02		Gabinete Controladoria e ouvidoria	
Atividade	04.122.0004.2012		ouvidoria	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	4.700,00
Órgao	03		Secretaria de Governo	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	2.400,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	8.200,00
Órgao	05		Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
Unidade	01		Departamento Recursos Humanos	
Atividade	04.122.0004.2008		Serviço de Recursos Humanos	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	4.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	6.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Atividade	15.452.0026.2058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Elemento	3.3.90.30	1511	Material De Consumo	2.300,00
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.700,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ				
Prefeitura da Cidade				
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.122.0004.2020		Encargos com Restituição	
Elemento	3.3.90.93	1000	Indenizações E Restituições	6.000,00
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.160,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.025,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	121.000,00
Elemento	3.3.90.39	1002	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	18.100,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	20.620,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	5.000,00
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	605,00
Elemento	3.3.90.39	1616	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	36.328,87
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	31.100,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	22.218,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.90.13	1494	Obrigações Patronais	10.500,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.13	1303	Obrigações Patronais	65.200,00
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	38.733,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.50.43	1303	Subvenções Sociais	110.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	1.100,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.753,00

Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ				
Prefeitura da Cidade				
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.48	1303	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	35.000,00
Atividade	10.301.0016.2034		Programa de Agente Comunitario de Saúde	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
Elemento	3.1.90.16	1494	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	800,00
Atividade	10.305.0016.2044		Programa Agente de Endemias	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.500,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	3.120,00
Atividade	08.244.0010.2052		Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	3.800,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.36	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.733,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	13.400,00
Elemento	3.3.50.43	1941	Subvenções Sociais	7.200,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.30	1941	Material De Consumo	5.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.11	1102	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.500,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.11	1103	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.300,00
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	155.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.13	1103	Obrigações Patronais	75.000,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.350,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ				
Prefeitura da Cidade				
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	19.200,00
Elemento	3.3.90.30	1510	Material De Consumo	6.500,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	18.541.0027.1013		Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	4.4.90.61	1510	Aquisição De Imóveis	25.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	8.700,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
Órgao	15		Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade	01		Departamento de Habitação	
Atividade	16.482.0028.2095		Serviços Habitacionais	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	3.250,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.300,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	500,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
Atividade	14.422.0010.2057		Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.243,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	10.300,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.550,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 1.257.308,87 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e oito reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:
ALMIRANTE TAMANDARÉ

Prefeitura da Cidade

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 1.257.308,87 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e oito reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.125.0004.2004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	100,00
Unidade	02		Gabinete Controladoria e ouvidoria	
Atividade	04.122.0004.2012		ouvidoria	
Elemento	3.1.90.96	1000	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	100,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	100,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	28.846.0000.0001		ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
Elemento	3.3.90.91	1000	Sentenças Judiciais	10.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2015		Departamento de Informática	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	100,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	100,00
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	11.016,97
Atividade	15.452.0026.2058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Elemento	3.1.91.13	1511	Obrigações Patronais	1.000,00
Elemento	3.3.90.36	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.47	1000	Obrigações Tributárias E Contributivas	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	770,00
Atividade	04.123.0004.1002		Modernização da Estrutura Fazendaria	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	510,00
Atividade	28.843.0000.0002		Serviços da Divida Publica	
Elemento	3.2.90.22	1000	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	5.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.260,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ				
Prefeitura da Cidade				
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	840,00
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	25.970,00
Elemento	4.4.90.51	1616	Obras E Instalações	36.328,87
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.36	1504	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Elemento	3.3.90.47	1504	Obrigações Tributárias E Contributivas	5.000,00
Elemento	4.4.90.51	1504	Obras E Instalações	1.000,00
Atividade	26.782.0032.2029		Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	7.500,00
Elemento	3.3.90.36	1504	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1504	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
Elemento	4.4.90.51	1504	Obras E Instalações	4.100,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.100,00
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.11	1510	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.700,00
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.90.13	1303	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.13	1002	Obrigações Patronais	100,00
Elemento	3.1.90.94	1303	Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	8.500,00
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	14.000,00
Atividade	10.301.0015.2045		Gestão Sus	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	3.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	17.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ				

Prefeitura da Cidade				
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.30	1510	Material De Consumo	6.500,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	65.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	20.000,00
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
Atividade	10.301.0015.2045		Gestão Sus	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	64.159,18
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	195.738,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	4.4.90.52	1303	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	4.4.90.52	1303	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
Atividade	10.301.0016.2034		Programa de Agente Comunitario de Saúde	
Elemento	3.1.91.13	1494	Obrigações Patronais	1.800,00
Atividade	10.301.0016.2035		Programa Saúde Bucal	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	7.000,00
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	1303	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	2.400,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.36	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.241.0012.2050		Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	17.500,00
Atividade	08.244.0010.2104		Manutenção da Casa Rosa	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	5.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ				
Prefeitura da Cidade				
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.30	1941	Material De Consumo	2.000,00
Elemento	3.3.90.39	1941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.39	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.733,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	1941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Elemento	3.3.90.93	1000	Indenizações E Restituições	5.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.32	1941	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	1.200,00
Atividade	08.244.0013.2060		Manutenção do Conselho Tutelar	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	200,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.3.90.30	1102	Material De Consumo	44.500,00
Elemento	3.3.90.32	1102	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	127.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.32	1103	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	55.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	3.721,76
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.11	1103	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.300,00
Atividade	12.365.0019.2068		Serviços Complementares da Educação Creches - Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	6.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.13	1103	Obrigações Patronais	20.000,00
Elemento	3.1.91.13	1103	Obrigações Patronais	40.000,00
Atividade	12.365.0019.2066		Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 40%	
Elemento	3.3.90.30	1102	Material De Consumo	10.000,00
Elemento	3.3.90.39	1102	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	761,09
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	6.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ				
Prefeitura da Cidade				
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	

Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	17.512.0029.2090		Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	22.661.0031.1015		Desapropriação para Implantação do Parque Industrial	
Elemento	4.4.90.61	1000	Aquisição De Imóveis	3.000,00
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
Órgao	15		Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade	01		Departamento de Habitação	
Atividade	16.482.0028.2095		Serviços Habitacionais	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	500,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.200,00
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	26.782.0024.2018		Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	900,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	100,00
Órgao	19		Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Unidade	01		Departamento de Comunicação	
Atividade	04.131.0004.2006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
Atividade	04.131.0004.2007		Serviços de Divulgação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 17 de Outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B8C49480

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 323/2019 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 323/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.027.694,21(quatro milhões, vinte e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.500,00
Atividade	05.153.0008.2003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.800,00
Unidade	02		Gabinete Controladoria e ouvidoria	
Atividade	04.122.0004.2012		ouvidoria	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.200,00
Órgao	03		Secretaria de Governo	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.530,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.100,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
Atividade	09.273.0004.2022		Encargos com PASEP	
Elemento	3.3.90.47	1000	Obrigações Tributárias E Contributivas	100.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	

Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	28.843.0000.0002		Serviços da Divida Publica	
Elemento	3.2.90.21	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	60.000,00
Elemento	4.6.90.71	1000	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
Atividade	28.845.0000.0003		Serviços da Divida com o RPPS	
Elemento	3.2.91.21	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato C/rpps	100.000,00
Elemento	4.6.91.71	1000	Principal Da Dívida Por Contrato	400.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	4.000,00
Elemento	3.3.90.39	1871	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	213,91
Elemento	3.3.90.39	1870	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	121,23
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.912,05
Elemento	4.4.90.51	1839	Obras E Instalações	300.000,00
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	28.900,00
Elemento	3.3.90.39	1504	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
Elemento	3.3.90.47	1504	Obrigações Tributárias E Contributivas	1.100,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.50.43	1303	Subvenções Sociais	606.794,05
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.50.43	1347	Subvenções Sociais	32.999,58
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.30	1343	Material De Consumo	12.904,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1347	Material De Consumo	37.664,50
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.30	1347	Material De Consumo	2.088,21
Elemento	3.3.90.36	1343	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	100,00
Elemento	3.3.90.39	1343	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	33.697,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1347	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.287,00
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.39	1347	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.120,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0016.2035		Programa Saúde Bucal	
Elemento	3.3.90.39	1343	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	112.700,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	206.900,00
Atividade	08.244.0010.1023		Programa Cesta Basica	
Elemento	3.3.90.32	1903	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	763,33
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	151.600,00
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	41.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.800,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.500,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	16.000,00
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	31.200,00
Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.51	1154	Obras E Instalações	232.522,13
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.200,00
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	26.600,00
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	12.000,00
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Familia	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.700,00
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.200,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1878	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.427,22
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	

Atividade	18.541.0027.2088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128.000,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.300,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.100,00
Órgao	14	Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01	Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.691.0031.2092	Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Órgao	16	Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade	01	Departamento de Urbanismo	
Atividade	15.452.0025.2097	Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.000,00
Órgao	17	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01	Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103	Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.600,00
Atividade	06.181.0009.2016	Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	43.000,00
Atividade	06.182.0009.2017	Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
Órgao	18	Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01	Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096	Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo
1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 4.027.694,21 (quatro milhões, vinte e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	2.490.142,05
1104	232.800,00
1154	232.522,13
1303	606.794,05
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1343	47.601,00
1347	84.159,29
1504	30.150,00
1839	300.000,00
1870	121,23
1871	213,91
1878	2.427,22
1903	763,33

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 17 de Outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B4DAB0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020 -SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicados no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH**.**
2.O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.
3.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 27 de Janeiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2020
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

CLASS.	CANDITADO	NOTA
1º	EUGENIA MARCIA DE FARIAS RODRIGUES	68
2º	BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA	66
3º	MARCELA LEAL DOS SANTOS	64
4º	ARIANE LUIZA BRITO DOS SANTOS	63
5º	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	59,5
6º	SIMONE CRISTINA GOINSKI	59,5
7º	JAQUELINE LIEGE CABARRÃO	59
8º	JORGE LUIZ PEREIRA	59
9º	KARIN LETICIA LAMOGLIO SOARES	59
10º	MAYARA DE FATIMA BUZATO	59
11º	ANDRESSA BOGANIKA DE LIMA	58
12º	MICHELE DE SOUZA S. PORTES	58
13º	SARA CRISTINA RICOLDO DOS SANTOS	58
14º	MADALENA SOARES DE MATOS SANTOS	57
15º	PRISCILA APARECIDA MONDEQUI	57

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D4A8DEE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CRP COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO PARCELADA DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PORTADORES DE FERIDAS CRÔNICAS E QUE NECESSITAM DE TERAPIA CONTINUADA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).**
Data de Assinatura: 17.01.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	**Atenção Primária em Saúde PAB**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 214**
3.3.90.30.00 - 1347	**Material de Consumo 215**
3.3.90.30.00 - 1494	**Material de Consumo 216**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 228
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 234
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 278
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 279
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 280

Almirante Tamandaré, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C33FC7A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.521 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JANE TEREZA NOBILE MIGUEL		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Ata nº	007/2020	**Vigência:**	27.01.2020 a 26.01.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	118/2019		
Contratado:	**BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	**R$ 8.448,00**		

Fiscal Titular:	JANE TEREZA NOBILE MIGUEL		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Ata nº	007/2020	**Vigência:**	27.01.2020 a 26.01.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	118/2019		
Contratado:	**FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	**R$ 242.748,00**		

Fiscal Titular:	JANE TEREZA NOBILE MIGUEL		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Ata nº	007/2020	**Vigência:**	27.01.2020 a 26.01.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	118/2019		
Contratado:	**RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS EIRELI - EPP**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	**R$ 29.568,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E87E8E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 050/2019 - APARELHOS DE CONDICIONAMENTO DE AR

EXTRATO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2019
PROCESSO Nº 086/2019
HOMOLOGADO EM 19/12/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Aparelhos de Condicionamento de ar com instalação em atendimento às secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 001/2020 – ID N0 2457
FORNECEDOR: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 29.634.733/0001-01, estabelecida na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Bairro Santa Luiza, Cidade Vitória / ES, neste ato representada pelo Sr. Marcio da Silva, brasileiro, portador da identidade nº 3487472 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.277.799-91,
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 176.610,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e dez reais), referente aos Itens nº 01, 02, 03 e 08, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 002/2020 – ID N0 2458
FORNECEDOR: J H AR CONDICIONADOS EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 29.468.112/0002-34, estabelecida na Rua Florentina Pereira Jasper, nº 910, Bairro Porto Grande, Cidade Araquari / SC, neste ato representado pelo Sr. João Henrique de Pauli, brasileiro, portador da identidade nº 3.409.764-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.499.929-68

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 46.770,00 (quarenta e seis mil setecentos e setenta reais), referente aos Itens nº 04, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 003/2020 – ID N0 2459
FORNECEDOR: PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 11.266.197/0001-21, estabelecida na Rua Moisés Lupion, nº 570, Centro, Cidade Arapoti/PR, neste ato representado pelo Sr. Jessica Consulin, brasileira, portadora da identidade nº 9.005.034-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.068.399-36

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente aos Itens nº 05 e 06, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.004.04.122.0003.2006 Fonte 1000	04.001.04.122.0002.2010 Fonte 1000	06.002.12.361.0021.2020 Fonte 1103/1104
06.002.12.361.0021.2117 Fonte 1107	06.002.12365.0000.2103 Fonte 1103/1107	06.002.12.365.0000.2104 Fonte 1103/1104/1107
07.001.10.301.0030.2015 Fonte 1303 / 1369	09.001.04.122.0003.2004 Fonte 1000	10.001.08.122.0005.2050 Fonte 1000
12.002.13.122.0003.2022 Fonte 1000	Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00	

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 06/01/2020

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:075D2847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 – ID Nº 2474
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – SRP
HOMOLOGADO EM 18/12/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

FORNECEDOR: CELIO BUENO HONORATO – PANIFICADORA - ME, inscrito no CNPJ Nº 07.930.447/0001-09, localizado na Avenida Thiago Peixoto, 3.546 – Km 04, CEP 83.370-000 – Antonina – PR, neste ato representado pelo Sr. Célio Bueno Honorato, brasileiro, inscrito no CPF Nº 975.307.869-20, portador do RG Nº 6.645.199-2 SSP-PR, residente na Avenida Thiago Peixoto, nº 3.546, Km 04, CEP 83370-000.

OBJETO: o registro de preço para o fornecimento de pães e frios em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, na forma descrita no Anexo I.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 228.769,50 (Duzentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID	MARCA	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PÃO FRANCÊS – COTA MICROEMPRESA/EMPRESA PEQUENO PORTE.	Pão francês, unidades de 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições térmicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados. Apresentando casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme. Deverão ser entregues em sacos plásticos micro perfurados transparentes ou leitoso atóxico ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente;	KG	PROPRIA	2750	R$ 9,85	R$ 27.087,50
02	PÃO FRANCÊS – AMPLA CONCORRÊNCIA	Pão francês, unidades de 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições térmicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados. Apresentando casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme. Deverão ser entregues em sacos plásticos micro perfurados transparentes ou leitoso atóxico ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente;	KG	PRÓPRIA	8250	R$ 9,85	R$ 81.262,50
03	PÃO DE QUEIJO		KG	MINEIRO	350	R$ 16,95	R$ 5.932,50
04	CHINEQUE	Chineque. Pão de massa doce com farofa com peso médio entre 90 e 120 gramas.Deverão ser entregues em sacos plásticos micro perfurados transparentes ou leitoso atóxico ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente;	UNID.	PRÓPRIA	7.500	R$ 0,78	R$ 5.850,00
05	QUEIJO MOZZARELA FATIADO	Queijo Mozarela. Fatiado, isento de mofo ou cor esverdeada. Embalagem: saco plástico, atóxico lacrada a vácuo, separada as fatias uma a uma com data de fabricação e prazo de validade.	Kg	PRESIDENTE	2.380	R$ 23,35	R$ 55.573,00
06	PRESUNTO DE PERU FATIADO	Peito de peru fatiado. Produzido com carne de peito de peru, isento de mofo ou cor esmeralda.	KG	PERDIGÃO	600	R$ 35,40	R$ 21.240,00
07	PÃO DE LEITE TIPO BISNAGUINHA	Unidades de 30 gramas aproximadamente. Deverão ser entregues em sacos plásticos micro perfurados transparentes ou leitoso atóxico ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente;	Und	PRÓPRIA	81.600	R$ 0,39	R$ 31.824,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal da Educação e Esportes
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.32 – 1000
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.32 – 31129

Secretaria Municipal da Assistência Social
10.002.08.244.0005.2207.3.3.90.30 – 1000
10.002.08.244.0005.2210.3.3.90.30 – 31936

Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.32 – 1303
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.32 – 1369

Funrebom
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 27/01/2020

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:86FC996F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 2/2020
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL

FORNECEDOR: **AMADO E PEGORARO LTDA - ME - CNPJ: 80.376.809/0001-51**
Valor Total do Fornecedor: 41.406,00 (quarenta e um mil quatrocentos e seis reais).

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRANÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOG..	UNID	600	R$ 7,01	R$ 4.206,00
2	DENGUE - IGG E IGM (CADA) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	600	R$ 31,00	R$ 18.600,00
3	DENGUE NS1	UNID	600	R$ 31,00	R$ 18.600,00

Valor Total do Lote: 41.406,00 (quarenta e um mil quatrocentos e seis reais).

FORNECEDOR: **MARCOS MARQUES & CAMPOS LTDA - CNPJ: 31.204.816/0001-60**

Valor Total do Fornecedor: 41.406,00 (quarenta e um mil quatrocentos e seis reais).

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRANÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOG..	UNID	600	R$ 7,01	R$ 4.206,00
2	DENGUE - IGG E IGM (CADA) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	600	R$ 31,00	R$ 18.600,00
3	DENGUE NS1	UNID	600	R$ 31,00	R$ 18.600,00

Valor Total do Lote: 41.406,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 82.812,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e doze)

BARBOSA FERRAZ, 27 de janeiro de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A89BA405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	18.107.310,00
Previsão Atualizada da Receita	19.767.680,76
Receitas Realizadas	16.814.880,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.395.790,69
Dotação Inicial	18.107.310,00

Créditos Adicionais	3.056.161,45
Dotação Atualizada	21.163.471,45
Despesas Empenhadas	15.712.671,47
Despesas Liquidadas	15.482.307,21
Despesas Pagas	15.342.496,46
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.712.671,47
Despesas Liquidadas	15.482.307,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.072.999,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	594.605,22	0,00 %
Resultado Primário		128.785,00	517.610,72	402,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	221.823,38	62.341,87	159.481,51	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	930.572,35	56.933,72	873.638,63	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.152.395,73	119.275,59	1.033.120,14	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.843.528,55	25% / 18%	30,89 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	988.552,40	60%	83,88 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.554.336,85	1.631.782,44
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			51.200,00	13.160,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	67.320,23
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.713.980,31	15%	18,58 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E604CDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.107.310,00	21.163.471,45	2.219.551,21	15.712.671,47	100,00	5.450.799,98	3.010.175,45	15.482.307,21	100,00	5.681.164,24	230.364,26
LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	110.000,00	91.000,00	0,00	77.043,74	0,49	13.956,26	0,00	77.043,74	0,50	13.956,26	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	173.300,00	105.360,53	13.523,03	71.002,65	0,45	34.357,88	14.946,76	71.002,65	0,46	34.357,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.057.782,18	3.023.149,11	493.538,56	2.671.782,22	17,00	351.366,89	594.446,68	2.655.108,91	17,15	368.040,20	16.673,31
SEGURANÇA PÚBLICA	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.274.530,00	1.720.907,69	147.404,03	1.244.310,08	7,92	476.597,61	206.884,96	1.243.247,90	8,03	477.659,79	1.062,18
SAÚDE	3.998.466,37	4.638.320,35	446.733,33	3.699.209,47	23,54	939.110,88	628.514,37	3.616.372,47	23,36	1.021.947,88	82.837,00
EDUCAÇÃO	4.299.402,52	4.787.260,30	678.321,64	4.128.010,22	26,27	659.250,08	878.012,79	4.123.066,78	26,63	664.193,52	4.943,44
CULTURA	151.960,00	147.460,00	46.788,09	78.355,80	0,50	69.104,20	25.277,69	54.658,85	0,35	92.801,15	23.696,95
URBANISMO	2.048.380,00	3.433.463,58	277.966,25	2.379.403,91	15,14	1.054.059,67	444.797,97	2.359.512,69	15,24	1.073.950,89	19.891,22
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
SANEAMENTO	88.600,00	77.577,98	0,00	34.061,95	0,22	43.516,03	0,00	34.061,95	0,22	43.516,03	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	254.937,05	0,00	214.741,02	1,37	40.196,03	58.326,06	140.591,04	0,91	114.346,01	74.149,98
AGRICULTURA	968.458,93	972.336,81	57.459,56	771.600,86	4,91	200.735,95	95.170,32	765.544,67	4,94	206.792,14	6.056,19
TRANSPORTE	357.160,00	432.428,05	40.693,18	177.815,78	1,13	254.612,27	40.693,18	177.815,78	1,15	254.612,27	0,00
DESPORTO E LAZER	115.325,00	165.325,00	6.359,47	101.978,91	0,65	63.346,09	12.340,60	100.924,92	0,65	64.400,08	1.053,99
ENCARGOS ESPECIAIS	27.600,00	77.600,00	10.764,07	63.354,86	0,40	14.245,14	10.764,07	63.354,86	0,41	14.245,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.107.310,00	21.163.471,45	2.219.551,21	15.712.671,47	100,00	5.450.799,98	3.010.175,45	15.482.307,21	100,00	5.681.164,24	230.364,26

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D86F1026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.077

LEI N°. 1.077/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais Profissionais do Magistério do Município de Boa Ventura de São Roque - Pr.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos Profissionais do Magistério e Professores Contratados por Processo Seletivo Simplificado no valor de 12,84% (Doze Vírgula Oitenta e Quatro Por Cento), estabelecendo novo piso salarial do Quadro Municipal dos Professores e novos vencimentos das classes conforme anexo I e II da presente Lei.
Art. 2º - A revisão será concedida a partir do mês de Janeiro de 2.020.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de Janeiro de 2.020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS											
ANEXO - I e II- AO PROJETO DE LEI N. 002/2020											
PROFESSORES EFETIVOS/PSS											
ANEXO I											
		103%	103%	103%	106%	105%	105%	106%	107%	108%	110%
TABELA VENCIMENTOS MAGISTERIO 2019 -4,171%											
CI - C	1.624,16	1.672,88	1.721,61	1.770,33	1.867,78	1.965,23	2.062,68	2.192,62	2.338,79	2.517,45	2.761,07
	C 01	C 02	C 03	C 04	C 05	C 06	C 07	C 08	C 09	C 10	C 11
CI - B	1.470,70	1.514,82	1.558,94	1.603,06	1.691,31	1.779,55	1.867,79	1.985,45	2.117,81	2.279,59	2.500,19

	B 01	B 02	B 03	B 04	B 05	B 06	B 07	B 08	B 09	B 10	B 11
CI - A	1.278,87	1.317,23	1.355,60	1.393,96	1.470,70	1.547,43	1.624,16	1.726,47	1.841,57	1.982,24	2.174,07
	A 01	A 02	A 03	A 04	A 05	A 06	A 07	A 08	A 09	A 10	A 11
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Coeficientes/Nível	1	1,03	1,06	1,09	1,15	1,21	1,27	1,35	1,44	1,55	1,7
Coeficientes/Classe	Índice 2019					40 HORAS - R$ 2.557,74 - PISO NACIONAL					
1	1,04171					20 HORAS - R$ 1.278,87					
1,15	1.278,87										
1,27	1.278,87										
	Piso p/ 2019										
ANEXO II											
		103%	103%	103%	106%	105%	105%	106%	107%	108%	110%
TABELA VENCIMENTOS MAGISTERIO 2020 - 12,87%											
CI - C	1.833,21	1.888,21	1.943,20	1.998,20	2.108,19	2.218,18	2.328,18	2.474,83	2.639,82	2.841,48	3.116,46
	C 01	C 02	C 03	C 04	C 05	C 06	C 07	C 08	C 09	C 10	C 11
CI - B	1.659,99	1.709,79	1.759,59	1.809,39	1.908,99	2.008,59	2.108,19	2.240,99	2.390,39	2.572,98	2.821,98
	B 01	B 02	B 03	B 04	B 05	B 06	B 07	B 08	B 09	B 10	B 11
CI - A	1.443,47	1.486,78	1.530,08	1.573,39	1.659,99	1.746,60	1.833,21	1.948,69	2.078,60	2.237,38	2.453,90
	A 01	A 02	A 03	A 04	A 05	A 06	A 07	A 08	A 09	A 10	A 11
Nivel	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Coeficientes/Nível	1	1,03	1,06	1,09	1,15	1,21	1,27	1,35	1,44	1,55	1,7
Coeficientes/Classe						40 HORAS - R$ 2.886,94 - PISO NACIONAL					
1	1,1287					20 HORAS - R$ 1.443,47					
1,15	1.443,47										
1,27	1.443,47	B 1443,46*15% =				1.659,99					
	Piso p/ 2020					1833,21					
PROFESSORES PSS - 2019		1.278,87				PROFESSORES PSS - 2020				1.443,47	

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de Janeiro de 2.020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:397019D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.079

LEI N°. 1.079/2020

SUMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Secretários (as) Municipais, previsto pelo artigo nº. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, autorizado a conceder revisão geral anual aos subsídios dos Secretários (as) Municipais, com base na Lei Municipal nº. 897/2.016, assegurado pelo artigo 37 da Constituição Federal no percentual de 4,48% (Quatro Vírgula Quarenta e Oito Por Cento), equivalente à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos doze meses, do acumulado de Janeiro de 2.019 a Dezembro de 2.019. Conforme tabela em anexo I.
Art. 2º - A revisão será concedida a partir do mês de Janeiro de 2.020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de Janeiro de 2.020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS			
ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 004/2020			
NOME- AGENTES POLITICOS	VALOR 2019	NOME- AGENTES POLITICOS	VALOR 2020
SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 4.123,11	SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 4.307,83
SECRETARIO(A) DE FINANÇAS	R$ 4.123,11	SECRETARIO(A) DE FINANÇAS	R$ 4.307,83
SECRETARIO(A) DE EDUCAÇÃO	R$ 4.123,11	SECRETARIO(A) DE EDUCAÇÃO	R$ 4.307,83
SECRETARIO(A) DE AGRICULTURA	R$ 4.123,11	SECRETARIO(A) DE AGRICULTURA	R$ 4.307,83
SECRETARIO(A) DE SAÚDE	R$ 4.123,11	SECRETARIO(A) DE SAÚDE	R$ 4.307,83
SECRETARIO(A) DE OBRAS	R$ 4.123,11	SECRETARIO(A) DE OBRAS	R$ 4.307,83
SECRETARIO(A) DE MEIO AMBIENTE	R$ 4.123,11	SECRETARIO(A) DE MEIO AMBIENTE	R$ 4.307,83
SECRETARIO(A) DE INDÚSTRIA E COMERCIO	R$ 4.123,11	SECRETARIO(A) DE INDÚSTRIA E COMERCIO	R$ 4.307,83
SECRETARIO(A) DE SEC. EXECUTIVA	R$ 4.123,11	SECRETARIO(A) DE SEC. EXECUTIVA	R$ 4.307,83

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:DBDF6F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.080

LEI N°. 1.080/2020

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Legislativo municipal previsto pelo artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, a conceder revisão geral anual aos servidores públicos estatutários e comissionados do Poder Legislativo Municipal, assegurado pelo artigo 37 da Constituição Federal no percentual de 4,48 % (Quatro Vírgula Quarenta e Oito Por Cento), equivalente à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do acumulado de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019.

Art. 2º - A revisão constante no artigo anterior será concedida a partir do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Fica assegurada também em 4,48 (quatro vírgula quarenta e oito por cento), a revisão dos valores constante do Anexo II, da Lei 951/2017 de 06 de julho de 2017, sendo:

Tabela “C” Gratificação por Função de Confiança;

Tabela “D” Gratificação por Participação em Comissões Permanentes e Temporárias.

Art. 4º - Os anexos I e II, correspondente às tabelas dos vencimentos e gratificações, fazem parte da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 27 de Janeiro de 2020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR								PG 01
AUXILIAR		ANEXO I							
SERVIÇOS	Tabela		Valor	Tabela		Tabela		Valor	Tabela
GERAIS	Venc. 2019	% INPC	Reposição	Venc. 2020	MOTORISTA	Venc. 2019	% INPC	Reposição	Venc. 2020
1AA	1051,52	4,48%	R$ 47,11	R$ 1.098,63	2AA	1778,27	4,48%	R$ 79,67	R$ 1.857,94
1AB	1083,07	4,48%	R$ 48,52	R$ 1.131,59	2AB	1831,64	4,48%	R$ 82,06	R$ 1.913,70
1AC	1115,56	4,48%	R$ 49,98	R$ 1.165,54	2AC	1886,56	4,48%	R$ 84,52	R$ 1.971,08
1AD	1149,01	4,48%	R$ 51,48	R$ 1.200,49	2AD	1943,17	4,48%	R$ 87,05	R$ 2.030,22
1AE	1183,46	4,48%	R$ 53,02	R$ 1.236,48	2AE	2001,44	4,48%	R$ 89,66	R$ 2.091,10
1AF	1218,95	4,48%	R$ 54,61	R$ 1.273,56	2AF	2061,47	4,48%	R$ 92,35	R$ 2.153,82
1AG	1255,53	4,48%	R$ 56,25	R$ 1.311,78	2AG	2123,32	4,48%	R$ 95,12	R$ 2.218,44
1AH	1293,17	4,48%	R$ 57,93	R$ 1.351,10	2AH	2187,02	4,48%	R$ 97,98	R$ 2.285,00
1AI	1331,97	4,48%	R$ 59,67	R$ 1.391,64	2AI	2252,6	4,48%	R$ 100,92	R$ 2.353,52
1AJ	1371,92	4,48%	R$ 61,46	R$ 1.433,38	2AJ	2320,18	4,48%	R$ 103,94	R$ 2.424,12
1AK	1413,07	4,48%	R$ 63,31	R$ 1.476,38	2AK	2389,79	4,48%	R$ 107,06	R$ 2.496,85
1AL	1455,45	4,48%	R$ 65,20	R$ 1.520,65	2AL	2461,47	4,48%	R$ 110,27	R$ 2.571,74
1AM	1499,1	4,48%	R$ 67,16	R$ 1.566,26	2AM	2535,31	4,48%	R$ 113,58	R$ 2.648,89
1AN	1544,08	4,48%	R$ 69,17	R$ 1.613,25	2AN	2611,36	4,48%	R$ 116,99	R$ 2.728,35
1AO	1590,38	4,48%	R$ 71,25	R$ 1.661,63	2AO	2689,7	4,48%	R$ 120,50	R$ 2.810,20
1AP	1638,07	4,48%	R$ 73,39	R$ 1.711,46	2AP	2770,38	4,48%	R$ 124,11	R$ 2.894,49
1AQ	1687,23	4,48%	R$ 75,59	R$ 1.762,82	2AQ	2853,5	4,48%	R$ 127,84	R$ 2.981,34
1BA	1156,67	4,48%	R$ 51,82	R$ 1.208,49	2BA	1956,11	4,48%	R$ 87,63	R$ 2.043,74
1BB	1191,39	4,48%	R$ 53,37	R$ 1.244,76	2BB	2014,8	4,48%	R$ 90,26	R$ 2.105,06
1BC	1227,1	4,48%	R$ 54,97	R$ 1.282,07	2BC	2075,2	4,48%	R$ 92,97	R$ 2.168,17
1BD	1263,89	4,48%	R$ 56,62	R$ 1.320,51	2BD	2137,44	4,48%	R$ 95,76	R$ 2.233,20
1BE	1301,8	4,48%	R$ 58,32	R$ 1.360,12	2BE	2201,57	4,48%	R$ 98,63	R$ 2.300,20
1BF	1340,86	4,48%	R$ 60,07	R$ 1.400,93	2BF	2267,63	4,48%	R$ 101,59	R$ 2.369,22
1BG	1381,08	4,48%	R$ 61,87	R$ 1.442,95	2BG	2335,63	4,48%	R$ 104,64	R$ 2.440,27
1BH	1422,49	4,48%	R$ 63,73	R$ 1.486,22	2BH	2405,72	4,48%	R$ 107,78	R$ 2.513,50
1BI	1465,16	4,48%	R$ 65,64	R$ 1.530,80	2BI	2477,86	4,48%	R$ 111,01	R$ 2.588,87
1BJ	1509,12	4,48%	R$ 67,61	R$ 1.576,73	2BJ	2552,2	4,48%	R$ 114,34	R$ 2.666,54
1BK	1554,39	4,48%	R$ 69,64	R$ 1.624,03	2BK	2628,76	4,48%	R$ 117,77	R$ 2.746,53
1BL	1600,99	4,48%	R$ 71,72	R$ 1.672,71	2BL	2707,6	4,48%	R$ 121,30	R$ 2.828,90
1BM	1649,03	4,48%	R$ 73,88	R$ 1.722,91	2BM	2788,85	4,48%	R$ 124,94	R$ 2.913,79
1BN	1698,48	4,48%	R$ 76,09	R$ 1.774,57	2BN	2872,51	4,48%	R$ 128,69	R$ 3.001,20
1BO	1749,43	4,48%	R$ 78,37	R$ 1.827,80	2BO	2958,68	4,48%	R$ 132,55	R$ 3.091,23
1BP	1801,91	4,48%	R$ 80,73	R$ 1.882,64	2BP	3047,41	4,48%	R$ 136,52	R$ 3.183,93
1BQ	1855,95	4,48%	R$ 83,15	R$ 1.939,10	2BQ	3138,81	4,48%	R$ 140,62	R$ 3.279,43
1CA	1272,36	4,48%	R$ 57,00	R$ 1.329,36	2CA	2151,73	4,48%	R$ 96,40	R$ 2.248,13
1CB	1310,54	4,48%	R$ 58,71	R$ 1.369,25	2CB	2216,26	4,48%	R$ 99,29	R$ 2.315,55
1CC	1349,82	4,48%	R$ 60,47	R$ 1.410,29	2CC	2282,74	4,48%	R$ 102,27	R$ 2.385,01
1CD	1390,29	4,48%	R$ 62,28	R$ 1.452,57	2CD	2351,2	4,48%	R$ 105,33	R$ 2.456,53
1CE	1431,98	4,48%	R$ 64,15	R$ 1.496,13	2CE	2421,73	4,48%	R$ 108,49	R$ 2.530,22
1CF	1474,95	4,48%	R$ 66,08	R$ 1.541,03	2CF	2494,38	4,48%	R$ 111,75	R$ 2.606,13
1CG	1519,18	4,48%	R$ 68,06	R$ 1.587,24	2CG	2569,2	4,48%	R$ 115,10	R$ 2.684,30
1CH	1564,74	4,48%	R$ 70,10	R$ 1.634,84	2CH	2646,29	4,48%	R$ 118,55	R$ 2.764,84
1CI	1611,66	4,48%	R$ 72,20	R$ 1.683,86	2CI	2725,65	4,48%	R$ 122,11	R$ 2.847,76
1CJ	1660,01	4,48%	R$ 74,37	R$ 1.734,38	2CJ	2807,42	4,48%	R$ 125,77	R$ 2.933,19
1CK	1709,82	4,48%	R$ 76,60	R$ 1.786,42	2CK	2891,65	4,48%	R$ 129,55	R$ 3.021,20
1CL	1761,08	4,48%	R$ 78,90	R$ 1.839,98	2CL	2978,39	4,48%	R$ 133,43	R$ 3.111,82
1CM	1813,92	4,48%	R$ 81,26	R$ 1.895,18	2CM	3067,7	4,48%	R$ 137,43	R$ 3.205,13
1CN	1868,34	4,48%	R$ 83,70	R$ 1.952,04	2CN	3159,78	4,48%	R$ 141,56	R$ 3.301,34
1CO	1924,38	4,48%	R$ 86,21	R$ 2.010,59	2CO	3254,55	4,48%	R$ 145,80	R$ 3.400,35
1CP	1982,08	4,48%	R$ 88,80	R$ 2.070,88	2CP	3352,15	4,48%	R$ 150,18	R$ 3.502,33
1CQ	2041,53	4,48%	R$ 91,46	R$ 2.132,99	2CQ	3452,7	4,48%	R$ 154,68	R$ 3.607,38

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 27 de Janeiro de 2020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO II
Tabela "B" – Vencimentos dos Cargos em Comissão

Nº de Cargos	Nomenclatura dos Cargos	Símbolo	Valor Atual (R$)	% Correção INPC	Valor Corrigido (R$)
01	Assessor Jurídico da Presidência	CC-1	4.800,00	4,48%	5.015,04
01	Assessor Técnico Legislativo	CC-2	1.267,82	4,48%	1.324,61
01	Assessor Parlamentar	CC-3	1.081,78	4,48%	1.130,24
01	Chefe da Sessão de Serviços Gerais	CC-4	994,20	4,48%	1.038,74

Tabela "C" – Gratificação por Função de Confiança

Nº de Cargos	Nomenclatura da Função	Símbolo	Percentual/Valor Atual (R$)	% Correção INPC	Percentual/Valor Corrigido (R$)
01	Diretor Geral	FG-1	50 %	-----	50%
01	Controle Interno	FG-2	2.792,61	4,48%	2.917,71

Tabela "D" – Tabela de Gratificação por Participação em Comissões Permanentes e Temporárias

Nomenclatura da Função	Símbolo	Valor Atual (R$)	% Correção INPC	Valor Corrigido (R$)
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro	GF-1	1.551,45	4,48%	1.620,95
Presidente de demais Comissões Permanente/Temporária	GF-2	827,44	4,48%	864,50
Membro de Comissão de Licitação e Equipe de Apoio	GF-3	724,01	4,48%	756,44
Membro de demais Comissões Permanente/Temporária	GF-4	413,72	4,48%	432,25

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 27 de Janeiro de 2020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:D009B596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2019

EDITAL Nº 9/2020 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2019,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 2/2019, aberto pelo edital nº 1/2019, homologado pelo Edital nº 6/2019, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 29/01/2020 à 30/01/2020 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
115/2019	Raquel Isabel da Cunha	13.075.726-0	09/02/1998	Auxiliar de Consultório Dentário	20,5	1
91/2019	Juliana Masieiro	9.135.228-1	01/11/1985	Técnico em Higiene Dental	29	1
92/2019	Fernanda Curzel Ferreira	10.467.666-9	05/07/1991	Técnico em Higiene Dental	23,5	2

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:92EFCCEB

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_1___DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL___DETALHADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2019 a Dezembro/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2019	**fev/2019**	**mar/2019**	**abr/2019**	**mai/2019**	**jun/2019**	**jul/2019**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	697.889,79	649.235,16	679.900,02	679.648,28	677.358,35	683.840,46	688.817,74
Pessoal Ativo	684.972,83	637.884,00	668.548,86	668.297,12	647.741,67	663.747,99	669.289,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	546.344,65	517.998,41	535.119,55	543.608,00	519.499,38	540.526,25	540.741,42
Obrigações Patronais	138.628,18	119.885,59	133.429,31	124.689,12	128.242,29	123.221,74	128.548,06
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	12.916,96	11.351,16	11.351,16	11.351,16	29.616,68	20.092,47	19.528,26
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**697.889,79**	**649.235,16**	**679.900,02**	**679.648,28**	**677.358,35**	**683.840,46**	**688.817,74**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	ago/2019	**set/2019**	**out/2019**	**nov/2019**	**dez/2019**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	689.995,75	686.390,88	704.173,63	679.275,65	1.381.199,22	8.897.724,93	0,00
Pessoal Ativo	665.072,96	672.386,67	679.250,84	679.275,65	1.381.199,22	8.717.667,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	539.507,03	543.634,72	548.657,97	546.985,93	1.119.033,26	7.041.656,57	0,00
Obrigações Patronais	125.565,93	128.751,95	130.592,87	132.289,72	262.165,96	1.676.010,72	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	24.922,79	14.004,21	24.922,79	0,00	0,00	180.057,64	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**689.995,75**	**686.390,88**	**704.173,63**	**679.275,65**	**1.381.199,22**	**8.897.724,93**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.880.057,64**	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	406.000,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**19.474.057,64**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**8.897.724,93**	**45,69**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**10.515.991,13**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**9.990.191,57**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**9.464.392,02**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (2199-0023-569). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:01.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6B9C1406

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA___DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.595.579,48	3.661.843,13	3.217.487,74	3.703.687,00
Disponibilidade de Caixa[1]	1.277.489,39	3.339.135,71	2.897.255,59	3.385.596,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.708.887,18	3.341.125,71	2.899.205,59	3.387.546,91
(-) Restos a Pagar Processados	1.431.397,79	1.990,00	1.950,00	1.950,00
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	322.707,42	320.232,15	318.090,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-1.595.579,48**	**-3.661.843,13**	**-3.217.487,74**	**-3.703.687,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**18.579.180,00**	**19.812.165,49**	**19.466.495,83**	**19.880.057,64**
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**-8,59**	**-18,48**	**-16,53**	**-18,63**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**22.295.016,00**	**23.774.598,59**	**23.359.795,00**	**23.856.069,17**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**20.065.514,40**	**21.397.138,73**	**21.023.815,50**	**21.470.462,25**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	24.696,00	24.696,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1790-1737-934). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:01.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B4149DEA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**18.579.180,00**	**19.812.165,49**	**19.466.495,83**	**19.880.057,64**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**5.945.337,60**	**6.339.892,96**	**6.229.278,67**	**6.361.618,44**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**5.350.803,84**	**5.705.903,66**	**5.606.350,80**	**5.725.456,60**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1966-5802-154). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:01.				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9A8A0DEF

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO _ 4 ___ DEMONSTRATIVO _ DAS _ OPERACOES _ DE _ CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.880.057,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.180.809,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.862.728,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.391.604,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2006-1149-991). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:01.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4A96FED9

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_5 ___DEMONSTRATIVO_ DA_ DISPONIBILIDADE_ DE_ CAIXA_ E_ RESTOS_ A_ PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**399.228,39**	**0,00**	**19.057,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**380.170,87**	**6.665,70**	**0,00**	**373.505,17**
Recursos Ordinários	399.228,39	0,00	19.057,52	0,00	0,00	0,00	380.170,87	6.665,70	0,00	373.505,17
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.306.408,61**	**1.950,00**	**355.857,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.948.600,90**	**784.979,59**	**0,00**	**2.163.621,31**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	19.460,11	0,00	15.481,02	0,00	0,00	0,00	3.979,09	0,00	0,00	3.979,09
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	120,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,33	0,00	0,00	120,33
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	33.883,94	0,00	48,85	0,00	0,00	0,00	33.835,09	0,00	0,00	33.835,09
Outros Recursos Vinculados à Saúde	579.534,57	1.950,00	3.930,01	0,00	0,00	0,00	573.654,56	0,00	0,00	573.654,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	300.033,08	0,00	44,71	0,00	0,00	0,00	299.988,37	0,00	0,00	299.988,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	467.898,47	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	387.898,47	0,00	0,00	387.898,47
Outros Recursos Vinculados	1.905.478,11	0,00	256.353,12	0,00	0,00	0,00	1.649.124,99	784.979,59	0,00	864.145,40
TOTAL (III) = (I + II)	**3.705.637,00**	**1.950,00**	**374.915,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.328.771,77**	**791.645,29**	**0,00**	**2.537.126,48**
FONTE: Sistema e-Pública (1463-6046-918). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:04.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0552187F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	19.880.057,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.474.057,64	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.897.724,93	45,69
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.515.991,13	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	9.990.191,57	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	9.464.392,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Dívida Consolidada Líquida	-3.703.687,00	-18,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.856.069,17	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.361.618,44	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.180.809,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.391.604,03	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	791.645,29	2.537.126,48
FONTE: Sistema e-Pública (2036-5646-991). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:05.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5FAA7C75

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**5.033.609,37**	**29,02**	**22.267.373,00**	**128,39**	**-4.923.642,92**
RECEITAS CORRENTES	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**4.060.460,19**	**23,41**	**19.880.057,64**	**114,62**	**-2.536.327,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	618.565,12	618.565,12	111.326,49	18,00	698.923,62	112,99	-80.358,50
Impostos	517.176,12	517.176,12	110.024,71	21,27	662.644,92	128,13	-145.468,80
Taxas	48.389,00	48.389,00	1.301,78	2,69	36.278,70	74,97	12.110,30
Contribuição de Melhoria	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	22.016,34	0,00	140.077,74	0,00	-140.077,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	22.016,34	0,00	140.077,74	0,00	-140.077,74
RECEITA PATRIMONIAL	231.080,00	231.080,00	38.068,96	16,47	124.284,44	53,78	106.795,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.480,00	8.480,00	3.196,26	37,69	16.314,47	192,39	-7.834,47
Valores Mobiliários	222.600,00	222.600,00	34.872,70	15,67	107.969,97	48,50	114.630,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	88.663,70	88.663,70	23.197,52	26,16	160.562,88	181,09	-71.899,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	74.730,00	74.730,00	23.197,52	31,04	160.562,88	214,86	-85.832,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	13.933,70	13.933,70	0,00	0,00	0,00	0,00	13.933,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.405.368,26	16.405.368,26	3.865.850,88	23,56	18.611.139,91	113,45	-2.205.771,65
Transferências da União e de suas Entidades	10.980.776,00	10.980.776,00	2.831.031,72	25,78	11.061.401,18	100,73	-80.625,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.200.182,26	3.200.182,26	604.526,33	18,89	5.035.370,25	157,35	-1.835.187,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.224.410,00	2.224.410,00	430.292,83	19,34	2.514.368,48	113,04	-289.958,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53,00	53,00	0,00	0,00	145.069,05	273.715,19	-145.016,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	53,00	53,00	0,00	0,00	522,12	985,13	-469,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	132.546,93	0,00	-132.546,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	-12.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**973.149,18**	**0,00**	**2.387.315,36**	**0,00**	**-2.387.315,36**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	453.710,00	0,00	-453.710,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	453.710,00	0,00	-453.710,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	973.149,18	0,00	1.933.605,36	0,00	-1.933.605,36
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	808.433,13	0,00	1.078.909,32	0,00	-1.078.909,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	164.716,05	0,00	854.696,04	0,00	-854.696,04

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**5.033.609,37**	**29,02**	**22.267.373,00**	**128,39**	**-4.923.642,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**5.033.609,37**	**29,02**	**22.267.373,00**	**128,39**	**-4.923.642,92**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**5.033.609,37**	**29,02**	**22.267.373,00**	**128,39**	**-4.923.642,92**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	2.454.426,56	-------	-------	679.156,32	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	2.454.426,56	-------	-------	679.156,32	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.343.730,08**	**26.107.209,71**	**5.083.241,66**	**21.300.836,00**	**4.806.373,71**	**4.306.223,41**	**20.509.190,71**	**5.598.019,00**	**20.134.275,48**	**791.645,29**
DESPESAS CORRENTES	**15.967.283,64**	**19.156.903,08**	**3.617.825,38**	**17.518.950,71**	**1.637.952,37**	**3.632.452,42**	**17.518.950,71**	**1.637.952,37**	**17.497.746,47**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.710.396,53	9.541.060,94	2.132.397,00	9.125.898,42	415.162,52	2.132.397,00	9.125.898,42	415.162,52	9.125.898,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.256.887,11	9.615.842,14	1.485.428,38	8.393.052,29	1.222.789,85	1.500.055,42	8.393.052,29	1.222.789,85	8.371.848,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.270.446,44**	**6.949.806,63**	**1.465.416,28**	**3.781.885,29**	**3.167.921,34**	**673.770,99**	**2.990.240,00**	**3.959.566,63**	**2.636.529,01**	**791.645,29**
INVESTIMENTOS	1.270.446,44	6.949.806,63	1.465.416,28	3.781.885,29	3.167.921,34	673.770,99	2.990.240,00	3.959.566,63	2.636.529,01	791.645,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.343.730,08**	**26.107.209,71**	**5.083.241,66**	**21.300.836,00**	**4.806.373,71**	**4.306.223,41**	**20.509.190,71**	**5.598.019,00**	**20.134.275,48**	**791.645,29**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.343.730,08**	**26.107.209,71**	**5.083.241,66**	**21.300.836,00**	**4.806.373,71**	**4.306.223,41**	**20.509.190,71**	**5.598.019,00**	**20.134.275,48**	**791.645,29**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**966.537,00**	-------	-------	**1.758.182,29**	-------	**2.133.097,52**	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**17.343.730,08**	**26.107.209,71**	**5.083.241,66**	**22.267.373,00**	**3.839.836,71**	**4.306.223,41**	**22.267.373,00**	**5.598.019,00**	**22.267.373,00**	**791.645,29**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B926315F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO _ 2 ___ DEMONSTRATIVO _ DA _ EXECUCAO _ DAS _ DESPESAS _ POR _ FUNCAO_SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.343.730,08	26.107.209,71	5.083.241,66	21.300.836,00	100,00	4.806.373,71	4.306.223,41	20.509.190,71	100,00	5.598.019,00	791.645,29
LEGISLATIVA	668.860,00	451.860,00	75.631,49	420.314,81	1,97	31.545,19	75.631,49	420.314,81	2,05	31.545,19	0,00
Ação Legislativa	668.860,00	451.860,00	75.631,49	420.314,81	1,97	31.545,19	75.631,49	420.314,81	2,05	31.545,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.281.540,37	2.082.086,00	452.617,26	1.965.186,52	9,23	116.899,48	452.617,26	1.965.186,52	9,58	116.899,48	0,00
Administração Geral	609.920,37	494.920,37	106.973,03	451.425,53	2,12	43.494,84	106.973,03	451.425,53	2,20	43.494,84	0,00

Administração Financeira	175.960,00	206.960,00	45.608,28	193.882,71	0,91	13.077,29	45.608,28	193.882,71	0,95	13.077,29	0,00
Controle Interno	298.920,00	314.920,00	63.407,35	292.617,54	1,37	22.302,46	63.407,35	292.617,54	1,43	22.302,46	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.196.740,00	1.065.285,63	236.628,60	1.027.260,74	4,82	38.024,89	236.628,60	1.027.260,74	5,01	38.024,89	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.035.620,00	1.887.524,20	291.841,63	1.588.396,51	7,46	299.127,69	292.184,93	1.588.396,51	7,74	299.127,69	0,00
Assistência ao Idoso	64.660,00	54.360,00	34.220,40	46.603,90	0,22	7.756,10	34.220,40	46.603,90	0,23	7.756,10	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	29.680,00	334.680,00	2.000,00	321.800,00	1,51	12.880,00	2.000,00	321.800,00	1,57	12.880,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.340,00	275.340,00	22.542,77	159.791,41	0,75	115.548,59	22.542,77	159.791,41	0,78	115.548,59	0,00
Assistência Comunitária	740.940,00	1.223.144,20	233.078,46	1.060.201,20	4,98	162.943,00	233.421,76	1.060.201,20	5,17	162.943,00	0,00
SAÚDE	4.089.197,58	5.220.154,11	830.895,89	4.583.717,08	21,52	636.437,03	835.279,11	4.583.717,08	22,35	636.437,03	0,00
Atenção Básica	3.918.537,58	5.140.379,85	826.814,98	4.575.919,07	21,48	564.460,78	831.198,20	4.575.919,07	22,31	564.460,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.600,00	22.837,84	1.035,50	1.035,50	0,00	21.802,34	1.035,50	1.035,50	0,01	21.802,34	0,00
Vigilância Sanitária	54.060,00	56.936,42	3.045,41	6.762,51	0,03	50.173,91	3.045,41	6.762,51	0,03	50.173,91	0,00
EDUCAÇÃO	4.866.802,13	6.046.144,76	1.255.909,62	5.630.210,94	26,43	415.933,82	1.261.374,65	5.630.210,94	27,45	415.933,82	0,00
Ensino Fundamental	3.027.065,60	3.923.403,72	874.465,94	3.632.705,13	17,05	290.698,59	878.055,12	3.632.705,13	17,71	290.698,59	0,00
Ensino Superior	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00	0,00
Educação Infantil	1.831.256,53	2.114.261,04	381.443,68	1.997.505,81	9,38	116.755,23	383.319,53	1.997.505,81	9,74	116.755,23	0,00
CULTURA	85.860,00	127.860,00	30.759,31	113.443,54	0,53	14.416,46	30.759,31	113.443,54	0,55	14.416,46	0,00
Difusão Cultural	85.860,00	127.860,00	30.759,31	113.443,54	0,53	14.416,46	30.759,31	113.443,54	0,55	14.416,46	0,00
URBANISMO	595.190,00	3.430.171,04	572.839,98	1.309.875,45	6,15	2.120.295,59	328.885,09	1.061.588,99	5,18	2.368.582,05	248.286,46
Infra-Estrutura Urbana	572.930,00	2.779.172,95	422.785,96	980.428,25	4,60	1.798.744,70	248.117,53	801.428,25	3,91	1.977.744,70	179.000,00
Serviços Urbanos	22.260,00	650.998,09	150.054,02	329.447,20	1,55	321.550,89	80.767,56	260.160,74	1,27	390.837,35	69.286,46
SANEAMENTO	108.120,00	56.120,00	1.586,75	25.718,53	0,12	30.401,47	1.586,75	25.718,53	0,13	30.401,47	0,00
Saneamento Básico Urbano	108.120,00	56.120,00	1.586,75	25.718,53	0,12	30.401,47	1.586,75	25.718,53	0,13	30.401,47	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
GESTÃO AMBIENTAL	29.150,00	250.093,74	18.953,95	152.480,21	0,72	97.613,53	18.953,95	152.480,21	0,74	97.613,53	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	29.150,00	250.093,74	18.953,95	152.480,21	0,72	97.613,53	18.953,95	152.480,21	0,74	97.613,53	0,00
AGRICULTURA	1.605.390,00	2.435.151,60	961.050,06	2.256.441,26	10,59	178.710,34	419.140,06	1.714.531,26	8,36	720.620,34	541.910,00
Abastecimento	402.270,00	659.270,00	141.355,47	634.574,85	2,98	24.695,15	141.355,47	634.574,85	3,09	24.695,15	0,00
Extensão Rural	729.280,00	601.591,60	104.121,81	573.685,45	2,69	27.906,15	104.121,81	573.685,45	2,80	27.906,15	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	473.840,00	1.174.290,00	715.572,78	1.048.180,96	4,92	126.109,04	173.662,78	506.270,96	2,47	668.019,04	541.910,00
INDÚSTRIA	439.900,00	1.458.754,15	352.185,27	949.098,38	4,46	509.655,77	350.736,44	947.649,55	4,62	511.104,60	1.448,83
Promoção Industrial	205.640,00	1.306.494,15	325.693,45	839.389,35	3,94	467.104,80	324.244,62	837.940,52	4,09	468.553,63	1.448,83
Normalização e Qualidade	234.260,00	152.260,00	26.491,82	109.709,03	0,52	42.550,97	26.491,82	109.709,03	0,53	42.550,97	0,00
TRANSPORTE	868.840,00	1.787.640,91	80.961,55	1.485.723,48	6,97	301.917,43	80.961,55	1.485.723,48	7,24	301.917,43	0,00
Transporte Rodoviário	868.840,00	1.787.640,91	80.961,55	1.485.723,48	6,97	301.917,43	80.961,55	1.485.723,48	7,24	301.917,43	0,00
DESPORTO E LAZER	116.240,00	146.240,00	28.051,92	137.044,55	0,64	9.195,45	28.051,92	137.044,55	0,67	9.195,45	0,00
Desporto Comunitário	116.240,00	146.240,00	28.051,92	137.044,55	0,64	9.195,45	28.051,92	137.044,55	0,67	9.195,45	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	442.020,00	721.909,20	129.956,98	683.184,74	3,21	38.724,46	130.060,90	683.184,74	3,33	38.724,46	0,00
Outros Encargos Especiais	442.020,00	721.909,20	129.956,98	683.184,74	3,21	38.724,46	130.060,90	683.184,74	3,33	38.724,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Reserva de Contingência	106.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.343.730,08	26.107.209,71	5.083.241,66	21.300.836,00	100,00	4.806.373,71	4.306.223,41	20.509.190,71	100,00	5.598.019,00	791.645,29
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1585-1960-030). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:13.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.											

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A1BF0AF4

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.007.574,99	2.934.782,63	1.596.143,30	1.476.993,30	1.845.280,56	1.382.789,33	2.138.567,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.702,53	29.251,60	51.511,84	46.382,29	68.565,68	45.431,75	47.994,73
IPTU	3.153,23	1.689,80	611,33	1.699,36	442,93	371,25	636,93
ISS	17.258,96	12.114,92	11.158,86	10.452,68	17.896,97	13.043,67	16.005,23
ITBI	10.616,31	12.988,90	1.141,20	11.677,81	11.190,19	12.675,72	10.203,17
IRRF	17.711,60	531,94	18.492,46	18.828,29	37.069,02	18.578,19	19.518,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	962,43	1.926,04	20.107,99	3.724,15	1.966,57	762,92	1.630,79
Contribuições	9.399,60	10.392,22	11.104,61	10.195,15	11.102,12	9.849,05	9.309,49

Receita Patrimonial	6.101,83	10.404,31	7.103,00	10.347,66	8.549,96	7.642,78	6.012,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.101,83	8.731,92	5.798,07	9.213,79	7.196,05	6.067,43	4.479,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.672,39	1.304,93	1.133,87	1.353,91	1.575,35	1.533,02
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.353,46	1.587,63	12.598,83	1.132,49	481,35	3.688,18	3.889,06
Transferências Correntes	1.937.017,57	2.883.146,87	1.513.825,02	1.408.895,81	1.624.314,63	1.314.177,57	2.071.000,83
Cota-Parte do FPM	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69
Cota-Parte do ICMS	275.063,30	215.650,59	261.193,73	323.787,42	258.774,26	225.649,85	304.907,41
Cota-Parte do IPVA	153.747,40	38.773,29	34.784,28	14.623,96	7.729,76	4.029,30	4.705,39
Cota-Parte do ITR	0,00	104,11	30,00	92,58	941,12	478,44	313,12
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.045,98	4.282,89	4.136,34	4.193,47	4.106,19	4.306,23	4.359,29
Transferências do FUNDEB	269.258,75	228.632,42	213.544,54	194.286,24	219.602,63	174.541,36	198.496,68
Outras Transferências Correntes	345.283,93	1.418.511,23	268.470,12	158.091,42	217.096,16	183.590,37	571.458,25
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	39,90	132.266,82	2.000,00	360,19
DEDUÇÕES (II)	264.494,96	247.200,60	206.362,02	211.303,57	237.523,13	191.209,13	181.552,17
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	264.494,96	247.200,60	206.362,02	211.303,57	237.523,13	191.209,13	181.552,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.743.080,03	2.687.582,03	1.389.781,28	1.265.689,73	1.607.757,43	1.191.580,20	1.957.015,06
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.535.228,90	1.492.234,92	1.521.216,19	1.548.250,30	2.985.732,50	22.464.794,15	20.287.144,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.307,38	130.363,66	55.085,67	43.885,85	67.440,64	698.923,62	618.565,12
IPTU	21.878,72	77.390,86	13.488,94	11.198,78	11.846,21	144.408,34	227.476,00
ISS	11.870,23	10.201,51	11.873,77	12.843,65	16.578,38	161.298,83	101.548,00
ITBI	8.302,00	20.930,62	9.048,07	610,00	8.989,45	118.373,44	63.602,12
IRRF	20.176,23	19.596,26	20.103,47	18.884,85	29.073,39	238.564,31	124.550,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.080,20	2.244,41	571,42	348,57	953,21	36.278,70	101.389,00
Contribuições	12.882,64	22.340,35	11.486,17	10.831,85	11.184,49	140.077,74	0,00
Receita Patrimonial	6.700,20	10.815,58	12.537,23	18.394,54	19.674,42	124.284,44	231.080,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.257,30	9.549,00	10.701,97	16.510,98	18.361,72	107.969,97	222.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.442,90	1.266,58	1.835,26	1.883,56	1.312,70	16.314,47	8.480,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.110,33	67.500,35	15.023,68	14.361,76	8.835,76	160.562,88	88.663,70
Transferências Correntes	1.421.228,35	1.255.760,40	1.427.135,88	1.460.776,30	2.878.597,19	21.195.876,42	19.348.782,26
Cota-Parte do FPM	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	10.055.118,18	11.338.320,00
Cota-Parte do ICMS	284.112,25	220.886,15	338.278,29	252.084,39	341.239,91	3.301.627,55	3.312.500,00
Cota-Parte do IPVA	6.517,59	4.174,31	8.834,58	2.097,78	3.531,64	283.549,28	284.875,00
Cota-Parte do ITR	747,75	7.454,51	22.300,24	293,36	379,21	33.134,44	19.875,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.375,00
Transferências da LC 61/1989	3.901,60	4.756,16	4.209,14	4.420,23	5.195,55	51.913,07	33.167,26
Transferências do FUNDEB	200.409,37	166.651,59	218.652,07	199.842,92	230.449,91	2.514.368,48	2.224.410,00
Outras Transferências Correntes	205.271,75	210.692,92	244.604,53	200.974,37	932.120,37	4.956.165,42	2.089.260,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.454,58	-52,44	0,00	0,00	145.069,05	53,00
DEDUÇÕES (II)	203.109,39	175.683,12	192.775,81	211.991,75	261.530,86	2.584.736,51	2.943.414,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	203.109,39	175.683,12	192.775,81	211.991,75	261.530,86	2.584.736,51	2.943.414,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.332.119,51	1.316.551,80	1.328.440,38	1.336.258,55	2.724.201,64	19.880.057,64	17.343.730,08
FONTE: Sistema e-Pública (1738-9875-202). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:13.							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C2ED045D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.343.730,08	19.880.057,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.565,12	698.923,62
IPTU	227.476,00	144.408,34
ISS	101.548,00	161.298,83
ITBI	63.602,12	118.373,44
IRRF	124.550,00	238.564,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.389,00	36.278,70
Contribuições	0,00	140.077,74
Receita Patrimonial	231.080,00	124.284,44
Aplicações Financeiras (II)	222.600,00	107.969,97
Outras Receitas Patrimoniais	8.480,00	16.314,47
Tranferências Correntes	16.405.368,26	18.611.139,91
Cota-Parte do FPM	9.134.256,00	8.204.426,28
Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00	2.641.302,26
Cota-Parte do IPVA	227.900,00	226.839,41
Cota-Parte do ITR	15.900,00	26.507,63

Transferências da LC 87/1996	37.100,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.542,26	41.530,43
Transferências do FUNDEB	2.224.410,00	2.514.368,48
Outras Transferências Correntes	2.089.260,00	4.956.165,42
Demais Receitas Correntes	88.716,70	305.631,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	88.716,70	305.631,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.121.130,08	19.772.087,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.387.315,36
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	453.710,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	453.710,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	1.933.605,36
Convênios	0,00	1.899.008,87
Outras Transferências de Capital	0,00	34.596,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.933.605,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.121.130,08	21.705.693,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.156.903,08	17.518.950,71	17.518.950,71	17.497.746,47	4.856,63	24.696,00	24.696,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.541.060,94	9.125.898,42	9.125.898,42	9.125.898,42	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.615.842,14	8.393.052,29	8.393.052,29	8.371.848,05	4.856,63	24.696,00	24.696,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.615.842,14	8.393.052,29	8.393.052,29	8.371.848,05	4.856,63	24.696,00	24.696,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.156.903,08	17.518.950,71	17.518.950,71	17.497.746,47	4.856,63	24.696,00	24.696,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.949.806,63	3.781.885,29	2.990.240,00	2.636.529,01	1.424.591,16	0,00	0,00
Investimentos	6.949.806,63	3.781.885,29	2.990.240,00	2.636.529,01	1.424.591,16	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.949.806,63	3.781.885,29	2.990.240,00	2.636.529,01	1.424.591,16	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.107.209,71	21.300.836,00	20.509.190,71	20.134.275,48	1.429.447,79	24.696,00	24.696,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							117.273,76

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Bimestre/2019**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))		117.273,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		2.776.900,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.595.579,48	3.703.687,00
Disponibilidade de Caixa	1.277.489,39	3.385.596,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.708.887,18	3.387.546,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.431.397,79	1.950,00
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	318.090,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.595.579,48	-3.703.687,00
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		2.108.107,52
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.429.447,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		453.710,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		224.949,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		224.949,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.454.426,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.454.426,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2470-2336-723). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:16.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4E05B82D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.343.730,08	19.880.057,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.565,12	698.923,62
IPTU	227.476,00	144.408,34
ISS	101.548,00	161.298,83
ITBI	63.602,12	118.373,44
IRRF	124.550,00	238.564,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.389,00	36.278,70
Contribuições	0,00	140.077,74
Receita Patrimonial	231.080,00	124.284,44
Aplicações Financeiras (II)	222.600,00	107.969,97
Outras Receitas Patrimoniais	8.480,00	16.314,47
Tranferências Correntes	16.405.368,26	18.611.139,91
Cota-Parte do FPM	9.134.256,00	8.204.426,28
Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00	2.641.302,26
Cota-Parte do IPVA	227.900,00	226.839,41
Cota-Parte do ITR	15.900,00	26.507,63
Transferências da LC 87/1996	37.100,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.542,26	41.530,43
Transferências do FUNDEB	2.224.410,00	2.514.368,48
Outras Transferências Correntes	2.089.260,00	4.956.165,42
Demais Receitas Correntes	88.716,70	305.631,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	88.716,70	305.631,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.121.130,08	19.772.087,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.387.315,36
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	453.710,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	453.710,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	1.933.605,36
Convênios	0,00	1.899.008,87
Outras Transferências de Capital	0,00	34.596,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.933.605,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.121.130,08	21.705.693,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.156.903,08	17.518.950,71	17.518.950,71	17.497.746,47	4.856,63	24.696,00	24.696,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.541.060,94	9.125.898,42	9.125.898,42	9.125.898,42	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.615.842,14	8.393.052,29	8.393.052,29	8.371.848,05	4.856,63	24.696,00	24.696,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.615.842,14	8.393.052,29	8.393.052,29	8.371.848,05	4.856,63	24.696,00	24.696,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.156.903,08	17.518.950,71	17.518.950,71	17.497.746,47	4.856,63	24.696,00	24.696,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.949.806,63	3.781.885,29	2.990.240,00	2.636.529,01	1.424.591,16	0,00	0,00
Investimentos	6.949.806,63	3.781.885,29	2.990.240,00	2.636.529,01	1.424.591,16	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.949.806,63	3.781.885,29	2.990.240,00	2.636.529,01	1.424.591,16	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.107.209,71	21.300.836,00	20.509.190,71	20.134.275,48	1.429.447,79	24.696,00	24.696,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							117.273,76

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	117.273,76	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	2.776.900,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.595.579,48	3.703.687,00
Disponibilidade de Caixa	1.277.489,39	3.385.596,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.708.887,18	3.387.546,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.431.397,79	1.950,00
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	318.090,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.595.579,48	-3.703.687,00
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		2.108.107,52

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.429.447,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	453.710,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	224.949,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	224.949,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.454.426,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.454.426,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2470-2336-723). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:16.	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4A6D37AF

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro
2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	517.176,12	517.176,12	662.644,92	128,13
1.1-Receita resultante do IPTU	227.476,00	227.476,00	144.408,34	63,48
1.1.1-IPTU	222.070,00	222.070,00	133.648,70	60,18
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.406,00	5.406,00	10.759,64	199,03
1.2-Receita resultante do ITBI	63.602,12	63.602,12	118.373,44	186,12
1.2.1-ITBI	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2,12	2,12	118.373,44	5.583.652,83
1.3-Receita resultante do ISS	101.548,00	101.548,00	161.298,83	158,84
1.3.1-ISS	100.700,00	100.700,00	158.881,60	157,78
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	848,00	848,00	2.417,23	285,05
1.4-Receita resultante do IRRF	124.550,00	124.550,00	238.564,31	191,54
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.035.112,26	15.035.112,26	13.725.342,52	91,29
2.1-Cota Parte FPM	11.338.320,00	11.338.320,00	10.055.118,18	88,68
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.020.320,00	11.020.320,00	9.253.460,94	83,97
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	159.000,00	159.000,00	408.372,35	256,84
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	159.000,00	159.000,00	393.284,89	247,35
2.2-Cota Parte ICMS	3.312.500,00	3.312.500,00	3.301.627,55	99,67
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	46.375,00	46.375,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	33.167,26	33.167,26	51.913,07	156,52
2.5-Cota-Parte ITR	19.875,00	19.875,00	33.134,44	166,71
2.6-Cota-Parte IPVA	284.875,00	284.875,00	283.549,28	99,53
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.552.288,38	15.552.288,38	14.387.987,44	92,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	892,90	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	358.280,00	358.280,00	520.664,30	145,32
5.1-Transferências do Salário-Educação	153.700,00	153.700,00	182.364,34	118,65
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	204.580,00	204.580,00	337.888,78	165,16
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	411,18	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	102,63	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	102,63	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	358.280,00	358.280,00	521.659,83	145,60

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.943.414,00	2.943.414,00	2.584.736,51	87,81
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.204.064,00	2.204.064,00	1.850.691,90	83,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	662.500,00	662.500,00	660.325,29	99,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.275,00	9.275,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.625,00	6.625,00	10.382,64	156,72
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	3.975,00	3.975,00	6.626,81	166,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	56.975,00	56.975,00	56.709,87	99,53
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.224.410,00	2.224.410,00	2.516.187,86	113,12
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.224.410,00	2.224.410,00	2.514.368,48	113,04
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.819,38	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-719.004,00	-719.004,00	-70.368,03	9,79
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.577.280,00	2.192.731,50	2.169.005,49	98,92	2.169.005,49	98,92	0,00
13.1-Com Educação Infantil	648.720,00	819.159,27	797.410,24	97,34	797.410,24	97,34	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	928.560,00	1.373.572,23	1.371.595,25	99,86	1.371.595,25	99,86	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	647.130,00	402.678,50	347.182,37	86,22	347.182,37	86,22	0,00
14.1-Com Educação Infantil	266.060,00	238.620,73	201.307,18	84,36	201.307,18	84,36	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	381.070,00	164.057,77	145.875,19	88,92	145.875,19	88,92	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.224.410,00	2.595.410,00	2.516.187,86	96,95	2.516.187,86	96,95	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.516.187,86
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,20
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,80
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.778.256,53	2.061.256,53	1.944.501,30	94,34	1.944.501,30	94,34	0,00
22.1-Creche	1.068.480,00	1.169.480,00	1.090.921,74	93,28	1.090.921,74	93,28	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	914.780,00	1.057.780,00	998.717,42	94,42	998.717,42	94,42	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	153.700,00	111.700,00	92.204,32	82,55	92.204,32	82,55	0,00
22.2-Pré-escola	709.776,53	891.776,53	853.579,56	95,72	853.579,56	95,72	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	709.776,53	891.776,53	853.579,56	95,72	853.579,56	95,72	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.523.565,60	3.359.261,51	3.164.418,44	94,20	3.164.418,44	94,20	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.309.630,00	1.537.630,00	1.517.470,44	98,69	1.517.470,44	98,69	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.213.935,60	1.821.631,51	1.646.948,00	90,41	1.646.948,00	90,41	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.310.302,13	5.428.998,04	5.108.919,74	94,10	5.108.919,74	94,10	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-70.368,03
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	116.042,16
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	45.674,13
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	5.063.245,61
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	35,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO							
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	153.700,00	182.694,53	182.661,67	99,98	182.661,67	99,98	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	4.713.102,13	5.862.675,47	5.446.805,26	92,91	5.446.805,26	92,91	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.866.802,13	6.045.370,00	5.629.466,93	93,12	5.629.466,93	93,12	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	9.177.104,26	11.474.368,04	10.738.386,67	93,59	10.738.386,67	93,59	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.514.368,48	182.364,34
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.458.117,03	182.661,67
47.1- (-) Orçamento do Exercício	2.458.117,03	182.661,67
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.819,38	339,13
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	58.070,83	41,80
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	58.070,83	41,80
FONTE: Sistema e-Pública (1913-2215-267). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:17.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E91D4E32

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO _9__ DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_ DE_ CREDITO_ E_ DESPESAS_ DE_ CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.949.806,63	3.781.885,29	3.167.921,34
Investimentos	6.949.806,63	3.781.885,29	3.167.921,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**6.949.806,63**	**3.781.885,29**	**3.167.921,34**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	6.949.806,63	**3.781.885,29**	**3.167.921,34**
FONTE: Sistema e-Pública (2628-4414-532). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:17.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7B2ACA5B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_11___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1604-8975-227). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:18.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4831600C

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	517.176,12	517.176,12	662.644,92	128,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	222.070,00	222.070,00	133.648,70	60,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.700,00	100.700,00	158.881,60	157,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	124.550,00	124.550,00	238.564,31	191,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.380,12	1.380,12	121.295,10	8.788,74
Dívida Ativa dos Impostos	4.240,00	4.240,00	8.479,24	199,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	636,00	636,00	1.775,97	279,24
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.717.112,26	14.717.112,26	12.923.685,28	87,81
Cota-parte FPM	11.020.320,00	11.020.320,00	9.253.460,94	83,97
Cota-parte ITR	19.875,00	19.875,00	33.134,44	166,71
Cota-parte IPVA	284.875,00	284.875,00	283.549,28	99,53
Cota-parte ICMS	3.312.500,00	3.312.500,00	3.301.627,55	99,67
Cota-parte do IPI - Exportação	33.167,26	33.167,26	51.913,07	156,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.375,00	46.375,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.375,00	46.375,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.234.288,38	15.234.288,38	13.586.330,20	89,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.351.500,00	1.351.500,00	1.365.472,16	101,03
Provenientes da União	1.282.600,00	1.282.600,00	1.134.127,91	88,42
Provenientes dos Estados	68.900,00	68.900,00	198.686,30	288,37
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	32.657,95	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	407.405,99	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.351.500,00	1.351.500,00	1.772.878,15	131,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)x100**	
DESPESAS CORRENTES	3.738.521,14	4.736.542,77	4.247.033,15	89,67	4.247.033,15	89,67	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.327.120,00	1.889.024,55	1.757.075,25	93,01	1.757.075,25	93,01	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.411.401,14	2.847.518,22	2.489.957,90	87,44	2.489.957,90	87,44	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	350.676,44	483.611,34	336.683,93	69,62	336.683,93	69,62	0,00
Investimentos	350.676,44	483.611,34	336.683,93	69,62	336.683,93	69,62	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.089.197,58	5.220.154,11	4.583.717,08	87,81	4.583.717,08	87,81	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.396.709,00	2.648.491,87	2.325.669,84	50,74	2.325.669,84	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.351.500,00	2.405.994,44	2.196.563,37	47,92	2.196.563,37	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	45.209,00	242.497,43	129.106,47	2,82	129.106,47	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.396.709,00	2.648.491,87	2.325.669,84	50,74	2.325.669,84	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.692.488,58	2.571.662,24	2.258.047,24	49,26	2.258.047,24	49,26	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							**16,62**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**220.097,71**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial		**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**		**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00		0,00		0,00
Total (VIII)	0,00		0,00		0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial		**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**		**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00		0,00		0,00
Total (IX)	0,00		0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x100**	
Atenção Básica	3.918.537,58	5.140.379,85	4.575.919,07	99,83	4.575.919,07	99,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.600,00	22.837,84	1.035,50	0,02	1.035,50	0,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	54.060,00	56.936,42	6.762,51	0,15	6.762,51	0,15	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.089.197,58	5.220.154,11	4.583.717,08	100,00	4.583.717,08	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1314-3393-667). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:18.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A0E5B3A2

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (2018-3299-058). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:19.											

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B52DDEBB

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14				**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				17.343.730,08
Previsão Atualizada				17.343.730,08
Receitas Realizadas				22.267.373,00
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				2.454.426,56
DESPESAS				
Dotação Inicial				17.343.730,08
Créditos Adicionais				8.763.479,63
Dotação Atualizada				26.107.209,71
Despesas Empenhadas				21.300.836,00
Despesas Liquidadas				20.509.190,71
Despesas Pagas				20.134.275,48
Superávit Orçamentário				1.758.182,29
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				21.300.836,00
Despesas Liquidadas				20.509.190,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				19.880.057,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	117.273,76	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		2.776.900,00	117.273,76	4,22
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.431.397,79	0,00	1.429.447,79	1.950,00
Poder Executivo	1.431.397,79	0,00	1.429.447,79	1.950,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	24.696,00	0,00	24.696,00	0,00
Poder Executivo	24.696,00	0,00	24.696,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	1.456.093,79	0,00	1.454.143,79	1.950,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		5.063.245,61	25,00	35,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.169.005,49	60,00	86,20
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			3.781.885,29	3.167.921,34
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício[1]**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre Saldo**	**a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.258.047,24	15,00	16,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1633-9777-928). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:20.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A9B268A2

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_1___DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL___DETALHADO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2019 a Dezembro/2019							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2019	**fev/2019**	**mar/2019**	**abr/2019**	**mai/2019**	**jun/2019**	**jul/2019**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	697.889,79	649.235,16	679.900,02	679.648,28	677.358,35	683.840,46	688.817,74
Pessoal Ativo	684.972,83	637.884,00	668.548,86	668.297,12	647.741,67	663.747,99	669.289,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	546.344,65	517.998,41	535.119,55	543.608,00	519.499,38	540.526,25	540.741,42
Obrigações Patronais	138.628,18	119.885,59	133.429,31	124.689,12	128.242,29	123.221,74	128.548,06
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	12.916,96	11.351,16	11.351,16	11.351,16	29.616,68	20.092,47	19.528,26
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**697.889,79**	**649.235,16**	**679.900,02**	**679.648,28**	**677.358,35**	**683.840,46**	**688.817,74**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	ago/2019	**set/2019**	**out/2019**	**nov/2019**	**dez/2019**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	689.995,75	686.390,88	704.173,63	679.275,65	1.381.199,22	8.897.724,93	0,00
Pessoal Ativo	665.072,96	672.386,67	679.250,84	679.275,65	1.381.199,22	8.717.667,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	539.507,03	543.634,72	548.657,97	546.985,93	1.119.033,26	7.041.656,57	0,00
Obrigações Patronais	125.565,93	128.751,95	130.592,87	132.289,72	262.165,96	1.676.010,72	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	24.922,79	14.004,21	24.922,79	0,00	0,00	180.057,64	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**689.995,75**	**686.390,88**	**704.173,63**	**679.275,65**	**1.381.199,22**	**8.897.724,93**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.880.057,64**	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	406.000,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**19.474.057,64**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**8.897.724,93**	**45,69**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**10.515.991,13**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**9.990.191,57**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**9.464.392,02**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (2160-7383-718). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 16:04.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente		
no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D9BB649C

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA___DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.595.579,48	3.426.804,48	3.703.687,00
Disponibilidade de Caixa[1]	1.277.489,39	3.104.317,58	3.385.596,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.708.887,18	3.106.307,58	3.387.546,91
(-) Restos a Pagar Processados	1.431.397,79	1.990,00	1.950,00
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	322.486,90	318.090,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-1.595.579,48**	**-3.426.804,48**	**-3.703.687,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**18.579.180,00**	**19.390.418,23**	**19.880.057,64**
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**-8,59**	**-17,67**	**-18,63**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**22.295.016,00**	**23.268.501,88**	**23.856.069,17**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**20.065.514,40**	**20.941.651,69**	**21.470.462,25**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	24.696,00	24.696,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1391-1766-638). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 16:03.			
1Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da"Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B5884E33

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**18.579.180,00**	**19.390.418,23**	**19.880.057,64**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**5.945.337,60**	**6.204.933,83**	**6.361.618,44**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**5.350.803,84**	**5.584.440,45**	**5.725.456,60**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1423-3003-101). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 16:03.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4E909202

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_5___DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_RESTOS_A_PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS A INSCRIÇÃO EM (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**399.228,39**	**0,00**	**19.057,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**380.170,87**	**6.665,70**	**0,00**	**373.505,17**
Recursos Ordinários	399.228,39	0,00	19.057,52	0,00	0,00	0,00	380.170,87	6.665,70	0,00	373.505,17
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.306.408,61**	**1.950,00**	**355.857,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.948.600,90**	**784.979,59**	**0,00**	**2.163.621,31**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	19.460,11	0,00	15.481,02	0,00	0,00	0,00	3.979,09	0,00	0,00	3.979,09
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	120,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,33	0,00	0,00	120,33
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	33.883,94	0,00	48,85	0,00	0,00	0,00	33.835,09	0,00	0,00	33.835,09
Outros Recursos Vinculados à Saúde	579.534,57	1.950,00	3.930,01	0,00	0,00	0,00	573.654,56	0,00	0,00	573.654,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	300.033,08	0,00	44,71	0,00	0,00	0,00	299.988,37	0,00	0,00	299.988,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	467.898,47	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	387.898,47	0,00	0,00	387.898,47
Outros Recursos Vinculados	1.905.478,11	0,00	256.353,12	0,00	0,00	0,00	1.649.124,99	784.979,59	0,00	864.145,40
TOTAL (III) = (I + II)	**3.705.637,00**	**1.950,00**	**374.915,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.328.771,77**	**791.645,29**	**0,00**	**2.537.126,48**
FONTE: Sistema e-Pública (2170-0108-086). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 16:03.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7A5D318D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	19.880.057,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.474.057,64	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.897.724,93	45,69
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.515.991,13	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	9.990.191,57	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	9.464.392,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.703.687,00	-18,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.856.069,17	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.361.618,44	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.180.809,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.391.604,03	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	791.645,29	2.537.126,48
FONTE: Sistema e-Pública (2011-4088-122). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 16:05.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:91B36A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.799, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.477/2019 de 31 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada Fonte de Recurso: nº 333, destinada ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.024	**Atividades Operacionais do Consórcio de Saúde**		
3.3.71.70	Rateio pela participação em Consórcio	333	40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.477/2019 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
333	Incremento do PAB - Piso de Atenção Básica	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.471/2019 de 11/09/2019– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9C4EDC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - CÂMARA

Câmara Municipal de Cafeara - 2020
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 2 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cronograma de Desembolso Inicial	-73.600,00	-73.600,00	-73.600,00	-73.600,00	-73.600,00	-73.600,00	-920.000,00
	-73.600,00	-73.600,00	-73.600,00	-73.600,00	-73.600,00	-110.400,00	
TOTAL POR FONTE	**-73.600,00**	**-73.600,00**	**-73.600,00**	**-73.600,00**	**-73.600,00**	**-73.600,00**	**-920.000,00**
	-73.600,00	**-73.600,00**	**-73.600,00**	**-73.600,00**	**-73.600,00**	**-110.400,00**	
TOTAL GERAL	**-73.600,00**	**-73.600,00**	**-73.600,00**	**-73.600,00**	**-73.600,00**	**-73.600,00**	**-920.000,00**
	-73.600,00	**-73.600,00**	**-73.600,00**	**-73.600,00**	**-73.600,00**	**-110.400,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E5E9A4FF

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL

- 2020
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	664.707,20	666.706,40	668.031,20	744.675,20	677.702,00	666.706,40	9.074.350,00
	928.206,80	664.707,20	664.707,20	670.347,20	754.947,20	1.302.906,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-645.582,80	-645.582,80	-645.582,80	-645.582,80	-645.582,80	-645.582,80	-8.069.785,00
	-645.582,80	-645.582,80	-645.582,80	-645.582,80	-645.582,80	-968.374,20	
TOTAL POR FONTE	**19.124,40**	**21.123,60**	**22.448,40**	**99.092,40**	**32.119,20**	**21.123,60**	**1.004.565,00**
	282.624,00	**19.124,40**	**19.124,40**	**24.764,40**	**109.364,40**	**334.531,80**	
00101 - Fundeb 60%							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	123.440,00	123.440,00	123.440,00	123.440,00	123.440,00	123.440,00	1.543.000,00
	123.440,00	123.440,00	123.440,00	123.440,00	123.440,00	185.160,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-123.440,00	-123.440,00	-123.440,00	-123.440,00	-123.440,00	-123.440,00	-1.543.000,00
	-123.440,00	-123.440,00	-123.440,00	-123.440,00	-123.440,00	-185.160,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00102 - Fundeb 40%							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	5.321,20	5.321,20	5.321,20	5.321,20	5.321,20	5.321,20	66.515,00
	5.321,20	5.321,20	5.321,20	5.321,20	5.321,20	7.981,80	
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.321,20	-5.321,20	-5.321,20	-5.321,20	-5.321,20	-5.321,20	-66.515,00
	-5.321,20	-5.321,20	-5.321,20	-5.321,20	-5.321,20	-7.981,80	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	52.619,16	52.619,16	52.619,16	52.619,16	52.619,16	52.619,16	
	52.619,16	52.619,16	52.619,16	53.089,16	60.139,16	80.338,74	667.139,50
Cronograma de Desembolso Inicial	-53.371,16	-53.371,16	-53.371,16	-53.371,16	-53.371,16	-53.371,16	
	-53.371,16	-53.371,16	-53.371,16	-53.371,16	-53.371,16	-80.056,74	-667.139,50
TOTAL POR FONTE	**-752,00**	**-752,00**	**-752,00**	**-752,00**	**-752,00**	**-752,00**	
	-752,00	**-752,00**	**-752,00**	**-282,00**	**6.768,00**	**282,00**	**0,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							

Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	10.879,64	11.712,64	12.264,64	44.199,64	16.294,14	11.712,64	361.895,50
	98.796,14	10.879,64	10.879,64	10.879,64	10.879,64	112.517,46	
Cronograma de Desembolso Inicial	-28.951,64	-28.951,64	-28.951,64	-28.951,64	-28.951,64	-28.951,64	-361.895,50
	-28.951,64	-28.951,64	-28.951,64	-28.951,64	-28.951,64	-43.427,46	
TOTAL POR FONTE	**-18.072,00**	**-17.239,00**	**-16.687,00**	**15.248,00**	**-12.657,50**	**-17.239,00**	**0,00**
	69.844,50	**-18.072,00**	**-18.072,00**	**-18.072,00**	**-18.072,00**	**69.090,00**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	10.040,80	10.040,80	10.040,80	10.040,80	10.040,80	10.040,80	125.510,00
	10.040,80	10.040,80	10.040,80	10.040,80	10.040,80	15.061,20	
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.040,80	-10.040,80	-10.040,80	-10.040,80	-10.040,80	-10.040,80	-125.510,00
	-10.040,80	-10.040,80	-10.040,80	-10.040,80	-10.040,80	-15.061,20	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00110 - MDE/Educação/Merenda Escolar							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	2.816,00	2.816,00	2.816,00	2.816,00	2.816,00	2.816,00	35.200,00
	2.816,00	2.816,00	2.816,00	2.816,00	2.816,00	4.224,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.816,00	-2.816,00	-2.816,00	-2.816,00	-2.816,00	-2.816,00	-35.200,00
	-2.816,00	-2.816,00	-2.816,00	-2.816,00	-2.816,00	-4.224,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00112 - MDE/Transporte Escolar							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	1.204,00	1.204,00	1.204,00	1.204,00	1.204,00	1.204,00	15.050,00
	1.204,00	1.204,00	1.204,00	1.204,00	1.204,00	1.806,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.204,00	-1.204,00	-1.204,00	-1.204,00	-1.204,00	-1.204,00	-15.050,00
	-1.204,00	-1.204,00	-1.204,00	-1.204,00	-1.204,00	-1.806,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00138 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	6.257,60	6.257,60	6.257,60	6.257,60	6.257,60	6.257,60	78.220,00
	6.257,60	6.257,60	6.257,60	6.257,60	6.257,60	9.386,40	
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.257,60	-6.257,60	-6.257,60	-6.257,60	-6.257,60	-6.257,60	-78.220,00
	-6.257,60	-6.257,60	-6.257,60	-6.257,60	-6.257,60	-9.386,40	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00141 - Transferências Voluntárias Públicas Federais							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	1.201,60	1.201,60	1.201,60	1.201,60	1.201,60	1.201,60	15.020,00
	1.201,60	1.201,60	1.201,60	1.201,60	1.201,60	1.802,40	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.201,60	-1.201,60	-1.201,60	-1.201,60	-1.201,60	-1.201,60	-15.020,00
	-1.201,60	-1.201,60	-1.201,60	-1.201,60	-1.201,60	-1.802,40	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	165.336,80	165.836,60	166.167,80	185.328,80	168.585,50	165.836,60	2.119.900,00
	165.586,70	165.336,80	165.336,80	166.746,80	187.896,80	251.904,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-169.592,00	-169.592,00	-169.592,00	-169.592,00	-169.592,00	-169.592,00	-2.119.900,00
	-169.592,00	-169.592,00	-169.592,00	-169.592,00	-169.592,00	-254.388,00	
TOTAL POR FONTE	**-4.255,20**	**-3.755,40**	**-3.424,20**	**15.736,80**	**-1.006,50**	**-3.755,40**	**0,00**
	-4.005,30	**-4.255,20**	**-4.255,20**	**-2.845,20**	**18.304,80**	**-2.484,00**	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	46.976,00	46.976,00	46.976,00	46.976,00	46.976,00	46.976,00	587.200,00
	46.976,00	46.976,00	46.976,00	46.976,00	46.976,00	70.464,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-46.976,00	-46.976,00	-46.976,00	-46.976,00	-46.976,00	-46.976,00	-587.200,00
	-46.976,00	-46.976,00	-46.976,00	-46.976,00	-46.976,00	-70.464,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	80,00	80,00	80,00	80,00	48.080,00	32.080,00	81.000,00
	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.480,00	-6.480,00	-6.480,00	-6.480,00	-6.480,00	-6.480,00	-81.000,00
	-6.480,00	-6.480,00	-6.480,00	-6.480,00	-6.480,00	-9.720,00	
TOTAL POR FONTE	**-6.400,00**	**-6.400,00**	**-6.400,00**	**-6.400,00**	**41.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
	-6.400,00	**-6.400,00**	**-6.400,00**	**-6.400,00**	**-6.400,00**	**-9.600,00**	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	11.640,00	11.640,00	11.640,00	11.640,00	11.640,00	11.640,00	145.500,00
	11.640,00	11.640,00	11.640,00	11.640,00	11.640,00	17.460,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-11.640,00	-11.640,00	-11.640,00	-11.640,00	-11.640,00	-11.640,00	-145.500,00
	-11.640,00	-11.640,00	-11.640,00	-11.640,00	-11.640,00	-17.460,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	13.888,00	13.888,00	13.888,00	13.888,00	13.888,00	13.888,00	173.600,00
	13.888,00	13.888,00	13.888,00	13.888,00	13.888,00	20.832,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-13.888,00	-13.888,00	-13.888,00	-13.888,00	-13.888,00	-13.888,00	-173.600,00
	-13.888,00	-13.888,00	-13.888,00	-13.888,00	-13.888,00	-20.832,00	

TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	272,00	5.272,00	30.272,00	4.272,00	3.772,00	2.772,00	53.400,00
	3.272,00	2.272,00	272,00	272,00	272,00	408,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.272,00	-4.272,00	-4.272,00	-4.272,00	-4.272,00	-4.272,00	-53.400,00
	-4.272,00	-4.272,00	-4.272,00	-4.272,00	-4.272,00	-6.408,00	
TOTAL POR FONTE	**-4.000,00**	**1.000,00**	**26.000,00**	**0,00**	**-500,00**	**-1.500,00**	**0,00**
	-1.000,00	**-2.000,00**	**-4.000,00**	**-4.000,00**	**-4.000,00**	**-6.000,00**	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	41.000,00
	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	4.920,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.280,00	-3.280,00	-3.280,00	-3.280,00	-3.280,00	-3.280,00	-41.000,00
	-3.280,00	-3.280,00	-3.280,00	-3.280,00	-3.280,00	-4.920,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	16.000,00
	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.920,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.280,00	-1.280,00	-1.280,00	-1.280,00	-1.280,00	-1.280,00	-16.000,00
	-1.280,00	-1.280,00	-1.280,00	-1.280,00	-1.280,00	-1.920,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	861,00	861,00	861,00	861,00	861,00	861,00	10.350,00
	861,00	861,00	861,00	861,00	861,00	879,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-828,00	-828,00	-828,00	-828,00	-828,00	-828,00	-10.350,00
	-828,00	-828,00	-828,00	-828,00	-828,00	-1.242,00	
TOTAL POR FONTE	**33,00**	**33,00**	**33,00**	**33,00**	**33,00**	**33,00**	**0,00**
	33,00	**33,00**	**33,00**	**33,00**	**33,00**	**-363,00**	
00688 - Operações de Crédito Internas							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	0,00	90.000,00	225.000,00	135.000,00	0,00	0,00	450.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-180.000,00	-450.000,00
	-90.000,00	-90.000,00	-90.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**90.000,00**	**225.000,00**	**135.000,00**	**0,00**	**-180.000,00**	**0,00**
	-90.000,00	**-90.000,00**	**-90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00689 - Operações de Crédito Internas Educação							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	148.500,00	270.000,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-90.000,00	-135.000,00	-225.000,00	0,00	0,00	-450.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**148.500,00**	**180.000,00**	**-103.500,00**	**-225.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00754 - Transferências Voluntárias Públicas Federais							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	256,00	256,00	29.056,00	43.456,00	29.056,00	14.656,00	147.200,00
	14.656,00	256,00	256,00	256,00	7.456,00	7.584,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-11.776,00	-11.776,00	-11.776,00	-11.776,00	-11.776,00	-11.776,00	-147.200,00
	-11.776,00	-11.776,00	-11.776,00	-11.776,00	-11.776,00	-17.664,00	
TOTAL POR FONTE	**-11.520,00**	**-11.520,00**	**17.280,00**	**31.680,00**	**17.280,00**	**2.880,00**	**0,00**
	2.880,00	**-11.520,00**	**-11.520,00**	**-11.520,00**	**-4.320,00**	**-10.080,00**	
00755 - Transferências Voluntárias Públicas Federais							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	50.064,00	50.800,00
	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	96,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.064,00	-4.064,00	-4.064,00	-4.064,00	-4.064,00	-4.064,00	-50.800,00
	-4.064,00	-4.064,00	-4.064,00	-4.064,00	-4.064,00	-6.096,00	
TOTAL POR FONTE	**-4.000,00**	**-4.000,00**	**-4.000,00**	**-4.000,00**	**-4.000,00**	**46.000,00**	**0,00**
	-4.000,00	**-4.000,00**	**-4.000,00**	**-4.000,00**	**-4.000,00**	**-6.000,00**	
00757 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	64,00	3.124,00	7.714,00	6.184,00	3.124,00	1.594,00	31.400,00
	1.594,00	64,00	1.594,00	64,00	4.654,00	1.626,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.512,00	-2.512,00	-2.512,00	-2.512,00	-2.512,00	-2.512,00	-31.400,00
	-2.512,00	-2.512,00	-2.512,00	-2.512,00	-2.512,00	-3.768,00	
TOTAL POR FONTE	**-2.448,00**	**612,00**	**5.202,00**	**3.672,00**	**612,00**	**-918,00**	**0,00**
	-918,00	**-2.448,00**	**-918,00**	**-2.448,00**	**2.142,00**	**-2.142,00**	
00765 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	42.400,00
	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	5.088,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-4.240,00	-8.480,00	-8.480,00	-4.240,00	-4.240,00	-42.400,00
	-4.240,00	-4.240,00	-4.240,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**3.392,00**	**-848,00**	**-5.088,00**	**-5.088,00**	**-848,00**	**-848,00**	**0,00**
	-848,00	**-848,00**	**-848,00**	**3.392,00**	**3.392,00**	**5.088,00**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00766 - Transferências Voluntárias Públicas Federais							

Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	32,00	32,00	19.232,00	28.832,00	19.232,00	9.632,00	96.400,00
	9.632,00	32,00	32,00	32,00	4.832,00	4.848,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-19.280,00	0,00	-28.920,00	-19.280,00	-96.400,00
	0,00	-28.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**32,00**	**32,00**	**-48,00**	**28.832,00**	**-9.688,00**	**-9.648,00**	**0,00**
	9.632,00	**-28.888,00**	**32,00**	**32,00**	**4.832,00**	**4.848,00**	
00767 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	32,00	5.972,00	14.882,00	11.912,00	5.972,00	3.002,00	59.800,00
	3.002,00	32,00	3.002,00	32,00	8.942,00	3.018,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-11.960,00	-29.900,00	0,00	-17.940,00	0,00	-59.800,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**32,00**	**-5.988,00**	**-15.018,00**	**11.912,00**	**-11.968,00**	**3.002,00**	**0,00**
	3.002,00	**32,00**	**3.002,00**	**32,00**	**8.942,00**	**3.018,00**	
00932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.250,00
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	150,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-1.250,00
	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-150,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.250,00
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	150,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-1.250,00
	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-150,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	16.216,00	16.216,00	16.216,00	16.216,00	16.216,00	16.216,00	202.700,00
	16.216,00	16.216,00	16.216,00	16.216,00	16.216,00	24.324,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-16.216,00	-16.216,00	-16.216,00	-16.216,00	-16.216,00	-16.216,00	-202.700,00
	-16.216,00	-16.216,00	-16.216,00	-16.216,00	-16.216,00	-24.324,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	1.824,00	1.824,00	1.824,00	1.824,00	1.824,00	1.824,00	22.800,00
	1.824,00	1.824,00	1.824,00	1.824,00	1.824,00	2.736,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.824,00	-1.824,00	-1.824,00	-1.824,00	-1.824,00	-1.824,00	-22.800,00
	-1.824,00	-1.824,00	-1.824,00	-1.824,00	-1.824,00	-2.736,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.765,20	-6.765,20	-6.765,20	-6.765,20	-6.765,20	-6.765,20	-84.565,00
	-6.765,20	-6.765,20	-6.765,20	-6.765,20	-6.765,20	-10.147,80	
TOTAL POR FONTE	**-6.765,20**	**-6.765,20**	**-6.765,20**	**-6.765,20**	**-6.765,20**	**-6.765,20**	**-84.565,00**
	-6.765,20	**-6.765,20**	**-6.765,20**	**-6.765,20**	**-6.765,20**	**-10.147,80**	
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	3.994,00	20.000,00
	4,00	9.979,00	4,00	4,00	5.989,00	6,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-20.000,00
	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-2.400,00	
TOTAL POR FONTE	**-1.596,00**	**-1.596,00**	**-1.596,00**	**-1.596,00**	**-1.596,00**	**2.394,00**	**0,00**
	-1.596,00	**8.379,00**	**-1.596,00**	**-1.596,00**	**4.389,00**	**-2.394,00**	
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	9.348,00	9.348,00	9.348,00	9.348,00	9.348,00	9.348,00	116.850,00
	9.348,00	9.348,00	9.348,00	9.348,00	9.348,00	14.022,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-9.348,00	-9.348,00	-9.348,00	-9.348,00	-9.348,00	-9.348,00	-116.850,00
	-9.348,00	-9.348,00	-9.348,00	-9.348,00	-9.348,00	-14.022,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
02518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 5185 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00	10.300,00
	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00	1.236,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-824,00	-824,00	-824,00	-824,00	-824,00	-824,00	-10.300,00
	-824,00	-824,00	-824,00	-824,00	-824,00	-1.236,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
TOTAL GERAL	**111.305,00**	**233.937,00**	**132.685,00**	**91.605,00**	**41.863,00**	**-120.393,00**	**920.000,00**
	251.731,00	**-148.380,00**	**-126.935,00**	**-29.675,00**	**114.610,00**	**367.647,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3FE5A4AD

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Fundo de Previdência Municipal de Cafeara - 2020
Programação Financeira

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 48 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.600,00	-5.600,00	-5.600,00	-5.600,00	-5.600,00	-5.600,00	-70.000,00
	-5.600,00	-5.600,00	-5.600,00	-5.600,00	-5.600,00	-8.400,00	
TOTAL POR FONTE	**-5.600,00**	**-5.600,00**	**-5.600,00**	**-5.600,00**	**-5.600,00**	**-5.600,00**	**-70.000,00**
	-5.600,00	**-5.600,00**	**-5.600,00**	**-5.600,00**	**-5.600,00**	**-8.400,00**	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS							
Lei/Ato 48 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	190.978,24	202.350,52	257.350,52	245.978,24	245.978,24	245.978,24	2.937.228,00
	245.978,24	245.978,24	257.350,52	245.978,24	257.350,52	295.978,24	
Cronograma de Desembolso Inicial	-188.000,00	-188.000,00	-188.000,00	-188.000,00	-188.000,00	-188.000,00	-2.350.000,00
	-188.000,00	-188.000,00	-188.000,00	-188.000,00	-188.000,00	-282.000,00	
TOTAL POR FONTE	**2.978,24**	**14.350,52**	**69.350,52**	**57.978,24**	**57.978,24**	**57.978,24**	**587.228,00**
	57.978,24	**57.978,24**	**69.350,52**	**57.978,24**	**69.350,52**	**13.978,24**	
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários							
Lei/Ato 48 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cota Inicial da Receita	2.141,76	2.409,48	2.409,48	2.141,76	2.141,76	2.141,76	26.772,00
	2.141,76	2.141,76	2.409,48	2.141,76	2.409,48	2.141,76	
TOTAL POR FONTE	**2.141,76**	**2.409,48**	**2.409,48**	**2.141,76**	**2.141,76**	**2.141,76**	**26.772,00**
	2.141,76	**2.141,76**	**2.409,48**	**2.141,76**	**2.409,48**	**2.141,76**	
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 48 - Decreto 1839/2020 - 09/01/2020							
Cronograma de Desembolso Inicial	-43.520,00	-43.520,00	-43.520,00	-43.520,00	-43.520,00	-43.520,00	-544.000,00
	-43.520,00	-43.520,00	-43.520,00	-43.520,00	-43.520,00	-65.280,00	
TOTAL POR FONTE	**-43.520,00**	**-43.520,00**	**-43.520,00**	**-43.520,00**	**-43.520,00**	**-43.520,00**	**-544.000,00**
	-43.520,00	**-43.520,00**	**-43.520,00**	**-43.520,00**	**-43.520,00**	**-65.280,00**	
TOTAL GERAL	**-44.000,00**	**-32.360,00**	**22.640,00**	**11.000,00**	**11.000,00**	**11.000,00**	**0,00**
	11.000,00	**11.000,00**	**22.640,00**	**11.000,00**	**22.640,00**	**-57.560,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:15D7E736

GOVERNO MUNICIPAL
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000
DECRETO 1839/2020
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA
POSIÇÃO EM 31/12/2019

EXERCíCIO	2019	2018	2017	2016	2015	ANTERIORES	TOTAL
TIPO DE CRÉDITO							
1 - IPTU	61.475,53	50.906,09	37.803,80	39.177,96	27.683,00	141.794,78	358.841,16
2 - ITBI	1.632,00	0,00	12.144,02	0,00	0,00	0,00	13.776,02
3 - ISS	5.987,05	5.044,13	105,57	0,00	216,96	0,00	11.353,71
4 - CONT. DE MELHORIA	0,00	0,00	175.033,42	0,00	0,00	423.598,41	598.631,83
5 - TAXAS	22.004,45	17.639,19	11.636,93	10.710,66	8.803,48	58.875,59	129.670,30
6 - COSIP	0,00	1.668,75	1.627,12	1.774,94	1.813,95	3.894,16	10.778,92
7 - OUTROS	3.499,80	44,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.544,60
TOTAL	94.598,83	75.302,96	238.350,86	51.663,56	38.517,39	628.162,94	1.126.596,54

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F195EF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.856.958,55	84.155.178,13	18.392.002,04	21,85	87.816.584,07	104,35	(3.661.405,94)
RECEITAS CORRENTES	76.841.658,55	79.124.554,66	16.178.184,62	20,45	80.818.572,56	102,14	(1.694.017,90)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.079.400,00	11.079.400,00	1.380.750,30	12,46	8.501.962,73	76,74	2.577.437,27
IMPOSTOS	9.273.400,00	9.273.400,00	1.228.336,08	13,25	6.867.990,68	74,06	2.405.409,32
TAXAS	1.649.000,00	1.649.000,00	145.369,98	8,82	1.618.617,70	98,16	30.382,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	157.000,00	157.000,00	7.044,24	4,49	15.354,35	9,78	141.645,65

CONTRIBUIÇÕES	3.213.500,00	3.213.500,00	940.565,38	29,27	4.119.809,30	128,20	(906.309,30)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.400.500,00	1.400.500,00	541.496,20	38,66	2.221.454,85	158,62	(820.954,85)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.813.000,00	1.813.000,00	399.069,18	22,01	1.898.354,45	104,71	(85.354,45)
RECEITA PATRIMONIAL	465.200,00	2.368.825,01	1.132.304,06	47,80	7.810.757,16	329,73	(5.441.932,15)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	65.200,00	65.200,00	7.706,72	11,82	54.866,93	84,15	10.333,07
VALORES MOBILIÁRIOS	400.000,00	2.303.625,01	1.124.597,34	48,82	7.755.890,23	336,68	(5.452.265,22)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.300,00	2.300,00	25,00	1,09	730,00	31,74	1.570,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	910.300,00	1.210.300,00	13.451,44	1,11	389.421,09	32,18	820.878,91
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	910.300,00	1.210.300,00	13.451,44	1,11	389.421,09	32,18	820.878,91
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.883.500,00	60.962.771,10	12.525.285,82	20,55	58.934.800,12	96,67	2.027.970,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	22.053.500,00	22.060.571,10	5.292.306,40	23,99	20.728.145,69	93,96	1.332.425,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	28.730.000,00	28.745.000,00	4.855.786,41	16,89	28.684.137,69	99,79	60.862,31
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	600.000,00	600.000,00	60.110,86	10,02	431.103,17	71,85	168.896,83
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.500.000,00	9.557.200,00	2.317.082,15	24,24	9.013.574,90	94,31	543.625,10
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	37.838,67	0,00	(37.838,67)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	287.458,55	287.458,55	185.802,62	64,64	1.061.092,16	369,13	(773.633,61)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	25.000,00	25.000,00	1.765,42	7,06	9.585,18	38,34	15.414,82
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	2.826,83	0,00	47.339,55	0,00	(47.339,55)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	262.458,55	262.458,55	181.210,37	69,04	1.004.167,43	382,60	(741.708,88)
RECEITAS DE CAPITAL	15.300,00	5.030.623,47	2.213.817,42	44,01	6.998.011,51	139,11	(1.967.388,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	1.883.541,66	1.650.000,00	87,60	3.528.541,66	187,34	(1.645.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.000,00	1.883.541,66	1.650.000,00	87,60	3.528.541,66	187,34	(1.645.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.141.781,81	563.817,42	17,95	3.469.469,85	110,43	(327.688,04)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	844.430,00	125.000,00	14,80	904.430,00	107,11	(60.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	797.551,81	100.000,00	12,54	1.121.051,91	140,56	(323.500,10)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	92.000,00	0,00	0,00	99.000,00	107,61	(7.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	1.407.800,00	338.817,42	24,07	1.344.987,94	95,54	62.812,06
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.543.041,45	1.543.041,45	541.311,35	35,08	2.220.383,43	143,90	(677.341,98)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	78.400.000,00	85.698.219,58	18.933.313,39	22,09	90.036.967,50	105,06	(4.338.747,92)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	78.400.000,00	85.698.219,58	18.933.313,39	22,09	90.036.967,50	105,06	(4.338.747,92)
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	78.400.000,00	85.698.219,58	18.933.313,39	22,09	90.036.967,50	105,06	(4.338.747,92)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.149.459,18	0,00	0,00	4.149.459,18	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.149.459,18	0,00	0,00	4.149.459,18	100,00	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

ALTAIR PAULETTI
Diretor I do Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4FEA2390

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.847.900,00	87.238.578,76	14.458.591,20	76.659.940,41	10.578.638,35	15.277.868,42	76.177.021,32	11.061.557,44	74.318.874,16
DESPESAS CORRENTES	70.655.900,00	73.292.260,76	13.245.621,05	64.486.223,90	8.806.036,86	13.995.461,41	64.254.090,82	9.038.169,94	62.658.489,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.505.260,45	39.427.560,45	7.912.630,83	35.061.676,99	4.365.883,46	7.988.617,78	35.061.676,99	4.365.883,46	34.953.789,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	402.000,00	364.000,00	66.271,39	362.890,88	1.109,12	66.271,39	362.890,88	1.109,12	362.636,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.748.639,55	33.500.700,31	5.266.718,83	29.061.656,03	4.439.044,28	5.940.572,24	28.829.522,95	4.671.177,36	27.342.064,01
DESPESAS DE CAPITAL	4.818.000,00	13.946.318,00	1.212.970,15	12.173.716,51	1.772.601,49	1.282.407,01	11.922.930,50	2.023.387,50	11.660.384,38
INVESTIMENTOS	3.802.000,00	12.646.318,00	966.791,81	10.876.306,71	1.770.011,29	1.036.228,67	10.625.520,70	2.020.797,30	10.363.292,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.016.000,00	1.300.000,00	246.178,34	1.297.409,80	2.590,20	246.178,34	1.297.409,80	2.590,20	1.297.092,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.552.100,00	2.609.100,00	529.146,43	2.166.962,10	442.137,90	529.146,43	2.166.962,10	442.137,90	2.166.962,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.400.000,00	89.847.678,76	14.987.737,63	78.826.902,51	11.020.776,25	15.807.014,85	78.343.983,42	11.503.695,34	76.485.836,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	78.400.000,00	89.847.678,76	14.987.737,63	78.826.902,51	11.020.776,25	15.807.014,85	78.343.983,42	11.503.695,34	76.485.836,26
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	3.945.575,76	11.210.064,99	(11.210.064,99)	3.126.298,54	11.692.984,08	(11.692.984,08)	13.551.131,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	78.400.000,00	89.847.678,76	18.933.313,39	90.036.967,50	(189.288,74)	18.933.313,39	90.036.967,50	(189.288,74)	90.036.967,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.089.088,69	7.930.362,72	(7.930.362,72)	1.089.088,69	7.930.362,72	(7.930.362,72)	7.930.362,72

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

ALTAIR PAULETTI
Diretor I do Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1D72EB77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1800/2020

LEI Nº 1800/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária/reajuste da Tabela dos Servidores de cargos efetivos e cargos de provimento em comissão da Câmara do Município de Califórnia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2020, será aplicado sobre o valor dos vencimentos de dezembro/2019, dos Servidores de cargos efetivos e cargos em Provimento de Comissão da Câmara Municipal de Califórnia o percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2019.

Artº 2º - Ficam fixados os novos valores da Tabela de vencimentos dos Servidores de cargos efetivos e cargos em Provimento de Comissão da Câmara Municipal de Califórnia, conforme Tabela de Progressão Horizontal e Anexo I, partes integrante desta Lei.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroativos a 01.01.2020.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 24 dias de janeiro de 2.020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

PROGRESSÃO HORIZONTAL CÂMARA – 2020

Denominação do Cargo	BASE	Salário	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6
Advogado	5.034,06	5.259,59	5.364,78	5.472,07	5.581,51	5.693,14	5.807,01	5.923,15
Aux. Admi-nistrativo	1.644,03	1.717,68	1.752,04	1.787,08	1.822,82	1.859,27	1.896,46	1.934,39
Aux. Serv. Gerais	1.283,19	1.340,68	1.367,49	1.394,84	1.422,74	1.451,19	1.480,22	1.509,82
Contador	5.034,06	5.259,59	5.364,78	5.472,07	5.581,51	5.693,14	5.807,01	5.923,15
Secretária Geral	2.961,19	3.093,85	3.155,73	3.218,84	3.283,22	3.348,88	3.415,86	3.484,18

Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14
6.041,61	6.162,44	6.285,69	6.411,41	6.539,63	6.670,43	6.803,84	6.939,91
1.973,08	2.012,54	2.052,79	2.093,85	2.135,72	2.178,44	2.222,01	2.266,45
1.540,02	1.570,82	1.602,23	1.634,28	1.666,96	1.700,30	1.734,31	1.768,99
6.041,61	6.162,44	6.285,69	6.411,41	6.539,63	6.670,43	6.803,84	6.939,91
3.553,86	3.624,94	3.697,44	3.771,39	3.846,82	3.923,75	4.002,23	4.082,27

Nível 15	Nível 16	Nível 17	Nível 18	Nível 19	Nível 20	Nível 21	Nível 22
7.078,71	7.220,28	7.364,69	7.511,98	7.662,22	7.815,47	7.971,78	8.131,21
2.311,77	2.358,01	2.405,17	2.453,27	2.502,34	2.552,39	2.603,43	2.655,50
1.804,37	1.840,46	1.877,27	1.914,82	1.953,11	1.992,18	2.032,02	2.072,66
7.078,71	7.220,28	7.364,69	7.511,98	7.662,22	7.815,47	7.971,78	8.131,21
4.163,92	4.247,19	4.332,14	4.418,78	4.507,16	4.597,30	4.689,25	4.783,03

Nível 23	Nível 24	Nível 25	Nível 26	Nível 27	Nível 28	Nível 29	Nível 30
8.293,84	8.459,71	8.628,91	8.801,49	8.977,52	9.157,07	9.340,21	9.527,01
2.708,61	2.762,78	2.818,04	2.874,40	2.931,89	2.990,53	3.050,34	3.111,34
2.114,11	2.156,39	2.199,52	2.243,51	2.288,38	2.334,15	2.380,83	2.428,45
8.293,84	8.459,71	8.628,91	8.801,49	8.977,52	9.157,07	9.340,21	9.527,01
4.878,69	4.976,27	5.075,79	5.177,31	5.280,85	5.386,47	5.494,20	5.604,08

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	**DIRETOR GERAL**	**CC-002**
01	**ASSESSOR JURÍDICO**	**CC-002**
01	**DIRETOR DEPTº DE FINANÇAS**	**CC-002**
01	**DIRETOR DO DEPTº ADMINISTRATIVO**	**CC-002**

TABELA DE VENCIMENTOS

SIMBOLO	VALOR
CC-002	R$ 2.142,73

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:A1C56BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019
CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO
Processo Licitatório nº 093/2019
Concorrência nº 004/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 111/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE LOTES URBANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

Comprador: J. DA SILVA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 09.810.198/0001-50

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
18	221,63 m²	20.769	01	R$ 24.210,00

Comprador: PAULO SERGIO CHILEIDE
CPF: 049.302.529-46

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado

01	328,50m²	19.557	05	R$ 50.200,00

Comprador: HUGO HENRIQUE BERNARDO
CPF: 058.251.659-59

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
01	321,42m²	19.506	03	R$ 71.050,00

Comprador: CASSIA MARIA BRAGUIN
CPF: 900.529.199-00

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
01	314,61m²	19.486	02	R$ 75.050,00

Comprador: ALESSANDRO FRACASSI BAESSO
CPF: 050.623.409-69

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
06	200,70 m²	18.537	05	R$ 21.750,00
07	200,70 m²	18.538	05	R$ 21.750,00

Comprador: ALEXANDRE OKIMOTO
CPF: 015.923.169-80

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
01	379,71m²	19.530	04	R$ 82.777,00
02	393,75m²	19.531	04	R$ 72.777,00

Valor Total da Concorrência: R$ 419.564,00 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e quatro reais)

Califórnia, 27/01/2020.

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3E0B5CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 101/2019
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. 004/2019
OBJETO: ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE LOTES URBANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 101/2019 que tem por objeto o ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE LOTES URBANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, nas formas consignadas que seguem:

Comprador: J. DA SILVA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 09.810.198/0001-50

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
18	221,63 m²	20.769	01	R$ 24.210,00

Comprador: PAULO SERGIO CHILEIDE
CPF: 049.302.529-46

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
01	328,50m²	19.557	05	R$ 50.200,00

Comprador: HUGO HENRIQUE BERNARDO
CPF: 058.251.659-59

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
01	321,42m²	19.506	03	R$ 71.050,00

Comprador: CASSIA MARIA BRAGUIN
CPF: 900.529.199-00

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
01	314,61m²	19.486	02	R$ 75.050,00

Comprador: ALESSANDRO FRACASSI BAESSO
CPF: 050.623.409-69

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
06	200,70 m²	18.537	05	R$ 21.750,00
07	200,70 m²	18.538	05	R$ 21.750,00

Comprador: ALEXANDRE OKIMOTO
CPF: 015.923.169-80

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
01	379,71m²	19.530	04	R$ 82.777,00
02	393,75m²	19.531	04	R$ 72.777,00

Valor Total Homologado da Concorrência: R$ 419.564,00 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e quatro reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 101/2019, na modalidade, Concorrência: nº 004/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de Janeiro de 2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:046A0481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 031/2020-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018 e Decreto 089/2019;

Ordem	Matricula	SERVIDORES	QTDE Horas	Local
1	01190-1	ALAN KUSDRA	40 HORAS	Motoristas
2	00367-1	ALCEMIR OLIVEIRA	40 HORAS	Motoristas
3	00783-1	ALEXSANDRO ZYCH	40 HORAS	Motoristas
4	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	40 HORAS	São Luiz - Enf
5	1254-1	ANDERSON CLAUDIO COLAÇO F BRIZOLA	40 HORAS	Motoristas
6	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
7	01205-1	ANDREI EUCLIDES ANDREATTA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	40 HORAS	Motoristas
9	01044-1	CARLA MARIA GONCALVES	10 HORAS	Tec Enfermagem
10	01188-1	CAROLINA SHAFAUSER SENA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
11	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	40 HORAS	São Luiz - Rec
12	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
13	01233-1	CLERIA STAEL DE ALMEIDA PETTERS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
14	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA T DA CRUZ	20 HORAS	Limpeza Lageado
15	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	10 HORAS	Tec Enfermagem
16	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	30 HORAS	Limpesa
17	00870-1	EDER GOETZ	Férias	Motoristas
18	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
19	01046-1	ELAINE JUNGLE RAUTH	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
20	00652-1	ELISABETE CORREA COELHO	40 HORAS	São Luiz - Rec
21	01245-1	ELISMARA PRATES SCHROEDER	40 HORAS	São Luiz - Enf
22	00155-1	GERALDINO ALVES DOS SANTOS	40 HORAS	Motoristas
23	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
24	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	40 HORAS	Motoristas
25	00076-1	JANETE VENTURA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
26	01192-1	JHENY MAGALHAES DE OLIVEIRA	20 HORAS	Limpeza Buriti
27	01095-1	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	40 HORAS	Motoristas
28	00360-1	JUCIANE BARBOSA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
29	01246-1	LARISSA DOMINGUES	40 HORAS	São Luiz - Enf
30	01208-1	LARISSA RIBAS MACHADO	15 HORAS	Aux Farmacia
31	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	20 HORAS	Saude Bucal
32	00084-1	MARCIA APARECIDA PILAR	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
33	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	40 HORAS	Motoristas
34	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais

35	00371-1	MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
36	00082-1	MARIA NANCI CAVALHEIRO	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
37	01220-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	20 HORAS	Limpeza Lageado
38	00083-1	MARLENE SCHAFAUSER RCESECKI	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
39	1255-1	MARLON SCHMIDMEIER	40 HORAS	Motoristas
40	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	40 HORAS	Saude Bucal
41	00462-2	OSEIAS LAZARINO	40 HORAS	Motoristas
42	01195-1	ROBERTO LEUCH	40 HORAS	São Luiz - RX
43	00753-2	ROBSON DORIA	40 HORAS	Motoristas
44	00572-1	ROXANE TREVISAN ALVES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
45	01053-1	SABRINA CORDEIRO	20 HORAS	São Luiz - Enf
46	00852-1	SANDRO NOERDORF	Férias	Motoristas
47	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	20 HORAS	Tec Enfermagem
48	00678-1	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	20 HORAS	Limpeza Espirito Santo
49	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
50	00673-1	SIRLENE APARECIDA CHEIM	20 HORAS	São Luiz - Enf
51	01197-1	TATIANA EUKO	40 HORAS	São Luiz - Enf
52	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
53	01200-1	VERIDIANA ELOISA MAGNESKI	40 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido no mês de Fevereiro de 2020;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve - se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 24 de Janeiro de 2020

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8FE35B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de Janeiro do ano de dois mil vinte, às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, Sr. Vagner Gonçalves de Oliveira, e a equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão publica foi gravada e transmitida ao vivo de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019. Declarada aberta a sessão pública pelo Pregoeiro Oficial, verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	RG DO CREDENCIADO	PORTE DA EMPRESA
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	65.817.900/0001-71	VIA SEDEX Nº OD411668216BR	---	DEMAIS
F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	28.093.678/0001-85	VIA PROTOCOLO 0289/2020	---	EPP
PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.	85.247.385/0001-49	VIA PROTOCOLO 0430/2020	---	XXXXX
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	00.802.002/0001-02	JUSTO GOYA DORNELLES JUNIOR	6290971-4	DEMAIS
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0001-49	LARISSA CARLA ZAMBRIN RICARDO	9628593-0	DEMAIS
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	81.706.251/0001-98	JULIANO DE LACERDA	6973118-0	DEMAIS
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	12.889.035/0001-02	DANIEL DESIDERIO	1745236-3	DEMAIS
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	32.421.421/0001-82	MARILIA TEREZINHA FRANCO DIAS	2089009-6	DEMAIS
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	02.816.696/0001-54	FLAVIO ANTONIO EPAMINONDAS SANTOS	3804296	DEMAIS
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	01.328.535/0001-59	ANDRE TRZCINSKI	6073458017	DEMAIS
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	01.328.535/0001-59	ALEX OLIVEIRA DE ALMEIDA	10299408-6	DEMAIS
LICIMED DIST. MED. CORRE. E PROD. MEDC. E HOSP LTDA.	04.071.245/0001-60	MAX WILLIAN DE SOUZA	9388842-1	DEMAIS
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	67.729.178/0004-91	JAILSON TREVISON	22636117-2	DEMAIS

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.

A sessão pública foi suspensa às 11h30mim e retomada às 13h00min para intervalo de almoço.

As seguintes empresas tiveram suas propostas desclassificadas por cotar itens com valores superiores ao edital, quais sejam:

ALTERMED:
1, 2, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 54, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 103, 104, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127.

PROMEFARMA:
1, 11, 19, 41, 44, 73, 80, 88, 89, 96, 97, 105, 109, 115, Solicitou desclassificação no item 7 alegando ter cotado produto em desacortdo com o edital.

CLASSMED:
57.

LICIMED:
24, 16, 26, 27, 42, 96, 108, 113. O pregoeiro verificou ausência de marca no item 36, e realizou diligência junto ao fornecedor, a qual registra-se a marca EUROFARMA.

RIOCLARENSE:
4, 10, 11, 13, 19, 20, 21, 24, 27, 28, 32, 40, 41, 44, 45, 57, 63, 69, 71, 72, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 88, 92, 96, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 112, 113, 116, 118, 121, 122, 124, 126, 127.

DIMASTER:
2, 4, 10, 24, 30, 35, 40, 41, 57, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 95, 99, 101, 102, 103, 104, 112, 118, 124, 126, 130, 131.

O Pregoeiro suspendeu a sessão pública às 13h35min tendo em vista que o sistema de lances parou de funcionar,

O Pregoeiro informa que a sessão de lances deste pregão será 29/01/2019, às 09h00min.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **13h36min**, da qual eu ***Vagner Gonçalves de Oliveira***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	*Ausente*
Pregoeiro	*Ederson Ataíde Poli*	

Licitantes:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	*JUSTO GOYA DORNELLES JUNIOR*
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	*LARISSA CARLA ZAMBRIN RICARDO*
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	*JULIANO DE LACERDA*
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	*DANIEL DESIDERIO*
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	*MARILIA TEREZINHA FRANCO DIAS*
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	*FLAVIO ANTONIO EPAMINONDAS SANTOS*
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	*ANDRE TRZCINSKI*
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	*ALEX OLIVEIRA DE ALMEIDA*
LICIMED DIST. MED. CORRE. E PROD. MEDC. E HOSP LTDA.	*MAX WILLIAN DE SOUZA*
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	*JAILSON TREVISON*

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:A793EC74

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) =(f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	549.140,89	0,00	0,00	0,00	0,00	549.140,89	0,00	0,00	549.140,89
Recursos Ordinários	549.140,89	0,00	0,00	0,00	0,00	549.140,89	0,00	0,00	549.140,89
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	549.140,89	0,00	0,00	0,00	0,00	549.140,89	0,00	0,00	549.140,89

CAMPO MAGRO, 24/01/2020

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7E060861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI

EDITAL Nº 10/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2019

Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 001/2019.
TORNA PÚBLICO: A Retificação da classificação final e homologação final, conforme segue:

INSC	NOME	OBJ	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	CE
634485	EVELYN FAGUNDES	62,00		62,00	1	ADVOGADO	30/05/1995	9,00	9,00	44,00
637118	GUILHERME DI LUCA	58,50	2,00	60,50	2	ADVOGADO	17/09/1977	7,50	9,00	42,00
637097	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	57,00	2,00	59,00	3	ADVOGADO	12/08/1992	10,50	10,50	36,00
637125	TELMA MUGNOL	56,00	2,00	58,00	4	ADVOGADO	23/01/1990	6,00	6,00	44,00
633280	PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA	53,00	2,00	55,00	5	ADVOGADO	20/12/1994	4,50	10,50	38,00
637007	FELIPE JOSE PIASSA	51,50		51,50	6	ADVOGADO	04/12/1992	6,00	7,50	38,00
637030	AYSE VIEIRA MATOSO	50,00		50,00	7	ADVOGADO	27/02/1996	9,00	9,00	32,00
633306	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	49,50		49,50	8	ADVOGADO	05/03/1993	7,50	6,00	36,00
637073	NATALY KLABUNDE DA SILVA	49,00		49,00	9	ADVOGADO	13/09/1992	9,00	6,00	34,00
637124	ALEXANDRE OTANI	46,50	2,00	48,50	10	ADVOGADO	23/04/1979	9,00	7,50	30,00
637070	TATIANE VIOLA	46,00	2,00	48,00	11	ADVOGADO	15/12/1991	6,00	6,00	34,00
637123	HELIO GUSTAVO MUSSOI	47,50		47,50	12	ADVOGADO	25/02/1993	4,50	9,00	34,00
634530	LEONARDO FABIANI	45,50	2,00	47,50	13	ADVOGADO	23/02/1995	6,00	7,50	32,00
634905	JOSÉ AUGUSTO STOSKI	46,50		46,50	14	ADVOGADO	31/05/1992	7,50	9,00	30,00
633440	ALICE GADINI	46,00		46,00	15	ADVOGADO	22/11/1987	6,00	6,00	34,00
634878	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	85,00		85,00	1	AGENTE OPERACIONAL	27/07/1992	8,00	8,00	69,00
637137	PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA	83,00		83,00	2	AGENTE OPERACIONAL	18/05/1994	7,00	10,00	66,00
637071	RICARDO DE OLIVEIRA	81,00		81,00	3	AGENTE OPERACIONAL	30/05/1987	7,00	5,00	69,00
637046	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	81,00		81,00	4	AGENTE OPERACIONAL	30/11/1984	6,00	9,00	66,00
635664	PATRÍCIA DE FÁTIMA CAVALLI	79,00		79,00	5	AGENTE OPERACIONAL	30/05/1993	7,00	6,00	66,00
633422	MARIA HELENA MARTYN	79,00		79,00	6	AGENTE OPERACIONAL	10/07/1990	7,00	9,00	63,00
637064	MARIA CLEONICE DA COSTA	78,00		78,00	7	AGENTE OPERACIONAL	25/02/1983	6,00	6,00	66,00
636127	INACIO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	78,00		78,00	8	AGENTE OPERACIONAL	09/12/1974	6,00	9,00	63,00
637029	NOELI APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS	76,00		76,00	9	AGENTE OPERACIONAL	17/04/1969	8,00	5,00	63,00
637080	JOSIANE DA COSTA	76,00		76,00	10	AGENTE OPERACIONAL	06/02/1988	6,00	10,00	60,00
633492	DANIELE TUROK DA SILVA	75,00		75,00	11	AGENTE OPERACIONAL	12/09/1990	4,00	5,00	66,00
637092	ALTIERI JOSÉ CORREA	75,00		75,00	12	AGENTE OPERACIONAL	25/01/1992	7,00	5,00	63,00
637056	ALICE TURMINA	75,00		75,00	13	AGENTE OPERACIONAL	29/11/1985	6,00	6,00	63,00
637079	CLEIDI RIBEIRO	74,00		74,00	14	AGENTE OPERACIONAL	28/03/1994	4,00	4,00	66,00
634882	MARIA JOANA FERREIRA	74,00		74,00	15	AGENTE OPERACIONAL	16/07/1985	6,00	5,00	63,00
637116	LUCIMARI DOS SANTOS LEMES	74,00		74,00	16	AGENTE OPERACIONAL	16/04/1994	3,00	8,00	63,00
637084	KAROLINE TROC PIRES	73,00		73,00	17	AGENTE OPERACIONAL	19/04/1999	5,00	5,00	63,00
637028	ADRIANE WEGNER BORGES	73,00		73,00	18	AGENTE OPERACIONAL	22/03/1981	4,00	9,00	60,00
637096	CELIA APARECIDA MENEGUEL OTTO	73,00		73,00	19	AGENTE OPERACIONAL	06/06/1976	6,00	10,00	57,00
637112	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	72,00		72,00	20	AGENTE OPERACIONAL	12/02/1999	6,00	6,00	60,00

633686	DIVONSIR SIQUEIRA DOS SANTOS	72,00		72,00	21	AGENTE OPERACIONAL	28/11/1974	4,00	11,00	57,00
636651	JOELITON PEREIRA DE FREITAS	71,00		71,00	22	AGENTE OPERACIONAL	19/08/1995	6,00	5,00	60,00
637025	EMELI MARIA DE ABREU	71,00		71,00	23	AGENTE OPERACIONAL	28/01/1998	5,00	6,00	60,00
637140	DÉBORA CAMILA APARECIDA RAMOS	71,00		71,00	24	AGENTE OPERACIONAL	31/01/1996	4,00	7,00	60,00
633468	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	71,00		71,00	25	AGENTE OPERACIONAL	02/07/1987	4,00	10,00	57,00
634164	ANA PAULA PEREIRA	70,00		70,00	26	AGENTE OPERACIONAL	28/06/1990	7,00	9,00	54,00
637022	VANESSA SENHORIN	69,00		69,00	27	AGENTE OPERACIONAL	02/10/1986	6,00	3,00	60,00
637021	JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ	69,00		69,00	28	AGENTE OPERACIONAL	02/09/1977	5,00	7,00	57,00
636623	SALETE CERBELE DOS SANTOS	68,00		68,00	29	AGENTE OPERACIONAL	03/11/1973	6,00	5,00	57,00
637085	LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO	68,00		68,00	30	AGENTE OPERACIONAL	28/05/1994	4,00	7,00	57,00
633292	JOCIELI MENEGUEL RAVANELLO	67,00		67,00	31	AGENTE OPERACIONAL	25/05/1987	3,00	4,00	60,00
637026	FRANCIELI DARCI DA SILVA	67,00		67,00	32	AGENTE OPERACIONAL	09/11/1995	2,00	5,00	60,00
637051	DENISE RAQUEL DE FATIMA FRANCO	67,00		67,00	33	AGENTE OPERACIONAL	29/11/1989	4,00	6,00	57,00
637053	SILVANA TEREZINHA SFREDO	67,00		67,00	34	AGENTE OPERACIONAL	21/07/1979	7,00	6,00	54,00
634386	NATASHA GASPARETTO	67,00		67,00	35	AGENTE OPERACIONAL	19/03/2002	6,00	7,00	54,00
633573	KAOANA CARDOSO	66,00		66,00	36	AGENTE OPERACIONAL	25/04/1998	6,00	6,00	54,00
637039	SILVERIO TELASKA SOBRINHO	66,00		66,00	37	AGENTE OPERACIONAL	22/09/1978	6,00	9,00	51,00
637058	ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI	65,00		65,00	38	AGENTE OPERACIONAL	02/12/1983	6,00	5,00	54,00
635173	ROSENILDA JOSE VITORIO	65,00		65,00	39	AGENTE OPERACIONAL	20/03/1974	5,00	6,00	54,00
637111	ANA CLEIA ALBACH	64,00		64,00	40	AGENTE OPERACIONAL	03/10/1972	7,00	6,00	51,00
634221	TEREZA MARIA DE SOUZA	62,00		62,00	41	AGENTE OPERACIONAL	23/11/1954	5,00	6,00	51,00
636210	DAIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	61,00		61,00	42	AGENTE OPERACIONAL	28/05/2001	8,00	2,00	51,00
637037	MARIA SOELI PARÉ	61,00		61,00	43	AGENTE OPERACIONAL	02/03/1977	3,00	7,00	51,00
633328	RUDINEI LUIZ DERLAM	61,00		61,00	44	AGENTE OPERACIONAL	04/06/1975	6,00	7,00	48,00
637047	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	59,00		59,00	45	AGENTE OPERACIONAL	15/10/1982	2,00	6,00	51,00
637103	AMARILDA APARECIDA BRASIL	57,00		57,00	46	AGENTE OPERACIONAL	06/02/1964	5,00	7,00	45,00
637075	BIANCA IZABELI DA ROSA	53,00		53,00	47	AGENTE OPERACIONAL	04/01/1995	6,00	5,00	42,00
637121	NILCEIA JOSE GONÇALVES DE ARAUJO	52,00		52,00	48	AGENTE OPERACIONAL	23/03/1977	5,00	5,00	42,00
635590	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	51,00		51,00	49	AGENTE OPERACIONAL	04/02/1999	2,00	4,00	45,00

Candói-Pr, 10 de Janeiro de 2020.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:6F8B7C35

CÂMARA MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:DEA62024

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

O Município de Candói, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a classificação das propostas de preços referente a Tomada de Preços nº 017/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial nas serras de alguns trechos das estradas rurais das comunidades de Três Palmeiras, Bebinha e Alto Rio da Laje"**:

Lote	Classificação	Licitante	Valor da Proposta (R$)
01	1º	**R O NONATO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTACÕESES EIRELI**	**34.890,00**
	Desclassificado	JURANDIR MACHADO & CIA LTDA	33.646,35
	2º	ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA	34.975,57
02	1º	**R O NONATO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTACÕESES EIRELI**	**157.843,00**
	2º	JURANDIR MACHADO & CIA LTDA	159.607,71
03	1º	**JURANDIR MACHADO & CIA LTDA**	**119.432,24**
	2º	ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA	121.135,81

	3º	R O NONATO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTACÕESES EIRELI	121.360,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos licitantes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Maiores informações disponíveis no Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, das 8h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Candói, 27 de janeiro de 2020.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1022F874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 2/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 02/2020 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 21 de janeiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de peças de madeira e prestação de serviços de serragem e retirada de madeira in natura,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CARRIEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP - CNPJ: 02.089.608/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO MEDINDO 0,06 X 0,20 X 4,00 M	EUCALIPTO	UND	800	50,00	40.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Carlópolis, 27 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:00E0A350

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 109/2019 – MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO INTERNO Nº 261/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 109/2019 – Menor Preço por Lote,** realizado no dia 06 de dezembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para fornecimento de material didático a ser utilizado nos Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de 2020 para estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Infantil,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: EDITORA MODERNA LTDA - CNPJ: 62.136.304/0003-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Sistema educacional para educação infantil	EDITORA MODERNA SET BRASIL	UND	530	23,98	12.710,99
1	2	Material didático para educação infantil -3 a 5 anos	EDITORA MODERNA SET BRASIL	UNI	530	95,93	50.844,01

Valor Total do Fornecedor: R$ 63.555,00 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 63.555,00 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Carlópolis, 27 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9C35A745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 10/2020 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **146 de 16 de dezembro de 2019 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 805,00
02.05.04.123.1051.2.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 1.397,00
02.06.04.121.1053.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 805,00
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 15.000,00
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 5.000,00
02.11.17.512.1600.2.065	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 10.775,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	0	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.048	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 3.007,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 10.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 10.775,00
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 20.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Janeiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F9A539C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**124.014,45**	**232.622,54**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	124.014,45	232.622,54	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	133.026,57	243.719,84	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	9.012,12	11.097,30	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-124.014,45**	**-232.622,54**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,01	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	2.863,41	0,01	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

CERRO AZUL, 20/01/2020

JONAS CARLOS DIAS
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:42D472FA

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e) (f) = (a - (b + c + d + e))				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERRO AZUL, 20/01/2020

JONAS CARLOS DIAS
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:499CE542

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA - 02 AO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

No Lote 05 – Da descrição dos objetos;

Onde se-lê:

Lote 05 - COTA RESERVADA ME E EPP				
Produto	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
Aparelho de pressão Adulto, design sem engrenagens, devendo atender às normas AAMI de resistência à impactos, devendo suportar uma queda de até 76cm sem quebras ou descalibração; Braçadeira para braços de 25 a 34cm; Conter garantia de 05 anos sobre a calibração; Manômetro totalmente aneróide com giro de 360°; Totalmente livre de látex; Manguito para braço direito e esquerdo para melhor posicionamento; Deve permitir o manuseio com mão direita ou esquerda. apresentar junto a proposta registro no ms e amostra. em conjunto com estetoscópio clínico adulto, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana. Garantia mínima de cinco anos. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA.	Unidade	30	234,92	7.047,60
Aparelho de pressão Adulto Obeso, design sem engrenagens, devendo atender às normas AAMI de resistência à impactos, devendo suportar uma queda de até 76cm sem quebras ou descalibração; Braçadeira para braços de 32 a 43cm; Conter garantia de 05 anos sobre a calibração; Manômetro totalmente aneróide com giro de 360°; Totalmente livre de látex; Manguito para braço direito e esquerdo para melhor posicionamento; Deve permitir o manuseio com mão direita ou esquerda. Apresentar junto a proposta registro no MS e amostra em conjunto com estetoscópio clínico adulto, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta freqüência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana. Garantia mínima de cinco anos. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA.	Unidade	10	184,60	1.846,00
Aparelho de pressão Pediátrico, design sem engrenagens, devendo atender às normas AAMI de resistência à impactos, devendo suportar uma queda de até 76cm sem quebras ou descalibração; Braçadeira para braços de 09 a 13cm; Conter garantia de 05 anos sobre a calibração; Manômetro totalmente aneróide com giro de 360°; Totalmente livre de látex; Manguito para braço direito e esquerdo para melhor posicionamento; Deve permitir o manuseio com mão direita ou esquerda. apresentar junto a proposta registro no ms e amostra. em conjunto com estetoscópio clínico infantil, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta freqüência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana. Garantia mínima de cinco anos. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA.	Unidade	5	139,28	696,40
TOTAL DO LOTE				**9.590,00**

Leia-se:

Lote 05 - COTA RESERVADA ME E EPP				
Produto	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE ADULTO - Aparelho de esfigmomanometro adulto, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, apresentam resistência e perfeita vedação, 24 acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. Em conjunto estetoscópio adulto duplo, com tubo ultra resistente em PVC. Apresentar junto à proposta registro na ANVISA.	Unidade	30	234,92	7.047,60
APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO- Aparelho de esfigmomanometro obeso, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente,flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. Apresentar junto à proposta registro na ANVISA.	Unidade	10	184,60	1.846,00
APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE PEDIATRICO - Aparelho de esfigmomanometro pediátrico, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente,flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpecas, com borracha especial, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual.Em conjunto estetoscópio infantil duplo, com tubo ultra resistente em PVC. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA.	Unidade	5	139,28	696,40
TOTAL DO LOTE				**9.590,00**

Em decorrência que alterações realizadas nas especificações dos objetos do LOTE 05 não alteram substancialmente a proposta financeira, mantem-se a data de realização do certame **dia 03/02/2020 ás 09h00min.**

Cerro Azul/PR, 27 de janeiro de 2020.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:940C5964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V E
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação pacientes residentes no Município de Colombo/PR.

VENCEDOR - INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP	
ITEM	**VALOR R$**
4	R$ 32.616,00 (trinta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais)
6	R$ 18.984,00 (dezoito mil e novecentos e oitenta e quatro reais)
15	R$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais)
18	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
19	R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)
23	R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)
TOTAL FORNECEDOR	**R$ 73.322,00 (setenta e três mil e trezentos e vinte e dois reais)**

VENCEDOR - LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	
ITEM	**VALOR R$**
2	R$ 33.611,00 (trinta e três mil e seiscentos e onze reais)
14	R$ 15.456,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
TOTAL FORNECEDOR	**R$ 49.067,00 (quarenta e nove mil e sessenta e sete reais)**

VENCEDOR - NM NUTRINDO A VIDA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	
ITEM	**VALOR R$**
13	R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)
TOTAL FORNECEDOR	**R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**

VENCEDOR - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	
ITEM	**VALOR R$**
7	R$ 66.990,00 (sessenta e seis mil e novecentos e noventa reais)
9	R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
11	R$ 74.898,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais)
TOTAL FORNECEDOR	**R$ 195.888,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais)**

VENCEDOR - PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	
ITEM	**VALOR R$**
20	R$ 3.910,00 (três mil e novecentos e dez reais)
21	R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais)
TOTAL FORNECEDOR	**R$ 7.160,00 (sete mil e cento e sessenta reais)**

VENCEDOR - PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
1	R$ 79.344,00 (setenta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
3	R$ 89.694,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais)
5	R$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais)
TOTAL FORNECEDOR	**R$ 223.278,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e setenta e oito reais)**

VENCEDOR - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	
ITEM	**VALOR R$**
24	R$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais)
25	R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
26	R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
28	R$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais)
TOTAL FORNECEDOR	**R$ 34.180,00 (trinta e quatro mil e cento e oitenta reais))**

VENCEDOR - VACCARIN & ALFF - ME	
ITEM	**VALOR R$**
8	R$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais)
10	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
12	R$ 20.050,88 (vinte mil, cinquenta reais e oitenta e oito centavos)
16	R$ 51.360,00 (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta reais)
17	R$ 4.615,00 (quatro mil e seiscentos e quinze reais)
22	R$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais)
27	R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais)
30	R$ 36.816,00 (trinta e seis mil e oitocentos e dezesseis reais)
31	R$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais)
TOTAL FORNECEDOR	**R$ 192.326,88 (cento e noventa e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**

ITEM DESERTO: 29

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.
PRAZOS DE ENTREGA: A empresa deverá entregar os produtos em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias,** após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais, acompanhadas dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Colombo, 27 de janeiro de 2020.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FCAD2C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 004/2020

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.186.402,61(quinze milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavos). "

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1522/19 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.186.402,61(quinze milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Anterior	37.052,61
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
07	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Anterior	1.500.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
06.182.0013.2.176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICIPIO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	100.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	100.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	100.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.510	Taxas Exercício Poder de Polícia-Exercício Anterior	1.000.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	1.500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	400.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	1.300.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	1.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	1.000.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercícios Anteriores	300.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	516.000,00
12.361.0010.2.061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	
0.3.162	Transporte Escolar Estado-Exercício Anterior	200.000,00
12.365.0010.2.058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	571.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE**	
10.301.0018.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	

44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)- Exerc. Anteriores	1.500.000,00
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.3.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)- Exerc. Anteriores	600.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s-Exerc.Anterior	1.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s-Exerc.Anterior	800.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	
0.3.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011-Exerc.Anterior	3.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercicio Anterior	186.000,00
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.737	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV(737)-Exerc.Anterior	9.140,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.737	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV(737)-Exerc.Anterior	1.480,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercicio Anterior	269.500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercicio Anterior	140.456,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercicio Anterior	3.300,00
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercicio Anterior	13.200,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.730	Família Paranaense-FEAS(730)-Exercício Anterior	19.070,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercicio Anterior	345.644,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercicio Anterior	9.900,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.762	Incentivo Aprimora CREAS Deliberação nº067-2019-Exercício Anterior	250.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.720	AFAI PEMSE (720) -Exercício Anterior	54.400,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.720	AFAI PEMSE (720) -Exercício Anterior	44.460,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.763	FIA Família Acolhedora-Exercício Anterior	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	58.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	35.000,00
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	69.800,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.761	Incentivo Aprimora CREAS Deliberação nº 067-2019-Exercício Anterior	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**15.186.402,61**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 15.186.402,61 (Quinze milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:19C6CEDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 031/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 031/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 031/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA CONSULTÓRIO MÉDICO BMS – SS.

Ref: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médica especializada – CARDIOLOGIA.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob o nº A010/2020 de 16/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, as seguintes dotações orçamentarias:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Manut. Das Unidades Básicas de Saúde	550-551-552	07.003.10.301.0019.2043	3.3.90.34.00.00	1000/303/494	Próprio/Federal

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO N° 031/2019, oriundo do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no CONTRATO N° 031/2019.

Contenda, 23 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B2F1D849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 032/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 032/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 032/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA PADESKI & ZILLI LTDA.

Ref: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médica especializada – GINECOLOGIA.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob o nº A011/2020 de 16/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, as seguintes dotações orçamentarias:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Manut. Das Unidades Básicas de Saúde	550-551-552	07.003.10.301.001 9.2043	3.3.90.34.00.00	1000/303/494	Próprio/Federal

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO N° 032/2019, oriundo do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no CONTRATO N° 032/2019.

Contenda, 23 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:AF9588E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 034/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 034/2018
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 034/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA DJL SERVIÇOS MÉDICOS S/S.

Ref: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2018

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médica especializada - OBSTETRÍCIA.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob o nº A009/2020 de 16/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, as seguintes dotações orçamentarias:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Manut. Das Unidades Básicas de Saúde	550-551-552	07.003.10.301.0019.2043	3.3.90.34.00.00	1000/303/494	Próprio/Federal

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO N° 034/2018, oriundo do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 024/2018**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no CONTRATO N° 034/2018.

Contenda, 23 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:AB6A3A94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 037/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 037/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 037/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA – ME.

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de construção.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob o nº A018/2020 de 17/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, as seguintes dotações orçamentarias:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Red.	FONTE	RECURSO
1	Construção do Centro de Convivência	08.003.08.244.0021.1012	4.4.90.51.00.00	807-1010	000	Próprio

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO N° 037/2019, oriundo do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no CONTRATO N° 037/2019.

Contenda, 23 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:8D2E0D4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 045/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 045/2017
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 045/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA BACH & CIESIELSKI LTDA – ME.

Ref: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2017

OBJETO: Prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado para a Unidade Básica de Saúde de Catanduvas do Sul – área rural do Município.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob o nº A015/2020 de 16/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, as seguintes dotações orçamentarias:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Manut. Das Unidades Básicas de Saúde	988-989	07.003.10.301.0019.2043	3.3.90.40.00.00	494/300494	Federal

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO N° 045/2017, oriundo do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 032/2017**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no CONTRATO N° 045/2017.

Contenda, 23 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:825EB267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 057/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 057/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 057/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME.

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via Rádio e via Fibra Óptica com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo).

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob o nº A016/2020 de 16/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, as seguintes dotações orçamentarias:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Manut. Das Unidades Básicas de Saúde	988-989	07.003.10.301.0019.2043	3.3.90.40.00.00	494/300494	Federal

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO N° 057/2018, oriundo do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 075/2018**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no CONTRATO N° 057/2018.

Contenda, 23 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:8AC8D790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 062/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 062/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 062/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA JDN CLINICA MÉDICA LTDA.

Ref: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019

OBJETO: Prestação de serviços médicos clínico geral Estratégia Saúde da Família.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob o nº A012/2020 de 16/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, as seguintes dotações orçamentarias:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Manut. Das Unidades Básicas de Saúde	550-551-552	07.003.10.301.0019.2043	3.3.90.34.00.00	1000/303/494	Próprio/Federal

2 - DO FUNDAMENTO

Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO N° 062/2019, oriundo do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no CONTRATO N° 062/2019.

Contenda, 23 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:A54FDF4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 063/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 063/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 063/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Ref: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019

OBJETO: Prestação de serviços médicos clínico geral Estratégia Saúde da Família.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob o nº A013/2020 de 16/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, as seguintes dotações orçamentarias:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Manut. Das Unidades Básicas de Saúde	550-551-552	07.003.10.301.0019.2043	3.3.90.34.00.00	1000/303/494	Próprio/Federal

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO N° 063/2019, oriundo do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no CONTRATO N° 063/2019.

Contenda, 23 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E5196508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 068/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 068/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 068/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Ref: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2019

OBJETO: Prestação de serviços médicos clínico geral Estratégia Saúde da Família.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob o nº A014/2020 de 16/01/2020. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, as seguintes dotações orçamentarias:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO
1	Manut. Das Unidades Básicas de Saúde	550-551-552	07.003.10.301.0019.2043	3.3.90.34.00.00	1000/303/494	Próprio/Federal

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO N° 068/2019, oriundo do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 032/2019**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no CONTRATO N° 068/2019.

Contenda, 23 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:11AD3568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL PSS-01/Nº 001/2020 - HOMOLOGAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020
HOMOLOGAÇÃO FINAL

Em cumprimento às determinações do Senhor GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 004, de 16 de janeiro de 2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos - PSS, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2020.

PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. DE NASC.	PONTUAÇÃO
005	1°	Alda Glória Carvalho	06/09/1959	72
004	2°	Fatima Emília Baraldi Fronza	27/08/1961	72
013	3°	Jucelia Cristina da Silva Berndt	12/01/1978	70
019	4°	Méri Diane Israel	17/06/1980	70
007	5°	Luana Carla Silveira	01/09/1993	70
009	6°	Haroldo Silveira	10/04/1965	69
011	7º	Edivania da Silva	12/02/1999	67,5
006	8°	Cecília Canalle de Souza	14/11/1952	67
001	9º	Tatiane Roberta Bortolini	04/06/1982	65
012	10°	Jocelma Cardoso Pereira	14/12/1991	64,75
015	11º	Natalia Danieli Rosa da Silva	23/04/2000	61,25
002	12º	Rosilene Dias Camelo Alves	19/03/1980	61
021	13º	Eduardo Felipe dos Santos	13/05/1996	60
014	14º	Karla Alexandra Swaluk	26/08/1996	60
017	15º	Luciana Aparecida Prodozzimo	10/10/1986	54
018	16º	Silvana Nunes Sommerfelt	25/04/1977	52
008	17º	Josiana Souza de Almeida	22/08/1986	52
003	18º	Claudinéia Teixeira de Souza	20/08/1979	50
010	19º	Venilda de Oliveira	01/08/1982	50
023	20º	Daiane Calistro de França	27/06/1993	50
016	21º	Nádia Cristina da Silva	03/11/1995	Desclassificada
020	22º	Juana De La Cruz Kischel Cáceres	14/12/1996	Desclassificada
022	23º	Tatiane de Nazaré dos Santos Peres	23/05/1998	Desclassificada

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

DINAURA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:41C5E84B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 6º BIM 2019 - RPPS

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.696.000,00	4.696.000,00	5.196.373,26	4.071.902,86
Receita de Contribuições dos Segurados	802.000,00	802.000,00	730.994,91	731.015,27
Civil	802.000,00	802.000,00	730.994,91	731.015,27
Ativo	800.000,00	800.000,00	730.994,91	731.015,27
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.058.000,00	1.058.000,00	930.943,95	930.372,71
Civil	1.058.000,00	1.058.000,00	930.943,95	930.372,71
Ativo	1.058.000,00	1.058.000,00	930.943,95	930.372,71
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.270.000,00	2.270.000,00	3.088.854,28	2.062.893,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.270.000,00	2.270.000,00	3.088.854,28	2.062.893,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	566.000,00	566.000,00	445.580,12	347.621,57
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	104.000,00	104.000,00	90.122,08	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	460.000,00	460.000,00	355.458,04	347.621,57
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.236.000,00	4.236.000,00	4.840.915,22	3.724.281,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**	
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre Exercício**	**Em Exercício**	**Em Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	510.000,00	510.000,00	104.491,13	127.558,74	104.491,13	127.558,74	0,00	0,00
Despesas Correntes	505.000,00	505.000,00	104.491,13	126.878,84	104.491,13	126.878,84	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	679,90	0,00	679,90	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.250.000,00	2.250.000,00	1.365.940,98	1.136.187,36	1.358.056,53	1.132.129,49	7.884,45	4.057,87
Benefícios - Civil	2.250.000,00	2.250.000,00	1.365.940,98	1.136.187,36	1.358.056,53	1.132.129,49	7.884,45	4.057,87
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	1.071.467,90	967.542,99	1.071.467,90	967.542,99	0,00	0,00
Pensões	280.000,00	280.000,00	172.997,76	146.786,91	172.997,76	146.786,91	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	470.000,00	470.000,00	121.475,32	21.857,46	113.590,87	17.799,59	7.884,45	4.057,87
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.760.000,00	2.760.000,00	1.470.432,11	1.263.746,10	1.462.547,66	1.259.688,23	7.884,45	4.057,87
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	1.476.000,00	1.476.000,00	3.370.483,11	2.460.535,19	3.378.367,56	2.464.593,06	(7.884,45)	(4.057,87)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**		
VALOR						0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**		
VALOR						2.140.000,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.677,66	1.581,39
Investimentos e Aplicações	27.761.310,54	24.369.250,49
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**	
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre Exercício**	**Em Exercício**	**Em Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**	
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre Exercício**	**Em Exercício**	**Em Exercício Anterior**
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00				
Recursos para Formação de Reserva				0,00				

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:30B746E6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - RREO - 6º BIM 2019 - RPPS

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	2.577.289,80	1.064.158,06	1.513.131,74	25.917.771,96
2020	2.676.889,52	1.074.263,35	1.602.626,17	27.520.398,13
2021	2.778.755,91	1.123.240,86	1.655.515,05	29.175.913,18
2022	2.880.214,70	1.241.283,75	1.638.930,95	30.814.844,13
2023	2.978.759,64	1.334.011,44	1.644.748,20	32.459.592,33
2024	3.083.972,14	1.366.919,48	1.717.052,66	34.176.644,99
2025	3.192.466,35	1.399.660,84	1.792.805,51	35.969.450,50
2026	3.289.627,33	1.561.503,38	1.728.123,95	37.697.574,45
2027	3.389.162,48	1.714.864,48	1.674.298,00	39.371.872,45
2028	3.478.387,98	1.889.345,73	1.589.042,25	40.960.914,70
2029	3.574.519,22	1.992.576,90	1.581.942,32	42.542.857,02
2030	3.667.130,98	2.112.261,06	1.554.869,92	44.097.726,94
2031	3.757.117,34	2.258.866,53	1.498.250,81	45.595.977,75
2032	3.823.166,16	2.587.427,98	1.235.738,18	46.831.715,93
2033	3.897.062,72	2.713.538,41	1.183.524,31	48.015.240,24
2034	3.970.543,18	2.761.115,87	1.209.427,31	49.224.667,55
2035	4.008.694,95	3.181.468,88	827.226,07	50.051.893,62
2036	4.056.096,64	3.302.647,02	753.449,62	50.805.343,24
2037	4.084.539,59	3.634.763,59	449.776,00	51.255.119,24
2038	4.114.109,03	3.683.638,53	430.470,50	51.685.589,74
2039	4.134.246,55	3.910.506,71	223.739,84	51.909.329,58
2040	4.139.146,35	4.136.091,16	3.055,19	51.912.384,77
2041	4.137.522,81	4.247.046,52	(109.523,71)	51.802.861,06
2042	4.129.545,03	4.413.120,33	(283.575,30)	51.519.285,76
2043	3.514.508,60	4.476.538,12	(962.029,52)	50.557.256,24
2044	3.455.903,89	4.485.906,03	(1.030.002,14)	49.527.254,10
2045	3.383.543,61	4.497.117,11	(1.113.573,50)	48.413.680,60
2046	3.319.052,17	4.482.921,53	(1.163.869,36)	47.249.811,24
2047	3.247.747,39	4.498.568,55	(1.250.821,16)	45.998.990,08
2048	3.164.608,63	4.570.139,74	(1.405.531,11)	44.593.458,97
2049	3.085.709,48	4.468.488,59	(1.382.779,11)	43.210.679,86
2050	2.999.015,68	4.364.260,23	(1.365.244,55)	41.845.435,31
2051	2.915.191,46	4.323.375,43	(1.408.183,97)	40.437.251,34
2052	2.827.580,79	4.262.288,79	(1.434.708,00)	39.002.543,34
2053	2.741.698,63	4.128.746,11	(1.387.047,48)	37.615.495,86
2054	2.665.587,31	3.883.149,53	(1.217.562,22)	36.397.933,64
2055	2.599.839,04	3.602.799,04	(1.002.960,00)	35.394.973,64
2056	2.536.137,51	3.367.887,22	(831.749,71)	34.563.223,93
2057	2.484.739,41	3.269.514,71	(784.775,30)	33.778.448,63
2058	2.438.069,67	3.083.972,56	(645.902,89)	33.132.545,74
2059	2.405.170,90	2.848.685,64	(443.514,74)	32.689.031,00
2060	2.374.657,86	2.684.067,03	(309.409,17)	32.379.621,83
2061	2.347.243,61	2.566.028,85	(218.785,24)	32.160.836,59
2062	2.324.137,41	2.384.083,73	(59.946,32)	32.100.890,27
2063	2.313.729,91	2.203.242,54	110.487,37	32.211.377,64
2064	2.303.713,86	2.152.913,45	150.800,41	32.362.178,05
2065	2.304.513,12	2.099.695,30	204.817,82	32.566.995,87
2066	2.290.087,83	2.052.227,18	237.860,65	32.804.856,52
2067	2.294.940,51	1.951.835,70	343.104,81	33.147.961,33
2068	2.300.931,81	1.844.162,40	456.769,41	33.604.730,74
2069	2.302.862,94	1.718.264,74	584.598,20	34.189.328,94
2070	2.319.672,68	1.799.948,02	519.724,66	34.709.053,60
2071	2.317.587,33	1.721.917,61	595.669,72	35.304.723,32
Saldo Financeiro Exercício Anterior				24.404.640,22
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2072	2.336.648,16	1.773.863,00	562.785,16	35.867.508,48
2073	2.345.261,44	1.720.554,63	624.706,81	36.492.215,29
2074	2.355.017,63	1.816.588,45	538.429,18	37.030.644,47
2075	2.350.216,85	1.939.339,53	410.877,32	37.441.521,79
2076	2.330.158,83	2.127.964,77	202.194,06	37.643.715,85
2077	2.320.978,82	2.366.345,33	(45.366,51)	37.598.349,34
2078	2.290.786,23	2.391.645,84	(100.859,61)	37.497.489,73
2079	2.262.318,83	2.515.430,04	(253.111,21)	37.244.378,52
2080	2.235.166,06	2.595.748,86	(360.582,80)	36.883.795,72
2081	2.191.392,35	2.628.369,55	(436.977,20)	36.446.818,52
2082	2.143.174,94	2.713.114,32	(569.939,38)	35.876.879,14
2083	2.092.896,11	2.790.331,97	(697.435,86)	35.179.443,28
2084	2.032.663,36	2.795.512,89	(762.849,53)	34.416.593,75
2085	1.968.659,75	2.840.835,83	(872.176,08)	33.544.417,67
2086	1.901.565,64	2.869.620,92	(968.055,28)	32.576.362,39
2087	1.834.547,55	2.893.437,96	(1.058.890,41)	31.517.471,98
2088	1.767.963,23	2.830.653,87	(1.062.690,64)	30.454.781,34
2089	1.706.672,91	2.751.803,92	(1.045.131,01)	29.409.650,33
2090	1.646.313,14	2.655.155,78	(1.008.842,64)	28.400.807,69
2091	1.587.648,39	2.480.599,93	(892.951,54)	27.507.856,15
2092	1.527.398,15	2.405.571,65	(878.173,50)	26.629.682,65
2093	1.476.220,12	2.267.759,25	(791.539,13)	25.838.143,52
Saldo Financeiro Exercício Anterior				24.404.640,22

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A08DA0F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/ PROJETOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS REFERENTE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/ PROJETOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS REFERENTE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Unidade Executora/Projeto	Meta Física Programada para o ano 2019	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CEJU	300 Adolescentes de 12 à 18 anos	392	Realização de oficinas/ atividades esportivas como vôlei, taekwondo, muay thai, capoeira, skate, futsal, arte circense, oficina de teatro, xadrez, informática, música, dança, horticultura, orientação profissional e oratória. Também foram executadas despesas com alimentação.	R$ 78.376,18
ESCOLA OFICINA	300 Crianças/Adolescentes de 06 à 17 anos	266	Realização de oficinas/ atividades de esporte, Pro-atividade, Orientação Profissional, Música, Informática, Artesanato, Arte Circense, Capoeira, Ioga e Meditação, Habilidades Sociais, Dança, Desenho, Oficina Mundinho da Criança, Profissionalizando o Futuro. Também foram executadas despesas com alimentação.	
PROJETO ADOLESCENTE APRENDIZ	250 Adolescentes de 14 à 17 anos	170	Encaminhamento de adolescentes ao mercado de trabalho, com capacitação nas áreas de vendas, reposição de mercadorias, auxiliar administrativo e auxiliar bancário. Também foram executadas despesas com alimentação.	
PROJETO PELOTÃO MIRIM	50 Meninos de 10 à 14 anos	38	As ações buscam democratizar o acesso e a prática esportiva, o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, formação de cidadania, melhoria da qualidade de vida, reforço escolar, atendimento médico e odontológico.	
PROJETO FORMANDO CIDADÃO	22 Meninos de 12 à 17 anos	22	Acompanhamento Psicossocial, Capoeira, Artesanato, Futebol, Palestras sócio-educativas, Disciplina Militar. Também foram executadas despesas com alimentação.	

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Unidade Executora	Meta Física Pactuada	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CRAS	400 Indivíduos	410	Visitas domiciliares com atividades direcionadas conforme a metodologia do Programa, e encaminhamentos de gestantes para o atendimento no Programa Alô Bebê.	R$ 51.545,59
CRAS/ PROGRAMA ALÔ BEBÊ	Gestantes/ Livre demanda	80	Realização do 1º encontro das famílias atendidas pelo Programa Criança Feliz/Alô Bebê (novembro), realização de 1 reunião por Cras no mes de Dezembro, além da concessão de auxílio natalidade às gestantes que se enquadram nos critérios da Lei Municipal e encontram-se em fase final de gestação. Também foram executadas despesas com alimentação.	

PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA – MSE

Unidade Executora	Meta Física Programada	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CREAS	400 Adolescentes	36	Atividades de construção de diálogos com adolescentes em PSC (continuação); Em parceria com a Unipar, realização de atividades de construção de diálogos com adolescente em LA (continuação); Efetivação de parceria com 3 novos equipamentos da rede de proteção para recebimento/cumprimento de MSE. Acompanhamento e orientação individual aos adolescentes em cumprimento de MSE.	R$ 5.752,35
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI				
CREAS	Conforme encaminhamentos do Sistema de Justiça	8	Realização de Oficina de Muay Thai. Deslocamento das famílias em visita aos adolescentes em medida de internação em estabelecimento educacional.	R$ 1.321,65

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2019	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CASA ABRIGO ANJO GABRIEL	30 Crianças/ Adolescentes	22	Manutenção do serviço de acolhimento.	R$ 78.994,83

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2019	Ação Realizada	Pagamentos efetuados no período
CREAS	Atividades informativas e de mobilização com a temática do Trabalho Infantil a ser executado nas Escolas Municipais.	Aquisição de material didático e contratação de curso profissionalizante.	R$ 18.875,00

SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2019	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	20 Famílias	1	No mês de dezembro, o Serviço Família Acolhedora realizou o primeiro encaminhamento nesta modalidade de acolhimento.	R$ 0,00

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2019	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	12 Meses	02	Folhas de pagamentos conselheiros, combustível, manutenção veículos, material de expediente, etc	R$ 77.245,76

PARCERIA COM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2019	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	01 Entidade	02	Entidades Beneficiadas: Instituto Jeferson Bizotto Associação dos Amigos da Escola Adelíria Meurer	R$ 52.558,48

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serviço/Programa	Ação Realizada	Valor Empenhado
Campanha Tributo à Cidadania	Finalização do processo de aquisição dos itens constantes nos planos de trabalhos apresentados pelas entidades.	R$ 9.699,00
Del. 031/2017 – FIA Crescer em Família	Aquisição de placa de identificação para o local do Serviço Família Acolhedora.	R$ 960,00
Del. 081/2016 – FIA Qualificação Profissional Adolescentes	Aquisição de equipamentos de informática para o Centro da Juventude.	R$ 3.373,40
Gestão do FMDCA	Curso de formação para os Conselheiros Tutelares e Serviço de Radiofusão com fins de divulgação da Campanha Tributo à Cidadania.	R$ 5.202,00

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F4C35FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

OBJETO: Aquisição de uma balança analítica para utilização no Projeto de Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde do Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	UN	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
1	LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP	UN	1,00	6.300,00	6.300,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 06/2020**: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1A3B8B23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

OBJETO: Aquisição de meio fio reto de 0,10X0,20X0,80, de concreto para utilização em vias urbanas.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	UN	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
1	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	UN	1.408,00	12,50	17.600,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 07/2020**: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:91D2AAA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m2, sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A presidente da Comissão de Licitação de Obras, nomeada através da Portaria nº 264/2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS nº 023/2019:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR DA PROPOSTA R$
1ª colocada	BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	1.440.807,33
2ª colocada	CELSO VICENTE PINTO – EPP	1.642.372,62
3ª colocada	CONSTRUTORA SIGMA LTDA	1.649.129,26
4ª colocada	B C CONSTRUTORA LTDA	1.670.479,12

EMPRESA VENCEDORA:	CNPJ Nº	VALOR R$
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	24.486.212/0001-99	R$ 1.440.807,33 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e sete reais e trinta e três centavos).

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2020.

SAMANTHA M. PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria Municipal nº 264/2019

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:72C536A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do aditivo ao Termo de Colaboração:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO
ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 01/2019 – Chamamento Público nº 08/2018.
OBJETO: Gestão de projeto desportivo na modalidade de futebol de campo, para crianças e adolescentes de 4 a 16 anos, totalizando 250 atletas, sendo a maioria integrantes da rede de ensino público de Francisco Beltrão e prioritariamente em situação de vulnerabilidade social.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, considerando o atendimento aos interesses e necessidades da execução da parceria firmada, para dar continuidade às atividades que envolvem o objeto, conforme contido no Processo Administrativo nº 11582/2019.
O prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de dezembro de 2020, conforme abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	**Valor total do repasse para o perídio aditivado R$**
2	EXECUÇÃO DE ATIVIDADE GRUPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, A SER EXECUTADA EM LOCAL APROPRIADO NA SEDE DA OSC, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DOS PARTICIPANTES DOS BAIRROS INDICADOS ATÉ O LOCAL DESIGNADO PARA A ATIVIDADE, QUE DEVERÁ SER ORGANIZADA SEMANALMENTE POR PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITORES/TÉCNICOS. A ATIVIDADE DEVERÁ CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO FÍSICA, EMOCIONAL E INTELECTUAL, A FIM DE PROPORCIONAR A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO ALVO DO PRESENTE PROJETO. AINDA DEVERÃO SER ARTICULADOS CONCEITOS DE LIDERANÇA, TRABALHO EM EQUIPE E DISCIPLINA, QUE ESTIMULEM SOLIDARIEDADE E O ESPÍRITO COOPERATIVO. ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS DEVERÃO SER ORGANIZADAS MENSALMENTE PELA EQUIPE TÉCNICA SOCIAL, ATRAVÉS DE PALESTRAS, RODAS DE CONVERSAS E DINÂMICAS EDUCATIVAS, TENDO COMO FINALIDADE A PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	175.983,60

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:423B6597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF ANEXO 1 - 2º SEMESTRE 2019

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.290.062,54	0,00
Pessoal Ativo	2.290.062,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.878.431,03	0,00
Obrigações Patronais	411.631,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.290.062,54**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**80.284.488,70**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**991.199,38**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	**79.293.289,32**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**2.290.062,54**	**2,89**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**4.757.597,36**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**4.519.717,49**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**4.281.837,62**	**5,40**

GOIOERE, 24/01/2020

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A5054FFD

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF ANEXO 5 - 2º SEMESTRE 2019

PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOIOERE, 24/01/2020

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9AAF48C0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF ANEXO 1 - 2º SEMESTRE 2019

Município de GOIOERE - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.290.062,54	0,00
Pessoal Ativo	2.290.062,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.290.062,54	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	80.284.488,70	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)991	991.199,38	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	79.293.289,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.290.062,54	2,89
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.757.597,36	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.519.717,49	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.281.837,62	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/01/2020 e hora de emissão 16:57:10:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 24/01/2020

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:17463C46

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF SIMPLIFICADO ANEXO 6 - 2º SEMESTRE 2019

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	79.293.289,32	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.290.062,54	2,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.757.597,36	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.519.717,49	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	4.281.837,62	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

GOIOERE, 24/01/2020

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9F86F280

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 RGF - SEMESTRE 2

PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.136.732,90	29.920,00
Pessoal Ativo	38.938.382,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	65.697,13	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.132.653,66	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	29.920,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	163.917,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	163.917,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	39.972.815,03	29.920,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	80.284.488,70	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	991.199,38	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	79.293.289,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	39.972.815,03	50,41
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	42.818.376,23	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	41.185.942,70	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	39.018.261,51	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 22/01/2020 e hora de emissão 09:36:39:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 22/01/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2224A37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 RGF - QUADRIMESTRE 3

PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.136.732,90	29.920,00
Pessoal Ativo	38.938.382,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	65.697,13	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.132.653,66	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	29.920,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	163.917,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	163.917,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	39.972.815,03	29.920,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	80.284.488,70	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	991.199,38	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	79.293.289,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	39.972.815,03	50,41
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	42.818.376,23	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	41.185.942,70	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	39.018.261,51	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 22/01/2020 e hora de emissão 09:49:22:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 22/01/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2D07E92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 RGF - QUADRIMESTRE 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	4.917.464,04	5.432.885,60	5.076.983,02	5.178.094,48
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	4.917.464,04	5.432.885,60	5.076.983,02	5.178.094,48
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (VI)	77.375.729,05	81.816.648,65	77.807.425,08	80.214.488,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	6,36	6,64	6,53	6,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	17.022.660,39	17.999.662,70	17.117.633,52	17.647.187,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	15.320.394,35	16.199.696,43	15.405.870,17	15.882.468,76
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 22/01/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D53CEE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 RGF - SEMESTRE 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	4.917.464,04	5.266.631,52	5.178.094,48
AOS MUNICÍPIOS (II)			

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	4.917.464,04	5.266.631,52	5.178.094,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	77.375.729,05	77.894.830,06	80.214.488,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	6,36	6,76	6,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	17.022.660,39	17.136.862,61	17.647.187,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	15.320.394,35	15.423.176,35	15.882.468,76
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 22/01/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D4C8C4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 RREO - BIMESTRE 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.433.471,67	11.945.271,67	1.331.582,06	11.477.030,61	96,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.452.696,59	5.452.696,59	231.155,33	5.263.529,22	96,53
1.1.1- IPTU	3.741.005,24	3.741.005,24	44.412,73	3.774.373,26	100,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.711.691,35	1.711.691,35	186.742,60	1.489.155,96	87,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.478.181,15	1.478.181,15	171.231,29	1.364.575,06	92,31
1.2.1- ITBI	1.478.114,91	1.478.114,91	171.231,29	1.364.488,93	92,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	66,24	66,24	0,00	86,13	130,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.358.715,10	3.870.515,10	623.522,41	3.542.986,94	91,54
1.3.1- ISS	3.190.433,32	3.702.233,32	598.641,41	3.370.689,85	91,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	168.281,78	168.281,78	24.881,00	172.297,09	102,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.143.878,83	1.143.878,83	305.673,03	1.305.939,39	114,17
1.4.1- IRRF	1.143.878,83	1.143.878,83	305.673,03	1.305.939,39	114,17
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.195.315,40	46.611.015,40	8.403.129,36	45.209.542,51	96,99
2.1- Cota-Parte FPM	24.278.705,26	24.694.405,26	5.055.735,61	23.461.942,41	95,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.964.297,40	22.002.997,40	4.102.866,80	21.591.408,85	98,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.314.407,86	2.691.407,86	952.868,81	1.870.533,56	69,50
2.2- Cota-Parte ICMS	16.402.384,23	16.402.384,23	2.970.895,74	16.531.990,41	100,79
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	111.362,60	111.362,60	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	246.713,03	246.713,03	48.148,11	259.939,22	105,36

2.5- Cota-Parte ITR	747.511,16	747.511,16	154.948,59	496.617,90	66,44
2.6- Cota-Parte IPVA	4.408.639,12	4.408.639,12	173.401,31	4.459.052,57	101,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.628.787,07	58.556.287,07	9.734.711,42	56.686.573,12	96,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	100,00	100,00	175,14	2.975,57	2.975,57
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.724.603,29	1.724.603,29	206.853,37	1.666.941,12	96,66
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.006.798,56	1.006.798,56	137.493,58	929.442,86	92,32
5.2- Outras Transferências do FNDE	717.804,73	717.804,73	68.040,68	720.074,20	100,32
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	1.319,11	17.424,06	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280,00	289.511,11	115.945,14	291.279,62	100,61
6.1- Transferências de Convênios		289.231,11	115.660,08	289.150,20	99,97
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	280,00	280,00	285,06	2.129,42	760,51
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.724.983,29	1.724.983,29	322.973,65	1.961.196,31	113,69

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.776.181,51	8.807.181,51	1.490.051,67	8.667.797,05	98,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.392.859,48	4.392.859,48	820.573,30	4.318.281,47	98,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.280.476,85	3.311.476,85	594.179,11	3.306.397,86	99,85
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.272,52	22.272,52	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	49.342,61	49.342,61	9.629,64	51.987,89	105,36
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	149.502,23	149.502,23	30.989,70	99.323,47	66,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	881.727,82	881.727,82	34.679,92	891.806,36	101,14
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.336.470,22	13.620.470,22	1.939.745,25	11.343.342,74	83,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.322.521,05	13.606.521,05	1.939.161,12	11.332.736,73	83,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.949,17	13.949,17	584,13	10.606,01	76,03
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.546.339,54	4.799.339,54	449.109,45	2.664.939,68	55,53
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.546.339,54	4.799.339,54	449.109,45	2.664.939,68	55,53
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.063.695,22	11.982.095,22	10.882.473,76	90,82	10.882.473,76	90,82	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.286.725,22	4.910.725,22	3.845.432,75	78,31	3.845.432,75	78,31	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.776.970,00	7.071.370,00	7.037.041,01	99,51	7.037.041,01	99,51	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	298.500,00	702.500,00	341.000,00	48,54	341.000,00	48,54	0,00
14.1- Com Educação Infantil	128.800,00	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	169.700,00	573.700,00	341.000,00	59,44	341.000,00	59,44	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.362.195,22	12.684.595,22	11.223.473,76	88,48	11.223.473,76	88,48	0,00

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.574,59
17.1- FUNDEB 60%	5.683,07
17.2- FUNDEB 40%	1.891,52
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	7.574,59
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	11.215.899,17
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,89
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	2,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,12
CONTROLEDA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	7.574,59
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	7.574,59

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS ERECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.921.975,22	7.099.895,22	5.684.249,05	80,06	5.684.097,05	80,06	152,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.415.525,22	5.039.525,22	3.845.432,75	76,31	3.845.432,75	76,31	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	506.450,00	2.060.370,00	1.838.816,30	89,25	1.838.664,30	89,25	152,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.177.311,03	15.635.174,27	14.207.607,85	90,87	14.088.114,40	90,87	119.493,45
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.946.670,00	7.645.070,00	7.378.041,01	96,51	7.378.041,01	96,51	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.230.641,03	7.990.104,27	7.304.432,07	91,42	7.171.246,80	91,42	133.185,27
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-474.865,23	0,00	-461.173,41	0,00	-13.691,82
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	233.110,00	280.063,40	218.263,46	77,93	217.994,56	77,93	268,90
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		45.000,00	3.026,62	6,73	3.026,62	6,73	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.332.396,25	23.060.132,89	20.113.146,98	87,22	19.993.232,63	87,22	119.914,35

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.664.939,68
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	10.606,01

32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.574,59
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	396.448,04
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	794,44
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34+ 35)	3.080.362,76
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	16.811.494,14
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	890.000,00	1.125.000,00	1.043.286,78	92,74	906.282,32	92,74	137.004,46
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	675.680,00	1.529.024,13	1.298.220,65	84,91	1.297.709,66	84,91	510,99
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.565.680,00	2.654.024,13	2.341.507,43	88,22	2.203.991,98	88,22	137.515,45
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	19.898.076,25	25.714.157,02	22.454.654,41	87,32	22.197.224,61	87,32	257.429,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	28.027,27	794,44
CONTROLEDA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE2018	5.330,30	237.972,97
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.332.736,73	936.057,45
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.223.473,76	904.603,48
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	11.223.473,76	904.603,48
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.606,01	5.333,53
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	125.199,28	274.760,47
51- (+)AJUSTES	0,80	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,80	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	125.200,08	274.760,47

GOIOERE, 22/01/2020

PEDROANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:773FE433

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 RREO - BIMESTRE 6

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	11.433.471,67	11.945.271,67	11.477.030,61	96,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.741.005,24	3.741.005,24	3.774.373,26	100,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.478.114,91	1.478.114,91	1.364.488,93	92,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.190.433,32	3.702.233,32	3.370.689,85	91,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.143.878,83	1.143.878,83	1.305.939,39	114,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	77.945,34	77.945,34	67.967,75	87,20
Dívida Ativa dos Impostos	1.279.044,07	1.279.044,07	1.048.608,33	81,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	523.049,96	523.049,96	544.963,10	104,19
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.880.907,54	43.919.607,54	43.339.008,95	98,68
Cota-Parte FPM	21.964.297,40	22.002.997,40	21.591.408,85	98,13
Cota-Parte ITR	747.511,16	747.511,16	496.617,90	66,44
Cota-Parte IPVA	4.408.639,12	4.408.639,12	4.459.052,57	101,14
Cota-Parte ICMS	16.402.384,23	16.402.384,23	16.531.990,41	100,79
Cota-Parte IPI-Exportação	246.713,03	246.713,03	259.939,22	105,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	111.362,60	111.362,60	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	111.362,60	111.362,60	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	55.314.379,21	55.864.879,21	54.816.039,56	98,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.922.318,77	3.922.318,77	4.744.847,95	120,97
Provenientes da União	2.573.000,00	2.573.000,00	3.111.836,49	120,94
Provenientes dos Estados	1.055.812,68	1.055.812,68	1.326.336,93	125,62
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	293.506,09	293.506,09	306.674,53	104,49
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.922.318,77	3.922.318,77	4.744.847,95	120,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	21.114.501,58	23.804.613,61	21.940.758,41	92,17	21.675.686,01	91,06	265.072,40
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.447.730,00	8.139.117,24	7.510.288,79	92,27	7.510.288,79	92,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.666.771,58	15.665.496,37	14.430.469,62	92,12	14.165.397,22	90,42	265.072,40
DESPESAS DE CAPITAL	698.660,00	2.264.106,07	844.161,29	37,28	631.155,33	27,88	213.005,96
Investimentos	698.660,00	2.264.106,07	844.161,29	37,28	631.155,33	27,88	213.005,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.813.161,58	26.068.719,68	22.784.919,70	87,40	22.306.841,34	85,57	478.078,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.410.321,74	10.093.671,76	8.435.981,55	37,02	8.414.771,82	37,72	21.209,73
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.115.441,74	9.021.859,15	8.144.086,73	35,74	8.138.832,02	36,49	5.254,71
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.294.880,00	1.071.812,61	291.894,82	1,28	275.939,80	1,24	15.955,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.810,75	0,02	3.810,75	0,02	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	87,00	0,00	87,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES ESERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.410.321,74	10.093.671,76	8.439.879,30	37,04	8.418.669,57	37,74	21.209,73
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.402.839,84	15.975.047,92	14.345.040,40	62,96	13.888.171,77	62,26	456.868,63
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							26,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							-6.122.634,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	148.736,13	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)			SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	87,00			-87,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)			SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	4.259.374,74	6.122.321,17	4.872.684,31	21,39	4.854.585,43	21,76	18.098,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.342.046,84	18.520.417,01	17.027.981,81	74,73	16.573.389,16	74,30	454.592,65
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	162.000,00	172.000,00	104.572,61	0,46	100.294,35	0,45	4.278,26
Vigilância Epidemiológica	1.049.740,00	1.253.981,50	779.680,97	3,42	778.572,40	3,49	1.108,57
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.813.161,58	26.068.719,68	22.784.919,70	100,00	22.306.841,34	100,00	478.078,36

GOIOERE, 22/01/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRALIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:7FAB06A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 RREO - BIMESTRE 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.982.959,28	93.179.426,21	16.701.899,90	17,92	84.946.024,38	91,16	8.233.401,83
RECEITAS CORRENTES	79.533.831,81	84.405.215,15	15.084.680,72	17,87	80.284.488,70	95,12	4.120.726,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.606.438,01	15.118.238,01	1.496.203,92	9,90	13.781.275,86	91,16	1.336.962,15
IMPOSTOS	11.433.471,67	11.945.271,67	1.331.582,06	11,15	11.477.030,61	96,08	468.241,06
TAXAS	2.686.962,00	2.686.962,00	127.764,37	4,75	2.080.391,02	77,43	606.570,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	486.004,34	486.004,34	36.857,49	7,58	223.854,23	46,06	262.150,11
CONTRIBUIÇÕES	3.550.966,33	4.748.319,67	693.756,90	14,61	4.080.602,12	85,94	667.717,55
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.550.966,33	4.748.319,67	693.756,90	14,61	4.080.602,12	85,94	667.717,55
RECEITA PATRIMONIAL	333.189,17	333.189,17	31.493,14	9,45	306.732,54	92,06	26.456,63
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	39.683,08	39.683,08	0,00	0,00	58,01	0,15	39.625,07
VALORES MOBILIÁRIOS	293.506,09	293.506,09	31.493,14	10,73	306.674,53	104,49	-13.168,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	23.790,63	23.790,63	480,00	2,02	3.030,00	12,74	20.760,63
RECEITA DE SERVIÇOS	154.078,04	154.078,04	16.362,80	10,62	159.543,89	103,55	-5.465,85
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	56.295,00	56.295,00	0,00	0,00	43.380,00	77,06	12.915,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	82.783,04	82.783,04	14.772,80	17,85	90.832,91	109,72	-8.049,87
OUTROS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	1.590,00	10,60	25.330,98	168,87	-10.330,98
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	59.730.743,82	62.889.373,82	12.814.197,97	20,38	60.676.575,60	96,48	2.212.798,22
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.030.200,26	30.504.900,26	7.237.814,90	23,73	30.355.216,82	99,51	149.683,44
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	18.378.022,51	18.777.952,51	3.637.221,95	19,37	18.988.622,05	101,12	-210.669,54
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.322.521,05	13.606.521,05	1.939.161,12	14,25	11.332.736,73	83,29	2.273.784,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.134.625,81	1.138.225,81	32.185,99	2,83	1.276.728,69	112,17	-138.502,88
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	22.313,44	22.313,44	296,74	1,33	35.088,80	157,25	-12.775,36
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	906.428,78	910.028,78	25.725,66	2,83	1.071.595,98	117,75	-161.567,20
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	205.883,59	205.883,59	6.163,59	2,99	170.043,91	82,59	35.839,68
RECEITAS DE CAPITAL	7.449.127,47	8.774.211,06	1.617.219,18	18,43	4.661.535,68	53,13	4.112.675,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.773.000,00	1.773.000,00	553.346,35	31,21	1.391.600,02	78,49	381.399,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.773.000,00	1.773.000,00	553.346,35	31,21	1.391.600,02	78,49	381.399,98
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	5.676.127,47	7.001.211,06	1.063.872,83	15,20	3.269.935,66	46,71	3.731.275,40
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.359.471,19	4.326.221,45	235.038,10	5,43	1.085.566,53	25,09	3.240.654,92
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.316.656,28	2.674.989,61	828.834,73	30,98	2.184.369,13	81,66	490.620,48
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.982.959,28	93.179.426,21	16.701.899,90	17,92	84.946.024,38	91,16	8.233.401,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	86.982.959,28	93.179.426,21	16.701.899,90	17,92	84.946.024,38	91,16	8.233.401,83
DÉFICIT (VI)							
TOTAL VII = (V -, VI)	86.982.959,28	93.179.426,21	16.701.899,90	17,92	84.946.024,38	91,16	8.233.401,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.944.969,54			8.944.969,54		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.944.969,54			8.944.969,54		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.142.959,28	98.703.067,06	16.201.531,14	82.562.874,92	16.140.192,14	18.564.994,71	80.611.137,35	18.091.929,71	79.679.188,87	1.951.737,57
DESPESAS CORRENTES	69.929.901,10	81.819.961,47	14.278.939,78	71.801.561,44	10.018.400,03	15.186.716,81	71.060.506,81	10.759.454,66	70.629.952,96	741.054,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.080.087,22	43.609.990,28	8.221.418,14	39.004.079,24	4.605.911,04	8.221.418,14	39.004.079,24	4.605.911,04	38.992.296,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	848.500,00	848.500,00	116.025,92	757.259,25	91.240,75	116.025,92	757.259,25	91.240,75	757.259,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.001.313,88	37.361.471,19	5.941.495,72	32.040.222,95	5.321.248,24	6.849.272,75	31.299.168,32	6.062.302,87	30.880.397,33	741.054,63
DESPESAS DE CAPITAL	12.413.058,18	16.882.859,24	1.922.591,36	10.761.313,48	6.121.545,76	3.378.277,90	9.550.630,54	7.332.228,70	9.049.235,91	1.210.682,94
INVESTIMENTOS	8.487.058,18	13.662.672,21	1.167.542,31	7.744.458,36	5.918.213,85	2.623.228,85	6.533.775,42	7.128.896,79	6.032.380,79	1.210.682,94
AMORTI.ZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	3.926.000,00	3.220.187,03	755.049,05	3.016.855,12	203.331,91	755.049,05	3.016.855,12	203.331,91	3.016.855,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	246,35	0,00	0,00	246,35	0,00	0,00	246,35	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	246,35	0,00	0,00	246,35	0,00	0,00	246,35	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.142.959,28	98.703.067,06	16.201.531,14	82.562.874,92	16.140.192,14	18.564.994,71	80.611.137,35	18.091.929,71	79.679.188,87	1.951.737,57

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	83.142.959,28	98.703.067,06	16.201.531,14	82.562.874,92	16.140.192,14	18.564.994,71	80.611.137,35	18.091.929,71	79.679.188,87	1.951.737,57
SUPERÁVIT (XIII)				2.383.149,46		-	4.334.887,03	-	5.266.835,51	
TOTAL (XIV) = (XII -, XIII)	83.142.959,28	98.703.067,06	16.201.531,14	84.946.024,38	-	18.564.994,71	84.946.024,38	-	84.946.024,38	1.951.737,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
FONTE:										

GOIOERE, 24/01/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/0-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:7C06FDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 RREO - BIMESTRE 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.142.959,28	98.703.067,06	16.201.531,14	82.562.874,92	100,00	16.140.192,14	18.564.994,71	80.611.137,35	100,00	18.091.929,71	1.951.737,57
Judiciária	646.022,00	684.784,11	108.568,14	560.370,42	0,68	124.413,69	108.568,14	560.284,52	0,70	124.499,59	85,90
Ação Judiciária	447.992,00	473.689,43	73.435,04	378.469,92	0,46	95.219,51	73.435,04	378.384,02	0,47	95.305,41	85,90
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	198.030,00	211.094,68	35.133,10	181.900,50	0,22	29.194,18	35.133,10	181.900,50	0,23	29.194,18	0,00
Administração	9.455.560,00	9.450.112,49	1.279.962,83	7.721.613,57	9,35	1.728.498,92	1.539.720,72	7.691.568,09	9,54	1.758.544,40	30.045,48
Planejamento e Orçamento	1.308.659,00	1.228.001,25	167.637,94	940.752,46	1,14	287.248,79	181.849,64	940.635,29	1,17	287.365,96	117,17
Administração Geral	4.764.037,00	4.556.378,11	561.072,67	3.687.082,64	4,47	869.295,47	663.017,61	3.659.154,33	4,54	897.223,78	27.928,31
Administração Financeira	470.979,00	469.782,41	8.982,33	334.015,97	0,40	135.766,44	63.538,89	334.015,97	0,41	135.766,44	0,00
Controle Interno	304.200,00	286.108,63	47.209,17	226.985,04	0,27	59.123,59	47.940,57	226.985,04	0,28	59.123,59	0,00
Tecnologia da Informatização	635.500,00	589.151,91	90.405,53	513.790,01	0,62	75.361,90	90.405,53	513.790,01	0,64	75.361,90	0,00
Formação de Recursos Humanos	598.810,00	594.277,42	91.113,74	475.478,01	0,58	118.799,41	96.866,20	475.478,01	0,59	118.799,41	0,00
Administração de Receitas	1.310.000,00	976.037,76	136.519,57	840.664,00	1,02	135.373,76	147.962,63	838.664,00	1,04	137.373,76	2.000,00
Comunicação Social	63.375,00	750.375,00	177.021,88	702.845,44	0,85	47.529,56	248.139,65	702.845,44	0,87	47.529,56	0,00
Segurança Pública	1.702.262,10	1.312.402,45	85.304,67	419.980,14	0,51	892.422,31	89.379,66	419.388,59	0,52	893.013,86	591,55
Policiamento	1.092.522,10	853.022,10	85.525,17	212.104,39	0,26	640.917,71	89.379,66	211.512,84	0,26	641.509,26	591,55
Defesa Civil	609.740,00	459.380,35	-220,50	207.875,75	0,25	251.504,60	0,00	207.875,75	0,26	251.504,60	0,00
Assistência Social	4.259.182,54	4.941.326,55	659.946,32	3.310.732,04	4,01	1.630.594,51	674.062,26	3.194.537,32	3,96	1.746.789,23	116.194,72
Assistência ao Idoso	519.370,00	410.170,00	122.355,82	194.489,39	0,24	215.680,61	41.824,15	113.329,72	0,14	296.840,28	81.159,67
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	404.847,81	0,00	142.000,00	0,17	262.847,81	0,00	142.000,00	0,18	262.847,81	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	452.236,80	861.574,50	122.662,22	660.308,99	0,80	201.265,51	187.346,74	637.069,78	0,79	224.504,72	23.239,21
Assistência Comunitária	3.287.575,74	3.264.734,24	414.928,28	2.313.933,66	2,80	950.800,58	444.891,37	2.302.137,82	2,86	962.596,42	11.795,84
Saúde	21.813.161,58	26.068.719,68	5.052.974,66	22.784.919,70	27,60	3.283.799,98	5.035.740,71	22.306.841,34	27,67	3.761.878,34	478.078,36
Atenção Básica	4.259.374,74	6.122.321,17	703.887,34	4.872.684,31	5,90	1.249.636,86	833.258,62	4.854.585,43	6,02	1.267.735,74	18.098,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.342.046,84	18.520.417,01	4.146.347,20	17.027.981,81	20,62	1.492.435,20	3.988.004,49	16.573.389,16	20,56	1.947.027,85	454.592,65
Vigilância Sanitária	162.000,00	172.000,00	32.062,92	104.572,61	0,13	67.427,39	35.835,49	100.294,35	0,12	71.705,65	4.278,26
Vigilância Epidemiológica	1.049.740,00	1.253.981,50	170.677,20	779.680,97	0,94	474.300,53	178.642,11	778.572,40	0,97	475.409,10	1.108,57
Educação	19.898.076,25	25.765.157,02	4.590.617,14	22.967.999,58	27,82	2.797.157,44	4.812.951,98	22.695.600,61	28,15	3.069.556,41	272.398,97
Formação de Recursos Humanos	0,00	45.000,00	1.941,04	3.026,62	0,00	41.973,38	1.941,04	3.026,62	0,00	41.973,38	0,00
Ensino Fundamental	14.017.711,03	16.746.774,27	2.944.389,80	15.858.635,45	19,21	888.138,82	3.071.805,97	15.587.757,92	19,34	1.159.016,35	270.877,53
Ensino Superior	233.110,00	280.063,40	48.210,01	218.263,46	0,26	61.799,94	48.131,51	217.994,56	0,27	62.068,84	268,90
Educação Infantil	5.250.855,22	8.115.919,35	1.563.566,05	6.532.033,57	7,91	1.583.885,78	1.659.113,22	6.531.881,57	8,10	1.584.037,78	152,00
Educação de Jovens e Adultos	135.350,00	88.850,00	0,00	0,00	0,00	88.850,00	0,00	0,00	0,00	88.850,00	0,00
Educação Especial	261.050,00	488.550,00	32.510,24	356.040,48	0,43	132.509,52	31.960,24	354.939,94	0,44	133.610,06	1.100,54
Cultura	1.698.967,76	1.285.481,20	160.716,04	833.327,52	1,01	452.153,68	206.988,23	823.188,61	1,02	462.292,59	10.138,91
Difusão Cultural	1.698.967,76	1.285.481,20	160.716,04	833.327,52	1,01	452.153,68	206.988,23	823.188,61	1,02	462.292,59	10.138,91
Urbanismo	8.238.815,88	10.333.016,25	1.733.626,10	7.101.737,56	8,60	3.231.278,69	1.883.480,47	6.571.005,35	8,15	3.762.010,90	530.732,21
Infra-Estrutura Urbana	4.639.715,88	6.161.142,64	1.207.000,08	3.325.135,29	4,03	2.836.007,35	1.222.057,04	2.892.471,28	3,59	3.268.671,36	432.664,01
Serviços Urbanos	3.599.100,00	4.171.873,61	526.626,02	3.776.602,27	4,57	395.271,34	661.423,43	3.678.534,07	4,56	493.339,54	98.068,20

Habitação	0,00	8.000,00	0,00	6.778,96	0,01	1.221,04	0,00	6.778,96	0,01	1.221,04	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	8.000,00	0,00	6.778,96	0,01	1.221,04	0,00	6.778,96	0,01	1.221,04	0,00
Gestão Ambiental	1.225.400,00	2.128.959,18	364.639,55	1.955.478,08	2,37	173.481,10	475.698,33	1.955.035,08	2,43	173.924,10	443,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.225.400,00	2.128.959,18	364.639,55	1.955.478,08	2,37	173.481,10	475.698,33	1.955.035,08	2,43	173.924,10	443,00
Agricultura	1.540.861,00	3.168.014,96	244.932,53	3.059.761,00	3,71	108.253,96	728.329,12	3.056.573,09	3,79	111.441,87	3.187,91
Extensão Rural	1.540.861,00	3.168.014,96	244.932,53	3.059.761,00	3,71	108.253,96	728.329,12	3.056.573,09	3,79	111.441,87	3.187,91
Indústria	1.464.385,04	1.387.914,52	104.126,69	1.182.471,06	1,43	205.443,46	203.447,57	1.158.412,61	1,44	229.501,91	24.058,45
Promoção Industrial	1.464.385,04	1.387.914,52	104.126,69	1.182.471,06	1,43	205.443,46	203.447,57	1.158.412,61	1,44	229.501,91	24.058,45
Comércio e Serviços	103.871,00	114.557,12	23.298,45	82.030,35	0,10	32.526,77	25.266,00	82.030,35	0,10	32.526,77	0,00
Turismo	103.871,00	114.557,12	23.298,45	82.030,35	0,10	32.526,77	25.266,00	82.030,35	0,10	32.526,77	0,00
Transporte	1.479.720,00	2.136.576,50	199.341,99	1.852.050,52	2,24	284.525,98	817.449,41	1.851.550,52	2,30	285.025,98	500,00
Transporte Rodoviário	1.479.720,00	2.136.576,50	199.341,99	1.852.050,52	2,24	284.525,98	817.449,41	1.851.550,52	2,30	285.025,98	500,00
Desporto e Lazer	3.183.074,13	3.690.328,80	426.156,52	2.821.162,18	3,42	869.166,62	796.592,60	2.335.880,07	2,90	1.354.448,73	485.282,11
Desporto Comunitário	1.939.740,47	1.913.010,07	357.259,78	1.394.922,58	1,69	518.087,49	283.301,18	1.305.168,56	1,62	607.841,51	89.754,02
Lazer	1.243.333,66	1.777.318,73	68.896,74	1.426.239,60	1,73	351.079,13	513.291,42	1.030.711,51	1,28	746.607,22	395.528,09
Encargos Especiais	5.633.600,00	6.227.469,88	1.167.319,51	5.902.462,24	7,15	325.007,64	1.167.319,51	5.902.462,24	7,32	325.007,64	0,00
Serviço da Divida Interna	3.974.500,00	3.787.887,03	625.057,99	3.528.097,39	4,27	259.789,64	625.057,99	3.528.097,39	4,38	259.789,64	0,00
Outros Encargos Especiais	1.659.100,00	2.439.582,85	542.261,52	2.374.364,85	2,88	65.218,00	542.261,52	2.374.364,85	2,95	65.218,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	246,35	0,00	0,00	0,00	246,35	0,00	0,00	0,00	246,35	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	83.142.959,28	98.703.067,06	16.201.531,14	82.562.874,92	100,00	16.140.192,14	18.564.994,71	80.611.137,35	100,00	18.091.929,71	1.951.737,57
FONTE:											

GOIOERE, 24/01/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:52239EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 9 RREO - ANUAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.773.000,00	1.391.600,02	381.399,98
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.882.859,24	10.761.313,48	6.121.545,76
Investimentos	13.662.672,21	7.744.458,36	5.918.213,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	3.220.187,03	3.016.855,12	203.331,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	16.882.859,24	10.761.313,48	6.121.545,76
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	15.109.859,24	9.369.713,46	6.121.545,76
FONTE:			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

GOIOERE, 27/01/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:56286F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 11 RREO - ANUAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	23.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.488,00
Despesas de Capital	23.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.488,00
Investimentos	23.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.488,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)		Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00		0,00				0,00
FONTE:							

GOIOERE, 27/01/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:6F797F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº162.

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar Municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 1/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SUPERMERCADO DAMAY LTDA EPP**, com sede na Av. Manoel Ribas 390 – Centro – Guaraniaçu/Pr, CEP 85400-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.215.153/0001-10, representado por sua Administradora a Sra. Leila Adamy de Lirio, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.219.267-8/Pr. e CPF/MF sob o nº 592.620.799-15, à saber:

LOTE Nº 01 DISCRIMINAÇÃO	**MARCA**	**UN**	**QUANT**	**UNIT R$**	**TOTAL R$**
Açúcar cristal - pctes c/ 5 kg	ALTO ALEGRE	Pctes	300	10,79	3.237,00
Arroz branco tipo 1 - pcte c/ 5 kg cada	SABOR SUL	Pctes	300	14,34	4.302,00
Amido de milho pcte 500g	ZAELI	Pctes	30	5,75	172,50
Biscoito ao leite embalagem dupla pcte com 400 g	ISABELA	Pctes	300	4,89	1.467,00
Biscoito doce tipo maizena embalagem dupla pcte com 400 g	ISABELA	Pctes	300	5,38	1.614,00
Biscoito salgado Cream Cracker embal. dupla pcte com 400 g	ISABELA	Pctes	600	4,88	2.928,00
Biscoito salgado Integral contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Teor 0,0% de gordura trans, embalagem dupla proteção, pcte com 400 g.	ISABELA	Pctes	100	5,50	550,00
Biscoito tipo rosca sabor chocolate, sem lactose – pcte 335 g	PARATI	Pctes	400	5,12	2.048,00
Tomate	CEASA	Kg	1000	5,40	5.400,00
Batata inglesa, firme e intacta	CEASA	Kg	1150	4,77	5.485,50
Melão amarelo	CEASA	Kg	1400	5,64	7.896,00
TOTAL DO LOTE 01					**35.100,00**
LOTE Nº 02 DISCRIMINAÇÃO	**MARCA**	**UN**	**QUANT**	**UNIT R$**	**TOTAL R$**
Colorau 500g	DE CASA	Pctes	100	5,99	599,00
Farinha de Trigo Especial pcte c/ 5 kg	KOENE	Pctes	40	11,49	459,60
Farinha de milho BIJU pcte. de 1 kg	CINDERELA	Kg	250	3,87	967,50
Chá matte – tostado caixa com 40g sabor natural.	LEAO	Cx	300	4,41	1.323,00
Pão de mel sem cobertura pcte c/ 800g cada	ZAPOLI	Pctes	200	10,07	2.014,50

Polpa de tomate, a partir de tomate, sem pele e sem semente, que leve somente sal e açúcar em sua composição. Embalagem tetra pak contendo de 520 gramas.	POMAROLA	Unid	200	5,75	1.150,00
Banana nanica, fresca, em pencas, com polpa firme e intacta	CEASA	Kg	2600	3,86	10.036,00
Laranja pêra, fresca	CEASA	Kg	1300	3,14	4.081,99
Abacaxi comum extra, maduro, sem apresentar avarias de casca	CEASA	Unid	300	7,44	2.232,00
Alho, bulbo de tamanho médio, com dentes firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, com características íntegras e de primeira qualidade.	ADAMY	Kg	65	24,99	1.624,35
TOTAL DO LOTE 02					**24.487,94**
LOTE Nº 03 DISCRIMINAÇÃO	**MARCA**	**UN**	**QUANT**	**UNIT R$**	**TOTAL R$**
Óleo/Azeite de soja p/ cozinha 900 ml	LEVE	Unid	500	3,79	1.895,00
Margarina vegetal c/ sal **com 65% de lipídios** - Pote 500g	DORIANA	Unid	250	4,48	1.120,00
Margarina c/ sal isenta de leite/produtos lácteos - Pote 500g	BECEL	Unid.	10	6,20	62,00
Macarrão **ave maria** massa com ovos –pcte 500g	RENATA	Pctes	250	4,30	1.075,00
Macarrão **ninho p/ sopa/cabelo de anjo**- massa c/ ovos pcte 500g	PARATI	Pctes	300	4,75	1.425,00
Macarrão **parafuso** massa c/ovos pcte c/ 500g	PARATI	Pctes	1000	3,90	3.900,00
Macarrão **alfabeto colorido**, massa c/ ovos pcte c/ 500g	ISABELA	Pctes	250	4,00	1.000,00
Macarrão **parafuso de arroz,** zero glúten e sem ovos, embalagem de 500g	URBANO	Pctes	5	3,51	17,55
Mamão formosa, fresco, com aroma, cor e sabor próprio da espécie	CEASA	Kg	1500	6,48	9.719,99
Manga Rosa, fresca, com polpa firme e intacta	CEASA	Kg	900	4,76	4.284,00
TOTAL DO LOTE 03					**24.498,54**
LOTE Nº 04 DISCRIMINAÇÃO	**MARCA**	**UN**	**QUANT**	**UNIT R$**	**TOTAL R$**
Sagu sabor uva pctes de 1 kg	BOA SAFRA	Kg	150	13,18	1.977,00
Leite Pasteurizado "tipo C"- pcte contendo 1 litro	BOMTLE	Litros	2500	4,23	10.574,99
Bebida Láctea Café com leite - pcte 1 kg	BOA SAFRA	Kg	200	24,00	4.800,00
Bebida láctea fermentada com polpa de fruta sabor morango, refrigerada- pcte contendo 900 ml	UNIBABY	Unid.	1500	4,33	6.495,00
Bebida a base de Soja, sabor original, embalagem tetra pak, contendo um litro.	ADES	Litros	5	4,39	21,95
Gelatina sabor uva ou morango com corante natural urucum pcte de 1 kg	BOA SAFRA	Pctes	100	14,18	1.418,33
TOTAL DO LOTE 04					**25.287,27**
LOTE Nº 05 DISCRIMINAÇÃO	**MARCA**	**UN**	**QUANT**	**UNIT R$**	**TOTAL R$**
Maçã Nacional Fuji, fresca, sem manchas ou defeitos na casca	CEASA	Kg	1800	5,95	10.710,00
Melancia fresca, com aroma, cor e sabor próprio da espécie.	CEASA	Kg	1500	3,46	5.190,00
Achocolatado em pó, vitaminado constituído de pó fino e homogêneo: isento de farinha, sujidades e materiais estranhos- pcte de 1.010kg.	NESCAU	Unid	300	16,97	5.091,00
Sal refinado iodado p/cozinha pcte de 1 kg	DIANA	Kg	300	1,55	465,00
Leite em pó integral, instantâneo, sem açúcar pcte de 400 g	FRIMESA	Pctes	500	12,50	6.249,99
Fermento em pó químico – lata com 250 g	ROYAL	Latas	40	7,00	280,00
TOTAL DO LOTE 05					**27.985,99**

1.3 A Secretaria De Educação efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra, com prazo de entrega conforme edital.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.

1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato/Ata, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/Ata na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/Ata, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.

1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato/Ata e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 1/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 27 de janeiro de 2020.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3D6A90CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00

2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:90C11411

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b) %		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.432.320,00	28.646.830,79	4.524.766,44	23.896.807,62	100,00	4.750.023,17	4.460.825,28	23.460.445,99	100,00	5.186.384,80	436.361,63
Administração	3.572.438,00	4.054.374,18	639.686,45	3.754.666,62	15,71	299.707,56	735.965,79	3.752.391,82	15,99	301.982,36	2.274,80
Planejamento e Orçamento	552.690,00	434.890,00	125.629,31	418.024,44	1,75	16.865,56	125.629,31	418.024,44	1,78	16.865,56	0,00
Administração Geral	2.137.536,00	2.244.203,57	342.354,49	2.023.267,39	8,47	220.936,18	377.100,47	2.021.778,39	8,62	222.425,18	1.489,00
Administração Financeira	697.262,00	1.101.830,61	165.680,22	1.051.365,52	4,40	50.465,09	171.751,52	1.050.579,72	4,48	51.250,89	785,80
Formação de Recursos Humanos	184.950,00	273.450,00	6.022,43	262.009,27	1,10	11.440,73	61.484,49	262.009,27	1,12	11.440,73	0,00
Segurança Pública	5.400,00	4.400,00	0,00	742,65	0,00	3.657,35	0,00	742,65	0,00	3.657,35	0,00
Defesa Terrestre	5.400,00	4.400,00	0,00	742,65	0,00	3.657,35	0,00	742,65	0,00	3.657,35	0,00
Assistência Social	1.307.148,00	1.711.659,55	157.298,48	1.275.653,04	5,34	436.006,51	182.543,04	1.273.651,90	5,43	438.007,65	2.001,14
Assistência ao Idoso	73.224,00	312.024,00	0,00	246.126,15	1,03	65.897,85	0,00	246.126,15	1,05	65.897,85	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	24.840,00	34.470,00	3.000,00	21.511,80	0,09	12.958,20	16.883,85	21.511,80	0,09	12.958,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	165.132,00	230.048,25	30.633,86	195.822,38	0,82	34.225,87	30.633,86	195.822,38	0,83	34.225,87	0,00
Assistência Comunitária	1.043.952,00	1.135.117,30	123.664,62	812.192,71	3,40	322.924,59	135.025,33	810.191,57	3,45	324.925,73	2.001,14
Saúde	5.067.316,80	6.761.909,13	1.037.404,40	5.915.607,18	24,75	846.301,95	1.097.403,77	5.899.401,43	25,15	862.507,70	16.205,75
Administração Geral	25.920,00	42.338,31	4.500,00	19.710,35	0,08	22.627,96	4.500,00	19.710,35	0,08	22.627,96	0,00
Normatização e Fiscalização	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00
Atenção Básica	4.577.158,80	6.382.332,82	1.007.751,98	5.667.281,49	23,72	715.051,33	1.058.141,00	5.651.075,74	24,09	731.257,08	16.205,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	248.400,00	250.400,00	20.963,78	207.009,10	0,87	43.390,90	29.432,63	207.009,10	0,88	43.390,90	0,00
Vigilância Sanitária	32.400,00	31.400,00	3.938,64	13.616,46	0,06	17.783,54	5.080,14	13.616,46	0,06	17.783,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	174.798,00	46.798,00	250,00	7.989,78	0,03	38.808,22	250,00	7.989,78	0,03	38.808,22	0,00
Trabalho	60.912,00	212.792,00	40.586,56	209.359,31	0,88	3.432,69	40.586,56	209.359,31	0,89	3.432,69	0,00
Relação de Trabalho	60.912,00	212.792,00	40.586,56	209.359,31	0,88	3.432,69	40.586,56	209.359,31	0,89	3.432,69	0,00
Educação	4.981.942,80	6.935.419,07	1.180.036,18	5.697.347,10	23,84	1.238.071,97	1.196.747,04	5.696.997,45	24,28	1.238.421,62	349,65
Administração Geral	73.872,00	215.472,09	3.332,20	155.433,56	0,65	60.038,53	3.750,72	155.410,16	0,66	60.061,93	23,40
Alimentação e Nutrição	226.800,00	285.800,00	28.812,37	153.708,93	0,64	132.091,07	33.671,12	153.382,68	0,65	132.417,32	326,25
Ensino Fundamental	2.676.110,40	3.348.604,72	524.404,98	2.705.804,45	11,32	642.800,27	529.830,93	2.705.804,45	11,53	642.800,27	0,00
Ensino Superior	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,23	0,00	0,00	54.000,00	0,23	0,00	0,00
Educação Infantil	1.825.556,40	2.983.408,26	623.486,63	2.628.400,16	11,00	355.008,10	629.494,27	2.628.400,16	11,20	355.008,10	0,00
Educação de Jovens e Adultos	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00
Educação Especial	109.404,00	31.934,00	0,00	0,00	0,00	31.934,00	0,00	0,00	0,00	31.934,00	0,00

Cultura	1.173.598,00	1.363.348,00	375.797,72	704.706,94	2,95	658.641,06	154.892,16	481.354,07	2,05	881.993,93	223.352,87
Difusão Cultural	1.173.598,00	1.363.348,00	375.797,72	704.706,94	2,95	658.641,06	154.892,16	481.354,07	2,05	881.993,93	223.352,87
Urbanismo	3.008.462,40	3.968.233,45	406.429,01	3.317.478,85	13,88	650.754,60	473.374,67	3.314.783,46	14,13	653.449,99	2.695,39
Infra-Estrutura Urbana	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00
Serviços Urbanos	2.032.862,40	2.992.633,45	315.566,17	2.442.631,60	10,22	550.001,85	382.511,83	2.439.936,21	10,40	552.697,24	2.695,39
Saneamento Básico Urbano	900.000,00	900.000,00	90.862,84	874.847,25	3,66	25.152,75	90.862,84	874.847,25	3,73	25.152,75	0,00
Saneamento	976.698,00	1.305.577,32	138.440,65	1.181.124,90	4,94	124.452,42	180.249,08	1.181.124,90	5,03	124.452,42	0,00
Serviços Urbanos	976.698,00	1.305.577,32	138.440,65	1.181.124,90	4,94	124.452,42	180.249,08	1.181.124,90	5,03	124.452,42	0,00
Gestão Ambiental	27.000,00	9.000,00	-5.337,35	2.852,33	0,01	6.147,67	247,78	2.852,33	0,01	6.147,67	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	27.000,00	9.000,00	-5.337,35	2.852,33	0,01	6.147,67	247,78	2.852,33	0,01	6.147,67	0,00
Agricultura	274.320,00	288.020,00	29.339,53	240.240,68	1,01	47.779,32	56.214,28	240.240,68	1,02	47.779,32	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	274.320,00	288.020,00	29.339,53	240.240,68	1,01	47.779,32	56.214,28	240.240,68	1,02	47.779,32	0,00
Indústria	13.392,00	6.392,00	0,00	0,00	0,00	6.392,00	0,00	0,00	0,00	6.392,00	0,00
Promoção Industrial	13.392,00	6.392,00	0,00	0,00	0,00	6.392,00	0,00	0,00	0,00	6.392,00	0,00
Comércio e Serviços	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
Promoção Comercial	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
Desporto e Lazer	637.452,00	654.802,00	296.806,76	528.045,59	2,21	126.756,41	114.323,06	338.563,56	1,44	316.238,44	189.482,03
Turismo	32.400,00	49.400,00	42.590,00	42.797,88	0,18	6.602,12	42.590,00	42.797,88	0,18	6.602,12	0,00
Desporto Comunitário	605.052,00	605.402,00	254.216,76	485.247,71	2,03	120.154,29	71.733,06	295.765,68	1,26	309.636,32	189.482,03
Encargos Especiais	1.104.840,00	1.149.504,09	228.278,05	1.068.982,43	4,47	80.521,66	228.278,05	1.068.982,43	4,56	80.521,66	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.047.600,00	1.089.400,00	194.308,60	1.012.474,92	4,24	76.925,08	194.308,60	1.012.474,92	4,32	76.925,08	0,00
Outros Encargos Especiais	57.240,00	60.104,09	33.969,45	56.507,51	0,24	3.596,58	33.969,45	56.507,51	0,24	3.596,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.432.320,00	28.646.830,79	4.524.766,44	23.896.807,62	100,00	4.750.023,17	4.460.825,28	23.460.445,99	100,00	5.186.384,80	436.361,63

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:361D185C

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTARIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alfneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1,00							
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	24.090.000,00	24.090.000,00	5.422.199,86	22,51	25.004.158,50	103,79	-914.158,50
RECEITAS CORRENTES	21.831.800,00	21.831.800,00	5.149.199,86	23,59	23.478.831,07	107,54	-1.647.031,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇAO DE MELHORIAS	1.863.000,00	1.863.000,00	793.045,21	42,57	4.144.235,81	222,45	-2.281.235,81
IMPOSTOS	1.568.160,00	1.568.160,00	741.247,04	47,27	3.841.867,84	244,99	-2.273.707,84
TAXAS	280.800,00	280.800,00	51.798,17	18,45	302.367,97	107,68	-21.567,97
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	14.040,00	14.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.040,00
CONTRIBUiÇÕES	594.000,00	594.000,00	199.037,37	33,51	1.127.879,79	189,88	-533.879,79
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇAO PUBLICA	594.000,00	594.000,00	199.037,37	33,51	1.127.879,79	189,88	-533.879,79
RECEITA PATRIMONIAL	2.160,00	2.160,00	5.329,06	246,72	50.816,47	2.352,61	-48.656,47
Exploração do patrimônio imobilário Do Estado	2.160,00	2.160,00	305,00	14,12	3.025,72	140,08	-865,72
VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	5.024,06	0,00	47.790,75	0,00	-47.790,75
RECEITA DE SERVIÇOS	61.020,00	61.020,00	6.685,55	10,96	84.646,37	138,72	-23.626,37
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.620,00	1.620,00	0,00	0,00	41.740,00	2.576,54	-40.120,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGAÇAO E AO TRANS	48.600,00	48.600,00	3.548,90	7,30	32.873,57	67,64	15.726,43
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	10.800,00	10.800,00	3.136,65	29,04	10.032,80	92,90	767,20
TRANSFERENCIA CORRENTES	19.311.620,00	19.311.620,00	4.143.441,87	21,46	18.055.531,13	93,50	1.256.088,87
TRANSFERENCE DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.808.726,00	11.808.726,00	2.885.238,10	24,43	10.549.892,55	89,34	1.258.833,45
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	4.910.894,00	4.910.894,00	781.296,97	15,91	4.719.429,80	96,10	191.464,20
TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS	2.592.000,00	2.592.000,00	476.906,80	18,40	2.786.208,78	107,49	-194.208,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.660,80	0,00	15.721,50	0,00	-15.721,50
INDENIZAZOES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	600,00	0,00	6.286,54	0,00	-6.286,54
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.060,80	0,00	9.434,96	0,00	-9.434,96
RECEITAS DE CAPITAL	2.258.200,00		273.000,00	12,09	1.525.327,43	67,55	732.872,57
ALIENAÇAO DE BENS	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	180.760,00	1.115,80	-164.560,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	180.760,00	1.115,80	-164.560,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	2.242.000,00	2.242.000,00	273.000,00	12,18	1.344.567,43	59,97	897.432,57
TRANSFERENCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.188.000,00	2.188.000,00	273.000,00	12,48	1.057.567,43	48,33	1.130.432,57
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	287.000,00	531,48	-233.000,00
RECEITAS (INTRA-OR5AMENTARIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		24.090.000,00	5.422.199,86	22,51	25.004.158,50	103,79	-914.158,50
OPERAÇÕES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Credito - Mercado Interno							
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Ctedito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-914.158,50
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.090.000,00	24.090.000,00	5.422.199,86	22,51	25.004.158,50	103,79	0,00
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)		24.090.000,00	5.422.199,86	22,51	25.004.158,50	103,79	-914.158,50
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS	0,00	3.687.662,65	—	—	3.687.662,65	—	—

Superavit Financeiro Utilizado para Creditos Adicionais	—		—	—		—	—
Reabertura de Cteditos Adicionais	—	3.687.662,65	—	—	3.687.662,65	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE o)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	22.432.320,00	28.646.830,79	4.524.766,44	23.896.807,62	4.750.023,17	4.460.825,28	23.460.445,99	5.186.384,80	224.340.698,07
DESPESAS CORRENTES	18.582.485,60	23.631.564,14	3.724.015,20	20.383.483,66	3.248.080,48	4.072.108,94	20.359.156,93	3.272.407,21	19.372.010,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.022.495,60	13.175.722,31	2.799.137,87	12.398.372,12	777.350,19	2.797.442,48	12.396.676,73	779.045,58	12.227.907,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	237.600,00	162.200,00	11.209,67	85.501,74	76.698,26	11.209,67	85.501,74	76.698,26	85.501,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.322.390,00	10.293.641,83	913.667,66	7.899.609,80	2.394.032,03	1.263.456,79	7.876.978,42	2.416.663,37	7.058.600,96
DESPESAS DE CAPITAL	3.633.834,40	4.799.266,65	800.751,24	3.513.323,96	1.285.942,69	388.716,34	3.101.289,06	1.697.977,59	3.062.058,38
INVESTIMENTOS	2.823.834,40	3.872.066,65	617.652,31	2.586.350,78	1.285.715,87	205.617,41	2.174.315,88	1.697.750,77	2.135.085,20
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	810.000,00	927.200,00	183.098,93	926.973,18	226,82	183.098,93	926.793,18	226,82	926.973,18
RESERVA DE CONTINGENCIA	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇAO INICIAL (d)	DOTAÇAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	—	DOTAÇAO	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.432.320,00	28.646.830,79	4.524.766,44	23.896.807,62	4.750.023,17	4.460.825,28	23.460.445,99	5.186.384,40	22.434.069,07
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da Dlvida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.432.320,00	28.646.830,79	4.524.766,44	23.896.807,62	4.750.023,17	4.460.825,28	23.460.445,99	5.186.384,80	22.434.069,07
SUPERAVIT (XIII)	—	—	—	1.107.350,88	—	—	1.543.712,51	—	2.570.089,43
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.432.320,00	28.646.830,79	4.524.766,44	25.004.158,50	—	4.460.825,28	25.004.158,50	_	25.004.158,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EF4149C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		17.282,60	41.795,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.282,60	41.795,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		17.282,60	41.795,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL		**17.282,60**	**41.795,44**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		12.272,01	36.500,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		6.526,67	9.168,13
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		6.526,67	9.168,13
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.658,10	24.031,48
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.658,10	24.031,48
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.087,24	3.301,25
VALORES RESTITUÍVEIS		2.087,24	3.301,25
TOTAL DO PASSIVO		**12.272,01**	**36.500,86**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
RESULTADOS ACUMULADOS			5.010,59	5.294,58	
RESULTADO DO EXERCÍCIO			(283,99)	(10.390,26)	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.294,58	15.684,84	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**5.010,59**	**5.294,58**	
TOTAL			17.282,60	41.795,44	
ATIVO FINANCEIRO	17.282,60	41.795,44	**PASSIVO FINANCEIRO***	22.067,01	37.370,86
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**(4.784,41)**	**4.424,58**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00

TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	(3.301,25)	0,00
750	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	(6.716,64)	89,54
751	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	(36.561,96)	(11.349,80)
TOTAL		**(46.579,85)**	**(11.260,26)**

Notas Explicativas

1- Apresentação do Consórcio

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional CONDER é formado por 10 municípios da região centro Sul do Paraná pelos municípios de Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbituva, Inácio Martins, Irati, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares está distante cerca de 150 km da capital Curitiba com população superior a 200 mil habitantes segundo dados do IBGE.
A população da Região é formada pela mescla de diferentes etnias especialmente poloneses e ucranianos, que buscam manter costumes e tradições de seus ascendentes, o que torna a cidade bastante agradável, Tem sua economia baseada na agricultura e pecuária. Sendo cultivados como principais produtos soja, milho, feijão, batata entre outros. Na pecuária, bovinos, ovinos entre outros.

2-Contexto Organizacional O Balanço apresentado, reflete a movimentação do Consórcio que consequentemente produz reflexos no Balanço Patrimonial de todos os consorciados, sendo que periodicamente o CONDER encaminha prestações de contas aos municípios para fins de consolidação das contas públicas.

3-Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados
O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2018 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela Empresa Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao PCASP Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Depreciação: para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos do Balanço, devido à entidade não possuir bens. Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos deverão ser avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2018 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

4-Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial
Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64. É a demonstração que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou
potencial de serviços. Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam eu resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de compensação - compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

5- Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:
- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando dos ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro - O Ativo Financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente - Os bens do ativo permanente são demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação. No exercício de 2017 a entidade não possuía bens.

6- Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os Passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro - O Passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
Passivo Permanente - O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente ao exercício de 2018

7-DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL
Comparativo do Balanço Patrimonial de 2018 com o Exercício Anterior

ATIVO	2018	%	2017	%
Ativo circulante	17.282,60	100,00	41.795,44	100,00
Ativo não circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.282,60	100,00	41.795,44	100,00
PASSIVO	**2018**	**%**	**2017**	**%**
Passivo circulante	12.272,01	71,00	36.500,86	87,33
Passivo não circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	5.010,59	29,00	5.294,58	0,00
TOTAL	17.282,60	100,00	41.795,44	100,00

8 - ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2018

Nota 7.01 - A Demonstração contábil demonstra uma redução do Patrimônio Líquido da entidade passando de R$ 5.294,58 para R$ 5.010,59, ou seja, 5,36% de redução. Houve alteração no índice de capital de terceiros em relação ao exercício anterior que era de 0,87 e em 2018 passou para 0,71, demonstrando redução dos recursos de terceiros em posse da entidade.

Nota 7.02 - O Índice de Liquidez Corrente da entidade para o exercício em exame foi de 1,41, demonstrando aumento em relação ao exercício anterior que foi de 1,14, resultado que evidencia melhora na capacidade de pagamento de curto prazo da entidade.

Nota 7.03 - O ativo total da entidade apresentou uma redução de 2017 para 2018 na ordem de R$ 24.512,84, equivalente a 58,65% do ativo total de 2017. No entanto a representatividade do capital da entidade ficou melhor, como demonstrado no índice de capital de terceiros tratado na nota 7.01.
Nota 7.04 - O passivo total da entidade no exercício em exame também apresentou redução em relação ao exercício anterior no percentual de 66,64%, evidenciando que as obrigações financeiras da entidade reduziram. Novamente o índice de capital de terceiros corrobora que a entidade possui maior capital próprio.

Fernandes Pinheiro, em 31 de dezembro de 2018.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A8FD702B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
CHAMAMENTO PÚBLICO N°005/2019- PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2020.

Sumário
1 – PREÂMBULO.. 3
2– OBTENÇÃO DO EDITAL. 4
3 – OBJETO.. 4
4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO.. 4
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.. 6
6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO. 9
7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS. 9
8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO.. 10
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: 10
8.1.2 – PARA O CREDENCIANTE QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO: 11
8.1.3 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas): 11

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO.. 13
10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO.. 14
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA.. 14
12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE. 15
13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.. 15
14 – DO VALOR. 16
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS 16
16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.. 17
17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 18
18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO. 18
19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS. 18
20 – DISPOSIÇÕES GERAIS. 19
21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL. 21
ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS. 22
Anexo II - Tabela de Valores. 46
ANEXO III - Requerimento de Credenciamento. 49
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE. 51
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE. 53
ANEXO VI - Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal 54
ANEXO VII - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial 55
ANEXO VIII 56
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE 56
ANEXO IX – Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexo, do credenciamento. 63
ANEXO X - Instrumento de avaliação. 64

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N°005/2019
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2020.
APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.

PROGRAMA DA ATENÇÃO AMBULATORIAL – (SESA)

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 81/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Decreto Estadual nº 2734/2015, Portaria nº 1286/93 de Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento que conduzira os feitos designada pela Resolução nº 96/2019 do CIS/AMCESPAR e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2020:

1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresa, prestadores de serviços e outros profissionais da saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviços de saúde, para a realização credenciamento com o CIS/AMCESAPR por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento a saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, ou da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei 8.666/93 nos casos em que couberem, e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.

1.4 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.

2 – OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (http://cisamcespar.org/), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do localizada na Avenida Getúlio Vargas, n° 515, bairro: Centro, no município de Irati/PR.

2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3 – OBJETO

3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de atendimento ao Programa da Secretaria de Saúde do Paraná que atendam a qualificação de atenção ambulatorial secundária do Estado, para atender as necessidades de saúde as população e atenção da implantação dos Centros de Especialidades Regional do Paraná, para o CIS/AMCESPAR, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.
3.2 – Os serviços serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimento próprio ou em alguma das unidades do CIS/AMCESPAR.
3.3 – Os serviços serão realizados de acordo com o respectivo agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS/AMCESPAR.
3.4 – Os serviços agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS/AMCESPAR poderão ocorrer de forma a atender o protocolo geral de atenção a saúde de acordo com o programa de execução de serviços que o atendimento esteja submetido.
3.5 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo de 25% conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93.
3.6 –Possíveis alteração e atualizações de termos, convênios, instruções cientifica não inferem empecilhos para a execução deste credenciamento, salvo se não afetem divergentemente os trabalhos em execução e estratégias de atenção a saúde.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas na área da saúde (entre outros indicadas no **item 3)**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 8.1 do instrumento convocatório.

4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:
4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conte no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250) ou (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conte no cadastro dos impedidos de licita e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2::)

4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):

4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo=7).

4.5 – Não poderão executar os serviços credenciamentos;
4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS/AMCESPAR por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.
4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;
4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da AMCESPAR – CIS/AMCESPAR.
4.5.4 – A empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
4.5.5 – Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.

4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da existência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará a execução dos serviços para o credenciamento o solicitante;
4.5.8 – Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.
4.5.9 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.

5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS/AMCESPAR, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.
5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e até 31 de dezembro de 2020;
5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.
5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 7.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.
5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:
a) Publicação e divulgação do Chamamento;
b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
c) Análise da habilitação;
d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento; i) podendo o ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento; ii) Aprovação com restrições ou recomendações; iii) Reprovação.
e) Posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;
f) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;
g) Publicação.
5.6 – Sobre a **fase (a)**: Publicação e divulgação do Chamamento:
5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS/AMCESPAR na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR.

5.6.2 – O CIS/AMCESPAR disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.

5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.
5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico (endereço Avenida Getúlio Vargas, n° 515, Centro, Irati/PR) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no email (cis.credenciamento@hotmail.com).
5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 005/2020 – Pedido de inscrição**".
5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital (31 de dezembro de 2020).

5.8 – Sendo a realização dos serviços a ser executadas deve estar conforme necessidade do CIS/AMCESPAR e seguindo as diretrizes das políticas de saúde, instrução estadual de execução dos serviços de saúde.

5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;
5.9.1 – Nesta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.
5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.
5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.

5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentações apresentado pelo solicitante ao credenciamento.
5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.
5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.
5.10.4 – O parecer poderá ser para;
i) Aprovação;
ii) Aprovação com restrições ou recomendações;
iii) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.
5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.
5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;
a) Os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.
b) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
c) Os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
d) É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
e) Interposto recurso, o CIS/AMCESPAR dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.
f) Não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.

5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.
5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.

5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**
5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.
5.11.2 – O CIS/AMCESPAR divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.
5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até da fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para nas diretrizes deste edital.
5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS/AMCESPAR identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicada e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou recisão.
5.11.5 – Será publicado do extrato da do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR.
5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.
6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR.

6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS/AMCESPAR ou elementos fora (outras estruturas e entidades).

6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

6.4 – A Comissão de Credenciamento é comissão especial designada para este ato, conforme as diretrizes da Resolução que funda e instrui.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 7.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS/AMCESPAR, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 515, centro, município de Irati, Estado do Paraná, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min,em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA
EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO
8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS/AMCESPAR a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS/AMCESPAR, conforme exigência do artigo 32 da Lei n°8666/93.
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
a) Anexos IV, V, VI e VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
d) Alvará de licença para funcionamento;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual**;
f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal**;
g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** da cidade sede da empresa;
h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDP expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).
j) Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
k) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
l) Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados:

8.1.2 – PARA O CREDENCIANTE QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO:
a) os documentos elencados no item 8.1.1. e alíneas em conjunto os demais abaixo elencados:
b) Licença Sanitária atualizada;
c) Alvará de licença para funcionamento, referente ao local da prestação dos serviços procedimentos.
d) Comprovante do Cadastro de Estabelecimento de Saúde (**CNES**);

8.1.3 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):
i) Anexo III em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo;
ii) Cédula de Identidade;
iii) CPF;
iv) Comprovante de residência;
v) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria;
vi) Diploma de curso superior devidamente reconhecido no Conselho da Classe Profissional para as profissões que já possuem conselhos constituídos;
vii) Certificado de especialidade na área pretendida registrado no Conselho da Classe Profissional, ao profissional que ira atuar como especialista;
vi) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.

8.1.4 – Poderá participar empresas com salas alugadas ou imóveis, desde que a empresa apresente cópia do contrato de locação ou congênere em conjunto com itens 8.1.1 e 18.1.2.

8.2 – Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que obrigatoriamente preenchidos os requisitos na respectiva especialidade e/ou área de atuação.
8.2.1 – O prestador deverá ser portador de título de especialista ou certificado de área de atuação, registrado ou reconhecidos no Conselho Regional ou nacional, para a atividade de especialista.
8.2.2 – Comprovantes de realização de cursos de capacitação e/ou área de atuação em área afim, serão analisados pela equipe técnica do CIS/AMCESPAR e deliberados de acordo com o entendimento destes, preferencialmente para aqueles itens em que o credenciado não apresente indicação profissional com especialização; e/ou área de atuação. Desde que não exista profissional credenciado habilitado para a referida área de atuação/especialização.
8.2.3 – Para a área Médica aplicam-se as Resoluções, Acórdãos, Pareceres e Normativas do Conselho Federal de Medicina e suas afiliadas Regionais; colaborando com algumas normativas que seguem, das Resoluções:CFM 2.116/2015, CFM 2148/2016;CFM 2149/2016; CFM 2107/2014; CFM 1643/2002; CFM 2007/2013; CFM 2114/2014; Para o médico exercer o cargo de diretor técnico ou de supervisão, coordenação, chefia ou responsabilidade médica pelos serviços assistenciais especializados é obrigatória a titulação em especialidade médica, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM). Em instituições que prestam serviços médicos em uma única especialidade, o diretor técnico deverá ser possuidor do título de especialista registrado no CRM na respectiva área de atividade em que os serviços são prestados. O supervisor, coordenador, chefe ou responsável pelos serviços assistenciais especializados deste artigo somente pode assumir a responsabilidade técnica pelo serviço especializado se possuir título de especialista na especialidade oferecida pelo serviço médico, com o devido registro do título junto ao CRM.
8.2.4 – As pessoas jurídicas, que prestarem serviços de Telemedicina, deverão obrigatoriamente ter um médico responsável técnico da Especialidade dos exames realizados naquela instituição regularmente inscrito no Conselho de Medicina, devendo apresentar a relação dos profissionais que compõe seus quadros funcionais e suas respectivas Especialidades comprovadas perante o Conselho de Classe.

8.2.5 – A responsabilidade pela transmissão de exames e relatórios a distância será assumida obrigatoriamente por profissional especialista e com o respectivo registro no Conselho de Classe. Portadores de Certificados de Área de Atuação só poderão assumir a responsabilidade pela transmissão de exames e emitir relatório na respectiva área ou atividade.

8.3 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS/AMCESPAR toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento**.
8.3.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.

8.4 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
8.4.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
8.4.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dado referente a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.

8.5 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.

8.6 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.
8.6. 1 - Será considerado não concluso o credenciado da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO
9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS/AMCESPAR, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.
9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS/AMCESPAR.
9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS/AMCESPAR fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.
9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria médica, assessoria jurídica, contábil do CIS/AMCESPAR.
9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS/AMCESPAR. Podendo o chamamento público, ser atualizado de forma que sua a atualização e registros existentes constar o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.
9.6 – O CIS/AMCESPAR poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.
9.7 – A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.
9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e afins), de maneira a permitir a rotatividade entre todos os credenciados.
9.9 – Em nenhum caso o CIS/AMCESPAR fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.
9.10 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS/AMCESPAR não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.
9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.
9.14 – A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de aditivo no termo de credenciamento de Inclusão de Profissionais e apresentação da documentação à Comissão de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, que analisará a viabilidade de incluir o profissional posto se este estará apto a de acordo com o interesse do CIS/AMCESPAR;
9.15 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS/AMCESPAR.
9.16 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS/AMCESPAR.
9.17 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO
10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.
10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.
10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.
10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS/AMCESPAR.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços dos respectivas atividades desempenhas, observar as diretrizes e protocolos do CIS/AMCESPAR, observar as normativas do Ministério da Saúde(MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná(SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entra imediatamente em contato com o CIS/AMCESPAR.
11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS/AMCESPAR, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS/AMCESPAR.
11.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
11.5. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
11.6. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.7. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS/AMCESPAR.
11.8. Estar disponível para atender as diretrizes do PROUTARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
11.9. Prestar informa sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
12.3. Emitir instrução as informações a empresa interessada o Credenciamento.
12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos munícipios participantes do CIS/AMCESPAR.
12.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.
13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR
14.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo II deste Edital, com valores referenciais para 2020.
14.2. O valor dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes.
14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:
14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital vigente para o ano de 2020 qual poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo CRESEMS.
14.5. Os novos valores serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS/AMCESPAR, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
15.2.1 - Advertência;
15.2.2 - Multa;
15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS/AMCESPAR;
15.2.4 - Descredenciamento.
15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS/AMCESPAR, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS/AMCESPAR.
15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, exames, procedimentos, cirurgias ou carga horária efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS/AMCESPAR.
16.2. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS.
16.3. O Credenciado prestador dos serviços deverá respeitar as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.
16.4 . Todos os credenciados deverão possuir em seu consultório um computador com acesso à internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.

16.5. Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
16.5.1 - A CONTRATANTA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório.

16.6. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.
16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.
16.8. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir data da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS/AMCESPAR; o pagamento deverá ocorrer nas terças-feiras ou quintas-feiras.
16.9. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS/AMCESPAR, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.
16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

16.10. Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados, preferencialmente no Banco do Brasil ou a apresentação de boleto bancário (de qualquer agência bancária).
16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória,fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;
16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 360
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (**cis.credenciamento@hotmail.com**) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS/AMCESPAR, situado no endereço **Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°515, Irati-Pr**.
18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, em conjunto com a Comissão de Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.
18.3. Duvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS/AMCESPAR, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS
19.1. Os solicitantes do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.
19.2. Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS/AMCESPAR, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS/AMCESPAR, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS/AMCESPAR, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.5. Dos Recursos:
19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:
19.5.1.1. Habilitação ou inabilitarão de requerente de credenciamento;
19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;
19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;
19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993;
19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

19.6. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS/AMCESPAR pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 515, Irati-Pr.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua publicação.
20.3. Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação a partir da data desta publicação.
20.4. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS/AMCESPAR.
20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.
20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.
20.7. O CIS/AMCESPAR poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 e parágrafo 2º do artigo 64, in fine, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.
20.9. A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 005/2020, derivado do processo administrativo Nº 087/2019 do CIS/AMCESPAR será de 01 (um) ano, a contar de 02 de janeiro de 2020 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020;
20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar de 02 de janeiro de 2020 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020.
20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.
20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.
20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei n° 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e decreto regulamentar, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.
20.14. O CIS/AMCESPAR realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.
20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.
20.16. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratos por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento do prévio do CIS/AMCESPAR, foram de diretrizes de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos na Lei Federal n°8.666/93.
20.17. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.
21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/procedimentos.
b) Anexo II - Tabela de Valores
c) Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;
d) Anexo IV - Modelo declaração de idoneidade;
e) Anexo V - Modelo de declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
f) Anexo VI - Minuta de Termo de Credenciamento.
g) Anexo VII - Declaração de parentesco
h) Anexo VIII - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.
i) Anexo IX – Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexo, do credenciamento.
j) ANEXO X - Instrumento de avaliação.

21.2. Os anexos integrantes do item **21.1**, **(c)**, **(d)**, **(e), (f), (g), (h), (i),** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.
21. 3. O CIS/AMCESPAR não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

Irati/PR, em 26 de dezembro de 2019.

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Assessor Jurídico
OAB-PR 64.811

LUIZ FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de atendimento ao Programa da Secretaria de saúde do Paraná que atendam a qualificação de atenção ambulatorial secundária do Estado, para atender as necessidades de saúde as população e atenção da implantação dos Centros de Especialidades Regional do Paraná, para o CIS/AMCESPAR.
1.2. Este credenciamento é voltado à atenção da saúde e arranjo da rede de atenção secundaria à saúde ambulatorial especializada do CIS/AMCESPAR.
1.3. O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS AMCESPAR, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente projeto básico objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações, técnicas para execução.
2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS/AMCESPAR. Constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde, prima este pelos princípios atinentes à boa Administração.
2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de média e alta complexidade ou serviços/procedimentos que estão fora da estratégia primária dos municípios, mas para regular execução dos serviços, os municípios consorciados necessitam da execução do serviços/procedimentos, logo, justifica-se a presente licitação em razão dos recursos recebidos que deve ser bem aplicado, buscando-se sempre a aplicação, economicidade e eficiência no tratamento, visto que, atende-se a pacientes de toda uma região que tem como cerne a realização dos direitos fundamentais e políticas e diretrizes da saúde;
2.4. O CIS/AMCESPAR busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído realizar todos os procedimentos/serviços exigidos para a promoção da saúde dos pacientes submetido ao Sistema Único de Saúde.
2.5. O credenciamento de prestadores da Saúde segue praticas usuais das diretrizes da SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois que prima pela economicidade, competitividade e distribuição a maior gama possível de prestadores a executar os serviços de saúde. De modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca de todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, passará a serem adotados para todos os profissionais, clínicas habilitados e outros prestadores de serviços de saúde, de modo que através do consórcio prestam serviços de saúde à população, independentemente da distância das sedes dos municípios consorciados.
2.6. Isto possibilita uma convergência ao oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para sua população, que se não fosse pelo sistema consorciado, não estaria disponível, evitando assim, deslocamentos de veículos para grandes centros e capital para buscar tratamento especializado para a população mais carente de forma a reduzir o custo material e imaterial, onerando menos fisicamente e psicologicamente.

3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP
3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimava do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem os serviços/procedimentos para o CIS/AMCESPAR e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porem neste objeto está referenciado as atividades e diretriz dos serviços de saúde pública.

4. OS QUANTITATIVOS
4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados na média outrora adquirida de serviços/procedimentos de acordo com a projeção de necessidade do CIS/AMCESPAR para utilização do ano de 2020;

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.
5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder acompanha as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretriz da saúde qual se submete o item.

6. VALOR TOTAL DO CERTAME.
6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no ano.
6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos procedimentos/serviços.

7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.
7.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.
7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS/AMCESPAR;
7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **cis.credenciamento@hotmail.com**) a manutenção das condições demonstradas para a habilitação:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;
b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

8. SOBRE OS CENTROS DE ESPECIALIDADES AMBULATORIAIS.
8.1. O programa da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) que desenvolve atividades na atenção ambulatorial secundária para atender as necessidades de saúde da população. Posto como foco a implantação dos Centros Especialidades Regionais em todas as regiões de saúde do Paraná, aqui especificamente entre os Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS-AMCESPAR) e a SESA. Até o presente momento a denominação adotada do programa é COMSUS, porém o programa pode alterar de modo em que termos e instruções se atualizem de forma a dar linearidade a execução dos serviços aqui definidos.
8.2. Constituem objetivos específicos a formação do modelo de atenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS) de acordo com as redes de atenção à saúde prioritárias – Rede Mãe Paranaense, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental, entre outros elementos e especificações do COMSUS.
8.3. Molda-se a partir da RESOLUÇÃO SESA Nº 404/2016 e RESOLUÇÃO SESA Nº 376/2017, ambas do Estado do Paraná. Nota-se como referencia também, Portaria nº 4.279, 30 de dezembro de 2010, que estabeleceu as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), definiu a atenção secundária como um dos componentes de sua estrutura operacional (item 6.2 da Portaria), caracterizando-a como uma prestação de serviços especializados (item 4 da Portaria), com densidade tecnológica intermediária (item 3.5 da Portaria).

8.4. A estrutura de referência aqui descrita é a necessária para implementação e operação do programa de linhas prioritárias estando o CIS/AMCESPAR como referência na implementação do ambulatório especializado.
8.5. Assim possíveis alteração e atualizações de termos e convênios não inferem empecilhos para a execução deste credenciamento, desde que não afetem divergentemente os trabalhos em execução e executados.

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ COM O CIS/AMCEPAR.
9.1. Desenvolvimento das atividades de prestação de serviços de saúde implementando o modelo de atenção com base nas redes de atenção à saúde de forma que integre a atenção primária, secundária e terciária, melhorando o acesso e a resolubilidade dos serviços.
9.2. Desenvolvimento da atividade dentro das estruturas físicas e de equipamentos disponíveis, na região que dispõem do consórcio CIS-AMCESPAR, de acordo com o perfil assistencial traçado ou discutido para a região ou macrorregião.
9.3. Desenvolvimento da atividade através de equipe de Multi-Profissional e Transdiciplinar de nível superior: conforme o traçado no item 13, e outras áreas que se fizer necessária para expansão da atividade profissional na execução do projeto e do programa.
9.4. Constituem elementos integrativos para desenvolvimento e formação de linhas de atenção a saúde, as atividades expansivas de; Tutoria, Reuniões colaborativas sobre linhas guias, Estatísticas e disseminação das experiências desenvolvidas, Coordenação do Programa, a Fomento a Hora Atividade de Integração.

10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES
10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento dos serviços/procedimentos de saúde deverá prestar/fornecer os trabalhos conforme os protocolos médicos e profissionais na dinâmica do tratamento terapêutico devendo relatar ou dar prosseguimento a informação da próxima etapa do tratamento ou linha de atendimento;
10.2. O atendimento dos pacientes deverá ser realizado conforme o solicitado ou relatado, ao passo que será agendado previamente em contato com os municípios consorciados ou marcador de procedimentos, onde o paciente marcado via municípios ou marcador, com as guias de atendimento ou outros instrumentos disponibilizados, deverão ser atendidos, sob ônus da contratada que fará o atendimento na unidade do programa ou outra unidades do CIS/AMCESPAR disponível para o tratamento;
10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxilio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

DA METAS QUALITATIVAS E QUALITATIVAS
10.4. Além das metas quantitativas, a qualidade dos serviços será monitorada quadrimestralmente através de instrumento estruturado elaborado para os fins deste edital incluído abaixo. O instrumento poderá ser atualizado anualmente com intuito de refletir aprimoramento nos métodos de avaliação, e trabalhos realizados na formatação do programa que estão sendo desenvolvidos pelo CIS/AMCESPAR e Secretarias Municipais de Saúde.

11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.
11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.
11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:
12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto de básico.
12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação de cada profissional, será organizado a lista dos profissionais disponível e a disposição da administração para a execução dos serviços.
12.3. Terão preferência os profissionais que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: maior Tempo de serviço; Maior; Idade; Melhor qualificação profissional.
12.4. Nos casos em que os credenciados ainda assim apresentarem empate quanto aos critérios, será realizado sorteio.
12.5. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pelos critérios.

13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.

13.1. A instrução e realização dos serviços poderão ocorrer como apoio ou suporte direto e indireto de outros profissionais do CIS/AMCESPAR, Secretaria de saúde do Estado do Paraná, Secretaria de Saúde municipal ou outros colaboradores integrantes do sistema de saúde.
13.2. Segue o descritivo da equipe mínima necessária para o desenvolvimento, colaboração, manutenção do programa e sustentado pelo programa:

Médico especialista em endocrinologia.	**Programa**	**01**
Descrição Sintética: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos e paliativos, dirigidos aos pacientes atendidos pela linha de atendimento ambulatorial especializado, internados ou em acompanhamento ambulatorial, ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos, exames e procedimentos aos pacientes do programa. Atenção a abordagem de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente.		
Descrição Analítica: - Dirigir equipes e prestar informação sobre tratamento e linhas de ação, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; - Diagnóstico de doenças, prescrição de tratamentos e medicamentos, realização de exames clínicos e físicos, além da interpretação de resultados de exames laboratoriais. - Realizar procedimentos, tratar de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, empregando tratamento clínico, para promover ou recuperar a saúde. - Providenciar e realizar tratamentos ou editar andamento a níveis de atenção diferentes; - Realizar intervenções ou acompanhamentos pertinentes; - Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; - Transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares das etapas ou instancias de atendimento do paciente no Sistema SUS, atender os casos com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos; - Preencher fichas de pacientes atendidos, preenchendo relatórios comprobatórios de atendimento; - Responsabilizar-se por expedição de orientação técnica de tratamentos as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; - A acompanhar orientar ou editar a equipe de profissionais para aconselhar os pacientes atendidos para as doenças e enfermidades relacionadas aos hormônios e as complicações causadas pela desestabilização hormonal. E a necessidade de adoção de hábitos de vida mais saudáveis e a mudança de comportamentos considerados prejudiciais - Auxiliar no desenvolvimento de indicadores de saúde do programa, com referência aos trabalhos executados, ao programa, estratégias e ações a serem implementadas. - Executar as tarefas conforme a conduta profissional e ao programa. - Participar de capacitação referente ao programa ou relacionado, bem como ministrar instruções, divulgação e capacitação de equipes inerentes ao programa.		
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Superior de Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão e formação em **endocrinologia** ou equivalente e especialização em **endocrinologia** ou equivalente. Carga horária mínima estimada: até 06 horas semanais.		

Médico especialista em obstetrícia.	**Programa**	**01**
Descrição Sintética: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos e paliativos, dirigidos aos pacientes atendidos pela linha de atendimento ambulatórial especializado, internados ou em acompanhamento ambulatorial, ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos, exames e procedimentos aos pacientes do programa. Atenção à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho.		
Descrição Analítica: - Dirigir equipes e prestar informação sobre tratamento e linhas de ação, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; - Diagnóstico de doenças, prescrição de tratamentos e medicamentos, realização de exames clínicos e físicos, além da interpretação de resultados de exames laboratoriais. - Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde. - Providenciar e realizar tratamentos ou editar andamento a níveis de atenção diferentes; - Realizar intervenções ou acompanhamentos pertinentes; - Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; - Transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares das etapas ou instancias de atendimento do paciente no Sistema SUS, atender os casos com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos; - Preencher fichas de pacientes atendidos, preenchendo relatórios comprobatórios de atendimento; - Responsabilizar-se por expedição de orientação técnica de tratamentos as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; - A acompanhar orientar ou editar a equipe de profissionais para aconselhar os pacientes atendidos para a adoção de hábitos de vida mais saudáveis e a mudança de comportamentos considerados prejudiciais - Auxiliar no desenvolvimento de indicadores de saúde do programa, com referência aos trabalhos executados, ao programa, estratégias e ações a serem implementadas. - Executar as tarefas conforme a conduta profissional e ao programa. - Participar de capacitação referente ao programa ou relacionado, bem como ministrar instruções, divulgação e capacitação de equipes inerentes ao programa.		
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Superior de Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão e formação em obstetrícia ou equivalente e especialização em obstetrícia ou equivalente. Carga horária mínima estimada: até 06 horas semanais.		

Médico especialista em cardiologia.	**Programa**	**01**
Descrição Sintética: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos e paliativos, dirigidos aos pacientes atendidos pela linha de atendimento ambulatórias especializada, internados ou em acompanhamento ambulatorial, ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos, exames e procedimentos aos pacientes do programa.		
Descrição Analítica: - Dirigir equipes e prestar informação sobre tratamento e linhas de ação, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; - Diagnóstico de doenças, prescrição de tratamentos e medicamentos, realização de exames clínicos e físicos, além da interpretação de resultados de exames laboratoriais cardíacos, como eletrocardiogramas e ecocardiogramas. - Providenciar e realizar tratamentos ou editar andamento a níveis de atenção diferentes; - Realizar intervenções ou acompanhamentos pertinentes; - Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; - Transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares das etapas ou instancias de atendimento do paciente no Sistema SUS, atender os casos com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos; - Preencher fichas de pacientes atendidos, preenchendo relatórios comprobatórios de atendimento; - Responsabilizar-se por expedição de orientação técnica de tratamentos as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; - A acompanhar orientar ou editar a equipe de profissionais para aconselhar os pacientes atendidos para a adoção de hábitos de vida mais saudáveis e a mudança de comportamentos considerados prejudiciais - Auxiliar no desenvolvimento de indicadores de saúde do programa, com referência aos trabalhos executados, ao programa, estratégias e ações a serem implementadas. - Executar as tarefas conforme a conduta profissional e ao programa. - Participar de capacitação referente ao programa ou relacionado, bem como ministrar instruções, divulgação e capacitação de equipes inerentes ao programa.		
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Superior de Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão e formação em cardiologia ou equivalente e especialização em cardiologia ou equivalente. Carga horária mínima estimada: até 06 horas semanais.		

Médico especialista em Pediatria.	**Programa**	**02**
Descrição Sintética: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos e paliativos, dirigidos aos pacientes menores atendidos pela linha de atendimento ambulatórias especializada, internados ou em acompanhamento ambulatorial, ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos e procedimentos aos pacientes do programa.		
Descrição Analítica: - Dirigir equipes e prestar informação sobre tratamento e linhas de ação, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; - Orientar e aconselhar a mãe desde o nascimento do bebê, e acompanha seu desenvolvimento, realizar consultas com os pais e a criança. - Providenciar e realizar tratamentos ou editar andamento a níveis de atenção diferentes; - Realizar intervenções ou acompanhamentos pertinentes; - Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; - Transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares das etapas ou instancias de atendimento do paciente no Sistema SUS, atender os casos com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos; - Preencher fichas de pacientes atendidos, preenchendo relatórios comprobatórios de atendimento; - Responsabilizar-se por expedição de orientação técnica de tratamentos as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; - A acompanhar orientar ou editar a equipe de profissionais para aconselhar a mãe desde o nascimento do bebê, durante seu desenvolvimento, realizando consultas quando possível com os pais e a criança. - Examinar o funcionamento dos sistemas infantis verificar as ocorrências que possam ser perniciosa a saúde do bebe, diagnosticando possíveis moléstias. - Auxiliar no desenvolvimento de indicadores de saúde do programa, com referência aos trabalhos executados, ao programa, estratégias e ações a serem implementadas. - Executar as tarefas conforme a conduta profissional e ao programa. - Participar de capacitação referente ao programa ou relacionado, bem como ministrar instruções, divulgação e capacitação de equipes inerentes ao programa.		
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Superior de Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão e formação em pediatria ou equivalente, e especialização em pediatria. Carga horária mínima estimada: até 04 horas semanais.		

Médico generalista com formação em saúde do idoso.	Programa	01
Descrição Sintética: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos e paliativos, dirigidos aos pacientes idosos em geral, internados ou em acompanhamento ambulatorial, ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos aos pacientes do programa.		
Descrição Analítica: - Dirigir equipes e prestar informação sobre tratamento e linhas de ação, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; - Providenciar e realizar tratamentos ou editar andamento a níveis de atenção diferentes; - Realizar intervenções ou acompanhamentos pertinentes; - Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; - Transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares das etapas ou instancias de atendimento do paciente no Sistema SUS, atender os casos com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos; - Preencher fichas de pacientes atendidos, preenchendo relatórios comprobatórios de atendimento; - Responsabilizar-se por expedição de orientação técnica de tratamentos as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; - A acompanhamento e atenção integrada à saúde da pessoa idosa. - Laborar com a Linha Guia de Saúde da pessoa idosa e auxiliar no desenvolvimento de indicadores de saúde da pessoa idosa, com referencia aos trabalhos executados, ao programa, estratégias e ações a serem implementadas. - Executar as tarefas conforme a conduta profissional e ao programa. - Participar de capacitação referente ao programa ou relacionado, bem como ministrar instruções, divulgação e capacitação de equipes inerentes ao programa.		
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Superior de Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão e formação em saúde do idoso ou especialização em geriatria. Ter participado instrução sobre funcionamento da linha guia de saúde da pessoa idosa. Carga horária mínima estimada: até 08 horas semanais.		

Médico generalista com formação em Psiquiatria	Programa	01
Descrição Sintética: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos aos pacientes em geral, internados ou em acompanhamento ambulatorial e a seus familiares, ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos aos pacientes do programa.		
Descrição Analítica: - Dirigir equipes e prestar informação sobre tratamento e linhas de ação, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; - Providenciar e realizar tratamentos ou editar andamento a níveis de atenção diferentes; - Realizar intervenções ou acompanhamentos pertinentes; - Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; - Transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares das etapas ou instancias de atendimento do paciente no Sistema SUS, atender os casos com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos; - Preencher fichas de pacientes atendidos, preenchendo relatórios comprobatórios de atendimento; - Responsabilizar-se por expedição de orientação técnica de tratamentos as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; - Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; - Executar as tarefas conforme a conduta profissional e ao programa. - Participar de capacitação referente ao programa ou relacionado, bem como ministrar instruções, divulgação e capacitação de equipes inerentes ao programa.		
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Superior de Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão e formação ou especialização em psiquiatria. Carga horária mínima estimada: até 10 hr semanais.		

Enfermeiro Ponto de Apoio	Programa	01
Descrição Sintética: Atividades relacionadas com a orientação dos trabalhos do programa ao usuário, explicar a rotina e fluxo de atendimento do usuário no ciclo de atenção continua. Participar e atuar nos programas de atenção a saúde coletiva e individual.		
Descrição Analítica: - Explicar o funcionamento ao usuário do ambulatório (MACC); - Realizar o fechamento do plano de cuidados, segundo as informações discutidas e nas condutas tomadas pelos profissionais com base em evidencias e diretrizes clínicas. - Identificar se o usuário terá consultas e exames subseqüentes no ambulatório e providencia a marcação adequada; - Reforçar as metas pactuadas no plano de cuidados e as orientações de cada profissional da equipe ao usuário de maneira compreensível; - entregar o plano de cuidados impresso para o usuário e orientar sobre a importância de retornar com o referido plano na APS; - Apoiar nas ações educacionais (ações de matricimanto, 2ª opinião, educação permanente), possibilitar a supervisão das equipes (monitoramento cruzado APS-AAE, monitoramento de vinculação durante os atendimentos). - Participar da programação de Enfermagem; - Executar ações de Enfermagem; - Participar da equipe de saúde inerentes da Enfermegem; - Executar as ações de assistencial. - Participar ativa ou passivamente em grupos de patologias, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros, para bem desenvolver o plano de trabalho integrado e multisetorial. - Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; - Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; - Ministrar de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;		
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem. Carga horária mínima estimada: até 30 hr semanais.		

Enfermeiro Assistencial	Programa	01
Descrição Sintética: Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos de desenvolvimento referente ao programa, orientação das atividades de rotina praticas inerentes a enfermagem, seleção da adoção de técnicas que melhor adéqüe a terapêutica dos pacientes atendidos em sede ambulatorial, para fins individuais e dinâmicas de grupos, bem como as prescrições medicas.		
Descrição Analítica: - Participar da programação de Enfermagem; - Executar ações de Enfermagem; - Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; - Participar da equipe de saúde inerentes da Enfermegem; - Organização e ordenação dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; - Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; - Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; - Ministrar de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; - Com base nas portarias do Ministério da Saúde relacionadas ao Resolução CIT nº 23, 2018. - Executar as tarefas com ênfase no perfil ambulatorial especializado;		
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem. Carga horária mínima estimada: até 20 hr semanais.		

Fisioterapeuta	Programa	01
Descrição Sintética: Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos de desenvolvimento referente ao programa, orientação das atividades de rotina praticas inerentes a enfermagem, seleção da adoção de técnicas que melhor adéqüe a terapêutica dos pacientes atendidos em sede ambulatorial, para fins individuais e dinâmicas de grupos, bem como as prescrições medicas.		
Descrição Analítica: - Participar da programação de Enfermagem; - Executar ações de Enfermagem; - Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; - Participar da equipe de saúde inerentes da Enfermegem; - Organização e ordenação dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; - Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; - Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; - Ministrar de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; - Com base nas portarias do Ministério da Saúde relacionadas ao Resolução CIT nº 23, 2018. - Executar as tarefas com ênfase no perfil ambulatorial especializado;		
Qualificação exigível:		

Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem.
Carga horária mínima estimada: até 20 hr semanais.

Nutricionista	Programa	01
Descrição Sintética: Atividades relacionadas a prestação assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Participar do programa e estimular a de educação nutricional técnicas para desenvolvimento aos pacientes do programa, para fins de recuperação de indivíduos.		
Descrição Analítica: - Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; - Orientar a execução de ingestão de alimentação para fins de recuperação do indivíduo; - Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar - Estabelecer plano de cuidados nutricionais; - Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação ou prontuário clinica sobre a evolução dietoterápica; - Avaliar os trabalhos realizados; - Prescrever complementos e suplementos nutricionais. - Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a formação profissional.		
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Superior em Nutrição. Carga horária mínima estimada: até 30 horas semanais.		

Psicólogo	Programa	01
Descrição Sintética: Atividades relacionadas a orientação de trabalhos monitoramento de moléstias e sintomas de pacientes, orientação a atividade terapêuticas praticas, técnicas para desenvolvimento aos pacientes do programa, para fins de recuperação de indivíduos.		
Descrição Analítica: - Planejar e desenvolver atividades do plano terapêutico; - Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; - Orientar a execução de atividades para fins de recuperação do indivíduo; - Ministrar técnicas de trabalho manuais, teóricos e outros afins; - Avaliar paciente atendido pelo programa, mediante ficha pessoal de avaliação; - Avaliar os trabalhos realizados; - Promover atividades sócio-recreativas se necessário; - Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes, equipes e pacientes; - Participar de programas voltados para a saúde pública; - Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; - Executar outras tarefas semelhantes. - Executar as tarefas conforme ditame da profissão;		
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Superior de Psicologia. Carga horária mínima estimada: até 30 hr semanais.		

Assistente Social	Programa	01
Descrição Sintética: Planejar e executar atividades e programas no campo social; acolhendo os pacientes, atendendo-os com uso das técnicas inerentes à profissão; orientar a seleção socioeconômica para concessão de benefícios sociais e medicamentos; atendimento individual e em grupo a usuários e familiares; executar outras atribuições inerentes à profissão e as demandas do serviço.		
Descrição Analítica: - Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. - Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; - Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; - Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; - Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; - Elaborar e emitir pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; - Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas a profissão e/ou determinadas pela equipe multiprofissional integrada. - Executar as tarefas conforme a dinâmica do programa e linhas de trabalhos;		
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Superior em Assistência Social, com experiência em Saúde Pública/ Coletiva/Saúde da Família. Carga horária mínima estimada: até 30 hr semanais.		

Fisioterapeuta	Programa	01
Descrição Sintética: Atender pacientes do programa. Realizar atividades relacionadas com a promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente. Realizar diagnósticos específicos.		
Descrição Analítica: - Planejar e desenvolver atividades de recuperação do paciente; - Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; - Orientar a execução de atividades de recuperação do indivíduo; - Avaliar a desenvolvimento do paciente nas terapias propostas, mediante transcrição em fichas ou prontuarios; - Avaliar os trabalhos realizados; - Participar de programas voltados para a saúde pública; - Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; - Utilizar protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortopetia; - Executar outras tarefas semelhantes; - Realizar demais atividades inerentes ao emprego; - Executar as tarefas conforme linhas de cuidado do programa;		
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Superior em Fisioterapia. Carga horária mínima estimada: até 40 horas semanais.		

Fonoaudióloga	Programa	01
Descrição Sintética: Atender pacientes do programa. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes efetuando avaliação ediagnóstico fonoaudiológico. Realizar diagnósticos específicos.		
Descrição Analítica: - Planejar e desenvolver atividades para a recuperação do paciente; - Elaborar programas de observação e tratamento; - Orientar a execução de atividades de recuperação do indivíduo; - Avaliar a desenvolvimento do paciente nos tratamentos, mediante transcrição em fichas ou prontuários; - Avaliar os trabalhos realizados; - Participar de programas voltados para a saúde pública;		

- Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; - Utilizar protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; - Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; - Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; - Executar outras tarefas semelhantes; - Realizar demais atividades inerentes ao emprego; - Executar as tarefas conforme linhas de cuidado do programa;
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Superior Fonoaudióloga. Carga horária mínima estimada: até 40 horas semanais.

Médico Responsável técnico do programa.	**Programa**	**01**
Descrição Sintética: Orientar atendimento individual dos profissionais, usuários, equipe e instituições colaboradoras para a regular execução do plano de trabalho do Programa, bem como possibilitar interlocução aos agentes integrantes.		
Descrição Analítica: - Zelar pelo acompanhamento e cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor da profissão. - Acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho e execução do programa, bem como orientar o desenvolvimento de novo plano; - Assegurar e coordenar ações que garantam a harmonia intra e interprofissional; - Instruir que os médicos que prestam serviços no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vinculo, obedeça ao disposto no Regimento Interno da instituição. - Expor sobre melhor prática condizentes com as tarefas desempenhadas; - Instruir, orientar, participar e fomentar o desenvolvimento da equipe medica para que alem da função assistencial, promovam e disseminem informações sobre técnicas cientificas, rotinas e pesquisa de desenvolvimento conforme Ambulatório de Especialidades; - Participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço ambulatorial; - Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do plano de trabalho, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional; - Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento do ambulatório especializado COMSUS/MACC; - Zelar pela manutenção, organização e limpeza da Unidade de execução dos serviços/procedimentos; - Integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários; participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e reorientação da atuação da equipe, bem como da qualidade da Assistência em Saúde, para desenvolvimento do trabalho terapêutico no Centro Ambulatorial; - Participar do planejamento das ações ou congênere relacionado ao programa. - Instruir e orientar sobre a funcionalidade e o respeito aos protocolos e diretrizes clinicas baseada em evidencias cientificas preconizadas pela instituição (Linhas Guias); - Instruir, orientar para que os registros das informações médicas nos prontuários sejam realizados conforme normas vigentes da instituição. E aferir (quando possível) a execução deste item; - Registrar Responsabilidade Técnica (RT) para desenvolvimento do programa conforme solicitação.		
Qualificação exigível: Escolaridade: Profissional de nível superior em medicina, com experiência e conhecimento sobre o Programa. Carga horária mínima estimada: até 10 horas mensais.		

Psicólogo com especialização	**Programa**	**01**
Descrição Sintética: Atividades relacionadas ao desenvolvimento de equipes de profissionais e grupos de usuários, visando o desenvolvimento comunitário numa perspectiva interdisciplinar e ampliada.		
Descrição Analítica: - Planejar atividades voltadas ao desenvolvimento da função assistencial, educacional, supervisional e de pesquisa previstas para o Centro de Especialidades; - Planejar atividades que visem o desenvolvimento profissional e pessoal das equipes; - Planejar atividades que visem à qualificação do atendimento prestado aos usuários numa perspectiva ampliada; - Apoiar e auxiliar a equipe no desenvolvimento e execução dessas atividades; - Apoiar e auxiliar as equipes no desenvolvimento das atividades de matriciamento; - Estimular o desenvolvimento de pesquisas a partir dos indicadores produzidos pelo serviço e pelas equipes; - Proporcionar às equipes e profissionais espaços que visem a educação continuada dos mesmos; - Promover reuniões estimulando a capacidade reflexiva das equipes e visando a qualificação do trabalho. - Acompanhar o desenvolvimento do trabalho realizado pelas equipes e compreender a satisfação dos profissionais e usuários; - Estimular o desenvolvimento do trabalho em Rede e a articulação entre os demais setores e serviços; - Promover e apoiar a realização de capacitações e treinamentos para as equipes; - Elaborar relatórios, documentos e projetos pertinentes a sua especialidade; - Executar outras tarefas semelhantes. - Executar as tarefas conforme a Especialização;		
Qualificação exigível: Escolaridade: Mestrado Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário ou equivalente. Carga horária estimada: 16hr semanais		

13.3. A equipe de apoio administrativa funcional direcionada a suporte operacional complementar será composta de até 03 membros diretos e imediatos. Conforme necessidade do plano de trabalho e instrução de funcionamento do PROGRAMA ou relacionado a outras dinâmicas, podendo ser formada por servidores do CIS/AMCESPAR, colaboradores e outros.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços dos respectivas atividades desempenhas, observar as diretrizes e protocolos do CIS/AMCESPAR, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entra imediatamente em contato com o CIS/AMCESPAR.

14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS/AMCESPAR, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS/AMCESPAR.

14.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.

14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

14.5. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

14.6. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

14.7. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS/AMCESPAR.

14.8. Estar disponível para atender as diretrizes do PROUTARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

15.3. Emitir instrução as informações a empresa interessada o Credenciamento.

15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS/AMCESPAR.

15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.

15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
15.9. Promover as metas avaliativas e qualitativas dos serviços e atenção.

16 – SANÇÕES
16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS/AMCESPAR, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
16.2.1 - Advertência;
16.2.2- Multa;
16.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS/AMCESPAR;
16.2.4- Descredenciamento.

16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS/AMCESPAR, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS/AMCESPAR.
16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 - O instrumento contratual utilizado será "termo de credenciamento", o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS/AMCESPAR, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.
17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
17.4 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS/AMCESPAR.
16.5 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

VITOR LUCAS CHOIDA
Responsável Pela Elaboração Do Termo De Referência

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

Irati, 26 de dezembro de 2019.
Anexo II - Tabela de Valores

LOTE 1	CONSULTAS MÉDICAS	VALOR UNITÁRIO FIXO
1. 1	PEDIATRIA	
	***Consulta Pediatria de Alto Risco - COMSUS	R$53,00
	Hora trabalhada	R$176,66
1.2	OBSTETRÍCIA	
	***Consulta para a Rede Mãe Paranaense - COMSUS	R$ 55,00
	Hora trabalhada	R$176,66
1.3	GERIATRIA/GERONTOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
	***Consulta para o MACC- COMSUS	R$ 53,00
	Hora trabalhada	R$176,66
1.4	ENDOCRINOLOGIA	
	***Consulta para o MACC- COMSUS	R$ 53,00
	Hora trabalhada	R$176,66
1.5	CARDIOLOGIA	
	***Consulta para o MACC- COMSUS	R$ 53,00
	Hora trabalhada	R$176,66
1.6	Médico generalista com formação em saúde do idoso.	
	Hora trabalhada	R$176,66
1.7	PSIQUIATRIA	
	Hora trabalhada	R$176,66
1.8	Médico generalista com formação em Psiquiatria	
	Hora trabalhada	R$ 156,66
1.9	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROGRAMA DO ESTADO E PELAS LINHAS DE CUIDADO PRIORITÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ - (valor da hora trabalhada)	
	Hora trabalhada	R$ 176,60
1.10	COORDENADOR DO PROGRAMA DO ESTADO, DAS LINHAS DE CUIDADO PRIORITÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	
	Hora trabalhada	R$ 24,00

LOTE 2	OUTRAS ESPECIALIDADES	VALOR UNITÁRIO FIXO
2.1	ASSISTENTE SOCIAL hora trabalhada	
2.1.1	Hora trabalhada	R$ 21,00
2.2	ENFERMEIRO ASSINTENCIAL	
2.2.1.	Hora trabalhada	R$ 21,00
2.3	ENFERMEIRO	
2.3.1	Hora trabalhada	R$ 21,00
2.4	PONTO DE APOIO	
2.4.1	Hora trabalhada	R$ 21,00

2.5	FONOAUDIOLOGO	
2.5.1	Consultas de Fonoaudióloga para avaliação	R$ 18,00
2.5.2	Sessão de Fonoaudióloga	R$ 17,00
2.7.3	Hora trabalhada	R$ 21,00
2.6	NUTRICIONISTA	
2.6.1	Hora trabalhada	R$ 21,00
2.6	PSICOLOGIA	
2.6.1	Consultas de psicologia para avaliação	R$ 18,00
2.6.2	Sessão de psicologia	R$ 17,00
2.6.3	Hora trabalhada	R$ 21,00
2.6.4	Psicólogo com ênfase em saúde mental – hora trabalhada	R$ 21,50
2.9.5	Psicólogo com especialização Interdisciplinar em Desenvolvimento ou equivalente.	R$ 22,50
2.11	PEDAGOGO	
2.11.1	Hora trabalhada	R$ 19,00
2.12.1	COORDENAÇÃO DO PROGRAMA	R$ 22,00
3.1.	FISIOTERAPIA	
3.2.1	Sessão de Fisioterapia a Pacientes de Ortopedia	R$ 14,00
3.2.2	Consulta de Fisioterapia	R$ 27,00
3.2.3	Sessão de Fisioterapia a Pacientes de Neurologia	R$ 17,00
3.2.4	Sessão de Fisioterapia Respiratória	R$ 17,00
3.2.5	Fisioterapia Hora Trabalhada	R$ 21,00
3.2.6	Sessão de fisioterapia em domicílio do paciente	R$ 35,00
4.7	FONOAUDIOLOGO	
4.7.1	Consultas de Fonoaudióloga para avaliação	R$ 18,00
4.7.2	Sessão de Fonoaudióloga	R$ 17,00
4.7.3	Hora trabalhada	R$ 21,00
4.7.4	Sessão de fonoaudiologia em domicílio do paciente	R$ 35,00

Irati/PR, em 26 de novembro de 2019.

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA ASSESSOR JURÍDICO
OAB-PR 64.811

LUIZ FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

Eu, _____, RG____, CPF_____, (médico especialista em/ou profissional de saúde) _____, (conselho de classe CRM ou outro competente), _____venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;

Código do procedimento CIS/AMCESPAR	A nomenclatura dos procedimentos.

B) LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO;

LOCAL	DATAS POSSIVEIS DE ATENDIMENTO

C) NÚMERO DE CONSULTAS/PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS POR DIA DE ATENDIMENTO

NÚMERO DE CONSULTAS	PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS POR DIA DE ATENDIMENTO

D) CONTA BANCARIA PARA PAGAMENTO.

Nome do Banco	
Número da Agencia	
Número da Conta	
Tipo da Conta	
Informação complementar	

E) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.

Telefone de contato (01)	
Telefone de contato (02)	
E-mail de contato (01)	
E-mail de contato (02)	

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possui condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em o cumprimento ao que for solicitado para executar.

_____
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

DECLARO, conforme os itens (a),(b),(c),(d),(e),(f) abaixo esta apta para fins de contratação de prestação de serviços junto ao CIS/AMCESPAR que:

a) não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;
b) não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau:
c) não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
d) não foi punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
f) não tem entre seus dirigentes pessoa: I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Bem como em sua estrutura;

(_____) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.”
(_____) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados: **Nome do Membro/Servidor:**_____ **Cargo:**_____ **Órgão/município de expediente:**_____ **Grau de Parentesco:**_____
Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____
(NOME DA EMPRESA
REQUERENTE)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(NOME DA EMPRESA
REQUERENTE)

ANEXO VI - Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(NOME DA EMPRESA
REQUERENTE)

ANEXO VII - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

Declaro para os fins de direito que para prestação de serviços de saúde de execução do estabelecido neste edital de Credenciamento, está alinhado com as diretrizes do SUS, bem como a empresa possui como horária base de atendimento, conforme abaixo descrito;

Horários de atendimento do Estabelecimento	**Dias da semana de fluxo de trabalho**	**Total de horas semanais**
Inicio do atendimento: ____:_____ Interrupção para (almoço ou outro): ____:_____ Segundo período: _____:_____	Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira Sábado Domingo (excluir os dias em que não pode atender)	(quantas hora na semana pode atender)

Também informa que não tem em sua estrutura funcionários que trabalham em regime de dedicação exclusiva com algum ente da administração ou em carga horária superior a 44hrs semanais.

Assim está apta e disponível para atender o fluxo de trabalho.

_____
(NOME DA EMPRESA
REQUERENTE)

ANEXO VIII
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMCESPAR**, Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua Coronel Grácia, 761, Centro, Irati-Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito Municipal ____, Senhor _____portador da cédula de identidade n. º _____ e CPF/MF n. º _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa _____ CNPJ sob nº _____, com endereço à Rua _____, Bairro, Cidade, CEP: _____, neste ato representado por _____, RG nº _____ e CPF Nº ____, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°005/2020, sob o para a Inexigibilidade de Licitação n° 16/2020, qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n° _____/_____, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de atendimento ao Programa da Secretaria de Saúde do Paraná que atendam a qualificação de atenção ambulatorial secundária do Estado, para atender as necessidades de saúde as população e atenção da implantação dos Centros de Especialidades Regional do Paraná, para o CIS/AMCESPAR.
Parágrafo Primeiro - O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de _____, ___, _____, ____na Clínica _____, sito à Rua _____, Nº_____, centro, na cidade de Irati/Pr.
Parágrafo Segundo - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os exames serão previamente autorizados pelo CIS/AMCESPAR através de guias emitidas pelo sistema de informatização. A data de validade da autorização deverá ser respeitada, sendo que os exames realizados após a validade da autorização serão automaticamente glosados por esse Consórcio.
CLÁUSULA TERCEIRA – É vedada a realização dos atendimentos médicos prestado de forma isolada para um único Município Consorciado, bem como a realização dos atendimentos, dentro das dependências Municipais, seja nas Secretarias Municipais de Saúde, Postos de Saúde, PROVOPAR, Hospitais Municipais ou locais públicos congêneres nos Municípios Consorciados.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:
Parágrafo Primeiro - Encargos comuns aos credenciado e credenciante.
A. Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
B. Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;
C. Aprimoramento da atenção à saúde;
D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Parágrafo Segundo - São obrigações do CREDENCIANTE:
I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a CREDENCIADA (o) tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;
II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) credenciada(s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.
III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela(s) CREDENCIADAS (os), inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;
IV - Fornecer a CREDENCIADA (o) todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.
V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
VI - Emitir instrução as informações a empresa interessada o Credenciamento.
VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
IX - Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS/AMCESPAR.
XI - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes as atividades que ira desempenhar.
XIV - Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

Parágrafo Segundo - São obrigações da CREDENCIADA (o):
I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital de seus anexos, os serviços propostos;
II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
III – Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento.
IV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS/AMCESPAR;
V- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.
VI - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Saúde e CIS/AMCESPAR;
VII- Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).
VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, guia, sistema, ou congênere entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.
IX – Colher a assinatura do paciente na guia do serviço/procedimento realizado.
XI – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS/AMCESPAR, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS/AMCESPAR.
XII – Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
XIII –. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
XIV – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
XV – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
XVI – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS/AMCESPAR.
XVII – Estar disponível para atender as diretrizes do PROUTARIO ELETRONICO ou se adequar imediatamente assim que solicitado.
XVIII – observar os métodos de aprimoramento e desenvolvimento dos respectivos serviços, e metas qualitativas, conforme edital e anexos, especialmente conforme plano de avaliação, o seu descumprimento ou medidas de cumprimento acarretará no descredenciamento do profissional inadimplente da obrigação.

CLÁUSULA QUINTA – **O CREDENCIADOR** remunerará mensalmente o **CREDENCIADO**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número de atendimentos realizados tendo como referência os valores do anexo I do Edital de Credenciamento.
Parágrafo Primeiro - Quando se tratar de consultas, exames, procedimento cirúrgico ou ambulatorial, deverão ser encaminhadas ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guia de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.
Parágrafo Segundo - Quando se tratar de prestação de outro serviço de atendimento à saúde deverá ser encaminhado ao CIS, "relatório de frequência" onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção ambulatorial.
Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao Setor de Faturamento do CIS/AMCESPAR.
Parágrafo Quarto - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

Parágrafo Quinto – O credenciado deverá encaminhar ao CIS/AMCESPAR as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.

CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:
01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 360
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340

Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS/AMCESPAR, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.
CLÁUSULA OITAVA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS/AMCESPAR, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
CLÁUSULA NONA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:
Parágrafo Primeiro - SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO, de modo que será comunicada por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA ao CREDENCIADO. A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 15 (quinze) dias para que o CREDENCIADO exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 15 (quinze dias) para que o CREDENCIANTE emita decisão sobre a continuidade ou rescisão do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 3 (três) meses de faturamento do CREDENCIADO pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – Poderá o CREDENCIADO, conforme os interesses exclusivamente do CREDENCIANTE, prestar serviços nas dependências deste ou na sede/filial do CREDENCIADO.
Parágrafo Único - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caberá ao CIS/AMCESPAR a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.
Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - O CREDENCIADO facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O valor dos procedimentos indicados no Anexo I poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Irati,____de_____de_____.

_____ _____
CIS/AMCESPAR CREDENCIADO
CREDENCIADOR

Testemunhas:

_____ _____

ANEXO IX – Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexo, do credenciamento.

DECLARO, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS comunicado;
--- Responsabilizo-me por todas as informações atividades profissionais desenvolvidas;
---- Declaro, em caso de duvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.
------- Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder publico.

_____
(NOME DA EMPRESA
REQUERENTE)

_____
(nome do profissional executante do serviço)

ANEXO X - Instrumento de avaliação

Instrumento de avaliação da qualidade de serviços prestados nos Centro de ambulatorial para o programa do estado atendimento de saúde especializado nas linhas prioritárias do estado do Paraná.

Objetivo - Avaliação da qualidade dos serviços prestados nos Centro de ambulatorial do CIS/AMCESPAR, no intuito de instrumentalizar uma ferramenta de aferição formal e de desenvolvimento transparente a ambas as partes, credenciado, credenciante e colaboradores.

Frequência de aplicação: Quadrimestral

Formato de aplicação do instrumento: visita ou reunião do gestor incluindo:
(a) uma entrevista com o coordenador do PROGRAMA;
(b) entrevista com outros três profissionais da equipe com objetivo de prover informações pautas, discussões e sugestões;
(c) entrevista com no mínimo um usuário e um familiar;
(d) amostragem de, no mínimo, 05 prontuários;

Critérios de avaliação: escore no instrumento (número de pontos obtidos na avaliação dividido pelo total de pontos).

Classificação de qualidade:
Faixa A – 86% ou mais.
Faixa B – 71% a 85%.
Faixa C – De 60 a 69%.
Faixa D – de 51 a 59%.
Faixa E – 50% ou menos.

Segue instrumento informativo e avaliativo:

Módulo Geral (PROGRAMA)
Total de pontos:
Cálculo: Soma ponderada dos itens
Pontos obtidos: _____ pontos

***Por ser primeiro instrumento avaliativo adiciona-se 25 pontos pela iniciativa.

Instrumento de providências: Ao final na avaliação quadrimestral será realizada reunião para adoção de medidas de melhora, ações e atitudes para melhoria dos serviços para implementação até a próxima avaliação.

MÓDULO GERAL **Instrumento de Avaliação dos** **Centro de ambulatorial**					
		AVALIAÇÃO			
CRITÉRIO	**PESO**	**Inadequado**	**Minimante**	**Parcialmente**	**Adequado**
Acolhimento					
1.Recepção dos pacientes	**02**	(_) 0 Não realiza (atendimento apenas por profissional administrativo ou portaria.)	(_) 1 Realiza atendimento aos pacientes por profissional da saúde apenas a usuários vinculados ao serviço.	(_) 2 A recepção é por profissional da saúde para usuários vinculados ou não ao serviço.	(_) 3 A recepção do paciente é realizado por profissional de saúde durante todo o período de funcionamento a usuários e não usuários pacientes.
2. Tempo médio até consulta de avaliação individual para atenção com a equipe multiprofissional do programa. (primeiro atendimento, com exceção dos casos excepcionais)	**01**	(_) 0 Mais de 60 dias	(_) 1 Entre 60 e 29 dias	(_) 2 Entre 29 e 14 dias.	(_) 3 Dentro de até 07 dias úteis.

Articulação com a rede					
3.Articulação com a rede de atenção primaria	**02**	(_) 0 Não realiza.	(_) 1 Transição de cuidado de usuários primeiramente através documentos administrativos de referencia.	(_) 2 Reuniões e interconsultas com APS para discussões de caso	(_) 3 Adoção de estratégia de acompanhamento continuado na transição do paciente, apoio matricial, ações de promoção e prevenção de saúde do território em parceria com a APS.
4. Articulação com a rede hospitalar	**02**	(_) 0 Não realiza	(_) 1 Articulação eventual com a rede hospitalar através de contato telefônico.	(_) 2 Articulação sistemática com a rede hospitalar através de	(_) 3 Articulação sistemática com a rede hospitalar através de contato telefônico e visitas presenciais

				contato telefônico e visitas presenciais em 10% dos usuários recepcionados pela linha de cuidado.	em mais de 10 %. Ou reuniões periódicas com a equipe da rede hospitalar para monitoramento dos pacientes.
5. Articulação Intersetorial (assistencia social, secretaria de saúde, atendimento hospitalar e outros)	**02**	(_) 0 Não realiza	(_) 1 Articulação eventual.	(_) 2 Articulação sistemática com previsões ou calendário de reuniões internas	(_) 3 Articulação sistemática com previsões ou calendário de reuniões internas e previsões de reuniões externas, e participação em eventos de cuidados.
6. Participação efetiva em fóruns da rede de saúde SUS	**01**	(_) 0 Não participa	(_) 1 Participa esporadicamente.	(_) 2 Participa regularmente.	(_) 3 Participa regularmente , e eventualmente participa da articulação e apresentação.

Gestão de cuidado					
7. Descentralização do cuidado para APS	**02**	(_) 0 Menos de 5% de referenciamento para a APS por bimestre.	(_) 1 Entre 6% e 10% referenciamento para a APS por bimestre.	(_) 2 Entre 11% e 15% referenciamento para a APS por bimestre.	(_) 3 Entre 16% e ou mais de referenciamento para a APS por bimestre.
8. Proporção de usuários de longa permanência (% de usuários com mais de 2 anos)	**01**	(_) 0 Mais de 75%	(_) 1 Entre 50 e 74%	(_) 2 Entre 25 e 49%.	(_) 3 Menos de 25%.
9. Qualidade dos registros	**02**	(_) 0 Não realiza	(_) 1 Registro de má qualidade, faltando informações, essenciais. (ex:resultados e encaminhamentos)	(_) 2 Registros de qualidade moderada, incluido informações essenciais, mas pouco legível por outro profissional de saúde.	(_) 3 Registros boa qualidade (inclui informações essenciais e complementares sobre os usuários). Utilizando mais de uma plataforma (física e/ou eletrônica).
10. Realização de Reunião de Equipe.	**01**	(_) 0 Não acontece, sem previsão.	(_) 1 Acontece esporadicamente menos de uma vez por bimestre.	(_) 2 Acontece uma vez por mês com cronograma e data pré-definidas.	(_) 3 A acontece quinzenalmente com cronograma e pautas.
11. Gestão do ambulatório. Atividades. (lista atualizada, diagnósticos, funcionalidades, freqüência e cronograma.	**01**	(_) 0 Não realiza.	(_) 1 Atividades exposta, sem acompanhamento e desatualizado.	(_) 2 Atividades exposta, com informações clara, identificação.	(_) 3 Atividades exposta, com informações claras, identificação. Em plataforma eletrônica, atualizada, e informações mensais.

Atenção e tratamento					
12. Freqüência de atendimentos aos usuários.	**02**	(_) 0 Não há uma freqüência pré determinada.	(_) 1 Há 01 atendimento ao usuário mês.	(_) 2 Há 01 atendimento ao usuário em conjunto com um plano de cuidado.	(_) 3 Há 01 atendimento ao usuário em conjunto com um plano de cuidado, mais uma previsão de retorno, atenção e acompanhamento.
13. Atendimento em visita domiciliar.	**02**	(_) 0 Não realiza.	(_) 1 Realiza ou solicita eventualmente em situações excepcionais (pode realizar em parceria com o município)..	(_) 2 Realiza ou solicita regularmente em situações excepcionais. (pode realizar em parceria com o município).	(_) 3 Realiza ou solicita regularmente com plano de cuidado e acompanhamento à APS. (pode realizar em parceria com o município).
14. Gerenciamento de caso	**02**	(_) 0 Não trabalha com gerenciamento de caso	(_) 1 Menos de 33% dos usuários tem gerente de caso.	(_) 2 Entre 34% e 66% dos casos tem gerente de caso.	(_) 3 Mais de 67% dos casos tem gerente de caso.
15. Prescrição (conforme a avaliação do prontuário)	**02**	(_) 0 Uso sistêmico de polifarmácia sem justificativa clínica.	(_) 1 Uso eventual da polifarmacia com justificativa clínica duvidosa.	(_) 2 Uso predominantemente racional de fármacos com justificativa clinica e acompanhamento.	(_) 3 Uso de fármacos, mais tratamentos auxiliares e acompanhamento e monitoramento.

Educação continuada					
16. Atividades de educação continuada formal para equipe	**02**	(_) 0 Não realiza.	(_) 1 Realiza eventalmente, sem previsão explicita.	(_) 2 Realiza trimestralmente, com regularidade.	(_) 3 Realiza bimestralmente ou segue cronograma e agendas predefinidas do programa.
17. Profissionais utilizam fontes de decisões clinicas baseadas em evidencias cientificas, conforme preconizado pelo Estado/Pr.	**02**	(_) 0 Não utiliza.	(_) 1 Utiliza raramente	(_) 2 Eventualmente utiliza.	(_) 3 Utiliza sistematicamente.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E2D80811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALAN+ºO OR+ºAMENT+ÍRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.710.628,00	82.665.487,91	10.086.316,34	12,20	50.296.733,48	60,84	32.368.754,43
Receitas Correntes	51.840.628,00	55.920.474,38	9.686.316,34	17,32	46.498.304,63	83,15	9.422.169,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.419.160,00	6.179.160,00	1.227.778,83	19,87	7.037.726,46	113,89	(858.566,46)
Impostos	4.145.620,00	4.145.620,00	881.224,65	21,26	5.031.258,77	121,36	(885.638,77)
Taxas	1.152.540,00	1.912.540,00	342.223,18	17,89	1.952.208,33	102,07	(39.668,33)
Contribuição de Melhoria	121.000,00	121.000,00	4.331,00	3,58	54.259,36	44,84	66.740,64
Contribuições	4.729.650,00	4.902.950,00	381.615,06	7,78	2.186.010,51	44,59	2.716.939,49
Contribuições Sociais	3.277.150,00	3.277.150,00	-	-	-	-	3.277.150,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.452.500,00	1.625.800,00	381.615,06	23,47	2.186.010,51	134,46	(560.210,51)
Receita Patrimonial	2.525.760,00	2.539.785,38	50.143,52	1,97	310.702,59	12,23	2.229.082,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	2.290,00	5,33	15.440,00	35,91	27.560,00
Valores Mobiliários	2.482.760,00	2.496.785,38	47.853,52	1,92	295.262,59	11,83	2.201.522,79
Receita Agropecuária	12.000,00	12.000,00	429,07	3,58	2.087,57	17,40	9.912,43
Receita Industrial	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Receita de Serviços	102.550,00	102.550,00	18.337,80	17,88	79.464,93	77,49	23.085,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.550,00	7.550,00	1.734,03	22,97	6.799,68	90,06	750,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	60.000,00	60.000,00	10.922,61	18,20	39.998,58	66,66	20.001,42
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	5.681,16	16,23	32.666,67	93,33	2.333,33

Transferências Correntes	38.839.008,00	41.971.529,00	7.999.642,81	19,06	36.803.787,25	87,69	5.167.741,75
Transferências da União e de suas Entidades	19.870.548,00	22.733.069,00	5.191.982,20	22,84	19.897.298,30	87,53	2.835.770,70
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	13.552.960,00	13.822.960,00	1.911.575,14	13,83	11.615.144,63	84,03	2.207.815,37
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.415.500,00	5.415.500,00	896.085,47	16,55	5.291.344,32	97,71	124.155,68
Outras Receitas Correntes	182.500,00	182.500,00	8.369,25	4,59	78.525,32	43,03	103.974,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	433,79	-	38.845,67	-	(38.845,67)
Demais Receitas Correntes	182.500,00	182.500,00	7.935,46	4,35	39.679,65	21,74	142.820,35
Receitas de Capital	870.000,00	26.745.013,53	400.000,00	1,50	3.798.428,85	14,20	22.946.584,68
Alienação de Bens	-	4.925,20	-	-	5.000,00	101,52	(74,80)
Alienação de Bens Móveis	-	4.925,20	-	-	5.000,00	101,52	(74,80)
Transferências de Capital	870.000,00	26.740.088,33	400.000,00	1,50	3.793.428,85	14,19	22.946.659,48
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	7.619.174,74	400.000,00	5,25	2.839.307,55	37,27	4.779.867,19
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	670.000,00	19.120.913,59	-	-	943.501,30	4,93	18.177.412,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	10.620,00	-	(10.620,00)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.710.628,00	82.665.487,91	10.086.316,34	12,20	50.296.733,48	60,84	32.368.754,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.710.628,00	82.665.487,91	10.086.316,34	12,20	50.296.733,48	60,84	32.368.754,43
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	9.833.221,06	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.710.628,00	82.665.487,91	10.086.316,34	12,20	60.129.954,54	72,74	32.368.754,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.400.847,19	-	-	9.400.847,19	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.400.847,19	-	-	9.400.847,19	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.669.978,00	88.309.926,30	6.706.965,20	58.140.524,65	30.169.401,65	6.443.885,93	43.495.473,83	44.814.452,47	43.079.808,71	14.645.050,82
DESPESAS CORRENTES	42.226.603,00	50.675.236,56	6.261.539,41	40.960.115,14	9.715.121,42	6.083.725,89	38.026.441,07	12.648.795,49	37.645.655,95	2.933.674,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.436.206,00	19.267.731,00	3.022.137,00	13.902.302,58	5.365.428,42	2.575.022,88	13.453.687,04	5.814.043,96	13.367.193,60	448.615,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	320.000,00	358.000,00	60.776,90	357.006,63	993,37	60.776,90	357.006,63	993,37	357.006,63	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.470.397,00	31.049.505,56	3.178.625,51	26.700.805,93	4.348.699,63	3.447.926,11	24.215.747,40	6.833.758,16	23.921.455,72	2.485.058,53
DESPESAS DE CAPITAL	6.170.725,00	35.467.039,74	445.425,79	17.180.409,51	18.286.630,23	360.160,04	5.469.032,76	29.998.006,98	5.434.152,76	11.711.376,75
INVESTIMENTOS	4.575.725,00	33.966.039,74	352.727,86	16.636.013,50	17.330.026,24	267.462,11	4.924.636,75	29.041.402,99	4.889.756,75	11.711.376,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	900.000,00	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	695.000,00	601.000,00	92.697,93	544.396,01	56.603,99	92.697,93	544.396,01	56.603,99	544.396,01	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.272.650,00	2.167.650,00	-	-	2.167.650,00	-	-	2.167.650,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.040.650,00	3.756.408,80	873.691,86	1.989.429,89	1.766.978,91	873.691,86	1.989.429,89	1.766.978,91	1.881.705,93	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.710.628,00	92.066.335,10	7.580.657,06	60.129.954,54	31.936.380,56	7.317.577,79	45.484.903,72	46.581.431,38	44.961.514,64	14.645.050,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.710.628,00	92.066.335,10	7.580.657,06	60.129.954,54	31.936.380,56	7.317.577,79	45.484.903,72	46.581.431,38	44.961.514,64	14.645.050,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.710.628,00	92.066.335,10	7.580.657,06	60.129.954,54	-	7.317.577,79	45.484.903,72	46.581.431,38	44.961.514,64	14.645.050,82
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.040.650,00	3.756.408,80	873.691,86	1.989.429,89	1.766.978,91	873.691,86	1.989.429,89	1.766.978,91	1.881.705,93	-
DESPESAS CORRENTES	2.040.650,00	3.756.408,80	873.691,86	1.989.429,89	1.766.978,91	873.691,86	1.989.429,89	1.766.978,91	1.881.705,93	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.670.650,00	1.600.408,80	323.691,86	1.439.429,89	160.978,91	323.691,86	1.439.429,89	160.978,91	1.331.705,93	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.000,00	2.156.000,00	550.000,00	550.000,00	1.606.000,00	550.000,00	550.000,00	1.606.000,00	550.000,00	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2020, 09h e 06m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:944600D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESAS POR FUN+º+ÚO-SUBFUN+º+ÚO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**50.669.978,00**	**88.309.926,30**	**6.706.965,20**	**58.140.524,65**	**96,69**	**30.169.401,65**	**6.443.885,93**	**43.495.473,83**	**95,63**	**44.814.452,47**	**14.645.050,82**
Legislativa	1.513.665,00	1.513.665,00	0,00	0,00	0,00	1.513.665,00	0,00	0,00	0,00	1.513.665,00	0,00
Ação Legislativa	1.513.665,00	1.513.665,00	0,00	0,00	0,00	1.513.665,00	0,00	0,00	0,00	1.513.665,00	0,00
Judiciária	323.000,00	345.500,00	68.738,67	343.665,13	0,57	1.834,87	67.746,81	342.673,27	0,75	2.826,73	991,86
Representação Judicial e Extrajudicial	323.000,00	345.500,00	68.738,67	343.665,13	0,57	1.834,87	67.746,81	342.673,27	0,75	2.826,73	991,86
Administração	7.091.650,00	7.284.097,34	1.092.578,86	5.551.163,83	9,23	1.732.933,51	1.033.091,96	5.283.161,53	11,62	2.000.935,81	268.002,30
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	6.044.100,00	6.311.847,34	917.300,68	4.614.175,01	7,67	1.697.672,33	832.399,50	4.350.430,29	9,56	1.961.417,05	263.744,72
Administração Financeira	205.000,00	187.500,00	55.566,04	185.417,32	0,31	2.082,68	51.308,46	181.159,74	0,40	6.340,26	4.257,58
Controle Interno	53.000,00	45.000,00	3.077,80	39.992,88	0,07	5.007,12	3.077,80	39.992,88	0,09	5.007,12	0,00
Formação de Recursos Humanos	619.050,00	659.450,00	106.346,79	651.893,72	1,08	7.556,28	136.018,65	651.893,72	1,43	7.556,28	0,00
Administração de Receitas	169.500,00	79.300,00	10.287,55	59.684,90	0,10	19.615,10	10.287,55	59.684,90	0,13	19.615,10	0,00
Segurança Pública	457.100,00	462.070,00	86.993,12	429.442,78	0,71	32.627,22	80.048,11	417.490,78	0,92	44.579,22	11.952,00
Administração Geral	324.000,00	327.070,00	59.098,10	306.112,52	0,51	20.957,48	57.758,49	301.310,92	0,66	25.759,08	4.801,60
Defesa Civil	133.100,00	135.000,00	27.895,02	123.330,26	0,21	11.669,74	22.289,62	116.179,86	0,26	18.820,14	7.150,40
Assistência Social	1.856.600,00	2.043.110,61	298.455,19	1.414.117,36	2,35	628.993,25	311.157,80	1.337.491,19	2,94	705.619,42	76.626,17
Assistência ao Idoso	31.920,00	31.920,00	0,00	31.920,00	0,05	0,00	8.760,00	26.080,00	0,06	5.840,00	5.840,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	20.100,00	0,03	0,00	8.375,00	8.375,00	0,02	11.725,00	11.725,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	618.880,00	809.505,00	36.619,16	310.701,67	0,52	498.803,33	40.762,91	295.598,91	0,65	513.906,09	15.102,76
Assistência Comunitária	1.185.700,00	1.181.585,61	261.836,03	1.051.395,69	1,75	130.189,92	253.259,89	1.007.437,28	2,21	174.148,33	43.958,41
Previdência Social	3.685.000,00	3.685.000,00	0,00	0,00	0,00	3.685.000,00	0,00	0,00	0,00	3.685.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.685.000,00	3.685.000,00	0,00	0,00	0,00	3.685.000,00	0,00	0,00	0,00	3.685.000,00	0,00
Saúde	9.583.480,00	13.595.617,60	2.015.778,10	10.962.496,93	18,23	2.633.120,67	1.844.384,29	10.383.639,05	22,83	3.211.978,55	578.857,88
Atenção Básica	7.590.260,00	9.793.160,39	1.710.603,81	8.524.927,87	14,18	1.268.232,52	1.387.430,61	7.971.140,00	17,52	1.822.020,39	553.787,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.854.303,00	2.279.604,67	285.017,98	2.039.390,49	3,39	240.214,18	431.447,98	2.014.320,49	4,43	265.284,18	25.070,00
Vigilância Sanitária	72.917,00	1.456.852,54	8.681,30	347.283,96	0,58	1.109.568,58	8.681,29	347.283,95	0,76	1.109.568,59	0,01
Alimentação e Nutrição	66.000,00	66.000,00	11.475,01	50.894,61	0,08	15.105,39	16.824,41	50.894,61	0,11	15.105,39	0,00
Educação	9.229.783,00	9.878.253,38	2.070.280,43	9.546.617,11	15,88	331.636,27	1.952.409,82	9.204.305,01	20,24	673.948,37	342.312,10
Administração Geral	192.000,00	333.850,00	32.751,24	323.915,74	0,54	9.934,26	45.388,82	320.662,00	0,70	13.188,00	3.253,74
Alimentação e Nutrição	775.000,00	863.576,87	225.825,61	824.549,41	1,37	39.027,46	266.658,14	804.661,65	1,77	58.915,22	19.887,76
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ensino Fundamental	4.321.383,00	4.447.205,51	991.544,52	4.222.640,44	7,02	224.565,07	845.420,89	3.981.809,23	8,75	465.396,28	240.831,21
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,15	0,00	0,00	90.000,00	0,20	0,00	0,00
Educação Infantil	3.456.400,00	3.830.421,00	778.242,65	3.786.905,69	6,30	43.515,31	753.025,56	3.708.566,30	8,15	121.854,70	78.339,39
Educação de Jovens e Adultos	34.000,00	34.500,00	5.557,82	32.316,91	0,05	2.183,09	5.557,82	32.316,91	0,07	2.183,09	0,00
Educação Especial	361.000,00	278.700,00	36.358,59	266.288,92	0,44	12.411,08	36.358,59	266.288,92	0,59	12.411,08	0,00
Cultura	90.400,00	89.480,00	16.677,19	79.182,15	0,13	10.297,85	13.343,48	68.053,16	0,15	21.426,84	11.128,99
Difusão Cultural	90.400,00	89.480,00	16.677,19	79.182,15	0,13	10.297,85	13.343,48	68.053,16	0,15	21.426,84	11.128,99
Urbanismo	5.086.600,00	10.862.722,26	227.970,36	6.259.044,20	10,41	4.603.678,06	229.146,47	5.625.780,16	12,37	5.236.942,10	633.264,04
Infra-estrutura Urbana	5.086.600,00	10.862.722,26	227.970,36	6.259.044,20	10,41	4.603.678,06	229.146,47	5.625.780,16	12,37	5.236.942,10	633.264,04
Habitação	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Gestão Ambiental	752.100,00	675.900,00	108.649,08	648.928,90	1,08	26.971,10	106.823,82	617.563,80	1,36	58.336,20	31.365,10
Controle Ambiental	752.100,00	675.900,00	108.649,08	648.928,90	1,08	26.971,10	106.823,82	617.563,80	1,36	58.336,20	31.365,10
Agricultura	321.500,00	901.200,00	14.819,03	181.932,66	0,30	719.267,34	17.481,50	175.362,68	0,39	725.837,32	6.569,98
Extensão Rural	321.500,00	901.200,00	14.819,03	181.932,66	0,30	719.267,34	17.481,50	175.362,68	0,39	725.837,32	6.569,98
Indústria	3.483.600,00	19.544.620,00	110.913,47	17.172.808,87	28,56	2.371.811,13	122.110,47	5.273.773,51	11,59	14.270.846,49	11.899.035,36
Promoção Industrial	2.878.100,00	18.939.120,00	71.203,19	17.004.925,30	28,28	1.934.194,70	82.400,19	5.119.061,94	11,25	13.820.058,06	11.885.863,36
Promoção Comercial	540.000,00	540.000,00	36.683,19	144.012,91	0,24	395.987,09	36.683,19	130.840,91	0,29	409.159,09	13.172,00
Turismo	65.500,00	65.500,00	3.027,09	23.870,66	0,04	41.629,34	3.027,09	23.870,66	0,05	41.629,34	0,00
Transporte	3.433.850,00	13.243.920,11	344.634,79	4.207.358,19	7,00	9.036.561,92	416.638,69	3.448.770,86	7,58	9.795.149,25	758.587,33
Extensão Rural	3.433.850,00	13.243.920,11	344.634,79	4.207.358,19	7,00	9.036.561,92	416.638,69	3.448.770,86	7,58	9.795.149,25	758.587,33
Desporto e Lazer	454.000,00	1.048.120,00	97.002,08	442.363,90	0,74	605.756,10	96.027,88	416.006,19	0,91	632.113,81	26.357,71
Desporto Comunitário	454.000,00	1.048.120,00	97.002,08	442.363,90	0,74	605.756,10	96.027,88	416.006,19	0,91	632.113,81	26.357,71
Encargos Especiais	1.015.000,00	959.000,00	153.474,83	901.402,64	1,50	57.597,36	153.474,83	901.402,64	1,98	57.597,36	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.015.000,00	959.000,00	153.474,83	901.402,64	1,50	57.597,36	153.474,83	901.402,64	1,98	57.597,36	0,00
Reservas	2.272.650,00	2.167.650,00	0,00	0,00	0,00	2.167.650,00	0,00	0,00	0,00	2.167.650,00	0,00
Reserva de Contingência	2.272.650,00	2.167.650,00	0,00	0,00	0,00	2.167.650,00	0,00	0,00	0,00	2.167.650,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.040.650,00	3.756.408,80	873.691,86	1.989.429,89	3,31	1.766.978,91	873.691,86	1.989.429,89	4,37	1.766.978,91	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**52.710.628,00**	**92.066.335,10**	**7.580.657,06**	**60.129.954,54**	**100,00**	**31.936.380,56**	**7.317.577,79**	**45.484.903,72**	**100,00**	**46.581.431,38**	**14.645.050,82**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.040.650,00	3.756.408,80	873.691,86	1.989.429,89	3,31	1.766.978,91	873.691,86	1.989.429,89	4,37	1.766.978,91	0,00
Legislativa	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
Ação Legislativa	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
Judiciária	20.500,00	28.500,00	6.591,58	28.221,32	0,05	278,68	6.591,58	28.221,32	0,06	278,68	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	20.500,00	28.500,00	6.591,58	28.221,32	0,05	278,68	6.591,58	28.221,32	0,06	278,68	0,00
Administração	264.900,00	177.400,00	31.440,64	157.630,93	0,26	19.769,07	31.440,64	157.630,93	0,35	19.769,07	0,00
Administração Geral	168.100,00	136.100,00	26.805,19	132.197,86	0,22	3.902,14	26.805,19	132.197,86	0,29	3.902,14	0,00
Administração Financeira	17.300,00	17.300,00	2.761,97	11.638,80	0,02	5.661,20	2.761,97	11.638,80	0,03	5.661,20	0,00
Controle Interno	6.500,00	6.500,00	263,47	4.244,08	0,01	2.255,92	263,47	4.244,08	0,01	2.255,92	0,00
Formação de Recursos Humanos	58.500,00	3.000,00	215,33	2.898,44	0,00	101,56	215,33	2.898,44	0,01	101,56	0,00
Administração de Receitas	14.500,00	14.500,00	1.394,68	6.651,75	0,01	7.848,25	1.394,68	6.651,75	0,01	7.848,25	0,00
Segurança Pública	48.800,00	37.560,00	8.190,82	34.546,81	0,06	3.013,19	8.190,82	34.546,81	0,08	3.013,19	0,00

Administração Geral	38.200,00	26.960,00	6.133,39	25.703,54	0,04	1.256,46	6.133,39	25.703,54	0,06	1.256,46	0,00
Defesa Civil	10.600,00	10.600,00	2.057,43	8.843,27	0,01	1.756,73	2.057,43	8.843,27	0,02	1.756,73	0,00
Assistência Social	72.600,00	77.800,00	13.593,72	59.753,81	0,10	18.046,19	13.593,72	59.753,81	0,13	18.046,19	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	28.600,00	29.400,00	1.723,50	11.362,84	0,02	18.037,16	1.723,50	11.362,84	0,02	18.037,16	0,00
Assistência Comunitária	44.000,00	48.400,00	11.870,22	48.390,97	0,08	9,03	11.870,22	48.390,97	0,11	9,03	0,00
Saúde	439.000,00	408.168,80	83.554,36	376.811,91	0,63	31.356,89	83.554,36	376.811,91	0,83	31.356,89	0,00
Atenção Básica	439.000,00	408.168,80	83.554,36	376.811,91	0,63	31.356,89	83.554,36	376.811,91	0,83	31.356,89	0,00
Educação	731.750,00	776.250,00	165.192,74	721.857,56	1,20	54.392,44	165.192,74	721.857,56	1,59	54.392,44	0,00
Ensino Fundamental	366.750,00	343.250,00	71.812,61	322.657,61	0,54	20.592,39	71.812,61	322.657,61	0,71	20.592,39	0,00
Educação Infantil	330.000,00	408.500,00	87.881,74	377.740,40	0,63	30.759,60	87.881,74	377.740,40	0,83	30.759,60	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	3.500,00	733,28	2.902,30	0,00	597,70	733,28	2.902,30	0,01	597,70	0,00
Educação Especial	31.000,00	21.000,00	4.765,11	18.557,25	0,03	2.442,75	4.765,11	18.557,25	0,04	2.442,75	0,00
Cultura	6.600,00	8.400,00	1.596,93	6.857,83	0,01	1.542,17	1.596,93	6.857,83	0,02	1.542,17	0,00
Difusão Cultural	6.600,00	8.400,00	1.596,93	6.857,83	0,01	1.542,17	1.596,93	6.857,83	0,02	1.542,17	0,00
Urbanismo	8.000,00	8.300,00	1.301,92	7.543,82	0,01	756,18	1.301,92	7.543,82	0,02	756,18	0,00
Infra-estrutura Urbana	8.000,00	8.300,00	1.301,92	7.543,82	0,01	756,18	1.301,92	7.543,82	0,02	756,18	0,00
Gestão Ambiental	38.500,00	33.500,00	7.307,92	32.415,82	0,05	1.084,18	7.307,92	32.415,82	0,07	1.084,18	0,00
Controle Ambiental	38.500,00	33.500,00	7.307,92	32.415,82	0,05	1.084,18	7.307,92	32.415,82	0,07	1.084,18	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Indústria	1.500,00	3.030,00	2.241,97	2.989,33	0,00	40,67	2.241,97	2.989,33	0,01	40,67	0,00
Promoção Industrial	1.500,00	3.030,00	2.241,97	2.989,33	0,00	40,67	2.241,97	2.989,33	0,01	40,67	0,00
Desporto e Lazer	8.000,00	11.000,00	2.679,26	10.800,75	0,02	199,25	2.679,26	10.800,75	0,02	199,25	0,00
Desporto Comunitário	8.000,00	11.000,00	2.679,26	10.800,75	0,02	199,25	2.679,26	10.800,75	0,02	199,25	0,00
Encargos Especiais	370.000,00	2.156.000,00	550.000,00	550.000,00	0,91	1.606.000,00	550.000,00	550.000,00	1,21	1.606.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	370.000,00	2.156.000,00	550.000,00	550.000,00	0,91	1.606.000,00	550.000,00	550.000,00	1,21	1.606.000,00	0,00
TOTAL	2.040.650,00	3.756.408,80	873.691,86	1.989.429,89	3,31	1.766.978,91	873.691,86	1.989.429,89	4,37	1.766.978,91	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2020, 09h e 13m.											

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:735F8BF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE L+¡QUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2019 a Dezembro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.433.454,06	4.085.555,88	3.869.575,61	4.010.253,38	4.914.879,72	4.517.501,55	52.458.932,34	62.781.081,38
	4.318.829,86	3.970.269,06	3.319.262,04	4.262.092,62	4.149.827,13	6.607.431,43		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.530,29	411.248,11	502.817,85	525.760,10	1.230.873,45	977.901,85	7.037.726,46	6.179.160,00
	455.906,70	546.672,71	464.555,65	423.680,92	808.614,21	419.164,62		
IPTU	26.060,94	19.610,77	25.466,58	149.619,69	563.213,89	62.934,75	1.119.589,18	1.141.500,00
	46.371,67	49.043,39	46.634,97	35.629,41	32.797,68	62.205,44		
ISS	98.095,73	121.257,28	97.479,97	91.082,77	136.614,72	727.479,33	2.091.412,43	1.180.000,00
	108.945,66	152.241,87	128.963,97	140.687,31	147.459,60	141.104,22		
ITBI	37.319,63	47.028,22	99.459,37	71.380,81	125.311,96	54.189,13	1.101.743,24	1.209.120,00
	99.092,13	18.588,39	102.567,58	81.521,16	279.848,17	85.436,69		
IRRF	70.138,27	63.971,05	48.549,11	60.446,85	58.950,56	47.901,35	718.513,92	615.000,00
	59.869,56	69.656,55	47.840,27	58.817,50	62.218,32	70.154,53		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.915,72	159.380,79	231.862,82	153.229,98	346.782,32	85.397,29	2.006.467,69	2.033.540,00
	141.627,68	257.142,51	138.548,86	107.025,54	286.290,44	60.263,74		
Contribuições	107.527,99	178.516,40	173.862,49	146.331,90	283.952,60	138.510,90	2.186.010,51	4.902.950,00
	118.273,47	307.958,32	178.344,83	171.116,55	123.057,34	258.557,72		
Receita Patrimonial	35.651,26	29.536,20	28.139,51	29.476,33	63.063,42	22.264,35	310.702,59	2.539.785,38
	-9.782,83	20.641,82	18.911,15	22.657,86	20.468,85	29.674,67		
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.151,26	26.566,20	25.059,51	28.856,33	62.603,42	21.644,35	295.262,59	2.496.785,38
	-10.342,83	20.521,82	18.451,15	21.897,86	18.598,85	29.254,67		
Outras Receitas Patrimoniais	3.500,00	2.970,00	3.080,00	620,00	460,00	620,00	15.440,00	43.000,00
	560,00	120,00	460,00	760,00	1.870,00	420,00		
Receita Agropecuária	22,00	-	-	132,00	230,50	450,00	2.087,57	12.000,00
	473,00	263,00	-	88,00	183,57	245,50		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	30.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	7.161,78	3.277,49	6.508,35	7.546,33	6.032,09	3.204,33	79.464,93	102.550,00
	3.594,50	9.245,60	7.253,00	7.303,66	4.328,11	14.009,69		
Transferências Correntes	4.005.584,09	3.457.037,67	3.156.660,50	3.299.009,17	3.329.921,71	3.367.868,12	42.764.414,96	48.832.136,00
	3.711.393,02	3.084.762,61	2.647.047,41	3.634.545,63	3.188.425,05	5.882.159,98		
Cota-Parte do FPM	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69	16.758.530,35	18.605.000,00
	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32		
Cota-Parte do ICMS	971.681,00	761.265,89	922.037,27	1.142.998,65	913.496,35	796.564,19	11.655.724,17	14.100.000,00

	1.076.350,50	1.002.941,72	779.747,93	1.194.152,74	889.880,48	1.204.607,45		
Cota-Parte do IPVA	731.242,78	267.068,96	251.050,32	111.759,10	70.036,01	37.440,19	1.727.794,82	1.850.000,00
	59.168,25	52.304,86	32.272,76	40.361,34	31.701,32	43.388,93		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		
Cota-Parte do ITR	46.505,31	3.442,20	325,26	371,18	1.794,78	1.264,15	813.940,33	923.035,00
	159,95	1.812,49	46.416,57	491.277,16	90.835,27	129.736,01		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	74.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	14.282,53	15.118,86	14.601,52	14.803,19	14.495,13	15.201,26	183.256,37	156.000,00
	15.388,58	13.772,92	16.789,59	14.858,53	15.603,60	18.340,66		
Transferências do FUNDEB	568.754,96	482.066,73	450.254,20	409.648,53	426.173,99	368.016,83	5.291.344,32	5.415.500,00
	455.379,78	422.558,98	351.381,40	461.023,45	421.364,58	474.720,89		
Outras Transferências Correntes	190.420,49	299.421,13	298.948,56	429.727,31	377.151,24	946.744,81	6.333.824,60	7.708.601,00
	460.344,79	390.924,92	351.864,55	449.110,70	403.934,38	1.735.231,72		
Outras Receitas Correntes	6.976,65	5.940,01	1.586,91	1.997,55	805,95	7.302,00	78.525,32	182.500,00
	38.972,00	725,00	3.150,00	2.700,00	4.750,00	3.619,25		
DEDUÇÕES (II)	649.281,53	535.109,73	481.491,32	491.926,45	505.319,10	410.621,09	5.960.627,71	10.221.257,00
	428.038,51	454.255,55	388.760,13	544.882,08	472.625,02	598.317,20		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	1.191.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	2.169.650,00
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	649.281,53	535.109,73	481.491,32	491.926,45	505.319,10	410.621,09	5.960.627,71	6.860.607,00
	428.038,51	454.255,55	388.760,13	544.882,08	472.625,02	598.317,20		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.784.172,53	3.550.446,15	3.388.084,29	3.518.326,93	4.409.560,62	4.106.880,46	46.498.304,63	52.559.824,38
	3.890.791,35	3.516.013,51	2.930.501,91	3.717.210,54	3.677.202,11	6.009.114,23		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2020, 10h e 41m.								

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:79CA6B4E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCI+ÍRIAS DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	5.398.150,00	5.398.150,00	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	1.191.000,00	1.191.000,00	-	-
Civil	1.191.000,00	1.191.000,00	-	-
Ativo	1.191.000,00	1.191.000,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	2.086.150,00	2.086.150,00	-	-
Civil	2.086.150,00	2.086.150,00	-	-
Ativo	2.086.150,00	2.086.150,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.969.500,00	1.969.500,00	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.969.500,00	1.969.500,00	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	151.500,00	151.500,00	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	83.500,00	83.500,00	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	68.000,00	68.000,00	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.330.150,00	5.330.150,00	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	290.500,00	290.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	278.500,00	278.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	3.685.000,00	3.685.000,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	3.685.000,00	3.685.000,00	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	2.823.000,00	2.823.000,00	-	-	-	-	-	-
Pensões	854.500,00	854.500,00	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.975.500,00	3.975.500,00	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	1.354.650,00	1.354.650,00	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2020, 10h e 45m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F8E001F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIM+ÍRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	55.920.474,38	46.498.304,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.179.160,00	7.037.726,46
IPTU	1.141.500,00	1.119.589,18
ISS	1.180.000,00	2.091.412,43
ITBI	1.209.120,00	1.101.743,24
IRRF	615.000,00	718.513,92
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.033.540,00	2.006.467,69
Contribuições	4.902.950,00	2.186.010,51
Receita Patrimonial	2.539.785,38	310.702,59
Aplicações Financeiras (II)	2.496.785,38	295.262,59
Outras Receitas Patrimoniais	43.000,00	15.440,00
Transferências Correntes	41.971.529,00	36.803.787,25
Cota-Parte do FPM	15.165.000,00	13.674.043,66
Cota-Parte do ICMS	11.280.000,00	9.324.579,53
Cota-Parte do IPVA	1.480.000,00	1.382.236,59
Cota-Parte do ITR	738.428,00	651.152,40
Transferências da LC 87/1996	59.200,00	-
Transferências da LC 61/1989	124.800,00	146.606,15
Transferências do FUNDEB	5.415.500,00	5.291.344,32
Outras Transferências Correntes	7.708.601,00	6.333.824,60

Demais Receitas Correntes	327.050,00	160.077,82
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	327.050,00	160.077,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.423.689,00	46.203.042,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	26.745.013,53	3.798.428,85
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	4.925,20	5.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	4.925,20	5.000,00
Transferências de Capital	26.740.088,33	3.793.428,85
Convênios	26.740.088,33	3.763.569,20
Outras Transferências de Capital	-	29.859,65
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	26.745.013,53	3.798.428,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	80.168.702,53	50.001.470,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.575.236,56	40.960.115,14	38.026.441,07	37.645.655,95	104.081,17	2.235.434,77	2.233.706,77
Pessoal e Encargos Sociais	19.267.731,00	13.902.302,58	13.453.687,04	13.367.193,60	39.620,66	20.816,05	20.816,05
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	358.000,00	357.006,63	357.006,63	357.006,63	-	2.002,87	2.002,87
Outras Despesas Correntes	30.949.505,56	26.700.805,93	24.215.747,40	23.921.455,72	64.460,51	2.212.615,85	2.210.887,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.217.236,56	40.603.108,51	37.669.434,44	37.288.649,32	104.081,17	2.233.431,90	2.231.703,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	34.567.039,74	17.180.409,51	5.469.032,76	5.434.152,76	-	4.166.998,86	4.166.998,86
Investimentos	33.966.039,74	16.636.013,50	4.924.636,75	4.889.756,75	-	4.112.707,74	4.112.707,74
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	601.000,00	544.396,01	544.396,01	544.396,01	-	54.291,12	54.291,12
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII	33.966.039,74	16.636.013,50	4.924.636,75	4.889.756,75	-	4.112.707,74	4.112.707,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.167.650,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	86.350.926,30	57.239.122,01	42.594.071,19	42.178.406,07	104.081,17	6.346.139,64	6.344.411,64

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.374.572,01	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.357.650,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	295.262,59	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	359.009,50	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.310.825,10	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.281.434,44	3.723.882,86
DEDUÇÕES (XXIX)	16.025.897,27	13.411.063,06
Disponibilidade de Caixa	16.025.897,27	13.411.063,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.348.598,41	13.520.176,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	322.701,14	109.113,46
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.744.462,83	(9.687.180,20)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.057.282,63	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	213.587,68	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha		
(XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-2.270.870,31	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-2.207.123,40	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.400.847,19	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.400.847,19	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2020, 10h e 53m.		

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:460A5337

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.145.620,00	4.145.620,00	5.031.258,77	121,36
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.141.500,00	1.141.500,00	1.119.589,18	98,08
1.1.1-IPTU	917.000,00	917.000,00	864.667,66	94,29
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	224.500,00	224.500,00	254.921,52	113,55
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.209.120,00	1.209.120,00	1.101.743,24	91,12
1.2.1-ITBI	1.050.000,00	1.050.000,00	1.101.690,15	104,92
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	159.120,00	159.120,00	53,09	0,03
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.180.000,00	1.180.000,00	2.091.412,43	177,24
1.3.1-ISS	1.150.000,00	1.150.000,00	1.373.050,38	119,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	718.362,05	2.394,54
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	615.000,00	615.000,00	718.513,92	116,83
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.708.035,00	35.708.035,00	31.139.246,04	87,21
2.1-Cota-Parte FPM	18.605.000,00	18.605.000,00	16.758.530,35	90,08
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.899.834,58	17.200.000,00	15.422.434,96	89,67
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	755.000,00	755.000,00	680.620,57	90,15
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	650.000,00	650.000,00	655.474,82	100,84
2.2-Cota-Parte ICMS	14.100.000,00	14.100.000,00	11.655.724,17	82,66
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	74.000,00	74.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	183.256,37	117,47
2.5-Cota-Parte ITR	923.035,00	923.035,00	813.940,33	88,18
2.6-Cota-Parte IPVA	1.850.000,00	1.850.000,00	1.727.794,82	93,39
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	39.853.655,00	39.853.655,00	36.170.504,81	90,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	615.700,00	616.571,00	610.778,12	99,06
5.1 - Transferências do Salário-Educação	372.000,00	372.000,00	383.345,31	103,05
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.700,00	2.571,00	2.760,00	107,35
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	186.500,00	186.500,00	179.310,00	96,14
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	51.000,00	51.000,00	42.571,69	83,47
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	2.791,12	62,02
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	151.500,00	450.794,42	267.250,03	59,28
6.1 - Transferências de Convênios	150.000,00	449.294,42	266.238,41	59,26
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.500,00	1.500,00	1.011,62	67,44
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	767.200,00	1.067.365,42	878.028,15	82,26
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.860.607,00	6.860.607,00	5.960.627,71	86,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.440.000,00	3.440.000,00	3.084.486,69	89,67
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.820.000,00	2.820.000,00	2.331.144,64	82,66
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	14.800,00	14.800,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	31.200,00	31.200,00	36.650,22	117,47
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	184.607,00	184.607,00	162.787,93	88,18
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	370.000,00	370.000,00	345.558,23	93,39
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.429.500,00	5.429.500,00	5.306.944,75	97,74
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.415.500,00	5.415.500,00	5.291.344,32	97,71
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	15.600,43	111,43
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.445.107,00	-1.445.107,00	-669.283,39	46,31
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.793.250,00	4.501.750,00	4.407.166,27	97,90	4.407.166,27	97,90	-
13.1-Com Educação Infantil	2.511.000,00	2.662.500,00	2.635.264,62	98,98	2.635.264,62	98,98	-
13.2-Com Ensino Fundamental	2.282.250,00	1.839.250,00	1.771.901,65	96,34	1.771.901,65	96,34	-
14-OUTRAS DESPESAS	636.250,00	927.750,00	866.662,62	93,42	866.662,62	93,42	-
14.1-Com Educação Infantil	242.500,00	243.500,00	227.619,46	93,48	227.619,46	93,48	-
14.2-Com Ensino Fundamental	393.750,00	684.250,00	639.043,16	93,39	639.043,16	93,39	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.429.500,00	5.429.500,00	5.273.828,89	97,13	5.273.828,89	97,13	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	64.573,82
16.1 - FUNDEB 60%	56.163,69
16.2 - FUNDEB 40%	8.410,13
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	64.573,82
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.209.255,07
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,99
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,17
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-85.950,22
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.784.500,00	4.236.150,00	4.161.875,78	98,25	4.083.536,39	98,25	78.339,39
22.1-Creche	1.123.500,00	1.406.300,00	1.359.685,64	96,69	1.328.230,65	96,69	31.454,99
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	242.500,00	243.500,00	227.619,46	93,48	227.619,46	93,48	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	881.000,00	1.162.800,00	1.132.066,18	97,36	1.100.611,19	97,36	31.454,99
22.2-Pré-Escola	2.661.000,00	2.829.850,00	2.802.190,14	99,02	2.755.305,74	99,02	46.884,40
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.511.000,00	2.662.500,00	2.635.264,62	98,98	2.635.264,62	98,98	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.000,00	167.350,00	166.925,52	99,75	120.041,12	99,75	46.884,40
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.107.333,00	5.217.683,00	5.025.814,50	96,32	4.812.566,06	96,32	213.248,44
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.676.000,00	2.523.500,00	2.410.944,81	95,54	2.410.944,81	95,54	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.431.333,00	2.694.183,00	2.614.869,69	97,06	2.401.621,25	97,06	213.248,44
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		-
25-ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00	90.000,00	100,00	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
27-OUTRAS	212.500,00	207.500,00	176.575,24	85,10	166.110,92	85,10	10.464,32
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.194.333,00	9.751.333,00	9.454.265,52	96,95	9.152.213,37	96,95	302.052,15

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-669.283,39
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	323.279,26
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-346.004,13
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	9.533.694,41
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	376.000,00	425.538,86	418.306,56	98,30	408.883,12	98,30	9.423,44
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	391.200,00	477.631,52	395.902,59	82,89	365.066,08	82,89	30.836,51
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	767.200,00	903.170,38	814.209,15	90,15	773.949,20	90,15	40.259,95
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.961.533,00	10.654.503,38	10.268.474,67	96,38	9.926.162,57	96,38	342.312,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)			
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		-		-			
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		-		-			
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		-		-			

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.291.344,32	383.345,31
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.279.876,07	418.531,52
47.1 Orçamento do Exercício	5.209.255,07	408.883,12
47.2 Restos a Pagar	70.621,00	9.648,40
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.600,43	1.233,92
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	27.068,68	-33.952,29
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	27.068,68	-33.952,29

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C2F05C2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERA+º+ÁES DE CR+®DITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	34.567.039,74	17.180.409,51	5.469.032,76	11.711.376,75	17.386.630,23
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.567.039,74	17.180.409,51	5.469.032,76	11.711.376,75	17.386.630,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-34.567.039,74	-17.180.409,51	-	-	-17.386.630,23
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2020, 11h e 15m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:60B34AE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJE+º+ÚO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	3.129.627,26	3.252.899,86	(123.272,60)	17.347.615,26
2019	3.580.297,49	3.342.065,09	238.232,40	17.585.847,66
2020	4.013.719,09	3.624.712,96	389.006,13	17.974.853,79
2021	4.451.246,16	3.960.626,90	490.619,26	18.465.473,05
2022	4.902.694,76	4.251.454,21	651.240,55	19.116.713,60
2023	5.372.390,71	4.432.142,98	940.247,73	20.056.961,33
2024	5.851.910,98	4.601.453,42	1.250.457,56	21.307.418,89
2025	6.334.632,66	4.834.300,81	1.500.331,85	22.807.750,74
2026	6.818.506,42	5.069.346,70	1.749.159,72	24.556.910,46
2027	7.323.605,88	5.166.162,27	2.157.443,61	26.714.354,07
2028	7.823.990,56	5.500.930,90	2.323.059,66	29.037.413,73
2029	8.333.221,20	5.765.665,20	2.567.556,00	31.604.969,73
2030	8.845.077,59	6.041.253,06	2.803.824,53	34.408.794,26
2031	9.330.506,02	6.561.486,81	2.769.019,21	37.177.813,47
2032	9.866.093,81	6.627.383,78	3.238.710,03	40.416.523,50
2033	10.429.179,98	6.500.535,37	3.928.644,61	44.345.168,11
2034	10.989.773,73	6.690.722,68	4.299.051,05	48.644.219,16
2035	11.574.669,39	6.823.823,51	4.750.845,88	53.395.065,04
2036	12.182.324,85	6.858.233,70	5.324.091,15	58.719.156,19
2037	12.794.185,51	7.053.368,95	5.740.816,56	64.459.972,75
2038	13.440.552,33	6.985.175,17	6.455.377,16	70.915.349,91
2039	14.094.509,82	7.020.932,20	7.073.577,62	77.988.927,53

2040	14.762.702,52	7.144.749,00	7.617.953,52	85.606.881,05
2041	15.452.520,07	7.248.485,43	8.204.034,64	93.810.915,69
2042	4.134.420,22	7.228.956,89	(3.094.536,67)	90.716.379,02
2043	4.008.796,76	7.098.748,51	(3.089.951,75)	87.626.427,27
2044	3.892.691,29	6.949.919,35	(3.057.228,06)	84.569.199,21
2045	3.769.942,35	6.809.621,07	(3.039.678,72)	81.529.520,49
2046	3.661.488,11	6.592.811,71	(2.931.323,60)	78.598.196,89
2047	3.540.459,55	6.497.986,90	(2.957.527,35)	75.640.669,54
2048	3.437.707,72	6.301.945,43	(2.864.237,71)	72.776.431,83
2049	3.344.235,59	6.007.376,90	(2.663.141,31)	70.113.290,52
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2050	3.249.530,20	5.564.547,65	(2.315.017,45)	67.798.273,07
2051	3.173.394,60	5.196.380,58	(2.022.985,98)	65.775.287,09
2052	3.101.951,13	4.883.426,15	(1.781.475,02)	63.993.812,07
2053	3.037.091,29	4.670.927,49	(1.633.836,20)	62.359.975,87
2054	2.981.833,90	4.333.725,32	(1.351.891,42)	61.008.084,45
2055	2.929.668,44	4.032.808,75	(1.103.140,31)	59.904.944,14
2056	2.881.922,58	3.682.553,20	(800.630,62)	59.104.313,52
2057	2.840.805,08	3.529.370,48	(688.565,40)	58.415.748,12
2058	2.806.695,48	3.295.283,26	(488.587,78)	57.927.160,34
2059	2.775.642,05	3.139.223,24	(363.581,19)	57.563.579,15
2060	2.744.449,45	2.985.238,42	(240.788,97)	57.322.790,18
2061	2.725.391,17	2.912.735,41	(187.344,24)	57.135.445,94
2062	2.682.323,00	2.817.977,69	(135.654,69)	56.999.791,25
2063	2.640.810,04	2.845.301,04	(204.491,00)	56.795.300,25
2064	2.604.872,53	2.855.037,75	(250.165,22)	56.545.135,03
2065	2.568.461,96	2.894.254,26	(325.792,30)	56.219.342,73
2066	2.531.505,07	2.854.129,19	(322.624,12)	55.896.718,61
2067	2.506.645,28	2.852.340,03	(345.694,75)	55.551.023,86
2068	2.470.145,54	2.682.199,85	(212.054,31)	55.338.969,55
2069	2.437.713,06	2.681.465,88	(243.752,82)	55.095.216,73
2070	2.397.210,23	2.698.159,85	(300.949,62)	54.794.267,11
2071	2.351.403,59	2.818.158,39	(466.754,80)	54.327.512,31
2072	2.310.435,33	2.952.640,76	(642.205,43)	53.685.306,88
2073	2.245.971,20	3.029.774,85	(783.803,65)	52.901.503,23
2074	2.176.227,72	3.229.683,24	(1.053.455,52)	51.848.047,71
2075	2.094.104,05	3.443.008,84	(1.348.904,79)	50.499.142,92
2076	1.999.539,19	3.661.066,41	(1.661.527,22)	48.837.615,70
2077	1.907.513,80	3.874.287,73	(1.966.773,93)	46.870.841,77
2078	1.809.615,54	3.984.969,13	(2.175.353,59)	44.695.488,18
2079	1.713.909,46	4.048.177,65	(2.334.268,19)	42.361.219,99
2080	1.612.774,42	4.063.445,79	(2.450.671,37)	39.910.548,62
2081	1.502.021,08	4.039.668,55	(2.537.647,47)	37.372.901,15
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2082	1.395.626,84	4.059.248,13	(2.663.621,29)	34.709.279,86
2083	1.279.649,75	4.057.595,78	(2.777.946,03)	31.931.333,83
2084	1.167.536,54	3.971.330,17	(2.803.793,63)	29.127.540,20
2085	1.066.720,92	3.854.163,17	(2.787.442,25)	26.340.097,95
2086	958.935,01	3.676.891,62	(2.717.956,61)	23.622.141,34
2087	845.681,62	3.534.216,35	(2.688.534,73)	20.933.606,61
2088	744.039,39	3.492.677,53	(2.748.638,14)	18.184.968,47
2089	642.780,70	3.391.070,75	(2.748.290,05)	15.436.678,42
2090	544.234,93	3.266.943,09	(2.722.708,16)	12.713.970,26
2091	449.061,43	3.104.636,82	(2.655.575,39)	10.058.394,87
2092	356.157,52	2.904.221,93	(2.548.064,41)	7.510.330,46
2094	-	-	-	7.779.793,24
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-

2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2020, 11h e 17m.				

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:98D7A0D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS P+¦BLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				

Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2020, 11h e 43m.											

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:61B32C0F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.893.116,93	448.615,54
Pessoal Ativo	14.893.116,93	448.615,54
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.196.636,52	447.623,68
Obrigações Patronais	1.696.480,41	991,86
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	219.494,23	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	219.494,23	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.673.622,70	448.615,54
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.498.304,63	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	46.498.304,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	15.122.238,24	32,52
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.898.982,78	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.504.033,64	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.109.084,50	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2020, 11h e 47m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2C9DF515

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	43.495.450,38	44.587.088,09	46.498.304,63
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2020, 11h e 51m.			

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4C8FA8F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.925,20	5.000,00	-74,80
Alienação de Bens Móveis/Semoventes da Saúde	4.925,20	5.000,00	-74,80
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		5.000,00	5.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2020, 11h e 36m.			

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIRALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:728648A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019		
LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00	R$ 1,00	
RECEITACORRENTELÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	21.609.068,49	
DESPESASCOMPESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.326.949,14	52,42
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60.00%>	12.965.441,09	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.317.169,04	57,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.668.896,98	54,00
DÍVIDACONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-911.367,87	-4,48
Limite definido por Resolução do Senado Federal	25.930.882,19	120,00
GARANTIASDEVALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00 4.477.386,61	0,00 22,00
OPERACÕESDECRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.457.450,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.512.634,79	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	125.282,68	1.448.887,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2020.		
CARLOS CESAR DE CARVALHO	***MARCEL ADALTO RUIZ***	
Prefeito Municipal	Contador	
LUIZ CARLOS DE GRANDE		
Controle Interno		

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:1445F2A9

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDADO										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	207.605,30	0,00	898.493,42	0,00	0,00	0,00	-690.888,12	3.982,34	0,00	-694.870,46
Recursos Ordinários - Executivo	85.855,51	0,00	898.493,42	0,00	0,00	0,00	-812.637,91	3982,34	0,00	-816.620,25
Recursos Ordinários - Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários - Autarquia	121.749,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.749,79	0,00	0,00	121.749,79
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	2.509.574,18	0,00	300.727,52	0,00	69.071,50	0,00	2.139.775,16	121.300,34	40.000,00	2.018.474,82
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.565,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.565,12	0,00	0,00	11.565,12
Transferências do FUNDEB 60%	18.432,82	0,00	18.432,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB 40%	10.454,38	0,00	10.454,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	261.446,52	0,00	37.170,08	0,00	0,00	0,00	224.276,44	0,00	0,00	224.276,44
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	33.540,48	0,00	220.262,09	0,00	0,00	0,00	-186.721,61	22,05	40.000,00	-186.743,66
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.563.168,48	0,00	7669,15	0,00	0,00	0,00	1.555.499,33	10,45	0,00	1.555.488,88
Recursos Destinados à Assistência Social	278.038,92	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	277.438,92	0,00	0,00	277.438,92
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.289,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.289,40	0,00	0,00	10.289,40
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	322.638,06	0,00	6.139,00	0,00	69.071,50	0,00	247.427,56	121.267,84	0,00	126.159,72
TOTAL (III) = (I + II)	2.717.179,48	0,00	1.199.220,94	0,00	69.071,50	0,00	1.448.887,04	125.282,68	40.000,00	1.323.604,36

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2020 as 13h e 09m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO	***MARCEL ADALTO RUIZ***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B60FA4EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - Nº 003/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - Nº 003/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção através do Decreto Federal nº 6.593/2008 - CadÚnico.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção através da Lei Federal nº 13.656/2018 – Doadores de Medula Óssea.

Art. 3º Consta no Anexo IIi deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção através da Lei Estadual nº 19.196/2017 - Justiça Eleitoral.

Art. 4º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 5º Haverá prazo recursal no período de **29 a 31 de janeiro de 2020**, para os candidatos que tiveram pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos**.**

Art. 6º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Itambaracá, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 7º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 27 de janeiro de 2020.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 28 de janeiro de 2020.

IVAN ALEXANDRE
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

ANEXO I – CADÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	ALEKSAND STÉFANO FRANCESCO MARCON	00800065696	110515430	DEFERIDO	
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO	00800064785	109092568	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	ANDRESSA RAMOS FLORENTINO	00800065284	128875174	DEFERIDO	
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	ANDREZA MARIA DE SOUZA	00800065394	133032509	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	ANE CAROLINE RIBEIRO	00800065841	133288805	DEFERIDO	
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	ARLETE ALVES VICENTINI	00800065498	102228120	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	DEISIANE REGINA DA SILVA TINTI	00800065431	108527242	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	DENISE SOARES DA CONCEICAO	00800065813	126220014	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura

AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	DOUGLAS RAFAEL MUNHOZ GARCIA	00800064754	127594660	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	ELIANE APARECIDA KAMISIMA	00800065366	92165876	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	EMILY LETÍCIA APARECIDA FERNANDES	00800065594	149460640	DEFERIDO	
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	EVERSON HENRIQUE DE SOUZA	00800065434	108545356	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	FABIANO FELICÍSSIMO DA COSTA	00800065723	89048435	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	FERNANDA JORGE	00800065456	149707530	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	FLAVIANA GUAITA DA CUNHA	00800065743	135755290	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	FRANCIELLE KATHLEEN PASCOAL DE OLIVEIRA	00800065808	142595257	DEFERIDO	
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	FRANCIELLEN COSTA AVELAR DA MOTA	00800065839	89308364	DEFERIDO	
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	FRANCINY APARECIDA DE ASSIS	00800065724	103865379	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	GEYSSE DANIELLE DOS SANTOS MIGUEL	00800065466	108528257	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	GLAUCIA ELINE GARCIA MOREIRA	00800066022	95223940	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	JÉFFERSON LUIZ BALBINO LOURENÇO DA SILVA	00800065179	99695439	DEFERIDO	
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	JHENIFER MIRANDA DOS SANTOS	00800065550	149415874	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	JOÃO RICARDO RODRIGUES	00800065021	127057885	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	JOSIELE BONFIM SIMOES	00800065889	137170280	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	JULIANA APARECIDA SOARES	00800065768	90189328	DEFERIDO	
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	LUENY APARECIDA DOS SANTOS	00800064731	151713114	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	MARCELA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	00800064978	135263060	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	MARIANA CUSSOLIM CAMPEZONI	00800066093	99111836	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	MATHEUS FERNANDO DE LIMA	00800064813	129820357	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	MAYARA ADRIELY BORGES	00800064664	108528788	DEFERIDO	
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	PEDRO ROGERIO DOS SANTOS FELICE	00800065452	108940271	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	00800066053	140558265	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS	00800066042	153683417	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	RENATO GABRIEL STUANI DE JESUS	00800065528	137748274	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	SAMUEL AUGUSTO SOARES DA SILVA	00800065530	104409563	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	SIRLENE APARECIDA RIBEIRO CUSSOLIM	00800065956	591230872	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	00800065104	103802830	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	ALEX APARECIDO RODRIGUES	00800065612	104171982	DEFERIDO	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	ALISSON HENRIQUE INÁCIO	00800066088	131185910	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	ANA CAROLINE MIGUEL	00800065372	127866643	DEFERIDO	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	ANDREZA MARIA DE SOUZA	00800065399	133032509	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	BRUNA RAQUEL SIMÕES VALENGA	00800065574	108529547	DEFERIDO	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	EMANUEL DA SILVA ALVES FERREIRA	00800065963	126304099	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	FABIELE DIANA TAVARES	00800065650	125913954	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	FRANCIELLEN COSTA AVELAR DA MOTA	00800065920	89308364	DEFERIDO	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	FRANCINY APARECIDA DE ASSIS	00800065725	103865379	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	GEYSSE DANIELLE DOS SANTOS MIGUEL	00800065463	108528257	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	JOSÉ VITOR DOS SANTOS	00800065734	127811830	DEFERIDO	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	JULIANA APARECIDA SOARES	00800065766	90189328	DEFERIDO	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	LEANDRO DA SILVA COSTA	00800066032	107225455	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	LUIZA ELIAS DA SILVA	00800065790	100599210	DEFERIDO	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	MAYARA ADRIELY BORGES	00800065027	108528788	DEFERIDO	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	NAIR FRANÇA DOS SANTOS	00800066098	10159502	DEFERIDO	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	NATAN BENEDITO FELIX CAMPOS	00800065805	1406197001	DEFERIDO	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	PATRICIA APARECIDA DE GODOY	00800065212	103818797	DEFERIDO	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	PAULO ROBERTO CASSITA	00800066077	102654692	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	RAIARA LAIANA PEREIRA MENDES	00800065341	135158984	DEFERIDO	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	REGINALDO RODRIGUES OLIVEIRA CAETANO	00800066045	105540442	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	ROSANA PRISCILA CONSTANTE	00800065848	108132353	DEFERIDO	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	ROSECLEI BIANCA COSTA	00800065002	86864169	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	SIRLENE APARECIDA RIBEIRO CUSSOLIM	00800065954	591230872	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	THAIS CECILIA SALVADOR DE OLIVEIRA	00800064889	139751060	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	BEATRIZ BONANI DE OLIVEIRA	00800065824	496095377	DEFERIDO	
ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	BRUNO HENRIQUE COSTA	00800065516	104408249	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	EULA ROSA SOUZA	00800065037	63692565	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	KELLY FRANCINE DOS SANTOS SILVA	00800065764	106445834	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	MAYRA NUNES DA COSTA RIBEIRO	00800064831	89134226	DEFERIDO	
ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	00800065621	39244268	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - TARDE	ALINE RAMALHO DE FREITAS	00800065111	152181230	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - TARDE	KAROLAINE RODRIGUES SANTA ROSA	00800065404	148242038	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	ADAO SEBASTIAO DOS REIS	00800065933	98927921	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	ADRIANA NEVES SOARES	00800064947	76468133	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	ALAIN DELON DA SILVA	00800064903	2793504	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	ALEXANDRA ESTEVAM DE ARAUJO	00800065292	124626919	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	ALINE FRANCIELE SENOVIO	00800065877	138808238	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	ALINE FRANCIELI SEIXAS FERREIRA	00800065930	130522688	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	AMANDA ROBERTA MARCELINO DA SILVA	00800065334	123810953	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	ANDRESSA CRISTINA NOGUEIRA	00800064722	127168199	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	BRUNA RAQUEL SIMÕES VALENGA	00800065576	108529547	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	00800064804	91566621	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	CARLOS ROBERTO PADILHA	00800065868	15386049	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	00800065597	127650985	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	DAGMAR APARECIDA DOS SANTOS	00800065485	86538210	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	DEMICIO NOGUEIRA	00800066017	23637731	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	EDNÉIA DE SOUZA SILVA BALARIN	00800064809	76841772	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	EDSON CLEITON PARRALEGO	00800065318	89888433	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	ELIZÂNGELA ARAUJO DA CRUZ ALVEZ	00800064925	94727979	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	FABIELE DIANA TAVARES	00800065653	125913954	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	00800065872	140688436	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	FERNANDA DE OLIVEIRA PRADO	00800065645	124051207	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	GABRIELA FONTANA DE CARVALHO	00800065897	128202307	INDEFERIDO	Nome da mãe incorreto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	GABRIELA VON KRUGUER DE PAULA	00800064728	102771206	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	GLEYSE VICENTE	00800065398	107887881	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	IVANE ALVES SANTA ROSA BARROS	00800065860	145657210	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	JESUWILSON AVELINO DOS SANTOS	00800065791	65187086	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	JOANA CANTUÁRIA DA SILVEIRA	00800064867	54452527	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	JOÃO BATISTA DA SILVEIRA	00800064861	33156561	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	JOSE VITOR DOS SANTOS	00800065735	127811830	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	JUAREZ ALESSANDRO BERTAQUE	00800064987	75872453	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	KATIA DOS SANTOS	00800066078	123713400	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	KAWANNY DOS REIS PEREIRA	00800064862	89350514	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	LAIANE KEREN RIBEIRO DA SILVA	00800066033	137968002	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	LEONOR MARCIA GRANADO MARTINS	00800065985	476350251	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	LUCIANE DE FÁTIMA BALARIN	00800065529	72066545	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	LUCILENE PAULA DA SILVA	00800064829	104974473	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	LUIZ FERNANDO FRANCO	00800065075	95428274	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	LUIZA ELIAS DA SILVA	00800065785	100599210	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	LUZIA PASCOAL	00800066002	57775670	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	MARIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	00800065040	94085403	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	MARIA MADALENA DE FREITAS DE FARIAS	00800065949	95984843	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	MARIA TERESA FLORENCIO	00800065959	108529296	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	MARLI VIEIRA DOS SANTOS	00800065928	92889572	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	MIKAELI NOGUEIRA ALEIXO	00800065871	150969328	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	NAIR FRANÇA DOS SANTOS	00800066099	101595021	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	NAIR FRANÇA DOS SANTOS	00800066089	101595021	INDEFERIDO	Duplicidade período da prova
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	NATAN BENEDITO FELIX CAMPOS	00800065812	140619701	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	NATHIELEN TRINDADE DA SILVA	00800065353	127444315	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	NICOLE APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA	00800065121	389311297	INDEFERIDO	Nome da mãe incorreto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	PATRICIA APARECIDA MACHADO	00800065759	102751693	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	ROSIKERY DA CRUZ MENDES	00800065346	149288503	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	SALATIEIL CAROBA SILVA	00800064696	124196094	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	SILVIO CESAR VIOTTO	00800065400	546956786	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	SUELI APARECIDA NOGUEIRA	00800065375	78957670	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	TAIS REGINA MARQUES	00800065207	110850590	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	TAMIRES RODRIGUES	00800065342	108527064	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	THAIS CECILIA SALVADOR DE OLIVEIRA	00800064886	139751060	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	WESLLEY ROGER BUENO	00800065165	104270859	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
CONTADOR - MANHÃ	GREICIELEN DA SILVA COSTA	00800065641	108711914	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
CONTADOR - MANHÃ	MARCELO FRANCISCO DO CARMO	00800065427	52218500	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	ALEKSAND STÉFANO FRANCESCO MARCON	00800065632	110515430	DEFERIDO	
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	ANA CAROLINE MIGUEL	00800065821	127866643	DEFERIDO	
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	DEISIANE REGINA DA SILVA TINTI	00800065426	108527242	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	EDUARDO CANDIDO DA ROSA	00800065046	87932150	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	EMILY LETÍCIA APARECIDA FERNANDES	00800065593	149460640	DEFERIDO	
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	FERNANDA JORGE	00800065460	149707530	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	FLAVIANA GUAITA DA CUNHA	00800065745	135755290	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	FRANCIELLE KATHLEEN PASCOAL DE OLIVEIRA	00800065801	142595257	DEFERIDO	
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	JHENIFER MIRANDA DOS SANTOS	00800065549	149415874	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	JOÃO RICARDO RODRIGUES	00800065020	127057885	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	LAINE JOICE PINHEIRO	00800065993	129220678	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	00800064704	103044286	DEFERIDO	
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	MARCELA DOLORES GRANADO VALENTIM	00800065958	139916395	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	MARIA MADALENA DE FREITAS DE FARIAS	00800065950	95984843	DEFERIDO	
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	NATHIELEN TRINDADE DA SILVA	00800066008	127444315	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	NATHIELEN TRINDADE DA SILVA	00800065354	127444315	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	PEDRO ROGERIO DOS SANTOS FELICE	00800065445	108940271	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	RENATA PAULA FRASSETTO CASTANHEIRO	00800065794	592356164	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
ENFERMEIRO - TARDE	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	00800064701	103044286	DEFERIDO	
ENFERMEIRO - TARDE	RAFAELA MIRANDA DA SILVA	00800065557	29982973	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
ENGENHEIRO CIVIL - MANHÃ	FELIPE AUGUSTO LANDGRAF DO CARMO	00800065435	100219239	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
ENGENHEIRO CIVIL - MANHÃ	JAIME CARLOS DA COSTA SOARES	00800065064	15925626	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
ENGENHEIRO CIVIL - MANHÃ	JOSÉ MARIA FERNANDES LIMA	00800065634	87542777	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
ENGENHEIRO CIVIL - MANHÃ	LOAINE CAROLINE BELO	00800064976	125508650	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
ENGENHEIRO CIVIL - MANHÃ	MARCIANO FRIGO	00800064926	81523576	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TARDE	ALYSSON RODOLFO ALVES CASTANHEIRO	00800065796	92079775	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TARDE	ANA BEATRIZ ALMEIDA BIAGGI	00800064916	92951448	DEFERIDO	
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TARDE	ANGÉLICA MARIANE BIDAS LANDOWSKI	00800065669	92504409	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TARDE	ELIANE APARECIDA KAMISIMA	00800065364	92165876	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TARDE	FRANCIELE FAVONE FABRI	00800064857	523487678	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TARDE	PATRICIA APARECIDA DE GODOY	00800065201	103815797	INDEFERIDO	Nome da mãe incorreto
FISIOTERAPEUTA - TARDE	FRANCIELY APARECIDA VENANCIO	00800064760	97030650	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
FISIOTERAPEUTA - TARDE	HINARA VALONGO VIGINOTTI	00800064962	131060114	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
FISIOTERAPEUTA - TARDE	JOHN KENNEDY RODRIGUES SIMÕES	00800065880	125998712	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
FISIOTERAPEUTA - TARDE	REGINA DE FATIMA DO CARMO	00800065960	105326548	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
FISIOTERAPEUTA - TARDE	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	00800064936	91308681	DEFERIDO	
GARI/MARGARIDA - TARDE	ANDREIA DE ALMEIDA RODRIGUES	00800065039	98207074	DEFERIDO	
GARI/MARGARIDA - TARDE	CRISLAINE DOS SANTOS AGUIAR	00800065873	128858822	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
GARI/MARGARIDA - TARDE	ERICA CRISTINA CAMARINI DE CAMPOS	00800065927	8468180	DEFERIDO	
GARI/MARGARIDA - TARDE	GÉSSICA MAYARA CALIXTO FERREIRA BUENO	00800065181	128638555	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
GARI/MARGARIDA - TARDE	JULIANO GOMES OLIVEIRA	00800065563	135405884	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
GARI/MARGARIDA - TARDE	MARCELA APARECIDA LUCAS UMBURANAS	00800064830	108529270	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
GARI/MARGARIDA - TARDE	MARCELA DOLORES GRANADO VALENTIM	00800065978	139916395	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
GARI/MARGARIDA - TARDE	SUELI CESTARI	00800065331	89064465	DEFERIDO	
LAVADOR/LUBRIFICADOR - MANHÃ	WESLLEY ROGER BUENO	00800065173	104270859	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
MECÂNICO (DIESEL E GASOLINA) - MANHÃ	FABIANO FELICÍSSIMO DA COSTA	00800065720	89048435	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
MECÂNICO (DIESEL E GASOLINA) - MANHÃ	RODRIGO MIGUEL BALARIN	00800064817	89101964	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
MÉDICO VETERINÁRIO - TARDE	PATRYCK GABRIEL SOARES	00800064735	123810880	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
MERENDEIRA - MANHÃ	BENEDITA DE SOUZA SANTOS	00800066082	67364210	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
MERENDEIRA - MANHÃ	CRISTIANE DOS SANTOS LIMA	00800066054	70691175	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
MERENDEIRA - MANHÃ	EDNÉIA DE SOUZA SILVA BALARIN	00800064815	76841772	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
MERENDEIRA - MANHÃ	FERNANDA DE OLIVEIRA PRADO	00800065647	124051207	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
MERENDEIRA - MANHÃ	GÉSSICA MAYARA CALIXTO FERREIRA BUENO	00800065160	128638555	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
MERENDEIRA - MANHÃ	HEVERNY LEIRE MORGANTI DOS SANTOS	00800065602	132137277	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
MERENDEIRA - MANHÃ	JOCELINA PINHEIRO	00800065520	91266474	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
MERENDEIRA - MANHÃ	KELLY CRISTIANE MARQUES	00800065572	72119479	INDEFERIDO	Nome da mãe incorreto
MERENDEIRA - MANHÃ	LAIANE KEREM RIBEIRO DA SILVA	00800066024	137968002	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura

MERENDEIRA - MANHÃ	LEONARDO DOS SANTOS	00800065935	150796903	DEFERIDO	
MERENDEIRA - MANHÃ	LEONOR MARCIA GRANADO MARTINS	00800065969	463502501	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
MERENDEIRA - MANHÃ	LUZIANA ANTUNES GABRIEL	00800066073	130772196	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
MERENDEIRA - MANHÃ	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	00800065891	95227317	DEFERIDO	
MERENDEIRA - MANHÃ	MARIANA CUSSOLIM CAMPEZONI	00800066091	99111836	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
MERENDEIRA - MANHÃ	NICOLE APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA	00800066079	389311297	DEFERIDO	
MERENDEIRA - MANHÃ	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	00800066063	140558265	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
MERENDEIRA - MANHÃ	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS	00800066036	153683417	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
MOTORISTA - TARDE	EDEVALDO RODRIGUES SIMOES	00800066064	419189713	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
MOTORISTA - TARDE	EDEVALDO RODRIGUES SIMÕES	00800065953	419189713	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
MOTORISTA - TARDE	ELTON RODRIGO VALENGA	00800065582	353180373	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
MOTORISTA - TARDE	JORLIO CORREIA DA MOTA	00800065828	94084393	DEFERIDO	
MOTORISTA - TARDE	MARCELO LUIZ	00800065656	77683712	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
MOTORISTA - TARDE	PERTONIO LUIZ SALES	00800065369	79092053	DEFERIDO	
MOTORISTA - TARDE	REGINALDO RODRIGUES OLIVEIRA CAETANO	00800066040	105540442	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
MOTORISTA - TARDE	VALDIR DA SILVA	00800065693	84018996	DEFERIDO	
OFICIAL ADMINISTRATIVO - MANHÃ	ALEX ANDRECI DA SILVA	00800064732	93940512	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
OFICIAL ADMINISTRATIVO - MANHÃ	ALINE OHANA ANZOLIN DOS SANTOS	00800065126	127051186	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
OFICIAL ADMINISTRATIVO - MANHÃ	ALYSSON RODOLFO ALVES CASTANHEIRO	00800065799	92079775	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
OFICIAL ADMINISTRATIVO - MANHÃ	ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO	00800064811	109092568	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
OFICIAL ADMINISTRATIVO - MANHÃ	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	00800065829	100301377	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
OFICIAL ADMINISTRATIVO - MANHÃ	FERNANDA CRISTINA CALANDRELI	00800065834	101310590	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
OFICIAL ADMINISTRATIVO - MANHÃ	MARCELA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	00800064981	135263060	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
OFICIAL ADMINISTRATIVO - MANHÃ	VANESSA DE CASTRO CANDIDO	00800064748	100240521	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
OPERADOR DE MÁQUINAS - MANHÃ	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	00800064795	91566621	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
OPERADOR DE MÁQUINAS - MANHÃ	ELTON RODRIGO VALENGA	00800065586	353180373	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
OPERADOR DE MÁQUINAS - MANHÃ	JORLIO CORREIA DA MOTA	00800065832	94084393	DEFERIDO	
OPERÁRIO - TARDE	LEONARDO DOS SANTOS	00800065945	150796903	DEFERIDO	
PEDREIRO - MANHÃ	GIOVANI WILSON ALVES	00800065061	108526831	DEFERIDO	
PEDREIRO - MANHÃ	LUIZ FERNANDO FRANCO	00800065219	95428274	DEFERIDO	
PEDREIRO - MANHÃ	LUIZ FERNANDO FRANCO	00800065083	95428274	INDEFERIDO	Duplicidade período da prova
PEDREIRO - MANHÃ	VALDINEI RODRIGUES SIMÕES	00800065983	60726507	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	ALEXANDRA ESTEVAM DE ARAUJO	00800065293	124626919	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	ALMIR DOS SANTOS	00800064628	102845200	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	AMANDA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	00800064788	129227478	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	ANA PAULA BERTAQUE DOS SANTOS	00800064991	95096590	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	ANA PAULA DOS SANTOS	00800065941	103661072	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	ANDRÉ RAMOS FLORENTINO	00800065280	136086723	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	ANDRESSA RAMOS FLORENTINO	00800065286	128875174	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	BRENDA CAMYLLE DECARLI ALVES	00800065105	136131311	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA ALVES	00800065050	493944886	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA ALVES	00800065048	493944886	INDEFERIDO	Não cumpriu item 4.7
PROFESSOR - MANHÃ	BRUNA ROBERTA OLIMPIO MATIAS	00800066013	138715973	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	CLÁUDIA DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA	00800064900	68618768	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	CLAUDINÉIA FORTUNATO DA SILVA	00800065008	72968719	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	00800064993	99727810	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	DANIELA APARECIDA FERREIRA DE AGUIAR	00800064989	91566303	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	DANIELE APARECIDA ARAUJO DA CRUZ	00800064912	123811011	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	DANIELI DOS SANTOS LIMA	00800065614	130556779	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	DANIELLE CASSIANE IMIDIO	00800065197	127005156	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	EMILLY FERNANDA VENANCIO COELHO	00800065919	137917319	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	EMILLY FERNANDA VENANCIO COELHO	00800065907	137917319	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	FRANCIELE FAVONE FABRI	00800064832	523487678	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	GABRIELA FONTANA DE CARVALHO	00800065630	128202307	INDEFERIDO	Nome da mãe incorreto
PROFESSOR - MANHÃ	GLEYSE VICENTE	00800065405	107887881	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO	00800066083	106483154	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	JÉFFERSON LUIZ BALBINO LOURENÇO DA SILVA	00800064999	99695439	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	JOEL CAROBA DA SILVA	00800066067	98626417	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	JOSÉ EDUARDO LOPES DA COSTA	00800065370	144550005	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	00800064762	125254080	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	LARISSA MAYARA SILVEIRA	00800064778	124817994	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	00800065291	85600540	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	LUANA FERNANDA DE LIMA	00800064655	129820136	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA	00800065654	139419456	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	MARCELA DONEGA MATSUI	00800065902	126708920	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	00800064996	106339627	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	MARIÉLY BANDEIRA DA SILVA	00800064796	134187433	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	MATEUS ALVES BARRETO	00800065923	1290529740	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	MÔNICA GOMES DA SILVA	00800065738	104884644	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	NATANA DOS SANTOS MACIEL	00800064676	152612230	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	OSVALDO YOSHIO NAGITA	00800065231	67348214	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	PALOMA OLIMPIO MATIAS	00800065999	108240989	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	RENATA APARECIDA DE ANDRADE	00800064825	100624842	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	TAINARA REGINA LASECKI DA SILVA	00800065068	129086165	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	VERONICA ADRIANA DE SOUZA	00800065272	83082100	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR - MANHÃ	VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA	00800065967	139938607	DEFERIDO	
PROFESSOR DE ARTES - TARDE	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	00800065592	997278910	DEFERIDO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - TARDE	ALMIR DOS SANTOS	00800064630	102845200	DEFERIDO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - TARDE	ANA PAULA DOS SANTOS	00800065970	103661072	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - TARDE	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	00800065490	103364485	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - TARDE	RENATA APARECIDA DE ANDRADE	00800064876	100624842	DEFERIDO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TARDE	DIOGO APARECIDO SANGUINI	00800065204	98201246	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TARDE	PAULO RICARDO BRASILIO GOZI	00800066029	106549370	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TARDE	RENATA PAULA FRASSETTO CASTANHEIRO	00800065795	592356164	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PSICÓLOGO - TARDE	REGIANE APARECIDA DIAS PAIS DOS SANTOS	00800065410	174945449	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MANHÃ	AMANDA NOÉLLI MARCON DE ANDRADE	00800066018	94699274	DEFERIDO	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MANHÃ	JOSIELE BONFIM SIMOES	00800065883	137170280	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MANHÃ	PATRÍCIA MARILIN MALUZI	00800065381	109672033	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - TARDE	ALEX ANDRECI DA SILVA	00800064746	93940512	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - TARDE	ALEX APARECIDO RODRIGUES	00800065575	104171982	DEFERIDO	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - TARDE	ANDREINA DA SILVA TEIXEIRA	00800065047	148854165	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - TARDE	EDUARDO CÂNDIDO DA ROSA	00800065042	87932150	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - TARDE	FRANCIELE FAVONE FABRI	00800064839	523487678	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - TARDE	FRANCISCO PERES BIUDES JUNIOR	00800065232	123393090	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura

ANEXO II – MEDULA ÓSSEA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
PROFESSOR - MANHÃ	VANIA MARIA DE FREITAS	00800065601	79423920	INDEFERIDO	Não consta doação na declaração
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - TARDE	VANIA MARIA DE FREITAS	00800065598	79423920	INDEFERIDO	Não consta doação na declaração
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TARDE	NATHAN CAMPOS NEVES	00800064901	83895829	DEFERIDO	

ANEXO III – JUSTIÇA ELEITORAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	ALINE DANIELE XAVIER DE BARROS	00800065417	101896218	DEFERIDO	
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	ARIANA AMALIN NAME DA SILVA	00800065929	80769407	DEFERIDO	
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	DANIEL APARECIDO FERREIRA	00800064833	103571200	DEFERIDO	
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	GUILHERME CESAR CORDEIRO DOS SANTOS	00800065712	13.708.333-7	DEFERIDO	
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	JONES ROSA	00800065961	92609553	DEFERIDO	
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	MARIANA VASCONCELOS NEGRINI	00800065997	128069763	DEFERIDO	
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	VAGNER ROSA DE PAULA	00800064997	123536525	DEFERIDO	
AGENTE ADMINISTRATIVO - TARDE	VANIA CRISTINA MONTEIRO BERNINI	00800065473	86863987	DEFERIDO	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	ARIANA AMALIN NAME DA SILVA	00800065890	80769407	DEFERIDO	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	DANIEL APARECIDO FERREIRA	00800064841	103571200	DEFERIDO	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	IAGO ALEXANDER TEODORO SANTINI	00800065749	137491311	DEFERIDO	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	MARCELO TEODORO ALVES	00800066007	134283653	DEFERIDO	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MANHÃ	MAYROM JUNIOR DOS SANTOS DIAS	00800065581	123388798	DEFERIDO	
ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	DENIS NUNES DE MACEDO	00800066076	90821326	DEFERIDO	
ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	GISELE APARECIDA BATISTA	00800066162	98915354	DEFERIDO	
ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	JECIMÉRE FERREIRA MAILKUT PIRES	00800066080	102988248	DEFERIDO	
ASSISTENTE SOCIAL - MANHÃ	VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA	00800064657	484026719	DEFERIDO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE	MARCELO TEODORO ALVES	00800066005	134283653	DEFERIDO	
CIRURGIÃO DENTISTA - TARDE	BRUNA CRISTINA DE SOUZA	00800064929	105591411	DEFERIDO	
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	MARIA LUCIA DA SILVA	00800065401	36568584-7	DEFERIDO	
EDUCADOR SOCIAL - MANHÃ	VAGNER ROSA DE PAULA	00800064998	123536525	DEFERIDO	
ENGENHEIRO CIVIL - MANHÃ	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	00800065253	524190458	DEFERIDO	
ENGENHEIRO CIVIL - MANHÃ	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	00800065728	149243623	DEFERIDO	
ENGENHEIRO CIVIL - MANHÃ	RENAN ELIAS MORAES DA SILVA	00800064930	108941782	DEFERIDO	
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TARDE	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	00800065395	97370303	DEFERIDO	
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TARDE	JEAN LUCAS GOMES DA SILVA	00800065719	106937125	DEFERIDO	
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TARDE	KELIANE DOS SANTOS FALCO	00800065315	390205576	DEFERIDO	
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TARDE	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	00800066101	96092393	DEFERIDO	
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TARDE	SAMUEL RODRIGUES VIANA	00800066047	90694561	DEFERIDO	
MÉDICO VETERINÁRIO - TARDE	JONATHAN DOS SANTOS MACHADO	00800065113	99567830	DEFERIDO	
MOTORISTA - TARDE	ELTON RODRIGO VALENGA	00800065582	353180373	DEFERIDO	
OFICIAL ADMINISTRATIVO - MANHÃ	ALINE DANIELE XAVIER DE BARROS	00800065424	101896218	DEFERIDO	
OFICIAL ADMINISTRATIVO - MANHÃ	JEAN LUCAS GOMES DA SILVA	00800065973	106937125	DEFERIDO	
OFICIAL ADMINISTRATIVO - MANHÃ	LUANA FERNANDA PADUAN	00800065313	98012680	DEFERIDO	
OFICIAL ADMINISTRATIVO - MANHÃ	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	00800065522	96092393	DEFERIDO	
OFICIAL ADMINISTRATIVO - MANHÃ	SAMUEL RODRIGUES VIANA	00800066061	90694561	DEFERIDO	
OFICIAL ADMINISTRATIVO - MANHÃ	VANIA CRISTINA MONTEIRO BERNINI	00800065457	86863987	DEFERIDO	
OPERADOR DE MÁQUINAS - MANHÃ	ELTON RODRIGO VALENGA	00800065586	353180373	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	APARECIDA ANGELICA LAVADO	00800065022	78433175	INDEFERIDO	Declaração enviada consta somente um período
PROFESSOR - MANHÃ	FABIANE FRANCO	00800064781	108941065	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	GISELI CRISTINA ALVES	00800065852	94696593	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	GLAISIER MARA APARECIDA MARIANO DA SILVA	00800065827	106547661	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	GUILHERME CESAR CORDEIRO DOS SANTOS	00800065711	13.708.333-7	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	LUANA CAMILA MARQUES	00800065077	107110380	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	MARIA TEREZA FERIATO	00800065748	9515960-5	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	MARIANE ALVES DOS SANTOS	00800065053	108130466	INDEFERIDO	Declaração enviada consta somente um período
PROFESSOR - MANHÃ	SIMONE APARECIDA DE MORAES	00800066031	106953929	DEFERIDO	
PROFESSOR - MANHÃ	SIRLENE DA SILVA CURTIZ	00800064932	81348383	DEFERIDO	
PROFESSOR DE ARTES - TARDE	SIRLENE DA SILVA CURTIZ	00800064934	81348383	DEFERIDO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - TARDE	FABIANE FRANCO	00800064784	108941065	DEFERIDO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - TARDE	GLAISIER MARA APARECIDA MARIANO DA SILVA	00800065830	106547661	DEFERIDO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - TARDE	LUANA CAMILA MARQUES	00800065086	107110380	DEFERIDO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - TARDE	MARIA TEREZA FERIATO	00800065755	9515960-5	DEFERIDO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TARDE	FFERNANDO HENRICH PEREIRA	00800064761	12937577-9	DEFERIDO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TARDE	GISELI CRISTINA ALVES	00800065843	94696593	DEFERIDO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TARDE	PAULO SÉRGIO GOUVÊA	00800065176	10092033-6	DEFERIDO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TARDE	RONE CESAR DIAS	00800065729	96180560	DEFERIDO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TARDE	TATIANE GLORIA DA SILVA	00800066075	123509790	DEFERIDO	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MANHÃ	GUILHERME PINANGE DE OLIVEIRA	00800064927	123316657	DEFERIDO	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - TARDE	IAGO ALEXANDER TEODORO SANTINI	00800064751	137491311	DEFERIDO	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - TARDE	MAYROM JUNIOR DOS SANTOS DIAS	00800065102	123388798	DEFERIDO	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - TARDE	PAULO CESAR OLIVEIA STEFANOVICZ	00800065206	88270436	DEFERIDO	

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:69F926C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - Nº 002/2020

CONCURSO PÚBLICO 002/2020
EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - Nº 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 002/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção através do Decreto Federal nº 6.593/2008 - CadÚnico.

Art. 2º Consta no Anexo IIi deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção através da Lei Estadual nº 19.196/2017 - Justiça Eleitoral.

Art. 3º Não houve Pedido de Isenção através da Lei Federal nº 13.656/2018 – Doadores de Medula Óssea.

Art. 4º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 5º Haverá prazo recursal no período de **29 a 31 de janeiro de 2020**, para os candidatos que tiveram pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos**.**

Art. 6º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 002/2020 da Prefeitura Municipal de Itambaracá, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 7º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 27 de janeiro de 2020.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 28 de janeiro de 2020.

IVAN ALEXANDRE
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

ANEXO I – CADÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	BEATRIZ BONANI DE OLIVEIRA	00790065822	496095377	DEFERIDO	
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	BRUNO HENRIQUE COSTA	00790065511	104408249	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	CAMILA KAROLINE DOS SANTOS	00790065028	129236590	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	EDUARDA GABRIELLI NUNES PEREIRA	00790065069	139863283	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	FRANCIELE FAVONE FABRI	00790064818	523487678	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	GERLANE RIBEIRO PINTO	00790065881	86137895	DEFERIDO	
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	KELLY FRANCINE DOS SANTOS SILVA	00790065765	106445834	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	LAINE JOICE PINHEIRO	00790065187	129220678	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	LUANA CRISTINA DA SILVA	00790065896	102286111	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	00790065831	2602755	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	VANESSA FRANCYELLE SIMONI	00790065134	102987802	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PSICÓLOGO - CRAS - TARDE	CAMILA ELIZIARIO DA SILVA	00790064686	132352623	DEFERIDO	
PSICÓLOGO - CRAS - TARDE	REGIANE APARECIDA DIAS PAIS DOS SANTOS	00790065459	174945449	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
PSICÓLOGO - CRAS - TARDE	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	00790066095	104945589	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF - TARDE	AMANDA NOÉLLI MARCON DE ANDRADE	00790066055	94699274	DEFERIDO	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF - TARDE	KAREN FERNANDA DOS SANTOS	00790064823	103815681	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - PSF - TARDE	KELLY CRISTIANE MARQUES	00790065407	72119479	DEFERIDO	
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - PSF - TARDE	ROSIMEIRE DE BARROS07	00790065895	125234216	INDEFERIDO	Descumpriu item 4.7 do Edital de Abertura

ANEXO II – JUSTIÇA ELEITORAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	CAMILA FARIA BRECHO	00790065087	107245200	DEFERIDO
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	DENIS NUNES DE MACEDO	00790066081	90821326	DEFERIDO
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - TARDE	VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA	00790064661	484026719	DEFERIDO

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E1B3C0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 01/2020

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 01/2020

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CURITIBA	22/01/2020	LEVAR PACIENTE	R$ 120,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	TAIUVA-SP	23/01/2020	LEVAR PACIENTE	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CURITIBA	23/01/2020	BUSCAR PACIENTE	R$ 120,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO, LONDRINA, ARAPONGAS	16 A 20/12/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO, LONDRINA	23, 24, 26, 27, 30, 31/12/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 180,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA, JACAREZINHO, CORNELIO PROCOPIO	16 A 21/12/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 180,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA, CORNELIO PROCOPIO	23, 24, 26, 27, 31/12/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	16 A 20/12/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	23 E 27/12/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO, LONDRINA	18, 19, 21/12/2019	RANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO, LONDRINA	23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/12/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 210,00
FANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO, JACAREZINHO, S. J. SERRA	16 A 21/12/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 180,00
FANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	22, 23, 24, 27, 29/12/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	16 A 20/12/2019	TARNSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	23, 26, 27/12/2019	TARNSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00
REGINALDO TICIANEL	SEC ADM	CURITIBA	28 A 29/01/2020	REUNIÃO GAB. CONS TCE/PR IVAN BONINHA, REF. CONTAS ANUAL EX. 2016	R$ 550,00
MARCEL ADALTO RUIZ	CONTADOR	CURITIBA	28 A 29/01/2020	REUNIÃO GAB. CONS TCE/PR IVAN BONINHA, REF. CONTAS ANUAL EX. 2016	R$ 550,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:9BAC925A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DEMONST DIVIDA CONSOLID LIQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	39.533,70	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	39.533,70	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	39.533,70	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-39.533,70	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	20.018.620,21	20.809.917,55
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	-0,20	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	24.022.344,25	24.971.901,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	21.620.109,83	22.474.710,95
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	

		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2020 as 16h e 57m.			

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente Da Câmara Municipal

_____
Secretario de Fazenda

RUBERLENE VITORINO
Contador

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:0EC45E28

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DEMONST GARANTIAS VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	20.018.620,21	20.809.917,55
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	4.404.096,45	4.578.181,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	3.963.686,80	4.120.363,67
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2020 as 17h e 34m.			

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente Da Câmara Municipal

Secretario de Fazenda

RUBERLENE VITORINO
Contador

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:58A563EA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DEMONST DISPONIB CAIXA E RESTOS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, emitido em 24/jan/2020 as 17h e 38m.									

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente Da Câmara Municipal

Secretario De Fazenda

RUBERLENE VITORINO
Contador

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:E1ADFAAC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DEMONST SIMPLIFIC RELAT GESTAO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.809.917,55	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	662.399,99	3,18
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.248.595,05	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.186.165,30	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.123.735,55	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, emitido em 24/jan/2020 as 17h e 39m.		

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente Da Câmara Municipal

RUBERLENE VITORINO
Contador

_____
Secretario De Fazenda

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:263A5509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2020 DE 27/01/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 200.925,31 (Duzentos mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 599/2018.
DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ R$ 200.925,31 (Duzentos mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	7.924,40
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0003	ENCARGOS DO PASEP	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1110	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2391	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.604,27
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0003	ENCARGOS DO PASEP	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1110	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	8.392,33
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2243	784	CONTRATO DE REPASSE 829412/2016	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	92.223,12
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2392	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	81.182,26
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3620	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.598,93
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	10.301.0012.2034	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3770	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL			200.925,31

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 192.000,91 e o cancelamento parcial no valor de R$ 8.924,40 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	163,23
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
800	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	42,10
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
830	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	3.723,03
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
880	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	226,30
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
980	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	3.769,74
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
990	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	6.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2290	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
TOTAL			8.924,40

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 27 de janeiro de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
prefeito municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F46AC9FC

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE *TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS*
ANO BASE 2019

Declaramos que o município de **ITAPERUÇU** , jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte :

1-	**( ) Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.
2-	**(x) Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e ou dias paralisados.
3-	**( ) Não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de

Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar c as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	26, 27, 28/fev 7, 8/mar	187	(x) sim ( ) não
2º bimestre	23, 24,30, 31/mai 3/jun 26/ jun	157	(x) sim ( ) não
3º bimestre	26/jun	5	(x) sim ( ) não
4º bimestre	28/ago 2, 3, 5, 11/set 7/out	125	(x) sim ( ) não
5º bimestre	7, 21/out 14,027/nov	87	(x) sim ( ) não
Total ano	21		
Observações:			

Curitiba, 23 de Dezembro de 2019

WAGNER ANDRADE BRANDÃO

RG 9399348-9 - CPF 169.484.998-80

De acordo
NOME DEBORA ZANCHETTIN DE SOUZA
CPF 016.375.709-70
CHEFE DO NRE DA ÁREA METROPOLITANA NORTE

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:318A620C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 004/2020-PMI

CONTRATO Nº. 006/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M. I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 28.419.352/0001-03.**
OBJETO: **Aquisição de carnês de IPTU para o exercício de 2020 do Municipio de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
0.1	01	2.000	Carnês de IPTU – auto envelopamento, com as seguntes caracteristicas: A4, medida 29,7x210mm, papel offset 90gr/m², impressao em cores do lado externo e P&B no lado interno, dobra, cola e serrilha nas laterais, com impressão simultânea de fomularios e dados variáveis; ACABAMENTO: impressão tipo laser, padrão ficha de compensação com registro bancário, com código de barras padrão FEBRABAN	**2.30**	**4.600,00**
				TOTAL	**4.600,00**

VALOR: **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **24 de janeiro de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 24 de janeiro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:71CA99D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 – CARGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 008/2020 – GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 – CARGOS PÚBLICOS
Publicação nº 008/2020 – gabarito preliminar das provas objetivas

Dispõe sobre o Gabarito Preliminar das provas objetivas do Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

O gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas em 26/01/2020 do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme **ANEXO I** do presente edital.

Serão admitidos recursos quanto ao gabarito preliminar no período de **28 e 29/01/2020**.
Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia 29/01/2020, observado o horário oficial de Brasília – DF.
É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 10 do Edital de Abertura nº 001/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Jaguapitã, 27 de janeiro de 2020.

HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente Da Comissão Especial De Concurso Público

ANEXO I – gabarito preliminar das provas objetivas

CARGOS GERAIS

Dentista

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	C	D	C	D	B	C	D	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	B	C	D	B	A	C	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	D	D	A	C	D	A	B	D

Enfermeiro

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	C	D	C	D	B	C	D	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	B	C	B	A	D	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	B	B	A	D	B	C	A	D

Fisioterapeuta

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	C	D	C	D	B	C	D	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	B	C	D	A	D	C	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	C	A	D	A	D	C	A	B

Psicólogo

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	C	D	C	D	B	C	D	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	B	C	B	C	D	A	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	A	B	B	D	A	C	D	A

Médico 40hrs

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	C	D	B	C	D	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	B	C	B	B	A	D	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	A	C	B	D	C	C	D	A

Médico Pediatra

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	B	A	B	C	C	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	B	D	B	D	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	D	C	B	B	A	D	A	C

Médico 20hrs

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	B	A	B	C	C	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	B	B	C	C	A	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	C	A	B	D	B	A	C	B

Técnico em Enfermagem

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	B	A	B	C	C	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	B	A	D	B	C	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	D	C	A	C	C	A	D	C

Técnico em Higiene Dental

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	B	A	B	C	C	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	B	D	C	D	C	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	A	B	D	A	A	C	D	C

Auxiliar de Odontologia

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	D	A	D	B	B	B	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	B	D	C	C	B	C	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	C	C	B	A	B	B	C	D

CARGOS DA EDUCAÇÃO

Professor

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	C	D	B	C	D	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	B	C	A	B	C	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	A	D	C	D	D	C	C

Secretário Escolar

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	D	C	A	B	D	B	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	D	C	A	C	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	C	B	D	D	D	C	B	C

Educador Infantil

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	D	C	A	B	D	B	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	D	C	A	C	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	A	C	C	D	B	B	D	A

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6E1C2991

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 – EMPREGO PÚBLICO PUBLICAÇÃO Nº 008/2020 – GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 – EMPREGO PÚBLICO
Publicação nº 008/2020 – gabarito preliminar das provas objetivas

Dispõe sobre o Gabarito Preliminar das provas objetivas do Concurso Público Edital de abertura nº 002/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

O gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas em 26/01/2020 do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2019, conforme **ANEXO I** do presente edital.

Serão admitidos recursos quanto ao gabarito preliminar no período de **28 e 29/01/2020**.
Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia 29/01/2020, observado o horário oficial de Brasília – DF.
É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 10 do Edital de Abertura nº 002/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Jaguapitã, 27 de janeiro de 2020.

HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente Da Comissão Especial De Concurso Público

ANEXO I – gabarito preliminar das provas objetivas

Agente Comunitário de Saúde

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	D	B	D	C	C	A	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	A	A	C	D	C	B	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	D	A	C	B	C	A	A	C

Agente de Endemias

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	A	C	A	B	A	D	A	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	C	C	C	A	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	C	B	B	D	B	C	D

Cirurgião Dentista

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	D	A	B	A	B	C	C	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	B	A	B	C	C	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	B	D	D	B	A	C	A	B

Auxiliar de Odontologia

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	A	C	A	B	A	D	A	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	C	C	C	A	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	A	D	C	B	D	C	A

Enfermeiro

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	D	A	B	A	B	C	C	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	B	C	A	D	B	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	B	C	A	B	C	D	C	D

Médico – 40H

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	B	A	B	C	C	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	B	B	C	C	A	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	C	A	B	D	B	A	C	B

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:75CDB5B7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 032/2020

PORTARIA Nº. 032/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

TRANSFERIR de local de trabalho a servidora pública municipal, conforme relacionada abaixo, ficando revogadas as disposições em contrário.

NOME	RG.Nº.	CARGO	LOCAL
MARIA DAS DORES RODRIGUES DO CARMO	6.615.566-8 SSP-PR	ZELADORA	Transferência do Centro de Educação Infantil Lar de Jesus para prestar serviços como Zeladora junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Aparecida da Silva Nascimento (CMEI CIDA NASCIMENTO), a partir de 03/02/2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C4DA488B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 033/2020

PORTARIA Nº. 033/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

TRANSFERIR de local de trabalho a servidora pública municipal, conforme relacionada abaixo, ficando revogadas as disposições em contrário.

NOME	RG.Nº.	CARGO	LOCAL
JOSEFINA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	6.234.405-9 SSP-PR	ZELADORA	Transferência do Hospital Municipal, para prestar serviços como Zeladora junto ao Centro de Educação Infantil Lar de Jesus, a partir de 03/02/2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:076419F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.720.000,00	205.731.442,72	28.145.796,99	13,68	137.865.767,64	67,01	67.865.675,08
RECEITAS CORRENTES	143.426.732,79	169.040.938,02	26.818.057,52	15,86	130.380.425,92	77,13	38.660.512,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.925.015,61	20.430.015,61	3.498.439,39	17,12	22.383.057,70	109,56	(1.953.042,09)
Impostos	17.417.147,53	17.417.147,53	3.415.645,05	19,61	20.905.849,17	120,03	(3.488.701,64)
Taxas	1.790.513,31	2.295.513,31	82.794,34	3,61	1.477.208,48	64,35	818.304,83
Contribuição de Melhoria	717.354,77	717.354,77	0,00	0,00	0,05	0,00	717.354,72
CONTRIBUIÇÕES	2.449.500,00	2.449.500,00	522.992,44	21,35	1.832.038,25	74,79	617.461,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.449.500,00	2.449.500,00	522.992,44	21,35	1.832.038,25	74,79	617.461,75
RECEITA PATRIMONIAL	3.264.519,38	16.851.712,42	179.804,02	1,07	734.285,28	4,36	16.117.427,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	276.900,00	276.900,00	2.929,26	1,06	19.616,00	7,08	257.284,00
Valores Mobiliários	2.923.719,38	16.510.912,42	176.874,76	1,07	714.669,28	4,33	15.796.243,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	63.900,00	63.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.900,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	159.750,00	159.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.750,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	159.750,00	159.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.750,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.853.032,09	128.375.044,28	22.325.128,63	17,39	104.697.459,74	81,56	23.677.584,54
Transferências da União e de suas Entidades	55.514.354,42	58.258.682,97	11.560.365,09	19,84	42.367.245,75	72,72	15.891.437,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.571.177,67	46.355.187,63	6.883.290,75	14,85	42.129.971,95	90,89	4.225.215,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	512.709,48	0,00	512.709,48	0,00	(512.709,48)
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.767.500,00	23.761.173,68	3.368.763,31	14,18	19.687.532,56	82,86	4.073.641,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	774.915,71	774.915,71	291.693,04	37,64	733.584,95	94,67	41.330,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.633,22	4.633,22	7.418,84	160,12	42.431,06	915,80	(37.797,84)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	189.358,86	189.358,86	48.870,79	25,81	121.482,64	64,15	67.876,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	580.923,63	580.923,63	235.403,41	40,52	569.671,25	98,06	11.252,38
RECEITAS DE CAPITAL	11.293.267,21	36.690.504,70	1.327.739,47	3,62	7.485.341,72	20,40	29.205.162,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.167.782,57	31.745.120,38	753.013,80	2,37	4.352.017,84	13,71	27.393.102,54
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.167.782,57	31.745.120,38	753.013,80	2,37	4.352.017,84	13,71	27.393.102,54
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	15.100,00	65.245,22	432,09	367.945,22	2.436,72	(352.845,22)
Alienação de Bens Móveis	0,00	15.100,00	65.245,22	432,09	367.945,22	2.436,72	(352.845,22)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.125.484,64	4.930.284,32	509.480,45	10,33	2.765.378,66	56,09	2.164.905,66
Transferências da União e de suas Entidades	2.120.000,00	3.882.059,18	509.480,45	13,12	2.584.322,64	66,57	1.297.736,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.005.484,64	1.048.225,14	0,00	0,00	181.056,02	17,27	867.169,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.720.000,00	205.731.442,72	28.145.796,99	13,68	137.865.767,64	67,01	67.865.675,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	154.720.000,00	205.731.442,72	28.145.796,99	13,68	137.865.767,64	67,01	67.865.675,08
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	2.938.158,39	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**154.720.000,00**	**205.731.442,72**	**28.145.796,99**	**13,68**	**140.803.926,03**	**68,44**	**64.927.516,69**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.791.271,73	-	-	10.791.271,73	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.791.271,73	-	-	10.791.271,73	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (f)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.715.700,00	195.403.919,71	20.176.370,27	128.421.101,82	66.982.817,89	23.692.913,10	114.001.915,68	81.402.004,03	111.163.298,42	14.419.186,14
DESPESAS CORRENTES	115.369.000,00	141.514.199,12	18.410.074,63	109.402.015,78	32.112.183,34	21.165.021,40	102.688.375,77	38.825.823,35	100.802.277,79	6.713.640,01
Pessoal e Encargos Sociais	61.670.600,00	71.552.796,00	12.945.480,59	61.673.581,10	9.879.214,90	12.876.101,54	61.558.181,15	9.994.614,85	61.226.911,74	115.399,95
Juros e Encargos da Dívida	596.000,00	1.246.000,00	201.793,91	1.168.092,75	77.907,25	201.793,91	1.146.789,75	99.210,25	1.146.789,75	21.303,00
Outras Despesas Correntes	53.102.400,00	68.715.403,12	5.262.800,13	46.560.341,93	22.155.061,19	8.087.125,95	39.983.404,87	28.731.998,25	38.428.576,30	6.576.937,06
DESPESAS DE CAPITAL	19.046.700,00	53.589.720,59	1.766.295,64	19.019.086,04	34.570.634,55	2.527.891,70	11.313.539,91	42.276.180,68	10.361.020,63	7.705.546,13
Investimentos	17.366.700,00	51.689.382,59	1.435.630,31	17.155.123,11	34.534.259,48	2.197.226,37	9.449.576,98	42.239.805,61	8.497.057,70	7.705.546,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.680.000,00	1.900.338,00	330.665,33	1.863.962,93	36.375,07	330.665,33	1.863.962,93	36.375,07	1.863.962,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.184.300,00	14.298.794,74	2.718.000,86	12.382.824,21	1.915.970,53	2.639.324,99	12.187.988,92	2.110.805,82	11.426.732,60	194.835,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	147.900.000,00	209.702.714,45	22.894.371,13	140.803.926,03	68.898.788,42	26.332.238,09	126.189.904,60	83.512.809,85	122.590.031,02	14.614.021,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	147.900.000,00	209.702.714,45	22.894.371,13	140.803.926,03	68.898.788,42	26.332.238,09	126.189.904,60	83.512.809,85	122.590.031,02	14.614.021,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	15.275.736,62	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**147.900.000,00**	**209.702.714,45**	**22.894.371,13**	**140.803.926,03**	**-**	**26.332.238,09**	**126.189.904,60**	**-**	**137.865.767,64**	**14.614.021,43**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/01/2020, às 10:02:09.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**CRÉDITOS ADICIONAIS (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (f)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.184.300,00	14.298.794,74	2.718.000,86	12.382.824,21	1.915.970,53	2.639.324,99	12.187.988,92	2.110.805,82	11.426.732,60	194.835,29
DESPESAS CORRENTES	12.192.300,00	13.306.794,74	2.587.158,34	11.618.879,52	1.687.915,22	2.508.482,47	11.424.044,23	1.882.750,51	10.662.787,91	194.835,29
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.447.700,00	8.160.114,74	1.633.629,95	7.458.403,34	701.711,40	1.633.629,95	7.458.403,34	701.711,40	6.911.885,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.744.600,00	5.146.680,00	953.528,39	4.160.476,18	986.203,82	874.852,52	3.965.640,89	1.181.039,11	3.750.902,85	194.835,29
DESPESAS DE CAPITAL	992.000,00	992.000,00	130.842,52	763.944,69	228.055,31	130.842,52	763.944,69	228.055,31	763.944,69	0,00
INVESTIMENTOS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	937.000,00	937.000,00	130.842,52	763.944,69	173.055,31	130.842,52	763.944,69	173.055,31	763.944,69	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULO CESAR FIATES FURIATI			***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***				***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***			
Prefeito Municipal			Coordenação Da Unidade De Controle Interno				CRC 040238-O-9			
Identificador: WPR3011101-2883-ZRAR-317214099 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS									Pág 1/1	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4987C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.715.700,00	195.403.919,71	20.176.370,27	128.421.101,82	91,21	66.982.817,89	23.692.913,10	114.001.915,68	90,34	81.402.004,03	14.419.186,14
ADMINISTRAÇÃO	28.366.100,00	31.609.835,58	4.305.804,80	24.056.996,09	17,09	7.552.839,49	4.507.885,49	23.057.814,24	18,27	8.552.021,34	999.181,85
Administração Geral	8.325.600,00	10.006.286,94	804.413,56	5.915.420,94	4,20	4.090.866,00	1.035.056,43	5.026.195,53	3,98	4.980.091,41	889.225,41
Controle Interno	43.000,00	50.000,00	6.368,52	12.355,24	0,01	37.644,76	1.061,42	7.048,14	0,01	42.951,86	5.307,10

Formação de Recursos Humanos	19.447.500,00	20.999.348,64	3.455.547,39	17.918.818,28	12,73	3.080.530,36	3.440.309,69	17.853.023,38	14,15	3.146.325,26	65.794,90
Comunicação Social	486.000,00	490.200,00	39.475,33	199.913,15	0,14	290.286,85	31.311,95	161.699,66	0,13	328.500,34	38.213,49
Demais Subfunções	64.000,00	64.000,00	0,00	10.488,48	0,01	53.511,52	146,00	9.847,53	0,01	54.152,47	640,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.564.000,00	6.277.551,18	182.972,79	3.528.099,33	2,51	2.749.451,85	593.404,51	3.162.843,45	2,51	3.114.707,73	365.255,88
Assistência ao Idoso	36.700,00	336.700,00	6.563,08	202.452,56	0,14	134.247,44	6.563,08	202.452,56	0,16	134.247,44	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	789.300,00	1.520.869,52	76.213,85	1.026.082,28	0,73	494.787,24	186.729,55	888.498,15	0,70	632.371,37	137.584,13
Assistência Comunitária	3.738.000,00	4.419.981,66	100.195,86	2.299.564,49	1,63	2.120.417,17	400.111,88	2.071.892,74	1,64	2.348.088,92	227.671,75
SAÚDE	33.233.200,00	46.504.765,73	6.594.716,15	34.941.333,07	24,82	11.563.432,66	6.527.488,64	32.683.983,66	25,90	13.820.782,07	2.257.349,41
Atenção Básica	8.561.500,00	13.789.169,84	2.227.412,97	10.843.970,32	7,70	2.945.199,52	2.103.229,13	10.163.595,56	8,05	3.625.574,28	680.374,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.122.500,00	21.541.980,59	3.120.815,40	15.575.010,95	11,06	5.966.969,64	2.891.971,76	14.473.847,87	11,47	7.068.132,72	1.101.163,08
Suporte Profilático e Terapêutico	2.507.000,00	2.632.342,59	229.161,20	1.815.490,63	1,29	816.851,96	372.367,11	1.749.038,28	1,39	883.304,31	66.452,35
Vigilância Sanitária	572.200,00	693.983,46	60.390,51	351.834,37	0,25	342.149,09	71.234,50	306.099,36	0,24	387.884,10	45.735,01
Vigilância Epidemiológica	184.000,00	650.538,56	65.358,40	339.708,57	0,24	310.829,99	56.275,03	317.417,66	0,25	333.120,90	22.290,91
Demais Subfunções	5.286.000,00	7.196.750,69	891.577,67	6.015.318,23	4,27	1.181.432,46	1.032.411,11	5.673.984,93	4,50	1.522.765,76	341.333,30
EDUCAÇÃO	32.816.100,00	44.949.412,47	5.265.898,72	34.011.141,98	24,15	10.938.270,49	6.905.337,21	32.475.290,71	25,74	12.474.121,76	1.535.851,27
Ensino Fundamental	27.323.600,00	38.309.354,50	4.651.542,77	28.901.286,50	20,53	9.408.068,00	6.258.701,98	27.423.949,22	21,73	10.885.405,28	1.477.337,28
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Infantil	5.479.000,00	6.613.277,41	607.973,21	5.091.468,32	3,62	1.521.809,09	638.478,74	5.032.954,58	3,99	1.580.322,83	58.513,74
Educação de Jovens e Adultos	8.500,00	21.780,56	6.382,74	18.387,16	0,01	3.393,40	8.156,49	18.386,91	0,01	3.393,65	0,25
CULTURA	1.668.000,00	2.272.476,98	161.555,50	1.599.915,36	1,14	672.561,62	160.752,38	1.045.384,40	0,83	1.227.092,58	554.530,96
Difusão Cultural	1.406.000,00	1.581.100,00	116.143,00	1.111.753,65	0,79	469.346,35	141.573,91	1.000.777,96	0,79	580.322,04	110.975,69
Demais Subfunções	262.000,00	691.376,98	45.412,50	488.161,71	0,35	203.215,27	19.178,47	44.606,44	0,04	646.770,54	443.555,27
URBANISMO	12.111.600,00	31.500.272,75	711.644,16	12.469.455,37	8,86	19.030.817,38	1.619.376,37	7.063.329,34	5,60	24.436.943,41	5.406.126,03
Infra-Estrutura Urbana	11.950.100,00	31.338.772,75	711.644,16	12.469.455,37	8,86	18.869.317,38	1.619.376,37	7.063.329,34	5,60	24.275.443,41	5.406.126,03
Demais Subfunções	161.500,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00	0,00
HABITAÇÃO	120.600,00	120.600,00	0,00	108.708,88	0,08	11.891,12	0,00	104.609,96	0,08	15.990,04	4.098,92
Habitação Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Habitação Urbana	120.400,00	120.400,00	0,00	108.708,88	0,08	11.691,12	0,00	104.609,96	0,08	15.790,04	4.098,92
SANEAMENTO	46.000,00	46.000,00	0,00	5.712,00	0,00	40.288,00	0,00	5.712,00	0,00	40.288,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	46.000,00	46.000,00	0,00	5.712,00	0,00	40.288,00	0,00	5.712,00	0,00	40.288,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.382.000,00	5.917.841,48	545.053,81	4.177.533,31	2,97	1.740.308,17	604.577,36	3.307.878,58	2,62	2.609.962,90	869.654,73
Preservação e Conservação Ambiental	5.382.000,00	5.627.841,48	545.053,81	3.929.133,31	2,79	1.698.708,17	604.577,36	3.059.478,58	2,42	2.568.362,90	869.654,73
Controle Ambiental	0,00	290.000,00	0,00	248.400,00	0,18	41.600,00	0,00	248.400,00	0,20	41.600,00	0,00
AGRICULTURA	3.128.000,00	9.606.874,19	(41.197,98)	1.146.223,10	0,81	8.460.651,09	149.992,81	695.467,95	0,55	8.911.406,24	450.755,15
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.288.000,00	8.278.374,19	1.192,95	558.627,97	0,40	7.719.746,22	58.604,87	332.573,87	0,26	7.945.800,32	226.054,10
Defesa Agropecuária	215.700,00	704.200,00	3.761,46	270.617,23	0,19	433.582,77	36.450,18	106.897,95	0,08	597.302,05	163.719,28
Demais Subfunções	609.300,00	609.300,00	(46.152,39)	316.977,90	0,23	292.322,10	54.937,76	255.996,13	0,20	353.303,87	60.981,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	440.000,00	450.000,00	10.956,06	258.278,45	0,18	191.721,55	44.660,29	214.972,31	0,17	235.027,69	43.306,14
Promoção Comercial	128.000,00	128.000,00	38.774,16	70.034,38	0,05	57.965,62	16.088,49	36.595,76	0,03	91.404,24	33.438,62
Demais Subfunções	312.000,00	322.000,00	(27.818,10)	188.244,07	0,13	133.755,93	28.571,80	178.376,55	0,14	143.623,45	9.867,52
TRANSPORTE	4.209.000,00	5.934.013,53	487.175,01	4.903.497,61	3,48	1.030.515,92	556.137,49	3.792.743,55	3,01	2.141.269,98	1.110.754,06
Transporte Rodoviário	4.209.000,00	5.934.013,53	487.175,01	4.903.497,61	3,48	1.030.515,92	556.137,49	3.792.743,55	3,01	2.141.269,98	1.110.754,06
DESPORTO E LAZER	2.463.100,00	2.493.100,00	242.187,62	953.081,75	0,68	1.540.018,25	79.643,38	333.903,14	0,26	2.159.196,86	619.178,61
Desporto Comunitário	505.000,00	505.000,00	0,00	396.860,35	0,28	108.139,65	26.306,48	60.473,81	0,05	444.526,19	336.386,54
Lazer	1.958.100,00	1.988.100,00	242.187,62	556.221,40	0,40	1.431.878,60	53.336,90	273.429,33	0,22	1.714.670,67	282.792,07
ENCARGOS ESPECIAIS	5.868.000,00	7.421.175,82	1.709.603,63	6.261.125,52	4,45	1.160.050,30	1.943.657,17	6.057.982,39	4,80	1.363.193,43	203.143,13
Serviço da Dívida Interna	3.390.000,00	3.656.338,00	1.439.208,34	3.078.167,71	2,19	578.170,29	1.440.748,34	3.076.067,71	2,44	580.270,29	2.100,00
Outros Encargos Especiais	2.478.000,00	3.764.837,82	270.395,29	3.182.957,81	2,26	581.880,01	502.908,83	2.981.914,68	2,36	782.923,14	201.043,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**13.184.300,00**	**14.298.794,74**	**2.718.000,86**	**12.382.824,21**	**8,79**	**1.915.970,53**	**2.639.324,99**	**12.187.988,92**	**9,66**	**2.110.805,82**	**194.835,29**
TOTAL (III) = (I + II)	**147.900.000,00**	**209.702.714,45**	**22.894.371,13**	**140.803.926,03**	**100,00**	**68.898.788,42**	**26.332.238,09**	**126.189.904,60**	**100,00**	**83.512.809,85**	**14.614.021,43**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/01/2020, às 10:04:48.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.184.300,00	14.298.794,74	2.718.000,86	12.382.824,21	8,79	1.915.970,53	2.639.324,99	12.187.988,92	9,66	2.110.805,82	194.835,29
ADMINISTRAÇÃO	3.697.000,00	4.115.040,00	692.204,48	3.495.689,83	2,48	619.350,17	706.759,21	3.448.579,12	2,73	666.460,88	47.110,71
Administração Geral	207.000,00	270.040,00	9.820,44	184.614,66	0,13	85.425,34	26.175,71	172.853,00	0,14	97.187,00	11.761,66
Formação de Recursos Humanos	3.480.000,00	3.830.000,00	674.384,04	3.303.075,17	2,35	526.924,83	676.775,83	3.271.918,45	2,59	558.081,55	31.156,72
Comunicação Social	10.000,00	15.000,00	8.000,00	8.000,00	0,01	7.000,00	3.807,67	3.807,67	0,00	11.192,33	4.192,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	287.800,00	295.060,00	23.898,70	136.203,11	0,10	158.856,89	22.070,18	120.037,37	0,10	175.022,63	16.165,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	79.300,00	85.800,00	5.621,84	34.549,35	0,02	51.250,65	5.221,84	29.509,35	0,02	56.290,65	5.040,00
Assistência Comunitária	208.500,00	209.260,00	18.276,86	101.653,76	0,07	107.606,24	16.848,34	90.528,02	0,07	118.731,98	11.125,74
SAÚDE	3.139.000,00	3.376.435,00	752.569,99	3.258.775,64	2,31	117.659,36	737.948,75	3.240.483,97	2,57	135.951,03	18.291,67
Atenção Básica	995.000,00	995.000,00	225.801,81	977.042,33	0,69	17.957,67	225.801,81	977.042,33	0,77	17.957,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.552.000,00	1.727.000,00	385.018,93	1.666.309,29	1,18	60.690,71	385.018,93	1.666.309,29	1,32	60.690,71	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	59.000,00	63.510,00	13.517,31	60.430,36	0,04	3.079,64	13.517,31	60.430,36	0,05	3.079,64	0,00
Vigilância Sanitária	78.000,00	78.800,00	16.189,29	72.023,63	0,05	6.776,37	16.189,29	72.023,63	0,06	6.776,37	0,00
Demais Subfunções	455.000,00	512.125,00	112.042,65	482.970,03	0,34	29.154,97	97.421,41	464.678,36	0,37	47.446,64	18.291,67
EDUCAÇÃO	4.753.500,00	5.235.259,74	1.013.998,79	4.406.224,56	3,13	829.035,18	996.017,02	4.362.835,48	3,46	872.424,26	43.389,08
Ensino Fundamental	4.203.000,00	4.474.759,74	827.249,80	3.662.912,17	2,60	811.847,57	809.268,03	3.619.523,09	2,87	855.236,65	43.389,08
Educação Infantil	550.500,00	760.500,00	186.748,99	743.312,39	0,53	17.187,61	186.748,99	743.312,39	0,59	17.187,61	0,00
CULTURA	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,11	0,00	0,00	150.000,00	0,12	0,00	0,00
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,11	0,00	0,00	150.000,00	0,12	0,00	0,00

AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	1.986,38	26.986,38	0,02	13.013,62	5.393,34	22.191,92	0,02	17.808,08	4.794,46
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	1.986,38	26.986,38	0,02	13.013,62	5.393,34	22.191,92	0,02	17.808,08	4.794,46
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	102.500,00	120.000,00	0,09	0,00	40.293,97	54.916,37	0,04	65.083,63	65.083,63
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	102.500,00	120.000,00	0,09	0,00	40.293,97	54.916,37	0,04	65.083,63	65.083,63
DESPORTO E LAZER	60.000,00	30.000,00	0,00	25.000,00	0,02	5.000,00	0,00	25.000,00	0,02	5.000,00	0,00
Lazer	60.000,00	30.000,00	0,00	25.000,00	0,02	5.000,00	0,00	25.000,00	0,02	5.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	937.000,00	937.000,00	130.842,52	763.944,69	0,54	173.055,31	130.842,52	763.944,69	0,61	173.055,31	0,00
Serviço da Dívida Interna	937.000,00	937.000,00	130.842,52	763.944,69	0,54	173.055,31	130.842,52	763.944,69	0,61	173.055,31	0,00
PAULO CESAR FIATES FURIATI			***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***					***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***			
Prefeito Municipal			Coordenação Da Unidade De Controle Interno					CRC 040238-O-9			
Identificador: WPR3021101-2883-GTPQ-317214224 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS Pág 1/1											

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63320528

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR							
Relatório de Gestão Fiscal							
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00						
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
AOS ESTADOS (I)	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	121.893.705,51	122.138.255,39	122.967.692,79	123.229.870,78	124.543.676,11	126.210.277,33	130.380.425,92
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	1,51	1,50	1,49	1,49	1,47	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	26.816.615,21	26.870.416,19	27.052.892,41	27.110.571,57	27.399.608,74	27.766.261,01	28.683.693,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	24.134.953,69	24.183.374,57	24.347.603,17	24.399.514,41	24.659.647,87	24.989.634,91	25.815.324,33
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/01/2020, às 12:39:55.							
NOTA:							
PAULO CESAR FIATES FURIATI		***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***			***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***		
Prefeito Municipal		Coordenação Da Unidade De Controle Interno			CRC 040238-O-9		
Identificador: WPR3161101-2883-QWJS-317223536 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS							Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:136B6DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Dezembro / 2019		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	107.792,50	4.352.017,84
Interna	107.792,50	4.352.017,84
Empréstimos	107.792,50	4.352.017,84
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	**107.792,50**	**4.352.017,84**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	130.380.425,92	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	4.352.017,84	3,34
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.860.868,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	18.774.781,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.126.629,81	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/01/2020, às 12:27:34.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3281101-2883-NBDO-317222778 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9115FED3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre/2019	**Até 6º Bimestre/2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	26.625,00	26.625,00	48.321,49	25.796.541,74
Receita de Contribuições dos Segurados	26.625,00	26.625,00	48.321,49	5.041.080,23
Civil	26.625,00	26.625,00	48.321,49	5.041.080,23
Ativo	0,00	0,00	0,00	5.002.192,77
Inativo	26.625,00	26.625,00	48.321,49	38.887,46
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	9.860.768,43
Civil	0,00	0,00	0,00	9.860.768,43

Ativo	0,00	0,00	0,00	9.860.768,43
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	10.226.377,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	10.226.377,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	668.315,58
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	667.108,19
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.207,39
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	167.316,59
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	167.316,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**26.625,00**	**26.625,00**	**48.321,49**	**25.963.858,33**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até 6º Bimestre/2019	**Até 6º Bimestre/2018**	**Até 6º Bimestre/2019**	**Até 6º Bimestre/2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	103.452,41	0,00	103.452,41	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	97.064,27	0,00	97.064,27	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	6.388,14	0,00	6.388,14	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	12.972.309,98	0,00	12.972.309,98	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	12.972.309,98	0,00	12.972.309,98	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	11.140.744,96	0,00	11.140.744,96	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	1.831.469,89	0,00	1.831.469,89	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	95,13	0,00	95,13	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.075.762,39**	**0,00**	**13.075.762,39**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**26.625,00**	**26.625,00**	**48.321,49**	**12.888.095,94**	**48.321,49**	**12.888.095,94**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	11.399.760,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.329,00	98.552.469,39
Investimentos e Aplicações	117.342.959,13	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA. Emissão: 20/01/2020, às 10:06:28.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3041101-2883-DKID-317214362 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C270DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ' (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.591.720,81**	**6.918,07**	**1.099.632,30**	**1.336.043,58**	**(159,52)**	**0,00**	**(850.713,62)**	**4.760.264,15**	**0,00**	**(5.610.977,77)**
Recursos Ordinários	1.591.720,81	6.918,07	1.099.632,30	1.336.043,58	(159,52)	0,00	(850.713,62)	4.760.264,15	0,00	(5.610.977,77)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**17.193.434,55**	**299.515,30**	**2.500.241,28**	**1.000.369,90**	**1.045.201,05**	**0,00**	**12.348.107,02**	**9.853.757,28**	**0,00**	**2.494.349,74**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	796.512,72	3.351,80	382.100,23	25.313,41	0,00	0,00	385.747,28	650.656,21	0,00	(264.908,93)
Transferências do FUNDEB	362.856,27	0,00	173.905,79	0,00	0,00	0,00	188.950,48	0,00	0,00	188.950,48
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.488.526,32	12.349,10	164.030,55	19.343,15	0,00	0,00	1.292.803,52	726.207,28	0,00	566.596,24
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	119.065,82	9.532,26	932.137,65	139.669,54	(172,07)	0,00	(962.101,56)	1.854.587,82	0,00	(2.816.689,38)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.878.108,89	26.262,96	294.318,01	358.372,62	0,00	0,00	6.199.155,30	1.932.915,02	0,00	4.266.240,28
Recursos Vinculados à Assistência Social	181.261,12	0,00	32.553,90	3.112,63	0,00	0,00	145.594,59	55.077,72	0,00	90.516,87
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	3.718.183,32	93.894,64	313.280,32	199.767,91	0,00	0,00	3.111.240,45	4.136.764,81	0,00	(1.025.524,36)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	402.404,27	0,00	2.182,50	444,00	0,00	0,00	399.777,77	160.113,33	0,00	239.664,44
Outros Recursos Vinculados	3.246.515,82	154.124,54	205.732,33	254.346,64	1.045.373,12	0,00	1.586.939,19	337.435,09	0,00	1.249.504,10
TOTAL (III) = (I + II)	**18.785.155,36**	**306.433,37**	**3.599.873,58**	**2.336.413,48**	**1.045.041,53**	**0,00**	**11.497.393,40**	**14.614.021,43**	**0,00**	**(3.116.628,03)**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/01/2020, às 12:48:52.										
' Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA:										

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3181101-2883-BXTD-317223952 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8342FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ ANUAL**	
Receita Corrente Líquida		130.380.425,92
Receita Corrente Líquida Ajustada		130.380.425,92
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.801.667,90	50,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	70.405.430,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	66.885.158,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	63.364.887,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	7.071.267,29	5,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	156.456.511,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.683.693,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.352.017,84	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	14.614.021,43	(3.116.628,03)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/01/2020, às 12:36:26.		
NOTA:		

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3291101-2883-QAUB-317222937 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF4923A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	169.040.938,02	130.380.425,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.430.015,61	22.383.057,70
IPTU	5.769.228,11	4.450.031,22
ISS	7.426.427,95	10.936.814,82
ITBI	1.832.708,77	1.401.485,97
IRRF	2.388.782,70	4.117.517,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.012.868,08	1.477.208,53
Contribuições	2.449.500,00	1.832.038,25
Receita Patrimonial	16.851.712,42	734.285,28
Aplicações Financeiras (II)	16.510.912,42	714.669,28
Outras Receitas Patrimoniais	340.800,00	19.616,00
Transferências Correntes	128.375.044,28	104.697.459,74
Cota-Parte do FPM	31.709.912,57	27.348.086,69
Cota-Parte do ICMS	38.954.293,77	35.263.083,20
Cota-Parte do IPVA	4.335.007,95	4.362.076,66
Cota-Parte do ITR	1.540.944,80	870.089,85
Transferências da LC 87/1996	357.840,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	23.761.173,68	19.687.532,56
Outras Transferências Correntes	27.715.871,51	17.166.590,78
Demais Receitas Correntes	934.665,71	733.584,95
Outras Receitas Financeiras (III)	391.081,92	0,00
Receitas Correntes Restantes	543.583,79	733.584,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	152.138.943,68	129.665.756,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.690.504,70	7.485.341,72
Operações de Crédito (VI)	31.745.120,38	4.352.017,84
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.100,00	367.945,22
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.100,00	367.945,22
Transferências de Capital	4.930.284,32	2.765.378,66
Convênios	2.581.704,79	232.945,76
Outras Transferências de Capital	2.348.579,53	2.532.432,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.945.384,32	3.133.323,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	157.084.328,00	132.799.080,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	141.514.199,12	109.402.015,78	102.688.375,77	100.802.277,79	1.467.088,21	3.796.644,07	3.783.368,17
Pessoal e Encargos Sociais	71.552.796,00	61.673.581,10	61.558.181,15	61.226.911,74	88.965,36	81.660,87	81.660,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.246.000,00	1.168.092,75	1.146.789,75	1.146.789,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.715.403,12	46.560.341,93	39.983.404,87	38.428.576,30	1.378.122,85	3.714.983,20	3.701.707,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	140.268.199,12	108.233.923,03	101.541.586,02	99.655.488,04	1.467.088,21	3.796.644,07	3.783.368,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	53.589.720,59	19.019.086,04	11.313.539,91	10.361.020,63	72.990,65	3.187.711,94	3.132.109,75
Investimentos	51.689.382,59	17.155.123,11	9.449.576,98	8.497.057,70	72.990,65	3.187.711,94	3.132.109,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.900.338,00	1.863.962,93	1.863.962,93	1.863.962,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	51.689.382,59	17.155.123,11	9.449.576,98	8.497.057,70	72.990,65	3.187.711,94	3.132.109,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	192.257.581,71	125.389.046,14	110.991.163,00	108.152.545,74	1.540.078,86	6.984.356,01	6.915.477,92

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**16.190.978,00**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.398.603,44	
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	714.660,99	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.146.789,75	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**15.758.849,24**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(447.838,33)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até 6º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.352.200,75	22.519.702,56
DEDUÇÕES (XXIX)	15.713.948,89	15.448.435,27
Disponibilidade de Caixa [1]	15.713.948,89	15.448.435,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.585.944,13	19.343.394,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.871.995,24	3.894.959,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.638.251,86	7.071.267,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**(2.433.015,43)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.022.964,47)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**(1.410.050,96)**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(977.922,20)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.791.271,73	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.791.271,73	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/01/2020, às 09:33:26.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3221101-2883-JDPG-317212241 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DF2C019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.417.147,53	17.417.147,53	20.905.849,17	120,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.769.228,11	5.769.228,11	4.450.031,22	77,13
1.1.1- IPTU	5.112.026,63	5.112.026,63	3.812.312,64	74,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	657.201,48	657.201,48	637.718,58	97,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.832.708,77	1.832.708,77	1.401.485,97	76,47
1.2.1- ITBI	1.832.582,53	1.832.582,53	1.401.485,97	76,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	126,24	126,24	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.426.427,95	7.426.427,95	10.936.814,82	147,27
1.3.1- ISS	7.087.645,00	7.087.645,00	10.064.669,97	142,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	338.782,95	338.782,95	872.144,85	257,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.388.782,70	2.388.782,70	4.117.517,16	172,37
1.4.1- IRRF	2.388.782,70	2.388.782,70	4.117.517,16	172,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	89.090.322,20	94.406.832,16	84.829.238,46	89,85
2.1- Cota-Parte FPM	38.414.323,57	38.656.823,57	33.517.060,62	86,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.734.555,00	34.977.055,00	30.844.869,80	88,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	3.679.768,57	3.679.768,57	2.672.190,82	72,62
2.2- Cota-Parte ICMS	42.350.354,76	47.424.364,72	44.078.853,95	92,95
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	447.300,00	447.300,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	533.402,93	533.402,93	693.115,74	129,94
2.5- Cota-Parte ITR	1.926.181,00	1.926.181,00	1.087.612,25	56,46
2.6- Cota-Parte IPVA	5.418.759,94	5.418.759,94	5.452.595,90	100,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	106.507.469,73	111.823.979,69	105.735.087,63	94,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	479.250,00	5.140.776,15	1.257,86	0,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.088.966,62	6.154.983,94	2.758.320,34	44,81
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.417.000,00	2.764.000,00	1.617.164,53	58,51
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.671.966,62	3.316.983,94	1.101.511,12	33,21
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	74.000,00	39.644,69	53,57
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.424.837,26	3.177.780,03	1.698.529,62	53,45
6.1- Transferências de Convênios	1.876.575,26	2.627.684,48	1.683.857,40	64,08
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	548.262,00	550.095,55	14.672,22	2,67
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.993.053,88	14.473.540,12	4.458.107,82	30,80
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.082.110,72	17.082.110,72	16.431.409,47	96,19
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.946.911,00	6.946.911,00	6.168.973,93	88,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.470.070,95	8.470.070,95	8.815.770,75	104,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	89.460,00	89.460,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	106.680,58	106.680,58	138.623,15	129,94
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	385.236,20	385.236,20	217.522,40	56,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.083.751,99	1.083.751,99	1.090.519,24	100,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.767.500,00	23.961.173,68	19.713.446,99	82,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	20.767.500,00	23.761.173,68	19.687.532,56	82,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	200.000,00	25.914,43	12,96
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.685.389,28	6.679.062,96	3.256.123,09	48,75
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS	3.685.389,28	6.679.062,96	3.256.123,09	48,75

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.403.000,00	17.477.343,42	16.173.455,61	92,54	16.173.455,61	92,54	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.180.000,00	6.066.359,68	5.028.319,53	82,89	5.028.319,53	82,89	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	10.223.000,00	11.410.983,74	11.145.136,08	97,67	11.145.136,08	97,67	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.828.000,00	3.896.040,00	3.236.651,82	83,08	3.236.651,82	83,08	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.828.000,00	3.896.040,00	3.236.651,82	83,08	3.236.651,82	83,08	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.231.000,00	21.373.383,42	19.410.107,43	90,81	19.410.107,43	90,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	70.828,06
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	70.828,06
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.709,74
17.1- FUNDEB 60%	3.709,74
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	74.537,80
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	19.335.569,63
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	82,02
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	16,06
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	1,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.928,47
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	2.928,47

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.666.000,00	6.962.359,68	5.497.229,18	78,96	5.438.739,64	78,96	58.489,54
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.180.000,00	6.066.359,68	5.028.319,53	82,89	5.028.319,53	82,89	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	486.000,00	896.000,00	468.909,65	52,33	410.420,11	52,33	58.489,54
23- ENSINO FUNDAMENTAL	26.516.000,00	25.088.640,32	25.500.113,04	101,64	24.876.896,37	101,64	623.216,67
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.051.000,00	15.307.023,74	14.381.787,90	93,96	14.381.787,90	93,96	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.465.000,00	18.268.355,00	11.797.710,01	64,58	11.172.853,34	64,58	624.856,67
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	8.486.738,42	679.384,87	8,01	677.744,87	8,01	1.640,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	32.187.000,00	32.056.000,00	30.997.342,22	96,70	30.315.636,01	96,70	681.706,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.256.123,09
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.709,74
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	78.020,71
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	75.095,58
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	44.433,51
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.457.382,63
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	26.858.253,38
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.273.500,00	3.725.502,48	2.624.670,65	70,45	1.898.463,37	70,45	726.207,28
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS	2.823.600,00	4.499.931,31	3.114.018,74	69,20	2.944.331,88	69,20	169.686,86

COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	4.097.100,00	8.225.433,79	5.738.689,39	69,77	4.842.795,25	69,77	895.894,14
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	36.284.100,00	40.281.433,79	36.736.031,61	91,20	35.158.431,26	91,20	1.577.600,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.234.998,60	44.433,51
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4.978,71	1.598.681,30
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	19.687.532,56	1.617.164,53
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	19.355.569,43	1.763.100,09
47.1- Orçamento do Exercício	19.355.569,43	1.734.432,82
47.2- Restos a Pagar	0,00	28.667,27
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.914,43	35.780,58
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	362.856,27	1.488.526,32
50- (+) Ajustes	(48.359,96)	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	(48.359,96)	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	314.496,31	1.488.526,32

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/01/2020, às 09:36:31.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3231101-2883-WRKV-317212569 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBF67B22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	31.745.120,38	4.352.017,84	27.393.102,54
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	54.581.720,59	19.783.030,73	34.798.689,86
Investimentos	51.744.382,59	17.155.123,11	34.589.259,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.837.338,00	2.627.907,62	209.430,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	54.581.720,59	19.783.030,73	34.798.689,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**22.836.600,21**	**15.431.012,89**	**7.405.587,32**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/01/2020, às 10:09:19.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9	
Identificador: WPR3081101-2883-XWSN-317214558 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS			Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D6D3BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	51.515.748,12
2019	10.912.002,39	1.451.735,36	9.460.267,03	60.976.015,15
2020	11.722.706,75	1.482.584,81	10.240.121,94	71.216.137,09
2021	12.643.347,68	1.580.143,13	11.063.204,55	82.279.341,64
2022	13.637.276,72	1.675.225,56	11.962.051,16	94.241.392,80
2023	14.804.844,07	2.199.309,99	12.605.534,08	106.846.926,88
2024	15.956.548,61	2.357.691,78	13.598.856,83	120.445.783,71
2025	17.387.798,28	2.928.377,72	14.459.420,56	134.905.204,27
2026	18.668.246,56	3.201.485,28	15.466.761,28	150.371.965,55
2027	20.069.084,73	3.483.605,71	16.585.479,02	166.957.444,57
2028	21.642.613,30	4.089.071,12	17.553.542,18	184.510.986,75
2029	23.120.654,13	4.678.300,74	18.442.353,39	202.953.340,14
2030	24.731.939,53	5.243.483,23	19.488.456,30	222.441.796,44
2031	26.316.113,55	5.794.968,24	20.521.145,31	242.962.941,75
2032	27.985.357,34	6.432.983,70	21.552.373,64	264.515.315,39
2033	29.687.032,20	7.122.084,09	22.564.948,11	287.080.263,50
2034	31.440.908,92	8.077.263,72	23.363.645,20	310.443.908,70
2035	33.213.982,94	9.270.483,90	23.943.499,04	334.387.407,74
2036	35.128.832,16	10.186.152,56	24.942.679,60	359.330.087,34
2037	36.947.533,63	11.289.586,90	25.657.946,73	384.988.034,07
2038	38.779.256,83	12.419.983,14	26.359.273,69	411.347.307,76
2039	40.659.950,59	13.534.922,00	27.125.028,59	438.472.336,35
2040	42.545.041,49	14.612.980,42	27.932.061,07	466.404.397,42
2041	44.527.777,45	15.991.793,58	28.535.983,87	494.940.381,29
2042	46.502.923,56	17.009.016,75	29.493.906,81	524.434.288,10
2043	48.540.280,21	18.472.621,87	30.067.658,34	554.501.946,44
2044	50.534.948,87	19.362.828,31	31.172.120,56	585.674.067,00
2045	52.588.562,10	19.965.126,38	32.623.435,72	618.297.502,72
2046	54.743.861,23	20.617.263,55	34.126.597,68	652.424.100,40
2047	56.955.721,98	21.424.361,85	35.531.360,13	687.955.460,53
2048	59.250.681,12	22.449.252,48	36.801.428,64	724.756.889,17
2049	61.620.686,56	23.076.633,58	38.544.052,98	763.300.942,15
2050	64.076.459,72	25.007.591,96	39.068.867,76	802.369.809,91
2051	66.602.170,50	26.129.811,10	40.472.359,40	842.842.169,31
2052	69.157.693,21	26.867.114,47	42.290.578,74	885.132.748,05
2053	71.816.864,67	27.527.519,79	44.289.344,88	929.422.092,93
2054	74.590.499,57	28.242.871,12	46.347.628,45	975.769.721,38
2055	77.485.478,72	29.079.704,26	48.405.774,46	1.024.175.495,84
2056	80.518.268,77	29.942.883,65	50.575.385,12	1.074.750.880,96
2057	83.665.170,79	31.333.415,50	52.331.755,29	1.127.082.636,25
2058	86.916.920,99	32.205.274,42	54.711.646,57	1.181.794.282,82
2059	90.311.606,01	32.824.194,20	57.487.411,81	1.239.281.694,63
2060	93.873.314,77	34.185.548,58	59.687.766,19	1.298.969.460,82
2061	97.567.889,94	35.262.312,59	62.305.577,35	1.361.275.038,17
2062	101.420.764,66	35.968.385,60	65.452.379,06	1.426.727.417,23
2063	105.464.088,38	36.710.085,19	68.754.003,19	1.495.481.420,42
2064	109.707.574,80	37.634.248,28	72.073.326,52	1.567.554.746,94
2065	114.152.719,45	38.633.759,71	75.518.959,74	1.643.073.706,68
2066	118.807.520,77	39.702.684,17	79.104.836,60	1.722.178.543,28
2067	123.680.795,69	40.585.998,96	83.094.796,73	1.805.273.340,01
2068	128.797.192,50	41.546.841,11	87.250.351,39	1.892.523.691,40
2069	134.167.022,27	42.393.201,97	91.773.820,30	1.984.297.511,70
2070	139.812.689,03	43.147.662,51	96.665.026,52	2.080.962.538,22
2071	145.756.522,56	44.039.642,83	101.716.879,73	2.182.679.417,95
2072	152.008.354,74	45.107.765,00	106.900.589,74	2.289.580.007,69
2073	158.576.279,39	46.046.643,20	112.529.636,19	2.402.109.643,88
2074	165.487.198,08	47.244.640,91	118.242.557,17	2.520.352.201,05
2075	172.746.315,28	47.998.953,02	124.747.362,26	2.645.099.563,31
2076	180.401.291,20	48.515.403,76	131.885.887,44	2.776.985.450,75
2077	188.490.258,48	48.911.106,54	139.579.151,94	2.916.564.602,69
2078	197.046.573,02	49.602.439,88	147.444.133,14	3.064.008.735,83
2079	206.080.555,55	50.363.089,70	155.717.465,85	3.219.726.201,68
2080	215.616.670,99	50.815.764,02	164.800.906,97	3.384.527.108,65
2081	225.703.441,63	51.178.584,98	174.524.856,65	3.559.051.965,30
2082	236.379.164,34	52.926.652,62	183.452.511,72	3.742.504.477,02
2083	247.595.888,53	53.434.047,61	194.161.840,92	3.936.666.317,94
2084	259.460.307,71	53.723.917,16	205.736.390,55	4.142.402.708,49
2085	272.024.093,70	54.129.040,49	217.895.053,21	4.360.297.761,70
2086	285.322.027,01	54.763.660,04	230.558.366,97	4.590.856.128,67
2087	299.384.109,38	55.423.749,63	243.960.359,75	4.834.816.488,42
2088	314.254.400,17	56.001.939,90	258.252.460,27	5.093.068.948,69
2089	329.986.075,57	57.387.503,75	272.598.571,82	5.365.667.520,51
2090	346.582.164,50	58.085.574,94	288.496.589,56	5.654.164.110,07
2091	364.135.578,58	58.589.934,68	305.545.643,90	5.959.709.753,97
2092	382.715.192,47	59.624.594,29	323.090.598,18	6.282.800.352,15
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc.**

				Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	55.397.711,94
2019	7.656.759,28	14.503.338,81	(6.846.579,53)	48.551.132,41
2020	7.589.648,07	14.853.727,12	(7.264.079,05)	41.287.053,36
2021	7.524.504,91	15.171.984,13	(7.647.479,22)	33.639.574,14
2022	7.328.184,43	15.742.285,40	(8.414.100,97)	25.225.473,17
2023	7.028.394,35	16.477.723,23	(9.449.328,88)	15.776.144,29
2024	6.462.436,02	17.628.881,19	(11.166.445,17)	4.609.699,12
2025	6.168.350,47	18.223.200,93	(12.054.850,46)	(7.445.151,34)
2026	5.679.606,30	19.121.966,03	(13.442.359,73)	(20.887.511,07)
2027	5.126.007,21	20.088.663,14	(14.962.655,93)	(35.850.167,00)
2028	4.105.186,12	20.461.918,58	(16.356.732,46)	(52.206.899,46)
2029	3.611.750,21	21.203.565,81	(17.591.815,60)	(69.798.715,06)
2030	3.099.686,31	21.939.949,36	(18.840.263,05)	(88.638.978,11)
2031	2.683.361,09	22.379.171,32	(19.695.810,23)	(108.334.788,34)
2032	2.358.539,93	22.662.674,81	(20.304.134,88)	(128.638.923,22)
2033	1.931.366,43	23.062.678,80	(21.131.312,37)	(149.770.235,59)
2034	1.647.127,15	23.144.326,83	(21.497.199,68)	(171.267.435,27)
2035	1.228.509,84	23.397.986,30	(22.169.476,46)	(193.436.911,73)
2036	852.753,45	23.534.251,05	(22.681.497,60)	(216.118.409,33)
2037	704.504,57	23.227.285,16	(22.522.780,59)	(238.641.189,92)
2038	613.635,68	22.793.116,81	(22.179.481,13)	(260.820.671,05)
2039	519.462,34	22.315.082,06	(21.795.619,72)	(282.616.290,77)
2040	374.252,02	21.899.531,15	(21.525.279,13)	(304.141.569,90)
2041	225.273,16	21.271.964,67	(21.046.691,51)	(325.188.261,41)
2042	168.344,08	20.772.810,09	(20.604.466,01)	(345.792.727,42)
2043	155.043,32	20.076.833,69	(19.921.790,37)	(365.714.517,79)
2044	132.557,97	19.391.671,06	(19.259.113,09)	(384.973.630,88)
2045	115.528,36	18.659.555,26	(18.544.026,90)	(403.517.657,78)
2046	110.653,86	17.861.438,00	(17.750.784,14)	(421.268.441,92)
2047	105.637,51	17.045.289,80	(16.939.652,29)	(438.208.094,21)
2048	100.500,18	16.214.221,63	(16.113.721,45)	(454.321.815,66)
2049	95.266,31	15.371.616,95	(15.276.350,64)	(469.598.166,30)
2050	89.963,15	14.521.117,74	(14.431.154,59)	(484.029.320,89)
2051	84.619,09	13.666.562,34	(13.581.943,25)	(497.611.264,14)
2052	79.263,18	12.811.974,09	(12.732.710,91)	(510.343.975,05)
2053	73.930,12	11.961.488,85	(11.887.558,73)	(522.231.533,78)
2054	68.654,14	11.119.462,22	(11.050.808,08)	(533.282.341,86)
2055	63.468,82	10.290.466,71	10.226.997,89	(523.055.343,97)
2056	58.405,07	9.478.894,18	(9.420.489,11)	(532.475.833,08)
2057	53.491,23	8.689.087,89	(8.635.596,66)	(541.111.429,74)
2058	48.754,79	7.924.998,59	(7.876.243,80)	(548.987.673,54)
2059	44.215,98	7.190.016,70	(7.145.800,72)	(556.133.474,26)
2060	39.889,10	6.486.934,89	(6.447.045,79)	(562.580.520,05)
2061	35.783,29	5.818.174,47	(5.782.391,18)	(568.362.911,23)
2062	31.901,88	5.185.872,35	(5.153.970,47)	(573.516.881,70)
2063	28.244,16	4.591.774,81	(4.563.530,65)	(578.080.412,35)
2064	24.814,53	4.037.322,62	(4.012.508,09)	(582.092.920,44)
2065	21.619,96	3.523.593,91	(3.501.973,95)	(585.594.894,39)
2066	18.666,67	3.051.335,99	(3.032.669,32)	(588.627.563,71)
2067	15.960,67	2.620.800,17	(2.604.839,50)	(591.232.403,21)
2068	13.508,68	2.231.792,12	2.218.283,44	(589.014.119,77)
2069	11.309,31	1.883.704,36	(1.872.395,05)	(590.886.514,82)
2070	9.371,16	1.575.368,37	(1.565.997,21)	(592.452.512,03)
2071	7.688,53	1.305.027,88	(1.297.339,35)	(593.749.851,38)
2072	6.251,22	1.070.492,37	(1.064.241,15)	(594.814.092,53)
2073	5.042,36	869.277,56	(864.235,20)	(595.678.327,73)
2074	4.038,07	698.755,84	694.717,77	(594.983.609,96)
2075	3.210,79	556.239,82	(553.029,03)	(595.536.638,99)
2076	2.532,57	438.894,66	(436.362,09)	(595.973.001,08)
2077	1.976,73	343.675,33	(341.698,60)	(596.314.699,68)
2078	1.521,46	267.446,48	(265.925,02)	(596.580.624,70)
2079	1.150,48	207.171,45	(206.020,97)	(596.786.645,67)
2080	850,73	160.033,67	(159.182,94)	(596.945.828,61)
2081	612,65	123.446,56	(122.833,91)	(597.068.662,52)
2082	429,28	95.087,21	(94.657,93)	(597.163.320,45)
2083	293,16	73.002,08	(72.708,92)	(597.236.029,37)
2084	194,38	55.648,89	(55.454,51)	(597.291.483,88)
2085	122,36	42.167,17	(42.044,81)	(597.333.528,69)
2086	70,20	32.486,29	(32.416,09)	(597.365.944,78)
2087	34,68	26.167,04	(26.132,36)	(597.392.077,14)
2088	13,42	21.720,54	21.707,12	(597.370.370,02)
2089	3,34	18.356,84	(18.353,50)	(597.388.723,52)
2090	0,34	15.741,26	15.740,92	(597.372.982,60)
2091	0,01	13.604,44	13.604,43	(597.359.378,17)
2092	0,00	11.769,76	(11.769,76)	(597.371.147,93)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/01/2020, às 11:57:46.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Coordenação da Unidade de Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3091101-2883-UNRZ-317221063 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1F63A89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	51.515.748,12
2019	10.912.002,39	1.451.735,36	9.460.267,03	60.976.015,15
2020	11.722.706,75	1.482.584,81	10.240.121,94	71.216.137,09
2021	12.643.347,68	1.580.143,13	11.063.204,55	82.279.341,64
2022	13.637.276,72	1.675.225,56	11.962.051,16	94.241.392,80
2023	14.804.844,07	2.199.309,99	12.605.534,08	106.846.926,88
2024	15.956.548,61	2.357.691,78	13.598.856,83	120.445.783,71
2025	17.387.798,28	2.928.377,72	14.459.420,56	134.905.204,27
2026	18.668.246,56	3.201.485,28	15.466.761,28	150.371.965,55
2027	20.069.084,73	3.483.605,71	16.585.479,02	166.957.444,57
2028	21.642.613,30	4.089.071,12	17.553.542,18	184.510.986,75
2029	23.120.654,13	4.678.300,74	18.442.353,39	202.953.340,14
2030	24.731.939,53	5.243.483,23	19.488.456,30	222.441.796,44
2031	26.316.113,55	5.794.968,24	20.521.145,31	242.962.941,75
2032	27.985.357,34	6.432.983,70	21.552.373,64	264.515.315,39
2033	29.687.032,20	7.122.084,09	22.564.948,11	287.080.263,50
2034	31.440.908,92	8.077.263,72	23.363.645,20	310.443.908,70
2035	33.213.982,94	9.270.483,90	23.943.499,04	334.387.407,74
2036	35.128.832,16	10.186.152,56	24.942.679,60	359.330.087,34
2037	36.947.533,63	11.289.586,90	25.657.946,73	384.988.034,07
2038	38.779.256,83	12.419.983,14	26.359.273,69	411.347.307,76
2039	40.659.950,59	13.534.922,00	27.125.028,59	438.472.336,35
2040	42.545.041,49	14.612.980,42	27.932.061,07	466.404.397,42
2041	44.527.777,45	15.991.793,58	28.535.983,87	494.940.381,29
2042	46.502.923,56	17.009.016,75	29.493.906,81	524.434.288,10
2043	48.540.280,21	18.472.621,87	30.067.658,34	554.501.946,44
2044	50.534.948,87	19.362.828,31	31.172.120,56	585.674.067,00
2045	52.588.562,10	19.965.126,38	32.623.435,72	618.297.502,72
2046	54.743.861,23	20.617.263,55	34.126.597,68	652.424.100,40
2047	56.955.721,98	21.424.361,85	35.531.360,13	687.955.460,53
2048	59.250.681,12	22.449.252,48	36.801.428,64	724.756.889,17
2049	61.620.686,56	23.076.633,58	38.544.052,98	763.300.942,15
2050	64.076.459,72	25.007.591,96	39.068.867,76	802.369.809,91
2051	66.602.170,50	26.129.811,10	40.472.359,40	842.842.169,31
2052	69.157.693,21	26.867.114,47	42.290.578,74	885.132.748,05
2053	71.816.864,67	27.527.519,79	44.289.344,88	929.422.092,93
2054	74.590.499,57	28.242.871,12	46.347.628,45	975.769.721,38
2055	77.485.478,72	29.079.704,26	48.405.774,46	1.024.175.495,84
2056	80.518.268,77	29.942.883,65	50.575.385,12	1.074.750.880,96
2057	83.665.170,79	31.333.415,50	52.331.755,29	1.127.082.636,25
2058	86.916.920,99	32.205.274,42	54.711.646,57	1.181.794.282,82
2059	90.311.606,01	32.824.194,20	57.487.411,81	1.239.281.694,63
2060	93.873.314,77	34.185.548,58	59.687.766,19	1.298.969.460,82
2061	97.567.889,94	35.262.312,59	62.305.577,35	1.361.275.038,17
2062	101.420.764,66	35.968.385,60	65.452.379,06	1.426.727.417,23
2063	105.464.088,38	36.710.085,19	68.754.003,19	1.495.481.420,42
2064	109.707.574,80	37.634.248,28	72.073.326,52	1.567.554.746,94
2065	114.152.719,45	38.633.759,71	75.518.959,74	1.643.073.706,68
2066	118.807.520,77	39.702.684,17	79.104.836,60	1.722.178.543,28
2067	123.680.795,69	40.585.998,96	83.094.796,73	1.805.273.340,01
2068	128.797.192,50	41.546.841,11	87.250.351,39	1.892.523.691,40
2069	134.167.022,27	42.393.201,97	91.773.820,30	1.984.297.511,70
2070	139.812.689,03	43.147.662,51	96.665.026,52	2.080.962.538,22
2071	145.756.522,56	44.039.642,83	101.716.879,73	2.182.679.417,95
2072	152.008.354,74	45.107.765,00	106.900.589,74	2.289.580.007,69
2073	158.576.279,39	46.046.643,20	112.529.636,19	2.402.109.643,88
2074	165.487.198,08	47.244.640,91	118.242.557,17	2.520.352.201,05
2075	172.746.315,28	47.998.953,02	124.747.362,26	2.645.099.563,31
2076	180.401.291,20	48.515.403,76	131.885.887,44	2.776.985.450,75
2077	188.490.258,48	48.911.106,54	139.579.151,94	2.916.564.602,69
2078	197.046.573,02	49.602.439,88	147.444.133,14	3.064.008.735,83
2079	206.080.555,55	50.363.089,70	155.717.465,85	3.219.726.201,68
2080	215.616.670,99	50.815.764,02	164.800.906,97	3.384.527.108,65
2081	225.703.441,63	51.178.584,98	174.524.856,65	3.559.051.965,30
2082	236.379.164,34	52.926.652,62	183.452.511,72	3.742.504.477,02
2083	247.595.888,53	53.434.047,61	194.161.840,92	3.936.666.317,94
2084	259.460.307,71	53.723.917,16	205.736.390,55	4.142.402.708,49
2085	272.024.093,70	54.129.040,49	217.895.053,21	4.360.297.761,70
2086	285.322.027,01	54.763.660,04	230.558.366,97	4.590.856.128,67
2087	299.384.109,38	55.423.749,63	243.960.359,75	4.834.816.488,42
2088	314.254.400,17	56.001.939,90	258.252.460,27	5.093.068.948,69
2089	329.986.075,57	57.387.503,75	272.598.571,82	5.365.667.520,51
2090	346.582.164,50	58.085.574,94	288.496.589,56	5.654.164.110,07
2091	364.135.578,58	58.589.934,68	305.545.643,90	5.959.709.753,97
2092	382.715.192,47	59.624.594,29	323.090.598,18	6.282.800.352,15
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/01/2020, às 11:55:09.				

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:			
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9	
Identificador: WPR3091101-2883-HWHR-317220907 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS			Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:810B0C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						Em Reais	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	251.115,97		369.552,26			(118.436,29)	
Receita de Alienação de Bens Móveis	15.100,00		367.945,22			(352.845,22)	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	236.015,97		1.607,04			234.408,93	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	464.584,95	243.600,80	83.487,47	81.304,97	160.113,33	0,00	383.279,98
DESPESAS DE CAPITAL	464.584,95	243.600,80	83.487,47	81.304,97	160.113,33	0,00	383.279,98
Investimentos	464.584,95	243.600,80	83.487,47	81.304,97	160.113,33	0,00	383.279,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**		**2019 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	129.593,08		125.951,46			255.544,54	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/01/2020, às 09:39:02.							
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***					***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno					CRC 040238-O-9	
Identificador: WPR3241101-2883-QZMT-317212722 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS						Pág 1/1	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A028AD36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.417.147,53	17.417.147,53	20.906.010,59	120,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.112.026,63	5.112.026,63	3.812.312,64	74,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.832.582,53	1.832.582,53	1.401.485,97	76,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.087.645,00	7.087.645,00	10.064.669,97	142,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.388.782,70	2.388.782,70	4.117.517,16	172,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	63.245,89	63.245,89	227.566,71	359,81
Dívida Ativa dos Impostos	656.444,06	656.444,06	941.400,47	143,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	276.420,72	276.420,72	341.057,67	123,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	85.410.553,63	90.727.063,59	82.157.047,64	90,55
Cota-Parte FPM	34.734.555,00	34.977.055,00	30.844.869,80	88,19
Cota-Parte ITR	1.926.181,00	1.926.181,00	1.087.612,25	56,46
Cota-Parte IPVA	5.418.759,94	5.418.759,94	5.452.595,90	100,62
Cota-Parte ICMS	42.350.354,76	47.424.364,72	44.078.853,95	92,95

Cota-Parte IPI-Exportação	533.402,93	533.402,93	693.115,74	129,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	447.300,00	447.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	447.300,00	447.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	102.827.701,16	108.144.211,12	103.063.058,23	95,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.136.904,73	15.885.502,71	9.568.876,23	60,24
Provenientes da União	14.016.847,28	15.391.535,92	9.302.919,68	60,44
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	200.573,45	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	120.057,45	493.966,79	65.383,10	13,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.243.029,29	1.246.029,29	473.663,38	38,01
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	250.275,00	6.134.063,00	2.366,46	0,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.630.209,02	23.265.595,00	10.044.906,07	43,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	36.118.200,00	45.665.639,19	36.759.201,57	80,50	34.584.598,97	75,73	2.174.602,60
Pessoal e Encargos Sociais	21.783.800,00	26.379.061,18	23.195.123,75	87,93	23.079.723,80	87,49	115.399,95
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.334.400,00	19.286.578,01	13.564.077,82	70,33	11.504.875,17	59,65	2.059.202,65
DESPESAS DE CAPITAL	254.000,00	4.215.561,54	1.440.907,14	34,18	1.339.868,66	31,78	101.038,48
Investimentos	254.000,00	4.215.561,54	1.440.907,14	34,18	1.339.868,66	31,78	101.038,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	36.372.200,00	49.881.200,73	38.200.108,71	76,58	35.924.467,63	72,02	2.275.641,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	88.300,00	302.980,00	197.390,63	0,52	197.390,63	0,55	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.860.800,00	13.324.631,49	8.791.417,47	23,01	8.375.527,61	23,31	415.889,86
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.860.800,00	12.102.630,23	8.791.354,95	23,01	8.375.465,09	23,31	415.889,86
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.222.001,26	62,52	0,00	62,52	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	724.000,00	6.769.169,24	794.723,63	2,08	759.085,97	2,11	35.637,66
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.786.725,47	7,30	2.786.725,47	7,76	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	832.517,31	2,18	832.517,31	2,32	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.673.100,00	20.396.780,73	13.402.774,51	35,09	12.951.246,99	36,05	451.527,52
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.699.100,00	29.484.420,00	24.797.334,20	64,91	22.973.220,64	63,95	1.824.113,56
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					22,29		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					7.513.761,91		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	2.786.725,47	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	832.517,31	(832.517,31)
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS EXECUTADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
		(e)	**Até Bimestre (l)**	**% (l/ total l) x 100**	**Até Bimestre (m)**	**% (m/ total m) x 100**	
Atenção Básica	9.556.500,00	14.784.169,84	11.821.012,65	30,94	11.140.637,89	31,01	680.374,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.674.500,00	23.268.980,59	17.241.320,24	45,13	16.140.157,16	44,93	1.101.163,08
Suporte Profilático e Terapêutico	2.566.000,00	2.695.852,59	1.875.920,99	4,91	1.809.468,64	5,04	66.452,35
Vigilância Sanitária	650.200,00	772.783,46	423.858,00	1,11	378.122,99	1,05	45.735,01
Vigilância Epidemiológica	184.000,00	650.538,56	339.708,57	0,89	317.417,66	0,88	22.290,91
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Subfunções	5.741.000,00	7.708.875,69	6.498.288,26	17,01	6.138.663,29	17,09	359.624,97
Total	36.372.200,00	49.881.200,73	38.200.108,71	100,00	35.924.467,63	100,00	2.275.641,08

Fonte: Sistema
Atende.Net - IPM,
Unidade Responsável
MUNICIPIO DA LAPA
Data Emissão:
20/jan/2020
Hora de emissão:
09h e 46m
NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR1841102-2883-GEUW-317213130 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37B91932

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2019)**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	121.893.705,51	130.380.425,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/01/2020, às 12:01:41.
NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3121101-2883-DJXQ-317221238 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD661154

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Dezembro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	154.720.000,00
Previsão Atualizada	205.731.442,72
Receitas Realizadas	137.865.767,64
Déficit Orçamentário	2.938.158,39
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.791.271,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	147.900.000,00
Créditos Adicionais	61.802.714,45
Dotação Atualizada	209.702.714,45
Despesas Empenhadas	140.803.926,03
Despesas Liquidadas	140.803.926,03

Despesas Pagas	122.590.031,02
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Dezembro**
Despesas Empenhadas	140.803.926,03
Despesas Liquidadas	140.803.926,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Dezembro**
Receita Corrente Líquida	130.380.425,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Dezembro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado Até Dezembro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(447.838,33)		15.758.849,24	(3.518,87)
Resultado Primário	1.398.603,44		16.190.978,00	1.157,65
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Dezembro**	**Pag. Até Dezembro**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.896.955,39	56.849,29	2.533.317,68	306.788,42
Poder Executivo	2.896.955,39	56.849,29	2.533.317,68	306.788,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.287.045,77	2.035.509,42	6.915.477,92	2.336.058,43
Poder Executivo	11.287.045,77	2.035.509,42	6.915.477,92	2.336.058,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.184.001,16	2.092.358,71	9.448.795,60	2.642.846,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26.858.253,38	25,00	25,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	16.169.745,87	60,00	82,02
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	4.352.017,84	27.393.102,54
Despesa de Capital Líquida	19.783.030,73	34.798.689,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	17.553.542,18	26.359.273,69	44.289.344,88
Receitas Previdenciárias	0,00	21.642.613,30	38.779.256,83	71.816.864,67
Despesas Previdenciárias	0,00	4.089.071,12	12.419.983,14	27.527.519,79
Resultado Previdenciário	0,00	17.553.542,18	26.359.273,69	44.289.344,88
Plano Financeiro	0,00	(16.356.732,46)	(22.179.481,13)	(11.887.558,73)
Receitas Previdenciárias	0,00	4.105.186,12	613.635,68	73.930,12
Despesas Previdenciárias	0,00	20.461.918,58	22.793.116,81	11.961.488,85
Resultado Previdenciário	0,00	(16.356.732,46)	(22.179.481,13)	(11.887.558,73)

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	369.552,26	(118.436,29)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	83.487,47	220.984,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Dezembro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Dezembro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24.797.334,20	15,00	22,29

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/01/2020, às 09:55:36.	
NOTA:	

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação da Unidade de Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3261101-2883-IMEL-317213289 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS
Pág
1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F47737BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO II - PROJECAO ATUARIAL DO RREO

ANEXO II
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2018	-	-	-	17.797.195,54
2019	2.447.907,38	783.468,96	1.664.438,42	19.461.633,96
2020	2.552.998,08	850.973,35	1.702.024,73	21.163.658,68
2021	2.648.052,04	1.004.458,36	1.643.593,68	22.807.252,36
2022	2.752.504,34	1.065.605,49	1.686.898,85	24.494.151,21
2023	2.855.751,10	1.157.929,38	1.697.821,72	26.191.972,93
2024	2.941.448,79	1.341.210,31	1.600.238,48	27.792.211,41
2025	3.036.616,51	1.425.354,60	1.611.261,91	29.403.473,32
2026	3.132.190,92	1.488.557,75	1.643.633,17	31.047.106,49
2027	3.210.604,08	1.556.717,10	1.653.886,98	32.700.993,47
2028	3.277.897,84	1.678.153,13	1.599.744,71	34.300.738,18
2029	3.378.774,04	1.712.535,98	1.666.238,06	35.966.976,24
2030	3.471.287,73	1.786.434,90	1.684.852,83	37.651.829,07
2031	3.484.308,09	2.186.534,86	1.297.773,23	38.949.602,30
2032	3.555.231,88	2.240.331,09	1.314.900,79	40.264.503,10
2033	3.613.553,43	2.340.379,27	1.273.174,16	41.537.677,26
2034	3.672.466,11	2.423.217,77	1.249.248,34	42.786.925,59
2035	3.660.726,70	2.524.332,68	1.136.394,02	43.923.319,61
2036	3.699.956,26	2.629.194,61	1.070.761,65	44.994.081,26
2037	3.707.718,03	2.825.319,31	882.398,72	45.876.479,98
2038	3.703.118,93	3.016.959,34	686.159,59	46.562.639,57
2039	3.684.993,37	3.193.390,28	491.603,09	47.054.242,66
2040	3.691.698,95	3.229.485,50	462.213,45	47.516.456,11
2041	3.669.887,35	3.374.917,17	294.970,18	47.811.426,29
2042	3.658.884,39	3.415.565,16	243.319,23	48.054.745,52
2043	3.608.800,94	3.578.839,96	29.960,98	48.084.706,50
2044	3.567.578,61	3.651.109,99	(83.531,38)	48.001.175,12
2045	3.480.384,13	3.852.030,01	(371.645,88)	47.629.529,24
2046	3.440.656,09	3.807.187,66	(366.531,57)	47.262.997,67
2047	3.274.751,13	3.819.990,93	(545.239,80)	46.717.757,87
2048	3.211.150,17	3.807.892,63	(596.742,46)	46.121.015,41
2049	3.120.124,92	3.869.173,91	(749.048,99)	45.371.966,42
2050	3.032.476,78	3.883.028,23	(850.551,45)	44.521.414,97
2051	2.959.431,77	3.811.341,94	(851.910,17)	43.669.504,80
2052	2.871.164,64	3.786.265,39	(915.100,75)	42.754.404,05
2053	2.775.915,88	3.764.557,35	(988.641,47)	41.765.762,59
2054	2.701.496,39	3.649.962,84	(948.466,45)	40.817.296,14
2055	2.623.055,97	3.553.304,10	(930.248,13)	39.887.048,00
2056	2.557.393,41	3.412.108,93	(854.715,52)	39.032.332,49
2057	2.485.020,35	3.307.169,53	(822.149,18)	38.210.183,31
2058	2.425.942,88	3.160.272,03	(734.329,15)	37.475.854,16
2059	2.372.279,78	3.011.612,44	(639.332,66)	36.836.521,49
2060	2.324.511,61	2.861.700,27	(537.188,66)	36.299.332,83
2061	2.283.116,67	2.711.076,51	(427.959,84)	35.871.372,99
2062	2.248.565,24	2.560.302,85	(311.737,61)	35.559.635,38
2063	2.221.317,17	2.409.959,95	(188.642,78)	35.370.992,61
2064	2.201.823,41	2.260.673,66	(58.850,25)	35.312.142,35
2065	2.190.518,54	2.113.077,99	77.440,55	35.389.582,90
2066	2.187.820,31	1.967.785,85	220.034,46	35.609.617,37
2067	2.194.125,88	1.825.355,65	368.770,23	35.978.387,60
2068	2.209.818,03	1.686.327,36	523.490,67	36.501.878,27
2069	2.235.262,87	1.551.204,82	684.058,05	37.185.936,31
2070	2.270.813,45	1.420.487,05	850.326,40	38.036.262,71
2071	2.316.810,38	1.294.659,87	1.022.150,51	39.058.413,22
2072	2.373.578,07	1.174.171,15	1.199.406,92	40.257.820,15
2073	2.441.429,64	1.059.439,36	1.381.990,28	41.639.810,43
2074	2.520.663,72	950.815,46	1.569.848,26	43.209.658,68
2075	2.611.571,86	848.554,96	1.763.016,90	44.972.675,58
2076	2.714.448,79	752.888,65	1.961.560,14	46.934.235,72
2077	2.829.592,15	663.983,87	2.165.608,28	49.099.844,00
2078	2.957.307,67	581.915,96	2.375.391,71	51.475.235,71

2079	3.097.914,80	506.706,33	2.591.208,47	54.066.444,18
2080	3.251.747,78	438.266,22	2.813.481,56	56.879.925,75
2081	3.419.161,80	376.335,90	3.042.825,90	59.922.751,65
2082	3.600.549,97	320.614,79	3.279.935,18	63.202.686,83
2083	3.796.350,44	270.791,38	3.525.559,06	66.728.245,89
2084	4.007.050,97	226.555,12	3.780.495,85	70.508.741,74
2085	4.233.189,60	187.608,09	4.045.581,51	74.554.323,26
2086	4.475.356,97	153.643,20	4.321.713,77	78.876.037,02
2087	4.734.197,57	124.300,78	4.609.896,79	83.485.933,81
2088	5.010.416,66	99.171,21	4.911.245,45	88.397.179,26
2089	5.304.789,04	77.828,16	5.226.960,88	93.624.140,14
2090	5.618.164,96	59.879,86	5.558.285,10	99.182.425,24
2091	5.951.470,90	44.966,70	5.906.504,20	105.088.929,44
2092	6.305.711,39	32.760,13	6.272.951,26	111.361.880,70
2093	6.681.972,62	22.988,18	6.658.984,44	118.020.865,14

1. Projeção atuarial elaborada em Data-Base: 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2018
Nº de Servidores Ativos	239
Folha Salarial de Ativos	R$ 313.350,41
Idade Média de Ativos	42,4 anos
Nº de Servidores Inativos	35
Folha dos Inativos	R$ 45.825,58
Idade Média de Inativos	58,9 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,85% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	Não considerado
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2016 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável:
LUIZ CLÁUDIO KOGUT
MIBA 1.308

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:E7F56A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SOI PRÓTESE DENTARIA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviço especializado na confecção de próteses dentarias diversas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, TOTAL SUPERIOR, ENVOLVENDO TODO O PROCESSO: MATERIAL, MEDIDAS, CONFECÇÃO, MOLDAGEM, INSTALAÇÃO E EVENTUAIS REPAROS OU ADAPTAÇÕES.	UN	200	179,00	35.800,00
2	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, TOTAL INFERIOR, ENVOLVENDO TODO O PROCESSO: MATERIAL, MEDIDAS, CONFECÇÃO, MOLDAGEM, INSTALAÇÃO E EVENTUAIS REPAROS OU ADAPTAÇÕES.	UN	200	179,00	35.800,00
3	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARCIAL SUPERIOR OU INFERIOR, ENVOLVENDO TODO O PROCESSO: MATERIAL, MEDIDAS, CONFECÇÃO, MOLDAGEM, INSTALAÇÃO E EVENTUAIS REPAROS OU ADAPTAÇÕES.	UN	100	179,00	17.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 89.500,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto sera nos respectivos consultórios odontologicos, com prazo de até 3 (três) dias para moldagem e até 15 (quinze) dias após a moldagem para entrega do produto, contados após solicitação do Secretário de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal De Loanda

BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA
SOI Prótese Dentaria LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3ACA4EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

- Poder Executivo>				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
<JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019>				
RGF - ANEXO 2 (LRF,art.55,inciso I,alínea"b")			R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE<2019>**		
		Atéo 1º Semestre	**Atéo 2º Semestre**	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	1.265.907,59	1.476.440,20	1.139.903,80	
DívidaMobiliária				
DívidaContratual	1.265.907,59	1.122.255,10	957.366,68	
Financiamentos	1.265.907,59	1.122.255,10	957.366,68	
Interna	1.265.907,59	1.122.255,10	957.366,68	
Externa	0,00			
Demais Dívidas	0,00	354.185,10	182.537,12	
Precatórios posteriores a05/05/2000 (inclusive) - Vencidos enão pagos				
Outras Dívidas		354.185,10	182.537,12	
DEDUÇÕES (II)¹	2.833.779,47	3.258.446,99	2.791.839,85	
DisponibilidadedeCaixa	2.828.125,65	3.252.793,17	2.786.186,03	
DisponibilidadedeCaixaBruta	3.027.995,06	3.765.709,03	2.968.167,93	
(-) Restos aPagar Processados	199.869,41	512.915,86	181.981,90	
Demais Haveres Financeiro	5.653,82	5.653,82	5.653,82	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.567.871,88	-1.782.006,79	-1.651.936,05	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.083.564,39	20.034.183,96	20.821.109,82	
%daDCsobreaRCL (I/RCL)	6,30	7,37	5,47	
%daDCL sobreaRCL (III/RCL)	-7,81	-8,89	-7,93	
LIMITE DEFINIDO PORRESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	24.100.277,27	24.041.020,75	24.985.331,78	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art.59 daLRF) - <%>	21.690.249,54	21.636.918,68	22.486.798,61	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE<2019>**		
		Atéo 1º Semestre	**Atéo 2º Semestre**	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	11.558,76	183.248,70	732,46	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.077.061,76	14.057,80	594.479,50	
PASSIVO ATUARIAL	72.328.221,00	72.328.221,00	76.741.012,79	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
Fonte:				

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EF9BF22D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <2019>**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.083.564,39	20.034.183,96	20.821.109,82
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.418.384,17	4.407.520,47	4.580.644,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.197.464,96	4.187.144,45	4.351.611,95
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <2019>**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			
Nota:			

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:051F4363

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo>		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
<JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019>		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00%
Externa		
<Tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	20.821.109,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00%

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.331.377,57	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.998.239,81	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.457.477,69	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	
FONTE:		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4DFDC74D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

<MUNICÍPIO DE LOBATO> – <PODER EXECUTIVO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019>

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.312.158,42**	**302,00**	**66.779,21**	**0,00**	**-**	**0,00**	**6.245.077,21**	**64.341,61**	**0,00**	**6.180.735,60**
Recursos Ordinários	**5.968.707,31**	**302,00**	**66.779,21**	**0,00**	**-**		**5.901.626,10**	64.341,61		5.837.284,49
Outros Recursos não Vinculados	**343.451,11**						**343.451,11**			343.451,11
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.562.368,65**		**114.900,69**		**732,46**		**2.446.735,50**	530.239,91	357,04	1.916.495,59
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**65385,91**		**34.628,20**				**30.757,71**	1.233,15		29.524,56
Transferências do FUNDEB	**55095,88**						**55.095,88**			55.095,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	**11796,77**						**11.796,77**			11.796,77
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	**-56959,28**		**10.205,50**				**- 67.164,78**	7.242,30		- 74.407,08
Outros Recursos Vinculados à Saúde	**415965,36**		**3.796,80**				**412.168,56**	8.657,94	357,04	403.510,62
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**-24793,93**		**12.700,00**				**- 37.493,93**			- 37.493,93
Outros Recursos Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)	**8874527,07**	**302,00**	**181.679,90**	**0**	**732,46**	**0**	**8.691.812,71**	**594581,52**	**357,04**	**8.097.231,19**
FONTE: Sistema Betha, Unidade Responsável <Claudinei Pereira da Silva>, Data da emissão <24/01/2020> e hora de emissão <08:20>										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E91CF558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
RELATORIO DE GESTÃO - FMDCA - 6 BIMESTRE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO
6º BIMESTRE DE 2019

CODIGO	ATIVIDADES/DESPESAS	AUTORIZADA	ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	94.700,00	94.700,00	90.515,29	90.515,29	84.028,29
3.1.90.11.01.07	Remuneração de Membros do Conselho	94.700,00	94.700,00	90.515,29	90.515,29	84.028,29
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	21.780,00	21.780,00	17.074,37	17.074,37	15.699,77
3.1.90.13.16.00	INSS sobre Remuneração de membros do Conselho	21.780,00	21.780,00	17.074,37	17.074,37	15.699,77
3.1.90.94.00.00	Indenizaões e Restituições Trabalhistas	5.000,00	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	8.000,00	7.282,82	7.282,82	7.282,82
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	4.000,00	5.700,00	5.540,66	5.540,66	5.540,66
3.3.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados	-	500,00	109,90	109,90	109,90
3.3.90.30.39.00	Material para Manutenção de Veículos	1.000,00	1.800,00	1.632,26	1.632,26	1.632,26
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00	7.000,00	2.948,24	2.948,24	2.948,24
3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	500,00	500,00	60,00	60,00	60,00
3.3.90.39.19.00	Manutenção e Conservação de Veículos	500,00	500,00	187,74	187,74	187,74
3.3.90.39.41.00	Fornecimento de Alimentação	500,00	500,00	43,20	43,20	43,20
3.3.90.39.48.00	Serviço de Seleção e Treinamento	3.000,00	3.000,00	750,00	750,00	750,00
3.3.90.39.58.00	Serviços de Telecomunicações	2.000,00	2.000,00	1.672,60	1.672,60	1.672,60
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00	500,00	234,70	234,70	234,70
TOTAL DA DESPESAS DA ATIVIDADE		133.480,00	136.480,00	117.820,72	117.820,72	109.959,12
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
3.3.90.48.00.00	Outros Auxlios Financeiros a Pessoa Física	20.000,00	20.000,00	9.580,56	9.580,56	9.580,56
3.3.90.48.01.00	Auxilio a Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00	9.580,56	9.580,56	9.580,56
TOTAL DA DESPESA DA ATIVIDADE		20.000,00	20.000,00	9.580,56	9.580,56	9.580,56
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	500,00	500,00	433,07	433,07	433,07
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes	450,00	450,00	413,17	413,17	413,17
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	50,00	50,00	19,90	19,90	19,90
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	500,00	-	-	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	500,00	-	-	-
TOTAL DA DESPESA DA ATIVIDADE		1.500,00	1.500,00	433,07	433,07	433,07
TOTAL GERAL DA DESPESAS		154.980,00	157.980,00	127.834,35	127.834,35	119.972,75

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
A manutenção do FMDCA do Município desenvolveu-se normalmente no 6º bimestre de 2019

Lupionópolis, 27 de janeiro de 2020.

GLACIELI FUDIIKE LOPES GERÔNIMO
Secretária Municipal de Assistência Social

ALEXANDRE JUNDY INOUE
Presidente do CMDCA

ELIAS DA SILVA RANGEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:9038C2E5

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		**Página: 1 / 1**
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	18.917.374,54	
Receita Corrente Liquida Ajustada	18.917.374,54	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.583.009,69	50,66
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.215.382,25	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.704.613,14	51,30

Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.193.844,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.595.689,90	-8,44
Limite definido por resolução do senado federal	22.700.849,45	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.161.822,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.026.779,93	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.324.216,22	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	41.031,07	2.073.699,21

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2020 14:56

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:F903F531

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019										**Página: 1 / 1**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.865.715,00	27.130.447,18	3.287.004,53	17.929.268,79	9.201.178,39	3.321.690,06	17.888.237,72	9.242.209,46	16.929.673,14	41.031,07
DESPESAS CORRENTES	18.293.133,00	20.903.704,64	3.112.274,61	16.349.498,52	4.554.206,12	3.113.491,89	16.324.799,20	4.578.905,44	15.448.393,75	24.699,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.180.996,00	11.759.181,58	1.950.798,40	9.635.836,81	2.123.344,77	1.953.648,40	9.635.836,81	2.123.344,77	8.850.859,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	64.000,00	44.000,00	2.495,86	24.828,23	19.171,77	2.495,86	24.828,23	19.171,77	24.828,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.048.137,00	9.100.523,06	1.158.980,35	6.688.833,48	2.411.689,58	1.157.347,63	6.664.134,16	2.436.388,90	6.572.705,75	24.699,32
DESPESAS DE CAPITAL	4.396.883,00	6.051.043,54	174.729,92	1.579.770,27	4.471.273,27	208.198,17	1.563.438,52	4.487.605,02	1.481.279,39	16.331,75
INVESTIMENTOS	3.826.883,00	5.399.043,54	92.501,72	1.101.707,26	4.297.336,28	125.969,97	1.085.375,51	4.313.668,03	1.003.216,38	16.331,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	420.000,00	502.000,00	82.228,20	478.063,01	23.936,99	82.228,20	478.063,01	23.936,99	478.063,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.699,00	175.699,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.699,00	175.699,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.865.715,00	27.130.447,18	3.287.004,53	17.929.268,79	9.201.178,39	3.321.690,06	17.888.237,72	9.242.209,46	16.929.673,14	41.031,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.865.715,00	27.130.447,18	3.287.004,53	17.929.268,79	9.201.178,39	3.321.690,06	17.888.237,72	9.242.209,46	16.929.673,14	41.031,07
SUPERAVIT (XIII)	1.202.960,00	0,00	783.159,07	1.919.419,85	(1.919.419,85)	748.473,54	1.960.450,92	(1.960.450,92)	2.919.015,50	(41.031,07)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.068.675,00	27.130.447,18	4.070.163,60	19.848.688,64	7.281.758,54	4.070.163,60	19.848.688,64	7.281.758,54	19.848.688,64	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:7708B5C7

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 /					2		
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.068.675,00	26.483.304,47	4.070.163,60	15,37	19.848.688,64	74,95	6.634.615,83
RECEITAS CORRENTES	20.680.075,00	22.727.645,95	4.070.163,60	17,91	18.917.381,87	83,24	3.810.264,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.375.500,00	1.490.400,00	174.041,47	11,68	1.250.361,46	83,89	240.038,54
IMPOSTOS	1.251.000,00	1.365.900,00	169.952,01	12,44	1.172.798,15	85,86	193.101,85
TAXAS	124.500,00	124.500,00	4.089,46	3,28	77.563,31	62,30	46.936,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	493.175,00	493.175,00	80.041,45	16,23	463.029,21	93,89	30.145,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	493.175,00	493.175,00	80.041,45	16,23	463.029,21	93,89	30.145,79
RECEITA PATRIMONIAL	75.900,00	85.752,44	10.110,26	11,79	80.343,04	93,69	5.409,40
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	21.500,00	21.500,00	3.121,54	14,52	21.386,85	99,47	113,15
VALORES MOBILIÁRIOS	54.400,00	64.252,44	6.988,72	10,88	58.956,19	91,76	5.296,25
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	137.100,00	140.700,00	30.890,26	21,95	110.507,21	78,54	30.192,79
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	14.100,00	17.700,00	936,57	5,29	14.074,85	79,52	3.625,15
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	15.000,00	15.000,00	8.376,38	55,84	17.361,26	115,74	(2.361,26)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	108.000,00	108.000,00	21.577,31	19,98	79.071,10	73,21	28.928,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.563.200,00	20.426.318,51	3.772.239,58	18,47	16.787.352,73	82,18	3.638.965,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.586.230,00	13.206.948,51	2.812.458,04	21,30	10.906.257,49	82,58	2.300.691,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.712.650,00	4.954.650,00	649.106,81	13,10	4.065.561,32	82,06	889.088,68
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.264.320,00	2.264.720,00	310.674,73	13,72	1.815.533,92	80,17	449.186,08
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.200,00	91.300,00	2.840,58	3,11	225.788,22	247,30	(134.488,22)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	20.000,00	76.100,00	0,00	0,00	207.536,19	272,72	(131.436,19)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	15.200,00	15.200,00	2.840,58	18,69	18.252,03	120,08	(3.052,03)
RECEITAS DE CAPITAL	3.388.600,00	3.755.658,52	0,00	0,00	931.306,77	24,80	2.824.351,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	95.450,00	56,15	74.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	95.450,00	56,15	74.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.218.600,00	3.585.658,52	0,00	0,00	835.856,77	23,31	2.749.801,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	544.000,00	596.200,00	0,00	0,00	245.000,00	41,09	351.200,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.674.600,00	2.989.458,52	0,00	0,00	590.856,77	19,76	2.398.601,75
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 /						2	
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.068.675,00	26.483.304,47	4.070.163,60	15,37	19.848.688,64	74,95	6.634.615,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.068.675,00	26.483.304,47	4.070.163,60	15,37	19.848.688,64	74,95	6.634.615,83
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.068.675,00	26.483.304,47	4.070.163,60	15,37	19.848.688,64	74,95	6.634.615,83

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	129.250,00	0,00	0,00	129.250,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	129.250,00	0,00	0,00	129.250,00	100,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:989677AC

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2019 À 12/2019 — **Página: 1 /** **3**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	699.825,45	186.692,20	310.109,02	0,13	0,00	0,00	203.024,10	7.942,61	0,00	195.081,49
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	17.022,35	0,00	0,00	0,00	(17.022,35)	0,00	0,00	(17.022,35)
Recuperação de Midro Bacia Hidrográfica	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	(14.600,00)	0,00	0,00	(14.600,00)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	3.290,58	749,68	0,00	0,00	0,00	(4.040,26)	3.750,85	0,00	(7.791,11)
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	(0,06)	0,00	0,00	(0,06)
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	0,00	0,00	3.287,40	0,00	0,00	0,00	(3.287,40)	1.106,55	0,00	(4.393,95)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	108.977,16	194.928,07	0,00	0,00	0,00	(303.905,23)	470,00	0,00	(304.375,23)
REC. FNAS/SIGTV para Despesas com Investimentos da APAE	0,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	0,00	(49.800,00)	0,00	0,00	(49.800,00)
Fundeb 60%	0,00	101.748,69	147.357,44	0,00	0,00	0,00	(249.106,13)	0,00	0,00	(249.106,13)
Fundeb 40%	0,00	9.445,51	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.445,51)	0,00	0,00	(9.445,51)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	35.923,65	49.281,46	0,00	0,00	0,00	(85.205,11)	0,00	0,00	(85.205,11)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	13.569,07	48.027,13	0,00	0,00	0,00	(61.596,20)	0,00	0,00	(61.596,20)
Salário-Educação	0,00	0,30	6.118,02	0,00	0,00	0,00	(6.118,32)	0,00	0,00	(6.118,32)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	65.603,96	0,00	0,00	0,00	(65.603,96)	0,00	0,00	(65.603,96)
Atenção Básica	0,00	52.975,84	0,00	0,00	0,00	0,00	(52.975,84)	0,00	0,00	(52.975,84)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	10.903,57	0,00	0,00	0,00	(10.903,57)	2.152,00	0,00	(13.055,57)
Vigilância em Saúde	0,00	2.324,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.324,50)	0,00	0,00	(2.324,50)
MC - Programa de Acessibilidade Universal nas Vias Públicas	0,00	877,77	0,00	0,00	0,00	0,00	(877,77)	0,00	0,00	(877,77)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	25.406,46	0,00	0,00	0,00	(25.406,46)	16.331,75	0,00	(41.738,21)
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	(5,00)	0,00	0,00	(5,00)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.838,51	0,00	(4.838,51)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,60	1.178,91	0,00	0,00	0,00	(1.179,51)	4.438,80	0,00	(5.618,31)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,30)	0,00	0,00	(0,30)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	28.791,05	0,00	0,00	0,00	(28.791,05)	0,00	0,00	(28.791,05)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	699.825,45	515.826,17	958.564,58	14.605,13	0,00	0,00	(789.170,43)	41.031,07	0,00	(830.201,50)

FNDE - Manutenção da Educação Infantil	58,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,51	0,00	0,00	58,51
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	142.045,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.045,78	0,00	0,00	142.045,78
FEAS-Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	32.696,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.696,68	0,00	0,00	32.696,68
Recuperação de Midro Bacia Hidrográfica	22.481,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.481,78	0,00	0,00	22.481,78
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	81.443,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.443,60	0,00	0,00	81.443,60
Compensação entre Regimes Previdenciários	364,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,79	0,00	0,00	364,79
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	12.900,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,65	0,00	0,00	12.900,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2019 À 12/2019 — **Página: 2 /** **3**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Operações de Crédito Internas - Escola Municipal	179,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,35	0,00	0,00	179,35
Convênio Secr Estadual de Esportes - Campo de Futebol Coberto	598,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,22	0,00	0,00	598,22
Convênio SEDU/PARANACIDADE-Recape Asfáltico 1/2018	342,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,40	0,00	0,00	342,40
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	9.401,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.401,84	0,00	0,00	9.401,84
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	165.999,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.999,87	0,00	0,00	165.999,87
FEAS - Incentivo a Pessoa Deficiencia PcDIII - Veículo Adaptado	2.568,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.568,27	0,00	0,00	2.568,27
REC. FNAS/SIGTV para Despesa de Custeio da APAE	307,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,92	0,00	0,00	307,92
REC. FNAS/SIGTV para Despesas com Investimentos da APAE	50.955,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.955,87	0,00	0,00	50.955,87
Fundeb 60%	163.458,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.458,39	0,00	0,00	163.458,39
Fundeb 40%	51,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,48	0,00	0,00	51,48
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	68.972,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.972,95	0,00	0,00	68.972,95
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	132.492,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.492,76	0,00	0,00	132.492,76
Salário-Educação	7.685,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.685,13	0,00	0,00	7.685,13
FNDE/PNAE- Manutenção da Merenda Escolar	141,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,80	0,00	0,00	141,80
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	412.839,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.839,60	0,00	0,00	412.839,60
Atenção Básica	89.038,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.038,83	0,00	0,00	89.038,83
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9.676,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.676,59	0,00	0,00	9.676,59
Recursos SESA de Média e Alta Complexidade	7.676,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.676,65	0,00	0,00	7.676,65
Vigilância em Saúde	73.816,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.816,17	0,00	0,00	73.816,17
Assistência Farmacéutica	68.658,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.658,55	0,00	0,00	68.658,55
Gestão do SUS	256,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,84	0,00	0,00	256,84
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	211.355,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.355,47	0,00	0,00	211.355,47
Receitas de Alienações de Ativos	464.726,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.726,03	0,00	0,00	464.726,03
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.034,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,05	0,00	0,00	1.034,05
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.851,01	0,00	0,00	483.851,01
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	37.316,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.316,03	0,00	0,00	37.316,03

Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.609,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.609,46	0,00	0,00	4.609,46
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	96.348,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.348,25	0,00	0,00	96.348,25
Taxas - Exercício Poder de Polícia	880,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,76	0,00	0,00	880,76
Taxas - Prestação de Serviços	5.637,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.637,30	0,00	0,00	5.637,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.862.869,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.862.869,64	0,00	0,00	2.862.869,64
TOTAL (III) = (I + II)	3.562.695,09	515.826,17	958.564,58	14.605,13	0,00	0,00	2.073.699,21	41.031,07	0,00	2.032.668,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2019 À 12/2019 Página: 3 / 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2020 14:51

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:FBB5BDF8

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019		**Página: 1 / 1**	
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.519.522,50	18.917.374,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2020 14:38

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:AE55FEF2

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													**Página: 1 / 2** 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**01/2019**	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
		LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
		02/2019	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM	788.078,71	733.998,54	740.848,10	729.264,81	715.325,36	744.678,45	740.783,63	732.647,34	1.002.195,68	754.367,79	765.509,77	1.188.138,63	9.635.836,81	0,00

PESSOAL (I)															
Pessoal Ativo	780.354,34	726.274,17	733.123,73	721.540,44	707.600,99	736.954,08	733.059,26	724.922,97	991.108,12	746.643,42	757.785,40	1.178.418,26	9.537.785,18		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	636.340,15	593.233,61	598.671,61	588.164,59	577.118,17	601.019,48	599.676,07	591.005,94	856.988,77	610.859,43	619.977,71	931.402,40	7.804.457,93		0,00
Obrigações Patronais	144.014,19	133.040,56	134.452,12	133.375,85	130.482,82	135.934,60	133.383,19	133.917,03	134.119,35	135.783,99	137.807,69	247.015,86	1.733.327,25		0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.724,37	7.724,37	7.724,37	7.724,37	7.724,37	7.724,37	7.724,37	7.724,37	11.087,56	7.724,37	7.724,37	9.720,37	98.051,63		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.734,37	2.734,37	2.734,37	2.734,37	2.734,37	2.734,37	2.734,37	2.734,37	4.101,56	2.734,37	2.734,37	2.734,37	34.179,63		0,00
Pensões	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	6.986,00	4.990,00	4.990,00	6.986,00	63.872,00		0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	2.699,07	8.226,14	0,00	0,00	0,00	9.266,49	0,00	576,63	12.230,18	11.674,28	8.154,33	52.827,12		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	2.699,07	8.226,14	0,00	0,00	0,00	9.266,49	0,00	576,63	12.230,18	11.674,28	8.154,33	52.827,12		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	788.078,71	731.299,47	732.621,96	729.264,81	715.325,36	744.678,45	731.517,14	732.647,34	1.001.619,05	742.137,61	753.835,49	1.179.984,30	9.583.009,69		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.917.374,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.917.374,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.583.009,69	50,66%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.215.382,25	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.704.613,14	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.193.844,03	48,6%

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

														Página: 2 / 2
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A**	
	01/2019	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2020 14:54

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:415F131E

GABINETE/SECRETARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019 — **Página: 1 / 2**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.865.715,00	27.130.447,18	3.287.004,53	17.929.268,79	100,00	9.201.178,39	3.321.690,06	17.888.237,72	100,00	9.242.209,46	41.031,07
ADMINISTRAÇÃO	4.028.090,00	5.355.401,96	650.746,83	4.081.203,79	22,76	1.274.198,17	650.746,83	4.077.702,38	22,80	1.277.699,58	3.501,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.110.830,00	4.415.041,96	512.547,45	3.346.168,48	18,66	1.068.873,48	512.547,45	3.342.667,07	18,69	1.072.374,89	3.501,41
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	784.160,00	807.260,00	118.664,91	634.443,63	3,54	172.816,37	118.664,91	634.443,63	3,55	172.816,37	0,00
CONTROLE INTERNO	121.100,00	121.100,00	19.534,47	99.256,23	0,55	21.843,77	19.534,47	99.256,23	0,55	21.843,77	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	1.335,45	0,01	10.664,55	0,00	1.335,45	0,01	10.664,55	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.280.330,00	1.820.479,87	193.840,90	1.322.700,69	7,38	497.779,18	238.783,50	1.317.843,29	7,37	502.636,58	4.857,40
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	54.000,00	54.000,00	0,00	52.800,00	0,29	1.200,00	0,00	52.800,00	0,30	1.200,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	55.800,00	161.800,00	9.200,00	161.000,00	0,90	800,00	59.000,00	161.000,00	0,90	800,00	0,00
ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.480,00	159.480,00	34.476,67	127.834,35	0,71	31.645,65	34.476,67	127.834,35	0,71	31.645,65	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.014.050,00	1.445.199,87	150.164,23	981.066,34	5,47	464.133,53	145.306,83	976.208,94	5,46	468.990,93	4.857,40
SAÚDE	6.866.850,00	8.425.346,94	1.211.110,17	5.679.436,17	31,68	2.745.910,77	1.201.292,12	5.653.302,42	31,60	2.772.044,52	26.133,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.490,00	249.490,00	0,00	16.800,00	0,09	232.690,00	3.600,00	16.800,00	0,09	232.690,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.269.330,00	4.220.798,43	716.931,60	3.230.086,26	18,02	990.712,17	706.965,55	3.207.404,51	17,93	1.013.393,92	22.681,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.193.550,00	3.599.580,24	468.156,80	2.166.137,02	12,08	1.433.443,22	464.704,80	2.162.685,02	12,09	1.436.895,22	3.452,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.480,00	351.478,27	26.021,77	266.412,89	1,49	85.065,38	26.021,77	266.412,89	1,49	85.065,38	0,00
EDUCAÇÃO	5.036.461,00	5.379.333,23	720.345,78	3.893.652,56	21,72	1.485.680,67	723.745,78	3.893.652,56	21,77	1.485.680,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	271.188,00	281.188,00	27.112,68	206.338,91	1,15	74.849,09	27.112,68	206.338,91	1,15	74.849,09	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.990.562,00	3.172.474,18	382.921,68	2.163.166,27	12,06	1.009.307,91	386.321,68	2.163.166,27	12,09	1.009.307,91	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.774.711,00	1.925.671,05	310.311,42	1.524.147,38	8,50	401.523,67	310.311,42	1.524.147,38	8,52	401.523,67	0,00
CULTURA	591.140,00	677.140,00	46.197,63	100.404,84	0,56	576.735,16	46.197,63	100.404,84	0,56	576.735,16	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	591.140,00	677.140,00	46.197,63	100.404,84	0,56	576.735,16	46.197,63	100.404,84	0,56	576.735,16	0,00
URBANISMO	3.082.935,00	3.202.835,10	208.886,86	1.297.425,81	7,24	1.905.409,29	208.886,86	1.295.725,81	7,24	1.907.109,29	1.700,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.456.250,00	1.482.042,31	16.407,00	79.849,57	0,45	1.402.192,74	16.407,00	79.849,57	0,45	1.402.192,74	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.626.685,00	1.720.792,79	192.479,86	1.217.576,24	6,79	503.216,55	192.479,86	1.215.876,24	6,80	504.916,55	1.700,00
GESTÃO AMBIENTAL	40.500,00	40.500,00	0,05	6.997,24	0,04	33.502,76	999,54	6.997,24	0,04	33.502,76	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	1.000,00	0,01	33.000,00	0,00	1.000,00	0,01	33.000,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	6.500,00	6.500,00	0,05	5.997,24	0,03	502,76	999,54	5.997,24	0,03	502,76	0,00
AGRICULTURA	166.400,00	186.400,00	24.184,22	107.644,29	0,60	78.755,71	24.184,22	107.644,29	0,60	78.755,71	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	166.400,00	186.400,00	24.184,22	107.644,29	0,60	78.755,71	24.184,22	107.644,29	0,60	78.755,71	0,00
TRANSPORTE	439.100,00	569.400,00	66.137,98	531.724,56	2,97	37.675,44	66.137,98	531.724,56	2,97	37.675,44	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	439.100,00	569.400,00	66.137,98	531.724,56	2,97	37.675,44	66.137,98	531.724,56	2,97	37.675,44	0,00
DESPORTO E LAZER	449.910,00	490.510,00	37.103,52	151.364,59	0,84	339.145,41	37.103,52	151.364,59	0,85	339.145,41	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	449.910,00	490.510,00	37.103,52	151.364,59	0,84	339.145,41	37.103,52	151.364,59	0,85	339.145,41	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019 — **Página: 2 /2**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
ENCARGOS ESPECIAIS	708.300,00	807.401,08	128.450,59	756.714,25	4,22	50.686,83	123.612,08	751.875,74	4,20	55.525,34	4.838,51
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	484.000,00	546.000,00	84.724,06	502.891,24	2,80	43.108,76	84.724,06	502.891,24	2,81	43.108,76	0,00
OUTROS ENCARGOS	224.300,00	261.401,08	43.726,53	253.823,01	1,42	7.578,07	38.888,02	248.984,50	1,39	12.416,58	4.838,51

ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.699,00	175.699,00	0,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.699,00	175.699,00	0,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.865.715,00	27.130.447,18	3.287.004,53	17.929.268,79	100,00	9.201.178,39	3.321.690,06	17.888.237,72	100,00	9.242.209,46	41.031,07

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2020 14:27

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:44202815

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
Página: 1 /1

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	818.375,78	738.144,55	492.614,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	818.375,78	738.144,55	492.614,44
Empréstimos	274.510,80	233.927,66	147.598,21
Internos	274.510,80	233.927,66	147.598,21
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	543.864,98	504.646,97	346.702,57
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	543.864,98	504.646,97	346.702,57
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(430,08)	(1.686,34)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.562.889,15	1.907.140,42	2.088.304,34
Disponibilidade de Caixa	1.562.889,15	1.907.140,42	2.088.304,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.320.995,27	3.720.499,17	3.562.695,09
(-) Restos a pagar processados	1.758.106,12	1.813.358,75	1.474.390,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(744.513,37)	(1.168.995,87)	(1.595.689,90)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	18.519.522,50	18.706.638,66	18.917.374,54
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,42	3,95	2,60
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(4,02)	(6,25)	(8,44)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	414.106,88	40.163,56	55.636,20
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2020 14:43

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:68383659

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) **Página: 1 /1**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.519.522,50**	**18.706.638,66**	**18.917.374,54**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.074.294,95**	**4.115.460,51**	**4.161.822,40**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.666.865,46**	**3.703.914,45**	**3.745.640,16**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2020 14:44

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3985A54E

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 **Página: 1 / 1**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	18.917.374,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.026.779,93	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.724.101,93	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.324.216,22	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)

Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2020 14:45

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:7574DBE4

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			**Página: 1 /1**
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	170.000,00	95.450,00	74.550,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	170.000,00	95.450,00	74.550,00
Alienação de Bens Móveis	170.000,00	95.450,00	74.550,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	21.686,01	21.250,00	436,01
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	170.000,00	95.450,00	74.550,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	644.340,75	117.813,79	151.813,7	117.813,79	(34.000,00)	8.620,00	526.526,96
Investimentos	494.340,75	117.813,79	151.813,7	117.813,79	(34.000,00)	8.620,00	376.526,96
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	644.340,75	117.813,79	151.813,7	117.813,79	(34.000,00)	8.620,00	526.526,96

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	476.345,75	(22.363,79)	453.981,96

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2020 14:35

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A6B0FBEA

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				**Página: 1 / 3**
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.251.000,00	1.365.900,00	1.172.798,15	85,86
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	467.500,00	479.500,00	339.149,25	70,73
1.1.1 - IPTU	384.000,00	394.000,00	275.346,21	69,88
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	83.500,00	85.500,00	63.803,04	74,62
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	248.000,00	248.000,00	188.496,68	76,01
1.2.1 - ITBI	248.000,00	248.000,00	188.496,68	76,01
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	210.500,00	313.400,00	340.097,72	108,52
1.3.1 - ISS	210.000,00	310.800,00	335.873,97	108,07
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	500,00	2.600,00	4.223,75	162,45
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	325.000,00	325.000,00	305.054,50	93,86
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.756.000,00	18.463.380,00	14.745.536,79	79,86
2.1 - Cota-parte FPM	11.370.000,00	12.835.380,00	10.055.118,15	78,34
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.600.000,00	12.053.880,00	9.253.460,91	76,77
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	770.000,00	781.500,00	801.657,24	102,58

2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.500.000,00	4.742.000,00	4.117.451,57	86,83
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	68.300,00	68.300,00	65.564,23	95,99
2.5 - Cota-parte ITR	136.000,00	136.000,00	77.348,03	56,87
2.6 - Cota-parte IPVA	656.700,00	656.700,00	430.054,81	65,49
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.007.000,00	19.829.280,00	15.918.334,94	80,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	2.199,58	146,64
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	287.448,00	287.448,00	217.039,00	75,51
5.1 - Transferências do salário-educação	128.000,00	128.000,00	100.688,55	78,66
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	159.000,00	159.000,00	115.635,20	72,73
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	448,00	448,00	715,25	159,65
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	83.852,00	83.852,00	122.576,46	146,18
6.1 - Transferências de convênios	83.500,00	83.500,00	122.290,00	146,46
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	352,00	352,00	286,46	81,38
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	379.600,00	379.600,00	341.815,04	90,05
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.197.200,00	3.197.200,00	2.788.775,41	87,23
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.120.000,00	2.120.000,00	1.850.691,90	87,30
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	823.490,08	91,50
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.660,00	13.660,00	13.112,81	95,99
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	27.200,00	27.200,00	15.469,55	56,87
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	131.340,00	131.340,00	86.011,07	65,49
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.266.320,00	2.266.720,00	1.817.632,88	80,19
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.264.320,00	2.264.720,00	1.815.533,92	80,17
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	2.098,96	104,95
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(932.880,00)	(932.480,00)	(973.241,49)	104,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)							**Página: 2 / 3**
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h)=(g/d) x100**	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.143.820,00	2.144.220,00	1.786.714,11	83,33	1.786.714,11	83,33	0,00
13.1 - Com educação infantil	994.000,00	994.400,00	875.611,20	88,05	875.611,20	88,05	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.149.820,00	1.149.820,00	911.102,91	79,24	911.102,91	79,24	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	66.700,00	66.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	66.700,00	66.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.210.520,00	2.210.920,00	1.786.714,11	80,81	1.786.714,11	80,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	55.200,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	55.200,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	55.200,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.731.514,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(3,04)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h)=(g/d) x100**	

22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.774.711,00	1.925.671,05	1.524.147,38	79,15	1.524.147,38	79,15	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	994.000,00	994.400,00	875.611,20	88,05	875.611,20	88,05	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	780.711,00	931.271,05	648.536,18	69,64	648.536,18	69,64	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.787.750,00	2.907.320,00	1.925.296,72	66,22	1.925.296,72	66,22	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.216.520,00	1.216.520,00	911.102,91	74,89	911.102,91	74,89	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.571.230,00	1.690.800,00	1.023.555,81	60,54	1.023.555,81	60,54	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(9.362,00)	0,00	(9.362,00)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	95.900,00	105.900,00	81.509,62	76,97	81.509,62	76,97	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.658.361,00	4.938.891,05	3.530.953,72	71,49	3.530.953,72	71,49	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(973.241,49)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	4.568,17
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	40.377,37
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	**Página: 3 /3**
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(928.295,95)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.377.740,05
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h)=(g/d) x100**	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	96.280,00	111.696,57	96.301,88	86,22	96.301,88	86,22	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	106.532,00	153.457,61	132.205,67	86,15	132.205,67	86,15	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	202.812,00	265.154,18	228.507,55	86,18	228.507,55	86,18	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.861.173,00	5.204.045,23	3.759.461,27	72,24	3.759.461,27	72,24	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	405.352,95	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	137.717,23	16.551,12
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.815.533,92	100.688,55
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.791.840,24	109.875,37
47.1 - Orçamento do Exercício	1.694.556,67	108.741,12
47.2 - Restos a Pagar	97.283,57	1.134,25
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.098,96	320,83
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	163.509,87	7.685,13
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	163.509,87	7.685,13

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2020 14:37

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4F0FEF46

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.251.000,00	1.365.900,00	1.172.798,15	85,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	384.000,00	394.000,00	275.346,21	69,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	248.000,00	248.000,00	188.496,68	76,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	310.800,00	335.873,97	108,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	325.000,00	325.000,00	305.054,50	93,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	6.100,00	9.695,11	158,94
Dívida Ativa dos Impostos	72.000,00	72.000,00	46.765,18	64,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	11.566,50	115,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.986.000,00	17.681.880,00	13.943.879,55	78,86
Cota-Parte FPM	10.600.000,00	12.053.880,00	9.253.460,91	76,77
Cota-Parte ITR	136.000,00	136.000,00	77.348,03	56,87
Cota-Parte IPVA	656.700,00	656.700,00	430.054,81	65,49
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.742.000,00	4.117.451,57	86,83
Cota-Parte IPI-Exportação	68.300,00	68.300,00	65.564,23	95,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.237.000,00	19.047.780,00	15.116.677,70	79,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.749.300,00	1.843.066,43	1.620.877,30	87,94
Provenientes da União	1.431.300,00	1.520.800,00	1.340.095,59	88,12
Provenientes dos Estados	195.000,00	195.000,00	190.673,00	97,78
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	123.000,00	127.266,43	90.108,71	70,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	950.000,00	950.000,00	37,58	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.800,00	8.800,00	3.464,30	39,37
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.708.100,00	2.801.866,43	1.624.379,18	57,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	5.642.897,00	6.720.555,16	5.358.836,25	79,74	5.349.034,25	79,59	9.802,00
Pessoal e encargos sociais	3.456.377,00	3.683.202,53	3.093.476,76	83,99	3.093.476,76	83,99	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.186.520,00	3.037.352,63	2.265.359,49	74,58	2.255.557,49	74,26	9.802,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.219.953,00	1.700.791,78	320.599,92	18,85	304.268,17	17,89	16.331,75
Investimentos	1.219.953,00	1.700.791,78	320.599,92	18,85	304.268,17	17,89	16.331,75
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.862.850,00**	**8.421.346,94**	**5.679.436,17**	**67,44**	**5.653.302,42**	**67,13**	**26.133,75**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.706.100,00	3.680.586,94	1.880.185,92	33,11	1.861.702,17	32,93	18.483,75
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.749.300,00	2.720.496,37	1.876.895,35	33,05	1.858.411,60	32,87	18.483,75
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	956.800,00	960.090,57	3.290,57	0,06	3.290,57	0,06	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.106,00	0,02	1.106,00	0,02	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	138.375,36	2,44	138.375,36	2,45	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.706.100,00**	**3.680.586,94**	**2.019.667,28**	**35,56**	**2.001.183,53**	**35,40**	**18.483,75**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.156.750,00**	**4.740.760,00**	**3.659.768,89**	**64,44**	**3.652.118,89**	**64,60**	**7.650,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	24,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.392.267,23

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	195.398,07	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	3.269.330,00	4.220.798,43	3.230.086,26	56,87	3.207.404,51	56,74	22.681,75
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.193.550,00	3.599.580,24	2.166.137,02	38,14	2.162.685,02	38,26	3.452,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	150.480,00	351.478,27	266.412,89	4,69	266.412,89	4,71	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	253.490,00	253.490,00	16.800,00	0,30	16.800,00	0,30	0,00
TOTAL	**6.866.850,00**	**8.425.346,94**	**5.679.436,17**	**100,00**	**5.653.302,42**	**100,00**	**26.133,75**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2020 14:38

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BE89D417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023/2020 SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 023/2020

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96445	JUNIOR NELCIGUERREIRO	04/11/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	033.449.179-78	71932320	23/01/2020	A PEDIDO DO SERVIDOR
96353	BRUNO CEZAR RUIZ DE OLIVEIRA	20/05/2019	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS – TEMPORARIO	074.208.889-81	9.855.010-0	27/01/2020	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (24.01.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6A317B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 042 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 25% do vencimento básico de cada carreira, para o exercício da função de Direção nas Instituições de Educação Infantil – CMEIs e Escolas Municipais, para as professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	RG	CPF	LOCAL
2674/ 3423	Claudineia Aparecida Moleta	8.019.916-3	045.585.609-58	CMEI – Primeiros Passos
1779/ 1851	Cristina Costa dos Santos	6.032.265-1	018.856.069-66	CMEI – Caminhos da Esperança
2260/ 2261	Elis Regina de Oliveira Fonseca	8.981.580-0	045.482.069-06	Escola Mun. Bom Jesus
9/ 2231	Elizabete de Assis	4.505.336-9	778.418.329-15	Escola Mun. Vitor Leal Claudino
2293/ 2294	Gisele Aparecida de Lima	9.015.407-9	049.175.219-98	Escola Mun. Nossa Senhora do Rocio
3407	Marcia Kaori Matsumoto	7.504.215-9	036.394.749-37	CMEI – Afonso Braz dos Santos
2263	Rosana Corpolato Lecheta	6.678.351-0	795.763.709-49	CMEI – Construindo o Saber
1086/ 2245	Teresa Ferreira Machado	3.337.090-3	805.216.499-00	CMEI – Padre João Palko
1644/ 1886	Vera Lucia de Oliveira Cordeiro	7.339.575-5	039.102.569-45	Escola Mun. Alice Machado Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:663C2C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 044 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Retira a gratificação correspondente a 15% do vencimento básico de cada carreira, pelo término da função de Suporte Pedagógico nas Instituições de Educação Infantil – CMEIs e Escolas Municipais, para as professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	RG	CPF	LOCAL
2669	Ana Carla Voznhaki Moleta	9.869.737-3	063.180.429-38	Escola Mun. Nossa Senhora do Rocio
3397	Daguimara Santos de Oliveira	8.267.455-1	030.972.099-05	CMEI – Caminhos da Esperança
3419	Elaine Maria Melo	9.817.162-2	055.422.639-17	CMEI – Primeiro Passos
1413	Iolanda Teresinha Scrobut Buher	6.341.459-0	943.394.149-72	CMEI – Construindo o Saber

2475/ 3415	Kamila Chupel Ribas	9.569.704-6	057.159.849-80	Escola Mun. Alice Machado Ferreira
3407	Márcia Kaori Matsumoto	7.054.215-9	036.394.749-37	CMEI – Afonso Braz dos Santos
1617/ 1874	Maria Terezinha Machado Pavan	7.661.684-1	026.170.889-95	Escola Mun. Bom Jesus
1625/ 2470	Silvana da Rocha	7.330.681-7	023.537.309-57	Escola Mun. Bom Jesus
3417/ 2668	Silvana do Carmo da Costa	8.827.710-4	042.084.459-71	Escola Mun. Vitor Leal Claudino
2477/ 3414	Simone Ukan Halama	8.948.858-3	060.277.839-58	CMEI – Padre João Palko

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E5DA5D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 048 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Tempo de Serviço, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT.	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE	NIVEL	NIVEL
3622	Audrey Ghizi	Assistente Social	U04	01	02
3293	Carla Rafaela de Lima De Bastos	Assistente Administrativo	A04	01	02
3359	Daiane Santos	Assistente Administrativo	A04	01	02
3438	Daniely Martins de Oliveira Czelusniak	Fisioterapeuta	U14	01	02
3307	Erika Moro da Cruz	Técnico em Enfermagem	T08	01	02
2043	João Biscaia Ribeiro	Operador Máquinas e Implementos Agrícolas	S26	03	04
3310	Thays Alves	Auxiliar de Odontologia	A08	01	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C3A5FE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 049 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Titulação, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	NIVEL
1026	Amélia da Cruz Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	A06	07	08
3443	Ana Cristina Specht	Odontólogo	U31	02	03
480	Ana Maria da Cruz	Auxiliar De Farmácia	A07	10	11
3347	Doroti da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	02	03
3307	Erika Moro da Cruz	Técnico em Enfermagem	T08	02	03
3513	Evanilda Mendes Lemos	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	02	03
3546	Lucélia Regina Cruz	Técnico em Enfermagem	T08	02	03
2883	Maria de Lurdes Carvalho Nogueira	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04
3494	Maria Dirlene Stanecheski	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	02	03
2509	Michael Josiel da Cruz	Assistente Administrativo	A04	04	05
3475	Priscila Kielba	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	02	03
2729	Sueli Machado dos Santos Ogrodovicz	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	04	05
3388	Vanessa de Oliveira Braz	Terapeuta Ocupacional	U33	02	03
3383	Zenaide Leite da Silva	Técnico em Enfermagem	T08	02	03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CEEA4583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01-2020

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 1/2020
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3054/2020 resolve:
Com fundamentação na **Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso XIII,** leis municipais: LEI Nº. 395/10 11/05/2010, LEI Nº. 396/10 11/05/2010, RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Processo dispensa n° 1/2020 referente à **Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes**, em favor da empresa conforme abaixo;

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Curso de Assistente Administrativo EAD. Conteúdo Programático: Leitura e comunicação; Relações socioprofissionais; Cidadania e ética; Saúde e segurança do trabalho; Planejamento e organização do trabalho; Raciocínio lógico e análise de dados; Gestão organizacional; Organização e arquivamento; Introdução a marketing, compras, vendas e eventos; Fundamentos contábil-financeiros; Fundamentos da administração de recursos humanos; Fundamentos de operações logísticas.	MÊS	17,00	1.440,00	24.480,00
TOTAL						24.480,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 1/2020 datada de 22/01/2020. O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 17 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F680CF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO ECA 2019

RELATÓRIOS DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
6º BIMESTRE DE 2.019

PERIODO NOVEMBRO / DEZEMBRO

EM ATENÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCE Nº 036/2009 – ART. 18

PROJETO/ATIVIDADE	CÓDIGO	VALOR ORÇADO VALOR ATUALIZADO	NO PERIODO EMPENHADO PAGO	NO EXERCICIO EMPENHADO PAGO	SERVIÇOS E AÇÕES
- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	6.040	62.720,00 40.220,00	1.428,00 1.790,93	2.179,73 2.179,73	-Articular junto as politicas sociais básicas e especial as condições necessárias para o cumprimento do Estatuto da Criança e do adolescente no Município de Marilena-Pr.
- Manutenção do CRAS	2.042	199.360,00 199.360,00	31,35 3.035,95	80.284,61 76.813,34	- Atendimento ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas ações de prevenção a sua integridade física, moral, educacional, familiar e social.
- Manutenção do Conselho Tutelar	2.044	112.000,00 138.400,00	19.761,70 22.180,96	122.963,71 122.963,71	- Manter em dias os serviços e ações direcionadas a criança e ao adolescente.
Total		374.080,00 377.980,00	21.221,05 27.007,84	205.428,05 201.956,78	

Prefeitura Municipal de Marilena - Pr., 27 de Janeiro de 2.020

JOSÉ APARECIDO DA SILVA VERA
Prefeito Municipal

LUCIA BELIERI DA SILVA
Chefe Do Depto De Assistencia Social

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B5CDCE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - PMM

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 - PMM
PROCESSO Nº 197/2019 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ N.º 81.706.251/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
3530	12	1	2057	3339030090000000000	303	3530 - 12.001.2057.3339030090000000000.303
3558	12	1	2057	3339030090000000000	369	3558 - 12.001.2057.3339030090000000000.369
4730	12	1	2057	3339030090000000000	496	4730 - 12.001.2057.3339030090000000000.496
5492	12	1	2057	3339030090000000000	495	5492 - 12.001.2057.3339030090000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
16	500	5453	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMP INJETÁVEL CÓD BR 0276283	União Química	1,476	738,00
21	600	6167	AMP	ETILFEDRINA 10MG/ML AMP 1ML INJETÁVEL CÓD BR 0272198	União Química	1,15	690,00
27	500	13712	FRC	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO - (16G DE FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + 6G DE FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO)/ 100ML - ENEMA - FRASCO 130ML CÓD BR 0267328	Natulab	4,5799	2.289,95
35	200	5508	AMP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML AMP 1ML INJETÁVEL CÓD BR 0273404	Biolab Sanus	2,06	412,00
40	50	6173	UND	METILSULFATO DE NEOSTIGMINE 0,5MG/ML AMP 1ML INJETÁVEL CÓD BR 0273457	União Química	0,72	36,00
46	5.000	5510	AMP	OCITOCINA 5 UI/ML AMP 1ML INJETÁVEL CÓD BR 0268277	União Química	1,4118	7.059,00
68	1.500	5236	UND	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDOS CÓD BR 0267197	União Química	0,0825	123,75
82	1.500	6129	UND	CEFALEXINA MONOIDRATADA 25MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML CÓD BR 0397566	União Química	9,0299	13.544,85
Total							R$24.893,55

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5A33B3DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - PMM

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 - PMM

PROCESSO Nº 197/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ N.º 02.816.696/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
3530	12	1	2057	3339030090000000000	303	3530 - 12.001.2057.3339030090000000000.303
3558	12	1	2057	3339030090000000000	369	3558 - 12.001.2057.3339030090000000000.369
4730	12	1	2057	3339030090000000000	496	4730 - 12.001.2057.3339030090000000000.496
5492	12	1	2057	3339030090000000000	495	5492 - 12.001.2057.3339030090000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
20	600	16155	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMP 10ML INJETÁVEL. CÓD BR 0268960	Teuto	1,31	786,00
25	1.000	2699	AMP	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - VIA INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA - AMP COM 1 ML - CÓD BR 0292399	Hipolabor	1,093	1.093,00
42	3.000	5507	AMP	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML AMP INJETÁVEL CÓD BR0268481	Hipolabor	1,19	3.570,00
44	50	11771	AMP	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CÓD BR 0273719	Hypofarma	11,762	588,10
56	200	16157	AMP	NITROGLICERINA 50MG/10ML CÓD BR 0268970	Cristalia	28,84	5.768,00
60	100	24321	AMP	AMPICILINA SÓDICA - 1G - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMP. CÓD BR 0268207	Teuto	2,72	272,00
61	1.000	24317	AMP	ATROPINA SULFATO - 0,5MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPS COM 1ML - VIA INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA CÓD BR 0277934	Hypofarma	0,65	650,00
62	1.000	24315	FRC	BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 5.000.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMP - VIA INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA. CÓD BR 0270616	Blau	8,65	8.650,00
64	7.000	24325	AMP	BROMOPRIDA - 5MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP COM 2 ML. CÓD BR 0269958	Wasser	1,19	8.330,00
69	300	24318	AMP	DOBUTAMINA CLORIDRATO - 25MG/ 20ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPS COM 20ML - VIA ENDOVENOSA CÓD BR 0268446	Teuto	8,54	2.562,00
77	1.500	24313	AMP	CLINDAMICINA FOSFATO - 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP COM 4ML - VIA ENDOVENOSA E INTRAMUSCULAR CÓD BR 0292419	Hipolabor	2,04	3.060,00
TOTAL R$35.329,10							

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:004AC872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2020
b) Licitação Nrº :	7/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	27/01/2020
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTOS COM USINA MÓVEL EM APROXIMADAMENTE 11.000 M² DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE 73 TONELADAS DE MASSA ASFALTICA PMF-D FAIXA E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO) E 2.000 LITROS DE EMULSÃO RRC1, EM VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO.

26.782.0004.2.505. - Manter o CINDEPAR
26.782.0004.2.505. - Manter o CINDEPAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR
CNPJ/CPF: 18.273.727/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	A CONTRATAÇÃO ACIMA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTOS COM USINA MÓVEL EM APROXIMADAMENTE 11.000 M² DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE 73 TONELADAS DE MASSA ASFALTICA PMF-D FAIXA E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO) E 2.000 LITROS DE EMULSÃO RRC1, EM VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO.	1,00	R$ 149.811,5000	R$ 149.811,5000

Valor Total Homologado - R$ 149.811,50

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:0A3F6CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2020 - SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17666/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 158/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 05.129.835/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar. Composto de reanimador reutilizável em silicone, volume do balão mínimo1800ml, máscara, bolsa reservatório de o2 com válvula com capacidade mínima de 2500mL, extensão do oxigênio medindo 2m.	25,00	R$ 239,00	R$ 5.975,00
1	BATERIA DE LÍTIO CR 2032 - 3V	100,00	R$ 3,50	R$ 350,00
1	PROTETOR OCULAR INFANTIL	1.000,00	R$ 0,99	R$ 990,00
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	10.000,00	R$ 2,40	R$ 24.000,00
1	SERINGA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO 3 ML SEM AGULHA, LUER LOCK, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, APIROGÊNICA, ATÓXICA, LUBRIFICADA, CILINDRO TRANSPARENTE, ANEL DE ESCALA DE GRADUAÇÃO NITIDA E RESISTENTE, TRAÇOS E NUMEROS CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS, DIVISÕES COM TRAÇOS LONGOS E SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS, BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS A CANHÕES DE AGULHAS E CATETERES, EMABALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, DADOS DE PROCEDENCIA, MODO DE ESTERELIZÇÃO, INSCRIÇÃO DE "USO UNICO" E REGISTRO NA ANVISA.	20.000,00	R$ 0,21	R$ 4.200,00
1	SERINGA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO 5 ML SEM AGULHA, LUER LOCK, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, APIROGÊNICA, ATÓXICA, LUBRIFICADA, CILINDRO TRANSPARENTE, ANEL DE ESCALA DE GRADUAÇÃO NITIDA E RESISTENTE, TRAÇOS E NUMEROS CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS, DIVISÕES COM TRAÇOS LONGOS E SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS, BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS A CANHÕES DE AGULHAS E CATETERES, EMABALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, DADOS DE PROCEDENCIA, MODO DE ESTERELIZÇÃO, INSCRIÇÃO DE "USO UNICO" E REGISTRO NA ANVISA.	1.000,00	R$ 0,25	R$ 250,00

Valor Total Homologado - R$ 35.765,00

Prazo de entrega de 10 dias após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, validade do contrato de 12 meses. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação e empenho na nota fiscal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e

legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 158/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 35.765,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 27 de Janeiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
(Decreto Municipal nº 12.818/2019)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Sanimed Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº: 05.129.835/0001-60
DIOGO BEDIN DUMAS
CPF nº 046.378.379-44
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F726624A

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material

médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17666/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 158/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
CNPJ/CPF: 29.178.366/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar. Composto de reanimador reutilizável em silicone, volume do balão mínimo 550ml, máscara, bolsa reservatório de o2 com válvula com capacidade mínima de 2500mL, extensão do oxigênio medindo 2m	25,00	R$ 245,00	R$ 6.125,00
1	Dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar. Composto de reanimador reutilizável em silicone, volume do balão mínimo 320ml, máscara, bolsa reservatório de o2 com válvula com capacidade mínima de 900mL, extensão do oxigênio medindo 2m	25,00	R$ 225,99	R$ 5.649,75

Valor Total Homologado - R$ 11.774,75

Prazo de entrega de 10 dias após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, validade do contrato de 12 meses. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação e empenho na nota fiscal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a

CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 158/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 11.774,75 (onze mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 27 de Janeiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
(Decreto Municipal nº 12.818/2019)
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Vital Produtos Para Saude LTDA - EPP
CNPJ nº: 29.178.366/0001-37
CAROLINA MARCONDES THOMÉ
CPF nº: 058.495.429-81
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A2705A72

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2020 - AMP HOSPITALAR EIRELI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17666/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 158/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **AMP HOSPITALAR EIRELI - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: AMP HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 16.698.619/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BANDEJA/CUBA INOX 30 X 20 X 4 CM EM AÇO INOXIDÁVEL PARA AUXÍLIO DURANTE PROCEDIMENTO CIRURGICOS	30,00	R$ 64,00	R$ 1.920,00
1	BRAÇADEIRA ESFIGMOMANÔMETRO COM MANGUITO TAMANHO ADULTO EM NYLON COM FECHO EM METAL (BOTÃO PINO) PARA USO EM APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE	200,00	R$ 21,99	R$ 4.398,00
1	KIT ESTÉRIL PARA CIRURGIA. EMBALAGEM COM 02 AVENTAIS, 02 TOALHAS DE MÃO, 02 CAMPOS DE MESA (70CMx70CM), 02 PROTETORES DE MANGUEIRA, 01 CAMPO FENESTRADO (1,20Mx70CM), E 01 PROTETOR REFLETOR. PRODUTO EM TNT, GRAMATURA: 20G/M². PRODUTO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL COM VALIDADE DE 03 ANOS E REGISTRO NA ANVISA.	1.000,00	R$ 22,99	R$ 22.990,00

Valor Total Homologado - R$ 29.308,00

Prazo de entrega de 10 dias após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, validade do contrato de 12 meses. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação e empenho na nota fiscal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os produtos deverão

atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 158/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 29.308,00 (vinte e nove mil, trezentos e oito reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 27 de Janeiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

AMP Hospitalar EIRELI - ME
CNPJ nº: 16.698.619/0001-51
JOEL PAULO DE LIMA
CPF nº: 830.157.791-68
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D4D7D0F0

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2020 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17666/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 158/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
CNPJ/CPF: 09.676.256/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	R$ 14,31	R$ 715,50
1	Termômetro clínico digital destinado à verificação da temperatura do corpo humano, a prova d'água, alarme sonoro, desligamento automático.	100,00	R$ 7,94	R$ 794,00
1	PINÇA CHERON: EM AÇO INOX, COM 24,5 OU 25 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	20,00	R$ 41,10	R$ 822,00

Valor Total Homologado - R$ 2.331,50

Prazo de entrega de 10 dias após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, validade do contrato de 12 meses. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação e empenho na nota fiscal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A

CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 158/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.331,50 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 27 de Janeiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF Nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Medicamentos de AZ EIRELI
CNPJ Nº: 09.676.256/0001-98
SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR
CPF Nº: 465.988.800-25
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:272B7FC8

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2020 - SAUDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17666/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 158/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SAUDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SAUDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 24.480.341/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	R$ 18,50	R$ 925,00
1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS PAPELÃO	700,00	R$ 3,50	R$ 2.450,00
1	COLETOR PERFURO CORTANTE 07L PAPELÃO	700,00	R$ 2,69	R$ 1.883,00
1	COLETOR PERFURO CORTANTE 3L PAPELÃO	700,00	R$ 1,99	R$ 1.393,00

1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	1.000,00	R$ 2,25	R$ 2.250,00

Valor Total Homologado - R$ 8.901,00

Prazo de entrega de 10 dias após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, validade do contrato de 12 meses. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação e empenho na nota fiscal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 158/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 8.901,00 (oito mil, novecentos e um reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de

condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 27 de Janeiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
(Decreto Municipal nº 12.818/2019)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Saudmed Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ nº: 24.480.341/0001-70
EMERSON ROBSON GUARDA LARA
CPF nº: 008.361.289-07
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DBC29CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18.389/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 13/09/2019 – 12/09/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, PARA FINS DE EQUIPAR O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** *assinada aos 21* ***(vinte e um)*** *dias do mês de* ***outubro*** *de* ***2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 8, 12, 18, 37, 56, 61, 62, 75, 98, 99, 101, 103, 105, 111, 115, 122, 127, 131, 132, 133, 134, 144, 147, 149, 154, 155, 156, 158, 159, 162, 163, 165, 169 e 170: **Dental BH Brasil Com. de Prod. Odonto – Médico Hospitalar Eireli**
CNPJ: 31.401.798/0001-07

ITEM	CÓDIGO	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	52709	**Unidade**	**24**	Alicate saca resina com widia 193. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: QO 193.00 / QUINELATO / NAC. RMS 10301950026**	R$ 265,33	R$ 6.367,92
8	52715	**Frasco**	**12**	Agente de união silano embalagem com 5 ml. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: SILANO / ANGELUS / NAC. COD: 479 RMS 1034450030**	R$ 23,33	R$ 279,96
12	52718	**Caixa**	**48**	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – extracurta 30 G. Caixa com 100 unid. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: INJEX / INJEX / NAC. RMS 10160610009**	R$ 44,55	R$ 2.138,40
18	52722	**Caixa**	**12**	Anestésico com vaso – Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Prilocaína com Felipressina. Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: PRILONEST / DFL / NAC. RMS 101770028**	R$ 120,24	R$ 1.442,88
37	32588	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1011 Haste Longa. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: FAVA / FAVA / NAC. RMS 10317690016**	R$ 2,15	R$ 903,00
56	32600	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 2112. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: FAVA / FAVA / NAC. RMS 10317690016**	R$ 2,15	R$ 516,00
61	26323	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3168. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: FAVA / FAVA / NAC. RMS 10317690016**	R$ 2,15	R$ 903,00
62	26324	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3168F. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: FAVA / FAVA / NAC. RMS 10317690016**	R$ 2,15	R$ 903,00
75	52813	**Unidade**	**288**	Creme dental com flúor, tubo com 90 g. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: ICE CLEAN / ICE-FRESH INDÚSTRIA / NAC. RMS 233000007**	R$ 2,03	R$ 584,64
98	23407	**Frasco**	**48**	Formocresol – frasco vidro de 10ml. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: QO MAQUIRA / MAQUIRA / NAC. RMS 80322400017**	R$ 4,54	R$ 217,92
99	26344	**Unidade**	**72**	Frasco Dappen em resina nylon – cores sortidas – 5 ml aproximadamente. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: MAQUIRA / MAQUIRA / NAC. RMS 80322400026**	R$ 2,85	R$ 205,20

101	47696	**Unidade**	**12**	Grampo para isolamento W8a. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: KS-DENT / DFL / NAC. RMS 80141430196**	R$ 15,39	R$ 184,68
103	32618	**Unidade**	**12**	Grampo para isolamento 26. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: KS-DENT / DFL / NAC. RMS 80141430196**	R$ 14,70	R$ 176,40
105	19845	**Unidade**	**72**	Hidróxido de Cálcio P.A. – pó – frasco com 10 g. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: HIDROXIDO DE CÁLCIO / MAQUIRA / NAC. RMS 80322400101**	R$ 3,99	R$ 287,28
111	52754	**Kit**	**12**	Kit aspiração e irrigação – cânula mais 3 agulhas. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: INDUSBELLO / INDUSBELLO / NAC. RDC 185**	R$ 38,12	R$ 457,44
115	52759	**Caixa**	**12**	Lençol de borracha medida mínima 13x13cm, cor azul, aromatizado. Caixa com 26 unidades. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: MADEITEX / MADEITEX / NAC. RMS 80950310007**	R$ 27,91	R$ 334,92
122	52765	**Caixa**	**12**	Moldeiras descartáveis para flúor em cera – caixa com 24 unidades – TAM P. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: TECHNEW / TECHNEW / NAC. 80015520031**	R$ 25,47	R$ 305,64
127	47710	**Embalagem**	**240**	Papel carbono para articulação, dupla cor, embalagem com 12 tiras. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: CONTACTO / ANGELUA / NAC. RMS 10349450058**	R$ 2,82	R$ 676,80
131	52766	**Caixa**	**4**	Película Oclusal Alta velocidade F. Dimensão (aproximada): 57mmX76mm. Validade: 2 anos após sua fabricação. Caixa com 25 unidades. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: IO41 / CARESTREAM / EUA RMS 80378750033**	R$ 312,86	R$ 1.251,44
132	32640	**Caixa**	**36**	Película radiográfica adulto periapical – E speed – caixa com 150 unidades.. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: DENTUS E-SPEED / AGFA HEALTHCARE / BÉLGICA RMS 10166840075**	R$ 149,37	R$ 5.377,32
133	26871	**Caixa**	**12**	Película radiográfica infantil periapical – caixa com 100 unidades. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: DENTIX E 22X35MM / FOMA BOHEMIA / REPÚBLICA TCHECA RMS 80167110003**	R$ 199,57	R$ 2.394,84
134	52762	**Unidade**	**60**	Placa de Vidro Lisa/Polida para espatulação. Embalagem com 1 unidade de 10 mm. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: GOLGRAN / GOLGRAN / NAC. RMS RDC 260/02**	R$ 11,32	R$ 679,20
144	52775	**Unidade**	**24**	Porta algodão para roletes dentais com tampa em inox. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: FAVA / FAVA / NAC. RDC 260**	R$ 48,16	R$ 1.155,84
147	32644	**Unidade**	**60**	Removedor de manchas – frasco com 30 ml. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: TARTARIT 30ML / SOUZA E LEONARDI / NAC. RDC 260**	R$ 21,92	R$ 1.315,20
149	52779	**Unidade**	**48**	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único – até 5 mm – sem comprometer o resultado estético. Seringa com 4 g. Cor A3. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: OPUS BULK FILL APS / FGM P / NAC. RMS 80172310078**	R$ 87,49	R$ 4.199,52
154	52780	**Unidade**	**312**	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A1. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: CHARISMA / KULZER / ALEMANHA RMS 10166840079**	R$ 28,49	R$ 8.888,88
155	36143	**Unidade**	**312**	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A2. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: CHARISMA / KULZER / ALEMANHA RMS 10166840079**	R$ 28,49	R$ 8.888,88
156	36144	**Unidade**	**312**	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A3. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: CHARISMA / KULZER / ALEMANHA RMS 10166840079**	R$ 28,49	R$ 8.888,88
158	52782	**Unidade**	**180**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A2.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: LLIS / FGM / NAC. RMS 80172310036**	R$ 11,68	R$ 2.102,40
159	52783	**Unidade**	**240**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: LLIS / FGM / NAC. RMS 80172310036**	R$ 11,68	R$ 2.803,20
162	52786	**Unidade**	**96**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A4.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: LLIS / FGM / NAC. RMS 80172310036**	R$ 15,06	R$ 1.445,76
163	52787	**Unidade**	**60**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B 0,5.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: OPALLIS / FGM / NAC.**	R$ 46,80	R$ 2.808,00
165	52789	**Unidade**	**96**	Resina micro-hídrica, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B2.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: LLIS / FGM / NAC. RMS 80172310036**	R$ 15,06	R$ 1.445,76
169	52793	**Frasco**	**144**	Revelador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com 475 ml. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: RAYTEC / CAITHEC / NAC. RDC 185**	R$ 9,98	R$ 1.437,12
170	32661	**Unidade**	**156**	Selante de fóssulas e fissuras polimerizavel por luz visível, contem 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Apresentação: 1 seringa de selante com 2 g, e 3 pontas aplicadoras descartáveis (refil). Matizado. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: DEFENSE CHROMA / ANGELUS / NAC. RMS 10349450059**	R$ 10,45	R$ 1.630,20
VALOR TOTAL					**R$ 73.597,52**	

Empresa vencedora dos lotes 4, 13, 17, 19, 20, 22, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 71, 72, 74, 77, 91, 92, 141, 167, 168, 185 e 186: **Dental Oeste Eireli EPP**
CNPJ: 05.412.147/0001-02

ITEM	CÓDIGO	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	32577	**Unidade**	**410**	Adesivo – sistema adesivo universal com flúor. Contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Frasco único com 4 ml. **MARCA/FABRICANTE: SDI – Stae / SDI**	R$ 34,99	R$ 14.345,90
13	52719	**Pacote**	**12**	Amálgama em Cápsula – Regular 2 Doses embalagem com 50-unidades. **MARCA/FABRICANTE: SDI – GS80 / SDI**	R$ 109,94	R$ 1.319,28
17	52721	**Caixa**	**360**	Anestésico com vaso – Anestésico Injetável Local à base de Articaína com Epinefrina 1:100.000 – Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses. **MARCA/FABRICANTE: DFL – Articaine 4% / DFL**	R$ 136,10	R$ 48.996,00
19	52723	**Caixa**	**624**	Anestésico com vaso – Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína com Epinefrina 1:100.000-Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses. **MARCA/FABRICANTE: DFL – Alphacaine / DFL**	R$ 98,53	R$ 61.482,72
20	17971	**Caixa**	**960**	Anestésico com vaso – tubetes com 1,8 ml – cloridrato de lidocaína a 0,02 g com cloridrato de fenilefrina a 0,0004 g – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses. **MARCA/FABRICANTE: SSWhite – Novocol / SSWhite**	R$ 59,08	R$ 56.716,80
22	17973	**Unidade**	**444**	Anestésico tópico gel com sabor – peso líquido 12 g – validade mínima de 18 meses. **MARCA/FABRICANTE: DFL – Benzotop / DFL**	R$ 9,06	R$ 4.022,64
30	52805	**Unidade**	**216**	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 01 resistente à corrosão. **MARCA/FABRICANTE: Kavo / Kavo**	R$ 3,56	R$ 768,96
31	52806	**Unidade**	**216**	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 03 resistente à corrosão. **MARCA/FABRICANTE: Kavo / Kavo**	R$ 3,56	R$ 768,96
32	52807	**Unidade**	**216**	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 04 resistente à corrosão. **MARCA/FABRICANTE: Kavo / Kavo**	R$ 3,56	R$ 768,96
33	52808	**Unidade**	**216**	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 05 resistente à corrosão. **MARCA/FABRICANTE: Kavo / Kavo**	R$ 3,56	R$ 768,96
34	52809	**Unidade**	**216**	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 06 resistente à corrosão. **MARCA/FABRICANTE: Kavo / Kavo**	R$ 3,56	R$ 768,96
35	32585	**Unidade**	**216**	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 07 resistente à corrosão. **MARCA/FABRICANTE: Kavo / Kavo**	R$ 3,56	R$ 768,96
36	36102	**Unidade**	**12**	Broca Cirúrgica 702 L. **MARCA/FABRICANTE: Kavo / Kavo**	R$ 4,97	R$ 59,64
71	47679	**Kit**	**120**	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável seringa de 2,5gr e 3 aplicadores. **MARCA/FABRICANTE: Biodinâmica / Biodinâmica**	R$ 93,31	R$ 11.197,20
72	52733	**Kit**	**120**	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável. Embalagem com 8 g Líquido + 15 g de pó + Acessórios. Cor A3. **MARCA/FABRICANTE: SDI – Riva Light Cure / SDI**	R$ 115,81	R$ 13.897,20
74	52735	**Frasco**	**48**	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 10ml de líquido. **MARCA/FABRICANTE: SSWhite / SSWhite**	R$ 14,58	R$ 699,84
77	52736	**Kit**	**120**	Curativo alveolar – em forma de pasta, com própolis, Embalagem com 2 seringas 3 g + acessórios. **MARCA/FABRICANTE: Biodinâmica / Biodinâmica**	R$ 28,22	R$ 3.386,40
91	52815	**Frasco**	**84**	Eugenol – líquido – embalagem de vidro com 20ml. **MARCA/FABRICANTE: Biodinâmica / Biodinâmica**	R$ 11,36	R$ 954,24
92	52748	**Frasco**	**48**	Evidenciador de placa bacteriana – SOLUÇÃO – Embalagem com 10ml. **MARCA/FABRICANTE: Biodinâmica / Biodinâmica**	R$ 5,96	R$ 286,08
141	52772	**Unidade**	**60**	Ponta para cavitador sônico falciforme – n°06 ROSCA EXTERNA (nossos equipamentos são da marca KAVO). **MARCA/FABRICANTE: Kavo – nº 6 / Kavo**	R$ 174,65	R$ 10.479,00
167	52791	**Unidade**	**180**	Resina fotopolimerizável cor A2 para dentes anteriores e posteriores, com partículas inorgânicas representando 59,5% em volume, formada de matriz de zircônia/sílica com tamanho médio de 0,6 a1,4 microns de sílica de 20nn. Seringa com 4 gramas. Podendo ser para esmalte ou dentina (a definir posteriormente). **MARCA/FABRICANTE: Kerr – Heculite Classic / Kerr**	R$ 35,53	R$ 6.395,40
168	52792	**Unidade**	**180**	Resina fotopolimerizável cor A3 para dentes anteriores e posteriores, com partículas inorgânicas representando 59,5% em volume, formada de matriz de zircônia/silica com tamanho médio de 0,6 a1,4 microns de sílica de 20nn. Seringa com 4 gramas. Podendo ser para esmalte ou dentina (a definir posteriormente). **MARCA/FABRICANTE: Kerr – Heculite Classic / Kerr**	R$ 35,53	R$ 6.395,40
185	52803	**Frasco**	**96**	Tricresol Formalina – frasco com 10 ml. **MARCA/FABRICANTE: Biodinâmica / Biodinâmica**	R$ 4,60	R$ 441,60
186	32666	**Unidade**	**96**	Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Estojo contendo: 1 frasco com 10 ml de verniz com flúor e 1 frasco com 10ml de solvente. **MARCA/FABRICANTE: SSwhite / SSWhite**	R$ 32,48	R$ 3.118,08
VALOR TOTAL					**R$ 248.807,18**	

Empresa vencedora dos lotes 14, 65, 66, 79, 80, 82, 85, 86, 90, 96, 100, 108, 110, 135, 136, 137, 138, 140, 150, 173, 178 e 179: **Dorothy Rodini Dental**
CNPJ: 30.898.181/0001-86

ITEM	CÓDIGO	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
14	32579	**Unidade**	**168**	Álcool etílico hidratado 96 cº INPM – uso doméstico – conteúdo 1L. **MARCA: ITAJA**	R$ 8,86	R$ 1.488,48
65	52977	**Unidade**	**360**	Broca Zecrya 28 mm. **MARCA: ANGELUS**	R$ 26,24	R$ 9.446,40
66	32606	**Unidade**	**240**	Cabo para espelho em inox. **MARCA: LM**	R$ 3,12	R$ 748,80
79	52738	**Litro**	**92**	Detergente neutro para lavagem de instrumentos cirúrgicos. Galão 1 Litro. **MARCA: PROLINK**	R$ 29,34	R$ 2.699,28
80	52739	**Litro**	**24**	Detergente e desincrustante para material cirúrgico e laboratorial. Galão 1 litro. **MARCA: PODEROSO**	R$ 27,94	R$ 670,56
82	52741	**Unidade**	**480**	Escova de Robson – forma plana para contra-ângulo, pelo branco. **MARCA: MICRODONT**	R$ 2,09	R$ 1.003,20
85	52742	**Unidade**	**60**	Espátula para Resina Dupla N° 1 Aço inox Autoclavável. **MARCA: LM**	R$ 9,72	R$ 583,20
86	52743	**Unidade**	**36**	Espátula Plástica para manipulação de Ionômero Autoclavável. **MARCA: LM**	R$ 2,84	R$ 102,24
90	52747	**Caixa**	**84**	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) – liofilizada – embalagem com 10 unidades. **MARCA: HEMOSPON**	R$ 34,48	R$ 2.896,32

96	26349	**Unidade**	**72**	Fixador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com 475 ml. **MARCA: RAYTEC**	R$ 7,98	R$ 574,56
100	52750	**Unidade**	**120**	Grampo para revelação de RX. **MARCA: LM**	R$ 3,99	R$ 478,80
108	26366	**Unidade**	**96**	IRM – material restaurador intermediário – Kit pó 38 g e líquido 15ml. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amalgama e para uso em odontopediatria e odonto geriatria, devido a sua facilidade e rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas. **MARCA: AAF**	R$ 20,71	R$ 1.988,16
110	52753	**Kit**	**48**	kit Acabamento de Resina Composta Kit com 120 unidades sortidas + Mandril + Porta Abrasivos. Tamanho 1/2.Granulações: - Super Fino: Laranja Claro; - Fino: Laranja; - Médio: Laranja Escuro; - Grosso: Marrom. **MARCA: TDV**	R$ 249,99	R$ 11.999,52
135	29081	**Unidade**	**240**	Pinça clínica para algodão. **MARCA: IDV**	R$ 8,32	R$ 1.996,80
136	52767	**Unidade**	**48**	Pincel pelo de marta fino n°00. **MARCA: TIGRE**	R$ 37,08	R$ 1.779,84
137	52768	**Unidade**	**48**	Pincel pelo de marta fino n°02. **MARCA: TIGRE**	R$ 37,08	R$ 1.779,84
138	52769	**Unidade**	**48**	Pincel pelo de marta fino número a escolher. **MARCA: TIGRE**	R$ 37,08	R$ 1.779,84
140	52771	**Unidade**	**60**	Ponta para cavitador sônico universal – n°05 ROSCA EXTERNA (nossos equipamentos são da marca KAVO). **MARCA: MP**	R$ 54,81	R$ 3.288,60
150	32645	**Unidade**	**60**	Resina composta direta micro-particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4 g. Cor A2. **MARCA: DURAFILL**	R$ 50,01	R$ 3.000,60
173	32662	**Unidade**	**60**	Sindesmótomo. **MARCA: LM**	R$ 5,83	R$ 349,80
178	52798	**Pacote**	**240**	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril – Embalagem com 40 unidades. **MARCA: 2i**	R$ 25,82	R$ 6.196,80
179	52799	**Pacote**	**120**	Sugador para endo – Embalagem individual com 20 unidades no pacote. **MARCA: SSPLUS**	R$ 15,01	R$ 1.801,20
VALOR TOTAL					**R$ 56.652,84**	

Empresa vencedora dos lotes 83, 84, 95, 112, 113, 187 e 188: **Golden Clean Produtos Comerciais Eireli**
CNPJ: 15.250.965/0001-00

ITEM	CÓDIGO	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
83	52971	**Unidade**	**24000**	Escova dental adulto com protetor. **MARCA: ALG DENTAL**	R$ 0,56	R$ 13.440,00
84	52972	**Unidade**	**24000**	Escova dental infantil com protetor. **MARCA: ALG DENTAL**	R$ 0,54	R$ 12.960,00
95	52973	**Unidade**	**156**	Fio dental – embalagem com 500 m. **MARCA: ALG**	R$ 7,69	R$ 1.199,64
112	52756	**Kit**	**6000**	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 sacolinha plástica em PVC, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente). **MARCA: ALG DENTAL / FREE DENT / ALG**	R$ 6,00	R$ 36.000,00
113	52757	**Kit**	**6000**	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental adulto COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 90 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 sacolinha plástica em PVC, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente). **MARCA: ALG DENTAL / FREE DENT / ALG**	R$ 6,66	R$ 39.960,00
187	52755	**Kit**	**7500**	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente). **MARCA: ALG DENTAL / FREE DENT / ALG**	R$ 5,06	R$ 37.950,00
188	52755	**Kit**	**22500**	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente). **MARCA: ALG DENTAL / FREE DENT / ALG**	R$ 5,06	R$ 113.850,00
VALOR TOTAL					**R$ 255.359,64**	

Empresa vencedora dos lotes 5, 9, 21, 76, 104 e 116: **Salvi Lopes e Cia Ltda**
CNPJ: 82.478.140/0001-34

ITEM	CÓDIGO	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	52712	**Unidade**	**240**	Adesivo-Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. Contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. **MARCA: BIODINÂMICA**	R$ 28,74	R$ 6.897,60
9	52716	**Frasco**	**60**	Água oxigenada 3% 10 vol. – frasco com 1 litro. **MARCA: VICPHARMA.**	R$ 9,08	R$ 544,80
21	52724	**Caixa**	**48**	Anestésico sem vaso 2% – tubetes com 1,8ml – cloridrato de lidocaína a 2% sem vaso constritor – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses. **MARCA: CRISTALIA**	R$ 86,70	R$ 4.161,60
76	52814	**Pacote**	**12**	Cunha anatômica cervical em madeira – sortida – colorida – laranjeira – interdental – pacote com 100 unidades. **MARCA: IODONTOSUL**	R$ 12,61	R$ 151,32
104	26339	**Caixa**	**156**	Hastes flexíveis de algodão – caixa com 75 unidades. **MARCA: POLARZINHO**	R$ 1,60	R$ 249,60
116	32628	**Unidade**	**12**	Líquido de Dakin, solução a 0,5% de hipoclórito, frasco com 1 litro. **MARCA: ASFER**	R$ 8,92	R$ 107,04
VALOR TOTAL					**R$ 12.111,96**	

Empresa vencedora dos lotes 2, 3, 6, 7, 10, 11, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 81, 87, 88, 89, 93, 94, 97, 102, 106, 107, 109, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 139, 142, 143, 145, 148, 151, 152, 153, 157, 161, 164, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183 e 184: **Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli**
CNPJ: 28.820.255/0001-10

ITEM	CÓDIGO	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	52710	**Pacote**	**450**	Ácido Fosfórico – gel com concentração 37% – embalagem contendo 3 seringas com 2,5 ml cada. **Marca: Allplan M.S.: 80954610006**	R$ 2,93	R$ 1.318,50
3	52711	**Unidade**	**12**	Ácido Fluorídrico– gel com concentração 10% – embalagem contendo 1 seringa com 2,5 ml **Marca: microdont m.s: 80676920037**	R$ 7,91	R$ 94,92

6	52713	**Pacote**	**48**	Afastador labial. Fabricado em matéria-prima bastante flexível, resistente a autoclave em embalagem com duas unidades tamanho P **Marca: Maquira M.S: 80322400034**	R$ 8,12	R$ 389,76
7	52714	**Pacote**	**48**	Afastador labial. Fabricado em matéria-prima bastante flexível, resistente a autoclave em embalagem com duas unidades tamanho G **Marca: Maquira M.S.: 80322400034**	R$ 41,07	R$ 1.971,36
10	52717	**Caixa**	**310**	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – curta 30 G. Caixa com 100 unid. **Marca: Injecta M.S.: 10223060046**	R$ 25,80	R$ 7.998,00
11	17966	**Caixa**	**48**	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – longa 27 G. Caixa com 100 unid. **Marca: Injecta M.S.: 10223060046**	R$ 26,04	R$ 1.249,92
15	52967	**Pacote**	**1584**	Algodão hidrófilo em roletes, nº 2, confeccionado em fibras 100% algodão, grande poder de absorção, isento de amido e cloro, não estéril. Pacote com 100 unidades e 32 g. **Marca: SSPLUS M.S.: 80156070010**	R$ 1,51	R$ 2.391,84
16	52720	**Unidade**	**36**	Alavanca reta seldin N° 2 **Marca: TRINKS M.S.: 80024980053**	R$ 16,66	R$ 599,76
24	52725	**Embalagem**	**396**	Aplicador descartável de polipropileno e fibras de nylon – haste dobrável – embalagem com 100 unidades tamanho médio/regular. **FABRICANTE: BIODINÂMICA Marca: Best Care M.S.: 10336460113**	R$ 7,07	R$ 2.799,72
25	52726	**Embalagem**	**384**	Babador odontológico impermeável descartável embalagem com 100 unidades **MARCA: BIODINÂMICA / SLIM M.S.: ISENTO**	R$ 9,37	R$ 3.598,08
26	26317	**Rolo**	**360**	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 5 x 500 mm. **MARCA: BIODINÂMICA M.S.: 10298550203**	R$ 0,86	R$ 309,60
27	26318	**Rolo**	**204**	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 7 x 500 mm **MARCA: BIODINÂMICA M.S.: 10298550203**	R$ 1,22	R$ 248,88
28	52727	**Unidade**	**312**	Bandeja de inox embalagem com 01 unidade de 22x12x1,5cm. Sem divisórias **MARCA: AÇONOX M.S.: Isento**	R$ 16,34	R$ 5.098,08
29	52728	**Frasco**	**72**	Bicarbonato de Sódio extrafino – frasco com 500 g – sabor morango **MARCA: MAQUIRA M.S.: 80322400053**	R$ 13,19	R$ 949,68
38	32589	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1012 **Fabricante: 3R Industria Marca: microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,54	R$ 646,80
39	36105	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1012 Haste Longa **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,54	R$ 646,80
40	32590	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1013 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,54	R$ 646,80
41	36106	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1013 Haste Longa **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,66	R$ 697,20
42	32591	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1014 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,66	R$ 697,20
43	23369	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1014 Haste Longa **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,66	R$ 697,20
44	32592	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1015 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,66	R$ 697,20
45	52810	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1015 Haste Longa **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 2,02	R$ 848,40
46	32593	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1016 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,66	R$ 697,20
47	52811	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1016 Haste Longa **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,66	R$ 697,20
48	32594	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1034 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,87	R$ 448,80
49	32595	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1036 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,87	R$ 448,80
50	32596	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1092 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,87	R$ 448,80
51	32597	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1095 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,91	R$ 458,40
52	52729	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1190 F **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,91	R$ 458,40
53	52730	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1190 FF **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,91	R$ 458,40
54	32598	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 2068 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,91	R$ 458,40
55	32599	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 2082 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 2,04	R$ 489,60
57	52812	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 2137 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 2,14	R$ 898,80
58	32602	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3083 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 2,08	R$ 499,20
59	26346	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3118 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,71	R$ 718,20
60	26322	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3118F **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,90	R$ 798,00
63	32603	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3195 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 2,02	R$ 848,40
64	32604	**Unidade**	**672**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3195F **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 2,08	R$ 1.397,76
67	32608	**Unidade**	**48**	Cariostático a 12% – solução de diamino fluoreto de prata a 12% – em frasco plástico de 10ml **Marca: Biodinâminca M.S.: 10298550048**	R$ 10,62	R$ 509,76
68	52731	**Unidade**	**12**	Câmara Escura Para Revelação de RX. Carenagem resistente a impacto Na cor branca. Fundo com ventosas. Acompanha 4 copos com tampa. Sem dobradiças. Visor removível em acrílico laranja, dispensando o uso de iluminação. **IMPLA. M.S.: Isento**	R$ 141,66	R$ 1.699,92
69	32609	**Pacote**	**36**	Cartela radiográfica para duas películas radiográficas periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas. **IMPLA. M.S.: Isento**	R$ 9,16	R$ 329,76
70	52732	**Pacote**	**36**	Cartela radiográfica para uma película radiográfica periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas. **IMPLA. M.S.: Isento**	R$ 8,61	R$ 309,96
73	52734	**Frasco**	**48**	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 28 g de pó, 1 colher medidora. **Marca: SSWhite M.S.: 80149710180**	R$ 10,77	R$ 516,96
81	52740	**Unidade**	**24**	Escova de aço para limpeza de brocas. **PHARMAINOX M.S.: Isento**	R$ 4,16	R$ 99,84
87	52744	**Unidade**	**12**	Espátula de titânio n°05. **IMPLA. M.S.: Isento**	R$ 40,83	R$ 489,96
88	52745	**Unidade**	**12**	Espátula de titânio n°06. **IMPLA. M.S.: Isento**	R$ 40,83	R$ 489,96
89	52746	**Unidade**	**780**	Espelho Bucal Plano n°05. **PHARMAINOX M.S.: 80449180011**	R$ 1,39	R$ 1.084,20
93	52749	**Unidade**	**24**	Fio Retrator – para afastamento gengival. Tamanhos a escolher posteriormente. **Marca: Biodinâminca M.S.: 10298550117**	R$ 8,75	R$ 210,00
94	26369	**Caixa**	**468**	Fio de sutura de seda preta trançada com agulha 3.0 – classe II – não absorvível – estéril com 45 cm – caixa com 24 envelopes. **Fabricante: Biodinâminca. Marca: Best Care M.S.: 10336460105**	R$ 25,64	R$ 11.999,52

97	26350	**Unidade**	**96**	Flúor gel para aplicação tópica – tixotrópico – a 1,23% de íons flúor – acidulado – 1 minuto – frasco com 200 ml – com sabor**. Marca: Allplan M.S.: 80954610012**	R$ 3,64	R$ 349,44
102	52751	**Unidade**	**12**	Grampo para isolamento 208. **Marca: 68 M.S.: 81563630002**	R$ 9,16	R$ 109,92
106	52752	**Kit**	**120**	Hidróxido de cálcio radiopaco – kit com tubo de pasta base 13 g, tubo de pasta catalisadora 13 g e bloco de espatulação. Biocompátivel, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis. Tem coloração semelhante à dentina. Fácil de misturar. **Marca: Technew M.S.: 80015520014**	R$ 12,50	R$ 1.500,00
107	47699	**Kit**	**180**	Ionômero de Vidro para Restauração – Kit com 10 g de pó e 8ml de líquido – radiopaco – cor A3. **Marca: FGM M.S.: 80172310004**	R$ 15,55	R$ 2.799,00
109	26370	**Kit**	**60**	Kit Acabamento de Resina Composta. **Fabricante: 3R Indústria Marca: Microdont M.S.: 80676920004**	R$ 20,00	R$ 1.200,00
117	52760	**Pacote**	**2**	Matriz unimatrix mini kit. Espessura das matrizes de 0,05 mm. Embalagem com 25 unidades sortidas. P, M e G. **Marca: TDV M.S.: 10291220046**	R$ 160,00	R$ 320,00
118	52761	**Pacote**	**2**	Matriz Unimatrix Refil Embalagem com 50 unidades tamanhos sortidos. **Marca: TDV M.S.: 10291220046**	R$ 150,00	R$ 300,00
119	23417	**Unidade**	**120**	Mandril para contra-ângulo. **Fabricante: 3R Indústria Marca: Microdont M.S.: 80676920016**	R$ 2,50	R$ 300,00
123	32636	**Unidade**	**60**	Obturador provisório, presa normal, pote com 25 g. **Marca: Allplan M.S.: 80954610004**	R$ 5,30	R$ 318,00
124	26870	**Unidade**	**144**	Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação – spray 200ml. **IMPLA M.S.: Isento**	R$ 14,58	R$ 2.099,52
125	47709	**Frasco**	**60**	Óxido de Zinco pó – frasco com 50 g. **Marca: Biodinâmica M.S.: 10298550062**	R$ 3,33	R$ 199,80
126	32637	**Unidade**	**24**	Papel carbono para articulação, cópia extremamente fiel, não borra, fino, com espessura de 0,02 mm e 10 cm de comprimento por folha, ROLO de carbono com 280 folhas. **Marca: Angelus M.S.: 10349450052**	R$ 91,66	R$ 2.199,84
128	32638	**Unidade**	**60**	Paramonoclorofenol Canforado – frasco com 20ml. **Marca: Biodinâmica M.S.: 10298550073**	R$ 4,58	R$ 274,80
129	26362	**Tubo**	**156**	Pasta Profilática dental com flúor – peso líquido 90 g – sabor tutti-frutti. **Marca: Allplan M.S.: 80954610002**	R$ 3,26	R$ 508,56
130	26367	**Unidade**	**60**	Pedra Pomes em pó – tipo ultrafina – pote plástico com 100 gramas. **IMPLA M.S.: Isento**	R$ 5,00	R$ 300,00
139	52770	**Unidade**	**60**	Ponta para cavitador sônico – n°04. **IMPLA M.S.: Isento**	R$ 65,00	R$ 3.900,00
142	52773	**Unidade**	**24**	Porta algodão servidor em inox. **AÇONOX M.S.: Isento**	R$ 31,50	R$ 756,00
143	52774	**Unidade**	**24**	Porta algodão limpo em inox com mola. **AÇONOX M.S.: Isento**	R$ 31,50	R$ 756,00
145	52776	**Unidade**	**24**	Prendedor de Babador Jacaré Corrente. **IMPLA M.S.: Isento**	R$ 5,20	R$ 124,80
148	52778	**Unidade**	**48**	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único – até 5 mm – sem comprometer o resultado estético.Seringa com 4 g. Cor A2. **Marca: FGM Modelo: Opus Bulk Fill M.S.: 80172310078**	R$ 70,83	R$ 3.399,84
151	32647	**Unidade**	**60**	Resina composta direta micro-particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4 g. Cor A3**. Marca: Biodinâmica M.S.: 10298550040**	R$ 15,83	R$ 949,80
152	36141	**Unidade**	**156**	Resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g Cor A2. **Marca: FGM Modelo: Opallis Flow M.S.: 80172310033**	R$ 14,09	R$ 2.198,04
153	36142	**Unidade**	**156**	Resina composta micro-híbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g Cor A3. **Marca: FGM Modelo: Opallis Flow M.S.: 80172310033**	R$ 14,10	R$ 2.199,60
157	52781	**Unidade**	**180**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A1. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **Marca: Dentsply M.S.: 80196880214**	R$ 11,68	R$ 2.102,40
161	52785	**Unidade**	**156**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3,5.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **Marca: Dentsply M.S.: 80196880214**	R$ 11,68	R$ 1.822,08
164	52788	**Unidade**	**96**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B1.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **Marca: Dentsply M.S.: 80196880214**	R$ 11,68	R$ 1.121,28
171	36155	**Unidade**	**60**	Selante de sulcos e cicatrículas, fotoativado, sem carga, com ótima fluidez, incolor. Estojo contendo 5ml selante e 10ml de Ácido Fosfórico. **Marca: Biodinâmica M.S.: 10298550057**	R$ 14,16	R$ 849,60
172	22052	**Unidade**	**60**	Seringa Carpule com refluxo – dobrável para inserir o tubete. **Marca: Trinks M.S.: 80024980057**	R$ 15,83	R$ 949,80
174	32663	**Caixa**	**24**	Sistema de polimento e acabamento dental – caixa com 56 discos com diâmetro de 12 mm – com granulação grossa, média, fina e extrafina, acompanha mandril de encaixe rápido. **Marca: FGM M.S.: 80172310015**	R$ 111,70	R$ 2.680,80
175	52795	**Frasco**	**60**	Solução hemostática tópica – frasco de vidro com 10 ml. **Marca: Biodinâmica M.S.: 10298550099**	R$ 8,00	R$ 480,00
176	52796	**Unidade**	**240**	Sonda Exploradora. **Marca: Trinks M.S.: 80024980054**	R$ 4,75	R$ 1.140,00
177	52797	**Pacote**	**1560**	Sugador plástico descartável – com pontas siliconadas – flexível – atóxico – pacote com 40 unidades. **Marca: Ag M.S.: 10373019002**	R$ 3,59	R$ 5.600,40
180	52800	**Frasco**	**24**	Suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/mL + sulfato de neomicina 5 mg/mL + sulfato de polimixina B 10.000 UI/mL – embalagem contendo frasco gotejador com 10 mL. **Marca: Farmoquímica M.S.: 103900154**	R$ 15,92	R$ 382,08
181	52801	**Frasco**	**24**	Teste de vitalidade – 50° - exclusivo para teste de vitalidade nos dentes, frasco de 200 ml com odor mentolado. **Marca: Iodontosul M.S.: 80442020032**	R$ 19,55	R$ 469,20
182	52802	**Caixa**	**156**	Tira de lixa de aço – 4 mm – embalagem com 12 unidades. **Marca: Diamantec M.S.: 10298550095**	R$ 3,33	R$ 519,48
183	52976	**Caixa**	**156**	Tira de lixa de aço – 6 mm – embalagem com 12 unidades. **Marca:**	R$ 4,16	R$ 648,96

				Diamantec M.S.: 10298550095		
184	32665	**Caixa**	**60**	Tira de lixa em poliéster para acabamento e polimento dental 4x170mm. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa com 150 unidades. **Marca: Diamantec M.S.: 10298550202**	R$ 5,83	R$ 349,80
VALOR TOTAL					**R$ 108.738,74**	

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 27 de janeiro de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CEEE62BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	3.554.816,76	0,00
PessoalAtivo	3.554.816,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.092.493,54	0,00
Obrigações Patronais	462.323,22	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.554.816,76	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	232.587.953,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	232.587.953,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	3.554.816,76	1,53
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.955.277,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.257.513,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.559.749,46	5,40

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:8D9FA846

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	232.587.953,06	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.554.816,76	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70

Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:7C22B5D1

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ – PR PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOSA PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)=(f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Paranavaí, 24/01/2020

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:2A87CC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 13/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY8J98	277510A000144382	22/01/2020	54526
AGB9113	277510A000144448	23/01/2020	54600
AJF3137	277510A000144399	22/01/2020	55411
AJL0088	277510A000144391	22/01/2020	54600
AJL9621	277510A000167663	08/01/2020	55412
ALH5598	277510A000144441	23/01/2020	54870
AMV2976	277510A000144453	22/01/2020	55411
AOL9772	277510A000144165	22/01/2020	54600
AOX2693	277510A000167813	08/01/2020	55412
APP8H14	277510A000144315	22/01/2020	60412
AQA6067	277510A000144443	23/01/2020	54600
AQD1J77	277510A000144459	23/01/2020	76332
AQV9379	277510A000144163	22/01/2020	60412
ARG8666	277510A000144458	23/01/2020	76332
ASZ0998	277510A000144168	22/01/2020	60412
AVS4J31	277510A000144313	22/01/2020	60412
AVV4009	277510A000144314	22/01/2020	60412
AVX2F49	277510A000144162	22/01/2020	60412
AWE7G80	277510A000144400	22/01/2020	54600
AWQ8J12	277510A000144456	22/01/2020	76331

AXH4D78	277510A000144449	23/01/2020	76251
AYG9F38	277510A000144386	22/01/2020	55411
AZA1680	277510A000166991	08/01/2020	55412
AZD8B34	277510A000144502	22/01/2020	54526
AZO0427	277510A000144385	22/01/2020	55413
AZO7830	277510A000144388	22/01/2020	54522
AZV6717	277510A000167811	08/01/2020	55412
BAP5749	277510A000166990	08/01/2020	55412
BAW3639	277510A000144446	23/01/2020	55500
BBG4120	277510A000144383	22/01/2020	54600
BBI8569	277510A000144455	22/01/2020	54521
BBJ0143	277510A000144397	22/01/2020	54526
BBM6018	277510A000167810	08/01/2020	55412
BCR9H75	277510A000144442	23/01/2020	76251
BCX7G92	277510A000144457	23/01/2020	55417
BCZ0219	277510A000167809	08/01/2020	55412
BDD2303	277510A000144503	22/01/2020	54526
BDD3F87	277510A000144387	22/01/2020	54600
BDM8663	277510A000144396	22/01/2020	54526
BZO0654	277510A000144381	22/01/2020	60412
DQQ0454	277510A000144164	22/01/2020	60412
FRS0712	277510A000144501	22/01/2020	54870
FRS0712	277510A000144392	22/01/2020	54870
JEW9071	277510A000166634	08/01/2020	55412
JPL1131	277510A000167443	08/01/2020	55412
LOC4296	277510A000167814	08/01/2020	55412
LPB2G46	277510A000144395	22/01/2020	54870
LZN2971	277510A000144166	22/01/2020	60412
MCN1896	277510A000166633	08/01/2020	55412
MEG9541	277510A000167808	08/01/2020	55412
MET0161	277510A000144167	22/01/2020	60412
MFK1781	277510A000167812	08/01/2020	55412
OXK7781	277510A000144398	22/01/2020	55411
QJO1684	277510A000144380	22/01/2020	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:20D3C3CD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 16/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQV4738	277510A000142601	29/10/2019	55417	R$ 195.23
ASR2293	277510A000142652	29/10/2019	58194	R$ 880.41
AXX3764	277510A000142658	29/10/2019	58194	R$ 880.41
AYP3244	277510A000142657	29/10/2019	58194	R$ 880.41
AZH9506	277510A000142465	29/10/2019	54526	R$ 195.23
BAT7140	277510A000142654	29/10/2019	58194	R$ 880.41
BBI6676	277510A000142653	29/10/2019	58194	R$ 880.41
LQY4308	277510A000142466	29/10/2019	54600	R$ 130.16
MKC4J40	277510A000142655	29/10/2019	58194	R$ 880.41
QUC4300	277510A000142602	29/10/2019	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A7B5C16A

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 01/01/2020 a 15/01/2020 os Recursos Federais, abaixo descritos:

RECURSOS BLOCO MAC FNAS	**02/01/2020**	**8.000,00**
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	**02/01/2020**	**24.200,00**
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**02/01/2020**	**107.500,00**
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	**02/01/2020**	**256.277,06**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**02/01/2020**	**74.445,90**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**02/01/2020**	**81.639.99**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**02/01/2020**	**14.019,56**
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**02/01/2020**	**120.431,04**
FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	**02/01/2020**	**22.626,12**
FAEC - NEFROLOGIA	**02/01/2020**	**206.359,17**
FUNDEB	**07/01/2020**	**4.920,83**
FUNDEB	**08/01/2020**	**48.404,33**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**08/01/2020**	**3.857.131,69**
FUNDEB	**09/01/2020**	**199.452,92**
FUNDEB	**10/01/2020**	**294.233,82**

FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**10/01/2020**	**1.483.709,27**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**10/01/2020**	**869,57**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**10/01/2020**	**25.601,80**
CID – CIDE CONTRIB. INTERVENSÃO DOMINIO ECONÔMICO	**10/01/2020**	**21.699,31**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**13/02/2020**	**177.980,50**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**14/01/2020**	**42.750,00**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**14/02/2020**	**9.583,33**
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**14/01/2020**	**2.250,00**
FUNDEB	**14/01/2020**	**193.041,98**
FUNDEB	**15/01/2020**	**953.196,29**

Pato Branco 16 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:CB2F7F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Do Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULA FREITAS, 24/01/2020

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:FA8F849D

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	19.989.945,37	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	847.201,77	4,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.199.396,72	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.139.426,89	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	1.079.457,05	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.47, Unidade Responsável CÂMARA MUN DE PAULA FREITAS, Data de emissão 24/Jan/2020 e hora de emissão 16:50		

PAULA FREITAS , 24/01/2020

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:616CD5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO, DE FORMA A GARANTIR A COBERTURA DO VEÍCULO A PERTENCER AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1	U	AMBULÂNCIA SUPORTE SIMPLES FIAT DUCATO GREENC. RENAVAM: 01216523565, ANO 2019, MODELO 2019, PLACA BDR, NÚMERO 9H63, CHASSI 3C6DFVBK9KE528097.		7.209,70	7.209,70
Total						7.209,70

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 01/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 7.209,70 (sete mil duzentos e nove reais e setenta centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.054.3390.39	1303	51/2019	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin,27 de janeiro de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C0196A33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 03-2020

DECRETO LEI Nº 03/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Altera as Leis 929 de 05 de agosto de 2013 e 1.218 de 01 de outubro de 2019, que regulamentaram as atribuições dos Agentes Políticos e dos Cargos em Comissão, do Poder Executivo de Paulo Frontin e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin – PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VI, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a extinção de cargos ou funções vagas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos VII e X do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin - PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal e, prover e extinguir cargos, empregos e as funções públicas municipais, na forma da lei;

CONSIDERANDO o princípio da simetria, que postula que haja uma relação simétrica entre as normas jurídicas da Constituição Federal e as regras estabelecidas nas Constituições Estaduais, e mesmo Leis Orgânicas Municipais, determinado que o sistema federativo, ainda que os Estados-Membros e os Municípios tenham capacidade de auto organizar-se, esta auto-organização se sujeita aos limites estabelecidos pela própria Constituição Federal;

Art. 1º. Extingue-se os cargos em comissão de Diretor de Gerenciamento das UBS e o cargo em comissão de Chefe de Gerenciamento de Vagas e Vacinação da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º. Extingue-se os cargos em comissão de Chefe Administrativo e o cargo em comissão de Chefe de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Art. 3º. Extingue-se os cargos em comissão de Diretor de Controle de Frota e o cargo em comissão de Diretor de Fiscalização e Licenciamento de Obras, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
Art. 4º. Extingue-se o cargo em comissão de Diretor de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo;
Art.5º. Modifica o Anexo II da Lei 929 de 05 de agosto de 2013 e artigo 6º da Lei 1.218 de 01 de outubro de 2019, passando-se a constar a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Governo

Cargo	Requisitos mínimos:	Quantidade	Remuneração
Secretário	Fixado Lei Própria	01	Fixada em Lei própria
Assessor Jurídico de Gabinete	Graduação em Direito e inscrição regular na OAB	01	Nível 33 A
Assessor de Planejamento Integrado	Graduação relacionada a área de atuação, podendo ser Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias	01	Nível 33 A
Assessor de Planejamento Econômico Financeiro	Graduação relacionada a área de atuação, podendo ser Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias	01	Nível 33 A
Diretor de Patrimônio	Ensino Médio, com experiência na área de atuação	01	Nível 20 A
Chefe de Transparência e Comunicação Social	Ensino Médio, com experiência na área de atuação	01	Nível 13 A

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

Cargo	Requisitos mínimos	Quantidade	Remuneração
Secretário	Fixada em Lei Própria	01	Fixada em Lei própria
Diretor de Indústria e Comércio	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 20 A
Chefe de Turismo	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 13 A

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Cargo	Requisitos mínimos	Quantidade	Remuneração
Secretário	Fixada em Lei Própria	01	Fixada em Lei própria
Assessor de Planejamento e Controle	Graduação com experiência na área	01	Nível 33 A
Diretor de Desenvolvimento Integrado	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 20 A
Diretor de Recursos Humanos	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 20 A
Chefe de Controle de Materiais	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 13 A
Chefe de Estudos, Planos e Diagnósticos	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 13 A

Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

Cargo	Requisitos mínimos	Quantidade	Remuneração
Secretário	Fixado em Lei Própria	01	Fixada em Lei própria
Diretor de Compras	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 20 A
Diretor de Empenhos, Liquidação e Pagamento	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 20 A
Chefe de Contabilidade	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 13 A

Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Requisitos mínimos	Quantidade	Remuneração
Secretário	Fixada em Lei Própria	01	Fixada em Lei própria
Diretor Administrativo e Financeiro	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 20 A
Diretor de Controle de Medicamentos	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 20 A

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Cargo	Requisitos mínimos	Quantidade	Remuneração
Secretário	Fixado em Lei Própria	01	Fixada em Lei própria
Diretor de Projetos, Programas e Convênios	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 20 A
Diretor Pedagógico	Graduação com experiência na área	01	Nível 20 A
Diretor de Esportes e Juventude	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 20 A
Chefe de Transporte Escolar	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 13 A
Diretores de Escola Municipal do Campo	Fixado em Lei Própria	03	Plano de Cargos e Salários do Magistério
Diretor da Escola Municipal Tecla Romko	Fixado em Lei Própria	01	Plano de Cargos e Salários do Magistério
Vice-Diretor da Escola Municipal Tecla Romko	Fixado em Lei Própria	01	Plano de Cargos e Salários do Magistério

Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

Cargo	Requisitos mínimos	Quantidade	Remuneração
Secretário	Fixado em Lei Própria	01	Fixada em Lei própria
Diretor de Planejamento	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 20 A
Diretor de Programas Especiais	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 20 A
Diretor de Habitação	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 20 A
Chefe de Transferência e Geração de Renda	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 13 A
Chefe de Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios Eventuais	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 13 A
Chefe dos Centros de Referência	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 13 A

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Cargo	Requisitos mínimos	Quantidade	Remuneração
Secretário	Fixado em Lei Própria	01	Fixada em Lei própria
Assessor de Programas de Projetos	Graduação com experiência na área	01	Nível 33 A
Diretor de Estudos e Projetos	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 20 A
Chefe de Manutenção, Obras e Serviços Urbanos	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 13 A

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Cargo	Requisitos mínimos	Quantidade	Remuneração
Secretário	Fixado em Lei Própria	01	Fixada em Lei própria
Diretor de Agricultura, Pecuária e Pesca	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 20 A
Diretor de Meio Ambiente	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 20 A
Chefe de Desenvolvimento da Pecuária, Defesa e Vigilância Sanitária Animal	Ensino Médio, com experiência na área	01	Nível 13 A

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 27 de Janeiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:ED4EDD14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019	
DATA DE INSTAURAÇÃO	**16/12/2019**
DATA DE ABERTURA	**14/01/2020**
JULGAMENTO	**24/01/2020**
OBJETO	
Registro de Preços para eventual aquisição de soro e medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde.	
VENCEDORES	**VALOR TOTAL**
A. G. KIENEN & CIA LTDA. CNPJ sob nº 82.225.947/0001-65	**R$ 7.105,00**
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob nº 00.802.002/0001-0	**R$ 17.352,50**
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA. CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70	**R$ 18.160,00**
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49	**R$ 10.400,00**
DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40	**R$ 52.476,00**
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85	**R$ 17.050,00**
GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64	**R$ 17.240,00**
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02	**R$ 92.423,20**
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05	**R$ 38.192,40**
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A. CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83	**R$ 15.594,00**
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82	**R$ 5.420,00**
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI. CNPJ sob nº 13.485.130/0001-03	**R$ 2.650,00**
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54	**R$ 51.186,00**
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98	**R$ 119.381,25**
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob nº 31.905.076/0001-90	**R$ 6.999,00**
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39	**R$ 27.390,00**
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ sob nº 22.862.531/0001-26	**R$ 31.125,00**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AE7BD583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.397.143,07	1.348.651,51	1.260.302,02	1.172.315,62
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.397.143,07	1.348.651,51	1.260.302,02	1.172.315,62
Empréstimos	1.257.888,64	1.230.852,56	1.153.344,94	1.072.662,54
Internos	1.257.888,64	1.230.852,56	1.153.344,94	1.072.662,54

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	139.254,43	117.798,95	106.957,08	99.653,08
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	139.254,43	117.798,95	106.957,08	99.653,08
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	310.738,73	(548.962,66)	(504.421,51)	554.765,37
Disponibilidade de Caixa	293.338,33	(548.962,66)	(504.421,51)	554.765,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	996.908,26	397.659,38	419.588,17	1.385.597,48
(-) Restos a pagar processados	703.569,93	946.622,04	924.009,68	830.832,11
Demais Haveres Financeiros	17.400,40	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.086.404,34	1.897.614,17	1.764.723,53	617.550,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	13.237.888,25	13.117.408,73	12.854.163,32	13.915.945,09
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,55	10,28	9,80	8,42
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	8,21	14,47	13,73	4,44
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	548.962,66	504.421,51	0,00
DEPÓSITOS	29.980,42	31.254,76	36.091,41	94.186,62
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	139.584,39	0,00	0,00	6.953,28
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:217DC834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EDITAL DE RESULTADO FINAL PSS EDITAL 006/2019

EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 001/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 006/2019

O Prefeito Municipal do Município de Planalto, estado do Paraná, juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora e de Seleção para Realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 024/2019, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 006/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º - Para as vagas de **ENFERMEIRO**, conforme listagem a seguir:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
29	José Roberto Vieira	Enfermeiro	45	**1º**
27	Erivalda Conceição Teixeira	Enfermeiro	39	**2º**
21	Jaqueline Wilpert Wagner	Enfermeiro	36	**3º**
7	Francielli Oliveira da Cunha Sperotto	Enfermeiro	36	**4º**
23	Elisa Taiara Binda Caon	Enfermeiro	36	**5º**
34	Daiane Patricia de Moura	Enfermeiro	34	**6º**
15	Diego Fernando de Oliveira Pereira	Enfermeiro	34	**7º**
16	Carlioneia Aparecida Campra	Enfermeiro	32	**8º**
35	Rosane Silveira	Enfermeiro	24	**9º**
9	Carla Aparecida Bernardo	Enfermeiro	22	**10º**
38	Lucia Helena de Paula Otton	Enfermeiro	21	**11º**
5	Giane Lima dos Santos da Cunha	Enfermeiro	20	**12º**
31	Andrieli Fatima Forlin	Enfermeiro	17	**13º**
11	Jandira Sanambaia	Enfermeiro	15	**14º**
28	Sidimara Sakser	Enfermeiro	13	**15º**
36	Rosangela da Rosa Oliveira de Assis	Enfermeiro	10	**16º**
24	Carolina Thais de Oliveira	Enfermeiro	10	**17º**

Art. 2º - Para as vagas de **MÉDICO I**, conforme listagem a seguir:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
10	Bianca Doimo Sousa	MEDICO I	36	**1º**

22	Irondi Bittencourt Martins	MEDICO I	32	**2º**

Art. 3º - Para as vagas de **SERVENTE,** conforme listagem a seguir:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
37	Claudia Regina Kroetz	Servente	32	**1º**
33	Rosilene Pires Gonçalves	Servente	30	**2º**
8	Wandrielli Nainhe Gelatti de Campos	Servente	22	**3º**
26	Adriana Knop Dopke	Servente	15	**4º**
12	Kelli Caroline Schlosser Ferraça	Servente	15	**5º**
14	Nadia Cristina Furtado	Servente	13	**6º**
25	Sirlei Friedrich	Servente	12	**7º**
32	Nelci Maria Triqueis Koslinski	Servente	12	**8º**
39	Michele Aparecida Silva	Servente	12	**9º**
1	Marines Fatima Barbosa Alves	Servente	12	**10º**
17	Fabiani Knop Dopke	Servente	10	**11º**
4	Lucia Elaine Eber	Servente	2	**12º**

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto – Pr, 27 de janeiro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal de Planalto – PR

LUCIA BEATRIZ DORNELES MATOS
Presidente da Comissão Nomeada Pela Portaria Nº 024/2019

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2F88B65F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/20

ALTERA OS VALORES DAS TABELAS DE SALÁRIOS DO QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam atualizados para o exercício de 2020 em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16/07/08, os valores das referencias das Tabelas de Salários do Quadro Permanente e Suplementar descritas nos Anexos I e II da Lei nº 1.410, de 17 de setembro de 2.010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Porecatu, conforme Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Os efeitos financeiros deste decreto retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (27.01.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 006/20

Tabela de Vencimentos

CLASSE / NÍVEL	MA	LP	PG
I	1.443,08	1.587,69	1.667,05
II	1.486,36	1.635,32	1.717,06
III	1.530,96	1.684,37	1.768,58
IV	1.576,88	1.734,92	1.821,63
V	1.624,19	1.786,96	1.876,28
VI	1.672,91	1.840,57	1.932,57
VII	1.723,09	1.895,78	1.990,54
VIII	1.774,78	1.952,65	2.050,26
IX	1.828,02	2.011,23	2.111,77
X	1.882,86	2.071,56	2.175,12

XI	1.939,35	2.133,70	2.240,37
XII	1.997,53	2.197,71	2.307,58
XIII	2.057,46	2.263,64	2.376,81
XIV	2.119,18	2.331,55	2.448,11
XV	2.182,75	2.401,48	2.521,55
XVI	2.248,24	2.473,52	2.597,19
XVII	2.315,68	2.547,72	2.675,11
XVIII	2.385,14	2.624,15	2.755,36

Tabela das Funções Gratificadas

Valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público: R$ 2.886,15 para 40 horas/semanais e R$ 1.443,08 para 20 horas/semanais

Função	Vencimentos	Porcentagem em relação ao Piso
Direção Escolar	1.443,08	50%
Coordenação Geral do Departamento Municipal de Educação (40 horas)	865,85	30%
Coordenação Pedagógica no Departamento Municipal de Educação (40 horas)	577,23	20%
Coordenação Pedagógica nas Unidades Escolares (40 horas)	432,92	15%

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:E79A0764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Licitações instituída pelo Decreto Municipal nº 6854/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da pré-qualificação ao edital de Chamamento Público nº 03/2019 para aquisição de hortifrutigranjeiros orgânico e convencional, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia sem espinhas provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2020. Com base nos critérios estabelecidos no item 5 do comando editalício, a Comissão procedeu à análise e avaliação dos documentos de habilitação apresentados, verificando todos os requisitos do edital, e após a realização de análise criteriosa, apresenta o seguinte resultado:

Ordem de Prioridade	Proponente	CNPJ / CPF	Grupo de Projeto	Produtos Orgânicos	Resultado
1º	Andrea Bueno da Silva	029.597.349-80	Local	Sim	Pré-Qualificada
1º	Instituto Emater (Entidade Articuladora)	78.133.824/0001-27	Local	Parcial	Pré-Qualificada
1º	Cooperativa Agroindustrial de Agricultores e Aquicultores Familiares Da Região Sul – Coopescadosul	16.943.316/0001-57	Estado	Não	Pré-Qualificada
1º	Valdir Machado De Souza	038.129.649-02	Estado	Não	Pré-Qualificada
2º	Cooperativa Agroindustrial Cooperervas	09.076.213/0001-71	Estado	Não	Pré-Qualificada

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamamento Público nº 03/2019.

Quatro Barras, 13 de janeiro de 2020.

GILSON SYDOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4F02FFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIR0/2019 A DEZEMBR0/2019

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIR0/2019 A DEZEMBR0/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”) R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	48.282.827,71	0,00
Pessoal Ativo	48.282.827,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1° da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1° da LRF) (Ii)	1:425.649,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1 :425.649,75	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (Ili) = (1-11)	46.857.177,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	88.045.070,87	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V)(§ 13, art. 166 da CF)	1.055:485,66	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	86.989.585,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)= (Ili a+ Ili b)	46.857.177,96	53,87
LIMITE MÁXIMO (incisos 1, li e Ili, art. 20 da LRF) - 54,00%	46.974.376,01	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL(§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	44.625.657,21	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso li do§ 1° do art. 59 da LRF) - 48,60%	42.276.938,41	48,60%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 21/01/2020 e hora de emissão 08:42:55:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso li do art.35 da Lei 4.320/64.

Quatro Barras, 21/01/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4C8F1631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019
RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso 1, alínea "b") $ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	**Saldo do Exercício de 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (1)	10.263.313, 17	15.047.621,80	18.678.011,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.248.136,42	15.032.445,05	18.662.834,48
Empréstimos	9.906.877,46	9.724.374,31	13.026.420,43
Internos	9.906.877,46	9.724.374,31	13.026.420,43
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	5.000.000,00	0,00
Internos	0,00	5.000.000,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	341.258,96	308.070,74	260.450,74
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	341.258,96	308.070,74	260.450,74
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	5.375.963,31
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	15.176,75	15.176,75	15.176,75
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (li)	11.175.072,69	11.563.740,56	12.142.575,50
Disponibilidade Caixa	11.175.072,69	11.563.740,56	12.142.575,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.720.006,84	12.814.280,61	12.739.204,11
(-) Restos a Pagar Processados	544.934, 15	1.250.540,05	596.628,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA- DCL (Ili)= (1 - li)	-911.759,52	3.483.881,24	6.535.435,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	86.543.101,32	81.781.607,52	88.045.070,87
% DA DC SOBRE A RCL (1/RCL)	11,86	18,40	21,21
% DA DCL SOBRE A RCL (111/RCL))	-1,05	4,26	7,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL-< 120% >	103.851.721,58	98.137.929,02	105.654.085,04
LIMITE DE ALERTA (inciso 111 do § 1 ° do art. 59 da LRF) - < 108% >	93.466.549,43	88.324.136, 12	95.088.676,54
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	302.325,52	809.817,45	85.800,06
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.689.271,58	1.577.289,79	6.150.123,46

Quatro Barras, 21/01/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:15214C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - 3 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E **CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF -Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso 1, alínea "c" e art. 40, § 1°)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1 º Semestre	Até o 2° Semestre
AOS ESTADOS (1)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (Ii)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (Ili)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)= (I + Ii + Ili+ IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**86.543.101,32**	**81.781.607,52**	**87 .065.070,87**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**19.039.482,29**	**17.991.953,65**	**19.154.315,59**
LIMITE DE ALERTA (inciso Ilido §1° do art. 59 da LRF) - 19,8%	**17.135.534,06**	**16.192.758,29**	**17.238.884,03**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIOANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1 º Semestre	Até o 2° Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX+ X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Quatro Barras, 21/01/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E9622BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “d” e inciso III alínea “c”) R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.331.706,46	4.013.183,54
Interna	1.331.706,46	4.013.183,54
Empréstimo	1.331.706,46	4.013.183,54
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL(III)	**1.331.706,46**	**4.013.183,54**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**87.065.070,87**	-
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (llla+ V-la -lla)	**4.013.183,54**	**4,61**
	4.013.183,54	**4,61**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS	**13.930.411,34**	**16,00**
OPERAÇÕES DE **CRÉDITO EXTERNAS** E **INTERNAS**	**13.930.411,34**	**16,00**
LIMITE DE **ALERTA (inciso** I**lido §1° do art. 59 da** LRF) - **14,4%**	**12.537 .370,21**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES	**6.094.554,96**	**7,00**
DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**6.094.554,96**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dividas	29.555,87	45.195,12
Tributos	0,00	0,00 0,00
Contribuições Previdenciárias	29.555,87	45.195,12
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dividas	0,00	0,00

FONTE:

Quatro Barras, 21/01/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BD9672B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - PR – PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERÍCIO) (i)=(g-h)
		Restos a Pagar Liquid e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.550.820, 78	37.371,20	187.498,64	46.171,76	(2.937,45)	0,00	5.282.716,63	2.021.532,66	0,00	3.261.183,97
Recursos Ordinários	5.532.820,78	37.371,20	182.128,36	46.171,76	(2 937,45)	0,00	5.270.086,91	2.014.952,83	0,001	3.255.134,08
Outros Recursos não Vinculados	18.000,001	0,00	5.370,28	0,001	0,00	0,00	12.629,72	6.579,83	0,00	6.049,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (Ii)	7.214.506,95	41.822,30	329.878,16	184.491,97	97.379,87	0,00	6.560.934,65	3.897.927,07	0,00	2.663.007,58
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	355.360,55	34.546,35	62.270,97	7.799,31	(9 588,54)	0,00	260.332,46	394.962,67	0,00	(134.630,21)
Transferências do FUNDEB	236.528,37	0,00	42.819,40	0,00	0,00	0,00	193. 708,97	0,00	0,00	193.708,97
Outros Recursos Vinculados à Educação	479.054,23	638,56	202,47	0,00	0,00	0,00	478.213,20	12.988,30	0,00	465.224,90
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	430.499,06	5.506,83	101.284,93	0,00	(4.229,04)	0,00	327.936,34	166.891,09	0,00	161.045,25
Outros Recursos	2.336.481,36	0,00	119.371,17	5 759,55	(281,54)	0,00	2.211.632,18	1.317.808,30	0,00	893.823,88

Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social	739.623,84	0,00	191,27	0,00	0,00	0,00	739.432,57	8.944,64	0,00	730.487,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	22.405,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.405,39	0,00	0,00	22.405,390
Outras Recursos Vinculados	2.614.554, 15	1.130,56	3.737,95	170.933,11	111.478,99	0,00	2.327.273,54	1.996.332,07	0,00	330.941,47
TOTAL (Ili) = (1 + li)	12.765.327,73	79.193,50	517.376,80	230.663,73	94.442,42	0,00	11.843.651,28	5.919.459, 73	0,00	5.924.191,55

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso IlI, alínea "a") R$ 1,00

Quatro Barras, 21/01/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5016916D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2° SEMESTRE DE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL **E** DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2° Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 -Anexo 6 R$ 1,00

RESTOS A PAGAR

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente liquida	88.045.070,87	
Receita Corrente liquida Ajustada	86.989.585,21	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.857.177,96	53,87
Limite Máximo (incisos 1, li e 111, art. 20 da LRF) - <%>	46.974.376,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	44.625.657,21	51,30
Limite de Alerta (inciso 11 do § 1 º do art. 59 da LRF) - <%>	42.276.938,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida	858.959,39	0,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105.654.085,04	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBREARCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.154.315,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBREARCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.013.183,54	4,61
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.930.411,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.094.554,96	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM ßESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.919.459,73	5.924.191,55
FONTE:		

Quatro Barras, 21/01/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:438C2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I,alíneas "a" e "b" do inciso II e§ 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.206.683,34	99.206.683,34	20.350.859,50	20,51	94.979.364,391	95,74	4.227.318,95
RECEITAS CORRENTES	94.206.683,34	94.206.683,34	17.051.159,80	18,10	88.041.935,72	93,46	6.164.747,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.016.928,50	32.016.928,50	4.517.374,24	14,11	24.534.272,89	76,63	7.482.655,61
IMPOSTOS	29.021.826,27	29.021.826,27	4.036.489,54	13,91	21.313.715,03	73,44	7.708.111,24
TAXAS	2.994.102,23	2.994.102,23	480.884,701	16,06	3.220.557,86	107,56	-226.455,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.630.970,33	1.630.970,33	330.675,661	20,27	1.936.459,86	118,73	-305.489,53
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.630.970,33	1.630.970,33	330.675,66	20,27	1.936.459,86	118,73	-305.489,53
RECEITA PATRIMONIAL	523.905,341	523.905,34	85.025,051	16,231	647.507,311	123,591	-123.601,97
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.760,33	1.760,33	1.910,85	108,55	6.546,13	371,87	-4.785,80
VALORES MOBILIÁRIOS	429.149,81	429.149,81	64.826,631	15,11	540.211,39	125,88	-111.061,58
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTOF	92.995,20	92.995,20	18.287,57	19,67	100.749,79	108,34	-7.754,59
RECEITA DE SERVIÇOS	210.727,47	210.727,47	0,00	0,00	236.025,43	112,01	-25.297,96
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	200.135,23	200.135,23	0,00	0,00	230.960,00	115,40	-30.824,77
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	10.592,24	10.592,24	0,00	0,00	5.065,43	47,82	5.526,81
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	59.608.560,51	59.608.560,51	11.970.258,97	20,08	60.348.220,85	101,24	-739.660,34
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.255.023,561	22.255.023,56	5.904.403,511	26,531	23 542 689,531	105,791	-1.287.665,97
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	26.165.836,95	26.165.836,95	4.153.116,41	15,87	25.583.462,04	97,77	582.374,91
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00 º·ºº I	0,00	5.600,00	0,00	-5.600,00
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.186. 700,00	11.186. 700,00	1.912.739,05	17,10	11.177.868,67	99,92	8.831,33
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.893,03	289,30	-1.893,03
TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	35.707,58	0,00	-35.707,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.591,19	215.591,19	147 825,881	68,57	339.449,38	157,45	-123.858,19
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	11.000,00	11.000,00	1.301,43	11,83	18.352,47	166,84	-7.352,47
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	166.411,511	166.411,51	157 385,171	94,581	321.096,911	192,951	-154.685,40
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	38.179,68	38.179,68	-10.860,72	-28,45	0,00	0,00	38.179,68
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	3.299.699,701	65,99	6.937.428,67	138,75	-1.937.428,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	2.350.000,00	47,00	5.249.841,54	105,00	-249.841,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000.000,00	5.000.000,00	2.350.000,001	47,00	5.249.841,54	105,00	-249.841,54
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	949.699,70	0,00	1.687.587, 13	0,00	-1.687.587, 13
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	699. 699' 70 1	0,00	1.079.235,60	0,00	-1.079.235,60
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	250.000,00	0,00	608.351,53	0,00	-608.351,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	--	--	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**99.206.683,34**	**99.206.683,34**	**20.350.859,50**	**20,51**	**94.979.364,39**	**95,74**	**4.227.318,95**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**99.206.683,34**	**99.206.683,34**	**20.350.859,50**	**20,51**	**94.979.364,39**	**95,74**	**4.227.318,95**
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL VII = (V + VI)	99.206.683,34	99.206.683,34	20.350.859,50	20,51	94.979.364,39	95,74	4.227.318,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.192.768,16	---	---	6.192.768,16	--	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	6.192.768,16	---	---	6.192.768,16	---	---

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES	**76.783.843,62**	**82.244.011,46**	**12.006.195,40**	**73.099.909, 17**	**9.144.102,29**	**14.501.112,73**	**70.975.486,16**	**11.268.525,30**	**70.675.832,54**	**2.124.423,01**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.643.951, 14	48.687.381,00	9.884.565,44	45.413.464,68	3.273.916,32	9.884.565,44	45.413.464,68	3.273.916,32	45.283.583,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.420.126,09	1.378.585,87	285.505, 18	1.237.584,52	141.001,35	285.505, 18	1.237.584,52	141.001,35	1.237.584,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.719.766,39	32.178.044,59	1.836.124, 78	26.448.859,97	5. 729.184,62	4.331.042, 11	24.324.436,96	7.853.607,63	24.154.664,96	2.124.423,01
DESPESAS DE CAPITAL	**11.198.899,80**	**28.613.028,24**	**2.294.399,45**	**12.400.710,20**	**16.212.318,04**	**1.726.582, 12**	**8.605.673,48**	**20.007.354,76**	**8.605.673,48**	**3.795.036,72**
INVESTIMENTOS	8.338.899,80	25.859.530,82	1.909.698,97	10.234.798,53	15.624.732,29	1.341.881,64	6.439.761,81	19.419.769,01	6.439.761,81	3.795.036,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	2.860.000,00	2.753.497,42	384.700,48	2.165.911,67	587.585,75	384.700,48	2.165.911,67	587.585,75	2.165.911,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.500.000,00**	**1.301.783,00**	**0,00**	**0,00**	**1.301.783,00**	**0,00**	**0,00**	**1.301.783,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.301.783,00	0,00	0,00	1.301.783,00	0,00	0,00	1.301.783,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.561.139,92**	**4.763.543,83**	**930.772,81**	**4.550. 797,20**	**212.746,63**	**930.772,81**	**4.550.797,20**	**212.746,63**	**4.333.074,02**	**0,00**

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**94.043.883,34**	**116.922.366,53**	**15.231.367,66**	**90.051.416,57**	**26.870.949,96**	**17.158.467,66**	**84.131.956,84**	**32. 790.409,69**	**83.614.580,04**	**5.919.459,73**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+ XI)	**94.043.883,34**	**116.922.366,53**	**15.231.367,66**	**90.051.416,57**	**26.870.949,96**	**17.158.467,66**	**84.131.956,84**	**32. 790.409,69**	**83.614.580,04**	**5.919.459,73**
SUPERÁVIT **(XIII)**	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL **(XIV)= (XII+ XIII)**	94.043.883,34	116.922.366,53	15.231.367,66	90.051.416,57	26.870.949,96	17.158.467,66	84.131.956,84	32. 790.409,69	83.614.580,04	5.919.459,73
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	---	---	**0,00**	---	---	**0,00**	---	---

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.561.139,92**	**4.763.543,83**	**930.772,81**	**4.550.797,20**	**212.746,63**	**930.772,81**	**4.550.797,20**	**212.746,63**	**4.333.074,02**	**4.763.543,83**
DESPESAS CORRENTES	4.561.139,92	4.763.543,83	930.772,81	4.550.797,20	212.746,63	930.772,81	4.550.797,20	212.746,63	4.333.074,02	4.763.543,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.161.139,92	3.078.543,831	649.783,32	2.869.363,03	209.180,80	649.783,32	2.869.363,03	209.180,80	2.651.639,851	3.078.543,831
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	1.685.000,00	280.989,49	1.681.434,17	3.565,83	280.989,49	1.681.434, 17	3.565,83	1.681.434,17	1.685.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS foi de R$ 1.000.000,00

Quatro Barras, 21/01/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:18E88426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RREO -Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso li, alínea "e") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.482.743,42	112.158.822,70	14.300.594,85	85.500.619,37	94,95	26.658.203,33	16.227.694,85	79.581.159,64	94,59	32.577.663,06	5.919.459,73
Judiciária	1.287.921,26	1.281.921,26	251.893,81	1.189.819,29	1,32	92.101,97	258.963,90	1.186.205,83	1,41	95.715,43	3.613,46
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.287.921,26	1.281.921,26	251.893,81	1.189.819,29	1,32	92.101 ,97	258.963,90	1.186.205,83	1,41	95.715,43	3.613,46
Essencial à Justiça	130.000,00	130.000,00	20.698,11	20.698,11	0,02	109.301,89	20.698,11	20.698,11	0,02	109.301 ,89	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	130.000,00	130.000,00	20.698,11	20.698,11	0,02	109.301,89	20.698,11	20.698,11	0,02	109.301,89	0,00
Administração	8.020.403,99	8.491.529,39	1.214.597,12	7.354.548,94	8,17	1.136.980,45	1.387.865,78	7.022.294,08	8,35	1.469.235,31	332.254,86
Administração Geral	6.160.219,67	6.369.045,07	882.209,06	5.531.104,87	6,14	837.940,20	1.002.275,55	5.309.496,33	6,31	1.059.548,74	221.608,54
Administração Financeira	891.308,62	1.157.808,62	219.131,53	1.090.243,70	1,21	67.564,92	225.751,43	1.019.843,15	1,21	137.965,47	70.400,55
Controle Interno	230.735,96	230.735,961	28.099,91	143.268,361	0,161	87.467,601	28.895,31	143.268,36	0,171	87.467,601	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	0,00	6.915,481	0,011	8.084,521	0,00	6.915,48	0,011	8.084,521	0,00
Comunicação Social	723.139,74	718.939,741	85.156,62	583.016,531	0,651	135.923,21	130.943,49	542.770,76	0,651	176.168,981	40.245,77
Segurança Pública	3.053.771,74	3.098.388,731	507.121,46	2.733.305,711	3,041	365.083,021	556.460,32	2.689.447,97	3,201	408.940,761	43.857,74
Pai iciamento	2.883.558,59	2. 773.175,58	495.829,08	2.554.078,54	**2,84**	219.097,04	536.808,78	2.517.018,73	2,99	256.156,85	37.059,81
Defesa Civil	170.213,15	325.213,15	11.292,38	179.227,17	0,20	145.985,98	19.651,54	172.429,24	0,20	152.783,91	6.797,93
Assistência Social	3.223.260,87	3.691.496,56	650.989,00	3.146.783,68	3,49	544.712,88	668.182,23	2.994.018,38	3,56	697.478,18	152.765,30
Assistência ao Idoso	45.000,00	75.000,00	0,00	50.399,50	0,06	24.600,50	10.800,00	50.399,50	0,06	24.600,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	389.396,80	340.337,75	30.278,09	248.217,79	0,28	92.119,96	54.239,11	247.815,04	0,29	92.522,71	402,75
Assistência Comunitária	2. 788.864,07	3.276.158,81	620. 710,91	2.848.166,39	3,161	427.992,42	603.143,12	2.695.803,84	3,20	580.354,97	152.362,55
Saúde	17.080.784,41	23.267.477,87	4.655.891,32	20 780.035,20	23,081	2.487.442,67	3.915.408,10	19.286.842,45	22,92	3.980.635,42	1.493.192,75
Atenção Básica	16.563.384, 12	22.543.289,86	4.551.942,15	20.179.897,48	22,41	2.363.392,38	3.811.455,93	18.687.201,73	22,21	3.856.088, 13	1.492.695,75
Vigilância Sanitária	351.804,88	582.866,24	76.322,74	465.227,18	0,52	117.639,06	76.325,74	464.730,18	0,55	118.136,06	497,00
Vigilância Epidemiológica	165.595,41	141.321,77	27.626,43	134.910,54	0,15	6.411,23	27.626,43	134.910,54	0,16	6.411,23	0,00
Trabalho	130.109,36	130.109,36	4.558,94	97.009,27	0,11	33.100,09	11.249,54	91.719,02	0,11	38.390,34	5.290,25
Empregabilidade	130.109,36	130.109,36	4.558,94	97.009,27	0,11	33.100,09	11.249,54	91.719,02	0,11	38.390,34	5.290,25
Educação	25.231.109,24	25. 704.175,69	3.128.750,15	20.992.898,46	23,31	4. 711.277,23	4.214.975,26	20.584.947,49	24,47	5.119.228,20	407.950,97

Ensino Fundamental	20.109.817,11	20.318.303,68	2.433.478,20	16.676. 782,03	18,52	3.641.521,65	3.352.034,87	16.382.514,73	19,47	3.935.788,95	294.267,30
Educação Infantil	5.056.292, 13	5.318.204,58	695.463,70	4.293. 704,84	4,77	1.024.499,74	856.516,61	4.180.021,17	4,97	1.138.183,41	113.683,67
Educação Especial	65.000,00	67.667,43	-191,75	22.411,59	0,02	45.255,84	6.423,78	22.411,59	0,03	45.255,84	0,00
Cultura	139.500,00	1.697.532,83	15.411,54	860.042,10	0,96	837.490,73	119.992,26	501.774,82	0,60	1.195. 758,01	358.267,28
Difusão Cultural	139.500,00	1.697.532,83	15.411,54	860.042,10	0,96	837.490,73	119.992,26	501 .774,82	0,60	1.195.758,01	358.267,28
Urbanismo	14.553.318,73	27.156.535,67	1.609.91 O, 12	14.339.455, 18	15,92	12.817.080,49	2.611.363,11	11.619.118,91	13,81	15.537.416,76	2.720.336,27
Infra-Estrutura Urbana	11.989.497,44	24.751.896,03	1.644.296,50	12.380.596,32	13,75	12.371.299,71	2.408.322,36	9.745.905,58	11,58	15.005.990,45	2.634.690,74
Serviços Urbanos	2.563.821,29	2.404.639,64	-34.386,38	1.958.858,86	2,18	445.780,78	203.040,75	1.873.213,33	2,23	531.426,31	85.645,53
Habitação	10.000,00	107.908,07	-6.102,10	53.246,80	0,06	54.661,27	0,00	53.246,80	0,06	54.661,27	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	107.908,07	-6.102,10	53.246,80	0,06	54.661,27	0,00	53.246,80	0,06	54.661,27	0,00
Gestão Ambiental	2.770.066,79	3.552.425, 78	493.445,77	3.265.314,44	3,63	287.111,34	638.890,91	3.148.235,45	3,74	404.190,33	117.078,99
Controle Ambiental	2. 770.066, 79	3.552.425, 78	493.445,77	3.265.314,44	3,63	287.111,34	638.890,91	3.148.235,45	3,74	404.190,33	117.078,99
Ciência e Tecnologia	1.622.406,23	1.395.511,57	8.860,75	914.491,98	1,02	481.019,59	138.667,13	877.215,49	1,04	518.296,08	37.276,49
Tecnologia da Informatização	240.000,00	106.000,00	0,00	17.946,32	0,02	88.053,68	0,00	17.946,32	0,02	88.053,68	0,00
Desenvolvimento Científico	843.820,84	821.546,18	-3.448,24	701.711,03	0,78	119.835,15	126.171,69	670.483,58	0,80	151.062,60	31.227,45
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	538.585,391	467.965,391	12.308,99	194.834,631	0,22	273.130, 76	12.495,44	188.785,591	0,22	279.179,80	6.049,04
Agricultura	305.000,00	693444,24	0,00	651.102,38	0,72	42341,86	210,00	636.449,06	0,76	56.995,18	14.653,32
Extensão Rural	305.000,00	693.444,24	0,00	651.102,38	0,72	42.341,86	210,00	636.449,06	0,76	56.995,18	14.653,32

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.482.743,42	112.158.822,70	14.300.594,85	85.500.619,37	94,95	26.658.203,33	16.227.694,85	79.581.159,64	94,59	32.577.663,06	5.919.459,73
Indústria	730.914,40	734.286,28	113.515,35	596.399,63	0,66	137.886,65	124.651,34	595.705,47	0,71	138.580,81	694,16
Promoção Industrial	730.914,40	734.286,28	113.515,35	596.399,63	0,66	137.886,65	124.651,34	595.705,47	0,71	138.580,81	694,16
Comércio e Serviços	110.503,57	113.153,57	20.231,85	96.825,99	0,11	16.327,58	18.074,40	90.183,63	0,11	22.969,94	6.642,36
Turismo	110.503,57	113.153,57	20.231,85	96.825,99	0,11	16.327,58	18.074,40	90.183,63	0,11	22.969,94	6.642,36
Desporto e Lazer	1.973.546,74	1.963.795,43	252.335,86	1. 755.886,50	1,95	207.908,93	324.436,33	1.731.504,05	2,06	232.291,38	24.382,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.873.546,74	1.669.455,24	236.512,58	1.473.129,26	1,64	196.325,98	283.002,13	1.467.768, 17	1,74	201.687,07	5.361,09
Desporto Comunitário	100.000,00	294.340,19	15.823,28	282.757,24	0,31	11.582,95	41.434,20	263.735,88	0,31	30.604,31	19.021,36
Encargos Especiais	7.610.126,09	7 647 347,40	1.358.485,80	6.652.755,71	7,39	994.591,69	1.217.606,13	6.451.552,63	7,67	1 195.794,77	201.203,08
Serviço da Divida Interna	7.610.126,09	7.647.347,40	1.358.485,80	6.652.755,71	7,39	994.591,69	1.217.606,13	6.451.552,63	7,67	1.195.794,77	201.203,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.301.783,00	0,00	0,00	0,00	1.301.783,00	0,00	0,00	0,00	1.301. 783,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (Ii)	4.561.139,92	**4.** 763.543,83	930.772,81	4.550.797,20	5,05	212.746,63	930.772,81	4.550.797,20	5,41	212.746,63	0,00
Judiciária	68.829,481	68 829,481	17.593,51	68.829,48	0,08	0,00	17.593,51	68.829,48	0,08	0,00	0,00
Defesa do Interesse Púb No Processo Judiciário	68.829,48	68.829,48	17.593,51	68.829,48	0,08	0,00	17.593,51	68.829,48	0,08	0,00	0,00
Administração	306.490,33	328.390,33	71.179,93	303.782,09	0,34	24.608,24	71.179,93	303.782,09	0,36	24.608,24	0,00
Administração Geral	202.475,14	204.575,14	43.628,71	189.139,67	0,21	15.435,47	43.628,71	189.139,67	0,22	15.435,47	0,00
Administração Financeira	73.435,36	91.435,36	22.020,01	89.620,20	0,10	1.815,16	22.020,01	89.620,20	0,11	1.815,16	0,00
Controle Interno	18.673,94	18.673,94	2.487,35	11.407,89	0,01	7.266,05	2.487,35	11.407,89	0,01	7.266,05	0,00
Comunicação Social	11.905,89	13.705,89	3.043,86	13.614,33	0,02	91,56	3.043,86	13.614,33	0,02	91,56	0,00
Segurança Pública	167.930,48	168 430,48	35.695,93	162.520,02	0,18	5910,46	35.695,93	162.520,02	0,19	5.910,46	0,00
Policiamento	156.765,47	157.265,47	34.177,00	155.782,54	0,17	1.482,93	34.177,00	155.782,54	0,19	1.482,93	0,00
Defesa Civil	11.165,01	11.165,01	1.518,93	6.737,48	0,01	4.427,53	1.518,93	6.737,48	0,01	4.427,53	0,00
Assistência Social	138.016,32	138.016,32	29.172,88	127.149,73	0,14	10.866,59	29.172,88	127.149,73	0,15	10.866,59	0,00
Assistência Comunitária	138.016,32	138.016,32	29.172,88	127.149,73	0,14	10.866,59	29.172,88	127.149,73	0,15	10.866,59	0,00
Saúde	753.606,87	712.139,83	162.726,31	706.697,77	0,78	5.442,06	162.726,31	706.697,77	0,84	5.442,06	0,00
Atenção Básica	710.738,32	669.371,28	153.442,87	666.534,67	0,74	2.836,61	153.442,87	666.534,67	0,79	2.836,61	0,00
Vigilância Sanitária	37.868,55	30.868,55	6.752,88	29.308,23	0,03	1.560,32	6.752,88	29.308,23	0,03	1.560,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	11.900,00	2.530,56	10.854,87	0,01	1.045,13	2.530,56	10.854,87	0,01	1.045,13	0,00
Trabalho	2.626,62	2.626,62	389,76	2.327,92	0,00	298,70	389,76	2.327,92	0,00	298,70	0,00
Empregabilidade	2.626,62	2.626,62	389,76	2.327,92	0,00	298,70	389,76	2.327,92	0,00	298,70	0,00
Educação	1.358.365, 18	1.285.386, 13	265.493,81	1.184.541,74	1,32	100.844,39	265.493,81	1.184.541,74	1,41	100.844,39	0,00
Ensino Fundamental	1.023.251,78	978.751,78	198.664,24	879.635,19	0,98	99.116,59	198.664,24	879.635,19	1,05	99.116,59	0,00
Educação Infantil	335.113,40	306.634,35	66.829,57	304.906,55	0,34	1.727,80	66.829,57	304.906,55	0,36	1.727,80	0,00
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Urbanismo	198.157,10	197.357, 10	32.460,15	164.903,01	0,18	32.454,09	32.460, 15	164.903,01	0,20	32.454,09	0,00
Infra-Estrutura Urbana	195.518,18	194.718,18	31.883,46	162.408,20	0,18	32.309,98	31.883,46	162.408,20	0,19	32.309,98	0,00
Serviços Urbanos	2.638,92	2.638,92	576,69	2.494,81	0,00	144,11	576,69	2.494,81	0,00	**144,11**	0,00
Gestão Ambiental	77.712,64	82.912,64	20.525,52	80.713,08	0,09	2.199,56	20.525,52	80.713,08	0,10	2.199,56	0,00
Controle Ambiental	77.712,64	82.912,64	20.525,52	80.713,08	0,09	2.199,56	20.525,52	80.713,08	0,10	2.199,56	0,00
Ciência e Tecnologia	6.916,77	6.916,77	0,00	837,21	0,00	6.079,56	0,00	837,21	0,00	6.079,56	0,00
Desenvolvimento Científico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (Ii)	4.561.139,92	**4.** 763.543,83	930.772,81	4.550.797,20	5,05	212.746,63	930.772,81	4.550.797,20	5,41	212.746,63	0,00
Ciência e Tecnologia	6.916,77	6.916,77	0,00	837,21	0,00	6.079,56	0,00	837,21	0,00	6.079,56	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.916,77	1.916,77	0,00	837,21	0,00	1.079,56	0,00	837,21	0,00	1.079,56	0,00
Agricultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Indústria	11.708,27	16.208,27	2.733,51	14.443,52	0,02	1.764,75	2.733,51	14.443,52	0,02	1.764,75	0,00
Promoção Industrial	11.708,27	16.208,27	2.733,51	14.443,52	0,02	1.764,75	2.733,51	14.443,52	0,02	1.764,75	0,00
Comércio e Serviços	1.768,34	2.318,34	489,72	2.078,06	0,00	240,28	489,72	2.078,06	0,00	240,28	0,00
Turismo	1.768,34	2.318,34	489,72	2.078,06	0,00	240,28	489,72	2.078,06	0,00	240,28	0,00
Desporto e Lazer	61.011,52	61.011,52	11.322,29	50.539,40	0,06	10.472,12	11.322,29	50.539,40	0,06	10.472,12	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	61.011,52	61.011,52	11.322,29	50.539,40	0,06	10.472,12	11.322,29	50.539,40	0,06	10.472,12	0,00
Encargos Especiais	1 .400.000,00	1.685.000,00	280.989,49	1.681.434, 17	1,87	3.565,83	280.989,49	1.681.434, 17	2,00	3.565,83	0,00
Serviço da Divida Interna	1.400.000,00	1.685.000,00	280.989,49	1.681.434, 17	1,87	3.565,83	280.989,49	1.681.434, 17	2,00	3.565,83	0,00

TOTAL (IIi)= (I + Ii)	**94.043.883,34**	**116.922.366,53**	**15.231.367,66**	**90.051.416,57**	**100,00**	**26.870.949,96**	**17.158.467,66**	**84.131.956,84**	**100,00**	**32. 790.409,69**	**5.919.459,73**

FONTE:

Quatro Barras, 21/01/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2825C570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO
RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	94.206.683,34	88.041.935,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.016.928,50	24.534.272,89
I.P.T.U.	9.991.919,79	9.317.169,75
I.S.S.	6.117.895,09	6.736.247,10
I.T.B.I.	10.455.011,39	1.931.541,72
I.R.R.F.	2.457.000,00	3.328.756,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.995.102,23	3.220.557,86
Contribuições	1.630.970,33	1.936.459,86
Receita Patrimonial	523.905,34	647.507,31
Aplicações Financeiras(II)	429.149,81	540.211,39
Outras Receitas Patrimoniais	94.755,53	107.295,92
Transferências Correntes	59.608.560,51	60.348.220,85
Cota-Parte do FPM	17.301.571,02	16.408.852,31
Cota-Parte do ICMS	22.693.148,31	21.188.678,65
Cota-Parte do IPVA	2.671.858,35	3.214.473,80
Cota-Parte do ITR	64.061,99	32.528,99
Transferências da LC 87/1996	121.388,03	0,00
Transferências da LC 61/1989	368.053,71	423.244,84
Transferências do FUNDEB	11.186. 700,00	11.177.868,67
Outras Transferências Correntes	5.201.779, 1 O	7.902.573,59
Demais Receitas Correntes	426.318,66	575.474,81
Outras Receitas Financeiras (Ili)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	426.318,66	575.474,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	93. 777 .533,53	87.501.724,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.000.000,00	6.937.428,67
Operação de Crédito(VI)	5.000.000,00	5.249.841,54
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Transferências de Capital	0,00	1.687.587,13
Convênios	0,00	358.351,53
Outras Transferências de Capital	0,00	1.329.235,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX- X)	0,00	1.687.587,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV+ XI)	**93.777.533,53**	**89.189.311,46**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	83.929.011,46	74.781.343,34	72.656.920,33	72.360.459,04	253.410,83	1.584.112,68	1.583.390, 13
Pessoal e Encargos Sociais	48.687.381,00	45.413.464,68	45.413.464,68	45.283.583,06	193.952,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.378.585,87	1.237.584,521	1.237.584,521	1.237.584,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.863.044,59	28.130.294,14	26.005.871, 13	25.839.291,46	59.458,59	1.584.112,68	1.583.390, 13
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.863.044,59	28.130.294,14	26.005.871, 13	25.839.291,46	59.458,59	1.584.112,68	1.583.390, 13

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	82.550.425,59	73.543. 758,821	71.419.335,811	71.122.874,52	253.410,83	1.584.112,68	1.583.390, 13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	28.613.028,24	12.400. 710,20	8.605.673,48	8.605.673,48	0,00	3.202.945,46	3.199.343,35
Investimentos	25.859.530,821	10.234. 798,531	6.439.761,811	6.439.761,811	0,00	3.202.945,46	3.199.343,351
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.753.497,42	2.165.911,671	2.165.911,671	2.165.911,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)= (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.859.530,82	10.234. 798,53	6.439.761,81	6.439.761,81	0,00	3.202.945,46	3.199.343,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.301.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+ XXI + XXII)	**109.711.739,41**	**83.778.557,35**	**77.859.097,62**	**77.562.636,33**	**253.410,83**	**4.787.058,14**	**4.782.733,48**

RESULTADO PRIMÁRIO -Acima da Linha (XXIV) = [Xlla - (XXIlla +XXIllb+ XXIllc)]	**6.590.530,8**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	540.211,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.234.842,46
RESULTADO NOMINAL -Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.895.899,75**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Semestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.263.313,17	13.299.305,86
DEDUÇÕES (XXIX)	11.175.072,69	12.139.498,66
Disponibilidade de Caixa	11.175.072,69	12.139.498,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.720.006,84	12.730.625,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	544.934,15	591.127,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-911. 759,52	1.159.807,20
RESULTADO NOMINAL -Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-2.071.566, 72**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-46.192,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES **(IX)**	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS **NA** DC **(XXXIV)**	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL **(XXXV)**	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC **(XXXVI)**	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO -Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV -XXXVI + XXXVII)	**-2.025.373,86**
RESULTADO PRIMÁRIO -Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.330.742,79**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	6.192.768,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.192.768,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Quatro Barras, 21/01/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:03346E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO - ANEXO X (LDB art 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c)=(b/a)x100**
1- RECEITAS OE IMPOSTOS	29.021.826,27	29.021.826,27	4.036.489,54	21.313.715,03	73,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.991.919,79	9.991.919,79	1.151.577,56	9.317.169,75	93,25
1.1.1-IPTU	8.175.000,00	8.175.000,00	623.488,79	6.746.296,70	82,52

1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.816.919,79	1.816.919,79	528.088,77	2.570.873,05	141,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.455.011,39	10.455.011,39	574.590,02	1.931.541,72	18,47
1.2.1-ITBI	10.429.782,10	10.429.782,10	567.501,73	1.915.358,83	18,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	25.229,29	25.229,29	7.088,29	16.182,89	64,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.117.895,09	6.117.895,09	1.277.192,83	6.736.247,10	110,11
1.3.1-ISS	5.837.542,83	5.837.542,83	1.183.480,00	6.273.374,50	107,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	280.352,26	280.352,26	93.712,83	462.872,60	165,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.457.000,00	2.457.000,00	1.033.129,13	3.328. 756,46	135,48
1.4.1-IRRF	2.457.000,00	2.457.000,00	1.033.129,13	3.328. 756,46	135,48
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art, 153, §4º, inciso Ili)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.641.900,06	51.641.900,06	9.350.586,88	51.183.893,71	99,11
2.1- Cota-Parte FPM	20.303.488,86	20.303.488,86	4.333.487,68	20.110.236,42	99,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, 1, alínea b	18.902.488,86	18.902.488,86	3.516.742,99	18.506.921,94	97,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, 1, alínea d e alínea e	1.401.000,00	1.401.000,00	816.744,69	1.603.314,48	114,44
2.2- Cota-Parte ICMS	27.404.602,32	27.404.602,32	4.760.664,94	26.485.847,97	96,65
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. n'87/1996	152.484,94	152.484,94	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	451.500,00	451.500,00	77.154,10	529.056,04	117,18
2.5- Cota-Parte ITR	79.823,94	79.823,94	3.459,05	40.661,07	50,94
2.6- Cota-Parte IPVA	3.250.000,00	3.250.000,00	175.821,11	4.018.092,21	123,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA OE IMPOSTOS (1 + 2)	**80.663.726,33**	**80.663.726,33**	**13.387,076,42**	**72.497.608,74**	**89,88**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c)=(b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	62.483, 16	62.483, 16	2.017,48	33.126,59	53,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.656.357,51	1.656.357,51	217.617,74	1.619.578,78	97,78
5.1-Transferências do Salário- Educação	990.000,00	990.000,00	138.754,99	933.069,12	94,25
5.2- Outras Transferências do FNDE	656.400,00	656.400,00	77.300,67	673.056,74	102,54
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.957,51	9.957,51	1.562,08	13.452,92	135,10
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.040,20	2.040,20	521,76	3.171,13	155,43
6.1-Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.040,20	2.040,20	521,76	3.171,13	155,43
7- RECEITA DE OPERAÇÕES OE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7	**1.720.880,87**	**1.720.880,87**	**220.156,98**	**1.655.876,50**	**96,22**

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c)=(b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.421.818,65	8.421.818,65	1.706.768,31	9.916.115,12	117,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.001 .917,84	3.001 .917,84	703.348,56	3.701.384, 11	123,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4. 711.454,01	4. 711.454,01	952.132,93	5.297.169,32	112,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.096,91	31.096,91	0,00	**0,00**	0,00
10.4- Cota-Parte !PI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	83.446,29	83.446,29	15.430,82	105.811,20	126,80
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	15.761,95	15.761,95	691,79	8.132,08	51,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	578.141,65	578.141,65	35.164,21	803.618,41	139,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.220.028,87	11.220.028,87	1.913.900,41	11.192.057,92	99,75
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.186.700,00	11.186.700,00	1.912.739,05	11.177.868,67	99,92
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.328,87	33.328,87	1.161,36	14.189,25	42,57
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.764.881,35	2.764.881,35	205.970,74	1.261.753,55	45,63
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.764.881,35	2.764.881,35	205.970,74	1.261.753,55	45,63
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	3.583,37
16.1 - FUNDEB 60%	3.583,37
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	86.638,93
17.1- FUNDEB 60%	905,45
17.2- FUNDEB 40%	87,733,48
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	92,222,30
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	10.994.808,09
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)o/o	68,28
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	29,96
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	1,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	88.638,93
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2019'	88.638,93

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.391.326,67	5.620. 795,52	4.594.646,84	81,74	4.480.963,17	81,74	113.683,67
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.906.199,05	2.545.817,90	2.545.812,80	100,00	2.545.812,80	100,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impo	2.485.127,62	3.074.977,62	2.048.834,04	66,63	1.935.150,37	66,63	113.683,67
23- ENSINO FUNDAMENTAL	19.539.724,15	19.557.355,18	15.644.267,47	79,99	15.362.988,47	79,99	281.279,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.313.829,82	8.674.210,97	8.541.217,59	98,47	8.541.217,59	98,47	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impo	11.225.894,33	10.883.144,21	7.622.639,69	70,04	7.341.360,69	70,04	281.279,00
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabiliza	0,00	0,00	-519.589,81	0,00	-519.589,81	81,74	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSI~	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27-0UTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TíPICAS DE MDE (22 +	24.931.050,82	25.178.150,70	20.238.914,31	80,38	19.843.951,64	80,38	394.962,67

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO OOS PROFISSIONAIS DO MAGI:	6.741.754,05	7.779.473,58	7.646.480,20	98,29	7.646.480,20	98,29	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.741.754,05	7.779.473,58	7.646.480,20	98,29	7.646.480,20	98,29	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.478.274,82	3.440.555,29	3.440.550,19	100,00	3.440.550,19	100,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	2.906.199,05	2.545.817,90	2.545.812,80	100,00	2.545.812,80	100,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.572.075,77	894.737,39	894.737,39	100,00	894.737,39	100,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDES (13 + 14)	11.220.028,87	11.220.028,87	11.087.030,39	98,81	11.087.030,39	98,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES= (12)	1.261.753,55
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDES NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDES ATÉ O BIMESTRE= (49 fundeb)	14.189,25
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDES	86.638,93
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	180.241,52
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (46	150.659,34
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.695.482,59
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	18.543.431,72
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	25,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS CÇ)M A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALARIO-EDUCAÇAO	997.409,66	1.036.380,44	788.429,26	76,08	775,440,96	76,08	12.988,30
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	661.013,94	760.950,82	616.426,96	81,01	616.426,96	81,01	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 139 + 40 + 41 + 42)	1.658.423,60	1.797.331,26	1.404.856,22	78,16	1.391.867,92	78,16	12.988,30
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MOE (28 + 43)	26.589.474,42	26.975.481,96	21.643.770,53	80,23	21.235.819,56	80,23	407.950,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	508.585,94	150.659,34

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	180.808,39	158.916,75
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.177.868,67	933.069,12
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.136.421,81	786.950,28
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	11.044.210,99	775.440,96
48.2- RESTOS A PAGAR	92.210,82	11.509,32
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.189,25	10.971,65
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	236.444,50	316.007,24
51- (+) AJUSTES	1.031.412,47	22.233,41
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	1.031.412,47	22.233,41
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.267.856,97	338.240,65

Quatro Barras, 21/01/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7512F37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019/MÊS DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/MÊS DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso 1) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	**5.000.000,00**	**5.249.841,54**	**-249.841,54**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	28.613.028,24	12.400.710,20	16.212.318,04
Investimentos	25.859.530,82	10.234.798,53	15.624. 732,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	2. 753.497,42	2.165.911,67	587.585,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**28.613.028,24**	**12.400.710,20**	**16.212.318,04**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)= (I-II)	**23.613.028,24**	**7.150.868,661**	**16.212.318,04**

FONTE:
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso IlI.
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por
força do art.35, inciso li da Lei 4.320/64.

Quatro Barras, 21/01/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:953E44A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2019 A 2094

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094
RREO - ANEXO 1 O (LRF, art. 53, §1 º, inciso lI) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior)+ (c)
2019	9.617.216,19	4.472.502,94	5.144.713,25	63.352. 771, 16
2020	10.270.979,07	4.634.947,81	5.636.031,26	68.988.802,42
2021	10.900.942, 13	4.963.436, 17	5.937.505,96	74.926.308,38
2022	11.558.061, 1 O	5.294. 707,89	6.263.353,21	81.189.661,59
2023	12.257.083,52	5.432.143, 76	6.824.939, 76	88.014.601,35
2024	12.905.584,83	6.172.288, 17	6. 733.296,66	94.747.898,01
2025	13.551.593,56	6. 758.065,23	6. 793.528,33	101.541.426,34
2026	14.219.817,53	7.261.555,77	6.958.261,76	108.499.688, 1 O
2027	14.864.450,58	7.857.420,23	7.007.030,35	115.506. 718,45
2028	15.533.400,20	8.265.155,21	7.268.244,99	122. 774.963,44
2029	16.237.211,42	8.578.210,50	7.659.000,92	130.433.964,36
2030	16.888.833,28	9.208.462, 71	7.680.370,57	138.114.334,93
2031	17.478.511,58	10.117.977,53	7.360.534,05	145.474.868,98
2032	18.115.306,33	10.694.601,97	7.420.704,36	152.895.573,34
2033	18.797.249,11	11.044.679,65	7.752.569,46	160.648.142,80
2034	19.491.537,56	11.197.629,79	8.293.907,77	168.942.050,57
2035	20.211.845,21	11.419.356,84	8. 792.488,37	177. 734.538,94
2036	20.933.704,82	11.742.863,67	9.190.841,15	186.925.380,09
2037	21.651.636,59	12.085. 783,63	9.565.852,96	196.491.233,05
2038	12.435.553,23	12.268.189,54	167.363,69	196.658.596, 74
2039	12.275.841,01	13.172.274,74	-896 .433, 73	195. 762.163,01
2040	12.217.662,42	12.941.718,13	-724.055,71	195.038.107,30
2041	12.110.354,38	13.346.084,28	-1.235.729,90	193.802.377,40
2042	11.884.951, 17	13.821.941,84	-1.936.990,67	191.865.386, 73
2043	11.685.527, 13	14.033.445,25	-2.347.918, 12	189.517.468,61

2044	11.475.212,71	14.557.601,98	-3.082.389,27	186.435.079,34
2045	11.191.449,24	15.478.267,85	-4.286.818,61	182.148.260, 73
2046	10.943.618,70	15.450.504,02	-4.506.885,32	177.641.375,41
2047	10.681.480,65	15.780.128,63	-5.098.647,98	172.542.727,43
2048	10.358.650, 12	15.584. 752,88	-5.226.102, 76	167.316.624,67
2049	10.063.978,95	15.875.942,62	-5.811.963,67	161.504.661,00
2050	9.761.912,18	15.938.234, 15	-6.176.321,97	155.328.339,03
2051	9.502.410,86	15.371.135,54	-5.868. 724,68	149.459.614,35
2052	9.240.084,01	14.936.504,05	-5.696.420,04	143.763.194,31
2053	8.971. 792,41	14.618.451,90	-5.646.659,49	138.116.534,82
2054	8.731.428,47	14.084.648,55	-5.353.220,08	132.763.314,74
2055	8.491.567,64	13.650. 784,07	-5.159.216,43	127.604.098,31
2056	8.265.074, 14	12.925. 728,56	-4.660.654,42	122.943.443,89
2057	8.073.389,63	12.413.859,49	-4.340.469,86	118.602.974,03
2058	7.836.177,12	11.800.397,03	-3.964.219,91	114.638. 754, 12
2059	7.638.934,76	11.115.670,49	-3.476.735,73	111.162.018,39
2060	7.455.875,75	10.321.383, 70	-2.865.507,95	108.296.510,44
2061	7.296.442,91	9.817.677, 17	-2.521.234,26	105. 775.276, 18
2062	7.169.966,41	9.178.348,39	-2.008.381,98	103. 766.894,20
2063	7.009.664,05	8.395.181,12	-1.385.517,07	102.381.377,13
2064	6.895.849,48	8.014.225,18	-1.118.375, 70	101.263.001,43
2065	6.773.252,11	7.567.252,66	-794.000,55	1 00 .469. 000, 88
2066	6.679.847,48	7.247.066,28	-567.218,80	99.901.782,08
2067	6.615.938,87	6.928. 772,28	-312.833,41	99.588.948,67
2068	6.567.752,00	6.280.273, 75	287.478,25	99.876.426,92
2069	6.509.315,14	5.852.017, 77	657.297,37	100.533. 724,29
2070	6.478.387,47	5.438.504, 13	1.039.883,34	101.573.607,63
2071	6.457.536,64	5.333.001,30	1.124.535,34	102.698.142,97
2072	6.404.964,97	5.248.639,86	1.156.325, 11	103.854.468,08
2073	6.294.480,41	5.410.647,59	883.832,82	104. 738.300,90
2074	6.266.154,88	5.823.610,27	442.544,61	105.180.845,51
2075	6.120.138,87	5.788.291,81	331.847,06	105.512.692,57
2076	5.976.973,38	6.246.222,56	-269.249, 18	105.243.443,39

Município de Quatro Barras - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094
RREO - ANEXO 1 O (LRF, art. 53, §1 º, inciso lI) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior)+ (c)
2077	5.829.213,47	6.708.347,95	-879.134,48	104.364.308,91
2078	5.618.593,85	7.094. 707,24	-1.476.113,39	102.888.195,52
2079	5.319.281,87	7.671.831,69	-2.352.549,82	100.535.645, 70
2080	5.108.211,41	8.411.507,79	-3.303.296,38	97.232.349,32
2081	4.831.914,31	8.629.079, 12	-3.797.164,81	93.435.184,51
2082	4.581.475,05	8.951.951,35	-4.370.476,30	89.064.708,21
2083	4.294. 708,20	9.080.160, 72	-4. 785.452,52	84.279.255,69
2084	4.033.191,52	9.302.644,25	-5.269.452,73	79.009.802,96
2085	3.729.412,13	9.277.606,53	-5.548.194,40	73.461.608,56
2086	3.431.971,06	9.295.530, 75	-5.863.559,69	67.598.048,87
2087	3.121.898,62	9.211.149,30	-6.089.250,68	61.508.798,19
2088	2.740.409,01	9.161.223,81	-6.420.814,80	55.087.983,39
2089	2.379.379,57	9.454.247,42	-7.074.867,85	48.013.115,54
2090	2.073.374, 14	9.593.442,62	-7.520.068,48	40.493.047,06
2091	1.745.916,31	9.294.829,35	-7.548.913,04	32.944.134,02
2092	1.400.055,51	9.006.260,91	-7.606.205,40	25.337.928,62
2093	1.073.507,50	8. 798.903,52	-7.725.396,02	17.612.532,60
2094	0,00	0,00	0,00	17.612.532,60

Projeção atuarial elaborada em 15/02/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

FONTE:

Quatro Barras, 21/01/2020.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

EDSON ELIAS DA SILVA
Controle Interno

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5A75407D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - 11 - DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019/MÊS DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/MÊS DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO -ANEXO 11 (LRF. ar!. 53. G 1°. inciso Ill)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	25,89	373,97					-348,08
Receita de Rendimentos de Aplic. Financeiras	25,89	373,97					-348,08
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	109.322,21	89.241,28	89.241,28	89.241,28	0,00	0,00	20.080,93
Despesas de Capital	109.322,21	89.241,28	89.241,28	89.241,28	0,00	0,00	20.080,93
Investimentos	109.322,21	89.241,28	89.241,28	89.241,28	0,00	0,00	20.080,93

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 U) = (lb - (Ili+ llg)	SALDO ATUAL (k) = (llli + lllj)
Valor (III)	259.919,57	-88.867,31	171.052,26

Quatro Barras, 21/01/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5DBF3002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO-ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	29.021.826,27	29.021.826,27	21.313.715,03	73,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.175.000,00	8.175.000,00	6.746.296,70	82,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.429. 782, 1 O	10.429. 782, 1 O	1.915.358,83	18,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.837.542,83	5.837.542,83	6.273.374,50	107,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.457.000,00	2.457.000,00	3.328.756,46	135,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	105.478,34	105.478,34	154.003,35	146,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.436.839,20	1.436.839,20	2.086.505,38	145,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	580.183,80	580.183,80	809.419,81	139,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.240.900,06	50.240.900,06	49.580.579,23	98,69
Cota-Parte FPM	18.902.488,86	18.902.488,86	18.506.921,94	97,91
Cota-Parte ITR	79.823,94	79.823,94	40.661,07	50,94
Cota-Parte IPVA	3.250.000,00	3.250.000,00	4.018.092,21	123,63
Cota-Parte ICMS	27.404.602,32	27.404.602,32	26.485.847,97	96,65
Cota-Parte !PI-Exportação	451.500,00	451.500,00	529.056,04	117,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	152.484,94	152.484,94	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	152.484,94	152.484,94	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**79.262.726,33**	**79.262.726,33**	**70.894.294,26**	**89,44**
RECEITAS PARA APURAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**Até o Bimestre (b)**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.227.642,95	3.227.642,95	4.462.127,55	138,25
Provenientes da União	2. 798.493, 14	2. 798.493, 14	3.697.965,94	132,14
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	223.950,22	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	429.149,81	429.149,81	0,00	125,88
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS Á SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.227.642,95**	**3.227,642,95**	**4.462.127,55**	**138,25**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**	
DESPESAS CORRENTES	17.648.391,28	20.417.484,37	19.454.251,16	95,28	18.973.192,33	92,93	481.058,83
Pessoal e Encargos Sociais	14.080.659,13	14.893.213,66	14. 701.675,34	98,71	14.701.675,34	98,71	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.567. 732, 15	5.524.270, 71	4. 752.575,82	86,03	4.271.516,99	77,32	481.058,83
DESPESAS DE CAPITAL	186.000,00	3.562.133,33	2.032.481,81	57,06	1.020.347,89	28,64	1.012.133,92
Investimentos	186.000,00	3.562.133,33	2.032.481,81	57,06	1.020.347,89	28,64	1.012.133,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**17.834.391,28**	**23.979.617, 70**	**21.486. 732,97**	**89,60**	**19.993.540,22**	**83,38**	**1.493. 192, 75**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.803.297,63	6.444.181,61	4.667.672,09	21,72	3.428.130,77	17,15	1.239.541,32
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.803.297,63	4.542.820,54	3.373.650,02	15,70	3.087.740,48	15,44	285.909,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.901.361,07	1.294.022,07	6,02	340.390,29	1,70	953.631,78
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.602,00	0,01	42,00	0,00	2.560,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	30.805,83	0,14	30.805,83	0,15	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	9.621,02	0,04	9.621,02	0,05	9.621,02
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.803.297,63**	**6.444.181,61**	**4.710.700,94**	**21,92**	**3.468.599,62**	**17,35**	**1.242.101,32**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI=(IV-V)	**15.031.093,65**	**17.535.436,09**	**16.776.032,03**	**78,08**	**16.524.940,60**	**82,65**	**251.091,43**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII¾)= (VI/ IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**23,66**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb*15%)-VI]	**-6.141.887,89**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	268.176,02	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1° E 2°	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NAO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	30.805,83		-30.805,83	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES **PARA** FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME **ARTIGOS 25** E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (1)	% (1/Total 1) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	17.274.122,44	23.212.661,14	20.846.432,15	97,02 0,	19.353.736,40	96,80	1.492.695, 75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	389.673,43	613734,79	494.535,41	2,30	494.038,41	2,47	497,00
Vigilância Epidemiológica	170.595,41	153221,77	145.765,41	0,68	145.765,41	0,73	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**17.834.391,28**	**23.979.617,70**	**21.486. 732,97**	**100,00**	**19.993.540,22**	**100,00**	**1.493.192, 75**

Quatro Barras, 21/01/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AA6C521D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079. de 30.12.2004. arts. 22. 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2019					SALDO TOTAL (c)= (a+ b)	
					No Semestre	Até o Semestre (b)					
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											

FONTE:

Quatro Barras, 21/01/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0EFA6781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	99.206.683,34
Previsão Atualizada	99.206.683,34
Receitas Realizadas	94.979.364,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.192.768,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	94.043.883,34
Créditos Adicionais	22.878.483, 19
Dotação Atualizada	116.922.366,53
Despesas Empenhadas	90.051.416,57
Despesas Liquidadas	84.131.956,84
Despesas pagas	83.620.023,33
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	5.919.459,73
Superávit Orçamentário	10.847.407,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	90.051.416,57
Liquidadas	84.131.956,84
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	5.919.459,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Liquida	87.061.935,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.000.000,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.000.000,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	5.895.899,75	0,00
Resultado Primário		0,00	6.590.530,82	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.689.271,58	671.549,71	4.782.733,48	234.988,39
EXECUTIVO	5.689.271,58	671.549,71	4.782.733,48	234.988,39
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	544.934,15	3.124,49	466.940,82	74.868,84
EXECUTIVO	544.934,15	3.124,49	466.940,82	74.868,84
TOTAL:	**6.234.205,73**	**674.674,20**	**5.249.674,30**	**309.857,23**

Município de Quatro Barras - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1,00

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5C377068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
SALDO ANTERIOR EM 31/10/2019		**289.452,89**
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880		24.239,27
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556		4.974,83
CEF-Recursos Financiamento CEF - Programa FINISA C/C 71011-9 Fonte 609		17.759,00
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760		391,40
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879		2.758,25
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943		8.844,57
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945		61.243,03
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946		10.207,17
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947		46.638,22
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948		45.206,02
C/C Recursos Livres Fonte 000		67.191,13
DESCRIÇÃO		**NOV-DEZ**
1 - ARRECADAÇÃO		**315.772,88**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados		**541,77**
Doações ao FMAS Fonte 880		64,72
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556		18,09
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760		1,04
Programa Liberdade Cidadã Fonte 879		5,64
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943		23,61
FIA AFAI Fonte 945		163,51
FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946		27,25
FIA CRECERACFAM Fonte 947		117,66
FIA SCFV Fonte 948		120,25
Recursos Vinculados		**-**
Recursos Financiamento CEF - Programa FINISA Fonte 609		
Doações ao FMAS Fonte 880		
Recursos Livres		**315.231,11**
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO		**320.320,86**
Recursos Livres		**315.231,11**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		30.953,98
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		-
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural		17.091,93
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador		267.185,20
Recursos Vinculados		**5.089,75**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		2.395,75
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural		
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador		2.694,00
Empenhos Anulados no Período		**23.724,72**
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores		**1.602,30**
		-
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS		**371.536,20**
Restos a pagar - exerc anteriores		
Recursos Livres		**356.324,39**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		43.730,10
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		-
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural		23.835,26
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador		288.759,03
Recursos Vinculados		**15.211,81**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		-
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		10.535,13
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural		-
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador		4.676,68
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO		**208.362,55**
4 - EMPENHOS A PAGAR		**21.601,47**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado		**-**

Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres		
Recursos Livres		**18.529,83**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		2.335,64
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural		886,55
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador		15.307,64
Recursos Vinculados		**3.071,64**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		3.071,64
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural		-
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador		-
DÈCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 31/12/2019		**209.964,85**
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880		24.303,99
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556		316,24
CEF-Recursos Financiamento CEF - Programa FINISA C/C 71011-9 Fonte 609		0,00
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760		392,44
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879		856,14
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943		8.868,18
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945		59.571,20
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946		10.234,42
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947		40.451,84
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948		44.838,27
C/C Recursos Livres Fonte 000		18.529,83
Resumo		
Saldo Financeiro Inicial (+):		289.452,89
Receita Orçamentária (+):		315.772,88
Receita Extra (+)		0,00
Despesa Orçamentária (-)		371.536,20
Despesa Extra (-)		0,00
Restos a Pagar cancelados		1.602,30
Empenhos Anulados no Período(-)		23.724,72
Empenhos a Pagar anulados (+)		
Saldo pela Movimentação:		208.362,55
Saldo Financeiro na Fonte:		208.362,55
Saldo pela Movimentação (-):		208.362,55
Diferença:		-0,00

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS
Coordenador de Controle Interno

MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:18C1070D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta
RREO -Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso lI) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Semestre/2019	**Até o Semestre/2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	11.779.568,90	11.779.568,90	18.045.494,93	13.663.435,84
Receita de Contribuições dos Segurados	2.755.000,00	2.755.000,00	3.194.003,32	2.777.710,21
Civil	2.755.000,00	2.755.000,00	3.194.003,32	2.777.710,21
Ativo	2.700.000,00	2.700.000,00	3.129.650,48	2.721.521,38
Inativo	55.000,00	55.000,00	64.352,84	56.188,83
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.700.000,00	2.700.000,00	2.910.711,82	2.770.451,12
Civil	2.700.000,00	2.700.000,00	2.910.711,82	2.770.451,12
Ativo	2.700.000,00	2.700.000,00	2.910.711,82	2.770.451,12
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.161.568,90	5.161.568,90	10.259.215,971	6.824.833,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.161.568,90	5.161.568,90	10.259.215,971	6.824.833,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.163.000,00	1.163.000,00	1.681.563,82	1.290.440,61
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.674.067,82	1.290.065,61
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7.496,00	375,00
RECEITAS DE CAPITAL (lll)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV)= (I+ III - II)	**10.679.568,90**	**10.679.568,90**	**16.371.427,11**	**12.373.370,23**

Município de Quatro Barras - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta
RREO -Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso lI) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Semestre/2019	Até o Semestre/2018	Até o Semestre/2019	Até o Semestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	901.990,00	1.006.990,00	216.665,86	707.268,33	212.950,50	67.183,77	3.715,36	639.130,56
Despesas Correntes	481.490,00	586.490,00	200.378,86	68.137,77	196.663,501	67.183,77	3.715,36	0,00
Despesas de Capital	420.500,00	420.500,00	16.287,00	639.130,56	16.287,00	0,00	0,00	639.130,56
PREVIDÊNCIA (VI)	5.313.000,001	5.313.000,001	5.126.107,601	4.595.748,031	5.111.760,701	4.581.933,61	14.346,90	27.170,42
Benefícios - Civil	5.313.000,00	5.313.000,00	5.063.147,69	4.595.748,03	5.049.798,79	4.581.933,61	13.348,90	27.170,42
Aposentadorias	4.389.000,00	4.389.000,00	4.252.294,09	3.881.797,93	4.250.921,221	3.879.431,51	1.372,87	2.366,42
Pensões	924.000,00	924.000,00	810.853,60	713.950,10	798.877,57	702.502,10	11.976,03	24.804,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	62.959,91	0,00	61.961,91	0,00	998,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	62.959,91	0,00	61.961,91	0,00	998,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+ VI)	**6,214.990,00**	**6,319.990,00**	**5.342,773,46**	**5,303.016,36**	**5.324,711,20**	**4,649.117,38**	**18.062,26**	**18.062,26**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)²	**4.464.578,90**	**4.359.578,90**	**11.028.653,65**	**7.070.353,87**	**11.046.715,91**	**7.724.252,85**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	6.149.378,90
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	130.120,90	167.655,38
Investimentos e Aplicações	61.008.384,02	50.193.409,26
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Quatro Barras, 23/01/2020

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

EDSON DA SILVA ELIAS
Controle Interno

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A10335A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 002/2020, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias, através da seguinte empresa:

- Heindrickson e Werner Ltda.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 26 de dezembro de 2019, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE ABRANGENDO ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES.

CREDENCIADA: Heindrickson e Werner Ltda.

Lote 14: Cardiologia

ITEM	Nº. PROC.	QTD	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	211020036	60	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	48,15	53,30	3.198,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 14							**3.198,00**

Renascença, 24 de janeiro de 2020

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:23454297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2019

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 24/01/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**31.700,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.700,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**778.919,07**	**772.476,08**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	778.919,07	772.476,08	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	376.616,91	370.173,92	Reserva de Capital	0,00	0,00

(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móvei	-25.959,26	-25.959,26			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	428.261,42	428.261,42			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	810.619,07	772.476,08
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	38.142,99	32.889,37
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	772.476,08	739.586,71
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**810.619,07**	**772.476,08**
TOTAL	**810.619,07**	**772.476,08**	**TOTAL**	**810.619,07**	**772.476,08**
ATIVO FINANCEIRO	31.700,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	31.700,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	778.919,07	772.476,08	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**778.919,07**	**772.476,08**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Notas Explicativas					
1 - 1 - As Demonstrações Contabeis constantes nesse BP atendem as NBCASP					
2 - Ficou saldo empenhado de 31.700,00 Referente ao contrato 02/2019, que sera executado em 2020.					

VALDIR SIQUEIRA
Presidente

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora CRC-PR 037531/O

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:20372A53

CÂMARA MUNICIPAL
DIVIDA CONSOLIDADA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	265.686,62	31.700,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	265.686,62	31.700,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	265.686,62	31.700,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-265.686,62	-31.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.828.744,69	37.954.444,99	40.583.614,82
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	-0,70	-0,08

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	45.394.493,63	45.545.333,99	48.700.337,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	40.855.044,27	40.990.800,59	43.830.304,01
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	31.700,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2020 as 14h e 55m.			

VALDIR SIQUEIRA
Presidente

FLAVIANO BILYK
Controlador Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora CRC-PR 037531/O

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:86635410

CÂMARA MUNICIPAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.583.614,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.493.378,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.844.040,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.840.853,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 24/jan/2020 as 14h e 58m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

VALDIR SIQUEIRA
Presidente

FLAVIANO BILYK
Controlador Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora CRC-PR 037531/O

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:1A30FD77

CÂMARA MUNICIPAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	31.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00	31.700,00	0,00	31.700,00
Recursos Ordinários	31.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00	31.700,00	0,00	31.700,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00	31.700,00	0,00	31.700,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 24/jan/2020 as 14h e 59m.									

VALDIR SIQUEIRA
Presidente

FLAVIANO BILYK
Controlador Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora CRC-PR 037531/O

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:7F7E277B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2019

PODER LEGISLATIVIO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FSICAL										

ALEX SANTANA
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:EC2A0929

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPLA DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	174.566.546,78	
Receita Corrente líquida Ajustada	174.566.546,78	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.128.998,17	1,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	10.473.992,81	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	9.950.293,17	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	9.426.593,53	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMSTRE DE REFERENCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMSTRE DE REFERENCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

ALEX SANTANA
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC-PR 057570/O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:ED4A9C1A

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.955, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8627
LEI Nº 3.955, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Altera a tabela de vencimentos XXVII Enfermeiro Saúde Mental constante no Anexo IV da Lei nº 3.744, de 30 de dezembro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a "TABELA XXVII – ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL", de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constante do Anexo IV da Lei nº 3.744, de 30 de dezembro de 2015, alterando-se o valor inicial do "nível I" referência "01" passando de R$ 2.947,99 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) para R$ 4.070,09 (quatro mil e setenta reais e nove centavos) e conseqüentemente os demais níveis e referências, conforme o Anexo I.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças Interino

MARISA APARECIDA M. FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Autógrafo Nº 04/2020
Ref.: Projeto de Lei Ordinária Nº 006/2020
Autor: Poder Executivo
ANEXO I

"ANEXO IV"							
TABELA DE VENCIMENTOS							
TABELA XXVII - ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I ref	Valores (R$)	NÍVEL II ref	Valores (R$)	NÍVEL III ref	Valores (R$)	NÍVEL IV ref	Valores (R$)
01	4.070,09	01	4.273,59	01	4.487,27	01	4.711,64
02	4.151,49	02	4.359,07	02	4.577,02	02	4.805,87
03	4.232,89	03	4.444,54	03	4.666,77	03	4.900,10
04	4.314,30	04	4.530,01	04	4.756,51	04	4.994,34
05	4.395,70	05	4.615,48	05	4.846,26	05	5.088,57
06	4.477,10	06	4.700,95	06	4.936,00	06	5.182,80
07	4.558,50	07	4.786,43	07	5.025,75	07	5.277,03
08	4.639,90	08	4.871,90	08	5.115,49	08	5.371,27
09	4.721,30	09	4.957,37	09	5.205,24	09	5.465,50
10	4.802,71	10	5.042,84	10	5.294,98	10	5.559,73
11	4.884,11	11	5.128,31	11	5.384,73	11	5.653,97
12	4.965,51	12	5.213,79	12	5.474,47	12	5.748,20
13	5.046,91	13	5.299,26	13	5.564,22	13	5.842,43
14	5.128,31	14	5.384,73	14	5.653,97	14	5.936,66
15	5.209,72	15	5.470,20	15	5.743,71	15	6.030,90
16	5.291,12	16	5.555,67	16	5.833,46	16	6.125,13
17	5.372,52	17	5.641,14	17	5.923,20	17	6.219,36
18	5.453,92	18	5.726,62	18	6.012,95	18	6.313,59
19	5.535,32	19	5.812,09	19	6.102,69	19	6.407,83
20	5.616,72	20	5.897,56	20	6.192,44	20	6.502,06
21	5.698,13	21	5.983,03	21	6.282,18	21	6.596,29
22	5.779,53	22	6.068,50	22	6.371,93	22	6.690,53
23	5.860,93	23	6.153,98	23	6.461,67	23	6.784,76
24	5.942,33	24	6.239,45	24	6.551,42	24	6.878,99
25	6.023,73	25	6.324,92	25	6.641,17	25	6.973,22
26	6.105,14	26	6.410,39	26	6.730,91	26	7.067,46
27	6.186,54	27	6.495,86	27	6.820,66	27	7.161,69

28	6.267,94	28	6.581,34	28	6.910,40	28	7.255,92
29	6.349,34	29	6.666,81	29	7.000,15	29	7.350,16
30	6.430,74	30	6.752,28	30	7.089,89	30	7.444,39
31	6.512,14	31	6.837,75	31	7.179,64	31	7.538,62
32	6.593,55	32	6.923,22	32	7.269,38	32	7.632,85
33	6.674,95	33	7.008,69	33	7.359,13	33	7.727,09
34	6.756,35	34	7.094,17	34	7.448,88	34	7.821,32
35	6.837,75	35	7.179,64	35	7.538,62	35	7.915,55
36	6.919,15	36	7.265,11	36	7.628,37	36	8.009,78
37	7.000,55	37	7.350,58	37	7.718,11	37	8.104,02
38	7.081,96	38	7.436,05	38	7.807,86	38	8.198,25
39	7.163,36	39	7.521,53	39	7.897,60	39	8.292,48
40	7.244,76	40	7.607,00	40	7.987,35	40	8.386,72
41	7.326,16	41	7.692,47	41	8.077,09	41	8.480,95
42	7.407,56	42	7.777,94	42	8.166,84	42	8.575,18
43	7.488,97	43	7.863,41	43	8.256,58	43	8.669,41
44	7.570,37	44	7.948,89	44	8.346,33	44	8.763,65
45	7.651,77	45	8.034,36	45	8.436,08	45	8.857,88
46	7.733,17	46	8.119,83	46	8.525,82	46	8.952,11
47	7.814,57	47	8.205,30	47	8.615,57	47	9.046,34
48	7.895,97	48	8.290,77	48	8.705,31	48	9.140,58
49	7.977,38	49	8.376,25	49	8.795,06	49	9.234,81
50	8.058,78	50	8.461,72	50	8.884,80	50	9.329,04
51	8.140,18	51	8.547,19	51	8.974,55	51	9.423,28
52	8.221,58	52	8.632,66	52	9.064,29	52	9.517,51
53	8.302,98	53	8.718,13	53	9.154,04	53	9.611,74
54	8.384,39	54	8.803,60	54	9.243,78	54	9.705,97
55	8.465,79	55	8.889,08	55	9.333,53	55	9.800,21
56	8.547,19	56	8.974,55	56	9.423,28	56	9.894,44
57	8.628,59	57	9.060,02	57	9.513,02	57	9.988,67
58	8.709,99	58	9.145,49	58	9.602,77	58	10.082,91
59	8.791,39	59	9.230,96	59	9.692,51	59	10.177,14
60	8.872,80	60	9.316,44	60	9.782,26	60	10.271,37
61	8.954,20	61	9.401,91	61	9.872,00	61	10.365,60
62	9.035,60	62	9.487,38	62	9.961,75	62	10.459,84

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:F87B0971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 1/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nº **1/2020**, que teve como objeto a **Aquisição de Materiais e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação de Ar Condicionado, Manutenção e Limpeza de Aparelhos de Refrigeração.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **G DA SILVA DORING ME.**

G DA SILVA DORING ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BUCHA 12 MM PARA AR CONDICIONADO	NAUTICA	BUCHA 12 MM PARA AR CONDICIONADO	UN	170,00	0,47	79,90
1	2	CABO PP 4X2,5 MM Cabo PP 4x2,5mm	CORFIO	CABO PP 4X2,5 MM	MTS	30,00	9,52	285,60
1	3	CANO DE COBRE 1/2" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	ELUMA	CANO DE COBRE 1/2"	KG	20,00	140,95	2.819,00
1	4	CANO DE COBRE 1/4" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	ELUMA	CANO DE COBRE 1/4"	KG	25,00	102,86	2.571,50
1	5	CANO DE COBRE 3/8" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	ELUMA	CANO DE COBRE 3/8"	KG	10,00	118,09	1.180,90
1	6	CANO DE COBRE 5/8" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	ELUMA	CANO DE COBRE 5/8"	KG	30,00	95,24	2.857,20
1	7	CAPACITOR 20 - PARA AR CONDICIONADO CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	EOS	CAPACITOR 20	UN	10,00	42,86	428,60
1	8	CAPACITOR 25 - PARA AR CONDICIONADO CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	EOS	CAPACITOR 25	UN	10,00	51,43	514,30
1	9	CAPACITOR 30 - PARA AR CONDICIONADO CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	EOS	CAPACITOR 30	UN	10,00	56,19	561,90
1	10	CAPACITOR 35 - PARA AR CONDICIONADO CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	EOS	CAPACITOR 35	UN	10,00	59,05	590,50
1	11	CARGA DE GAS R22 Utilizado em ar-condicionados residenciais e comerciais e aplicado em sistema de refrigeração de média e baixa temperatura.	EOS	GAS R22	UN	20,00	247,61	4.952,20
1	12	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18000 X 24000 BTUS	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	UN	5,00	390,47	1.952,35
1	13	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 36000 BTUS	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	UN	3,00	457,13	1.371,39
1	14	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000 X 12000 BTUS	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	SR	15,00	333,33	4.999,95
1	15	MÃO-DE-OBRA -P/ CONSERTO "IN LOCO" P/ AR CONDICIONADO 18000 X 24000 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E/OU CONSERTO IN LOC PARA AR CONDICIONADO	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	UN	8,00	209,52	1.676,16

1	16	MÃO-DE-OBRA P/ CONSERTO "IN LOCO" P/ AR CONDICIONADO 9000 X 12000 SERVIÇO DE MANUTENÇAO E/OU CONSERTO IN LOCO DE AR CONDICIONADO	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	UN	25,00	185,71	4.642,75
1	17	PARAFUSO 13 MM SEXTAVADO COM ROSCA	SKU	PARAFUSO 13 MM SEXTAVADO COM ROSCA	UN	150,00	1,29	193,50
1	18	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO	SURYHA	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO	UN	5,00	628,56	3.142,80
1	19	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	EOS	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	UN	3,00	313,73	941,19
1	20	ROLO DE FITA DE PVC 5 MTS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	DUGOLD	ROLO DE FITA DE PVC 5 MTS	UN	10,00	7,54	75,40
1	21	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 18000 X 24000 (LAVAGEM) NO VALOR ESTÃO INCLUSOS A RETIRADA DO APARELHO, O TRANSPORTE ATÉ O ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA E A MONTAGEM DO APARELHO NO LOCAL DE ORIGEM.	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	UN	15,00	285,71	4.285,65
1	22	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 9000 X 12000 (LAVAGEM) NO VALOR ESTÃO INCLUSOS A RETIRADA DO APARELHO, O TRANSPORTE ATÉ O ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA E A MONTAGEM DO APARELHO NO LOCAL DE ORIGEM.	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	UN	35,00	223,81	7.833,35
1	23	SUPORTE 400 MM PARA AR CONDICIONADO PARA INSTALAÇAO DE AR CONDICIONADO DE 7000 A 12000 BTUS.	MULTIFRIO	SUPORTE 400 MM PARA AR CONDICIONADO	PAR	12,00	66,67	800,04
1	24	SUPORTE 600MM PARA AR CONDICIONADO PARA INSTALAÇAO DE AR CONDICIONADO DE 30000 A 60000 BTUS.	MULTIFRIO	SUPORTE 600MM PARA AR CONDICIONADO	PAR	5,00	138,09	690,45
1	25	TUBEX ESPONJOSO 1/2" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	KARISFRIO	TUBEX ESPONJOSO 1/2"	MTS	20,00	6,67	133,40
1	26	TUBEX ESPONJOSO 1/4" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	KARISFRIO	TUBEX ESPONJOSO 1/4"	MTS	20,00	6,67	133,40
1	27	TUBEX ESPONJOSO 3/8" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	KARISFRIO	TUBEX ESPONJOSO 3/8"	MTS	20,00	5,71	114,20
1	28	TUBEX ESPONJOSO 5/8" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	KARISFRIO	TUBEX ESPONJOSO 5/8"	MTS	20,00	7,62	152,40
TOTAL								49.979,98

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 49.979,98 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27/01/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:9C141B73

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS RREO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.500.000,00	26.369.229,11	3.824.435,97	19.635.640,56	6.733.588,55	4.269.234,81	19.588.164,86	6.781.064,25	18.991.457,70
DESPESAS CORRENTES	15.739.590,00	18.511.938,15	3.222.011,46	15.991.417,06	2.520.521,09	3.477.586,26	15.983.705,66	2.528.232,49	15.980.246,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.473.186,50	9.641.829,84	1.983.105,22	8.323.293,55	1.318.536,29	2.001.471,04	8.323.293,55	1.318.536,29	8.323.293,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	1.678,65	678,65	1.081,13	597,52	678,65	1.081,13	597,52	1.081,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.264.903,50	8.868.429,66	1.238.227,59	7.667.042,38	1.201.387,28	1.475.436,57	7.659.330,98	1.209.098,68	7.655.871,98
DESPESAS DE CAPITAL	677.910,00	7.774.790,96	602.424,51	3.644.223,50	4.130.567,46	791.648,55	3.604.459,20	4.170.331,76	3.011.211,04
INVESTIMENTOS	677.410,00	7.774.290,96	602.424,51	3.644.223,50	4.130.067,46	791.648,55	3.604.459,20	4.169.831,76	3.011.211,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.500.000,00	26.369.229,11	3.824.435,97	19.635.640,56	6.733.588,55	4.269.234,81	19.588.164,86	6.781.064,25	18.991.457,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.500.000,00	26.369.229,11	3.824.435,97	19.635.640,56	6.733.588,55	4.269.234,81	19.588.164,86	6.781.064,25	18.991.457,70
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	1.751.781,42	2.008.701,22	(2.008.701,22)	1.306.982,58	2.056.176,92	(2.056.176,92)	2.652.884,08
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.500.000,00	26.369.229,11	5.576.217,39	21.644.341,78	4.724.887,33	5.576.217,39	21.644.341,78	4.724.887,33	21.644.341,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B998CA4D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS RREO

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:23A94120

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS RREO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.500.000,00	25.590.358,62	5.576.217,39	21,79	21.644.341,78	84,58	3.946.016,84
RECEITAS CORRENTES	16.500.000,00	20.187.128,36	4.673.011,18	23,15	18.785.770,92	93,06	1.401.357,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	858.760,00	1.342.757,23	180.005,76	13,41	1.240.560,31	92,39	102.196,92
IMPOSTOS	775.390,00	1.234.441,33	176.111,03	14,27	1.124.139.06	91,06	110.302,27
TAXAS	83.370,00	108.315,90	3.894,73	3,60	116.421,25	107,48	(8.105,35)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	305.450,00	305.450,00	78.701,57	25,77	413.088,18	135,24	(107.638,18)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	305.450,00	305.450,00	78.701,57	25,77	413.088,18	135,24	(107.638,18)
RECEITA PATRIMONIAL	71.060,00	76.954,14	10.004,25	13,00	63.569,96	82,61	13.384,18
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.460,00	7.460,00	819,50	10,99	7.043,01	94,41	416,99
VALORES MOBILIÁRIOS	63.600,00	69.494,14	9.184,75	13,22	56.526,95	81,34	12.967,19
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.400,00	42.400,00	6.409,91	15,12	39.835,31	93,95	2.564,69
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	42.400,00	42.400,00	6.409,91	15,12	39.835,31	93,95	2.564,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.222.330,00	17.992.659,41	4.022.484,99	22,36	16.557.653,31	92,02	1.435.006,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.591.310,00	12.163.734,72	3.101.391,39	25,50	10.985.981,71	90,32	1.177.753,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.961.020,00	4.083.549,16	638.694,64	15,64	3.913.550,11	95,84	169.999,05
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	75.375,53	13.354,13	17,72	85.430,83	113,34	(10.055,30)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.670.000,00	1.670.000,00	269.044,83	16,11	1.572.690,66	94,17	97.309,34
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	426.907,58	375.404,70	87,94	471.063,85	110,34	(44.156,27)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	426.907,58	375.404,70	87,94	468.653,67	109,78	(41.746,09)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.410,18	0,00	(2.410,18)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.403.230,26	903.206,21	16,72	2.858.570,86	52,90	2.544.659,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.486.782,50	244.010,32	9,81	244.010,32	9,81	2.242.772,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.486.782,50	244.010,32	9,81	244.010,32	9,81	2.242.772,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	226.125,00	0,00	0,00	226.125,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	226.125,00	0,00	0,00	226.125,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.690.322,76	659.195,89	24,50	2.388.435,54	88,78	301.887,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.130.322,76	659.195,89	30,94	1.475.418,00	69,26	654.904,76
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	560.000,00	0,00	0,00	913.017,54	163,04	(353.017,54)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.500.000,00	25.590.358,62	5.576.217,39	21,79	21.644.341,78	84,58	3.946.016,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.500.000,00	25.590.358,62	5.576.217,39	21,79	21.644.341,78	84,58	3.946.016,84
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.500.000,00	25.590.358,62	5.576.217,39	21,79	21.644.341,78	84,58	3.946.016,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	811.484,77	0,00	0,00	811.484,77	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	811.484,77	0,00	0,00	811.484,77	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0098A1FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS RREO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:435E7520

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS RREO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.500.000,00	26.369.229,11	3.824.435,97	19.635.640,56	100,00	6.733.588,55	4.269.234,81	19.588.164,86	100,00	6.781.064,25	47.475,70
LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.425.718,80	2.594.022,62	524.869,68	2.556.198,91	13,02	37.823,71	551.498,59	2.556.198,91	13,05	37.823,71	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.070.160,00	1.464.596,43	277.430,10	1.322.856,86	6,74	141.739,57	356.159,02	1.322.856,86	6,75	141.739,57	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.500,00	985.600,00	34.870,51	127.340,29	0,65	858.259,71	30.121,51	122.590,89	0,63	863.009,11	4.749,40
SAÚDE	3.849.454,70	5.116.226,33	907.605,81	4.598.454,38	23,42	517.771,95	1.034.648,69	4.595.102,38	23,46	521.123,95	3.352,00
EDUCAÇÃO	3.628.516,50	4.365.697,94	852.477,74	4.094.032,51	20,85	271.665,43	958.191,55	4.054.658,21	20,70	311.039,73	39.374,30
CULTURA	125.000,00	211.315,12	59.711,11	201.581,94	1,03	9.733,18	60.056,11	201.581,94	1,03	9.733,18	0,00
URBANISMO	1.123.950,00	4.488.404,75	200.669,72	1.843.086,28	9,39	2.645.318,47	269.972,51	1.843.086,28	9,41	2.645.318,47	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	122.000,00	1.399.697,48	223.601,00	1.010.771,45	5,15	388.926,03	223.601,00	1.010.771,45	5,16	388.926,03	0,00
AGRICULTURA	688.000,00	1.037.883,75	124.450,51	1.018.447,86	5,19	19.435,89	129.453,98	1.018.447,86	5,20	19.435,89	0,00
INDÚSTRIA	122.000,00	574.457,88	159.136,62	287.768,48	1,47	286.689,40	159.136,62	287.768,48	1,47	286.689,40	0,00
TRANSPORTE	1.484.000,00	2.135.758,40	316.223,66	2.064.057,57	10,51	71.700,83	341.704,88	2.064.057,57	10,54	71.700,83	0,00
DESPORTO E LAZER	386.000,00	503.184,88	56.531,04	250.144,58	1,27	253.040,30	67.831,88	250.144,58	1,28	253.040,30	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	204.200,00	269.883,53	86.858,47	260.899,45	1,33	8.984,08	86.858,47	260.899,45	1,33	8.984,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.500.000,00	26.369.229,11	3.824.435,97	19.635.640,56	100,00	6.733.588,55	4.269.234,81	19.588.164,86	100,00	6.781.064,25	47.475,70

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FF8827AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS RREO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.500.000,00	26.369.229,11	3.824.435,97	19.635.640,56	100,00	6.733.588,55	4.269.234,81	19.588.164,86	100,00	6.781.064,25	47.475,70
LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.425.718,80	2.594.022,62	524.869,68	2.556.198,91	13,02	37.823,71	551.498,59	2.556.198,91	13,05	37.823,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.089.000,00	2.182.685,51	424.659,12	2.150.504,84	10,95	32.180,67	451.288,03	2.150.504,84	10,98	32.180,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	336.718,80	411.337,11	100.210,56	405.694,07	2,07	5.643,04	100.210,56	405.694,07	2,07	5.643,04	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.070.160,00	1.464.596,43	277.430,10	1.322.856,86	6,74	141.739,57	356.159,02	1.322.856,86	6,75	141.739,57	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.500,00	11.500,00	2.025,23	3.984,71	0,02	7.515,29	2.025,23	3.984,71	0,02	7.515,29	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	177.900,00	330.680,43	54.904,79	275.267,24	1,40	55.413,19	123.541,44	275.267,24	1,41	55.413,19	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	877.760,00	1.122.416,00	220.500,08	1.043.604,91	5,31	78.811,09	230.592,35	1.043.604,91	5,33	78.811,09	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.500,00	985.600,00	34.870,51	127.340,29	0,65	858.259,71	30.121,51	122.590,89	0,63	863.009,11	4.749,40
POLICIAMENTO	9.500,00	949.600,00	26.834,50	92.574,90	0,47	857.025,10	22.085,50	87.825,50	0,45	861.774,50	4.749,40
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	39.000,00	36.000,00	8.036,01	34.765,39	0,18	1.234,61	8.036,01	34.765,39	0,18	1.234,61	0,00
SAÚDE	3.849.454,70	5.116.226,33	907.605,81	4.598.454,38	23,42	517.771,95	1.034.648,69	4.595.102,38	23,46	521.123,95	3.352,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.500,00	667.903,27	110.006,48	657.559,67	3,35	10.343,60	119.182,43	657.559,67	3,36	10.343,60	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	234.000,00	227.676,00	39.100,64	213.729,54	1,09	13.946,46	39.100,64	213.729,54	1,09	13.946,46	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.939.720,00	2.353.077,15	413.811,40	2.089.104,36	10,64	263.972,79	460.013,15	2.089.104,36	10,67	263.972,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	645.064,70	1.265.320,70	250.604,00	1.146.101,89	5,84	119.218,81	313.283,48	1.146.101,89	5,85	119.218,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	477.500,00	339.933,46	47.080,04	291.059,83	1,48	48.873,63	54.830,80	287.707,83	1,47	52.225,63	3.352,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.070,00	125.825,51	26.603,84	116.391,02	0,59	9.434,49	26.603,84	116.391,02	0,59	9.434,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	72.600,00	134.490,24	20.399,41	84.508,07	0,43	49.982,17	21.634,35	84.508,07	0,43	49.982,17	0,00
EDUCAÇÃO	3.628.516,50	4.365.697,94	852.477,74	4.094.032,51	20,85	271.665,43	958.191,55	4.054.658,21	20,70	311.039,73	39.374,30
ENSINO FUNDAMENTAL	3.274.847,50	3.783.134,51	777.280,39	3.552.811,40	18,09	230.323,11	788.947,01	3.552.811,40	18,14	230.323,11	0,00
ENSINO SUPERIOR	121.000,00	84.664,59	7.465,13	84.658,15	0,43	6,44	9.991,97	84.658,15	0,43	6,44	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	114.369,00	319.033,81	33.062,55	288.412,98	1,47	30.620,83	124.582,90	249.038,68	1,27	69.995,13	39.374,30
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	12.407,10	407,10	6.960,90	0,04	5.446,20	407,10	6.960,90	0,04	5.446,20	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	101.300,00	166.457,93	34.262,57	161.189,08	0,82	5.268,85	34.262,57	161.189,08	0,82	5.268,85	0,00
CULTURA	125.000,00	211.315,12	59.711,11	201.581,94	1,03	9.733,18	60.056,11	201.581,94	1,03	9.733,18	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	125.000,00	211.315,12	59.711,11	201.581,94	1,03	9.733,18	60.056,11	201.581,94	1,03	9.733,18	0,00
URBANISMO	1.123.950,00	4.488.404,75	200.669,72	1.843.086,28	9,39	2.645.318,47	269.972,51	1.843.086,28	9,41	2.645.318,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	369.976,00	64.862,33	363.715,40	1,85	6.260,60	84.461,43	363.715,40	1,86	6.260,60	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	536.450,00	4.009.446,65	127.477,37	1.373.183,80	6,99	2.636.262,85	175.081,06	1.373.183,80	7,01	2.636.262,85	0,00
SERVIÇOS URBANOS	87.500,00	108.982,10	8.330,02	106.187,08	0,54	2.795,02	10.430,02	106.187,08	0,54	2.795,02	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	122.000,00	1.399.697,48	223.601,00	1.010.771,45	5,15	388.926,03	223.601,00	1.010.771,45	5,16	388.926,03	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E	122.000,00	1.399.697,48	223.601,00	1.010.771,45	5,15	388.926,03	223.601,00	1.010.771,45	5,16	388.926,03	0,00

CONSERVAÇÃO AMBIENTAL											
AGRICULTURA	688.000,00	1.037.883,75	124.450,51	1.018.447,86	5,19	19.435,89	129.453,98	1.018.447,86	5,20	19.435,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	457.000,00	462.540,00	106.019,38	450.705,68	2,30	11.834,32	109.764,90	450.705,68	2,30	11.834,32	0,00
EXTENSÃO RURAL	231.000,00	575.343,75	18.431,13	567.742,18	2,89	7.601,57	19.689,08	567.742,18	2,90	7.601,57	0,00
INDÚSTRIA	122.000,00	574.457,88	159.136,62	287.768,48	1,47	286.689,40	159.136,62	287.768,48	1,47	286.689,40	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	122.000,00	574.457,88	159.136,62	287.768,48	1,47	286.689,40	159.136,62	287.768,48	1,47	286.689,40	0,00
TRANSPORTE	1.484.000,00	2.135.758,40	316.223,66	2.064.057,57	10,51	71.700,83	341.704,88	2.064.057,57	10,54	71.700,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	482.000,00	568.499,83	118.833,15	560.500,39	2,85	7.999,44	118.833,15	560.500,39	2,86	7.999,44	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.002.000,00	1.567.258,57	197.390,51	1.503.557,18	7,66	63.701,39	222.871,73	1.503.557,18	7,68	63.701,39	0,00
DESPORTO E LAZER	386.000,00	503.184,88	56.531,04	250.144,58	1,27	253.040,30	67.831,88	250.144,58	1,28	253.040,30	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	80.000,00	11.184,38	62.998,30	0,32	17.001,70	19.756,17	62.998,30	0,32	17.001,70	0,00
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	295.000,00	422.184,88	45.346,66	187.146,28	0,95	235.038,60	48.075,71	187.146,28	0,96	235.038,60	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	204.200,00	269.883,53	86.858,47	260.899,45	1,33	8.984,08	86.858,47	260.899,45	1,33	8.984,08	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	1.131,20	631,20	631,20	0,00	500,00	631,20	631,20	0,00	500,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	203.200,00	268.752,33	86.227,27	260.268,25	1,33	8.484,08	86.227,27	260.268,25	1,33	8.484,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.500.000,00	26.369.229,11	3.824.435,97	19.635.640,56	100,00	6.733.588,55	4.269.234,81	19.588.164,86	100,00	6.781.064,25	47.475,70

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:73541DC3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS RREO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.500.000,00	26.369.229,11	3.824.435,97	19.635.640,56	100,00	6.733.588,55	4.269.234,81	19.588.164,86	100,00	6.781.064,25	47.475,70
LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.425.718,80	2.594.022,62	524.869,68	2.556.198,91	13,02	37.823,71	551.498,59	2.556.198,91	13,05	37.823,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.089.000,00	2.182.685,51	424.659,12	2.150.504,84	10,95	32.180,67	451.288,03	2.150.504,84	10,98	32.180,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	336.718,80	411.337,11	100.210,56	405.694,07	2,07	5.643,04	100.210,56	405.694,07	2,07	5.643,04	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.070.160,00	1.464.596,43	277.430,10	1.322.856,86	6,74	141.739,57	356.159,02	1.322.856,86	6,75	141.739,57	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.500,00	11.500,00	2.025,23	3.984,71	0,02	7.515,29	2.025,23	3.984,71	0,02	7.515,29	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	177.900,00	330.680,43	54.904,79	275.267,24	1,40	55.413,19	123.541,44	275.267,24	1,41	55.413,19	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	877.760,00	1.122.416,00	220.500,08	1.043.604,91	5,31	78.811,09	230.592,35	1.043.604,91	5,33	78.811,09	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.500,00	985.600,00	34.870,51	127.340,29	0,65	858.259,71	30.121,51	122.590,89	0,63	863.009,11	4.749,40
POLICIAMENTO	9.500,00	949.600,00	26.834,50	92.574,90	0,47	857.025,10	22.085,50	87.825,50	0,45	861.774,50	4.749,40
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	39.000,00	36.000,00	8.036,01	34.765,39	0,18	1.234,61	8.036,01	34.765,39	0,18	1.234,61	0,00
SAÚDE	3.849.454,70	5.116.226,33	907.605,81	4.598.454,38	23,42	517.771,95	1.034.648,69	4.595.102,38	23,46	521.123,95	3.352,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.500,00	667.903,27	110.006,48	657.559,67	3,35	10.343,60	119.182,43	657.559,67	3,36	10.343,60	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	234.000,00	227.676,00	39.100,64	213.729,54	1,09	13.946,46	39.100,64	213.729,54	1,09	13.946,46	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.939.720,00	2.353.077,15	413.811,40	2.089.104,36	10,64	263.972,79	460.013,15	2.089.104,36	10,67	263.972,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	645.064,70	1.265.320,70	250.604,00	1.146.101,89	5,84	119.218,81	313.283,48	1.146.101,89	5,85	119.218,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	477.500,00	339.933,46	47.080,04	291.059,83	1,48	48.873,63	54.830,80	287.707,83	1,47	52.225,63	3.352,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.070,00	125.825,51	26.603,84	116.391,02	0,59	9.434,49	26.603,84	116.391,02	0,59	9.434,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	72.600,00	134.490,24	20.399,41	84.508,07	0,43	49.982,17	21.634,35	84.508,07	0,43	49.982,17	0,00
EDUCAÇÃO	3.628.516,50	4.365.697,94	852.477,74	4.094.032,51	20,85	271.665,43	958.191,55	4.054.658,21	20,70	311.039,73	39.374,30
ENSINO FUNDAMENTAL	3.274.847,50	3.783.134,51	777.280,39	3.552.811,40	18,09	230.323,11	788.947,01	3.552.811,40	18,14	230.323,11	0,00
ENSINO SUPERIOR	121.000,00	84.664,59	7.465,13	84.658,15	0,43	6,44	9.991,97	84.658,15	0,43	6,44	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	114.369,00	319.033,81	33.062,55	288.412,98	1,47	30.620,83	124.582,90	249.038,68	1,27	69.995,13	39.374,30
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	12.407,10	407,10	6.960,90	0,04	5.446,20	407,10	6.960,90	0,04	5.446,20	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	101.300,00	166.457,93	34.262,57	161.189,08	0,82	5.268,85	34.262,57	161.189,08	0,82	5.268,85	0,00
CULTURA	125.000,00	211.315,12	59.711,11	201.581,94	1,03	9.733,18	60.056,11	201.581,94	1,03	9.733,18	0,00

DIFUSÃO CULTURAL	125.000,00	211.315,12	59.711,11	201.581,94	1,03	9.733,18	60.056,11	201.581,94	1,03	9.733,18	0,00
URBANISMO	1.123.950,00	4.488.404,75	200.669,72	1.843.086,28	9,39	2.645.318,47	269.972,51	1.843.086,28	9,41	2.645.318,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	369.976,00	64.862,33	363.715,40	1,85	6.260,60	84.461,43	363.715,40	1,86	6.260,60	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	536.450,00	4.009.446,65	127.477,37	1.373.183,80	6,99	2.636.262,85	175.081,06	1.373.183,80	7,01	2.636.262,85	0,00
SERVIÇOS URBANOS	87.500,00	108.982,10	8.330,02	106.187,08	0,54	2.795,02	10.430,02	106.187,08	0,54	2.795,02	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	122.000,00	1.399.697,48	223.601,00	1.010.771,45	5,15	388.926,03	223.601,00	1.010.771,45	5,16	388.926,03	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	122.000,00	1.399.697,48	223.601,00	1.010.771,45	5,15	388.926,03	223.601,00	1.010.771,45	5,16	388.926,03	0,00
AGRICULTURA	688.000,00	1.037.883,75	124.450,51	1.018.447,86	5,19	19.435,89	129.453,98	1.018.447,86	5,20	19.435,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	457.000,00	462.540,00	106.019,38	450.705,68	2,30	11.834,32	109.764,90	450.705,68	2,30	11.834,32	0,00
EXTENSÃO RURAL	231.000,00	575.343,75	18.431,13	567.742,18	2,89	7.601,57	19.689,08	567.742,18	2,90	7.601,57	0,00
INDÚSTRIA	122.000,00	574.457,88	159.136,62	287.768,48	1,47	286.689,40	159.136,62	287.768,48	1,47	286.689,40	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	122.000,00	574.457,88	159.136,62	287.768,48	1,47	286.689,40	159.136,62	287.768,48	1,47	286.689,40	0,00
TRANSPORTE	1.484.000,00	2.135.758,40	316.223,66	2.064.057,57	10,51	71.700,83	341.704,88	2.064.057,57	10,54	71.700,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	482.000,00	568.499,83	118.833,15	560.500,39	2,85	7.999,44	118.833,15	560.500,39	2,86	7.999,44	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.002.000,00	1.567.258,57	197.390,51	1.503.557,18	7,66	63.701,39	222.871,73	1.503.557,18	7,68	63.701,39	0,00
DESPORTO E LAZER	386.000,00	503.184,88	56.531,04	250.144,58	1,27	253.040,30	67.831,88	250.144,58	1,28	253.040,30	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	80.000,00	11.184,38	62.998,30	0,32	17.001,70	19.756,17	62.998,30	0,32	17.001,70	0,00
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	295.000,00	422.184,88	45.346,66	187.146,28	0,95	235.038,60	48.075,71	187.146,28	0,96	235.038,60	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	204.200,00	269.883,53	86.858,47	260.899,45	1,33	8.984,08	86.858,47	260.899,45	1,33	8.984,08	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	1.131,20	631,20	631,20	0,00	500,00	631,20	631,20	0,00	500,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	203.200,00	268.752,33	86.227,27	260.268,25	1,33	8.484,08	86.227,27	260.268,25	1,33	8.484,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.500.000,00	26.369.229,11	3.824.435,97	19.635.640,56	100,00	6.733.588,55	4.269.234,81	19.588.164,86	100,00	6.781.064,25	47.475,70

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F2A91BF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS RREO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:67F2C5FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS RREO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	226.125,00	226.125,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	226.125,00	226.125,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	226.125,00	226.125,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	226.125,00	226.125,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	228.847,83	155.730,15	155.730,15	155.730,15	0,00	73.117,68
Investimentos	228.847,83	155.730,15	155.730,15	155.730,15	0,00	73.117,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	228.847,83	155.730,15	155.730,15	155.730,15	0,00	73.117,68
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	2.978,22		70.394,85			73.373,07

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A5CF1DB8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS RREO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	775.390,00	1.234.441,33	1.124.139,06	91,06
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	260.080,00	265.308,80	141.013,16	53,15
1.1.1 - IPTU	233.200,00	233.200,00	107.906,77	46,27
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	26.880,00	32.108,80	33.106,39	103,11
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	127.200,00	170.893,74	171.753,74	100,50
1.2.1 - ITBI	127.200,00	170.893,74	171.753,74	100,50
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	266.210,00	566.575,04	573.809,40	101,28
1.3.1 - ISS	265.000,00	565.365,04	572.262,06	101,22
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.210,00	1.210,00	1.547,34	127,88
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	121.900,00	231.663,75	237.562,76	102,55
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.965.708,00	15.245.122,67	14.696.023,41	96,40
2.1 - Cota-parte FPM	10.106.918,00	10.272.575,24	10.055.118,18	97,88
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.470.918,00	9.470.918,00	9.253.460,94	97,70
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	636.000,00	801.657,24	801.657,24	100,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.452.000,00	4.452.000,00	4.114.920,38	92,43
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	28.370,00	28.370,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	53.000,00	63.000,00	64.696,13	102,69
2.5 - Cota-parte ITR	7.420,00	7.420,00	10.981,03	147,99
2.6 - Cota-parte IPVA	318.000,00	421.757,43	450.307,69	106,77
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.741.098,00	16.479.564,00	15.820.162,47	96,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	569,19	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	223.400,00	365.214,94	343.053,09	93,93
5.1 - Transferências do salário-educação	148.400,00	148.400,00	140.480,21	94,66
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	75.000,00	216.814,94	202.384,69	93,34
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	188,19	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	47.700,00	66.889,44	61.314,81	91,67
6.1 - Transferências de convênios	47.700,00	66.889,44	59.825,45	89,44
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.489,36	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2.100,00	2.100,00	100,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	271.100,00	434.204,38	407.037,09	93,74
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.773.758,00	2.784.175,71	2.778.786,36	99,81
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.802.000,00	1.802.000,00	1.850.691,90	102,70
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	890.400,00	890.400,00	822.983,81	92,43
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.674,00	5.674,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.600,00	10.600,00	12.939,28	122,07
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.484,00	1.484,00	2.196,15	147,99
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	63.600,00	74.017,71	89.975,22	121,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.670.000,00	1.670.000,00	1.574.205,01	94,26
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.670.000,00	1.670.000,00	1.572.690,66	94,17
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.514,35	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.103.758,00)	(1.114.175,71)	(1.206.095,70)	108,25

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h)=(g/d) x100**	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	1.653.300,00	1.714.867,51	1.621.664,97	94,57	1.621.664,97	94,57	0,00

MAGISTÉRIO							
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.653.300,00	1.714.867,51	1.621.664,97	94,57	1.621.664,97	94,57	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.670.000,00	1.731.567,51	1.621.664,97	93,65	1.621.664,97	93,65	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	234,11
17.1 - FUNDEB 60%	57,16
17.2 - FUNDEB 40%	176,95
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	234,11
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.621.430,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(13 - (16.1 + 17.1)) /(11) x 100) %	103,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,01)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(3,00)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	234,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	234,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h)=(g/d) x100**	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	85.369,00	128.107,10	114.230,42	89,17	114.230,42	89,17	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	85.369,00	128.107,10	114.230,42	89,17	114.230,42	89,17	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.151.047,50	3.686.511,39	3.425.851,58	92,93	3.425.851,58	92,93	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.670.000,00	1.731.567,51	1.621.664,97	93,65	1.621.664,97	93,65	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.481.047,50	1.954.943,88	1.849.369,66	94,60	1.849.369,66	94,60	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(45.183,05)	0,00	(45.183,05)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	121.000,00	84.664,59	84.658,15	99,99	84.658,15	99,99	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.357.416,50	3.899.283,08	3.624.740,15	92,96	3.624.740,15	92,96	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.206.095,70)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	234,11
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.600,48
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.204.261,11)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.744.343,11
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h)=(g/d) x100**	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	148.400,00	154.741,40	146.884,90	94,92	146.884,90	94,92	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	122.700,00	311.673,46	277.224,41	88,95	237.850,11	76,31	39.374,30
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	271.100,00	466.414,86	424.109,31	90,93	384.735,01	82,49	39.374,30
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.628.516,50	4.365.697,94	4.048.849,46	92,74	4.009.475,16	91,84	39.374,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	234,11	6.341,40
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.572.690,66	140.480,21
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.621.664,97	146.884,90
47.1 - Orçamento do Exercício	1.621.664,97	146.884,90
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.514,35	108,25
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(47.225,85)	44,96
50 - (+) Ajustes	0,00	3.380,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	3.380,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(47.225,85)	3.424,96

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1B56B771

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS RREO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.187.128,36	18.785.770,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.342.757,23	1.240.560,31
IPTU	265.308,80	141.013,16
ISS	566.575,04	573.809,40
ITBI	170.893,74	171.753,74
IRRF	231.663,75	237.562,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.315,90	116.421,25
Contribuições	305.450,00	413.088,18
Receita patrimonial	76.954,14	63.569,96
Aplicações Financeiras (II)	69.494,14	56.526,95
Outras Receitas Patrimoniais	7.460,00	7.043,01
Transferências correntes	17.992.659,41	16.557.653,31
Cota-Parte do FPM	8.470.575,24	8.204.426,28
Cota-Parte do ICMS	3.561.600,00	3.291.936,57
Cota-Parte do IPVA	347.739,72	360.332,47
Cota-Parte do ITR	5.936,00	8.784,88
Transferências da LC 87/1996	22.696,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.670.000,00	1.572.690,66
Outras transferências correntes	3.914.112,45	3.119.482,45
Demais receitas correntes	469.307,58	510.899,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	2.410,18
Receitas Correntes Restantes	469.307,58	508.488,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.117.634,22	18.726.833,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.403.230,26	2.858.570,86
Operações de Crédito (VI)	2.486.782,50	244.010,32
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	226.125,00	226.125,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	226.125,00	226.125,00
Transferências de Capital	2.690.322,76	2.388.435,54
Convênios	320.000,00	640.000,00
Outras Transferências de Capital	2.370.322,76	1.748.435,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.916.447,76	2.614.560,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.034.081,98	21.341.394,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.511.938,15	15.991.417,06	15.983.705,66	15.980.246,66	8.655,31	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.641.829,84	8.323.293,55	8.323.293,55	8.323.293,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.678,65	1.081,13	1.081,13	1.081,13	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.868.429,66	7.667.042,38	7.659.330,98	7.655.871,98	8.655,31	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.868.429,66	7.667.042,38	7.659.330,98	7.655.871,98	8.655,31	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.510.259,50	15.990.335,93	15.982.624,53	15.979.165,53	8.655,31	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.774.790,96	3.644.223,50	3.604.459,20	3.011.211,04	93.328,58	767.304,00	767.304,00
Investimentos	7.774.290,96	3.644.223,50	3.604.459,20	3.011.211,04	93.328,58	767.304,00	767.304,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.774.290,96	3.644.223,50	3.604.459,20	3.011.211,04	93.328,58	767.304,00	767.304,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.367.050,46	19.634.559,43	19.587.083,73	18.990.376,57	101.983,89	767.304,00	767.304,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.481.729,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(71.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	56.526,95

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	631,20	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.537.625,62	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Dezembro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	244.010,32
DEDUÇÕES (XXIX)	1.601.909,38	1.883.712,30
Disponibilidade de Caixa	1.601.909,38	1.883.712,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.703.893,27	2.480.419,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	101.983,89	596.707,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.601.909,38)	(1.639.701,98)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		37.792,60
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(494.723,27)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	532.515,87	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	476.620,12	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	811.484,77	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	811.484,77	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2A9A7F6D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS RREO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	775.390,00	1.234.441,33	1.124.139,06	91,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	233.200,00	233.200,00	107.906,77	46,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	127.200,00	170.893,74	171.753,74	100,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	265.000,00	565.365,04	572.262,06	101,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	121.900,00	231.663,75	237.562,76	102,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	700,00	700,00	2.406,38	343,77
Dívida Ativa dos Impostos	21.750,00	21.750,00	21.230,64	97,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.640,00	10.868,80	11.016,71	101,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.329.708,00	14.443.465,43	13.894.366,17	96,20
Cota-Parte FPM	9.470.918,00	9.470.918,00	9.253.460,94	97,70
Cota-Parte ITR	7.420,00	7.420,00	10.981,03	147,99
Cota-Parte IPVA	318.000,00	421.757,43	450.307,69	106,77
Cota-Parte ICMS	4.452.000,00	4.452.000,00	4.114.920,38	92,43
Cota-Parte IPI-Exportação	53.000,00	63.000,00	64.696,13	102,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.370,00	28.370,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.370,00	28.370,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.105.098,00	15.677.906,76	15.018.505,23	95,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	885.880,00	1.037.456,00	952.330,54	91,79
Provenientes da União	841.360,00	992.936,00	823.071,15	82,89
Provenientes dos Estados	44.520,00	44.520,00	122.212,08	274,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	7.047,31	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	257,49	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	22.200,00	22.632,38	101,95
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	885.880,00	1.059.656,00	975.220,41	92,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	3.574.454,70	4.637.085,89	4.333.930,31	93,46	4.330.578,31	93,39	3.352,00
Pessoal e encargos sociais	1.670.070,00	2.246.217,09	2.137.161,22	95,14	2.137.161,22	95,14	0,00
Juros e encargos da dívida	1.000,00	1.047,45	449,93	42,95	449,93	42,95	0,00
Outras despesas correntes	1.903.384,70	2.389.821,35	2.196.319,16	91,90	2.192.967,16	91,76	3.352,00
DESPESAS DE CAPITAL	39.000,00	249.464,44	50.794,53	20,36	50.794,53	20,36	0,00
Investimentos	39.000,00	249.464,44	50.794,53	20,36	50.794,53	20,36	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.613.454,70**	**4.886.550,33**	**4.384.724,84**	**89,73**	**4.381.372,84**	**89,66**	**3.352,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	501.220,00	1.147.322,23	799.901,64	18,24	799.901,64	18,26	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	456.700,00	764.895,89	645.540,21	14,72	645.540,21	14,73	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	44.520,00	382.426,34	154.361,43	3,52	154.361,43	3,52	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	289,60	0,01	289,60	0,01	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	2.856,37	0,07	2.856,37	0,07	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]							
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**501.220,00**	**1.147.322,23**	**803.047,61**	**18,31**	**803.047,61**	**18,33**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.112.234,70**	**3.739.228,10**	**3.581.677,23**	**81,69**	**3.578.325,23**	**81,67**	**3.352,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					23,85
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					1.328.901,45
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS CANCELADOS /	PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	3.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	1.939.720,00	2.353.077,15	2.089.104,36	45,43	2.089.104,36	45,46	0,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	645.064,70	1.265.320,70	1.146.101,89	24,92	1.146.101,89	24,94	0,00
Suporte profilático e terapêutico	477.500,00	339.933,46	291.059,83	6,33	287.707,83	6,26	3.352,00
Vigilância sanitária	55.070,00	125.825,51	116.391,02	2,53	116.391,02	2,53	0,00
Vigilância epidemiológica	72.600,00	134.490,24	84.508,07	1,84	84.508,07	1,84	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	659.500,00	897.579,27	871.289,21	18,95	871.289,21	18,96	0,00
TOTAL	**3.849.454,70**	**5.116.226,33**	**4.598.454,38**	**100,00**	**4.595.102,38**	**100,00**	**3.352,00**

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:39E0B95B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS RGF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.122,91	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	(9.877,09)	704,64	0,00	(10.581,73)
Transferencias FNDE mobiliario CMEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.374,30	0,00	(39.374,30)
Convênio Federal - Itaipu Binancional	0,00	0,00	245.807,16	0,00	0,00	0,00	(245.807,16)	4.044,76	0,00	(249.851,92)
Transferecias Estaduas Carro e Equipametos Conselho Tutelar	0,00	0,00	52.900,00	0,00	0,00	0,00	(52.900,00)	0,00	0,00	(52.900,00)
EQUIPAMENTOS AGRICOLA	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	(285.000,00)	0,00	0,00	(285.000,00)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.352,00	0,00	(3.352,00)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO	3.122,91	0,00	596.707,16	0,00	0,00	0,00	(593.584,25)	47.475,70	0,00	(641.059,95)

VINCULADOS (I)										
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.527,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.527,76	0,00	0,00	2.527,76
Transferencias FNDE mobiliario CMEI	50.573,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.573,08	0,00	0,00	50.573,08
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	748,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	748,82	0,00	0,00	748,82
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.756,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.756,34	0,00	0,00	28.756,34
Convênio Federal - Itaipu Binancional	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	0,00	0,00	948,50
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	17.681,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.681,15	0,00	0,00	17.681,15
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.475,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475,93	0,00	0,00	1.475,93
Transferecias Estaduas Carro e Equipametos Conselho Tutelar	59.943,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.943,40	0,00	0,00	59.943,40
FAMILIA PARANAENSE	116,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,32	0,00	0,00	116,32
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	5.857,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.857,64	0,00	0,00	5.857,64
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	24.290,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.290,26	0,00	0,00	24.290,26
CALÇAMENTO RUA IPÊ	113.166,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.166,98	0,00	0,00	113.166,98
EQUIPAMENTOS AGRICOLA	298.223,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.223,59	0,00	0,00	298.223,59
INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA VEICULO ADAP	20.585,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.585,31	0,00	0,00	20.585,31
CALÇAMENTO RUA PRUDENTÓPOLIS	90.206,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.206,99	0,00	0,00	90.206,99
Transferências Lei 9615/98	4.011,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.011,29	0,00	0,00	4.011,29
CALÇAMENTO RUA PRUDENTÓPOLIS II	54.122,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.122,78	0,00	0,00	54.122,78
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	19.576,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.576,56	0,00	0,00	19.576,56
RECURSO FEDERAL AQUISIÇÃO VEÍCULO ESTRUTURA E MOVILIDADE SUAS	957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957,00	0,00	0,00	957,00
FUNDO DO IDOSO	50.824,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.824,28	0,00	0,00	50.824,28
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	434,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434,73	0,00	0,00	434,73
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	22.600,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.600,91	0,00	0,00	22.600,91
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.851,01	0,00	0,00	483.851,01
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	257,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,49	0,00	0,00	257,49
EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO SAÚDE	242.583,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.583,91	0,00	0,00	242.583,91
Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.661,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.661,06	0,00	0,00	33.661,06
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.961,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.961,25	0,00	0,00	47.961,25
Operações de Crédito Internas	458,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458,62	0,00	0,00	458,62
Operações de Crédito Internas	446,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,56	0,00	0,00	446,56
Retenções em Caráter Consignatário	306,67	0,00	0,00	0,00	306,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	16.422,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.422,52	0,00	0,00	16.422,52
Fundeb 40%	176,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,95	0,00	0,00	176,95
5% sobre	32,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,63	0,00	0,00	32,63

Transferências Constitucionais FUNDEB										
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	173,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,73	0,00	0,00	173,73
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	2.126,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.126,42	0,00	0,00	2.126,42
Salário-Educação	44,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,96	0,00	0,00	44,96
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.777,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.777,66	0,00	0,00	2.777,66
Atenção Básica	42.952,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.952,74	0,00	0,00	42.952,74
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	721,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,84	0,00	0,00	721,84
Vigilância em Saúde	148.410,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.410,84	0,00	0,00	148.410,84
Assistência Farmacêutica	26.190,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.190,23	0,00	0,00	26.190,23
Gestão do SUS	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,06
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	15.481,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.481,04	0,00	0,00	15.481,04
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	354,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,98	0,00	0,00	354,98
Receitas de Alienações de Ativos	52.416,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.416,63	0,00	0,00	52.416,63
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,57	0,00	0,00	8,57
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	452.037,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.037,82	0,00	0,00	452.037,82
Gerenciamento do Trânsito	3.586,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.586,79	0,00	0,00	3.586,79
Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.522,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.522,33	0,00	0,00	18.522,33
Taxas - Prestação de Serviços	6.917,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.917,91	0,00	0,00	6.917,91
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.466.512,84	0,00	0,00	0,00	306,67	0,00	2.466.206,17	0,00	0,00	2.466.206,17
TOTAL (III) = (I + II)	2.469.635,75	0,00	596.707,16	0,00	306,67	0,00	1.872.621,92	47.475,70	0,00	1.825.146,22

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:978ADE26

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS RGF

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	244.010,32
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	244.010,32
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	244.010,32
Internos	0,00	0,00	244.010,32
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.601.892,48	891.849,78	1.872.621,92
Disponibilidade de Caixa	1.601.892,48	891.849,78	1.872.621,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.703.876,37	2.117.462,13	2.469.329,08
(-) Restos a pagar processados	101.983,89	1.225.612,35	596.707,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.601.892,48)	(891.849,78)	(1.628.611,60)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	16.702.448,95	16.396.247,53	18.785.770,92
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	1,30
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(9,59)	(5,44)	(8,67)

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	44.487,44	306,67
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	767.304,00	0,00	47.475,70
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6C2E9B75

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS RGF

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**16.702.448,95**	**16.396.247,53**	**18.785.770,92**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.674.538,77**	**3.607.174,46**	**4.132.869,60**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.307.084,89**	**3.246.457,01**	**3.719.582,64**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BB9D7968

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS RGF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	18.785.770,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.005.723,35	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.705.151,01	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.315.003,96	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:44E0EEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 184/2019 TOMADA DE PREÇOS 011/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu, Lucas Bazotti, nomeado pelo Decreto 001/2019, comunica aos interessados no certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 184/2019, Tomada de Preços 011/2019, cujo objeto é a contratação de Instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o Ministério da Educação, Entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente a instituição pública de ensino superior, ou Instituição privada que comprove capacitação técnica-operacional e profissional, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público de prova objetiva e de títulos para provimento de vagas para os cargos do quadro permanente de pessoal do Município de São Pedro do Iguaçu-PR, que após a analise de verificação da documentação e da proposta ofertada, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	DOCUMENTAÇÃO	NOTA TÉCNICA	NOTA PROPOSTA DE PREÇOS	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA - EPP	HABILITADA	100	100	1000	CLASSIFICADA - 1º LUGAR
SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP	HABILITADA	90	46,88	727,52	CLASSIFICADA - 2º LUGAR

Comunica outrossim que dará vistas ao respectivo procedimento licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 22 de janeiro de 2020.

LUCAS BAZOTTI
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:34EE5F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Uni R$	Preço total do Item
1	1	PIPOCA DOCE Embalagem minima 20 GR.	CLAC	PCT	10.600,00	0,60	6.360,00
3	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	carol	PCT	650,00	8,00	5.200,00
5	1	ÁGUA MINERAL 500 ml. Fardo com 12 unidades.	miralice	FD	90,00	10,80	972,00
10	1	AZEITONA	outbak	UNI	20,00	13,30	266,00
13	1	BANANA NANICA	ceasa	KG	500,00	2,49	1.245,00
14	1	BATATA INGLESA BATATA INGLESA	ceasa	KG	200,00	4,40	880,00
15	1	BATATA SALSA (MANDIOQUINHA	ceasa	KG	40,00	9,73	389,20
16	1	BEBIDA LÁCTEA -	italac	UNI	300,00	1,55	465,00

17	1	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE	ita gut	PCT	400,00	3,98	1.592,00
18	1	BETERRABA	ceasa	KG	50,00	4,03	201,50
21	1	BISCOITO SORTIDO.	luan	PCT	100,00	4,45	445,00
23	1	BISCOITO TIPO PAO DE MEL	panco	PCT	40,00	6,85	274,00
25	1	BOMBOM	lactea	PCT	30,00	28,00	840,00
27	1	BRÓCOLIS DE 1ª qualidade, livres de fungos.	ceasa	KG	30,00	5,88	176,40
31	1	CANELA EM PÓ	alcobaÃ§a	UNI	10,00	1,86	18,60
40	1	CATCHUP	QUERO	FR	20,00	4,80	96,00
41	1	CEBOLA	CEASA	KG	70,00	3,40	238,00
42	1	CENOURA	CEASA	KG	100,00	4,10	410,00
47	1	CHANTILI	AMELIA	UNI	20,00	13,96	279,20
49	1	COUVE-FLOR.	CEASA	UNI	20,00	5,90	118,00
50	1	CREME DE LEITE	GEGE	CX	300,00	2,14	642,00
57	1	ESSÊNCIA PARA BOLO	CEPERA	VD	20,00	5,02	100,40
58	1	EXTRATO DE TOMATE	BONARE	UNI	400,00	1,55	620,00
61	1	FARINHA DE ROSCA	COMBRASIL	PCT	5,00	4,53	22,65
70	1	GOIABADA	SATLLA DORO	UNI	20,00	4,92	98,40
72	1	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA	FRIBOI	CX	25,00	10,15	253,75
73	1	LARANJA PERA.	CEASA	KG	200,00	2,21	442,00
77	1	LINGUIÇA TOSCANA.	PRIETO	KG	120,00	9,60	1.152,00
78	1	MAÇA FUGI OU GALA.	CEASA	KG	500,00	6,08	3.040,00
82	1	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA -.	CEASA	KG	30,00	5,08	152,40
84	1	MASSA PARA PASTEL.	AROSCO	PCT	50,00	4,75	237,50
85	1	MELANCIA.	CEASA	UNI	10,00	21,00	210,00
89	1	MORTADELA .	PERDIGAO	KG	30,00	17,13	513,90
90	1	MOSTARDA - MOLHO PRONTO.	QUERO	UNI	20,00	5,21	104,20
94	1	PÃO DE FORMA	PANCO	PCT	150,00	5,95	892,50
96	1	PÃO DE TRIGO (FRANCÊS)	SANTA ISABEL	KG	1.000,00	10,45	10.450,00
97	1	PÃO DOCE (TP CHINEQUE).	SANTA ISABEL	KG	60,00	12,80	768,00
98	1	PÃO HOT DOG (CACHORRO QUENTE).	SANTA ISABEL	KG	60,00	10,58	634,80
99	1	PEPINO	CEASA	KG	40,00	3,30	132,00
100	1	PÊSSEGO EM CALDA	SCHARANN	LT	35,00	7,20	252,00
101	1	PIMENTA DO REINO	ALCOBAÃ‡A	PCT	10,00	2,73	27,30
104	1	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA.	MUCKY	PCT	50,00	7,80	390,00
107	1	PRESUNTO COZIDO	PRIETO	KG	150,00	13,00	1.950,00
108	1	QUEIJO MUSSARELA.	TRIANGULO	KG	200,00	21,40	4.280,00
112	1	REPOLHO REPOLHO VERDE _.	CEASA	UNI	60,00	2,95	177,00
113	1	SAL REFINADO .	MARLIN	PCT	30,00	1,38	41,40
116	1	SUCO DE CAIXINHA 200 ML .	NUTRI	UNI	300,00	1,10	330,00
118	1	TOMATE .	CEASA	KG	160,00	5,02	803,20

DETENTOR DA ATA: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 67.937.615/0001-10.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:51291F26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Uni R$	Preço total do Item R$
2	1	ACHOCOLATADO EM PÓ	La Rend	PT	300,00	2,25	675,00
4	1	AGUA MINERAL.	DÁ´Fonte	CX	60,00	17,95	1.077,00
6	1	ALHO.	Ceasa	KG	325,00	12,70	4.127,50
7	1	AMIDO DE MILHO .	DÁ´mille	KG	25,00	6,00	150,00
8	1	ARROZ BRANCO AGULHINHA	Tuquinha	PCT	100,00	11,50	1.150,00
9	1	AVEIA EM FLOCOS	Naturale	CX	50,00	4,10	205,00
11	1	BALA DE GOMA.	Dori	CX	370,00	12,70	4.699,00
12	1	BALA SORTIDA.	Prodasa	PCT	540,00	4,50	2.430,00
19	1	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Racine	PCT	260,00	2,60	676,00
20	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA.	Luam	PCT	160,00	2,50	400,00
22	1	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER	Racine	PCT	160,00	2,75	440,00
26	1	BOMBOM - 1 KG.	Ouro Branco	PCT	400,00	27,40	10.960,00
29	1	CALDO DE CARNE	Apti	CX	100,00	1,05	105,00
30	1	CALDO DE GALINHA	Apti	CX	100,00	1,05	105,00
32	1	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	DÁ´mille	KG	150,00	17,20	2.580,00
33	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª .	DÁ´mille	KG	150,00	14,00	2.100,00
34	1	CARNE BOVINA SETE	DÁ´mille	KG	100,00	15,90	1.590,00
35	1	CARNE DE FRANGO (COXINHA DA ASA)	Lar	KG	100,00	9,90	990,00

36	1	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO) .	Pioneiro	KG	100,00	7,00	700,00
37	1	CARNE DE FRANGO (INTEIRO	Pioneiro	KG	20,00	6,40	128,00
38	1	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO)	Pioneiro	KG	200,00	9,90	1.980,00
39	1	CARNE DE PORCO	DÃ´mille	KG	1.220,00	12,90	15.738,00
43	1	CHA DE ERVA-CIDREIRA	Da China	CX	55,00	1,90	104,50
44	1	CHA DE ERVA-DOCE	Da China	CX	55,00	1,90	104,50
45	1	CHA DE HORTELA	Da China	CX	55,00	2,20	121,00
46	1	CHÁ MATE	DÃ´mille	CX	500,00	3,30	1.650,00
48	1	COCO RALADO	DÃ´mille	PCT	160,00	2,10	336,00
51	1	DOCE DE AMENDOIM	Bonn	CX	215,00	16,40	3.526,00
52	1	DOCE DE LEITE	ProvÃncia	UNI	100,00	2,90	290,00
53	1	DOCE DE LEITE EM BARRA	Bonn	EMB	215,00	16,50	3.547,50
54	1	EMPANADO.	Lar	UNI	150,00	1,35	202,50
56	1	ERVILHA EM CONSERVA	GoiÃ¡s Verde	LT	100,00	1,35	135,00
59	1	FARINHA DE	DÃ´mille	KG	30,00	2,80	84,00
60	1	FARINHA DE QUIBE	DÃ´mille	PCT	70,00	2,10	147,00
62	1	FARINHA DE TRIGO	Vitoriosa	KG	500,00	2,40	1.200,00
63	1	FAROFA PRONTA	DÃ´mille	PCT	10,00	3,95	39,50
65	1	FERMENTO DE PÃO	Atalaia	SCH	200,00	0,75	150,00
66	1	FERMENTO QUIMICO	DÃ´mille	UNI	200,00	1,50	300,00
67	1	FUBA DE MILHO	Nutrinovo	KG	30,00	1,70	51,00
68	1	GELATINA EM.	Atalaia	UNI	300,00	0,75	225,00
69	1	GELEIA GELÉIA	Â urea	UNI	30,00	3,15	94,50
71	1	GRANULADO	Dona Jura	PCT	30,00	6,13	183,90
74	1	LEITE CONDENSADO .	Piracanjuba	LT	300,00	3,55	1.065,00
75	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL	Danky	PCT	20,00	6,45	129,00
76	1	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA	LÃ¡tco	CX	650,00	33,70	21.905,00
79	1	MACARRAO PARAFUSO	DÃ´mille	KG	50,00	3,55	177,50
80	1	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS.	DÃ´mille	PCT	200,00	1,85	370,00
81	1	MAIONESE MAIONESE -	Suavit	PT	100,00	2,65	265,00
83	1	MARGARINA VEGETAL COM SAL	Coamo FamÃlia	PT	150,00	3,35	502,50
86	1	MILHO PIPOCA.	DÃ´mille	UNI	120,00	2,10	252,00
87	1	MILHO CANJICADO.	DÃ´mille	PCT	50,00	2,20	110,00
88	1	MILHO VERDE EM CONSERVA	GoiÃ¡s Verde	UNI	220,00	1,45	319,00
91	1	ÓLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA .	Cocamar	LT	332,00	3,30	1.095,60
92	1	ORÉGANO ORÉGANO -	Catemar	PCT	70,00	1,25	87,50
93	1	OVOS BRANCO.	Granja Feliz	DZ	200,00	3,95	790,00
102	1	PIRULITO DE CORAÇÃO	Pecin	PCT	220,00	5,15	1.133,00
103	1	PIRULITO SABORES SORTIDOS.	Prodasa	PCT	320,00	10,55	3.376,00
105	1	POLVILHO AZEDO	DÃ´mille	PCT	20,00	6,32	126,40
106	1	POLVILHO DOCE.	DÃ´mille	PCT	20,00	3,55	71,00
109	1	QUEIJO RALADO	KejÃ£o	PCT	50,00	2,83	141,50
110	1	QUIRERA	DÃ´mille	PCT	20,00	1,25	25,00
111	1	REFRIGERANTE.	Conquista	UNI	1.048,00	3,10	3.248,80
114	1	SALSICHA	ManÃ¡	KG	150,00	8,95	1.342,50
115	1	SARDINHA SARDINHA -.	Palmeira	LT	60,00	2,65	159,00
117	1	SUCO EM PÓ -.	Atalaia	UNI	2.200,00	0,65	1.430,00
119	1	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO.	Heinig	FR	82,00	1,25	102,50

DETENTOR DA ATA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.310.533/0001-51.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de janeiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:68A7BA8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Uni R$	Preço total do item R$
24	1	BISCOITO WAFFER COBERTO DE CHOCOLATE	Parati	PCT	100,00	2,94	294,00
64	1	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	Efraim	KG	1.940,00	6,69	12.978,60
95	1	PÃO DE HAMBURGUER COM GERGELIN	Santa Izabel	KG	60,00	11,15	669,00

DETENTOR DA ATA: JOSÉ APARECIDO SALVADOR- ALIMENTOS ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:DF03D306

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
1	1	AGULHA 12X40.	DESCARPACK	CX	20,00	5,57	111,40
3	1	AGULHAS 25X7.	DESCARPACK	CX	10,00	5,29	52,90
4	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 %	ITAJA	UNI	840,00	3,84	3.225,60
50	1	LUVA ESTÉRIL 6,5	DESCARPACK	PAR	60,00	0,85	51,00
51	1	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO Na cor branca - Filtro BFE 98,8% de retenção bacteriológica - atóxica - 100% polipropileno - Não estéril - Não Inflamável - Caixa com 50 unidades.	DESCARPACK	CX	120,00	4,49	538,80
55	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 M	PACK CG	RL	60,00	36,00	2.160,00
56	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 x 100	PACK CG	RL	70,00	55,00	3.850,00
57	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	PACK CG	RL	10,00	74,98	749,80
65	1	SERINGAS DE 10 ML DESCARTAVEL.	DESCARPACK	UNI	9.000,00	0,25	2.250,00

DETENTOR DA ATA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.484.336/0001-47.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C5B712A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
2	1	AGULHA 25X6.	solidor solidor	CX	10,00	5,40	54,00
6	1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	nathi nathi	PCT	120,00	10,20	1.224,00
11	1	CABO DE BISTURI Nº 03.	weldon weldon	UNI	12,00	7,90	94,80
12	1	CABO DE BISTURI Nº 04	weldon weldon	UNI	12,00	7,90	94,80
15	1	COLETOR PERFURO 3 LITROS	descarbox descarbox	UNI	600,00	1,70	1.020,00
16	1	COLETOR PERFURO 7 LITROS	descarbox descarbox	UNI	240,00	2,40	576,00
17	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LTRO.	kelldrin kelldrin	LTS	42,00	16,90	709,80
19	1	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5.	ciex ciex	UNI	240,00	5,50	1.320,00
25	1	FILME PARA RAIO-X 35X43 Filme para Raiox 35X43: com 100 folhas (em centímetros).	ibf ibf	CX	36,00	306,00	11.016,00
27	1	FIO DE NYLON Nº 5.0.	procare procare	UNI	240,00	1,15	276,00
28	1	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2.0.	procare procare	ENV	240,00	1,15	276,00
31	1	FITA HOSPITALAR MINIMO 19MMX50.	ciex ciex	RL	180,00	2,40	432,00
34	1	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	biosani biosani	UNI	4.200,00	0,70	2.940,00
37	1	GEL PARA ULTRASSOM 5 L	multigel multigel	GL	6,00	16,70	100,20
39	1	INDICADOR BIOLÓGICO	clik test clik test	UNI	360,00	2,60	936,00
40	1	LAMINA DE BISTURI Nº 11	solidor solidor	CX	1,00	24,50	24,50
41	1	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100.	solidor solidor	UNI	3,00	24,50	73,50
42	1	LAMINA DE BISTURI Nº 24.	solidor solidor	UNI	3,00	24,50	73,50
45	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0	maxitex maxitex	PAR	360,00	0,95	342,00
46	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0	maxitex maxitex	PAR	150,00	0,77	115,50

54	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CMX100M	hospflex hospflex	RL	24,00	19,00	456,00
66	1	SONDA FOLEY Nº 14	solidor solidor	UNI	80,00	2,56	204,80
67	1	SONDA FOLEY Nº 16.	solidor solidor	UNI	80,00	2,56	204,80
68	1	SONDA FOLEY Nº 18.	solidor solidor	UNI	80,00	2,56	204,80
69	1	SONDA FOLEY Nº 20	solidor solidor	UNI	80,00	2,56	204,80
70	1	SONDA URETRAL Nº 04	biosani biosani	UNI	60,00	0,55	33,00
71	1	SONDA URETRAL Nº 10.	biosani biosani	UNI	1.000,00	0,60	600,00
72	1	SONDA URETRAL Nº 14	biosani biosani	UNI	300,00	0,65	195,00
73	1	SONDA URETRAL Nº 16.	solidor solidor	UNI	150,00	0,70	105,00
74	1	SONDA URETRAL Nº 8.	biosani biosani	PCT	1.200,00	0,55	660,00

DETENTOR DA ATA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – DISPROBEL, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.291.311/0001-11.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:AB79312F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
5	1	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO.	CICLOFARMA CICLOFARMA	UNI	180,00	8,44	1.519,20
9	1	Atadura Rayon 7,5CM X 5M	POLARFIX POLARFIX	UNI	120,00	6,25	750,00
75	1	SORO FISIOLOGICO - 9% - 250 ML PARA IRRIGAÇÃO SISTEMA	ARBORETO ARBORETO	UNI	4.080,00	4,31	17.584,80

DETENTOR DA ATA: ALVES E SARTOR LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.724.523/0001-20.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:95B1F89B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
7	1	ATADURA CREPE 10 CM X 1,80 CM	ORTOFEN	UNI	240,00	4,69	1.125,60
8	1	ATADURA CREPE 15 CM X 1,80.	ORTOFEN	UNI	1.200,00	6,81	8.172,00
10	1	AVENTAL SEM MANGA TNT c/ 10 unid	CLEAN	UNI	600,00	1,36	816,00
14	1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	FARMATEX	UNI	600,00	2,63	1.578,00
18	1	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	UNI	4.200,00	0,93	3.906,00
26	1	FIO DE NYLON Nº 4.0 AGULHADO	PROCARE	UNI	240,00	1,14	273,60
29	1	Fio de sutura nylon nº 3-0	PROCARE	CX	480,00	1,14	547,20
30	1	FIO DE SUTURA NYLON Nº0	PROCARE	ENV	72,00	1,14	82,08
32	1	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	MASTERFIX	UNI	42,00	2,55	107,10
33	1	FIXADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X	DPC	GL	24,00	103,90	2.493,60
36	1	GAZE EM ROLO 91 CM x 91 M	CLEAN	RL	50,00	39,74	1.987,00

43	1	LENÇOL DESCARTAVEL 50CMX50M	ORTOM	UNI	300,00	7,27	2.181,00
44	1	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50.	ORTOM	UNI	200,00	9,29	1.858,00
47	1	LUVA DE PROCEDIMENTO (P)	DESCARPACK	CX	360,00	15,93	5.734,80
49	1	LUVA DE PROCEDIMENTO (M)	DESCARPACK	CX	240,00	15,38	3.691,20
52	1	MICROPORE 50 MM X 10 M	MISSNER	RL	288,00	3,44	990,72
62	1	REVELADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X	DPC	GL	24,00	219,90	5.277,60
63	1	SERINGA DE 3 ML DESCARTAVEL	DESCARPACK	UNI	7.200,00	0,129	928,80
64	1	SERINGA DE 5 ML DESCARTAVEL	DESCARPACK	UNI	7.200,00	0,149	1.072,80

DETENTOR DA ATA: S. V. BRAGA IMPORTADORA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.888.187/0001-72.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:20FFDC2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
13	1	COLETOR DE AMOSTRAS 50 ML	CRALPLAST	UNI	700,00	0,399	279,30
20	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	ADLIN	UNI	200,00	0,959	191,80
21	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	ADLIN	UNI	200,00	1,269	253,80
22	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	ADLIN	UNI	500,00	0,939	469,50
38	1	HIPOCLORITO DE SODIO 1%.	CICLOFARMA	GL	24,00	10,32	247,68
53	1	OCULOS DE PROTEÇAO	DANNY	UNI	6,00	5,00	30,00
58	1	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	CASSIFLEX	UNI	9,00	13,35	120,15
60	1	PVPI DEGERMANTE 100 ML .	VICPHARMA	UNI	120,00	3,89	466,80
76	1	TESOURA RETA 15 CM.	ABC	UNI	9,00	20,499	184,49
77	1	TOUCA DESCARTAVEL	DESCARPACK	PCT	72,00	5,999	431,93
78	1	VASELINA LIQUIDA 1 lLITRO	VICHPHARMA	FR	3,00	15,499	46,50

DETENTOR DA ATA: SALVI E LOPES E CIA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.478.140/0001-34.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2443850F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
23	1	FILME PARA RAIO-X 24X30 C/100 Com 100 folhas em centímetros.	Fuji Film	CX	24,00	149,00	3.576,00
24	1	FILME PARA RAIO-X 30X40 Filme para Raiox 30X40: com 100 folhas (em centímetros).	Fuji Film	CX	24,00	249,00	5.976,00

DETENTOR DA ATA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 85.081.446/0001-40.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:258AF457

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
35	1	GAZE 7,5 CM X 7,5 CM .	TOPAZIO	PCT	1.500,00	11,60	17.400,00
48	1	LUVA DE PROCEDIMENTO (G).	DESCARPACK	CX	80,00	15,25	1.220,00

DETENTOR DA ATA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.043.834/0001-66.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E3FA9A4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
35	1	GAZE 7,5 CM X 7,5 CM .	TOPAZIO	PCT	1.500,00	11,60	17.400,00
48	1	LUVA DE PROCEDIMENTO (G).	DESCARPACK	CX	80,00	15,25	1.220,00

DETENTOR DA ATA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.043.834/0001-66.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C01F7A42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
59	1	PINÇA JACARÉ DE 20 CM.	Cepeo	UNI	9,00	510,00	4.590,00

DETENTOR DA ATA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.437.236/0001-22.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:6ADE2C35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
61	1	PVPI TOPICO 100 ML	RIOQUIMICA MEDICAMENTOS	UNI	120,00	3,31	397,20

DETENTOR DA ATA: SMC FARMACÊUTICA LTDA – EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.036.138/0001-22.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E1FE08E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de fraldas geriátricas conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G FRALDA DESCARTÁVE G NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PAINEL ANATÔMICO, NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTÁVEIS. CONTÉM 8 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA.	ALI MASTER USO ADULTO	PCT	1.400,00	7,85	10.990,00
2	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA GG FRALDA DESCARTÁVE G NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PAINEL ANATÔMICO, NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS	ALI MASTER USO ADULTO	PCT	1.200,00	7,80	9.360,00

		REAJUSTÁVEIS. CONTÉM 7 UNIDADES. FRALDA GERIÁTRICA.					
3	1	FRALDA GERIÁTRICA M Fralda Geriátrica M - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	ALI MASTER USO ADULTO	PCT	240,00	7,85	1.884,00
4	1	FRALDA GERIÁTRICA P Fralda Geriátrica P - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	ALI MASTER USO ADULTO	PCT	240,00	7,90	1.896,00
24.130,00							

DETENTORA DA ATA: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.965.023/0001-70.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D66D7DCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de materiais personalizados para compor o Kit Escolar (cadernos, agendas, estojos e pastas personalizadas), que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE: ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET CAPA E CONTRA CAPA flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,50 mm. Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade, 4x0 cores. Personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. Formato fechado 200 mm x 275 mm. Folhas internas em papel branco, off set 63g/m2, com 160 páginas.	propria	UNI	2.000,00	8,83	17.660,00
1	2	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM pequeno: (1/4) ENCADERNADO EM ESPIRAL CAPA E CONTRA CAPA flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,50 mm. Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade 4x0 cores. Personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2i.ts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. Formato fechado aproximado de 200 mm x 140 mm. Folhas internas em papel branco, off set 56g. Com margem à esquerda, 192 páginas.	propria	UNI	4.350,00	6,93	30.145,50
1	3	AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO Capa/contra, capa flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,5 mm Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de processo gráfico com serigrafia uv, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Personalizada de acordo com arte criada pelo fornecedor e aprovada pela prefeitura. Incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material 100% reciclado, Miolo com 96 páginas impresso em papel off set com 75g/m2. 1 x 1 cores, sendo as 08 primeiras páginas 4 x 4 cores, contendo dados pessoais, mensagens, e demais informações necessárias. Formato fechado 120 mm x 160 mm. Encadernada em espiral ouwire-ô.	propria	UNI	2.400,00	8,69	20.856,00
1	4	PASTA (FINA) C/ ELASTICO PASTA (FINA) C/ ELASTICO : medidas aproximadas: 350x235mm PASTA ECOLÓGICA PERSONALIZADA: Confeccionada em polipropileno (pp) oxibiodegradável, com elástico, atóxico e lavável. Espessura mínima de 0,30 micras, medindo 360 mm x 245 mm. Produto 100% reciclável. Personalização em quadricromia,com tintas resistentes e atóxicas. Arquivo digital, arte criada pelo fornecedor e aprovado pela prefeitura.	propria	UNI	1.400,00	8,89	12.446,00
1	5	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR EM POLIONDA COM ABA ELÁSTICO PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR EM POLIONDA COM ABA ELÁSTICO: Confeccionada com lombada de 35 mm, medindo 270 (larg.) x 350 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar oxibiodegradável, gramatura de 300 g/m2, na cor branca, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. Arquivo digital, arte criada pelo fornecedor e aprovado pela prefeitura. a impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do simbolo de plástico reciclável e oxibiodegradável, de acordo com certificado a ser apresentado, comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm	propria	UNI	850,00	10,26	8.721,00

		6954-04, norma bs 8472, alem de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).obrigatório selo do inmetro.					
1	6	CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR formato fechado 200 mm x 275 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, com laminação, alem de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75 gr, custo com fotolito incluso, miolo 440 páginas no formato 200 mm x 275 mm, impressão 1x1 cor, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma página, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha, dinheiro ou outros papeis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp(polipropileno) reciclado através de solda,corte e vinco, as 04 primeiras páginas 4 x 4 cores, deverá ser personalizada com mensagens exclusivas e calendário escolar, acabamento perfurado com espiral injetado de pet reciclado na cor verde, com 29mm. No dia do processo licitatório, deverão ser apresentados laudos de laboratório acreditado pelo inmetro, atestando conformidade do espiral de pet-r com a norma abnt nbr 15.236:2016 (toxicologia e segurança de artigos escolares). Arte final por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura.	propria	UNI	120,00	38,43	4.611,60
1	7	CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR formato fechado 200 mm x 275 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, com laminação, alem de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75 gr, custo com fotolito incluso, miolo 192 páginas no formato 200 mm x 275 mm, impressão 1x1 cor, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma página, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha, dinheiro ou outros papeis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp(polipropileno) reciclado através de solda,corte e vinco, as 04 primeiras páginas 4 x 4 cores, deverá ser personalizada com mensagens exclusivas e calendário escolar, acabamento perfurado com espiral injetado de pet reciclado na cor verde, com 29mm. No dia do processo licitatório, deverão ser apresentados laudos de laboratório acreditado pelo inmetro, atestando conformidade do espiral de pet-r com a norma abnt nbr 15.236:2016 (toxicologia e segurança de artigos escolares). Arte final por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura.	propria	UNI	40,00	36,95	1.478,00
1	8	ESTOJO PERSONALIZADO DO PROFESSOR Base: retangular grande comprimento 19cm, Altura 11cm, Fole lateral 9,5cm, 70% poliéster 30% Algodão | Superficie: 98% Poli cloreto de Vinila 2% Alumínio,	propria	UNI	120,00	25,68	3.081,60
98.999,70							

DETENTORA DA ATA: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.154.841/0001-35.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E3EA1DFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, copa e cozinha conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA TM (G) Par de luva para limpeza de borracha, matrial latex natural, com cª(Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho, cor amarela característica adicional: aveludada internamente e anti derrapante.	Volk	PAR	300,00	1,76	528,00
5	1	PAPEL HIGIENICO 100% fibras naturais, picotado,, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro de primeira qualidade.Fardo com 16 pct com 04 rolos cada medindo 30mx10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto, sem perfume	Cisne	FD	50,00	57,80	2.890,00
R$ 3.418,00							

DETENTORA DA ATA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.387.337/0001-90.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:A793F97C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, copa e cozinha conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	PAPEL HIGIÊNICO 100% fibras naturais, picotado, grofado, folha simples na cor branca (100% branca), neutro de primeira qualidade, pacote contendo 04 unidades de rolos medindo 30mx10 cm cada. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Sem perfume.	FAMILIAR	PCT	2.800,00	1,69	4.732,00
R$ 4.732,00							

DETENTORA DA ATA: MIX ATACADO EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.804.335/0001-23.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:34F78B58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, copa e cozinha conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (TAMANHO GRANDE): Fraldas descartáveis para crianças pesando de 9 kg a 12 kg. Com a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), Filme de Polietileno, Não tecido de Polipropileno, adesivos, elásticos, barreiras antivazamento, Fitas adesivas reposicionáveis, Fios de elásticos nas laterais, Adesivos termoplásticos, proteção por até 12 horas, com hidratante natural aloe vera, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico, produto aprovado pelo INMETRO.	materna baby premium	UNI	30.000,00	0,40	12.000,00
3	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO GG) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO EXTRAGRANDE): Fraldas descartáveis para crianças pesando acima de 13 kg. Com a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), Filme de Polietileno, Não tecido de Polipropileno, adesivos, elásticos, barreiras antivazamento, Fitas adesivas reposicionáveis, Fios de elásticos nas laterais, Adesivos termoplásticos, proteção por até 12 horas, com hidratante natural aloe vera, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico, produto aprovado pelo INMETRO.	materna baby premium	UNI	25.000,00	0,44	11.000,00
R$ 23.000,00							

DETENTORA DA ATA: FARMACIA BEIRA RIO LTDA-ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.041.705/0001-45.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8424CE4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, copa e cozinha conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	PAPEL TOALHA PARA SUPORTE Papel toalha para suporte com 1000 fls. - intefolhas crepado branco formato de 22,5cmx21cm	SCOOBY	PCT	930,00	5,88	5.468,40
R$ 5.468,40							

DETENTORA DA ATA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.888.187/0001-72.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3A02514B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 024/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ARLA 32, ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL S500 PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA, AUTARQUIAS E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, **CONTRATO Nº 023/2019**, ASSINADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 024/2019**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **AUTO POSTO M.A. LTDA**, CNPJ 12.625.268/0001-06, SITUADA NA AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 566, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **MANOEL CRUZ MALASSISE NETO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.538.973-8 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 004.541.779-25, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço Atual Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
1 L3	Gasolina	4,27	4,54	6,32%	4,00	4,25

Cláusula Segunda
O valor do aditivo é o equivalente à quantia de **R$1.393,60 (hum mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de Janeiro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***MANOEL CRUZ MALASSISE NETO***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C612F6CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 02/2020

AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020.

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 02/2020, cujo OBJETO é o "***REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF COM ESPESSURA DE 15MM COM DOBRADIÇAS ANTIMPACTO E FUNDO IMBUTIDO DESTINADOS A NOVA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES"***, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL, da seguinte forma:

O prazo de execução dos móveis planejados será de 45 (quarenta e cinco) dias após a ordem de serviço.

Onde se lê: Tipo de Julgamento, Menor Preço por Item.
Leia-se: Tipo de Julgamento, **Menor Preço por Lote.**

Onde se lê:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.
2. O Objeto desta licitação é o *"REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF COM ESPESSURA DE 15MM COM DOBRADIÇAS ANTIMPACTO E FUNDO IMBUTIDO DESTINADOS A NOVA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES".* Valor total: *R$ 53.935,00, (Cinquenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais).* Conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	1	UN	PÚLPITO: MÓVEL ARREDONDADO EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, MADEIRADO, MEDIDAS 1,05M ALT POR 0,80 LARG X 0,60 PROF, COM PRATELEIRAS E RODÍZIOS DE SILICONE IMBUTIDO	2.950,00	2.950,00
2	1	UM	MESA DE CANTO: MESA EM L EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, BRANCO TX E TAMPO MADEIRADO, MEDIDAS 0,76ALT X 1,50 E 1,60 COMP X 0,60 PROF, COM GAVETEIRO DE 03 GAVETAS BRANCO TX MEDIDAS 0,73ALT X 0,945 COMP X 0,50 PROF, PUXADOR PERFIL COM PONTEIRAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, FUNDO 6MM, E NICHO MADEIRADO EM MDF 15MM COM 02 PRATELEIRAS, MEDIDAS 1,00 COMP X 0,645ALT X 0,50 PROF;	2.100,00	2.100,00
3	1	UN	MESA CENTRAL: MESA EM U EM MDF 15MM ENGOSSADO 30MM, BRANCO TX E TAMPO MADEIRADO, MEDIDAS 0,68AALT X 3,60 COMP X 0,70 DE PROF, CONTENDO 09 PEÇAS DE VIDRO INCOLOR 8MM DE ESPESSURA, MEDIDAS 0,50 COMP X 0,30 PROF E 09 NICHOS BRANCO TX MEDIDAS 1,20 COMP X 0,10 ALT X 0,50 DE PROF;	5.260,00	5.260,00
4	1	UN	MESA EM L MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, BRANCO TX COM TAMPO MADEIRADO, MEIDAS 0,78 ALT X 1,50 E 1,70 COMP X 0,55 E 0,70 DE PROF, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS MEDIDAS 0,75 ALT X 0,45 COMP X 0,55 PROF, FUNDO 6MM, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRAS, 01 BASE PARA TECLADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E 01 BASE PARA CPU;	1.900,00	1.900,00
5	1	UN	BALCÃO: BALCÃO EM MDF 15MM BRANCO TX COM TAMPO MADEIRADO ENGROSSADO 30MM, MEDIDAS 0,90ª ALT X 2,30 COMP X 0,50 PROF, FUNDO 6MMM 3 PORTINHAS COM DOBRADIÇA DE AMORTECIMENTO E 6 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRAS;	2.680,00	2.680,00
6	1	UN	MESA: MESA EM L MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, BRANCO TX COM TAMPO MADEIRADO, MEIDAS 0,78 ALT X 1,50 E 1,70 COMP X 0,55 E 0,70 DE PROF, GAVETEIRO COM 3 GAVETAS MEDIDAS 0,75 ALT X 0,45 COMP X 0,55 PROF, FUNDO 6MM, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRAS, 01 BASE PARA TECLADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E 01 BASE PARA CPU;	1.900,00	1.900,00
7	1	UN	BALCÃO: BALCÃO EM MDF 15MM BRANCO TX COM TAMPO MADEIRADO ENGROSSADO 30MM, MEDIDAS 0,90 ALT X 2,38 COMP X 0,55 PROF, FUNDO 6MM, 3 PORTINHAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO E 6 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICOS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRAS;	2.680,00	2.680,00
8	1	UN	MESA: MESA EM L MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, BRANCO TX COM TAMPO MADEIRADO, MEDIDAS 0,78 ALT X 1,50 E 1,70 COMP X 0,55 E 0,70 DE PROF, GAVETEIRO COM 3 GAVETAS MEDIDAS 0,75 ALT X 0,45 COMP X 0,55 PROF, FUNDO 6MM, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRAS, 01 BASE PARA TECLADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E 01 BASE PARA CPU;	1.900,00	1.900,00
9	1	UN	ARMÁRIO: ARMÁRIO EM MDF 15MM BRANCO TX MEDIDAS 0,90 ALT X 3,55 COMP X 0,50 PROF, FUNDO 6MM, TAMPO MADEIRADO ENGROSSADO 3MM, 6 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO E 6 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRAS;	4.000,00	4.000,00
10	1	UN	JANELA: ENVOLTÓRIO JANELA EM MDF 15MM MADEIRADO, COM PRATELEIRA MADEIRADA ENGROSSADA 30MM MEDIDAS 2,10 COMP X 0,40 LARG, COM VIDRO INCOLOR 6MM;	900,00	900,00
11	1	UN	MESA: MESA EM MDF 15MM ENGROSSADA 60MM, BRANCO TX COM TAMPO MADEIRADO, MEDIDAS 0,78 ALT X 3,50 COMP X 1,20 PROF, COM 08 BASE PARA TECLADO COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E 2 PONTOS DE TOMADA EM CIMA DA MESA;	2.780,00	2.780,00
12	1	UN	PAINEL DE TV E BALCÃO: PAINEL FRISADO EM MDF BRANCO TX MEDIDAS 2,10 ALT X 3,75 LARG, COM PRATELEIRA MADEIRADA ENGROSSADA DE 45MM, BALCÃO EM MDF BRANCO TX 15MM COM TAMPO MADEIRADO ENGROSSADO 30MM, MEIDAS 0,90 ALT X 3,75 COMP X 0,55 PROF, FUNDO 6MM, 6 PORTINHAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO, 6 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRAS, SEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SEM TELEVISAÕ;	4.950,00	4.950,00
13	1	UN	MESA: MESA EM L MDF 15MM BRANCO TX, MADEIRADO, COM TAMPO PRETO ENGROSSADO 30MM, MEIDAS 0,78ALT X 2,75 COMP X 0,70 PROF E OUTRO LADO DE 0,78 ALT X 1,40 COMP X 0,40 PROF, GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, MEDIDAS 0,75 ALT X 0,70 LARG X 0,40 PROF, FUNDO 6MM, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRA, E PRATELEIRA 0,70 COMP, COM BASE PARA TECLADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA;	2.800,00	2.800,00
14	1	UN	BALCÃO: BALCÃO EM MDF BRANCO TX 15MM COM TAMPO MADEIRADO ENGROSSADO 30MM, MEIDAS 0,90 ALT X 2,50 COMP X 0,50 PROF, FUNDO 6MM, 6 PORTINHAS COM DOBRADIÇÇAS DE AMORTECIMENTO, 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRAS	2.380,00	2.380,00
15	1	UN	MESA DE CENTRO: MESA EM MDF PRETO ENGROSSADO 30MM, MEDINDO 0,85 COMP X 0,45 ALT X 0,40 PROF, E MESA MADEIRA ENGROSSADA 30MM, MEIDNDO 0,47 COMP X 0,50 ALT X 0,25 PROF;	485,00	485,00
16	1	UN	MURAL: MURAL EM MDF 15MM MEDINDO 1,50 COMP X 1,10 ALT COM MOLDURA DE 5CM MADEIRADO COM FUNDO EM CORTIÇA;	480,00	480,00
17	1	UN	ARMÁRIO: ARMÁRIO EM L ABERTO EM MDF 15MM BRANCO TX, COMPRATELEIRAS ENGROSSADAS 30MM, FUNDO 6MM, MEDIDAS 3,00 ALT X 2,85 E 1,60 COMP X 0,55 PROF;	4.300,00	4.300,00
18	1	UN	ARMÁRIO E BALCÃO: ARMÁRIO E BALCÃO EM MDF BRANCO TX 15MM, ARMÁRIO MEIDAS 2,85 COMP X 0,70 ALT X 0,35 PROF E BALCÃO COM 2,00 COMP X 0,84 ALT X 0,55 PROF, FUNDO 6MM, 10 PORTINHAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO, 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRAS, SEM ELÉTRICOS;	3.600,00	3.600,00
19	1	UN	GRANITO: BRANCADA EM GRANITO OCRE MEDIDAS 2,04 COMP X 0,55 PROF, COM RODAPIA DE 10CM SAIA DE 8 CM E RADAPÉ DE 10CM, COM 1 CUBA DE INOX GHEL PLUS, SEM TORNEIRA, SEM INSTALAÇÃO HIDRÁULICA;	1.000,00	1.000,00
20	1	UN	ARMÁRIOS E BALCÃO: ARMÁRIOS E BALCÃO EM MDF BRANCO TX 15MM, ARMÁRIO MEDIDAS 2,58 ALT X 1,85 COMP X 0,27 PROF E 2,58 ALT X 0,90 COMP X 0,47 PROF, COM 6 PORTAS E BALCÃO COM 0,82 ALT X 0,945 COMP X 0,62 PROF, FUNDO 6MM, COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM 2 PORTAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRA;	4.100,00	4.100,00
21	1	UN	GRANITO: BRANCADA EM GRANITO OCRE MEIDAS 0,95 COMP X 0,62 PROF, COM RODAPIA DE	790,00	790,00

			10CM E SAIA DE 8CM E RODAPÉ DE 10CM, COM 01 TANQUE DE INOX GHEL PLUS, SEM TORNEIRA, SEM INSTALAÇÃO HIDRÁULICA;		
VALOR TOTAL				**R$ 53.935,00**	

Leia-se:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.

2. O Objeto desta licitação é o *"REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF COM ESPESSURA DE 15MM COM DOBRADIÇAS ANTIMPACTO E FUNDO IMBUTIDO DESTINADOS A NOVA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES".* Valor total: *R$ 53.935,00, (Cinquenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais).* Conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
LOTE 1 – PLENÁRIO					
1	1	UN	PÚLPITO: MÓVEL ARREDONDADO EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, **NA COR IMBUÍA**, MEDIDAS 1,05M ALT POR 0,80 LARG X 0,60 PROF, COM PRATELEIRAS E RODÍZIOS DE SILICONE IMBUTIDO	2.950,00	2.950,00
	1	UM	MESA DE CANTO: MESA EM L EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, BRANCO TX E TAMPO **NA COR IMBUÍA**, MEDIDAS 0,76ALT X 1,50 E 1,60 COMP X 0,60 PROF, COM GAVETEIRO DE 03 GAVETAS BRANCO TX MEDIDAS 0,73ALT X 0,945 COMP X 0,50 PROF, PUXADOR PERFIL COM PONTEIRAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, FUNDO 6MM, E NICHO NA COR IMBUÍA EM MDF 15MM COM 02 PRATELEIRAS, MEDIDAS 1,00 COMP X 0,645ALT X 0,50 PROF;	2.100,00	2.100,00
	1	UN	MESA CENTRAL: MESA EM U EM MDF 15MM ENGOSSADO 30MM, BRANCO TX E TAMPO **NA COR IMBUÍA**, MEDIDAS 0,68AALT X 3,60 COMP X 0,70 DE PROF, CONTENDO 09 PEÇAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM DE ESPESSURA, MEDIDAS 0,50 COMP X 0,30 PROF E 09 NICHOS BRANCO TX MEDIDAS 1,20 COMP X 0,10 ALT X 0,50 DE PROF;	5.260,00	5.260,00
TOTAL GERAL DO LOTE 01:				R$ 10.310,00	
LOTE 2 SALA 01 - JURÍDICO					
2	1	UN	MESA EM L MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, BRANCO TX COM TAMPO **NA COR IMBUÍA**, MEIDAS 0,78 ALT X 1,50 E 1,70 COMP X 0,55 E 0,70 DE PROF, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS MEDIDAS 0,75 ALT X 0,45 COMP X 0,55 PROF, FUNDO 6MM, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRAS, 01 BASE PARA TECLADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E 01 BASE PARA CPU;	1.900,00	1.900,00
	1	UN	BALCÃO: BALCÃO EM MDF 15MM BRANCO TX COM TAMPO **NA COR IMBUÍA** ENGROSSADO 30MM, MEDIDAS 0,90ª ALT X 2,30 COMP X 0,50 PROF, FUNDO 6MMM 3 PORTINHAS COM DOBRADIÇA DE AMORTECIMENTO E 6 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRAS;	2.680,00	2.680,00
TOTAL GERAL DO LOTE 02:				R$ 4.580,00	
LOTE 3 SALA 02 - CONTABILIDADE					
3	1	UN	MESA: MESA EM L MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, BRANCO TX COM TAMPO **NA COR IMBUÍA**, MEIDAS 0,78 ALT X 1,50 E 1,70 COMP X 0,55 E 0,70 DE PROF, GAVETEIRO COM 3 GAVETAS MEDIDAS 0,75 ALT X 0,45 COMP X 0,55 PROF, FUNDO 6MM, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRAS, 01 BASE PARA TECLADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E 01 BASE PARA CPU;	1.900,00	1.900,00
	1	UN	BALCÃO: BALCÃO EM MDF 15MM BRANCO TX COM TAMPO **NA COR IMBUÍA** ENGROSSADO 30MM, MEDIDAS 0,90 ALT X 2,38 COMP X 0,55 PROF, FUNDO 6MM, 3 PORTINHAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO E 6 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICOS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRAS;	2.680,00	2.680,00
TOTAL GERAL DO LOTE 03:				R$ 4.580,00	
LOTE 4 SALA DA ADMINISTRAÇÃO					
4	1	UN	MESA: MESA EM L MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, BRANCO TX COM TAMPO **NA COR IMBUÍA**, MEDIDAS 0,78 ALT X 1,50 E 1,70 COMP X 0,55 E 0,70 DE PROF, GAVETEIRO COM 3 GAVETAS MEDIDAS 0,75 ALT X 0,45 COMP X 0,55 PROF, FUNDO 6MM, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRAS, 01 BASE PARA TECLADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E 01 BASE PARA CPU;	1.900,00	1.900,00
	1	UN	ARMÁRIO: ARMÁRIO EM MDF 15MM BRANCO TX MEDIDAS 0,90 ALT X 3,55 COMP X 0,50 PROF, FUNDO 6MM, TAMPO **NA COR IMBUÍA** ENGROSSADO 3MM, 6 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO E 6 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRAS;	4.000,00	4.000,00
	1	UN	JANELA: ENVOLTÓRIO JANELA EM MDF 15MM **NA COR IMBUÍA**, COM PRATELEIRA MADEIRADA ENGROSSADA 30MM MEDIDAS 2,10 COMP X 0,40 LARG, COM VIDRO INCOLOR 6MM;	900,00	900,00
	1	UN	MURAL: MURAL EM MDF 15MM MEDINDO 1,50 COMP X 1,10 ALT COM MOLDURA DE 5CM **NA COR IMBUÍA** COM FUNDO EM CORTIÇA;	480,00	480,00
TOTAL GERAL DO LOTE 04:				R$ 7.280,00	
LOTE 5 SALA DE REUNIÕES					
5	1	UN	MESA: MESA EM MDF 15MM ENGROSSADA 60MM, BRANCO TX COM TAMPO **NA COR IMBUÍA**, MEDIDAS 0,78 ALT X 3,50 COMP X 1,20 PROF, COM 08 BASE PARA TECLADO COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E 2 PONTOS DE TOMADA EM CIMA DA MESA;	2.780,00	2.780,00
	1	UN	PAINEL DE TV E BALCÃO: PAINEL FRISADO EM MDF BRANCO TX MEDIDAS 2,10 ALT X 3,75 LARG, COM PRATELEIRA MADEIRADA ENGROSSADA DE 45MM, BALCÃO EM MDF BRANCO TX 15MM COM TAMPO **NA COR IMBUÍA** ENGROSSADO 30MM, MEIDAS 0,90 ALT X 3,75 COMP X 0,55 PROF, FUNDO 6MM, 6 PORTINHAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO, 6 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRAS, SEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SEM TELEVISAÔ;	4.950,00	4.950,00
TOTAL GERAL DO LOTE 05:				R$ 7.730,00	
LOTE 6 SALA DO PRESIDENTE					
6	1	UN	MESA: MESA EM L MDF 15MM BRANCO TX, **NA COR IMBUÍA**, COM TAMPO PRETO ENGROSSADO 30MM, MEIDAS 0,78ALT X 2,75 COMP X 0,70 PROF E OUTRO LADO DE 0,78 ALT X 1,40 COMP X 0,40 PROF, GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, MEDIDAS 0,75 ALT X 0,70 LARG X 0,40 PROF, FUNDO 6MM, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRA, E PRATELEIRA 0,70 COMP, COM BASE PARA TECLADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA;	2.800,00	2.800,00
	1	UN	BALCÃO: BALCÃO EM MDF BRANCO TX 15MM COM TAMPO **NA COR IMBUÍA** ENGROSSADO 30MM, MEIDAS 0,90 ALT X 2,50 COMP X 0,50 PROF, FUNDO 6MM, 6 PORTINHAS COM DOBRADIÇÇAS DE AMORTECIMENTO, 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRAS	2.380,00	2.380,00
	1	UN	MESA DE CENTRO: MESA EM MDF PRETO ENGROSSADO 30MM, MEDINDO 0,85 COMP X 0,45 ALT X 0,40 PROF, E MESA **NA COR IMBUÍA** ENGROSSADA 30MM, MEIDNDO 0,47 COMP X 0,50 ALT X 0,25 PROF;	485,00	485,00
TOTAL GERAL DO LOTE 06:				R$ 5.665,00	
LOTE 7 ARQUIVO					
7	1	UN	ARMÁRIO: ARMÁRIO EM L ABERTO EM MDF 15MM BRANCO TX, COMPRATELEIRAS ENGROSSADAS 30MM, FUNDO 6MM, MEDIDAS 3,00 ALT X 2,85 E 1,60 COMP X 0,55 PROF;	4.300,00	4.300,00
TOTAL GERAL DO LOTE 07:				R$ 4.300,00	
LOTE 8 COZINHA E LAVANDERIA					
8	1	UN	ARMÁRIO E BALCÃO: ARMÁRIO E BALCÃO EM MDF BRANCO TX 15MM, ARMÁRIO MEIDAS 2,85	3.600,00	3.600,00

			COMP X 0,70 ALT X 0,35 PROF E BALCÃO COM 2,00 COMP X 0,84 ALT X 0,55 PROF, FUNDO 6MM, 10 PORTINHAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO, 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRAS, SEM ELÉTRICOS;		
	1	UN	ARMÁRIOS E BALCÃO: ARMÁRIOS E BALCÃO EM MDF BRANCO TX 15MM, ARMÁRIO MEDIDAS 2,58 ALT X 1,85 COMP X 0,27 PROF E 2,58 ALT X 0,90 COMP X 0,47 PROF, COM 6 PORTAS E BALCÃO COM 0,82 ALT X 0,945 COMP X 0,62 PROF, FUNDO 6MM, COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM 2 PORTAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRA;	4.100,00	4.100,00
TOTAL GERAL DO LOTE 08:				R$ 7.700,00	
LOTE 9 GRANITOS COZINHA E LAVANDERIA					
9	1	UN	GRANITO: **READEQUAÇÃO** DA BRANCADA EM GRANITO OCRE MEDIDAS 2,04 COMP X 0,55 PROF, COM RODAPIA DE 10CM SAIA DE 8 CM E RADAPÉ DE 10CM, COM 1 CUBA DE INOX GHEL PLUS, SEM TORNEIRA, SEM INSTALAÇÃO HIDRÁULICA;	1.000,00	1.000,00
	1	UN	GRANITO: BRANCADA EM GRANITO OCRE MEIDAS 0,95 COMP X 0,62 PROF, COM RODAPIA DE 10CM E SAIA DE 8CM E RODAPÉ DE 10CM, COM 01 TANQUE DE INOX GHEL PLUS, SEM TORNEIRA, SEM INSTALAÇÃO HIDRÁULICA;	790,00	790,00
TOTAL GERAL DO LOTE 09:				R$ 1.790,00	
VALOR TOTAL DOS LOTES				**R$ 53.935,00**	

A data de abertura das propostas, Pregão Presencial 02/2020, passará para a data do dia 18 de fevereiro de 2020 as 09h00min, protocolo até as 08h30min do dia 18 de fevereiro de 2020. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sulina, 27 de janeiro de 2020.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C89B0DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
002 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2020.

Art. 1º Fica retificado o cronograma conforme abaixo

Onde se lê:
Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	22/01 a 19/01/2020
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	22/01 a 19/01/2020

Leia se:
Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	22/01 a 19/02/2020
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	22/01 a 19/02/2020

Art. 2º Fica retificado a tabela 06 do Edital de Abertura.

Onde se lê:
Tabela 06

CARGOS	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO POR QUESTÃO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Agente Universitário Assistente Social / Agente Universitário Enfermeiro / Agente Universitário Psicólogo / Agente Universitário Psicopedagogo / Agente Universitário Terapeuta Ocupacional	**1ª**	**Objetiva**	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	**Classificatório e Eliminatório**
			Informática Básica	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	
	2ª	**Títulos**	Item 13	--	--	**20,00**	**Classificatório**
	Total máximo de pontos					**120,00**	----

Leia se:
Tabela 06

CARGOS	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO POR QUESTÃO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Agente Universitário Assistente Social / Agente de Controle Interno / Agente	**1ª**	**Objetiva**	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	**Classificatório e Eliminatório**
			Informática Básica	05	3,00	15,00	

Universitário Enfermeiro / Agente Universitário Psicólogo / Agente Universitário Psicopedagogo / Agente Universitário Terapeuta Ocupacional			Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	
	2ª	**Títulos**	Item 13	--	--	**20,00**	**Classificatório**
	Total máximo de pontos					**120,00**	----

Terra Boa, 28 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:98846AC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.940.000,00	2.940.000,00	6.466.700,61	4.789.197,05
Receita de Contribuições dos Segurados	630.000,00	630.000,00	1.906.802,40	1.539.592,04
Civil	630.000,00	630.000,00	1.906.802,40	1.539.592,04
Ativo	610.000,00	610.000,00	1.906.802,40	1.539.592,04
Inativo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.310.000,00	1.310.000,00	2.103.141,44	2.320.382,94
Civil	1.310.000,00	1.310.000,00	2.103.141,44	2.320.382,94
Ativo	1.310.000,00	1.310.000,00	2.103.141,44	2.320.382,94
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	560.000,00	560.000,00	2.456.684,99	929.222,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	560.000,00	560.000,00	2.456.684,99	929.222,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	440.000,00	440.000,00	71,78	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	71,78	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.610.000,00	2.610.000,00	6.466.700,61	4.789.197,05

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**	
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre Exercício**	**Em Exercício**	**Em Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	995.000,00	995.000,00	383.074,19	429.725,06	383.074,19	429.725,06	0,00	0,00
Despesas Correntes	915.000,00	915.000,00	377.102,19	422.984,06	377.102,19	422.984,06	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	5.972,00	6.741,00	5.972,00	6.741,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.595.000,00	1.595.000,00	1.252.307,16	1.155.864,20	1.252.307,16	1.155.864,20	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.595.000,00	1.595.000,00	1.252.307,16	1.155.864,20	1.252.307,16	1.155.864,20	0,00	0,00
Aposentadorias	1.200.000,00	1.200.000,00	1.086.034,30	987.403,49	1.086.034,30	987.403,49	0,00	0,00
Pensões	45.000,00	50.000,00	45.793,33	31.481,34	45.793,33	31.481,34	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	350.000,00	345.000,00	120.479,53	136.979,37	120.479,53	136.979,37	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.590.000,00	2.590.000,00	1.635.381,35	1.585.589,26	1.635.381,35	1.585.589,26	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	20.000,00	20.000,00	4.831.319,26	3.203.607,79	4.831.319,26	3.203.607,79	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	34.209,18
Investimentos e Aplicações	19.276.586,24	13.893.103,53
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:C64CE385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC. ORÇ 6º BIM 2019

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**1.684.000,00**	**1.724.000,00**	**345.157,06**	**1.586.998,51**	**100,00**	**137.001,49**	**287.882,06**	**1.529.723,51**	**100,00**	**194.276,49**	**57.275,00**
Legislativa	1.684.000,00	1.724.000,00	345.157,06	1.586.998,51	100,00	137.001,49	287.882,06	1.529.723,51	100,00	194.276,49	57.275,00
Ação Legislativa	1.684.000,00	1.724.000,00	345.157,06	1.586.998,51	100,00	137.001,49	287.882,06	1.529.723,51	100,00	194.276,49	57.275,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**1.684.000,00**	**1.724.000,00**	**345.157,06**	**1.586.998,51**	**100,00**	**137.001,49**	**287.882,06**	**1.529.723,51**	**100,00**	**194.276,49**	**57.275,00**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2020, 14h e 02m.											

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:8A30F393

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº693/2020

PORTARIA Nº693/2020
Data 27.01.2020

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
415-4/1	Ademir Gross	Vigia	10/02/2020	10/02/2020	30
635-1/1	Andressa Joaquim	Assis. Administrativo	08/01/2020	22/01/2020	15
678-5/1	Antonio Edson da Silva	Sec. Obras Viaç. Serv. Urb	10/01/2020	08/02/2020	30
158-9/1	Ari Pauli	Motorista	27/01/2020	25/02/2020	30
1254-8/1	Carmen Brandini Fongaro	Agente Administrativo	03/02/2020	17/02/2020	15
538-0/1	Claudete Cassol Vanccin	Aux. Serv. Gerais 40hrs	20/01/2020	18/02/2020	30
23832-5/1	Cleusa Bonetti de Oliveira	Técnico em Enfermagem	20/01/2020	03/02/2020	15
322-0/1	Debora C. Gandolfi Grahl	Assis. Administrativo	22/01/2020	05/02/2020	15
575-4/1	Edemar N. Kuhn Filho	Médico 40hrs	03/02/2020	22/02/2020	15
2202-0/1	Edisandra Ferreira Lopes	Auxiliar de Enfermagem	20/01/2020	18/02/2020	30
622-0/1	Fabiana M. dos Santos	Ag. Comunitário de Saúde	20/01/2020	18/02/2020	30
251-8/1	Genesio Lukasewicz	Técnico em Radiologia	27/01/2020	25/02/2020	30
2497-0/2	Idete Zanella	Auxiliar de Enfermagem	02/02/2020	02/02/2020	30
2258-6/1	Jandira Schllemer	Assis. Administrativo	28/01/2020	26/02/2020	30
23871-6/1	Juraci Ryl	Borracheiro	16/12/2019	14/01/2020	30
23923-2/1	Karine Fernanda Skorupa	Assis. Administrativo	13/01/2020	27/01/2020	15
266-6/1	Marcieli R. M. Lukasewicz	Téc. em Higiene Dental	03/02/2020	17/02/2020	15
23839-2/1	Marizete Provenci	Ag. Comunitário de Saúde	21/01/2020	19/02/2020	30
525-8/1	Nadir da Rosa Cruzetta	Ag. Comunitário de Saúde	22/01/2020	05/02/2020	15
704-8/1	Neimar Begnini	Chefe de Gabinete	20/01/2020	29/01/2020	10
2651-4/1	Patricia de Oliveira	Bibliotecária	26/12/2019	24/01/2020	30
290-9/1	Paulo Skorupa	Operador de Máquinas	21/01/2020	19/02/2020	30
563-0/1	Rafael F. de Azevendo	Motorista	03/01/2020	01/02/2020	30
541-0/1	Rudiney Marchioro Junior	Motorista	02/01/2020	31/01/2020	30
23778-7/1	Valdenize Conradi Pauli	Ag. Comunitário de Saúde	27/01/2020	25/02/2020	30
2258-6/1	Jandira Schllemer	Assist. Administrativo	28/01/2020	26/02/2020	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 27 de Janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:69098713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL Nº 003

Homologação dos Inscritos

Súmula: A Prefeitura de Tunas do Paraná torna pública a homologação dos inscritos do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 para o cargo de Assistente Educacional.

Assistente Educacional			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2020010955881	Adrieli Roberta dos Santos de Lima	120.550.399-46	13.522.496-0
2020010955742	Alessandro GoNçalves de Lima	065.253.659-02	8.795.922-8
2020011256066	Alexander de Godoi de Souza	101.473.689-79	12.822.939-6
2020010955583	Aline da Conceição Camargo	067.404.389-86	9.945.521-7
2020011656573	ALINE PEREIRA XAVIER	087.904.059-94	12.822.282-0
2020011156026	Amanda Batista Guartys	133.149.189-41	14.145.020-4
2020011156032	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	099.470.569-70	10.781.844-8
2020010655535	Ana caroline Fernandes de Lima	083.128.279-78	12.575.764-2
2020010955592	Ana Paula Meireles	080.588.269-36	44.718.978-5
2020011556504	Angela Paula akyoshi	074.791.959-31	11.143.585-5
2020011356187	ANGELICA TALITA DOS SANTOS BRIATORI	109.622.929-31	14.054.266-0
2020010955827	Arieli Cristina dos Santos Ribeiro	089.453.339-83	12.789.907-0
2020010955725	Audrey Karyme Maristany Moeckel	080.142.599-98	9.193.662-3
2020011055957	BRUNA CRISTINE DE LIMA	083.711.909-05	12.607.701-7
2020010955806	Bruna Fernanda de Lima	088.639.159-89	12.823.226-1
2020010955621	Camila dos Santos chocy	128.401.119-42	14.819.369-0
2020010955550	Carla Cristina Ruiz Ramos da Silva	082.562.329-43	12.604.417-8
2020011055920	Caroline cordeiro	113.229.449-54	14.419.261-3
2020010955686	Cleide Godoi Dos Santos	085.324.939-39	10.870.449-7
2020011155990	Cristiane de pontes moraes	058.987.049-14	9.944.970-5
2020011656531	Dafani Thayane da Silva Santos	087.611.339-06	12.558.144-7
2020011456365	Daiana de matos brasil	110.585.339-08	13.971.002-9
2020011556440	Daiane Regina Harpp	056.763.249-02	9.930.926-1
2020011256054	Dalva Santos Reis Gonçalves	081.352.809-71	11.143.594-4
2020011656625	DANIEL PITER PEREIRA	050.528.959-84	8.251.600-0
2020011756716	DENILSE DE MELO SCHEFER	039.878.159-14	8.453.180-4
2020010655506	Dienifer Carolina Araujo Czervinski	076.143.609-07	12.518.766-8
2020011756721	DINICRIEL DE MELO SCHEFER	062.616.359-51	9.952.003-5
2020011756681	Edilaine Batista de Souza da Silva	080.492.409-08	11.143.600-2
2020011656636	EDINEUMA IDELTRUDES FERREIRA	987.026.022-53	17.045-2
2020010955760	Edna Maria Silva	134.018.359-55	14.567.565-0
2020010955607	Elen Neves	080.905.529-51	10.487.172-0
2020011656547	Elenilde oliveira dos santos vidal	087.899.519-64	12.822.896-9
2020010955795	Eliane Akyoshi	087.963.179-14	11.143.584-7
2020011055975	Elivelto Calado dos Santos	052.095.352-58	56.959-7
2020011456394	Érico Fernandes Gonçalves	404.910.468-71	47.408.411-5
2020011456263	EVA DE PONTES DE PAULA DOS SANTOS	057.089.859-50	9.944.016-3
2020011756665	Evelin da Luz Nascimento	094.287.659-88	14.314.300-7
2020011656611	EVELYN GIANE DE OLIVEIRA	100.831.449-86	13.453.770-1
2020011756655	Fabiano Fron Bassetti	090.965.289-99	12.534.140-3
2020011055905	Fabiele de lima dos santos	101.348.079-10	13.530.121-2
2020010955701	Franciele Franco dos Santos	100.037.529-33	12.536.846-8
2020011456252	FRANCIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	084.314.319-38	10.404.624-0
2020011256077	FRANCIELE TAVARES ROSA	057.087.719-92	9.945.435-0
2020010955717	Francielle Taborda de Souza	077.861.469-70	9.943.979-3
2020011456271	GABRIELE EDUARDA DE OLIVEIRA	086.014.909-99	12.743.310-0
2020011256081	Gabrielly Stefani de Lima dos Reis	088.461.869-23	12.823.366-0
2020010955675	Gabriely Taunay da Rosa Koppen	093.271.929-58	14.065.149-4
2020011456232	GEOVANA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	050.231.406-01	1.156.299-8
2020010955642	Gesiele Pires Lourenço	069.571.339-66	10.073.119-3
2020011055981	Giane Fatima Dos Santos De Oliveira	092.466.109-70	13.035.922-1
2020011556464	Gleiciane Galvao da Silva	088.463.589-96	12.823.299-0
2020010955575	Graciana Fortes de Oliveira	060.110.429-37	9.938.907-9
2020011656600	GRACIELE GODOI DE BRITO	063.235.869-67	9.945.414-8
2020010955737	Gracieli Otaviana Gerent	088.461.299-62	12.512.424-0
2020011756676	GREYCI KELLIN PAIM PRESTES	095.850.419-95	13.899.338-8
2020011756730	HELOIZA DA ROSA ALVES DA CRUZ	800.622.909-08	12.822.292-8
2020011456377	HOSANA FOGAÇA DE SOUZA	119.688.339-43	14.425.803-7
2020011356223	Ingrid da Rocha Tavares	124.931.089-06	13.634.926-0
2020011356177	Ingrid dos Santos Neres	099.951.149-17	1.096.418-0
2020010655527	Ingryd dos Santos de Jesus de Souza	140.460.189-92	15.276.526-6
2020011456332	Isabeli Alves Lopes Barbosa	055.367.289-46	15.254.959-8
2020011055917	JANAINA BALDIN	025.393.239-44	6.723.521-5
2020011055937	Jaqueline Mirian dos santos pinheiro	124.864.579-09	
2020011656565	João Pedro César Cecilio	084.327.949-45	12.822.878-0
2020010955810	Joarilda Fortes de Lima	110.318.119-07	13.961.132-2
2020011556455	JOSIELE CRISTIANE DA ROSA	090.435.879-82	12.937.525-6
2020011756761	JOSIELE OLIVEIRA DA SILVA	087.964.799-06	1.282.303-1
2020011556422	Josilaine De Lima Dos Santos Paula	104.637.259-99	13.687.949-9

2020011756697	Karina Da Silva Lima	087.903.729-64	12.822.381-9
2020011456297	Katiane Bonete Tavares	087.904.379-26	12.823.493-9
2020011356113	Kellen Oliveira Lourenço	121.237.759-16	14.494.981-1
2020011656551	KELY DAIANE BASILIO DE LIMA	116.874.319-22	14.278.512-9
2020011756753	Lediane franciele matos da silva	087.967.729-56	9.852.747-8
2020011456407	leni de oliveira tyskuski	904.596.109-10	6.222.264-6
2020010955660	Leonice Aparecida de Paula Faria	093.719.189-26	12.491.862-6
2020010955615	Leticia Wielevski de Oliveira	115.046.609-00	14.201.541-2
2020011456240	LUCI MARA COSTA DE JESUS STRAUB	049.683.149-65	9.583.139-7
2020011456346	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	067.176.989-85	9.679.442-8
2020011156041	Luciana Ximenes Gomes Farias	048.710.699-74	9.543.781-8
2020011156000	Lucimara cavalheiro pontes	115.038.119-13	12.823.042-4
2020011356144	Lucimara Morais de Paula	057.087.289-81	9.478.500-6
2020010955632	Marcieli dos Santos de Oliveira	087.966.179-85	12.823.338-5
2020011456284	Maria candida Domingues de Oliveira	068.812.869-61	12.984.283-0
2020011556433	Maria Eduarda Cabral	108.570.199-96	13.527.548-4
2020011055895	Maria Aparecida Melo da Cruz	120.311.689-67	14.445.044-2
2020011756743	MARIANA CRISTINA DE SOUZA	139.474.939-24	15.261.301-6
2020010955657	Mariane De Jesus De Lima Ribas	113.980.819-22	14.145.423-4
2020011456385	Marinez de Lima dos Santos	083.132.149-02	10.396.915-8
2020011556470	MARTA ALVES DOS SANTOS	087.926.539-60	12.822.900-0
2020011556493	Mayara Fernanda Santos Da Costa	092.420.069-39	14.122.883-8
2020011356211	Michele Cristina Lima Albano	455.097.668-32	56.768.373-4
2020010955781	Michelle Aparecida de Lima	042.813.589-78	8.844.733-6
2020011556514	Murilo Roberto R. dos Santos Silva	069.294.839-23	10.488.025-8
2020011356152	NATHIELI PATRÍCIA SILVA DE LIMA	107.117.749-43	13.779.266-4
2020011556483	Perla shayane Machado dos Santos	077.585.189-23	11.143.592-8
2020010955774	Priscila Castro Vaz de Oliveira	070.395.169-69	10.395.224-7
2020010655492	Rafaella Castro dos Santos	088.332.559-48	12.823.410-1
2020011256104	Renata Fernanda de Assis da Veiga	074.303.159-84	10.234.893-1
2020011556417	Roger Ribeiro Borges	100.983.909-88	13.573.176-5
2020011756643	ROSANA DA COSTA RIBEIRO SANTOS	048.531.879-28	9.564.933-5
2020011356200	Rosane Aparecida Sykacz	017.700.039-24	5.959.257-2
2020011156010	ROSI PRESTES DE ASSUNÇÃO	057.086.709-67	9.944.969-1
2020010955690	Rosinha Ribeiro De Lima	000.278.429-75	6.772.199-3
2020010955541	SANDRA MAYARA ROCHA	109.416.379-13	13.963.113-7
2020011656587	SARA NUNES ALVES DO NASCIMENTO	449.077.188-61	36.753.190-2
2020010955755	Silvana de matos santos	102.075.379-09	13.512.663-2
2020011055963	STEFANY SYKACZ GIRO	089.840.359-63	12.516.853-1
2020011656521	SUELEN REGIANE VIEIRA DA CRUZ	084.759.599-46	12.681.187-0
2020011656594	Sueli Maria de Pontes Santos	098.337.289-60	12.822.953-1
2020011356122	TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS	031.858.129-99	8.516.032-0
2020010955562	TATIANE NEVES TEIXEIRA	074.483.779-06	9.953.932-1
2020011256093	Tatiele dos santos briatori	088.228.119-41	12.838.570-3
2020011356163	Tayná Paola Silva de Lima	133.256.899-81	14.996.612-9
2020011356137	VANESSA FERNANDA DOS SANTOS BONETE	083.131.459-19	12.501.087-3
2020011756707	Vani de Souza Batista	087.899.649-42	12.823.160-9
2020010655515	Viviane ribeiro da cruz	110.263.989-32	13.959.724-9

Tunas do Paraná, 23 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BD8A2EFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL Nº 004

Divulgação dos Gabaritos Preliminares

Súmula: A Prefeitura de Tunas do Paraná torna pública os Gabaritos Preliminares no Processo Seletivo Simplificado 001/2020 para o cargo de Assistente Educacional.

Assistente Educacional	
Pergunta	Resposta
01	C
02	A
03	D
04	D
05	B
06	C
07	D
08	D
09	B
10	B
11	B
12	D
13	A
14	B
15	C
16	D
17	C
18	D

19	C
20	C
21	D
22	B
23	D
24	D
25	C
26	D
27	C
28	C
29	C
30	B
31	C
32	C
33	C
34	A
35	C
36	D
37	B
38	A
39	B
40	D

Os cadernos de Prova estão disponíveis em http://tunasdoparana.pr.gov.br/concursoView/?id=6.
Caso algum dos candidatos entenda necessária a revisão de questões deve-se cumprir a normativa do item 8.22 do Edital de Abertura, protocolando recurso no prazo estipulado no item 15.

Tunas do Paraná, 27 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:497978E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	155.818.809,86	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.242.554,56	1,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.317.161,37	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.851.303,30	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	8.385.445,23	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

UNIAO DA VITORIA , 24/01/2020

RICARDO ADRIANO SASS.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4633353A

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - PODER
LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIAO DA VITORIA, 24/01/2020

RICARDO ADRIANO SASS..
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2DA44BE3

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA			EXERCÍCIO:2019
			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO			
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	12.039.670,04	Despesa Orçamentária (VI)	14.302.797,59
Ordinária	11.805.582,88	Ordinária	14.017.314,11
Vinculada	234.087,16	Vinculada	285.483,48
Transferências do FUNDEB	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00
Transferências Voluntárias	234.087,16	Transferências Voluntárias	285.483,48
Alienação de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Operações de Crédito	0,00	Operações de Crédito	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00
Transferências de Programas	0,00	Transferências de Programas	0,00
Valores Restituíveis	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	Valores Restituíveis	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166	da CF) 0,00

Outras Origens	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	Outras Origens	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	25.315,32
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.313.488,48	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.315.030,94
Inscrição de Restos a Pagar Processados	13.224,38	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.449,31
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.035.237,67	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	48.555,20
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00
Valores Restituíveis	2.265.026,43	Valores Restituíveis	2.265.026,43
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00
Saldo em Espécie do ExercícioAnterior (IV)	32.267.749,52	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	30.977.764,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.265.732,05	Caixa e Equivalentes de Caixa	30.975.746,72
Realizável	2.017,47	Realizável	2.017,47
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	47.620.908,04	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	47.620.908,04

Notas:

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários (restos pagos e a pagar), conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. As receitas e despesas dividem-se em ordinárias (recursos livres da própria instituição), e vinculadas (recursos de convênios estaduais).O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser efetuado :

Saldo em Espécie do Exercício Seguinte R$ 30.977.764,19

(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior R$ 32.267.749,52

RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO R$ - 1.289.985,33

O resultado financeiro deriva de uma insuficiência na arrecadação, do exercício em questão. Comparando com 2018 a receita teve uma queda.

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual

UNIÃO DA VITÓRIA, 14/01/2020

ALYSSON FRANTZ
Reitor

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
Contador CRC PR-043581/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2988D675

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA				Exercício 2019	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	31.870.972,58	33.036.413,68	PASSIVO CIRCULANTE	13.224,38	1.449,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30.975.746,72	32.265.732,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	13.224,38	1.449,31
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	744.262,89	722.090,97	TOTAL DO PASSIVO	13.224,38	1.449,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.017,47	2.017,47			
ESTOQUES	148.945,50	46.573,19	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.728.727,63	17.734.373,52	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	28.168.413,47	28.168.413,47
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.005.890,86	2.444.369,15	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	2.274.613,49	2.367.266,59
IMOBILIZADO	15.722.836,77	15.290.004,37	RESULTADOS ACUMULADOS	19.143.448,87	20.233.657,83
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-909.461,26	-781.927,93
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.233.657,83	21.015.585,76
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-180.747,70	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.586.475,83	50.769.337,89
TOTAL	49.599.700,21	50.770.787,20	TOTAL	49.599.700,21	50.770.787,20
ATIVO FINANCEIRO	30.977.764,19	32.267.749,52	PASSIVO FINANCEIRO	1.068.921,55	75.742,03
ATIVO PERMANENTE	18.621.936,02	18.503.037,68	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				48.530.778,66	50.695.045,17
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	200.000,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.117.532,16	4.391.878,73
TOTAL	0,00	200.000,00	TOTAL	5.117.532,16	4.391.878,73

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2019			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	130.064,66	170.696,98
76	Recursos Livre (arrecadados na Entidade) Ex corren	29.658.355,81	31.849.492,04
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	93.751,78	171.818,47
1007	CONV 01/18 - SEEC	26.670,39	0,00
TOTAL		29.908.842,64	32.192.007,49

Notas:

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2019.

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, criada pela Lei Municipal nº 947/74, de 19 de setembro de 1974, é uma entdade com personalidade de Direito Público (fundação pública), com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

A UNIUV é autossustentável com receitas decorrentes da oferta de ensino médio, técnico (Coltec), graduação e pós graduação.

A presidência de honra da UNIUV é exercida pelo prefeito municipal da Cidade de União da Vitória o Srº Hilton Santn Roveda e a reitoria pelo Srº Alysson Frantz.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositvos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normatvas vigentes. Atendemos parcialmente as normas contábeis visto que está em processo a conferência do atvo imobilizado.
NOTA 3 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis
A elaboração das demonstrações contábeis tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.
Registro
O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetvamente arrecadadas no exercício.
Estoque
São registrados os estoques de material de expediente e consumo, faltando o registro contábil do material odontológico, no qual está em processo a instalação do sistema estoque para o setor.
Atvo Imobilizado
Para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos atvos. O Atvo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, estamos identfcando as divergências entre o sistema patrimonial e o sistema contábil, para posteriormente procedermos à reavaliação e realizarmos a depreciação.
O sistema contábil não realizou a divisão do imobilizado, entre bens móveis e imóveis, no balanço patrimonial, quais são: Bens Móveis R$ 6.172.034,37 e Bens Imóveis R$ 9.550.802,40, Totalizando R$ 15.722.836,77.
Contas a Receber
Os valores são ajustados mensalmente pelas baixas, novas entradas e atualização monetária e divididos entre créditos a curto prazo (recebíveis dentro de 12 meses), e realizável a longo prazo (superior a 12 meses).
NOTA 4 - BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial evidencia qualitatva e quanttatvamente a situação patrimonial da entdade e é composto por:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o Balanço Patrimonial é elaborado utlizando-se as classes 1 (atvo- recursos controlados pela entdade) e 2 (passivo - são obrigações presentes da entdade e patrimônio líquido;
Caixa e Equivalentes de Caixa: Refere-se aos valores presentes nas contas bancárias: correntes e aplicações fnanceiras;
Atvo Financeiro: Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários;
Atvo Permanente: Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislatva.
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: São restos a pagar processados.
Passivo Financeiro: É o total dos restos a pagar no valor de R$ 1.068.921,55, referente aos anos de 2005, 2018 e 2019.
Realizamos os empenhos da folha de agosto e setembro de 2019, fora da competência.
Ajustes de Avaliação Patrimonial: Compreende as contrapartdas de aumentos e diminuições de valores atribuídos ao atvo e do passivo em decorrência dos registros de contas a receber, estoque e de baixas patrimoniais, ocorridas em 2019.
Resultado do Exercício: O valor de -R$ 909.461,26, advêm da DVP, variações patrimoniais aumentatvas menos variações patrimoniais diminutvas. O resultado apresentado é decorrente de investmentos como obras, compras de equipamentos e materiais de consumo, utlizados no desenvolvimento normal das atvidades.
Ajuste de Exercícios Anteriores: O valor de –R$ 180.747,70, advêm da Execução do contrato Lei 4807/19 referente PAGAMENTO INSS OBRA - CONSTRUTORA IRATI.
Patrimônio Líquido: Compreende o valor residual dos atvos depois de deduzidos todos os passivos.
Quadro das Contas de Compensação: Compreendem os atos que possam vir afetar o patrimônio. Os saldos de atos potenciais passivos são os contratos frmados com os fornecedores decorrentes das licitações.
Quadro do Superávit / Défcit Financeiro: Corresponde à diferença entre o atvo fnanceiro R$ 30.977.764,19, menos o passivo fnanceiro R$ 1.068.921,55, resultando em um superávit fnanceiro de R$ 29.908.842,64. O superávit fnanceiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais.
As fontes de recurso apresentaram resultado positvo, sendo fontes 1 e 76 – fontes livres (recurso da insttuição) , 1005 fonte vinculada (recurso de convênio frmado com o Estado do Paraná, através da SETI para compra de equipamentos para a clínica de odontologia) e 1007 fonte vinculada (CONVÊNIO RESTAURAÇÃO DO CINE TEATRO LUZ).

UNIÃO DA VITÓRIA, 14/01/2020

ALYSSON FRANTZ
Reitor

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
Contador
CRC PR-043581/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:970C8744

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA		Exercício 2019
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		Período: Janeiro à Dezembro
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	41.866.276,96	45.461.571,36
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	11.839.670,04	12.721.491,56
Receita Patrimonial	34.420,39	35.520,56
Receita de Serviços	9.585.456,78	10.382.586,41
Remuneração das Disponibilidades	1.901.724,96	2.147.192,43
Outras Receitas Derivadas e Originárias	318.067,91	156.192,16
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	30.026.606,92	32.740.079,80
DESEMBOLSOS	42.964.141,92	46.562.481,98
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	9.151.316,73	9.400.952,26
Educação	9.151.316,73	9.400.952,26
TRANSFERÊNCIAS	1.504.846,03	2.207.442,65
Intragovernamentais	1.504.846,03	2.207.442,65
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	32.307.979,16	34.954.087,07
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-1.097.864,96	-1.100.910,62
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	211.372,67	493.587,09
Aquisição de Ativos Não Circulante	211.372,67	493.587,09
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-211.372,67	-493.587,09
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	200.000,00	295.750,00
Transferências de Capital Recebidas	200.000,00	295.750,00
DESEMBOLSOS	180.747,70	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	180.747,70	0,00

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	19.252,30	295.750,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-1.289.985,33	-1.298.747,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	32.265.732,05	33.564.479,76
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	30.975.746,72	32.265.732,05
Notas:		
A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.		
A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2018, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade:		
a. operacionais;		
b. de investimento (valor líquido repassado a terceiros, referente à obras e a compra de materiais permanentes) ; e		
c. de financiamento (recebimento de receita de capital, firmado convênio com a SETI para compra de equipamentos de odontologia).		
d. de financiamento (recebimento de receita de capital, firmado convênio com a SEEC para CONVÊNIO RESTAURAÇÃO DO CINE TEATRO LUZ).		
A soma dos quatro fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. Na apuração do fluxo de caixa do período em comparação com o exercício anterior, o ano de 2019 teve uma redução de caixa e equivalentes de caixa de R$ -1.289.985,33.		

UNIÃO DAVITÓRIA, 14/01/2020

ALYSSON FRANTZ
Reitor

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
Contador CRC PR-043581/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:25B65891

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA								Exercício 2019	
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								Período: Janeiro à Dezembro	
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA									
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	28.168.413,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.015.585,76	0,00	49.183.999,23
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	2.367.266,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.367.266,59
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(781.927,93)	0,00	(781.927,93)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	28.168.413,47	0,00	0,00	2.367.266,59	0,00	0,00	20.233.657,83	0,00	50.769.337,89
Saldo Inicial Exercício Atual	28.168.413,47	0,00	0,00	2.367.266,59	0,00	0,00	20.233.657,83	0,00	50.769.337,89
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(180.747,70)	0,00	(180.747,70)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	(92.653,10)	0,00	0,00	0,00	0,00	(92.653,10)
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(909.461,26)	0,00	(909.461,26)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	28.168.413,47	0,00	0,00	2.274.613,49	0,00	0,00	19.143.448,87	0,00	49.586.475,83
Notas:									
A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a evolução do patrimônio líquido da entidade.									
Os ajustes de avaliação patrimonial referem-se às contrapartidas dos lançamentos do estoque, contas a receber e baixas patrimoniais, totalizando um aumento de capital de R$ 2.367.266,59.									
Em 2019 o resultado do exercício foi deficitário (R$ 909.461,26), valor oriundo da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).									
O patrimônio líquido no exercício de 2018 era de R$ 50.769.337,89, diminuindo em 2019 para um saldo final de R$ 49.586.475,83.									

UNIÃO DAVITÓRIA, 14/01/2020

ALYSSON FRANTZ
Reitor

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
Contador CRC PR-043581/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1EAE64A9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019		
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.039.670,04	13.017.241,56
EXPLORAÇÃO E VENDADE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	9.272.656,39	10.235.932,43
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.272.656,39	10.235.932,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.249.856,51	2.329.379,24
JUROS E ENCARGOS DE MORA	348.131,55	182.186,81
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.901.724,96	2.147.192,43
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	200.000,00	295.750,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	200.000,00	295.750,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	317.157,14	156.179,89
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	317.157,14	156.179,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.949.131,30	13.799.169,49
PESSOAL E ENCARGOS	8.558.365,34	8.399.317,03
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	6.268.982,98	6.184.336,31
ENCARGOS PATRONAIS	1.264.962,56	1.251.462,40
BENEFÍCIOSAPESSOAL	43.585,55	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	980.834,25	963.518,32
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	13.553,84	13.694,44
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	13.553,84	13.694,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.202.384,31	4.010.837,43
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	271.852,86	511.009,87
SERVIÇOS	2.930.531,45	3.499.827,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.370,49	1.237,03
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.370,49	1.237,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	25.315,32	25.950,12
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.315,32	25.950,12
TRIBUTÁRIAS	3.835,73	5.205,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.835,73	5.205,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.143.306,27	1.342.928,19
PREMIAÇÕES	7.272,80	6.596,00
INCENTIVOS	122.858,18	181.056,80
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.013.175,29	1.155.275,39
Resultado Patrimonial do Período	-909.461,26	-781.927,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	211.551,44	503.869,09
Desincorporação de passivo	180.747,70	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00
Notas:		
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), evidenciará as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.		
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas R$ 12.039.670,04 (receitas arrecadadas), e variações patrimoniais diminutivas R$ 12.949.131,30, resultando em R$ -909.461,26, o valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.		
As variações patrimoniais qualitativas os Valores:		
- Incorporação de Ativo de R$ 211.551,44 correspondem aos valores liquidados das incorporações das obras e dos equipamentos e materiais permanentes.		
- Desincorporação de Passivo de R$ 180.747,70, advêm da Execução do contrato Lei 4807/19 referente PAGAMENTO INSS OBRA - CONSTRUTORA IRATI.		

UNIÃO DAVITÓRIA, 14/01/2020

ALYSSON FRANTZ
Reitor

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
Contador CRC PR-043581/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1EE5FCED



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	Saldo Total L=(e +k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**67.790,80**	**154.032,58**	**159.481,51**	**62.341,87**	**0,00**	**16.412,00**	**914.160,35**	**873.638,63**	**873.638,63**	**56.933,72**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	2.026,95	5.221,98	5.221,98	2.026,95	0,00	0,00	24.400,51	20.435,00	20.435,00	3.965,51	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	5.029,57	13.371,57	13.326,37	5.074,77	0,00	2.954,13	28.087,15	22.200,45	22.200,45	8.840,83	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	4.220,09	4.171,29	4.171,29	4.220,09	0,00	31,89	0,00	0,00	0,00	31,89	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.086,86	25.547,42	31.041,55	1.592,73	0,00	8.520,03	236.310,06	230.523,50	230.523,50	14.306,59	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.301,18	21.510,74	21.510,74	1.301,18	0,00	0,00	3.342,71	2.955,76	2.955,76	386,95	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	1.403,53	5.507,56	5.507,56	1.403,53	0,00	86,47	109.966,69	109.438,69	109.438,69	614,47	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV	38.356,31	15.884,34	15.884,34	38.356,31	0,00	1.069,60	312.424,22	312.073,12	312.073,12	1.420,70	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	8.366,31	62.817,68	62.817,68	8.366,31	0,00	3.749,88	199.629,01	176.012,11	176.012,11	27.366,78	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**67.790,80**	**154.032,58**	**159.481,51**	**62.341,87**	**0,00**	**16.412,00**	**914.160,35**	**873.638,63**	**873.638,63**	**56.933,72**	**0,00**	**0,00**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0131F654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.325,09	1.429.072,70	1.429.447,79	0,00	1.950,00	24.696,00	0,00	24.696,00	24.696,00	0,00	0,00	1.950,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	2.325,09	1.429.072,70	1.429.447,79	0,00	1.950,00	24.696,00	0,00	24.696,00	24.696,00	0,00	0,00	1.950,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.325,09	1.429.072,70	1.429.447,79	0,00	1.950,00	24.696,00	0,00	24.696,00	24.696,00	0,00	0,00	1.950,00
FONTE: Sistema e-Pública (1774-9875-255). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:16.												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5904B7CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

Município de CAMPO MAGRO - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abri/2019	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	228.492,96	232.099,89	232.760,20	234.643,62	232.085,20	235.593,60	239.400,51	225.817,01	227.517,63	229.923,57	352.684,45	268.674,21	2.939.692,85	0,00
Pessoal Ativo	228.492,96	232.099,89	232.760,20	234.643,62	232.085,20	235.593,60	239.400,51	225.817,01	227.517,63	229.923,57	352.684,45	268.674,21	2.939.692,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	189.600,05	192.619,92	193.072,61	194.722,17	192.607,78	194.279,89	198.803,90	190.060,97	186.283,99	190.784,85	293.394,66	222.810,18	2.439.040,97	0,00
Obrigações Patronais	38.892,91	39.479,97	39.687,59	39.921,45	39.477,42	41.313,71	40.596,61	35.756,04	41.233,64	39.138,72	59.289,79	45.864,03	500.651,88	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	228.492,96	232.099,89	232.760,20	234.643,62	232.085,20	235.593,60	239.400,51	225.817,01	227.517,63	229.923,57	352.684,45	268.674,21	2.939.692,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.202.199,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	68.202.199,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.939.692,85	4,31
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.092.131,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.887.525,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.682.918,76	5,40

CAMPO MAGRO, 24/01/2020

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:252AB9B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	164.467,86	163.550,57	164.984,95	164.652,04	172.293,84	193.506,34	170.736,39	179.468,34	165.603,59	167.202,38	167.642,88	209.019,60	2.083.128,78	0,00
Pessoal Ativo	164.467,86	163.550,57	164.984,95	164.652,04	172.293,84	193.506,34	170.736,39	179.468,34	165.603,59	167.202,38	167.642,88	209.019,60	2.083.128,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	136.425,87	134.751,41	135.550,45	135.342,15	142.254,35	164.249,71	141.161,53	149.105,21	136.057,53	137.368,02	137.729,08	166.624,09	1.716.619,40	0,00
Obrigações Patronais	28.041,99	28.799,16	29.434,50	29.309,89	30.039,49	29.256,63	29.574,86	30.363,13	29.546,06	29.834,36	29.913,80	42.395,51	366.509,38	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	164.467,86	163.550,57	164.984,95	164.652,04	172.293,84	193.506,34	170.736,39	179.468,34	165.603,59	167.202,38	167.642,88	209.019,60	2.083.128,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.810.526,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	700.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	58.110.526,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.083.128,78	3,58%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.486.631,61	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.312.300,03	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.137.968,45	5,4%

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:E0B7794D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abri/2019	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	132.453,55	136.991,61	135.552,22	134.480,46	134.481,84	144.233,21	135.386,27	133.902,91	133.902,91	133.902,91	135.633,68	197.985,40	1.688.906,97	0,00
Pessoal Ativo	123.966,73	128.504,77	127.065,38	125.993,62	129.158,36	135.746,37	123.736,07	125.416,07	125.416,07	125.416,07	130.310,20	186.335,20	1.587.064,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	101.968,01	106.521,20	104.747,89	103.753,98	106.437,92	111.693,33	101.484,77	103.164,77	103.164,77	103.164,77	106.932,67	153.094,41	1.306.128,49	0,00
Obrigações Patronais	21.998,72	21.983,57	22.317,49	22.239,64	22.720,44	24.053,04	22.251,30	22.251,30	22.251,30	22.251,30	23.377,53	33.240,79	280.936,42	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.486,82	8.486,84	8.486,84	8.486,84	5.323,48	8.486,84	11.650,20	8.486,84	8.486,84	8.486,84	5.323,48	11.650,20	101.842,06	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**132.453,55**	**136.991,61**	**135.552,22**	**134.480,46**	**134.481,84**	**144.233,21**	**135.386,27**	**133.902,91**	**133.902,91**	**133.902,91**	**135.633,68**	**197.985,40**	**1.688.906,97**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**44.401.663,28**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	**44.401.663,28**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**1.688.906,97**	**3,80**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.664.099,80**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.530.894,81**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.397.689,82**	**5,40**

CERRO AZUL, 20/01/2020

JONAS CARLOS DIAS
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:7E4E0B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF ANEXO 1 - 2º SEMESTRE 2019 - DETALHADO MENSAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abri/2019	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	184.841,72	183.901,18	172.227,12	174.051,62	173.562,87	186.065,87	173.879,35	170.798,01	179.561,92	184.272,68	191.150,88	315.749,32	2.290.062,54	0,00
Pessoal Ativo	184.841,72	183.901,18	172.227,12	174.051,62	173.562,87	186.065,87	173.879,35	170.798,01	179.561,92	184.272,68	191.150,88	315.749,32	2.290.062,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	154.338,46	152.295,72	140.524,87	141.411,16	140.652,59	153.065,13	140.912,00	138.488,22	146.398,35	151.043,19	156.826,63	262.474,71	1.878.431,03	0,00
Obrigações Patronais	30.503,26	31.605,46	31.702,25	32.640,46	32.910,28	33.000,74	32.967,35	32.309,79	33.163,57	33.229,49	34.324,25	53.274,61	411.631,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**184.841,72**	**183.901,18**	**172.227,12**	**174.051,62**	**173.562,87**	**186.065,87**	**173.879,35**	**170.798,01**	**179.561,92**	**184.272,68**	**191.150,88**	**315.749,32**	**2.290.062,54**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE ARCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	80.284.488,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	991.199,35	
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)	79.293.289,32	
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.290.062,54	2,89
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.757.597,36	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.519.717,49	5,70
LIMITE DE ALERTA(X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.281.837,62	5,40

GOIOERE, 24/01/2020

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0597AE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 RREO - SEMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.504.685,14	6.851.496,57	7.430.635,75	9.695.819,86	6.826.191,87	6.041.584,67	7.634.338,22	6.546.881,71	5.856.960,65	6.988.958,92	6.269.090,32	10.305.642,07	88.952.285,75
Receita Tributária	626.959,02	650.259,14	902.675,98	3.801.353,64	994.998,14	1.028.041,60	1.287.382,77	1.170.171,36	1.010.956,39	812.273,90	678.339,66	817.864,26	13.781.275,86
I.P.T.U.	61.979,34	62.967,84	282.891,62	2.561.299,67	334.234,51	307.737,37	408.651,79	480.107,95	379.159,61	153.344,19	120.617,06	110.538,27	5.263.529,22
I.S.S	286.646,55	306.881,94	263.029,13	288.902,00	295.797,21	284.956,28	297.425,75	311.196,90	278.488,37	306.140,40	304.540,52	318.981,89	3.542.986,94
I.T.B.I	67.189,67	55.359,26	80.126,06	69.145,43	98.871,06	194.401,58	276.309,92	102.604,26	94.287,13	155.049,40	75.518,56	95.712,73	1.364.575,06
I.R.R.F	88.407,47	89.773,30	91.428,30	104.304,85	104.558,74	106.782,31	102.887,70	102.613,56	105.245,97	104.264,16	90.076,44	215.596,59	1.305.939,39
Outras Receitas Tributárias	122.735,99	135.276,80	185.200,87	777.701,69	161.536,62	134.164,06	202.107,61	173.648,69	153.775,31	93.475,75	87.587,08	77.034,78	2.304.245,25
Receita de Contribuições	304.117,10	317.192,61	339.123,48	388.727,26	335.878,92	350.793,92	339.680,54	360.548,46	322.023,15	328.759,78	340.104,72	353.652,18	4.080.602,12
Receita Patrimonial	30.010,24	27.819,37	27.523,19	32.360,77	33.881,29	27.156,88	31.085,84	23.227,70	19.225,45	22.948,67	17.517,70	13.975,44	306.732,54
Receita Agropecuária	0,00	150,00	90,00	180,00	0,00	30,00	840,00	30,00	780,00	450,00	390,00	90,00	3.030,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	50.669,19	8.306,00	6.228,55	11.555,64	12.172,07	10.143,98	11.239,39	10.367,26	11.765,95	10.733,06	9.279,17	7.083,63	159.543,89
Transferências Correntes	7.460.179,78	5.821.186,71	5.380.090,65	5.396.649,24	5.364.000,84	4.551.068,52	5.879.804,22	4.960.897,66	4.421.645,01	5.804.600,38	5.217.043,15	9.087.206,49	69.344.372,65
Cota Parte do FPM	2.075.775,83	2.280.115,45	1.707.220,70	1.665.581,69	2.137.483,88	1.683.691,34	1.384.776,89	1.680.625,41	1.496.004,47	1.377.266,39	1.869.147,56	2.233.719,24	21.591.408,85
Cota Parte do ICMS	1.377.365,73	1.079.806,47	1.307.850,26	1.621.269,72	1.295.735,53	1.129.874,83	1.526.733,62	1.422.608,01	1.106.022,03	1.693.828,47	1.262.237,94	1.708.657,80	16.531.990,41
Cota Parte do IPVA	1.871.566,21	719.361,84	674.036,46	289.114,71	158.150,10	102.802,70	133.282,69	141.625,63	111.325,09	84.385,83	72.442,11	100.959,20	4.459.052,57
Cota-Parte do ITR	47.259,88	718,39	3.807,90	1.334,17	562,58	251,85	511,32	175,35	41.970,56	245.077,31	80.161,61	74.786,98	496.617,90
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	20.258,99	21.445,30	20.711,50	20.997,54	20.560,53	21.562,16	21.827,88	19.536,15	23.815,04	21.076,02	22.132,91	26.015,20	259.939,22
Transferências do FUNDEB	1.214.906,95	1.030.356,73	962.361,51	875.571,97	989.662,96	786.589,50	894.546,78	903.166,42	751.033,38	985.379,41	900.613,60	1.038.547,52	11.332.736,73
Outras Transferências Correntes	853.046,19	689.382,53	704.102,32	922.779,44	761.845,26	826.296,14	1.918.125,04	793.160,69	891.474,44	1.397.586,95	1.010.307,42	3.904.520,55	14.672.626,97

Outras Receitas Correntes	32.749,81	26.582,74	774.903,90	64.993,31	85.260,61	74.349,77	84.305,46	21.639,27	70.564,70	9.193,13	6.415,92	25.770,07	1.276.728,69
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.078.444,77	820.288,48	742.724,73	719.659,16	722.498,16	587.636,33	613.426,20	652.913,85	555.827,17	684.326,53	661.224,20	828.827,47	8.667.797,05
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.078.444,77	820.288,48	742.724,73	719.659,16	722.498,16	587.636,33	613.426,20	652.913,85	555.827,17	684.326,53	661.224,20	828.827,47	8.667.797,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	7.426.240,37	6.031.208,09	6.687.911,02	8.976.160,70	6.103.693,71	5.453.948,34	7.020.912,02	5.893.967,86	5.301.133,48	6.304.632,39	5.607.866,12	9.476.814,60	80.284.488,70

GOIOERE, 22/01/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:70E502EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7 RREO - SEMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.560,36	2.550.195,28	2.549.296,80	4.433,63	8.025,21	71.859,84	3.785.486,63	2.533.946,41	2.533.946,41	661.346,30	662.053,76	670.078,97
EXECUTIVO	11.560,36	2.550.195,28	2.549.296,80	4.433,63	8.025,21	71.859,84	3.785.486,63	2.533.946,41	2.533.946,41	661.346,30	662.053,76	670.078,97
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.560,36	2.550.195,28	2.549.296,80	4.433,63	8.025,21	71.859,84	3.785.486,63	2.533.946,41	2.533.946,41	661.346,30	662.053,76	670.078,97
ASSESSORIA JURIDICA	0,00	210,17	210,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	246,47	246,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	42,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.448,15	0,00	0,00	3.448,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.025,21	0,00	0,00	0,00	8.025,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.025,21
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,84	0,00	0,00	0,00	0,00	359,84	359,84
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	840,68	840,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUN DE SAÚDE	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	692.765,42	691.970,98	794,44	0,00	0,00	1.260.639,73	872.880,30	872.880,30	0,00	387.759,43	387.759,43
SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	0,00	115.587,87	115.587,87	0,00	0,00	0,00	179.400,67	135.506,67	135.506,67	0,00	43.894,00	43.894,00
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	0,00	11.729,74	11.729,74	0,00	0,00	0,00	838,84	739,72	739,72	0,00	99,12	99,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	144.881,23	144.819,19	62,04	0,00	0,00	87.492,84	64.042,74	64.042,74	1.609,20	21.840,90	21.840,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	161.826,54	161.826,54	0,00	0,00	0,00	42.822,95	9.182,11	9.182,11	2.224,36	31.416,48	31.416,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	43.070,73	43.070,73	0,00	0,00	0,00	1.964,48	594,70	594,70	0,00	1.369,78	1.369,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	44.277,45	44.277,45	0,00	0,00	0,00	158.187,67	244,80	244,80	0,00	157.942,87	157.942,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	1.183,17	1.183,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	682.114,93	682.072,93	42,00	0,00	0,00	175.024,87	146.745,52	146.745,52	19.812,91	8.466,44	8.466,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	0,00	525.626,30	525.626,30	0,00	0,00	0,00	1.878.964,68	1.232.359,95	1.232.359,95	637.699,83	8.904,90	8.904,90
SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	124.993,90	124.993,90	0,00	0,00	0,00	149,90	149,90	149,90	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	0,00	840,68	840,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	11.560,36	2.550.195,28	2.549.296,80	4.433,63	8.025,21	71.859,84	3.785.486,63	2.533.946,41	2.533.946,41	661.346,30	662.053,76	670.078,97
FONTE:												

GOIOERE, 22/01/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9043BE91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2019 À DEZEMBRO/2019														
REPUBLICAÇÃO														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2019	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.773,46	94.932,42	91.631,35	91.823,89	93.377,86	92.261,53	92.013,51	92.472,94	92.472,94	93.255,79	97.597,97	146.143,07	1.168.756,73	0,00
Pessoal Ativo	90.773,46	94.932,42	91.631,35	91.823,89	93.377,86	92.261,53	92.013,51	92.472,94	92.472,94	93.255,79	97.597,97	146.143,07	1.168.756,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.736,68	78.145,86	75.440,07	75.597,89	76.871,63	75.956,61	75.753,31	76.129,90	76.129,90	76.771,58	80.330,74	121.065,55	962.929,92	0,00
Obrigações Patronais	16.036,58	16.786,56	16.191,28	16.226,00	16.506,23	16.304,92	16.260,20	16.343,04	16.343,04	16.484,21	17.267,23	25.077,52	205.826,81	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.233,50	5.233,50	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.233,50	5.233,50	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.773,46	94.932,42	91.631,35	91.823,89	93.377,86	92.261,53	92.013,51	92.472,94	92.472,94	93.255,79	97.597,97	140.909,57	1.163.523,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	44.486.277,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	44.486.277,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.163.523,23	2,62%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.669.176,66	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.535.717,83	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.402.258,99	5,4%
Nota: Os valores da RCL considerados para apuração da Despesa de Pessoal foram repassados pelo Poder Executivo conforme relatório emitido em 15/01/2020.		

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC nº PR-068832/O

ADRIANA BARBOSA CORONA
Controladora Interna

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:2781A3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO N.º 04/2020 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 04/2020 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

SÚMULA: Estabelece o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para a Câmara Municipal de Iguaraçu para o Exercício Financeiro de 2020.

ANDERSON DE ABREU VIANA, Presidente Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e especialmente a Lei Complementar n.º 101/2000

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso da Câmara Municipal de Iguaraçu para o Exercício Financeiro de 2020, conforme o Demonstrativo Abaixo:

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2020 - DUODÉCIMO														
DESPESAS	**Desp. Fix.**	**Jan**	**Fev**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Acumulado**
01.031.0001-2.001.000	**MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**													
Despesas Correntes (A)	**1.354.618**	**112.884**	**112.884**	**112.884**	**112.885**	**112.884**	**112.885**	**112.885**	**112.885**	**112.885**	**112.885**	**112.885**	**112.887**	**1.354.618**

Pessoal e Encargos Sociais	957.608	79.800	79.800	79.800	79.801	79.800	79.801	79.801	79.801	79.801	79.801	79.801	79.801	957.608
Juros e Enc. da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	397.010	33.084	33.084	33.084	33.084	33.084	33.084	33.084	33.084	33.084	33.084	33.084	33.086	397.010
Despesas de Capital (B)	270.483	0	0	105.242	105.241	0	0	20.000	20.000	10.000	10.000	0	0	270.483
Investimentos Fonte 001	173.000	0	0	56.500	56.500	0	0	20.000	20.000	10.000	10.000	0	0	173.000
Investimentos - Fonte 068	97.483	0	0	48.742	48.741	0	0	0	0	0	0	0	0	
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Res. de Contingência (c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Restos a Pagar (D)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Consig. de Terceiros(E)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	1.625.101	112.884	112.884	218.126	218.126	112.884	112.885	132.885	132.885	122.885	122.885	112.885	112.887	1.625.101

Art. 2.º - Em conformidade com o Art. 13 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, fica desdobrada em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas para o exercício de 2020, conforme a seguinte demonstração:

Programação Financeira da Receita Mensal - 2020 - DUODÉCIMO														
INTERFERÊNCIAS	S. Inicial	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
Trasnf. Financeira Executivo Fonte 001	1.527.617,57	127.301	127.301	127.301	127.301	127.301	127.301	127.301	127.301	127.301	127.301	127.301	127.301	1.527.618
Fonte 068	97.483,15			48.742	48.742									97.483
Saldo do Ex. Anterior	0													0
TOTAL ACUMUL.	1.625.100,72	127.301	127.301	176.043	176.043	127.301	127.301	127.301	127.301	127.301	127.301	127.301	127.301	1.625.101

RESUMO DO FLUXO DE CAIXA - CÂMARA													
DESCRIÇÃO	Jan	Fev	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL ANO
SALDO DO MÊS ANTERIOR	0	14.417	28.835	-13.248	-55.331	-40.913	-26.497	-32.080	-37.664	-33.247	-28.831	-14.414	0
ENTRADAS	127.301	127.301	176.043	176.043	127.301	127.301	127.301	127.301	127.301	127.301	127.301	127.301	1.625.101
SAÍDAS	112.884	112.884	218.126	218.126	112.884	112.885	132.885	132.885	122.885	122.885	112.885	112.887	1.625.101
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	14.417	28.835	-13.248	-55.331	-40.913	-26.497	-32.080	-37.664	-33.247	-28.831	-14.414	0	0

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Iguaraçu em 27 de janeiro de 2020

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:BA9C5E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E +ÔRG+ÚO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	121.394,92	90.171,71	104.081,17	100,00	107.385,46	823.489,23	6.249.149,40	6.402.433,63	6.400.705,63	19.048,82	652.884,18	760.269,64
PODER EXECUTIVO	121.394,92	90.171,71	104.081,17	100,00	107.385,46	823.489,23	6.249.149,40	6.402.433,63	6.400.705,63	19.048,82	652.884,18	760.269,64
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	111.134,51	111.134,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	111.134,51	111.134,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	121.394,92	201.306,22	215.215,68	100,00	107.385,46	823.489,23	6.249.149,40	6.402.433,63	6.400.705,63	19.048,82	652.884,18	760.269,64
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2020, 10h e 54m.												

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F800E3AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.987,59	51.987,59	51.987,59	51.987,59	51.987,59	59.832,68	52.811,24	52.811,24	52.811,24	53.611,24	52.811,24	77.773,16	662.399,99	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	51.987,59	51.987,59	51.987,59	51.987,59	51.987,59	59.832,68	52.811,24	52.811,24	52.811,24	53.611,24	52.811,24	77.773,16	662.399,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.731,88	42.731,88	42.731,88	42.731,88	42.731,88	50.430,33	43.408,89	43.408,89	43.408,89	44.208,89	43.408,89	64.315,22	546.249,40	0,00
Obrigações Patronais	9.255,71	9.255,71	9.255,71	9.255,71	9.255,71	9.402,35	9.402,35	9.402,35	9.402,35	9.402,35	9.402,35	13.457,94	116.150,59	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.987,59	51.987,59	51.987,59	51.987,59	51.987,59	59.832,68	52.811,24	52.811,24	52.811,24	53.611,24	52.811,24	77.773,16	662.399,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.809.917,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	20.809.917,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	662.399,99	3,18
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.497.190,11	12,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.372.330,60	11,40
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.247.471,10	10,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2020 as 16h e 54m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:3C0F0F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Poder: Executivo														
Período de Referência: 01/2019 a 12/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2019	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**Jul/2019**	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.020.864,61	5.213.265,05	5.223.956,70	5.537.344,49	5.260.490,62	5.123.387,17	5.230.119,15	5.226.962,19	7.368.576,47	5.301.886,55	5.532.898,49	8.976.833,00	69.016.584,49	115.399,95
Pessoal Ativo	5.020.864,61	5.213.265,05	5.223.956,70	5.537.344,49	5.260.490,62	5.123.387,17	5.230.119,15	5.226.962,19	7.368.576,47	5.301.886,55	5.532.898,49	8.961.075,23	69.000.826,72	115.399,95
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.371.479,81	4.541.030,69	4.564.897,72	4.871.453,75	4.587.319,14	4.459.486,65	4.563.323,21	4.556.241,93	6.689.715,50	4.610.213,39	4.804.003,70	7.602.342,43	60.221.507,92	115.399,95
Obrigações Patronais	607.620,10	636.211,10	627.915,80	632.588,98	641.280,47	637.462,53	645.862,94	645.172,83	645.854,81	645.748,09	669.518,42	1.252.160,22	8.287.396,29	0,00
Benefícios Previdenciários	41.764,70	36.023,26	31.143,18	33.301,76	31.891,01	26.437,99	20.933,00	25.547,43	33.006,16	45.925,07	59.376,37	106.572,58	491.922,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.757,77	15.757,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.757,77	15.757,77	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	335.333,18	176.669,86	262.109,32	562.871,69	178.255,95	64.339,27	96.154,52	116.385,11	159.170,66	153.729,59	143.255,25	1.082.042,14	3.330.316,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	244.075,05	176.669,86	262.109,32	292.178,48	177.516,83	64.339,27	96.154,52	116.385,11	159.170,66	85.560,69	143.255,25	248.454,98	2.065.870,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.168,90	0,00	833.587,16	901.756,06	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	91.258,13	0,00	0,00	270.693,21	739,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.690,46	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.685.531,43	5.036.595,19	4.961.847,38	4.974.472,80	5.082.234,67	5.059.047,90	5.133.964,63	5.110.577,08	7.209.405,81	5.148.156,96	5.389.643,24	7.894.790,86	65.686.267,95	115.399,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	130.380.425,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	130.380.425,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	65.801.667,90	50,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	70.405.430,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	66.885.158,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	63.364.887,00	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/01/2020, às 12:17:30.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3271101-2883-CZXP-317222147 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB2BD906

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**					
		Até o 1º Bimestre	**Até o 2º Bimestre**	**Até o 3º Bimestre**	**Até o 4º Bimestre**	**Até o 5º Bimestre**	**Até o 6º Bimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.352.200,75	20.395.456,64	20.900.862,03	20.782.422,07	21.123.692,99	22.138.253,51	22.519.702,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.352.200,75	20.395.456,64	20.900.862,03	20.782.422,07	21.123.692,99	22.138.253,51	22.519.702,56
Empréstimos	20.352.200,75	20.395.456,64	20.900.862,03	20.782.422,07	21.123.692,99	22.138.253,51	22.519.702,56
Internos	20.352.200,75	20.395.456,64	20.900.862,03	20.782.422,07	21.123.692,99	22.138.253,51	22.519.702,56
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.713.948,89	20.207.290,37	19.546.979,25	17.687.601,88	17.653.251,85	14.059.965,58	15.448.435,27
Disponibilidade de Caixa	15.713.948,89	20.207.290,37	19.546.979,25	17.687.601,88	17.653.251,85	14.059.965,58	15.448.435,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.585.944,13	22.672.509,49	23.062.566,72	20.796.483,32	21.019.059,83	17.273.295,79	19.343.394,98
(-) Restos a Pagar Processados	2.871.995,24	2.465.219,12	3.515.587,47	3.108.881,44	3.365.807,98	3.213.330,21	3.894.959,71

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	4.638.251,86	188.166,27	1.353.882,78	3.094.820,19	3.470.441,14	8.078.287,93	7.071.267,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	121.893.705,51	122.138.255,39	122.967.692,79	123.229.870,78	124.543.676,11	126.210.277,33	130.380.425,92
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	16,70	16,70	17,00	16,86	16,96	17,54	17,27
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,81	0,15	1,10	2,51	2,79	6,40	5,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	146.272.446,61	146.565.906,47	147.561.231,35	147.875.844,94	149.452.411,33	151.452.332,80	156.456.511,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	131.645.201,95	131.909.315,82	132.805.108,21	133.088.260,44	134.507.170,20	136.307.099,52	140.810.859,99
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**					
		Até o 1º Bimestre	**Até o 2º Bimestre**	**Até o 3º Bimestre**	**Até o 4º Bimestre**	**Até o 5º Bimestre**	**Até o 6º Bimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.303.245,09	1.071.934,24	996.686,31	1.008.465,45	999.465,12	902.748,77	1.045.041,53
RP NÃO-PROCESSADOS	11.297.008,74	8.015.433,28	4.939.564,14	4.304.774,20	3.670.577,83	2.964.238,56	16.950.434,91
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/01/2020, às 12:24:48.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR2801101-2883-CGGJ-317222553 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49577D82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pág 1/1

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2019	**Fevereiro/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**	**Maio/2019**	**Junho/2019**	**Julho/2019**	**Agosto/2019**	**Setembro/2019**	**Outubro/2019**	**Novembro/2019**	**Dezembro/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.102.999,74	11.111.094,60	10.819.153,89	13.559.871,07	11.854.818,31	9.698.349,88	12.809.832,81	11.544.033,49	9.546.663,28	12.093.014,45	11.851.351,03	17.820.652,84	146.811.835,39	186.123.048,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.633.978,51	1.437.371,29	1.284.666,48	3.464.954,09	2.243.331,45	1.798.650,13	1.758.920,43	1.777.853,21	1.732.183,01	1.752.709,71	1.635.267,47	1.863.171,92	22.383.057,70	20.430.015,61
IPTU	86.633,24	60.844,76	65.530,65	1.959.904,78	684.122,50	215.305,90	220.348,21	257.363,18	225.299,98	254.608,43	227.212,72	192.856,87	4.450.031,22	5.769.228,11
ISS	924.253,46	949.040,41	806.904,78	966.425,74	965.430,91	765.037,95	749.974,82	939.861,00	941.356,16	953.209,65	970.607,40	1.004.712,54	10.936.814,82	7.426.427,95
ITBI	49.390,46	76.690,68	80.716,68	157.160,89	213.508,22	197.155,69	63.195,19	132.967,43	96.510,96	177.881,02	76.393,26	79.915,49	1.401.485,97	1.832.708,77
IRRF	527.822,06	311.023,88	297.273,89	296.820,75	279.443,64	315.346,04	325.216,00	296.000,89	284.113,45	320.509,79	324.747,90	539.198,87	4.117.517,16	2.388.782,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.879,29	39.771,56	34.240,48	84.641,93	100.826,18	305.804,55	400.186,21	151.660,71	184.902,46	46.500,82	36.306,19	46.488,15	1.477.208,53	3.012.868,08
Contribuições	41.792,30	45.667,28	44.985,37	144.055,29	87.031,38	57.882,72	52.263,33	751.049,45	39.892,81	44.425,88	474.498,20	48.494,24	1.832.038,25	2.449.500,00
Receita Patrimonial	43.860,93	49.402,02	46.850,01	48.219,44	81.774,33	85.704,80	66.479,32	57.126,44	37.945,89	37.118,08	50.817,93	128.986,09	734.285,28	16.851.712,42

Rendimentos de Aplicação Financeira	42.250,65	47.184,00	44.518,05	46.383,79	80.738,12	84.289,64	65.040,05	55.016,03	36.575,40	35.798,79	49.440,58	127.434,18	714.669,28	16.510.912,42
Outras Receitas Patrimoniais	1.610,28	2.218,02	2.331,96	1.835,65	1.036,21	1.415,16	1.439,27	2.110,41	1.370,49	1.319,29	1.377,35	1.551,91	19.616,00	340.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.750,00
Transferências Correntes	12.334.894,82	9.563.343,95	9.370.241,87	9.873.891,30	9.432.183,76	7.727.474,39	10.856.228,29	8.933.020,95	7.625.826,18	10.232.688,72	9.638.773,67	15.540.301,31	121.128.869,21	145.457.155,00
Cota-Parte do FPM	2.965.394,04	3.257.307,79	2.438.886,71	2.379.402,42	3.053.548,40	2.405.273,37	3.289.202,35	2.400.893,44	2.137.149,24	1.967.523,41	2.670.210,80	4.552.268,65	33.517.060,62	38.656.823,57
Cota-Parte do ICMS	3.669.724,21	2.879.255,70	3.487.324,28	4.323.043,29	3.455.020,94	3.012.760,74	4.070.966,98	3.793.320,70	2.949.158,36	4.516.517,96	3.365.701,09	4.556.059,70	44.078.853,95	47.424.364,72
Cota-Parte do IPVA	2.647.408,19	806.534,05	764.080,76	338.956,65	164.245,35	109.480,08	124.824,71	110.188,53	91.143,61	108.009,69	80.892,43	106.831,85	5.452.595,90	5.418.759,94
Cota-Parte do ITR	50.174,01	25.256,12	15.142,40	2.893,22	11.129,96	23.449,52	5.206,77	12.229,05	107.625,44	663.882,14	90.517,47	80.106,15	1.087.612,25	1.926.181,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.300,00
Transferências da LC 61/1989	54.019,65	57.182,95	55.226,23	55.988,98	54.823,72	57.494,19	58.203,04	52.092,24	63.501,73	56.198,31	59.016,39	69.368,31	693.115,74	533.402,93
Transferências do FUNDEB	2.110.564,56	1.789.963,69	1.671.840,45	1.521.067,39	1.719.269,31	1.366.484,31	1.554.031,00	1.569.005,25	1.304.715,50	1.711.827,79	1.564.570,39	1.804.192,92	19.687.532,56	23.761.173,68
Outras Transferências Correntes	837.610,16	747.843,65	937.741,04	1.252.539,35	974.146,08	752.532,18	1.753.793,44	995.291,74	972.532,30	1.208.729,42	1.807.865,10	4.371.473,73	16.612.098,19	27.289.149,16
Outras Receitas Correntes	48.473,18	15.310,06	72.410,16	28.750,95	10.497,39	28.637,84	75.941,44	24.983,44	110.815,39	26.072,06	51.993,76	239.699,28	733.584,95	774.915,71
DEDUÇÕES (II)	1.877.343,95	1.405.107,30	1.352.132,04	1.420.056,88	1.347.753,71	1.121.691,60	1.247.490,82	1.273.744,81	1.069.715,68	1.462.426,33	1.253.267,64	1.600.678,71	16.431.409,47	17.082.110,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.877.343,95	1.405.107,30	1.352.132,04	1.420.056,88	1.347.753,71	1.121.691,60	1.247.490,82	1.273.744,81	1.069.715,68	1.462.426,33	1.253.267,64	1.600.678,71	16.431.409,47	17.082.110,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**12.225.655,79**	**9.705.987,30**	**9.467.021,85**	**12.139.814,19**	**10.507.064,60**	**8.576.658,28**	**11.562.341,99**	**10.270.288,68**	**8.476.947,60**	**10.630.588,12**	**10.598.083,39**	**16.219.974,13**	**130.380.425,92**	**169.040.938,02**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/01/2020, às 09:59:27.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda		
Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR3561101-2883-DTFW-317213908 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	20/01/2020 09:58:28 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB1481A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	**l = (e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2018 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	387.039,85	1.516.280,17	1.540.078,86	56.849,29	306.391,87	1.058.741,44	10.227.218,33	6.984.356,01	6.915.477,92	2.035.509,42	2.334.972,43	2.641.364,30
Executivo	387.039,85	1.516.280,17	1.540.078,86	56.849,29	306.391,87	1.058.741,44	10.227.218,33	6.984.356,01	6.915.477,92	2.035.509,42	2.334.972,43	2.641.364,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	498.814,90	498.224,66	235,19	355,05	0,00	4.109.262,56	3.061.710,22	3.019.025,50	780.371,42	309.865,64	310.220,69
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.473,14	0,00	5.226,24	410,70	19.836,20	374.614,46	0,00	3.742,60	3.742,60	195.713,70	175.158,16	194.994,36
GABINETE DA PREFEITA	1.136,54	0,00	0,00	582,94	553,60	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	953,60
GABINETE DO PREFEITO	0,00	131.420,87	130.820,87	600,00	0,00	3.676,72	59.742,25	51.373,43	51.373,43	11.545,54	500,00	500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	96,66	0,00	0,00	0,00	96,66	3.612,22	7.437,46	6.400,71	6.400,71	4.648,97	0,00	96,66
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	127.491,49	127.145,38	0,00	346,11	0,00	114.102,20	80.100,81	80.100,81	23.111,64	10.889,75	11.235,86
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	24.358,76	0,00	0,00	0,00	24.358,76	8.901,61	0,00	0,00	0,00	63,33	8.838,28	33.197,04
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	136.458,08	135.708,77	420,00	329,31	0,00	363.005,59	267.517,49	267.517,49	95.488,10	0,00	329,31
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	239.014,59	0,00	0,00	11.834,73	227.179,86	152.631,29	0,00	5.281,78	5.281,78	964,99	146.384,52	373.564,38
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	343,00	0,00	0,00	0,00	343,00	211.092,50	0,00	1.725,34	1.725,34	0,06	209.367,10	209.710,10
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	146.788,74	145.538,74	0,00	1.250,00	0,00	428.680,04	373.620,04	367.350,04	0,00	61.330,00	62.580,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	858,09	0,00	98,09	0,00	760,00	8.874,79	0,00	2.790,00	2.790,00	0,00	6.084,79	6.844,79
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	0,00	170.743,46	170.743,46	0,00	0,00	0,00	961.946,53	542.586,69	542.586,69	402.562,35	16.797,49	16.797,49
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	9.698,89	0,00	0,00	7.273,69	2.425,20	143.381,44	0,00	42.622,88	42.622,88	99.558,56	1.200,00	3.625,20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	136.065,33	135.905,16	0,00	160,17	0,00	825.431,38	757.948,74	752.948,74	35.231,72	37.250,92	37.411,09
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	42.178,95	0,00	0,00	26.478,05	15.700,90	10.562,64	0,00	0,00	0,00	3.157,00	7.405,64	23.106,54
SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL	6.931,90	0,00	0,00	903,00	6.028,90	4.232,00	0,00	1.147,00	1.147,00	1.260,00	1.825,00	7.853,90
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE	14.661,85	0,00	0,00	8.110,99	6.550,86	109.829,76	0,00	97.558,92	97.558,92	0,00	12.270,84	18.821,70
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	0,00	86.815,62	86.698,33	0,00	117,29	0,00	2.956.302,66	1.391.048,10	1.377.941,93	277.947,17	1.300.413,56	1.300.530,85
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	81.681,68	81.681,68	0,00	0,00	0,00	400.279,98	296.153,58	294.336,38	76.952,86	28.990,74	28.990,74
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	22.287,48	0,00	22.287,48	0,00	0,00	26.932,01	0,00	0,00	0,00	26.932,01	0,00	0,00
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027,68	1.027,68	1.027,68	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	320,00	993.315,37	993.238,82	0,00	396,55	1.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,00	1.482,55
Executivo	320,00	993.315,37	993.238,82	0,00	396,55	1.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,00	1.482,55
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	431.796,00	431.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	383.763,25	383.686,70	0,00	76,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,55
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,00	1.086,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	168.877,14	168.877,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	8.878,98	8.878,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**387.359,85**	**2.509.595,54**	**2.533.317,68**	**56.849,29**	**306.788,42**	**1.059.827,44**	**10.227.218,33**	**6.984.356,01**	**6.915.477,92**	**2.035.509,42**	**2.336.058,43**	**2.642.846,85**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/01/2020, às 10:08:34.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS **FILHO***	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3061101-2883-AWTS-317214508 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16DD129C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.759,98	107.394,59	104.062,09	106.967,68	109.991,41	150.059,33	108.110,48	108.110,48	109.317,10	108.110,48	108.194,19	160.939,96	1.387.017,77	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	105.759,98	107.394,59	104.062,09	106.967,68	109.991,41	150.059,33	108.110,48	108.110,48	109.317,10	108.110,48	108.194,19	160.939,96	1.387.017,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.516,58	91.151,19	87.818,69	90.795,39	93.725,00	133.728,49	91.779,64	91.779,64	92.986,26	91.779,64	91.853,07	140.595,05	1.187.508,64	0,00
Obrigações Patronais	16.243,40	16.243,40	16.243,40	16.172,29	16.266,41	16.330,84	16.330,84	16.330,84	16.330,84	16.330,84	16.341,12	20.344,91	199.509,13	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.759,98	107.394,59	104.062,09	106.967,68	109.991,41	150.059,33	108.110,48	108.110,48	109.317,10	108.110,48	108.194,19	160.939,96	1.387.017,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.500.193,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	482.187,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	59.018.006,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	1.387.017,77	2,35
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.541.080,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.364.026,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.186.972,35	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2020 as 14h e 11m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:FED63DC0

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/jan/2020 as 14h e 15m.									

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:D43C418C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

<MUNICÍPIO DE LOBATO> - <PODER EXECUTIVO>

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<01/2019 a 12/2019>

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<Jan 19>	**<Fev– 19>**	**<Mar– 19>**	**<Abr– 19>**	**<Mai– 19>**	**<Jun– 19>**	**<Jul– 19>**	**<Ago– 19>**	**<Set– 19>**	**<Out– 19>**	**<Nov– 19>**	**<Dez/19>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.123.101,30	1.103.942,70	1.066.520,30	1.079.395,48	1.105.902,48	1.074.400,28	1.081.531,47	1.063.517,66	1.078.244,89	1.066.862,84	1.213.587,34	2.151.596,49	14.208.603,23	
Pessoal Ativo	861.421,83	825.811,49	795.124,68	807.999,86	834.506,86	803.004,66	808.788,55	789.546,13	805.501,97	794.119,92	940.844,42	1.584.121,67	10.650.792,04	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	752.534,85	725.720,39	699.174,62	710.307,71	736.524,02	706.837,60	713.596,14	695.653,64	711.192,08	701.007,34	832.587,34	1.404.456,24	9.389.591,97	
Obrigações Patronais	108.003,11	99.371,23	95.328,59	97.169,08	97.394,17	95.578,39	94.423,52	92.989,40	93.391,49	92.259,78	107.437,08	178.845,43	1.252.191,27	
Benefícios Previdenciários	883,87	719,87	621,47	523,07	588,67	588,67	768,89	903,09	918,40	852,80	820,00	820,00	9.008,80	
Pessoal Inativo e Pensionistas	261.679,47	278.131,21	271.395,62	271.395,62	271.395,62	271.395,62	272.742,92	273.971,53	272.742,92	272.742,92	272.742,92	567.474,82	3.556.129,57	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	227.216,65	241.515,63	235.856,62	235.856,62	235.856,62	235.856,62	237.203,92	236.668,36	235.313,74	235.313,74	235.313,74	492.130,52	3.084.102,78	
Pensões	34.462,82	36.615,58	35.539,00	35.539,00	35.539,00	35.539,00	35.539,00	37.303,17	37.429,18	37.429,18	37.429,18	73.662,68	472.026,79	
Outros Benefícios Previdenciários												1.681,62	1.681,62	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	261.679,47	278.131,21	271.395,62	271.395,62	271.395,62	271.395,62	272.742,92	273.971,53	272.742,92	272.742,92	272.742,92	567.474,82	3.557.811,19	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	261.679,47	278.131,21	271.395,62	271.395,62	271.395,62	271.395,62	272.742,92	273.971,53	272.742,92	272.742,92	272.742,92	567.474,82	3.556.129,57	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	861.421,83	825.811,49	795.124,68	807.999,86	834.506,86	803.004,66	808.788,55	789.546,13	805.501,97	794.119,92	940.844,42	1.584.121,67	10.650.792,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.484.838,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	663.729,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.821.109,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.650.792,04	**51,15**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.243.399,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.681.229,34	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.119.059,37	48,60%
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:507D7AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO

RECEITAS CORRENTES (I)

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

IPTU

ISS

ITBI

IRRF

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Contribuições

Receita patrimonial

Rendimentos de Aplicação Financeira

Outras Receitas Patrimoniais

Receita agropecuária

Receita industrial

Receita de serviços

Transferências correntes

Cota parte do FPM

Cota parte do ICMS

Cota parte do IPVA

Cota parte do ITR

Transferências da LC 87/1996

Transferências da LC 61/1989

Transferências do FUNDEB

Outras transferências correntes

Outras receitas correntes

DEDUÇÕES (II)

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência

Compensação Financ. entre Regimes Previdência

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019												**Página: 1 / 1**	
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													**Previsão atualiza 2019**
01/2019	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**TOTAL**	
1.847.847,43	1.745.397,21	1.580.112,31	1.845.861,34	1.778.101,89	1.503.017,63	2.104.818,27	1.672.324,13	1.323.299,90	1.729.255,20	1.579.467,97	2.996.654,00	21.706.157,28	25.924.845,95

69.171,68	86.905,79	111.360,86	271.488,53	115.059,28	115.309,42	88.759,87	70.107,68	87.864,27	60.292,61	78.378,37	95.663,10	1.250.361,46	1.490.400,00
12.133,62	12.868,03	17.813,53	167.002,04	33.182,48	28.792,63	22.417,87	9.001,87	8.059,40	10.346,43	7.561,79	9.969,56	339.149,25	479.500,00
15.711,45	18.912,94	50.749,98	43.766,84	36.555,44	46.080,51	33.094,66	16.308,06	15.780,10	15.711,01	26.920,70	20.506,03	340.097,72	313.400,00
1.400,00	18.949,75	14.956,25	12.940,00	17.565,85	14.430,00	4.260,00	19.477,50	38.700,00	9.480,00	13.230,00	23.107,33	188.496,68	248.000,00
18.793,01	32.430,09	24.257,66	23.451,69	23.069,10	21.732,05	24.413,08	22.958,13	23.142,25	22.150,84	28.868,51	39.788,09	305.054,50	325.000,00
21.133,60	3.744,98	3.583,44	24.327,96	4.686,41	4.274,23	4.574,26	2.362,12	2.182,52	2.604,33	1.797,37	2.292,09	77.563,31	124.500,00
9.904,13	41.312,88	44.966,84	48.341,41	43.972,64	42.558,16	40.133,25	37.938,05	37.688,96	36.171,44	38.322,83	41.718,62	463.029,21	493.175,00
6.521,64	7.231,44	8.682,42	7.208,75	7.796,58	6.066,57	8.917,46	6.213,29	5.697,35	5.897,28	4.707,67	5.402,59	80.343,04	85.752,44
5.111,67	5.701,47	5.465,45	5.638,78	6.241,61	5.171,60	6.423,90	4.512,98	3.368,04	4.331,97	3.076,44	3.912,28	58.956,19	64.252,44
1.409,97	1.529,97	3.216,97	1.569,97	1.554,97	894,97	2.493,56	1.700,31	2.329,31	1.565,31	1.631,23	1.490,31	21.386,85	21.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.086,16	5.623,72	8.553,81	12.364,08	8.715,76	2.949,86	11.764,75	15.663,91	2.805,67	10.089,23	13.043,93	17.846,33	110.507,21	140.700,00
1.761.002,15	1.570.039,48	1.405.117,78	1.505.038,28	1.600.656,50	1.308.301,50	1.955.053,29	1.389.547,11	1.187.809,85	1.615.364,25	1.443.594,88	2.834.603,07	19.576.128,14	23.623.518,51
889.618,20	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,49	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	10.055.118,15	12.835.380,00
342.791,88	268.954,33	325.754,66	403.820,07	322.737,16	281.425,18	380.273,35	354.338,12	275.484,01	421.892,74	314.393,70	425.586,37	4.117.451,57	4.742.000,00
199.463,01	56.282,81	64.169,81	23.937,74	15.052,79	14.528,74	8.800,90	10.135,19	10.331,42	11.348,61	7.541,03	8.462,76	430.054,81	656.700,00
0,00	315,56	0,00	0,00	13,95	0,00	482,14	0,00	2.679,11	70.564,76	1.859,90	1.432,61	77.348,03	136.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
5.109,90	5.409,14	5.224,03	5.296,19	5.185,97	5.438,60	5.505,65	4.927,58	6.006,83	5.315,99	5.582,56	6.561,79	65.564,23	68.300,00
194.547,45	165.074,37	154.180,80	140.276,19	158.554,79	126.020,19	143.316,13	144.697,09	120.323,70	157.868,48	144.288,12	166.386,61	1.815.533,92	2.264.720,00
129.471,71	96.810,93	124.122,47	217.887,37	183.047,35	159.306,77	429.914,43	155.181,09	131.840,02	358.116,64	168.866,32	860.492,33	3.015.057,43	2.895.418,51
161,67	34.283,90	1.430,60	1.420,29	1.901,13	27.832,12	189,65	152.854,09	1.433,80	1.440,39	1.420,29	1.420,29	225.788,22	91.300,00
287.397,27	261.631,42	225.363,42	229.375,60	251.811,49	204.595,47	197.708,28	217.934,26	187.129,66	219.876,53	226.088,57	279.870,77	2.788.782,74	1.502.320,00
0,67	0,62	0,59	0,66	0,68	0,59	0,73	0,55	0,51	0,76	0,51	0,46	7,33	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
287.396,60	261.630,80	225.362,83	229.374,94	251.810,81	204.594,88	197.707,55	217.933,71	187.129,15	219.875,77	226.088,06	279.870,31	2.788.775,41	1.501.320,00
1.560.450,16	1.483.765,79	1.354.748,89	1.616.485,74	1.526.290,40	1.298.422,16	1.907.109,99	1.454.389,87	1.136.170,24	1.509.378,67	1.353.379,40	2.716.783,23	18.917.374,54	24.422.525,95

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2020 15:08

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BD8D3A5E

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) **Página: 1 /** **2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**	
Previsão Inicial da Receita	24.068.675,00	
Previsão Atualizada da Receita	26.483.304,47	
Receitas Realizadas	19.848.688,64	
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	129.250,00	
Dotação Inicial	22.865.715,00	
Créditos Adicionais	4.264.732,18	

Dotação Atualizada	27.130.447,18
Despesas Empenhadas	17.929.268,79
Despesas Liquidadas	17.888.237,72
Despesas Pagas	16.929.673,14
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.929.268,79
Despesas Liquidadas	17.888.237,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.917.374,54

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	1.597.376,74		0,00 %
Resultado Primário	122.700,00	1.717.236,79	1.400,00 %	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.758.106,12	6.251,00	1.236.028,95	515.826,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	414.106,88	8.068,97	391.432,78	14.605,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.172.213,00	14.319,97	1.627.461,73	530.431,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.377.740,05	25% / 18%	27,50 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.786.714,11	60%	98,30 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.579.770,27	4.471.273,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	95.450,00	74.550,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	117.813,79	526.526,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.652.118,89	15%	24,21 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

Página: 2 / **2**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2020 14:41

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BCD3F2DA

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019

Página: 1 / **3**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercício	Do Exercício							

	(a)	Anteriores (b)	(c)	Anteriores (d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e))	(h)	FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	699.825,45	186.692,20	310.109,02	0,13	0,00	0,00	203.024,10	7.942,61	0,00	195.081,49
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	17.022,35	0,00	0,00	0,00	(17.022,35)	0,00	0,00	(17.022,35)
Recuperação de Midro Bacia Hidrográfica	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	(14.600,00)	0,00	0,00	(14.600,00)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	3.290,58	749,68	0,00	0,00	0,00	(4.040,26)	3.750,85	0,00	(7.791,11)
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	(0,06)	0,00	0,00	(0,06)
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	0,00	0,00	3.287,40	0,00	0,00	0,00	(3.287,40)	1.106,55	0,00	(4.393,95)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	108.977,16	194.928,07	0,00	0,00	0,00	(303.905,23)	470,00	0,00	(304.375,23)
REC. FNAS/SIGTV para Despesas com Investimentos da APAE	0,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	0,00	(49.800,00)	0,00	0,00	(49.800,00)
Fundeb 60%	0,00	101.748,69	147.357,44	0,00	0,00	0,00	(249.106,13)	0,00	0,00	(249.106,13)
Fundeb 40%	0,00	9.445,51	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.445,51)	0,00	0,00	(9.445,51)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	35.923,65	49.281,46	0,00	0,00	0,00	(85.205,11)	0,00	0,00	(85.205,11)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	13.569,07	48.027,13	0,00	0,00	0,00	(61.596,20)	0,00	0,00	(61.596,20)
Salário-Educação	0,00	0,30	6.118,02	0,00	0,00	0,00	(6.118,32)	0,00	0,00	(6.118,32)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	65.603,96	0,00	0,00	0,00	(65.603,96)	0,00	0,00	(65.603,96)
Atenção Básica	0,00	52.975,84	0,00	0,00	0,00	0,00	(52.975,84)	0,00	0,00	(52.975,84)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	10.903,57	0,00	0,00	0,00	(10.903,57)	2.152,00	0,00	(13.055,57)
Vigilância em Saúde	0,00	2.324,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.324,50)	0,00	0,00	(2.324,50)
MC - Programa de Acessibilidade Universal nas Vias Públicas	0,00	877,77	0,00	0,00	0,00	0,00	(877,77)	0,00	0,00	(877,77)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	25.406,46	0,00	0,00	0,00	(25.406,46)	16.331,75	0,00	(41.738,21)
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	(5,00)	0,00	0,00	(5,00)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.838,51	0,00	(4.838,51)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,60	1.178,91	0,00	0,00	0,00	(1.179,51)	4.438,80	0,00	(5.618,31)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,30)	0,00	0,00	(0,30)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	28.791,05	0,00	0,00	0,00	(28.791,05)	0,00	0,00	(28.791,05)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	699.825,45	515.826,17	958.564,58	14.605,13	0,00	0,00	(789.170,43)	41.031,07	0,00	(830.201,50)
FNDE - Manutenção da Educação Infantil	58,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,51	0,00	0,00	58,51
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	142.045,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.045,78	0,00	0,00	142.045,78
FEAS-Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	32.696,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.696,68	0,00	0,00	32.696,68
Recuperação de Midro Bacia Hidrográfica	22.481,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.481,78	0,00	0,00	22.481,78
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	81.443,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.443,60	0,00	0,00	81.443,60
Compensação entre Regimes Previdenciários	364,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,79	0,00	0,00	364,79
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	12.900,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,65	0,00	0,00	12.900,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercício	Do Exercício							

	(a)	Anteriores (b)	(c)	Anteriores (d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e))	(h)	FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Operações de Crédito Internas - Escola Municipal	179,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,35	0,00	0,00	179,35
Convênio Secr Estadual de Esportes - Campo de Futebol Coberto	598,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,22	0,00	0,00	598,22
Convênio SEDU/PARANACIDADE- Recape Asfáltico 1/2018	342,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,40	0,00	0,00	342,40
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	9.401,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.401,84	0,00	0,00	9.401,84
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	165.999,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.999,87	0,00	0,00	165.999,87
FEAS - Incentivo a Pessoa Deficiencia PcDIII - Veículo Adaptado	2.568,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.568,27	0,00	0,00	2.568,27
REC. FNAS/SIGTV para Despesa de Custeio da APAE	307,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,92	0,00	0,00	307,92
REC. FNAS/SIGTV para Despesas com Investimentos da APAE	50.955,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.955,87	0,00	0,00	50.955,87
Fundeb 60%	163.458,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.458,39	0,00	0,00	163.458,39
Fundeb 40%	51,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,48	0,00	0,00	51,48
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	68.972,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.972,95	0,00	0,00	68.972,95
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	132.492,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.492,76	0,00	0,00	132.492,76
Salário-Educação	7.685,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.685,13	0,00	0,00	7.685,13
FNDE/PNAE- Manutenção da Merenda Escolar	141,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,80	0,00	0,00	141,80
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	412.839,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.839,60	0,00	0,00	412.839,60
Atenção Básica	89.038,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.038,83	0,00	0,00	89.038,83
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9.676,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.676,59	0,00	0,00	9.676,59
Recursos SESA de Média e Alta Complexidade	7.676,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.676,65	0,00	0,00	7.676,65
Vigilância em Saúde	73.816,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.816,17	0,00	0,00	73.816,17
Assistência Farmacéutica	68.658,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.658,55	0,00	0,00	68.658,55
Gestão do SUS	256,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,84	0,00	0,00	256,84
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	211.355,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.355,47	0,00	0,00	211.355,47
Receitas de Alienações de Ativos	464.726,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.726,03	0,00	0,00	464.726,03
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.034,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,05	0,00	0,00	1.034,05
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.851,01	0,00	0,00	483.851,01
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	37.316,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.316,03	0,00	0,00	37.316,03
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.609,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.609,46	0,00	0,00	4.609,46
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	96.348,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.348,25	0,00	0,00	96.348,25
Taxas - Exercício Poder de Polícia	880,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,76	0,00	0,00	880,76
Taxas - Prestação de Serviços	5.637,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.637,30	0,00	0,00	5.637,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.862.869,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.862.869,64	0,00	0,00	2.862.869,64
TOTAL (III) = (I + II)	3.562.695,09	515.826,17	958.564,58	14.605,13	0,00	0,00	2.073.699,21	41.031,07	0,00	2.032.668,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2019 À 12/2019 Página: 3 / 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2020 14:57

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4363DA52

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												**Página: 1 / 2**		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2019	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	788.078,71	733.998,54	740.848,10	729.264,81	715.325,36	744.678,45	740.783,63	732.647,34	1.002.195,68	754.367,79	765.509,77	1.188.138,63	9.635.836,81	0,00
Pessoal Ativo	780.354,34	726.274,17	733.123,73	721.540,44	707.600,99	736.954,08	733.059,26	724.922,97	991.108,12	746.643,42	757.785,40	1.178.418,26	9.537.785,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	636.340,15	593.233,61	598.671,61	588.164,59	577.118,17	601.019,48	599.676,07	591.005,94	856.988,77	610.859,43	619.977,71	931.402,40	7.804.457,93	0,00
Obrigações Patronais	144.014,19	133.040,56	134.452,12	133.375,85	130.482,82	135.934,60	133.383,19	133.917,03	134.119,35	135.783,99	137.807,69	247.015,86	1.733.327,25	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.724,37	7.724,37	7.724,37	7.724,37	7.724,37	7.724,37	7.724,37	7.724,37	11.087,56	7.724,37	7.724,37	9.720,37	98.051,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.734,37	2.734,37	2.734,37	2.734,37	2.734,37	2.734,37	2.734,37	2.734,37	4.101,56	2.734,37	2.734,37	2.734,37	34.179,63	0,00
Pensões	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	6.986,00	4.990,00	4.990,00	6.986,00	63.872,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	2.699,07	8.226,14	0,00	0,00	0,00	9.266,49	0,00	576,63	12.230,18	11.674,28	8.154,33	52.827,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	2.699,07	8.226,14	0,00	0,00	0,00	9.266,49	0,00	576,63	12.230,18	11.674,28	8.154,33	52.827,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	788.078,71	731.299,47	732.621,96	729.264,81	715.325,36	744.678,45	731.517,14	732.647,34	1.001.619,05	742.137,61	753.835,49	1.179.984,30	9.583.009,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.917.374,54	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.917.374,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.583.009,69	50,66%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.215.382,25	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.704.613,14	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.193.844,03	48,6%

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

Página: 2 / 2														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2019	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2020 14:42

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E6842DBD

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2018 (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2018 (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f + g) - (i + j)**	**L = (e + k)**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**540.211,03**	**1.217.895,09**	**1.236.028,95**	**6.251,00**	**515.826,17**	**0,00**	**414.106,88**	**391.432,78**	**391.432,78**	**8.068,97**	**14.605,13**	**530.431,30**
PODER EXECUTIVO	20.650,50	26.354,94	26.354,94	0,00	20.650,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.650,50
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	40.581,32	143.489,95	166.456,02	0,00	17.615,25	0,00	10.825,10	8.620,00	8.620,00	2.200,00	5,10	17.620,35
SECRETARIA DE FINANÇAS	23.176,52	49.479,43	49.479,43	0,00	23.176,52	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	23.176,55
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	20.824,07	43.431,75	48.496,11	0,00	15.759,71	0,00	45.251,43	45.251,43	45.251,43	0,00	0,00	15.759,71
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	20.782,34	47.613,00	46.734,93	0,00	21.660,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.660,41
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	13.317,81	30.552,68	33.384,75	0,00	10.485,74	0,00	186.280,00	184.080,00	184.080,00	2.200,00	0,00	10.485,74
SECRETARIA DE SAUDE	168.388,46	317.571,62	303.916,38	0,00	182.043,70	0,00	144.135,32	140.466,35	140.466,35	3.668,97	0,00	182.043,70
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	22.724,74	39.333,25	34.581,17	6.251,00	21.225,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.225,82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	197.116,92	306.352,57	305.858,45	0,00	197.611,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.611,04
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	7.122,15	204.671,00	210.122,47	0,00	1.670,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.670,68
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.526,20	9.044,90	10.644,30	0,00	3.926,80	0,00	27.615,00	13.015,00	13.015,00	0,00	14.600,00	18.526,80
TOTAL (III) = (I + II)	**540.211,03**	**1.217.895,09**	**1.236.028,95**	**6.251,00**	**515.826,17**	**0,00**	**414.106,88**	**391.432,78**	**391.432,78**	**8.068,97**	**14.605,13**	**530.431,30**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2020 14:34

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:65A9F5E4

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / **2**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.727.645,95	18.917.381,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.490.400,00	1.250.361,46
IPTU	479.500,00	339.149,25
ISS	313.400,00	340.097,72
ITBI	248.000,00	188.496,68
IRRF	325.000,00	305.054,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.500,00	77.563,31
Contribuições	493.175,00	463.029,21
Receita patrimonial	85.752,44	80.343,04
Aplicações Financeiras (II)	64.252,44	58.956,19
Outras Receitas Patrimoniais	21.500,00	21.386,85
Transferências correntes	20.426.318,51	16.787.352,73
Cota-Parte do FPM	10.715.380,00	8.204.426,25
Cota-Parte do ICMS	3.842.000,00	3.293.961,49
Cota-Parte do IPVA	525.360,00	344.043,74
Cota-Parte do ITR	108.800,00	61.878,48
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.264.720,00	1.815.533,92
Outras transferências correntes	2.950.058,51	3.067.508,85
Demais receitas correntes	232.000,00	336.295,43
Outras Receitas Financeiras (III)	14.200,00	18.252,03

Receitas Correntes Restantes	217.800,00	318.043,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.649.193,51	18.840.173,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.755.658,52	931.306,77
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	170.000,00	95.450,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	170.000,00	95.450,00
Transferências de Capital	3.585.658,52	835.856,77
Convênios	3.341.658,52	785.856,77
Outras Transferências de Capital	244.000,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.755.658,52	931.306,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.404.852,03	19.771.480,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.903.704,64	16.349.498,52	16.324.799,20	15.448.393,75	936.054,13	16.496,35	16.496,35
Pessoal e encargos sociais	11.759.181,58	9.635.836,81	9.635.836,81	8.850.859,77	803.967,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	44.000,00	24.828,23	24.828,23	24.828,23	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.100.523,06	6.688.833,48	6.664.134,16	6.572.705,75	132.086,78	16.496,35	16.496,35
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.100.523,06	6.688.833,48	6.664.134,16	6.572.705,75	132.086,78	16.496,35	16.496,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.859.704,64	16.324.670,29	16.299.970,97	15.423.565,52	936.054,13	16.496,35	16.496,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.051.043,54	1.579.770,27	1.563.438,52	1.481.279,39	299.974,82	374.936,43	374.936,43
Investimentos	5.399.043,54	1.101.707,26	1.085.375,51	1.003.216,38	299.974,82	374.936,43	374.936,43
Inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	502.000,00	478.063,01	478.063,01	478.063,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.549.043,54	1.101.707,26	1.085.375,51	1.003.216,38	299.974,82	374.936,43	374.936,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	175.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.584.447,18	17.426.377,55	17.385.346,48	16.426.781,90	1.236.028,95	391.432,78	391.432,78

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.717.236,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 2 /** **2**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	122.700,00

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	58.956,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	178.816,24
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.597.376,74

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Dezembro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	818.375,78	494.300,78
DEDUÇÕES (XXIX)	1.562.889,15	2.098.540,20
Disponibilidade de Caixa	1.562.889,15	2.098.540,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.320.995,27	3.572.930,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.758.106,12	1.474.390,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(744.513,37)	(1.604.239,42)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		859.726,05

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	283.715,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	346.702,57
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	68.778,37
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	922.713,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.042.573,30

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.250,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	129.250,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2020 14:33

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3FB32BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abri/2019	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.874,82	65.028,65	66.205,38	65.028,65	65.028,65	66.433,24	68.974,09	66.811,66	66.811,66	73.260,76	67.283,01	93.461,20	847.201,77	0,00
Pessoal Ativo	82.874,82	65.028,65	66.205,38	65.028,65	65.028,65	66.433,24	68.974,09	66.811,66	66.811,66	73.260,76	67.283,01	93.461,20	847.201,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.590,62	52.859,48	53.932,48	52.859,48	52.859,48	54.001,22	56.318,10	54.294,57	54.294,57	60.175,21	54.659,96	75.402,08	691.247,25	0,00
Obrigações Patronais	13.284,20	12.169,17	12.272,90	12.169,17	12.169,17	12.432,02	12.655,99	12.517,09	12.517,09	13.085,55	12.623,05	18.059,12	155.954,52	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**82.874,82**	**65.028,65**	**66.205,38**	**65.028,65**	**65.028,65**	**66.433,24**	**68.974,09**	**66.811,66**	**66.811,66**	**73.260,76**	**67.283,01**	**93.461,20**	**847.201,77**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.989.945,37**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	**19.989.945,37**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**847.201,77**	**4,24**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.199.396,72**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.139.426,88**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.079.457,05**	**5,40**

PAULA FREITAS , 24/01/2020

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.47, Unidade Responsável CÂMARA MUN DE PAULA FREITAS, Data de emissão 24/Jan/2020 e hora de emissão 16:42

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:5F14437F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIR0/2019 A DEZEMBR0/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIR0/2019 A DEZEMBR0/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RREO -ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso 1) R$ 1 ,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
ESPECIFICAÇÃO	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	SeV2019	OuV2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLT 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.184.199,55**	**7.471.939,11**	**10.966.789,60**	**7.904.837,47**	**7.784.919,83**	**6.336.509,10**	**8.857.045,69**	**7.196.364,96**	**6.913.400,36**	**7.584.117,06**	**7.464.871,22**	**11.294.116,75**	**97.959.110,70**
Receita Tributária	980.134,13	1.353.263,41	4.968.097,56	2.008.873,84	1.996.772,82	1.429.871,44	1.809.059,08	1.673.879,96	2.059.620,30	1.737.326,11	2.043.462,01	2.473.912,23	24.534.272,89
I.P.T.U.	162.636,37	394.351,39	3.525.416,88	767.926,82	501.321,63	401.228,08	430.201,40	515.073,44	937.825,92	529.610,26	648.344,94	503.232,62	9.317.169,75
I.S.S	571.743,25	455.392,00	381.619,86	598.369,23	479.852,24	619.344,38	587.166,26	648.330, 15	560.954,71	556.282,19	638.947,56	638.245,27	6.736.247,10
I.TB.I	52.633,14	47.475,19	140.436,50	121.984,12	315.774,20	81.111,02	127.191,25	202.715,74	95.279,86	172.350,68	55.202,76	519.387,26	1.931.541,72
I.R.R.F	12.917,32	242.074,85	236.508,64	239.844,77	464.653,26	112.335,25	443.699,66	71.749,26	224.039,69	247.804,63	445.956,60	587.172,53	3.328.756,46
Outras Receitas Tributárias	180.204,05	213.969,98	684.115,68	280.748,90	235.171,49	215.852,71	220.800,51	236.011,37	241.520,12	231.278,35	255.010,15	225.874,55	3.220.557,86
Receita de Contribuições	137.567,80	140.724,13	178.971,06	166.534,39	160.593,91	167.171,32	148.796,37	179.158,81	168.729,48	157.536,93	159.364,56	171.311,10	1.936.459,86
Receita Patrimonial	51.742,12	49.704,41	55.093,70	59.217,62	72.720,05	53.530,67	62.437,76	56.144,92	50.906,76	50.984,25	40.111,64	44.913,41	647.507,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	3.016,68	622,23	306,53	0,00	654,26	64.240,00	166.720,00	465,73	0,00	0,00	236.025,43
Transferências Correntes	7.008.526,62	5.893.982,53	5.706.097,43	5.654.540,33	5.557.728,23	4.660.278,87	6.799.271,35	5.225.973,32	4.448.383,22	5.632.526,79	5.122.131,22	8.554.896,06	70.264.335,97
Cota Parte do FPM	1.779.236,43	1.954.384,68	1.463.332,03	1.427.641,45	1.832.129,04	1.443.164,04	1.186.951,62	1.440.536,06	1.282.289,55	1.180.514,05	1.602.126,50	1.914.616,49	18.506.921,94
Cota Parte do ICMS	2.201.559,16	1.730.318,81	2.095.743,98	2.597.978,03	2.076.330,93	1.810.550,06	2.446.490,16	2.279.635,71	1.772.327,53	2.714.248,66	2.022.653,24	2.738.011,70	26.485.847,97
Cota Parte do IPVA	1.515.838,43	705.357,25	725.559,25	250.864,76	144.275,37	0,00	128.432,16	120.317,05	116.483,95	135.142,88	81.030,33	94.790,78	4.018.092,21
Cota-Parte do ITR	2.233,71	398,78	308,31	180,71	1.421,26	146,19	538,21	707,82	3.161,93	28.105,10	2.542,56	916,49	40.661,07
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	32.463,67	34.364,70	33.188,80	33.647,17	32.946,89	147.072,65	34.977,72	31.305,36	38.162,02	33.772,96	35.466,50	41.687,60	529.056,04
Transferências do FUNDEB	1.197.899,50	1.016.317,59	949.248,81	863.641,83	976.178,30	775.871,79	882.358,17	890.860,36	740.800,15	971.953,12	888.342,28	1.024.396,77	11.177.868,67
Outras Transferências Correntes	279.295,72	452.840,72	438.716,25	480.586,38	494.446,44	483.474,14	2.119.523,31	462.610,96	495.158,09	568.790,02	489.969,81	2.740.476,23	9.505.888,07
Outras Receitas Correntes	6.228,88	34.264,63	55.513,17	15.049,06	-3.201,71	25.656,80	36.826,87	-3.032,05	19.040,60	5.277,25	99.801,79	49.083,95	340.509,24
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (Ii)	**1.106.266,21**	**884.964,79**	**863.626,42**	**862.062,35**	**817.420,63**	**680.186,53**	**759.477,91**	**774.500,35**	**642.484,95**	**818.356,67**	**748.763,76**	**958.004,55**	**9.916.115,12**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.106.266,21	884.964,79	863.626,42	862.062,35	817.420,63	680.186,53	759.477,91	774.500,35	642.484,95	818.356,67	748.763,76	958.004,55	9.916.115,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IIi)= (I-II)	**7.077.933,34**	**6.586.974,32**	**10.103.163,18**	**7.042.775,12**	**6.967.499,20**	**5.656.322,57**	**8.097.567,78**	**6.421.864,61**	**6.270.915,41**	**6.765.760,39**	**6.716.107,46**	**10.336.112,20**	**88.042.995,58**

FONTE:

Quatro Barras, 21/01/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D071A0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RREO - 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO –Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo K=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	76.894,111	254 510,051	253410,831	3124,491	74.868,84	29.134,59	5 660136,99	4.787.058,14	4.782.733,48	671.549,71	234.988,39	309.857,23
EXECUTIVO	76.894,111	254510,051	253410,831	3124,491	74.868,84	29.134,59	5 660136,99	4.787.058,14	4.782.733,48	671.549,71	234.988,39	309.857,23
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	76.894,111	254 510,051	253410,831	3124,491	74.868,84	29.134,59	5 660 136,99	4.787.058,14	4.782.733,48	671.549,71	234.988,39	309.857,23
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	5.819,50	4.287,91	1.531,59	0,00	0,00	592,74	592,74	592,74	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS	1.585,011	12.419,721	12.097,421	0,00	1.907,31	0,00	72.343,81	48.428,02	48.428,02	23.915,801	0,00	1.907,31
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA	0,00	13.180,86	13.180,86	0,00	0,00	0,00	121448,33	88.620,72	88.620,72	32.827,61	-0,00	-0,00
SEC. **MUN.** DE DESENV **IND** , COMERCIAL E TURIS =====	0,00	5.661,68	5.661,68	0,00	0,00	0,00	26.333,29	14.636,44	14.636,44	11 696,851	0,00	0,00
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	1.765,80	15.226,64	15.226,64	0,00	1.765,80	0,00	437476,60	394.194,22	394.194,22	43.282,38	0,00	1.765,80
SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	2.053,83	14.833,04	14 833,04	0,00	2.053,83	0,00	2.206.785,88	1.994.216,00	1.990.613,89	11 727,97	204.444,02	206497,85
SECRETARIA MUN. DE ADM , FAZENDA E ORÇAME	2.209,76	0,00	0,00	0,00	2.209,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.262,96	0,00	0,00	0,00	0,00	16.262,96	16.262,96
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVEN	0,00	3.689,34	3.689,34	0,00	0,00	0,00	36435,84	22.728,08	22.728,08	13.707,76	0,00	0,00

SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	0,00	20151,921	20151,921	0,00	0,001	0,00	153.653,91	148.742,52	148.742,52	4.911,39	-0,00	-0,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E	4.871,59	5.586,09	5.586,09	0,00	4.871,591	0,00	46 835,151	9.286,55	9.286,55	37 548,601	0,00	4.871,59
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	57.049,51	19.557,68	19.557,68	0,00	57.049,51	0,00	1.959.932,41	1.624.843,75	1.624.121,20	335.088,66	722,55	57.772,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.314,941	0,00	711,001	1 592,901	11,04	8.613,19	0,001	238,79	238,79	575,09	7.799,31	7.810,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	4.745,52	4.745,52	0,00	0,00	0,00	6.926,23	6.792,08	6.792,08	134,15	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E	43,67	0,00	43,67	0,00	0,00	1.592,54	0,00	0,00	0,00	1.592,54	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,11	0,00	0,00	0,00	118,11	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	132.347,031	132.347,031	0,00	0,00	2.547,79	591.298,501	433.684,64	433.684,64	154402,101	5.759,55	5.759,55
SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMP	0,00	1.291,03	1.291,03	0,00	0,00	0,00	74,29	53,59	53,59	20,70	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (Ii)	---	213.529,99	213.529,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	213.529,99	213.529,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	213.529,99	213.529,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO	0,00	1.305,88	1.305,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	4.902,94	4.902,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS	0,00	16.960,17	16.960,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA	0,00	9.345,93	9.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE DESENV IND , COMERCIAL E TURIf	0,00	1.364,69	1.364,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	5.374,72	5.374,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	0,00	13.391,20	13.391,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVEN	0,00	3.690,41	3.690,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	0,00	12.466,23	12.466,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E	0,00	995,35	995,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0,00	88.866,94	88.866,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	1.079,50	1.079,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	53.352,04	53.352,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMP	0,00	433,99	433,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo K=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (Ii)	-	213.529,99	213.529,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	213.529,99	213.529,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	213,529,99	213,529,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMP	0,00	433,99	433,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (iii)=(I + II)	**76.894,11**	**468.040,04**	**466.940,82**	**3.124,49**	**74.868,84**	**29.134,59**	**5.660.136,99**	**4.787.058,14**	**4.782.733,48**	**671.549,71**	**234.988,39**	**309.857,23**

FONTE:

Quatro Barras, 21/01/2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B8912FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DESPESAS COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.019	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.197,46	105.197,46	109.324,85	109.644,83	111.743,95	121.342,66	123.694,64	116.002,18	116.002,18	122.832,07	118.212,30	189.783,02	1.448.977,60	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	98.631,96	98.631,96	102.759,35	103.079,33	105.178,45	114.777,16	117.129,14	109.436,68	109.436,68	116.266,57	111.646,80	176.652,02	1.363.626,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.695,91	81.695,91	85.210,16	85.210,16	86.931,45	95.996,74	96.731,12	90.423,24	90.423,24	97.173,27	92.249,79	143.655,57	1.127.396,56	0,00
Obrigações Patronais	16.936,05	16.936,05	17.549,19	17.869,17	18.247,00	18.780,42	20.398,02	19.013,44	19.013,44	19.093,30	19.397,01	32.996,45	236.229,54	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.565,50	6.565,50	6.565,50	6.565,50	6.565,50	6.565,50	6.565,50	6.565,50	6.565,50	6.565,50	6.565,50	13.131,00	85.351,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.565,50	6.565,50	6.565,50	6.565,50	6.565,50	6.565,50	6.565,50	6.565,50	6.565,50	6.565,50	6.565,50	13.131,00	85.351,50	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.197,46	105.197,46	109.324,85	109.644,83	111.743,95	121.342,66	123.694,64	116.002,18	116.002,18	122.832,07	118.212,30	189.783,02	1.448.977,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.583.614,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	40.583.614,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**1.448.977,60**	**3,57**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.435.016,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.313.266,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.191.515,20	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2020 as 13h e 56m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VALDIR SIQUEIRA
Presidente

FLAVIANO BILYK
Controlador Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora CRC-PR 037531/O

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:55D98EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2019

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019 - REFERENTE 3º QUADRIMESTRE 2019

RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	Janeiro/2019	**Fev/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**	**Maio/2019**	**Junho/2019**	**Julho/2019**	**Agosto/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**Inscritas em restos a pagar não processados (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**274.548,67**	**240.891,16**	**234.486,76**	**242.463,64**	**241.895,06**	**300.285,23**	**268.885,74**	**247.059,78**	**239.949,17**	**249.776,66**	**333.541,58**	**255.214,72**	**3.128.998,17**	0,00
Pessoal Ativo	**265.519,84**	**231.719,80**	**225.519,96**	**233.394,56**	**234.822,43**	**286.490,89**	**260.064,46**	**238.238,50**	**231.127,89**	**240.955,38**	**321.849,47**	**246.393,44**	**3.016.096,62**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	234.249,75	199.919,18	194.427,32	201.237,11	202.202,59	254.285,00	227.621,88	205.902,23	198.822,61	207.652,37	276.550,38	213.935,63	2.616.806,05	0,00
Outras Obrigações Patronais	31.270,09	31.800,62	31.092,64	32.157,45	32.619,84	32.205,89	32.442,58	32.336,27	32.305,28	33.303,01	45.299,09	32.457,81	399.290,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionsistas	**5.741,66**	**5.741,66**	**5.741,66**	**5.741,66**	**5.741,66**	**8.612,49**	**5.741,66**	**5.741,66**	**5.741,66**	**5.741,66**	**8.612,49**	**5.741,66**	**74.641,58**	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.741,66	5.741,66	5.741,66	5.741,66	5.741,66	8.612,49	5.741,66	5.741,66	5.741,66	5.741,66	8.612,49	5.741,66	74.641,58	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art . 18 , § 1º d a LRF)	**3.287,17**	**3.429,70**	**3.225,14**	**3.327,42**	**1.330,97**	**5.181,85**	**3.079,62**	**3.079,62**	**3.079,62**	**3.079,62**	**3.079,62**	**3.079,62**	**38.259,97**	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**274.548,67**	**240.891,16**	**234.486,76**	**242.463,64**	**241.895,06**	**300.285,23**	**268.885,74**	**247.059,78**	**239.949,17**	**249.776,66**	**333.541,58**	**255.214,72**	**3.128.998,17**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	174.566.546,78	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	174.566.546,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	3.128.998,17	1,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	10.473.992,81	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%	9.950.293,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 5,40%	9.426.593,53	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

ALEX SANTANA
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:C15DCD79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS RREO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.895.984,55	1.676.433,68	1.450.390,65	1.474.242,21	1.769.862,57	1.510.767,67	2.000.339,98	1.546.805,40	1.588.597,56	1.511.081,58	1.831.818,98	3.308.232,45	21.564.557,28	22.971.304,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.263,36	59.971,88	79.458,50	57.754,70	162.980,17	216.849,68	139.613,37	62.132,31	142.431,38	105.972,11	87.323,98	77.808,87	1.240.560,31	1.342.757,23
IPTU	4.471,18	4.004,93	4.073,53	2.473,68	23.441,66	62.114,77	11.599,97	7.862,14	7.827,64	6.454,20	3.725,30	2.964,16	141.013,16	265.308,80
ISS	12.448,72	28.011,10	23.601,21	27.595,50	56.104,59	84.485,90	93.319,22	23.194,72	85.913,22	65.821,99	53.037,93	20.275,30	573.809,40	566.575,04
ITBI	16.392,53	6.176,04	10.209,78	6.802,03	43.323,22	11.894,26	10.630,35	8.200,00	24.208,72	11.719,24	10.360,00	11.837,57	171.753,74	170.893,74
IRRF	13.148,05	20.225,96	19.933,15	18.527,17	17.971,60	17.475,39	17.250,76	17.572,72	18.328,26	18.091,84	18.608,82	40.429,04	237.562,76	231.663,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.802,88	1.553,85	21.640,83	2.356,32	22.139,10	40.879,36	6.813,07	5.302,73	6.153,54	3.884,84	1.591,93	2.302,80	116.421,25	108.315,90
Contribuições	29.253,30	33.921,58	33.046,35	33.631,08	31.179,31	32.380,13	58.076,35	27.419,28	42.532,49	12.946,74	45.543,54	33.158,03	413.088,18	305.450,00
Receita patrimonial	5.350,35	5.373,82	5.847,49	6.462,32	7.417,22	7.087,62	4.719,56	5.952,92	4.922,82	5.090,89	2.359,73	2.985,22	63.569,96	76.954,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.556,60	4.844,07	5.092,14	5.822,17	6.431,47	6.447,47	4.309,81	5.303,56	4.513,07	4.681,14	1.949,98	2.575,47	56.526,95	69.494,14
Outras Receitas Patrimoniais	793,75	529,75	755,35	640,15	985,75	640,15	409,75	649,36	409,75	409,75	409,75	409,75	7.043,01	7.460,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	311,22	1.300,98	1.474,27	2.562,02	1.765,12	1.537,92	2.871,10	12.320,45	6.775,77	2.569,15	4.257,93	2.089,38	39.835,31	42.400,00
Transferências correntes	1.812.806,32	1.575.865,42	1.330.564,04	1.373.832,09	1.566.334,28	1.252.912,32	1.795.059,60	1.345.855,22	1.391.872,38	1.382.217,95	1.591.604,37	2.917.515,68	19.336.439,67	20.776.835,12
Cota parte do FPM	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	10.055.118,18	10.272.575,24
Cota parte do ICMS	343.099,20	268.752,08	325.509,69	403.516,40	322.494,48	281.213,56	379.987,38	354.071,65	275.276,85	421.575,47	314.157,29	425.266,33	4.114.920,38	4.452.000,00
Cota parte do IPVA	231.263,72	65.412,73	53.324,52	25.185,54	11.058,66	13.483,34	11.955,12	8.493,07	3.440,45	11.504,29	7.287,75	7.898,50	450.307,69	421.757,43
Cota parte do ITR	648,24	66,76	838,65	53,56	0,00	0,00	71,40	197,65	1.676,40	7.307,85	94,41	26,11	10.981,03	7.420,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.370,00
Transferências da LC 61/1989	5.042,25	5.337,52	5.154,88	5.226,07	5.117,30	5.366,60	5.432,72	4.862,33	5.927,32	5.245,61	5.508,63	6.474,90	64.696,13	63.000,00

Transferências do FUNDEB	168.913,60	142.954,67	133.520,85	121.479,40	137.308,71	109.133,73	124.112,03	125.307,90	104.200,55	136.714,39	124.953,74	144.091,09	1.572.690,66	1.670.000,00
Outras transferências correntes	174.221,10	116.149,32	80.549,44	104.550,40	174.290,62	122.133,07	286.740,26	132.654,58	360.206,05	209.613,31	338.539,30	968.078,15	3.067.725,60	3.861.712,45
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	186,47	0,00	0,00	93.125,22	62,72	2.284,74	100.729,43	274.675,27	471.063,85	426.907,58
DEDUÇÕES (II)	293.934,30	263.262,26	223.298,71	229.564,41	250.946,97	204.329,09	198.184,46	217.578,50	185.493,11	207.177,56	225.622,22	279.394,77	2.778.786,36	2.660.000,57
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293.934,30	263.262,26	223.298,71	229.564,41	250.946,97	204.329,09	198.184,46	217.578,50	185.493,11	207.177,56	225.622,22	279.394,77	2.778.786,36	2.660.000,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.602.050,25	1.413.171,42	1.227.091,94	1.244.677,80	1.518.915,60	1.306.438,58	1.802.155,52	1.329.226,90	1.403.104,45	1.303.904,02	1.606.196,76	3.028.837,68	18.785.770,92	20.311.303,50

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3DFC72B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS RREO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Municipio de Santa Lucia	**0,00**	**101.983,89**	**101.983,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**767.304,00**	**767.304,00**	**767.304,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.655,31	1.655,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.140,00	345.140,00	345.140,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	43.338,58	43.338,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.264,00	81.264,00	81.264,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	0,00	49.990,00	49.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.900,00	287.900,00	287.900,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**101.983,89**	**101.983,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**767.304,00**	**767.304,00**	**767.304,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:82D32290

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS RGF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	627.675,72	616.216,30	674.556,12	652.748,56	654.078,07	648.529,84	678.615,55	662.611,24	700.188,53	678.480,52	678.990,77	1.425.146,00	8.697.837,22	0,00

Pessoal Ativo	625.104,27	591.177,31	648.804,88	627.183,86	628.513,37	622.965,14	648.569,12	632.564,81	655.142,10	633.434,09	633.944,34	1.341.124,87	8.288.528,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	525.587,60	490.803,07	537.459,66	518.895,25	520.117,93	515.336,98	539.167,23	524.246,40	543.214,47	530.583,10	529.858,37	1.119.234,67	6.894.504,73	0,00
Obrigações Patronais	99.516,67	100.374,24	111.345,22	108.288,61	108.395,44	107.628,16	109.401,89	108.318,41	111.927,63	102.850,99	104.085,97	221.890,20	1.394.023,43	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.571,45	2.571,45	2.835,79	2.678,67	2.678,67	2.678,67	2.678,67	2.678,67	2.678,67	2.678,67	2.678,67	5.357,34	34.765,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.571,45	2.571,45	2.835,79	2.678,67	2.678,67	2.678,67	2.678,67	2.678,67	2.678,67	2.678,67	2.678,67	5.357,34	34.765,39	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	21.672,54	22.120,45	22.091,03	22.091,03	22.091,03	26.572,76	26.572,76	41.572,76	41.572,76	41.572,76	78.663,79	366.593,67	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	0,00	7.950,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	627.675,72	616.216,30	674.556,12	652.748,56	654.078,07	648.529,84	678.615,55	662.611,24	700.188,53	678.480,52	678.990,77	1.425.146,00	8.697.837,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.785.770,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	369.742,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.416.028,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.697.837,22	47,23%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.944.655,62	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.447.422,84	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.950.190,06	48,6%

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:480E67C1

